SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 10 de Outubro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VII | Nº 1609

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 178-2018

Portaria Nº 178, de 09 de Outubro de 2018.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I - Conceder, ao servidor **Rui Teixeira de Oliveira,** ocupante do Cargo de provimento efetivo de **Operário Braçal** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2013/2014**, a partir de **09/10/2018,** com retorno em **08/11/2018.**
II- Revogam-se as disposições em contrário.

III - Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de Outubro de 2018.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:A6F96172

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 179-2018

Portaria Nº 179, de 10 de Outubro de 2018.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I – Conceder, a servidora **Maria de Lourdes Yamagami Brito** ocupante do Cargo de provimento Efetivo de **Auxiliar de Enfermagem** deste Município, **30 (trinta)** dias, restantes de sua Licença Prêmio de **03 (três)** meses por Assiduidade, a partir de **11/10/2018,** com retorno em **10/11/2018.**
II- Revogam-se as disposições em contrário.

III - Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Outubro de 2018.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:D5C7DEE4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027/2018.

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial SRP nº 027/2018, que tem por objeto **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA DA UBS MUNICIPAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM A LISTA REMUME, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 270.014,60 (DUZENTOS E SETENTA MIL QUATORZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**". As propostas (envelopes "A") e documentação de habilitação (envelopes "B") serão recebidas pela Pregoeira e Equipe de Apoio até às 09h:00m, do dia **26.10.2018**, no Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá PR, situado na Avenida João Carvalho de Mello, nº 135, Abatiá PR. A abertura dos Envelopes "A" e "B" ocorrerá no dia **26.10.2018**, às 09h:00m. A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em horário de expediente das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, pelo telefone **(43)** 3556-1545 ou pelo site **www.abatia.pr.gov.br**..

Abatiá PR, **08** de Outubro de **2018**.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito

MARIA JOSE DO NASCIMENTO HOSOUME
Pregoeira do Município

Publicado por:
Maria José do Nascimento Hosoume
Código Identificador:5B5342AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 894 DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre a constituição do Serviço de Inspeção Municipal e os procedimentos de inspeção sanitária em estabelecimentos que produzam produtos de origem animal e dá outras providências.

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

A Câmara Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, Aprovou e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei fixa normas de inspeção e de fiscalização sanitária, no Município de Agudos do Sul, para a industrialização, o beneficiamento e a comercialização de produtos de origem animal, cria o Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M. e dá outras providências.

Parágrafo único – Esta Lei está em conformidade com a Lei Federal nº 9.712/1998, Decreto Federal nº 5.741/2006 e nº 7.216/2010, que constituem e regulamentam o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (Suasa).

Art. 2º – A Inspeção Municipal, depois de instalada, pode ser executada de forma permanente ou periódica.

§ 1º – A inspeção deve ser executada obrigatoriamente de forma permanente nos estabelecimentos durante o abate das diferentes espécies animais.
I – entende-se por espécies animais de abate, os animais domésticos de produção, silvestres e exóticos criados em cativeiros ou provenientes de áreas de reserva legal e de manejo sustentável.

§ 2º – Nos demais estabelecimentos previstos nesta Lei a inspeção será executada de forma periódica.
I – os estabelecimentos com inspeção periódica terão a frequência de execução de inspeção estabelecida em normas complementares expedidos por autoridade competente da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Agudos do Sul, considerando o risco dos diferentes produtos e processos produtivos envolvidos, o resultado da avaliação dos controles dos processos de produção e do desempenho de cada estabelecimento, em função da implementação dos programas de autocontrole.

§3º – A inspeção sanitária se dará:
I – nos estabelecimentos que recebem animais, matérias-primas, produtos, subprodutos e seus derivados, de origem animal para beneficiamento ou industrialização;
II – nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas de origem animal, em caráter complementar e com a parceria da defesa sanitária animal, para identificar as causas de problemas sanitários apurados na matéria-prima e/ou nos produtos no estabelecimento industrial.
§4º – Caberá ao Serviço de Inspeção Municipal de Agudos do Sul a responsabilidade das atividades de inspeção sanitária.

Art. 3º – Os princípios a serem seguidos no presente regulamento são:
I – Promover a preservação da saúde humana e do meio ambiente e, ao mesmo tempo, que não implique obstáculo para a instalação e legalização da agroindústria rural de pequeno porte;
II – Ter o foco de atuação na qualidade sanitária dos produtos finais;
III – Promover o processo educativo permanente e continuado para todos os atores da cadeia produtiva, estabelecendo a democratização do serviço e assegurando a máxima participação de governo, da sociedade civil, de agroindústrias, dos consumidores e das comunidades técnica e científica nos sistemas de inspeção.

Artigo 4º – A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Agudos do Sul poderá estabelecer parceria e cooperação técnica com municípios, Estado do Paraná e a União, poderá participar de consórcio de municípios para facilitar o desenvolvimento de atividades e para a execução do Serviço de Inspeção sanitária em conjunto com outros municípios, bem como poderá solicitar a adesão ao Suasa.

Parágrafo único – Após a adesão do S.I.M. ao Suasa os produtos inspecionados poderão ser comercializados em todo o território nacional, de acordo com a legislação vigente.

Artigo 5º – A fiscalização sanitária refere-se ao controle sanitário dos produtos de origem animal após a etapa de elaboração, compreendido na armazenagem, no transporte, na distribuição e na comercialização até o consumo final e será de responsabilidade da Vigilância Sanitária de Agudos do Sul, incluídos restaurantes, padarias, pizzarias, bares e similares, em conformidade ao estabelecido na Lei no 8.080/1990.

Parágrafo único – A inspeção e a fiscalização sanitária serão desenvolvidas em sintonia, evitando-se superposições, paralelismos e duplicidade de inspeção e fiscalização sanitária entre os órgãos responsáveis pelos serviços.

Artigo 6º – O Serviço de Inspeção Municipal respeitará as especificidades dos diferentes tipos de produtos e das diferentes escalas de produção, incluindo a agroindústria rural de pequeno porte.

Parágrafo único – Entende-se por estabelecimento agroindustrial rural de pequeno porte o estabelecimento de propriedade de agricultores familiares, de forma individual ou coletiva, localizada no meio rural, com área útil construída não superior a duzentos e cinquenta metros quadrados (250m²), destinado exclusivamente ao processamento de produtos de origem animal, dispondo de instalações para abate e/ou industrialização de animais produtores de carnes, bem como onde são recebidos, manipulados, elaborados, transformados, preparados, conservados, armazenados, depositados, acondicionados, embalados e rotulados a carne e seus derivados, o pescado e seus derivados, o leite e seus derivados, o ovo e seus derivados, os produtos das abelhas e seus derivados, não ultrapassando as seguintes escalas de produção:

a) estabelecimento de abate e industrialização de pequenos animais (coelhos, rãs, aves e outros pequenos animais) – aqueles destinado ao abate e industrialização de produtos e subprodutos de pequenos animais de importância econômica, com produção máxima de 5 toneladas de carnes por mês.
b) estabelecimento de abate e industrialização de médios (suínos, ovinos, caprinos) e grandes animais (bovinos/ bubalinos/equinos) – aqueles destinados ao abate e/ou industrialização de produtos e subprodutos de médios e grandes animais de importância econômica, com produção máxima de 08 toneladas de carnes por mês.
c) Fábrica de produtos cárneos – aqueles destinados à agroindustrialização de produtos e subprodutos cárneos em embutidos, defumados e salgados, com produção máxima de 5 toneladas de carnes por mês.
d) estabelecimento de abate e industrialização de pescado – enquadram-se os estabelecimentos destinados ao abate e/ou industrialização de produtos e subprodutos de peixes, moluscos, anfíbios e crustáceos, com produção máxima de 4 toneladas de carnes por mês.
e) estabelecimento de ovos – destinado à recepção e acondicionamento de ovos, com produção máxima de 5.000 dúzias/mês.
f) Unidade de extração e beneficiamento dos produtos das abelhas – destinado à recepção e industrialização de produtos das abelhas, com produção máxima de 30 toneladas por ano.
g) estabelecimentos industrial de leite e derivados: enquadram-se todos os tipos de estabelecimentos de industrialização de leite e derivados previstos no presente Regulamento, destinado à recepção, pasteurização, industrialização, processamento e elaboração de queijo, iogurte e outros derivados de leite, com processamento máximo de 30.000 litros de leite por mês.

Art. 7º – Será constituído um Conselho de Inspeção Sanitária com a participação de representante da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente, da Secretaria da Saúde, Sindicato dos Produtores Rurais e um representante dos consumidores para aconselhar, sugerir, debater e definir assuntos ligados a execução dos serviços de inspeção e de fiscalização sanitária e sobre criação de regulamentos, normas, portarias e outros.

Art. 8º – Será criado um sistema único de informações sobre todo o trabalho e procedimentos de inspeção e de fiscalização sanitária, gerando registros auditáveis.

Parágrafo único – Será de responsabilidade da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente e Vigilância Sanitária a alimentação e manutenção do sistema único de informações sobre a inspeção e a fiscalização sanitária do respectivo município.

Art. 9º – Para obter o registro no serviço de inspeção o estabelecimento deverá apresentar o pedido instruído pelos seguintes documentos:
I – requerimento simples dirigido ao responsável pelo serviço de inspeção municipal;
II – laudo de aprovação prévia do terreno, realizado de acordo com instruções baixadas pela Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente;
III – Licença Ambiental Prévia emitida pelo Órgão Ambiental competente ou estar de acordo com a Resolução do CONAMA no 385/2006;
a) Os estabelecimentos que se enquadram na Resolução do CONAMA no 385/2006 são dispensados de apresentar a Licença Ambiental Prévia, sendo que no momento de iniciar suas atividades devem apresentar somente a Licença Ambiental Única.
IV – Documento da autoridade municipal e órgão de saúde pública competentes que não se opõem à instalação do estabelecimento.
V – apresentação da inscrição estadual, contrato social registrado na junta comercial e cópia do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, ou CPF do produtor para empreendimentos individuais, sendo que esses documentos serão dispensados quando apresentarem documentação que comprove legalização fiscal e tributária dos estabelecimentos, próprios ou de uma Figura Jurídica a qual estejam vinculados;
VI – planta baixa ou croquis das instalações, com layout dos equipamentos e memorial descritivo simples e sucinto da obra, com destaque para a fonte e a forma de abastecimento de água, sistema de escoamento e de tratamento do esgoto e resíduos industriais e proteção empregada contra insetos;
VII – memorial descritivo simplificado dos procedimentos e padrão de higiene a serem adotados;
VIII – boletim oficial de exame da água de abastecimento, caso não disponha de água tratada, cujas características devem se enquadrar nos padrões microbiológicos e químicos oficiais;

§1º – Tratando-se de agroindústria rural de pequeno porte as plantas poderão ser substituídas por croquis a serem elaborados por engenheiro responsável ou técnicos dos Serviços de Extensão Rural do Estado ou do Município.

§2º Tratando-se de aprovação de estabelecimento já edificado, será realizada uma inspeção prévia das dependências industriais e sociais, bem como da água de abastecimento, redes de esgoto, tratamento de efluentes e situação em relação ao terreno.

Art. 10 – O estabelecimento poderá trabalhar com mais de um tipo de atividade, devendo, para isso, prever os equipamentos de acordo com a necessidade para tal e, no caso de empregar a mesma linha de processamento, deverá ser concluída uma atividade para depois iniciar a outra.

Parágrafo único – O Serviço de Inspeção Municipal pode permitir a utilização dos equipamentos e instalações destinados à fabricação de produtos de origem animal, para o preparo de produtos industrializados que, em sua composição principal, não haja produtos de origem animal, mas estes produtos não podem constar impressos ou gravados, os carimbos oficiais de inspeção previstos neste Regulamento, estando os mesmos sob-responsabilidade do órgão competente.

Art. 11 – A embalagem produtos de origem animal deverá obedecer às condições de higiene necessárias à boa conservação do produto, sem colocar em risco a saúde do consumidor, obedecendo às normas estipuladas em legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro – Quando a granel, os produtos serão expostos ao consumo acompanhados de folhetos ou cartazes de forma bem visível, contendo informações previstas no caput deste artigo.

Art. 12 – Os produtos deverão ser transportados e armazenados em condições adequadas para a preservação de sua sanidade e inocuidade.

Art. 13 – A matéria-prima, os animais, os produtos, os subprodutos e os insumos deverão seguir padrões de sanidade definidos em regulamento e portarias específicas.

Art. 14 – Serão editadas normas específicas para venda direta de produtos em pequenas quantidades, conforme previsto no Decreto Federal no 5.741/2006.

Art.15- Será cobrada a taxa de inspeção dos estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Municipal, nos termos da legislação tributária vigente e do regulamento desta Lei.

Art. 16 As infrações às normas previstas na presente Lei serão punidas, isolada ou cumulativamente, com as seguintes sanções, sem prejuízo das punições de natureza civil e penal cabíveis:

Art. 17 As penalidades impostas na forma do artigo precedente serão aplicadas pelos servidores públicos responsáveis pelo S.I.M.

Art. 18 As infrações administrativas serão apuradas em processo administrativo, assegurado o direito de ampla defesa e o contraditório, observadas as disposições desta Lei e do seu regulamento.

Art. 19 – Os recursos financeiros necessários à implementação da presente Lei e do Serviço de Inspeção Municipal serão fornecidos pelas verbas alocadas na Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente, constantes no Orçamento do Município.

Art. 20 – Os casos omissos ou de dúvidas que surgirem na execução da presente Lei, bem como a sua regulamentação, serão resolvidos através de resoluções e decretos baixados pela Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente, após debatido no Conselho de Inspeção Sanitária.

Art. 21 – Ficam revogadas as disposições em contrário a esta Lei.

Art. 22 – O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de noventa dias a contar da data de sua publicação.

Art. 23 – Esta Lei entrará em vigor 180 (cento e oitenta) dias após a sua publicação.

Agudos do Sul, 09 de outubro de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jussara Aparecida Bail Moletta
Código Identificador:F7E19636

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 895 DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

DENOMINA RUA B COMO "RUA AZEMIRO COSTA", LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECÍFICA.

A Câmara Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Rua "B" com o nome "Azemiro Costa", via local pública sem denominação própria, com 115 m (cento e quinze metros) de extensão, largura média atual de 12 (doze) metros, localizada no Bairro Buraco do Bugre, iniciando a 670 m (seiscentos e setenta metros) de distância da PR 281 pela Rua Manoel Alves Guerreiro e finalizando no imóvel da moradora Marilene Costa.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a providenciar placas indicativas da denominação dada por esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 09 de outubro de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Bail Moletta
Código Identificador:A686A964

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N° 090/2018

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuiçõeslegais, e considerando o disposto na Lei 1.950/2017.

R E S O L V E:
CONCEDER progressão funcional aos profissionais abaixo relacionado:

Matricula	Servidor	Data Admissão	Cargo	Classe	Ref.
1651	Gerson Luiz Mendes da Silva	01/03/2017	Contador	I	6
1661	Bruno Juvinski Bueno	01/03/2017	Advogado	I	6

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 28 de Agosto de 2018.

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:5C9B5A1C

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N° 091/2018

PORTARIA N° 091/2018

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - NOMEARo Senhor Marcelino Ramos dos Santos, inscrito no CPF/MF sob o n° 020.176.829-18, portador da Cédula de Identidade/RG nº 7.081.346-7, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar I, Símbolo AP-1, de acordo com a Lei Municipal n° 1.948/2017 e Lei Municipal n° 2059/2018, a partir do dia 1° de Setembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 28 de Agosto de 2018.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:92340C0E

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N° 092/2018

PORTARIA N° 092/2018

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - NOMEARo Senhor Vinicius Anselmo da Silva, inscrito no CPF/MF sob o n° 074.610.519-38, portador da Cédula de Identidade/RG nº 8.118.060-1, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar I, Símbolo AP-1, de acordo com a Lei Municipal n° 1.948/2017 e Lei Municipal n° 2059/2018, a partir do dia 1° de Setembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 28 de Agosto de 2018.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:51602596

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N° 093/2018

PORTARIA N° 093/2018

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERARo Senhor Adailton Machado dos Santos, inscrito no CPF/MF sob o n° 042.763.819-40, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 8.136.833, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar I, Símbolo AP-1, a partir do dia 03 de Setembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 28 de Agosto de 2018.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:2C27C5D8

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N° 094/2018

PORTARIA N° 094/2018

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERARo Senhor Jefferson Fernandes Neto, inscrito no CPF/MF sob o n° 043.630.289-63, portador da Cédula de Identidade/RG nº 8.561.004-0, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar II, Símbolo AP-2, a partir do dia 03 de Setembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 28 de Agosto de 2018.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:3AA8E56A

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N° 095/2018

PORTARIA N° 095/2018

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERARo Senhor Lucimar Soares, inscrito no CPF/MF sob o n˚ 353.645.569-72, portador da Cédula de Identidade/RG nº 2.376.807-0, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar I, Símbolo AP-1, a partir do dia 03 de Setembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 28 de Agosto de 2018.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:E3AA12C3

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N˚ 096/2018

PORTARIA N˚ 096/2018

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERARa Senhora Monica Cristina Ferreira da Silva Santos, inscrita no CPF/MF sob o n˚ 010.466.189-54, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar II, Símbolo AP-2, a partir do dia 03 de Setembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 28 de Agosto de 2018.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:6CEB078D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO FRANCISCO BERTONCELLO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2018

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei 13.019/2014 **RATIFICA** a Dispensa de Chamamento Público supracitada, cujo objeto é selecionar organizações da Sociedade Civil – OSCS, sem fins lucrativos, para oferta de 08 (oito) vagas do Serviço da Proteção Social Especial de Alta Complexidade: acolhimento institucional para crianças de zero a 12 (doze) anos, em situação de vulnerabilidade e risco social, em medida protetiva, na modalidade Abrigo Institucional em favor da instituição **FUNDAÇÃO FRANCISCO BERTONCELLO** com o valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

Almirante Tamandaré, 05 de setembro de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:F26D772B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO ABENP

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2018

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei 13.019/2014 **RATIFICA** a Dispensa de Chamamento Público supracitada, cujo objeto é Constitui objetivo deste Termo de Referência selecionar organizações da Sociedade Civil – OSCS, sem fins lucrativos, para oferta de 03 (TRÊS) vagas do Serviço da Proteção Social Especial de Alta Complexidade: acolhimento institucional para crianças de 0 a 12 e de 13 a 17 anos, em situação de vulnerabilidade e risco social, em medida protetiva, na modalidade Abrigo Institucional em favor da instituição **ASSOCIAÇÃO BENEDITINA DA PROVIDENCIA – ABENP** com o valor de R$ **R$ 34.560,00 (trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais).**

Almirante Tamandaré, 05 de setembro de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:9C962C87

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0011444/2018
Termo de Apostilamento nº 02 do Contrato n.º 158/2017
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e CCZ PUBLICIDADE E MARKETING LTDA**
Objetivo do Apostilamento: modificação unilateral do Contrato registrado e publicado através do nº 158/2017, por parte da Administração, visando a INCLUSÃO de recurso orçamentário, conforme a seguinte Dotação Orçamentária:

10.02 – SECRET.MUNIC.DA FAMÍLIA,AÇÃO E DESENVOL.SOCIAL E CULTURA
08.243.0013.6.003 – Manutenção do PETI
3.3.90.32.00 – 1934 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita ***880***
3.3.90.32.00 –3934 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita ***895***

Data de Assinatura: 25.09.2018

Almirante Tamandaré, 9 de outubro de 2018.

SIMONE KRAVETZ
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 75.778

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:78135093

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0011450/2018
Termo de Apostilamento nº 02 do Contrato n.º 163/2017
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e JULIE DOS SANTOS PIRES - ME**
Objetivo do Apostilamento: modificação unilateral do Contrato registrado e publicado através do nº 163/2017, por parte da Administração, visando a INCLUSÃO de recurso orçamentário, conforme a seguinte Dotação Orçamentária:
10.02 – SECRET.MUNIC.DA FAMÍLIA,AÇÃO E DESENVOL.SOCIAL E CULTURA
08.243.0013.6.003 – Manutenção do PETI
3.3.90.32.00 – 1934 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita ***880***

*3.3.90.32.00 –3934 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita **895***

Data de Assinatura: 25.09.2018

Almirante Tamandaré, 9 de outubro de 2018.

SIMONE KRAVETZ
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 75.778

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:F1AB7F8B

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0011442/2018
Termo de Apostilamento nº 03 do Contrato n.º 157/2017
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e PACTHO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**
Objetivo do Apostilamento: modificação unilateral do Contrato registrado e publicado através do nº 157/2017, por parte da Administração, visando a INCLUSÃO de recurso orçamentário, conforme a seguinte Dotação Orçamentária:

10.02 – SECRET.MUNIC.DA FAMÍLIA,AÇÃO E DESENVOL.SOCIAL E CULTURA
08.243.0013.6.003 – Manutenção do PETI
*3.3.90.32.00 – 1934 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita **880***
*3.3.90.32.00 –3934 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita **895***

Data de Assinatura: 25.09.2018

Almirante Tamandaré, 9 de outubro de 2018.

SIMONE KRAVETZ
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 75.778

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:CFA2B6A4

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0011448/2018
Termo de Apostilamento nº 03 do Contrato n.º 162/2017
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e AM ALIMENTOS LTDA**
Objetivo do Apostilamento: modificação unilateral do Contrato registrado e publicado através do nº 162/2017, por parte da Administração, visando a INCLUSÃO de recurso orçamentário, conforme a seguinte Dotação Orçamentária:
10.02 – SECRET.MUNIC.DA FAMÍLIA,AÇÃO E DESENVOL.SOCIAL E CULTURA
08.243.0013.6.003 – Manutenção do PETI
*3.3.90.32.00 – 1934 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita **880***
*3.3.90.32.00 –3934 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita **895***

Data de Assinatura: 31.08.2018

Almirante Tamandaré, 9 de outubro de 2018.

SIMONE KRAVETZ
Diretora da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 75.778

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:B4836D7F

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0011447/2018
Termo de Apostilamento nº 02 do Contrato n.º 161/2017
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e JULIANTONI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA-EPP**
Objetivo do Apostilamento: modificação unilateral do Contrato registrado e publicado através do nº 161/2017, por parte da Administração, visando a INCLUSÃO de recurso orçamentário, conforme a seguinte Dotação Orçamentária:

10.02 – SECRET.MUNIC.DA FAMÍLIA,AÇÃO E DESENVOL.SOCIAL E CULTURA
08.243.0013.6.003 – Manutenção do PETI
*3.3.90.32.00 – 1934 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita **880***
*3.3.90.32.00 –3934 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita **895***

Data de Assinatura: 03.09.2018

Almirante Tamandaré, 9 de outubro de 2018.

SIMONE KRAVETZ
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 75.778

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:9914A00C

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0011446/2018
Termo de Apostilamento nº 02 do Contrato n.º 160/2017
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e NUTRIPORT COMERCIAL LTDA**
Objetivo do Apostilamento: modificação unilateral do Contrato registrado e publicado através do nº 160/2017, por parte da Administração, visando a INCLUSÃO de recurso orçamentário, conforme a seguinte Dotação Orçamentária:

10.02 – SECRET.MUNIC.DA FAMÍLIA,AÇÃO E DESENVOL.SOCIAL E CULTURA
08.243.0013.6.003 – Manutenção do PETI
*3.3.90.32.00 – 1934 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita **880***
*3.3.90.32.00 –3934 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita **895***

Data de Assinatura: 03.09.2018

Almirante Tamandaré, 9 de outubro de 2018.

SIMONE KRAVETZ
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 75.778

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:92F3F6A3

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0011133/2018
Termo de Apostilamento nº 02 do Contrato n.º 156/2017
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e NUTRIHOUSE ALIMENTOS LTDA**

Objetivo do Apostilamento: modificação unilateral do Contrato registrado e publicado através do nº 156/2017, por parte da Administração, visando a INCLUSÃO de recurso orçamentário, conforme a seguinte Dotação Orçamentária:

10.02 – SECRET.MUNIC.DA FAMÍLIA,AÇÃO E DESENVOL.SOCIAL E CULTURA
08.243.0013.6.003 – Manutenção do PETI
3.3.90.32.00 – 1934 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita ***880***
3.3.90.32.00 –3934 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita ***895***

Data de Assinatura: 03.09.2018

Almirante Tamandaré, 9 de outubro de 2018.

SIMONE KRAVETZ
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 75.778

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:BD18FA5A

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0011730/2018
Termo de Apostilamento nº 01 do Contrato n.º 166/2017
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e TECVILLE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**
Objetivo do Apostilamento: modificação unilateral do Contrato registrado e publicado através do nº 166/2017, por parte da Administração, visando a INCLUSÃO de recurso orçamentário, conforme a seguinte Dotação Orçamentária:

10.01 – SECRET.MUNIC.DA FAMÍLIA,AÇÃO E DESENVOL.SOCIAL E CULTURA
08.244.0010.2.054 – Manutenção do CREAS
3.3.90.39.00 – 1941 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1005
08.244.0010.2.056 – Manutenção do CRAS
3.3.90.39.00 – 1934 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 392
3.3.90.39.00 – 3934 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 794
10.02 – SECRET.MUNIC.DA FAMÍLIA,AÇÃO E DESENVOL.SOCIAL E CULTURA
08.243.0013.6.002 – Manutenção das Atividades da Casa de Passagem
3.3.90.39.00 – 1941- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1021
08.243.0013.6.003 – Manutenção do PETI
3.3.90.39.00 – 1934 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1022
3.3.90.39.00 – 3934 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1023

Data de Assinatura: 31.08.2018

Almirante Tamandaré, 9 de outubro de 2018.

SIMONE KRAVETZ
Diretora da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 75.778

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:61266949

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0006260/2018
Termo de Apostilamento nº 01 do Contrato n.º 162/2017
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e AM ALIMENTOS LTDA**
Objetivo do Apostilamento: modificação unilateral do Contrato registrado e publicado através do nº 162/2017, por parte da Administração, visando a INCLUSÃO de recurso orçamentário, conforme a seguinte Dotação Orçamentária:

11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0019.2.074 – Manutenção da Merenda Escolar - Creches
3.3.90.32.00 – 1136 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita ***934***
3.3.90.32.00 –3136 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita ***935***

Data de Assinatura: 28.05.2018

Almirante Tamandaré, 9 de outubro de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:157944F3

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0000479/2018
Termo de Apostilamento nº 02 do Contrato n.º 162/2017
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e AM ALIMENTOS LTDA**
Objetivo do Apostilamento: modificação unilateral do Contrato registrado e publicado através do nº 162/2017, por parte da Administração, visando a INCLUSÃO de recurso orçamentário, conforme a seguinte Dotação Orçamentária:

10.02 – SECRET.MUNIC.DA FAMÍLIA,AÇÃO E DESENVOL.SOCIAL E CULTURA
08.243.0013.6.002 – Manutenção das Atividades da Casa de Passagem
3.3.90.30.00 – 1934 – Material de Consumo ***811***
3.3.90.30.00 – 1939 – Material de Consumo ***427***
3.3.90.30.00 – 2935 – Material de Consumo ***812***
08.243.0013.6.003 – Manutenção do PETI
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo ***438***
3.3.90.30.00 – 1832 - Material de Consumo ***439***

11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.306.0018.2.069 – Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.32.00 –1000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita ***476***
3.3.90.32.00 –1139 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita ***477***
12.306.0019.2.070 – Manutenção da Merenda Escolar - Creches
3.3.90.32.00 – 1000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita ***490***
3.3.90.32.00 –1139 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita ***491***

Data de Assinatura: 08.06.2018

Almirante Tamandaré, 9 de outubro de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:56C10C61

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0006261/2018
Termo de Apostilamento nº 01 do Contrato n.º 157/2017
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e PACTHO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**
Objetivo do Apostilamento: modificação unilateral do Contrato registrado e publicado através do nº 157/2017, por parte da Administração, visando a INCLUSÃO de recurso orçamentário, conforme a seguinte Dotação Orçamentária:

11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.306.0019.2.070 – Manutenção da Merenda Escolar - Creches
*3.3.90.32.00 – 1136 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita **933***
*3.3.90.32.00 –3136 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita **897***

Data de Assinatura: 28.05.2018

Almirante Tamandaré, 9 de outubro de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:132DE219

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0000479/2018
Termo de Apostilamento nº 02 do Contrato n.º 157/2017
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e PACTHO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**
Objetivo do Apostilamento: modificação unilateral do Contrato registrado e publicado através do nº 157/2017, por parte da Administração, visando a INCLUSÃO de recurso orçamentário, conforme a seguinte Dotação Orçamentária:

10.02 – SECRET.MUNIC.DA FAMÍLIA,AÇÃO E DESENVOL.SOCIAL E CULTURA
08.243.0013.6.002 – Manutenção das Atividades da Casa de Passagem
*3.3.90.30.00 – 1934 – Material de Consumo **811***
*3.3.90.30.00 – 1939 – Material de Consumo **427***
*3.3.90.30.00 – 2935 – Material de Consumo **812***
08.243.0013.6.003 – Manutenção do PETI
*3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo **438***
*3.3.90.30.00 – 1832 - Material de Consumo **439***

11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.306.0018.2.069 – Manutenção da Merenda Escolar
*3.3.90.32.00 –1000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita **476***
*3.3.90.32.00 –1139 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita **477***
12.306.0019.2.070 – Manutenção da Merenda Escolar - Creches
*3.3.90.32.00 – 1000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita **490***
*3.3.90.32.00 –1139 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita **491***

Data de Assinatura: 08.06.2018

Almirante Tamandaré, 9 de outubro de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:9C396268

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0009223/2018
Quarto Termo Aditivo do Contrato n.º 093/2016
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e RCV MANUTENÇÃO EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**
Objeto: Contratação de empresa especializada, para manutenção, instalação, calibração e assistência técnica permanente, preventiva e corretiva do parque dos equipamentos da Secretaria Municipal de Saúde, sendo composto pela área do pronto atendimento 24 horas ,médica, clínica, odontológica e eletroeletrônicos, com fornecimento de peças, substituições e demais ajustes, incluindo emissão de laudos técnicos. Indispensáveis para o atendimento dos serviços contínuos e permanentes da rede municipal de saúde e dos pacientes amparados pelo SUS – Sistema único de Saúde do Município.
Objetivo do Aditivo:
Prorrogações dos Prazos de Execução: As partes de comum acordo procedem à prorrogação do Contrato Administrativo n.º 093/2016 pelo período de 06 (seis) meses, conforme solicitação do Secretário gestor, iniciando-se em 26 de julho de 2018 e terminando-se em 25 de janeiro de 2019.
Reajuste de Preços pelo índice do IGP-M: Proceda-se ao reajuste, equivalente ao percentual de 1,0609945% do IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, aplicado sobre o valor do contrato, o que equivale a R$3.415,69 (três mil, quatrocentos e quinze reais e sessenta e nove centavos), acrescendo ao valor do Contrato Administrativo n.º 093/2016, que passa a partir deste aditivo ao valor de R$59.415,69 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e quinze reais e sessenta e nove centavos).
Data de Assinatura: 18.07.2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.046 – Serviços de Saúde Pública
3.3.90.39.00 - 1000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica 272
3.3.90.39.00 - 1303 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica 273
10.301.0015.2.0497 – Manutenção do Posto 24 Horas
3.3.90.39.00-1000 - Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica 287
3.3.90.39.00-1000 - Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica 288
10.305.0016.2.055 – Serviços de Vigilância em Saúde
3.3.90.39.00-1497 - Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica 302
3.3.90.39.00-1494 - Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica 831

Almirante Tamandaré, 9 de outubro de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:D491BCBD

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0012492/2018
Primeiro Termo Aditivo do Contrato n.º 159/2017
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e NUTRICESTAS DE ALIMENTOS LTDA**
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de alimentos perecíveis e não perecíveis.
Objetivo do Aditivo:
Prorrogação do Prazo: As partes de comum acordo procedem à prorrogação do Contrato Administrativo n.º 159/2017 pelo período de 03 (três) meses, iniciando-se em 20 de outubro de 2018 e terminando-se em 19 de janeiro de 2019.

Valor: O valor para a cobertura financeira da execução contratual no período prorrogado previsto na cláusula primeira deste termo aditivo será o valor limitado a R$ 301.848,62 (trezentos e um mil oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta e dois centavos)
Data de Assinatura: 20.09.2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.02 – SECRET.MUNIC.DA FAMÍLIA, AÇÃO, DESENVOLV.SOCIAL E CULTURA 08.243.0013.6.002 – Manutenção das Atividades da Casa de Passagem
3.3.90.32.00 – 1000 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita 428

3.3.90.32.00 – 1939 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita 922

3.3.90.32.00 – 3939 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita 923

3.3.90.32.00 – 1941 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita 1013

3.3.90.32.00 – 2935 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita 1014
08.243.0013.6.003 – Manutenção do PETI

3.3.90.32.00 – 1000 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita 440

3.3.90.32.00 – 1832 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita 441

3.3.90.32.00 – 1934 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita 880

3.3.90.32.00 – 3934 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita 895

11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.306.0018.2.069 – Manutenção da Merenda Escolar

3.3.90.32.00 – 1000 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita 476

3.3.90.32.00 – 1139 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita 477
12.306.0019.2.070 – Manutenção da Merenda Escolar - Creches

3.3.90.32.00 – 1000 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita 490
3.3.90.32.00 – 1139 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita 491

Almirante Tamandaré, 9 de outubro de 2018.

SIMONE KRAVETZ
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 75.778

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:C84A35B4

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0010744/2018
Primeiro Termo Aditivo do Contrato n.º 101/2017
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e ANDIPEL PAPELARIA – EPP**
Objeto: Aquisição parcelada de materiais de expediente – papel A4.
Objetivo do Aditivo:
Prorrogações dos Prazos de Execução: As partes de comum acordo procedem à prorrogação do Contrato Administrativo n.º 101/2017 pelo período de 90 (noventa) dias, iniciando-se em 24 de julho de 2018 e terminando-se em 24 de outubro de 2018.
Valor: O valor para a cobertura financeira da execução contratual no período prorrogado previsto na cláusula primeira deste termo aditivo será o valor de R$ 34.832,60 (trinta e quatro mil oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos)
Data de Assinatura: 16.07.2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.01 – SECRETARIA DE GABINETE, CONTROLADORIA E OUVIDORIA
04.122.0007.2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo ***5***
04.125.0004.2.004 – Manutenção da Controladoria Municipal
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo ***13***
05.153.0008.2.003 – Manutenção da Junta de Alistamento Militar
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo ***19***

03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
04.122.0004.2.005 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Governo
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo ***34***
04.131.0004.2.006 – Serviços de Comunicação Social e Relações Públicas
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo ***41***

04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
02.062.0002.2.010 – Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo ***49***

05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
04.122.0004.2.008 – Serviços de Recursos Humanos
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo ***69***

06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
04.122.0004.2.013 – Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo ***86***

07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.123.0003.2.021 – Serviços de Administração Financeira
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo ***121***

08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
04.122.0004.2.023 – Manut. do Gabinete do Secretário de Obras e Infraestrutura
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo ***142***
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.032 – Atenção Primária em Saúde PAB
3.3.90.30.00 – 1303 - Material de Consumo ***203***
3.3.90.30.00 – 1495 - Material de Consumo ***204***
3.3.90.30.00 – 1494 - Material de Consumo ***832***
10.301.0015.2.033 – Programa Saúde da Família
3.3.90.30.00 – 1494 - Material de Consumo ***833***
10.301.0015.2.036 – Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Saúde
3.3.90.30.00 – 1495- Material de Consumo ***223***
3.3.90.30.00 – 1494 - Material de Consumo ***833***
10.301.0015.2.037 – Atenção Primária da Saúde Estadual
3.3.90.30.00 – 2495- Material de Consumo ***226***
10.301.0015.2.038 – Programa Família Paranaense
3.3.90.30.00 – 2495- Material de Consumo ***230***
10.301.0015.2.046 – Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo ***263***
3.3.90.30.00 – 1303 - Material de Consumo ***264***
3.3.90.30.00 – 1510 - Material de Consumo ***265***
3.3.90.30.00 – 1494 - Material de Consumo ***902***
10.301.0015.2.047 – Manutenção do Posto 24 Horas
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo ***285***
3.3.90.30.00 – 1303 - Material de Consumo ***286***
3.3.90.30.00 – 1494 - Material de Consumo ***892***

10.301.0015.2.048 – Manutenção do SAMU
*3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo **299***
*3.3.90.30.00 – 1303 - Material de Consumo **300***
10.304.0016.2.041 – Serviço de Vigilância Sanitária
*3.3.90.30.00 – 1497 - Material de Consumo **331***
*3.3.90.30.00 – 1494 - Material de Consumo **834***
10.305.0016.2.042 – Serviço de Vigilância em Saúde
*3.3.90.30.00 – 1497 - Material de Consumo **338***
*3.3.90.30.00 – 3497 - Material de Consumo **917***
*3.3.90.30.00 – 1494 - Material de Consumo **835***
10.304.0016.2.043 – Manutenção do Programa HIV/AIDS/DST
*3.3.90.30.00 – 1497 - Material de Consumo **341***
*3.3.90.30.00 – 3497 - Material de Consumo **945***
*3.3.90.30.00 – 1494 - Material de Consumo **836***
10.305.0016.2.044 – Programa Agente de Endemias
*3.3.90.30.00 – 1497 - Material de Consumo **347***
*3.3.90.30.00 – 1494 - Material de Consumo **838***

10.01 – SECRET.MUNIC.DA FAMÍLIA, AÇÃO, DESENVOLV.SOCIAL E CULTURA
08.244.0010.2.049 – Coordenação do Serviço Social
*3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo **361***
*3.3.90.30.00 – 1941 – Material de Consumo **980***
08.244.0010.2.054 – Manutenção do CREAS
*3.3.90.30.00 – 1941 – Material de Consumo **1012***
08.244.0010.2.055 – Programa Bolsa Família
*3.3.90.30.00 – 1940 – Material de Consumo **308***
*3.3.90.30.00 – 3940 – Material de Consumo **903***
08.244.0010.2.056 – Manutenção do CRAS
*3.3.90.30.00 – 1934 – Material de Consumo **389***
*3.3.90.30.00 – 3934 – Material de Consumo **865***

10.02 – SECRET.MUNIC.DA FAMÍLIA,AÇÃO E DESENVOL.SOCIAL E CULTURA
08.243.0013.6.003 – Manutenção do PETI
*3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo **438***
*3.3.90.30.00 – 1832 – Material de Consumo **439***
*3.3.90.30.00 – 1934 – Material de Consumo **868***
*3.3.90.30.00 – 3934 – Material de Consumo **869***

10.03 – SECRET.MUNIC.DA FAMÍLIA,AÇÃO E DESENVOL.SOCIAL E CULTURA
13.392.0023.2.079 – Manutenção de Bibliotecas Públicas
*3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo **456***
13.392.0023.2.080 – Manutenção das Atividades Culturais
*3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo **462***

11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0018.2.062 – Fundeb 40%
*3.3.90.30.00 – 1102 - Material de Consumo **508***
12.361.0018.2.072 – Manutenção do Salário Educação
*3.3.90.30.00 – 1107 - Material de Consumo **516***
12.361.0018.2.073 – Manutenção do Ensino Fundamental
*3.3.90.30.00 – 1103 - Material de Consumo **528***
*3.3.90.30.00 – 1104 - Material de Consumo **529***
12.361.0018.2.075 – Manutenção do Departamento de Educação
*3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo **551***
*3.3.90.30.00 – 1103 - Material de Consumo **552***
*3.3.90.30.00 – 1104 - Material de Consumo **553***
12.365.0019.2.074 – Manutenção de Centros de Educação Infantil
*3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo **590***
*3.3.90.30.00 – 1103 - Material de Consumo **591***
*3.3.90.30.00 – 1104 - Material de Consumo **592***

12.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
27.812.0034.2.081 – Manutenção das Atividades Esportivas
*3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo **628***

13.01 – SECRET.MUNIC DE AGRICULT., ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
20.606.0030.2.084 – Manutenção da Agricultura e Abastecimento
*3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo **653***
18.541.0027.2.088 – Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente
*3.3.90.30.00 – 1510 - Material de Consumo **674***

14.01 – SECRETARIA MUNIC. DE IND., COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO
11.334.0017.2.094 – Programa de Desenvolvimento do Trabalho
*3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo **690***
23.691.0031.2.113 – Manut.do Gab.do Secretário da Ind., Com., Turismo E Trabalho
*3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo **699***

15.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
16.482.0028.2.095 – Serviços Habitacionais
*3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo **722***

16.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
04.122.0004.2.096 – Manutenção do Departamento de Planejamento
*3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo **734***
15.452.0025.2.097 – Manutenção do Departamento de Urbanismo
*3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo **743***

17.01 – SECRETARIA MUNIC.DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
04.122.0004.2.103 – Manut. Depto.de Segurança Pública e Cidadania
*3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo **780***
06.182.0009.2.017 – Manutenção da Defesa Civil
*3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo **760***
26.782.0024.2.018 – Manutenção do Detran e Terminais Rodoviários
*3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo **772***

Almirante Tamandaré, 9 de outubro de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:9AEAE70A

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0010696/2018
Segundo Termo Aditivo do Contrato n.º 099/2017
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e POLIPLAST INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA EIRELI**
Objeto: Fornecimento parcelado de produtos de higiene, limpeza e diversos.
Objetivo do Aditivo:
Prorrogações dos Prazos de Execução: As partes de comum acordo procedem à prorrogação do Contrato Administrativo n.º 099/2017 pelo período de 90 (noventa) dias, iniciando-se em 24 de julho de 2018 e terminando-se em 24 de outubro de 2018.
Valor: O valor para a cobertura financeira da execução contratual no período prorrogado previsto na cláusula primeira deste termo aditivo será o valor de R$ 17.660,16 (dezessete mil seiscentos e sessenta reais e dezesseis centavos)
Data de Assinatura: 16.07.2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
04.122.0004.2.013 – Manutenção do Departamento de Administração
*3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo **86***
15.452.0026.2.058 – Serviços de Cemitérios e Funerárias
*3.3.90.30.00 – 1511 - Material de Consumo **404***

08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
04.122.0004.2.023 – Manut. do Gabinete do Secretário de Obras e Infraestrutura
*3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo **142***

08.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

04.122.0004.2.024 – Construção e Manutenção de Próprios Municipais
*3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo **147***
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.032 – Atenção Primária em Saúde PAB
*3.3.90.30.00 – 1303 - Material de Consumo **203***
*3.3.90.30.00 – 1495 - Material de Consumo **204***
*3.3.90.30.00 – 1494 - Material de Consumo **832***
10.301.0015.2.036 – Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Saúde
*3.3.90.30.00 – 1495- Material de Consumo **223***
*3.3.90.30.00 – 1494 - Material de Consumo **833***
10.301.0015.2.037 – Atenção Primária da Saúde Estadual
*3.3.90.30.00 – 2495- Material de Consumo **226***
10.301.0015.2.038 – Programa Família Paranaense
*3.3.90.30.00 – 2495- Material de Consumo **230***
10.301.0015.2.046 – Serviços de Saúde Pública
*3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo **263***
*3.3.90.30.00 – 1303 - Material de Consumo **264***
*3.3.90.30.00 – 1510 - Material de Consumo **265***
10.301.0015.2.047 – Manutenção do Posto 24 Horas
*3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo **285***
*3.3.90.30.00 – 1303 - Material de Consumo **286***
10.301.0015.2.048 – Manutenção do SAMU
*3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo **299***
*3.3.90.30.00 – 1303 - Material de Consumo **300***
10.304.0016.2.041 – Serviço de Vigilância Sanitária
*3.3.90.30.00 – 1497 - Material de Consumo **331***
*3.3.90.30.00 – 1494 - Material de Consumo **834***
10.305.0016.2.042 – Serviço de Vigilância em Saúde
*3.3.90.30.00 – 1497 - Material de Consumo **338***
*3.3.90.30.00 – 1494 - Material de Consumo **835***

10.01 – SECRET.MUNIC.DA FAMÍLIA, AÇÃO, DESENVOLV.SOCIAL E CULTURA
08.244.0010.2.049 – Coordenação do Serviço Social
*3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo **361***
*3.3.90.30.00 – 1941 – Material de Consumo **980***
08.244.0010.2.054 – Manutenção do CREAS
*3.3.90.30.00 – 1941 – Material de Consumo **1012***
08.244.0010.2.055 – Programa Bolsa Família
*3.3.90.30.00 – 1940 – Material de Consumo **308***
*3.3.90.30.00 – 3940 – Material de Consumo **903***
08.244.0010.2.056 – Manutenção do CRAS
*3.3.90.30.00 – 1934 – Material de Consumo **389***
*3.3.90.30.00 – 3934 – Material de Consumo **865***

10.02 – SECRET.MUNIC.DA FAMÍLIA,AÇÃO E DESENVOL.SOCIAL E CULTURA
08.243.0013.6.003 – Manutenção do PETI
*3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo **438***
*3.3.90.30.00 – 1832 – Material de Consumo **439***
*3.3.90.30.00 – 1934 – Material de Consumo **868***
*3.3.90.30.00 – 3934 – Material de Consumo **869***

10.03 – SECRET.MUNIC.DA FAMÍLIA,AÇÃO E DESENVOL.SOCIAL E CULTURA
13.392.0023.2.079 – Manutenção de Bibliotecas Públicas
*3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo **456***
13.392.0023.2.080 – Manutenção das Atividades Culturais
*3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo **462***

11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0018.2.062 – Fundeb 40%
*3.3.90.30.00 – 1102 - Material de Consumo **508***
12.361.0018.2.072 – Manutenção do Salário Educação
*3.3.90.30.00 – 1107 - Material de Consumo **516***
12.361.0018.2.073 – Manutenção do Ensino Fundamental
*3.3.90.30.00 – 1103 - Material de Consumo **528***
*3.3.90.30.00 – 1104 - Material de Consumo **529***
12.361.0018.2.075 – Manutenção do Departamento de Educação
*3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo **551***
*3.3.90.30.00 – 1103 - Material de Consumo **552***
*3.3.90.30.00 – 1104 - Material de Consumo **553***
12.365.0019.2.074 – Manutenção de Centros de Educação Infantil
*3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo **590***
*3.3.90.30.00 – 1103 - Material de Consumo **591***
*3.3.90.30.00 – 1104 - Material de Consumo **592***

12.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
27.812.0034.2.081 – Manutenção das Atividades Esportivas
*3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo **628***

13.01 – SECRET.MUNIC DE AGRICULT., ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
20.606.0030.2.084 – Manutenção da Agricultura e Abastecimento
*3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo **653***
18.541.0027.2.088 – Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente
*3.3.90.30.00 – 1510 - Material de Consumo **674***

14.01 – SECRETARIA MUNIC. DE IND., COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO
11.334.0017.2.094 – Programa de Desenvolvimento do Trabalho
*3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo **690***
23.691.0031.2.113 – Manut.do Gab.do Secretário da Ind., Com., Turismo E Trabalho
*3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo **699***

15.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
16.482.0028.2.095 – Serviços Habitacionais
*3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo **722***

17.01 – SECRETARIA MUNIC.DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
04.122.0004.2.103 – Manut. Depto.de Segurança Pública e Cidadania
*3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo **780***
06.182.0009.2.017 – Manutenção da Defesa Civil
*3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo **760***
26.782.0024.2.018 – Manutenção do Detran e Terminais Rodoviários
*3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo **772***

Almirante Tamandaré, 9 de outubro de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:B45E9CA5

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0010692/2018
Primeiro Termo Aditivo do Contrato n.º 095/2017
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e MAPU DISTRIBUIDORA PARA ESCRITÓRIO LTDA**
Objeto: Fornecimento parcelado de produtos de higiene, limpeza e diversos.
Objetivo do Aditivo:
Prorrogações dos Prazos de Execução: As partes de comum acordo procedem à prorrogação do Contrato Administrativo n.º 095/2017 pelo período de 90 (noventa) dias, iniciando-se em 24 de julho de 2018 e terminando-se em 24 de outubro de 2018.
Valor: O valor para a cobertura financeira da execução contratual no período prorrogado previsto na cláusula primeira deste termo aditivo será o valor de R$ 77.133,21 (setenta e sete mil cento e trinta e três reais e vinte e um centavos)
Data de Assinatura: 16.07.2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
04.122.0004.2.013 – Manutenção do Departamento de Administração
*3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo **86***
15.452.0026.2.058 – Serviços de Cemitérios e Funerárias
*3.3.90.30.00 – 1511 - Material de Consumo **404***

08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
04.122.0004.2.023 – Manut. do Gabinete do Secretário de Obras e Infraestrutura
*3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo **142***

08.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
04.122.0004.2.024 – Construção e Manutenção de Próprios Municipais
*3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo **147***
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.032 – Atenção Primária em Saúde PAB
*3.3.90.30.00 – 1303 - Material de Consumo **203***
*3.3.90.30.00 – 1495 - Material de Consumo **204***
*3.3.90.30.00 – 1494 - Material de Consumo **832***
10.301.0015.2.036 – Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Saúde
*3.3.90.30.00 – 1495- Material de Consumo **223***
*3.3.90.30.00 – 1494 - Material de Consumo **833***
10.301.0015.2.037 – Atenção Primária da Saúde Estadual
*3.3.90.30.00 – 2495- Material de Consumo **226***
10.301.0015.2.038 – Programa Família Paranaense
*3.3.90.30.00 – 2495- Material de Consumo **230***
10.301.0015.2.046 – Serviços de Saúde Pública
*3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo **263***
*3.3.90.30.00 – 1303 - Material de Consumo **264***
*3.3.90.30.00 – 1510 - Material de Consumo **265***
10.301.0015.2.047 – Manutenção do Posto 24 Horas
*3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo **285***
*3.3.90.30.00 – 1303 - Material de Consumo **286***
10.301.0015.2.048 – Manutenção do SAMU
*3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo **299***
*3.3.90.30.00 – 1303 - Material de Consumo **300***
10.304.0016.2.041 – Serviço de Vigilância Sanitária
*3.3.90.30.00 – 1497 - Material de Consumo **331***
*3.3.90.30.00 – 1494 - Material de Consumo **834***
10.305.0016.2.042 – Serviço de Vigilância em Saúde
*3.3.90.30.00 – 1497 - Material de Consumo **338***
*3.3.90.30.00 – 1494 - Material de Consumo **835***

10.01 – SECRET.MUNIC.DA FAMÍLIA, AÇÃO, DESENVOLV.SOCIAL E CULTURA
08.244.0010.2.049 – Coordenação do Serviço Social
*3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo **361***
*3.3.90.30.00 – 1941 – Material de Consumo **980***
08.244.0010.2.054 – Manutenção do CREAS
*3.3.90.30.00 – 1941 – Material de Consumo **1012***
08.244.0010.2.055 – Programa Bolsa Família
*3.3.90.30.00 – 1940 – Material de Consumo **308***
*3.3.90.30.00 – 3940 – Material de Consumo **903***
08.244.0010.2.056 – Manutenção do CRAS
*3.3.90.30.00 – 1934 – Material de Consumo **389***
*3.3.90.30.00 – 3934 – Material de Consumo **865***

10.02 – SECRET.MUNIC.DA FAMÍLIA,AÇÃO E DESENVOL.SOCIAL E CULTURA
08.243.0013.6.003 – Manutenção do PETI
*3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo **438***
*3.3.90.30.00 – 1832 – Material de Consumo **439***
*3.3.90.30.00 – 1934 – Material de Consumo **868***
*3.3.90.30.00 – 3934 – Material de Consumo **869***

10.03 – SECRET.MUNIC.DA FAMÍLIA,AÇÃO E DESENVOL.SOCIAL E CULTURA
13.392.0023.2.079 – Manutenção de Bibliotecas Públicas
*3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo **456***
13.392.0023.2.080 – Manutenção das Atividades Culturais
*3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo **462***

11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0018.2.062 – Fundeb 40%
*3.3.90.30.00 – 1102 - Material de Consumo **508***
12.361.0018.2.072 – Manutenção do Salário Educação
*3.3.90.30.00 – 1107 - Material de Consumo **516***
12.361.0018.2.073 – Manutenção do Ensino Fundamental
*3.3.90.30.00 – 1103 - Material de Consumo **528***
*3.3.90.30.00 – 1104 - Material de Consumo **529***
12.361.0018.2.075 – Manutenção do Departamento de Educação
*3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo **551***
*3.3.90.30.00 – 1103 - Material de Consumo **552***
*3.3.90.30.00 – 1104 - Material de Consumo **553***
12.365.0019.2.074 – Manutenção de Centros de Educação Infantil
*3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo **590***
*3.3.90.30.00 – 1103 - Material de Consumo **591***
*3.3.90.30.00 – 1104 - Material de Consumo **592***

12.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
27.812.0034.2.081 – Manutenção das Atividades Esportivas
*3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo **628***

13.01 – SECRET.MUNIC DE AGRICULT., ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
20.606.0030.2.084 – Manutenção da Agricultura e Abastecimento
*3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo **653***
18.541.0027.2.088 – Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente
*3.3.90.30.00 – 1510 - Material de Consumo **674***

14.01 – SECRETARIA MUNIC. DE IND., COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO
11.334.0017.2.094 – Programa de Desenvolvimento do Trabalho
*3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo **690***
23.691.0031.2.113 – Manut.do Gab.do Secretário da Ind., Com., Turismo E Trabalho
*3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo **699***

15.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
16.482.0028.2.095 – Serviços Habitacionais
*3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo **722***

17.01 – SECRETARIA MUNIC.DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
04.122.0004.2.103 – Manut. Depto.de Segurança Pública e Cidadania
*3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo **780***
06.182.0009.2.017 – Manutenção da Defesa Civil
*3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo **760***
26.782.0024.2.018 – Manutenção do Detran e Terminais Rodoviários
*3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo **772***

Almirante Tamandaré, 9 de outubro de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:C2E678D9

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Protocolo nº 0018.0005775/2018
Segue termo na íntegra:

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 017/2017 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA BANAKON HORTIFRUTIGRANJEIROS E TRANSPORTE LTDA

O **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no CGC/MF sob n.º 76.105.659/0001-74, com sede na Av. Emílio Johnson, n.º 360, Centro, Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. GERSON COLODEL, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 806.118.859-72, portador da cédula de identidade RG nº 4.436.088-8/PR, com endereço na Avenida Emilio Johnson, nº. 360, Centro, Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, ora **CEDENTE e**

BANAKON HORTIFRUTIGRANJEIROS E TRANSPORTE LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 95.413.175/0001-37, com sede na Rua Capitão José Maria Sobrinho, 1600, casa 3, Vila Fany, Curitiba, Paraná, neste ato representada por seu representante legal, Sr. GERSON JOSÉ CIONECKI, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 5.006.595-2 e inscrito no CPF sob o nº 794.736.109-63, ora **CESSIONÁRIA**, através do presente, resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Rescindir amigavelmente o Contrato Administrativo nº 017/2015 derivado da Concorrência Pública n.º 004/20147.

CLÁUSULA SEGUNDA. O Município, imediatamente, assume o serviço, podendo proceder aos levantamentos, avaliações e liquidações necessárias, procedendo a ocupação das instalações e utilização de todos os bens reversíveis.

CLÁUSULA TERCEIRA. A Cessionária não terá direito a qualquer indenização.

Almirante Tamandaré, 14 de junho de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

BANAKON HORTIFRUTIGRANJEIROS E TRANSPORTE LTDA
Cessionária

Almirante Tamandaré, 9 de outubro de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:589496AE

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE ERRATA DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Protocolo nº 0018.0011017/2018
Errata do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 122/2017
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL S/A**
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta de resíduos domiciliares e comerciais com estação de transferência/transbordo
Objetivo da errata:

As partes de comum acordo procedem à RETIFICAÇÃO do item a seguir:

a) Onde se lê: Proceda-se ao reajuste no valor de R$ 10.131,31 (dez mil cento e trinta e um reais e trinta e um centavos), equivalente ao valor percentual de 0,203% do IGP-M (FGV), passando-se o valor do Contrato Administrativo n.º 122/2017 para o montante de R$ 4.992.823,51 (quatro milhões duzentos e noventa e dois mil oitocentos e vinte e três reais e cinquenta e um centavos).

b) *Leia-se:* Proceda-se ao reajuste no valor de R$ 10.131,31 (dez mil cento e trinta e um reais e trinta e um centavos), equivalente ao valor percentual de 0,203% do IGP-M (FGV), passando-se o valor do Contrato Administrativo n.º 122/2017 para o montante de R$ 4.992.823,51 (quatro milhões, novecentos e noventa e dois mil, oitocentos e vinte e três reais e cinquenta e um centavos).

Data de Assinatura: 25.07.2018

Almirante Tamandaré, 9 de outubro de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:7C772690

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0009284/2018
Primeiro Termo Aditivo do Contrato n.º 162/2017
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e AM ALIMENTOS LTDA**
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de alimentos perecíveis e não perecíveis.
Objetivo do Aditivo: Reequilíbrio Econômico-Financeiro: As partes de comum acordo procedem o Reequilíbrio Econômico-Financeiro, representando um aumento percentual de 29,99% (vinte e nove vírgula noventa e nove por cento)
Valor: Em decorrência do Reequilíbrio Econômico Financeiro do Contrato Administrativo n.º162/2017, previsto na cláusula primeira deste Termo Aditivo, o valor contratual passará de R$ 449.980,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta reais) para R$ 584.920,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil e novecentos e vinte reais).
Data de Assinatura: 24.08.2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: *10.02 – SECRET.MUNIC.DA FAMÍLIA, AÇÃO, DESENVOLV.SOCIAL E CULTURA*
08.243.0013.6.002 – Manutenção das Atividades da Casa de Passagem
3.3.90.32.00 – 1000 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita 428
3.3.90.32.00 – 1939 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita 922
3.3.90.32.00 – 3939 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita 923
3.3.90.32.00 – 1941 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita 1013
3.3.90.32.00 – 2935 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita 1014
08.243.0013.6.003 – Manutenção do PETI
3.3.90.32.00 – 1000 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita 440
3.3.90.32.00 – 1832 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita 441
3.3.90.32.00 – 1934 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita 880
3.3.90.32.00 – 3934 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita 895

11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.306.0018.2.069 – Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.32.00 – 1000 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita 476
3.3.90.32.00 – 1139 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita 477
12.306.0019.2.070 – Manutenção da Merenda Escolar - Creches
3.3.90.32.00 – 1000 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita 490
3.3.90.32.00 – 1139 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita 491

Almirante Tamandaré, 9 de outubro de 2018.

SIMONE KRAVETZ
Diretora da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 75.778

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:002BEB50

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE ERRATA DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0011946/2018
Errata do Termo de Contrato nº 067/2018
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A**
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de serviço de rede privada virtual de alta velocidade na modalidade permanente, compreendendo a interligação de localidades distintas, formando uma rede privativa roteada com a tecnologia ip/mpls.
Objetivo da errata: *As partes de comum acordo procedem à RETIFICAÇÃO do item a seguir:*

a) Onde se lê:

CONTRATADA: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no **CNPJ sob nº04368865/001-99**, com sede na Rua Izidoro Biazetto, 158 – Bloco A – Mossunguê – tel. (41) 3331-3000 – fax (41) 3331-3100 - e-mail:coporativo.cte@copel.com- Curitiba/Pr., neste ato representado por seu Procurador o Senhor WESLEY DE SOUZA CARVALHO, portador do RG n°6.136.938-4 – SSP/PR e CPF n° 020.245.259-03, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na cidade de Curitiba/PR.

b) Leia-se:
CONTRATADA: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no **CNPJ sob nº04368865/001-66**, com sede na Rua Izidoro Biazetto, 158 – Bloco A – Mossunguê – tel. (41) 3331-3000 – fax (41) 3331-3100 - e-mail:coporativo.cte@copel.com- Curitiba/Pr., neste ato representado por seu Procurador o Senhor WESLEY DE SOUZA CARVALHO, portador do RG n°6.136.938-4 – SSP/PR e CPF n° 020.245.259-03, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na cidade de Curitiba/PR.

Data de Assinatura: 29.08.2018

Almirante Tamandaré, 9 de outubro de 2018.

SIMONE KRAVETZ
Diretora da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 75.778

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:D0C87D64

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0011231/2018
Termo de Apostilamento nº 01 do Contrato n.º 074/2018
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e MAGICON CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**
Objetivo do Apostilamento: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato registrado e publicado através do nº74/2018, por parte da Administração, visando a SUBSTITUIÇÃO DA GESTÃO para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, representada pelo respectivo secretário, o Senhor JUCIE PARREIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade/RG n° 9.778.732-8 SSP/PR, regularmente inscrito no CPF/MF sob o n°063.590.289-30, residente e domiciliado em Almirante Tamandaré/PR, e a FISCALIZAÇÃO pela servidora CRISTINA SÂMIA YEBAHI, inscrita no CPF/MF sob nº 042.215489-08 do referido contrato
Data de Assinatura: 18.08.2018

Almirante Tamandaré, 9 de outubro de 2018.

SIMONE KRAVETZ
Diretora da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 75.778

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:80EF03FE

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0012273/2018
Primeiro Termo Aditivo do Contrato n.º 095/2018
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e MAGICON CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**
Objeto: CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DA SEDE.
Objetivo do Aditivo:
Inclusão da Cláusula – FRAUDE E CORRUPÇÃO: As partes de comum acordo procedem à inclusão à CLAUSULA QUATORZE, item 14. 1, o "Parágrafo Único", dispondo:

Parágrafo Único: FRAUDE E CORRUPÇÃO

O Banco Mundial exige que o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado de Saúde - SESA, Mutuários de Empréstimo (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos financiados pelo Banco. Em consequência desta política, o Banco:
a) define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

*(i) "**prática corrupta**": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;*
*(ii) "**prática fraudulenta**": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;*
*(iii) "**prática colusiva**": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;*
*(iv) "**prática coercitiva**": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;*
*(v) "**prática obstrutiva**": significa:*

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

(bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em

questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

Data de Assinatura: 23.08.2018

Almirante Tamandaré, 9 de outubro de 2018.

SIMONE KRAVETZ
Diretora da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 75.778

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:A7D5505E

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0011469/2018
Quarto Termo Aditivo do Contrato n.º 019/2015
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e CCZ PUBLICIDADE E MARKETING LTDA**
Objeto: Prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral.
Objetivo do Aditivo: Prorrogações dos Prazos de Execução e Vigência: As partes de comum acordo procedem à prorrogação do Contrato Administrativo n.º 019/2015 pelo período de 06 (seis) meses, iniciando-se em 10 de agosto de 2018 e terminando-se em 09 de janeiro de 2019.
Valor: O valor para a cobertura financeira da execução contratual no período prorrogado previsto na cláusula primeira deste Termo Aditivo será o valor de R$ 505.853,05 (quinhentos e cinco mil oitocentos e cinquenta e três reais e cinco centavos)
Data de Assinatura: 03.08.2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
04.122.0004.2.005 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Governo
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 36
04.131.0004.2.006 – Serviços de Comunicação Social e Relações Públicas
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 43

06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
04.122.0004.2.013 – Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***89***

07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.123.0003.2.021 – Serviços de Administração Financeira
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***125***

08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
04.122.0004.2.029 – Manut. do Gabinete do Secretário de Obras e Infraestrutura
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***145***

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.032 – Atenção Primária em Saúde PAB
3.3.90.39.00 – 1495 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***207***
3.3.90.39.00 – 1494 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***842***
10.301.0015.2.036 – Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Saúde
3.3.90.39.00 – 1495 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***224***
3.3.90.39.00 – 1494 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***843***
10.301.0015.2.037 – Atenção Primária da Saúde Estadual
3.3.90.39.00 – 2495 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***228***
10.301.0015.2.038 – Programa Família Paranaense
3.3.90.39.00 – 2495 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***232***
10.301.0015.2.046 – Serviços de Saúde Pública
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***272***
3.3.90.39.00 – 1303 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***273***
3.3.90.39.00 – 1510 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***274***
10.301.0015.2.047 – Manutenção do Posto 24 Horas
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***287***
3.3.90.39.00 – 1303 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***288***
3.3.90.39.00 – 1494 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***844***
10.301.0016.2.035 – Programa Saúde Bucal
3.3.90.39.00 – 1494 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***320***
10.304.0016.2.041 – Serviço de Vigilância Sanitária
3.3.90.39.00 – 1497 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***333***
3.3.90.39.00 – 1494 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***845***
10.305.0016.2.042 – Serviço de Vigilância em Saúde
3.3.90.39.00 – 1497 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***340***
3.3.90.39.00 – 1494 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***831***
10.304.0016.2.043 – Manutenção do Programa HIV/AIDS/DST
3.3.90.39.00 – 1497 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***343***
3.3.90.39.00 – 1494 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***846***
10.305.0016.2.044 – Programa Agente de Endemias
3.3.90.39.00 – 1497 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***349***
3.3.90.39.00 – 1494 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***847***

10.01 – SECRET.MUNIC.DA FAMÍLIA,AÇÃO E DESENVOL.SOCIAL E CULTURA
08.244.0010.2.049 – Coordenação do Serviço Social
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***365***

3.3.90.39.00 – 1934 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***988***
3.3.90.39.00 – 3934 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***927***
3.3.90.39.00 – 1941 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***990***
08.244.0010.2.055 – Programa Bolsa Família
3.3.90.39.00 – 1940 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***383***
3.3.90.39.00 – 3940 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***800***
08.244.0010.2.056 – Manutenção do CRAS
3.3.90.39.00 – 1940 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***392***
3.3.90.39.00 – 3940 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***794***

10.02 – SECRET.MUNIC.DA FAMÍLIA,AÇÃO E DESENVOL.SOCIAL E CULTURA
08.243.0013.6.003 – Manutenção do PETI
3.3.90.39.00 – 1832 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***444***
3.3.90.39.00 – 3832 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***989***
3.3.90.39.00 – 1934 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***1022***
3.3.90.39.00 – 3934 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***1023***

11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0018.2.062 – Fundeb 40%
3.3.90.39.00 – 1102 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***512***
12.361.0018.2.073 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00 – 1103 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***537***
3.3.90.39.00 – 1104 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***538***
3.3.90.39.00 – 1107 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***539***
12.361.0018.2.075 – Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.39.00 – 1103 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***555***
3.3.90.39.00 – 1104 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***556***

12.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
27.812.0034.2.081 – Manutenção das Atividades Esportivas

3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 631

13.01 – SECRET. MUNIC.DE AGRICULT. , ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
20.606.0030.2.084 – Manutenção da Agricultura e do Abastecimento
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 657
18.541.0027.2.088 – Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente
3.3.90.39.00 – 1510 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***677***
18.541.0027.2.091 – Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente
3.3.90.39.00 – 1510 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***680***

14.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE IND., COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO
11.334.0017.2.094 – Programa de Desenvolvimento do Trabalho
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***692***
23.691.0031.2.092 – Manut.Gab.do Secretário de Ind., Com., Turismo e Trabalho
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***702***

15.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
16.482.0028.2.095 – Serviços Habitacionais
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***725***

16.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
04.122.0004.2.096 – Manutenção do Departamento de Planejamento
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***737***
15.452.0025.2.097 – Manutenção do Departamento de Urbanismo
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***746***

17.01 – SECRETARIA MUNIC.DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
04.122.0004.2.103 – Manut. Depto.de Segurança Pública e Cidadania
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***781***
26.782.0024.2.018 – Manutenção do Detran e Terminais Rodoviários
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***774***

Almirante Tamandaré, 9 de outubro de 2018.

SIMONE KRAVETZ
Diretora da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 75.778

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:656BF91D

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0011576/2018
Primeiro Termo Aditivo do Contrato n.º 026/2018
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS YUMIFARMA LTDA**
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de medicamentos constantes na Tabela da Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico.
Objetivo do Aditivo: Acréscimo de 25%: As partes de comum acordo procedem ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), acrescentando o valor de R$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais)
Valor: O valor para a cobertura financeira da execução contratual, previsto na Cláusula Primeira, deste Primeiro Termo Aditivo, será o saldo contratual de R$ 23.600,00 (vinte e três mil e seiscentos reais), acrescido do valor proporcional a 25% do termo, eis que o valor de R$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais), deste modo, atualizando o valor contratual para R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)
Data de Assinatura: 10.09.2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: *09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE*
10.301.0015.2.032 – Atenção Primária em Saúde PAB
3.3.90.30.00 – 1303 – Material de Consumo ***203***
10.301.0015.2.046 – Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo ***263***
3.3.90.30.00 – 1303 – Material de Consumo ***264***
3.3.90.32.00 – 1000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita ***266***
3.3.90.32.00 – 1303 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita ***267***
10.301.0015.2.049 – Manutenção do Posto 24 Horas
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo ***285***
3.3.90.30.00 – 1303 – Material de Consumo ***286***

Almirante Tamandaré, 9 de outubro de 2018.

SIMONE KRAVETZ
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 75.778

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:1EE85DB1

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0009157/2018
Quinto Termo Aditivo do Contrato n.º 001/2016
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e RELIANCE TRANSPORTES LTDA**
Objeto: Contratação de Empresa para Serviços de Transporte Escolar, bem como Serviço de Transporte de Incentivo a Cultura, Esportes e Serviços Sociais, sendo 30 (trinta) Veículos Tipo Ônibus Urbanos com no mínimo 30 (trinta) lugares (Modelo Padron), 04 (Quatro) veículos tipo ônibus urbanos com no mínimo 25 (vinte e cinco) lugares e 04 (Quatro) veículo tipo ônibus rodoviários com no mínimo 44 (quarenta e quatro) lugares.
Objetivo do Aditivo: Prorrogações dos Prazos de Execução e Vigência: As partes de comum acordo procedem à prorrogação do Contrato Administrativo n.º 001/2016 pelo período de 06 (seis) meses, iniciando-se em 08 de Julho de 2018 e terminando-se em 07 de janeiro de 2019.
Atualização dos valores por quilômetro: Ficam atualizados os valores anteriormente contratados por:
Item 1 – de R$5,0915 (cinco reais e nove centavos) por km, para R$5,1872 (cinco reais e dezoito centavos) por km;
Item 2 – de R$5,0100 (cinco reais e um centavos) por km, para R$5,1041 (cinco reais e dez centavos) por km;
Item 3 – de R$5,5701 (cinco reais e cinquenta e sete centavos) por km, para R$5,6748 (cinco reais e sessenta e sete centavos) por km.
Atualização dos valores contratuais pelo índice do IGP-M: Proceda-se a atualização do valor do contrato de R$ 3.677.210,20 (três milhões seiscentos e setenta e sete mil duzentos e dez reais e vinte centavos), aplicando-se o reajuste pelo índice do IGP-M de 1,8953400%, sendo o valor reajustado para R$ 3.746.905,84 (três milhões, setecentos e quarenta e seis mil, novecentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos).
Data de Assinatura: 29.06.2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: *10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLV. SOCIAL E CULTURA*
08.244.0010.2.049 – Coordenação do Serviço Social
3.3.90.33.00 – 1000 - Passagens e Despesas com Locomoção 363

11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0021.2.071 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.33.00 – 1000 – Passagens e Despesas com Locomoção 560
3.3.90.33.00 – 1102 – Passagens e Despesas com Locomoção 807
3.3.90.33.00 – 1104 – Passagens e Despesas com Locomoção 561
3.3.90.33.00 – 1107 – Passagens e Despesas com Locomoção 562
3.3.90.33.00 – 1125 – Passagens e Despesas com Locomoção 563
3.3.90.33.00 – 1148 – Passagens e Despesas com Locomoção 564
3.3.90.33.00 – 1173 – Passagens e Despesas com Locomoção 970

Almirante Tamandaré, 9 de outubro de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:38C21B4D

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.008859/2018
Sexto Termo Aditivo do Contrato n.º 008/2014
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e MEDSERV SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**
Objeto: Atendimento para realização de consultas médicas nas Unidades Básicas de Saúde Municipal, respeitando o teto mensal de atendimento de 2.250 (duas mil, duzentas e cinquenta) horas. As consultas serão realizados por profissionais médicos especialistas, quais sejam: Clinico Generalista, Clinico Pediatra, Clinico Ginecologista. Todos os procedimentos objetos deste contrato.
Objetivo do Aditivo:
Prorrogação do Prazo de Execução: As partes de comum acordo procedem à prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato Administrativo n.º 008/2014, pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 20 de agosto de 2018 e findando em 19 de agosto de 2019.
Valor: O valor para a cobertura financeira da execução contratual no período prorrogado previsto na Cláusula Primeira, deste Sexto Termo Aditivo se limitará ao valor do R$3.672.000,00 (três milhões, seiscentos e setenta e dois mil reais).
Data de Assinatura: 13.07.2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.032 – Atenção Primária em Saúde PAB
3.3.90.39.00 – 1495 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 207
3.3.90.39.00 – 3495 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 939
3.3.90.39.00 – 1494 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 842
10.301.0015.2.046 – Serviços de Saúde Pública
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 272
3.3.90.39.00 – 1303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 273
3.3.90.39.00 – 1510 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 274

Almirante Tamandaré, 9 de outubro de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:B5709203

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0019379/2018
Quinto Termo Aditivo do Contrato n.º 081/2016
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e J. PELIZZARO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP**
Objeto: Construção do Centro Municipal de Educação Infantil Areias.
Objetivo do Aditivo:
Acréscimo Quantitativo: As partes de comum acordo procedem ao acréscimo quantitativo no valor de R$ 36.744.38 (trinta e seis mil setecentos e quarenta e quatro reais e trinta e oito centavos), correspondente a 2,52% do contrato.
Supressão Quantitativa:
As partes de comum acordo procedem à supressão quantitativa no valor de R$ 2.592,83 (dois mil quinhentos e noventa e dois reais e oitenta e três centavos), correspondente a 0,19% do contrato.
Valor Contratual: O valor do contrato de acordo com acréscimo e com a supressão prevista na cláusula primeira e segunda deste aditivo será de R$ 1.388.438,54 (um milhão trezentos e oitenta e oito mil quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)
Data de Assinatura: 21.02.2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.365.0019.1.086 – Construção de Centros de Educação Infantil
4.4.90.51.00-1000 – Obras e Instalações
4.4.90.51.00-1164– Obras e Instalações
4.4.90.51.00-3164 – Obras e Instalações

Almirante Tamandaré, 9 de outubro de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:EB952B56

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 102/2018 REPUBLICADA POR INCORREÇÕES

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993,
RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR o servidor Sr. **LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA LUZ,** RG nº 2.177.921-0/PR, CPF nº 462.445.499-53, Diretor do Departamento de Administração, como responsável pelo recebimento do objeto do contrato oriundo do Pregão Eletrônico nº 11/2018, na qualidade de fiscal do convênio nº 26.23.2017.0288 – Paraná Cidade.

Art.2º DESIGNAR a servidora Sra. **DEISE PEREIRA SANTOS CARVALHO,** RG nº 4.219.438-7, CPF nº 635.572.589-04, Secretária Municipal de Administração e Previdência, para atuar como gestora do contrato oriundo do Pregão Eletrônico nº 11/2018, do convênio nº 26.23.2017.0288 – Paraná Cidade.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 01 de março de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:FD2C9C97

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 103/2018 REPUBLICADA POR INCORREÇÕES

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993,
RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR o servidor Sr. **LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA LUZ,** RG nº 2.177.921-0/PR, CPF nº 462.445.499-53, Diretor do Departamento de Administração, como responsável pelo recebimento do objeto do contrato oriundo do Pregão Eletrônico nº 03/2018, na qualidade de fiscal do convênio nº 26.23.2017.0290 – Paraná Cidade.

Art.2º DESIGNAR a servidora Sra. **DEISE PEREIRA SANTOS CARVALHO,** RG nº 4.219.438-7, CPF nº 635.572.589-04, Secretária Municipal de Administração e Previdência, para atuar como gestora do contrato oriundo do Pregão Eletrônico nº 03/2018, do convênio nº 26.23.2017.0290 – Paraná Cidade.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 01 de março de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:740C4A90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RESOLUÇÃO Nº 006/2018

SÚMULA: Dispõe da aprovação da Prestação de Contas Parcial do recurso fundo a fundo da DELIBERAÇÃO Nº 062/2016 – CEDCA/PR, Referente ao Incentivo Financeiro ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Altamira do Paraná, em conformidade com a Lei Municipal nº 292/2009, no uso de suas atribuições legais vem tornar público, que em reunião Ordinária, levada a efeito no dia 09 de Outubro de 2018, às 08:30 horas, na Biblioteca Cidadã.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Prestação de Contas Parcial do recurso fundo a fundo da DELIBERAÇÃO Nº 062/2016 – CEDCA/PR, Referente ao Incentivo Financeiro ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, do primeiro pagamento ate 30 de junho de 2018.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Altamira do Paraná, 09 de Outubro de 2018.

MARLENE ALVES FIGUEIREDO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:CDB6755A

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RESOLUÇÃO Nº 010/2018– CMAS

SÚMULA: Dispõe sobre aprovação da Prestação de Contasdo Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I – 1 Semestre de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Altamira do Paraná/PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 009/95 de 01/11/1995 e 296/2009 em ReuniãoOrdinária realizada em 09/10/2018, às 09:00 horas, na Biblioteca Cidadã.

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei 296/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovara Prestação de Contas ao recurso executado no 1º Semestre 2018 do Piso Paranaense de Assistência Social FEAS PPAS I – Deliberações nº013, 065, 090 de 2013 CEAS.

Art.2° -Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Altamira do Paraná, 09 de Outubro de 2018.

SILMARA FIGUEIREDO RAK
Presidente do CMAS

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:99AA8F6B

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RESOLUÇÃO Nº 011/2018– CMAS

SÚMULA: Dispõe sobre aprovação da Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS III – 1º Semestre de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Altamira do Paraná/PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 009/95 de 01/11/1995 e 296/2009 em Reunião Ordinária realizada em 09/10/2018, às 09:00 horas, na Biblioteca Cidadã.

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei 296/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovara Prestação de Contas ao recurso executado no 1º Semestre 2018doPiso Paranaense de Assistência Social FEAS PPAS III – PAEFI. Deliberações nº 065/2013 e 038/2014-CEAS.

Art. 2° -Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Altamira do Paraná, 09 de Outubro de 2018.

SILMARA FIGUEIREDO RAK
Presidente do CMAS

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:9A468C3B

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
REPUBLICAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0149/2018 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2018 JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL ALTAMIRA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Srª. **Elza Aparecida da Silva**, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.770.361-0 SSP-PR e do CPF sob nº 804.135.609-53.

CONTRATADO: **H.L.P COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.093.471/0001-97, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, estabelecida à Avenida Mario Pereira, nº 01 CEP 85.280-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor **Arlindo Cesar Peres**, portador da RG nº. 7.631.431-5, e inscrito no CPF sob nº. 891.948.538-00.

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de combustíveis, gasolina e etanol para abastecer a frota municipal e atender as demandas dos departamentos da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná.

VALOR: R$ 337.500,00 (trezentos e trinta e sete mil e quinhentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 dias, após fornecimento do combustível e apresentação da nota fiscal atestada pelo Departamento de Compras

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.001.04.122.0003.2006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
03.002.04.122.0003.2007 MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO DEPARTAMENTO PESSOAL
04.001.04.122.0070.2017 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
05.001.12.361.0073.2024 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
05.002.12.365.0012.2034 GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
05.003.12.367.0013.2036 GESTÃO E ATIVIDADES OPERCIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
05.004.12.361.0009.2025 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0074.2026 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENS. FUNDAMENTAL
05.005.12.361.0015.2040 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO
05.006.12.361.0016.2042 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
06.001.13.392.0017.2046 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DA CULTURA
06.002.27.812.0018.2050 DESENVOLVIMENTO E APOIO ÀS AÇÕES ESPORTIVAS
07.001.10.302.0019.2053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
07.001.10.302.0019.2054 ATIVIDADES OPERAC. DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - APLIC. LIVRES
07.001.10.302.0019.2055 AÇÕES VIG. SANITÁRIA, EPIDEMIOLOGIA E CONT. DE DOENÇAS
07.001.10.302.0019.2057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
07.002.10.301.0021.2068 EXECUÇÃO SUS - HOSPITAL MUNICPAL
08.001.08.244.0022.2070 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL
08.002.08.243.0023.2074 ATIVIDADES OPERAC. DO FDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.003.08.241.0022.2018 APOIO E PROTEÇÃO A TERCEIRA IDADE
08.003.08.244.0022.2119 AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA
09.001.20.606.0030.2104 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
09.001.20.606.0030.2105 ATIVIDADES APOIO E INCENTIVOS Á AGRICULTURA E PECUÁRIA
10.001.15.451.0056.1088 CASCALHAMENTO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
10.001.15.452.0026.2085 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2087 SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA E URBANIZAÇÃO
10.002.26.782.0026.2086 ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
11.001.22.662.0032.2109 ATIVIDADES, INCENTIVOS E APOIO A INDUSTRIA COM. E SERVIÇOS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

JUSTIFICATIVA: A Contratação sob exame poderá ser formalizada sem licitação na forma do Art. 25, Inciso I, da Lei 8.666/93, com a empresa **H.L.P COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA** devido ao fato que é a única empresa fornecedora de combustível atuando neste Município, tornando inviável o deslocamento da frota de veículos para o abastecimento em outro Município. Ressalto ainda que aquisição de combustível é de suma importância e objeto imprescindível para o bom atendimento da administração pública, além de atender principalmente a frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde a qual se faz necessário o abastecimento diariamente. Informo ainda que, além da nossa previa justificativa, segue em anexo ao referido processo, Solicitação do Coordenador Geral, Termo de Referência, Pesquisa de preços, Autorização da Prefeita, Parecer Contábil, Declaração de único posto de combustível no Município da Associação Comercial Industrial e Agropecuária de Altamira do Paraná (ACIAAP) e Prefeitura Municipal (Departamento de tributação), Certificado de Posto Revendedor de Combustível (ANP), Certidões da empresa e parecer jurídico, que embasam este processo.

Altamira do Paraná, 08 de Outubro de 2018.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:C8F5DC18

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
REPUBLICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0149/2018 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2018

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de combustíveis, gasolina e etanol para abastecer a frota municipal e atender as demandas dos departamentos da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná.

Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado pelo Coordenador Geral e demais documentos que embasam esse

processo e ante as justificativas que se embasam no Art. 25, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93, a Prefeita Municipal resolve: **HOMOLOGAR** a inexigibilidade de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada a **H.L.P COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.093.471/0001-97, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, estabelecida à Avenida Mario Pereira, nº 01 CEP 85.280-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor **Arlindo Cesar Peres**, portador da RG nº. 7.631.431-5, e inscrito no CPF sob nº. 891.948.538-00.

Para a efetivação da presente inexigibilidade se levou em conta a necessidade da aquisição de combustível.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 08 de Outubro de 2018
.
ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:64F95181

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
REPUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 0169/2018
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0120/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº. 78.069.143/0001-47, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato pela Srª. **Elza Aparecida da Silva**, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.770.361-0 SSP-PR e do CPF sob nº. 804.135.609-53.

CONTRATADO: **H.L.P COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.093.471/0001-97, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, estabelecida à Avenida Mario Pereira, nº 01 CEP 85.280-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor **Arlindo Cesar Peres**, portador da RG nº. 7.631.431-5, e inscrito no CPF sob nº. 891.948.538-00.

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de combustíveis, gasolina e etanol para abastecer a frota municipal e atender as demandas dos departamentos da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de Outubro de 2018
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR: O Valor previsto é de R$ 337.500,00 (trezentos e trinta e sete mil e quinhentos reais)
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 dias, após fornecimento do combustível e apresentação da nota fiscal atestada pelo Departamento de Compras
FORO: Comarca de Campina da Lagoa - PR

Altamira do Paraná, 08 de Outubro de 2018**.**

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal
Contratante

H.L.P Comercio de Combustivel LTDA
ARLINDO CESAR PERES
Contratada

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:8045D7DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná, senhor Claudemir Dragone, usando das atribuições que lhe são conferidas ***RATIFICA*** este Termo de Dispensa de Licitação 010/2018 referente aquisição do objeto abaixo descrito que atende o limite estabelecido pelo disposto no Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

OBJETO: Aquisição de 20 kilos de café gourmet em grãos.
EMPRESA: FLORÃO ALIMENTOS LTDA.
CNPJ 06.973.355/0001-43
VALOR: (R$500,00) quinhentos reais.
VIGÊNCIA: 17/09/2018 a 31/12/2018

Andirá, 09 de outubro de 2018

CLAUDEMIR DRAGONE
Presidente Biênio 2017/2018

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:E39B704E

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.111 DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.590,00 (Um mil quinhentos e noventa reais).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu ***IONE ELISABETH ALVES ABIB***, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
001. GABINETE DE OBRAS E URBANISMO	
2.068. Manter o Gabinete da Secretaria de Obras	
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.590,00

Art. 2° - **Art. 2°** - O recurso para a Abertura de Crédito Adicional Especial de que trata esta lei será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
2.070. Manter os Prédios Públicos Municipais	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	1.590,00

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.021 de 21 de dezembro de 2017, no Programa descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0002 – APOIO ADMINISTRATIVO	1.590,00	1.590,00

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.936 de 26 de julho de 2017, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.068 - Manter o Gabinete da Secretaria de Obras	1.590,00	
2.070. Manter os Prédios Públicos Municipais		1.590,00

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***09 de outubro de 2018***, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:FC9AB2B7

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.112 DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 546.280,66 (Quinhentos e quarenta e seis mil, duzentos e oitenta reais e sessenta e seis centavos.)

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu ***IONE ELISABETH ALVES ABIB***, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL"** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

15. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ	
003. DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	
2.149. Projeto de Melhoria e Ampliação do Sistema de Rede de Água e Esgoto	
4.4.90.51.00.00.1002. OBRAS E INSTALAÇÕES	546.280,66

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

15. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ	
003. DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	
2.148. Manter o Departamento Municipal de Água e Esgoto	
3.1.90.11.00.00.1002. VENCIMENTO E VANTAGENS FIXA – PESSOAL CIVIL	20.000,00
3.1.91.13.00.00.1002. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
3.3.90.34.00.00.1002. OUTRAS DESPESAS PESSOAL DECORRENTES DE TERCERIZAÇÃO	30.000,00
3.3.90.36.00.00.1002. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	22.692,63
3.3.90.39.00.00.1002. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	125.315,57
3.3.90.46.00.00.1002. AUXILIO ALIMENTAÇÃO	5.000,00
4.4.90.51.00.00.1002. OBRAS E INSTALAÇÕES	50.732,46
4.4.90.52.00.00.1002. EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	20.000,00
2.149. Projeto de Melhoria e Ampliação do Sistema de Rede de Água e Esgoto	
3.3.90.36.00.00.1002. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15.000,00
3.3.90.39.00.00.1002. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.	242.540,00

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.021 de 21 de dezembro de 2017, nos Programas descrito abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0021 – Serviços Urbanos	546.280,66	546.280,66

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.936 de 26 de julho de 2017, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.148. Manter o Departamento Municipal de Água e Esgoto	0,00	288.740,66
2.149. Projeto de Melhoria e Ampliação do Sistema de Rede de Água e Esgoto	546.280,66	257.540,00

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***09 de outubro de 2018***, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:F05CC195

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.864 DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. ***Conceder 30, (trinta) dias de férias, a partir do dia 01 de novembro de 2018,*** *ao Servidor Público Municipal* ***ADALBERTO CARA OLIVEIRA****, ocupante do cargo de* ***AGENTE DE SERVIÇOS****, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos,* ***referente ao período aquisitivo: 02/07/2013 a 01/07/2014.***

Art. 2º*. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***09 de outubro de 2018****, 75º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:5F157292

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.865 DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. ***Conceder 30, (trinta) dias de férias, a partir do dia 15 de outubro de 2018,*** *ao Servidor Público Municipal* ***IZAIAS NOGUEIRA****, ocupante do cargo de* ***AGENTE DE SERVIÇOS****, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante,* ***referente ao período aquisitivo: 06/06/2015 a 05/06/2016.***

Art. 2º*. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***09 de outubro de 2018****, 75º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:B7A28010

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.866 DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, 30 (trinta) dias de férias, a partir do dia 15 de outubro de 2018 *a Servidora Pública Municipal* ***LEILIANE CAMPOS,*** *ocupante do cargo de* ***ATENDENTE DE CASA LAR****, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante,* ***referente ao período aquisitivo: 01/08/2016 a 31/07/2017.***

Art. 2º*. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***09 de outubro de 2018****, 75º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:0E18EC62

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.867 DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

SÚMULA: Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Turismo de Andirá-Pr.

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, ***IONE ELISABETH ALVES ABIB****, usando de suas atribuições legais.*

CONSIDERANDO *a Lei de nº 2.947 de 22 de agosto de 2017 que criou o* ***Conselho Municipal de Turismo de Andirá-Pr, COMTUR,*** *artigo 3º. da lei nº. 2.867 de 27 de janeiro de 2017, que Instituiu a Lei Geral Municipal da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e dá outras providências,*

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a partir desta data, os seguintes membros para comporem o Conselho Municipal de Turismo de Andirá n-COMTUR:
Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo:
Sueli Fátima Ribeiro Nardoni;

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Kelen Cristina Ribeiro Pereira
Flávia Aparecida de Moraes*;*

Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:
Antonio Carlos Papa
Silas Fernandes Eto

Representante da Secretaria Municipal de Comunicação e Cultura:
Tiago Silvio Dedoné
Ana Aparecida Del Padre;

Representante da Emater:
Karina Aline Alves
Adevaldo José da Cunha*;*

Representante da Secretaria Municipal de Esportes:
Juraci Bernardino Alves
Marcos Antônio Cipriano;

Representante da Sala do Empreendedor:
Jheniffer da Silva Correia
Luciana Aparecida dos Santos Araujo;

Representante da Emater:
Fernando de Oliveira
Karina Alne Alves;

Representante da Associação Comercial e Empresarial de Andirá:
Silvia Flores
Sebastiana de Jesus Ri beiro Dalossi;

Representante Sindicato Rural:
Valdir Bocato
Jaqueline Aparecida Bocato;

Representantes da Paróquia São Sebastião:
Benedito Ramos de Souza
Terezinha Magali Bonacim de Souza;

Representantes da Paróquia São Francisco de Assis:
Padre Ilson Ribeiro Ramos
Joaquim Antônio Lara Filho;

Representantes do Conselho dos Pastores:
Isaque C. Ramos
Marcelo do Nascimento Pinheiro;

Representantes da Maçonaria:
Reginaldo Del Padre
Fernando Teixeira de Oliveira;

Representantes do Rotary:
Welinton Oliveira Cardoso
Liria Bonacim;

Representantes do Rotaract:
Eduardo Nascimento Oliveira
Gabrielle de Oliveira Magalhães;

Representantes da Associação da Feira da Lua:
Sidnei Aparecida André
José Claudio Rodrigues;

Representantes de Artesãs:
Viviane Milani Teixeira Hatori
Cristiane F. Bonacim
Marta Bodnarczuk;

Representantes da Seguimentos de Hotelarias:
Jeane Paula Brunca
Mauro Lupateli José;

Representantes de espaços turísticos urbanos:
Juliana Michelato Feriato
Bruno Garcia Dutra

Representantes do Turismo Rural:
Deize Aparecida De Marchi Amaral
José Alberto Gomes;

Art.2º *- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*
Art.3º *- Ficam revogas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***09 de outubro de 2018****, 75º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:B8304C71

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA Nº 048/2018

Ratifico a dispensa de licitação nº. 048/2018 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para **FÓRMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA,** inscrita no CNPJ sob N° **01.304.124/0008-08**, no valor de R$ 1.146,31 (mil cento e quarenta e seis reais e trinta e um centavos) para a **Contratação** de Empresa especializada para

prestação de serviços de revisão, com troca de óleo de motor, troca de filtro de óleo e alinhamento de pneus junto a balanceamento para o veículo: Master Grand Furgão L2H2 2.330HP, Placa: BCG-4534, CHASSI: 93YMAFEXCKJ367374, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, constante, nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 10 de Outubro de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:44081BF7

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.271 DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 83.050,00 (Oitenta e três mil e cinquenta reais), autorizado pela Lei n°. 3.023 de 21 de dezembro de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.021. Manter o Programa de Merenda dos Centros de Educação Infantil	
3.3.90.32.00.00.1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.300,00
3.3.90.32.00.00.3000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.040. Manter o CAPS – Centro de Atenção Psicossocial	
3.3.90.34.00.00.3496 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS	52.250,00
11. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.107. Decorar Ruas e Praças	
3.3.90.30.00.00.3000 MATERIAL DE CONSUMO	5.500,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Superávit Financeiro da fonte 3000 – Recursos Livres, no valor de R$ 25.500,00 (Vinte e cinco mil e quinhentos reais) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.021. Manter o Programa de Merenda dos Centros de Educação Infantil	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.300,00
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.040. Manter o CAPS – Centro de Atenção Psicossocial	
4.4.90.52.00.00.3496 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	52.250,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***09 de outubro de 2018***, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:11405D4B

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 169/2018
HOMOLOGAÇÃO: 09/10/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA TÉCNICA E TRIBUTÁRIA, NA ESTRUTURAÇÃO E PROMOÇÃO DA NOTA FISCAL DO PRODUTOR RURAL, PARA A FORMAÇÃO DE BANDO DE DADOS UTILIZADOS NA CONFERÊNCIA DOS VALORES DECLARADOS PELAS EMPRESAS, ACOMPANHAMENTO JUNTO AOS ESCRITÓRIOS DE CONTABILIDADE E CONTADORES, EM RELAÇÃO AO CORRETO PREENCHIMENTO DA EFD – ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL E DEFIS – DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOCIOECONÔMICAS E FISCAIS E A ORIENTAÇÃO NA REALIZAÇÃO DE RECURSOS JUNTO ÀS SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, IBGE E INCRA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

RESULTADO:
MAURO S.KRINSKI & CIA LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 95.684.866/0001-75** no valor total dos itens vencidos de **R$ 30.000,00** (trinta mil reais);

TATIANE APARECIDA MARCHIORI
Presidente da Comissão

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:B34BF175

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO DE EDITAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, Estado do Paraná, torna público que ás 14:00 horas do dia 26 de Outubro de 2018, fará realizar na Prefeitura Municipal de Andirá, á Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190, licitação na modalidade **Tomada de Preços**, do tipo menor preços, sob regime de empreitada global, consoante a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com a finalidade de receber proposta para o OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO JARDIM AMÉRICA III EM CBUQ, COM 2.583,62 M², INCLUINDO OS SERVIÇOS DE PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL DO PROGRAMA, REMOÇÃO DE CAMADA SUPERFICIAL, EXECUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E DEMAIS DISPOSITIVOS, MEIO-FIO COM SARJETA, PLANTIO DE ARVORE, PLANTIO DE GRAMA, RAMPA DE ACESSIBILIDADE, CALÇADA EM CONCRETO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 856957/2017/MCIDADES/CAIXA PLANO DE TRABALHO Nº 1041368-43 - PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO - PAVIMENTAÇÃO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO. O Edital completo estará à disposição dos Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, em dias úteis a partir do dia 11/10/2018, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 08 de Outubro de 2018.

TATIANE APARECIDA MARCHIORI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:AD6F4A73

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 221 DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN, Diretor-Presidentedo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 18 de outubro de 2018, ao Servidor Público MunicipalGERSON NOGUEIRA, ocupante do cargo de OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO, referente ao período aquisitivo 04-04-2017 a 03-04-2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 09de outubro 2018.

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor- Presidente do SAMAE

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:7EEDC326

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 070/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 044/2018 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

O Município de Antonina, baseado no princípio da autotutela, torna público que está **RETIFICANDO e ESCLARECENDO**, através do presente, o Edital da Licitação denominado **PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 0/2018**, cujo objeto o registro de preços para contratação de empresa para coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos do grupo "A" infectantes – (A3 - ossada humana e resíduos de exumação), para local de tratamento que atenda os requisitos e os padrões técnicos da ABNT e Normativa Ambientais Vigentes, em conformidade com a Resolução da ANVISA – RDC 306/04, juntamente com a Resolução Nº 358/05 do CONAMA e Resolução CONAMA 05/1993 que define a coleta, transporte e destinação final sobre resíduos sólidos dos Grupos A – INFECTANTE, para coleta de resíduos oriundos de exumação de urnas funerárias nos cemitérios municipais de Antonina/PR, por um período de 12 (doze) meses, com fornecimento de Bombonas em comodato, conforme descrição no Anexo I, sob licitação do tipo menor preço.

DA RETIFICAÇÂO

De acordo com o parecer da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, através do seu Secretário Fernando José Dias Carneiro, fica retificado o item descrito abaixo;

ONDE SE LÊ:

7.1.5.5 Licença Ambiental de Operação – LAO, em vigor, expedida(s) pelo Órgão Ambiental competente, em nome da proponente, para coleta, transporte e tratamento de resíduos, atestando, que esta seja válida para sistemas já implantados de tratamento por processo de esterilização (autoclave) **ou** incineração de resíduos de serviços de saúde e aterro sanitário em operação para disposição final dos resíduos;

LÊ-SE

7.1.5.5 Licença Ambiental de Operação – LAO, em vigor, expedida(s) pelo Órgão Ambiental competente, em nome da proponente, para coleta, transporte e tratamento de resíduos, atestando, que esta seja válida para sistemas já implantados de tratamento por processo de esterilização (autoclave) **E** incineração de resíduos de serviços de saúde e aterro sanitário em operação para disposição final dos resíduos;

Em face da alteração, baseado no § 4° do artigo 21 da Lei 8.666/1993, visto não afetar a formulação das propostas, considerando ainda que o adiamento do certame, causaria transtorno no andamento da prestação de serviço do Municipio, no que se refere a retirada dos resíduos oriundos dos cemitérios, de acordo com parecer da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a data da SESSÃO PÚBLICA fica Inalterada, onde permanecem inalteradas as demais condições no Edital do Pregão.

Antonina, 09 de Outubro de 2018.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Giancarlo Nogueira da Cruz
Código Identificador:CBD1ADCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 200/2018 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

DECRETO nº 200/2018

EMENTA:ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná,no uso de suas atribuições legais, e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 61/2017 de 20/12/2017,

DECRETA:

Art. 1º -Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar no orçamento geral do município, no valor de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:
07.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Saúde
07.001.00.000.0000.0.000- Fundo Municipal de Saúde
07.001.10.301.0030.2.015 – Assistência Médica, Odontológica e Sanitária
287 -3.3.90.36.00.00 –01369 Outros serv de Terc – P Física.....R$ 20.000,00
289 - 3.3.90.36.00.00 –31334 Outros serv de Terc – P Física.....R$ 85.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 105.000,00

Art. 2º -Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo como o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:
07.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Saúde
07.001.00.000.0000.0.000- Fundo Municipal de Saúde
07.001.10.301.0030.2.015 – Assistência Médica, Odontológica e Sanitária
292 -3.3.90.39.00.00 –01369 Outros serv de Terc – P Jurídica.....R$ 20.000,00
296 - 3.3.90.39.00.00 –31334 Outros serv de Terc – P Jurídica.....R$ 85.000,00

TOTAL REDUÇÃO.....R$ 105.000,00

Art. 3º. –Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de Setembro de 2018

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:CCD092CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 201/2018 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

DECRETO nº 201/2018

EMENTA:ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná,no uso de suas atribuições legais, e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 61/2017 de 20/12/2017,

DECRETA:

Art. 1º -Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar no orçamento geral do município, no valor de R$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:
06.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Educação
06.001.00.000.0000.0.000- Gabienete do Secretário de Educação
06.001.12.122.0003.2.017 – Manut do gab do sec de educação
167 3.3.90.14.00.00 –01104 Diárias - Pessoal Civil .....R$ 6.000,00
06.002.00.000.0000.0.000 – Divisão do Ensino Fundamental
06.002.12.361.0021.2.020 – Manutenção da rede manutenção ensino 1 grau
190 3.3.90.39.00.00 - 01104 Outros Serv de Terc – P Jurídica.....R$ 100.000,00
12.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Turismo e Cultura
12.002.00.000.0000.0.000 – Divisão de Cultura
12.002.13.122.0002.2.022 – Preservação trad e desenv da cultura
413 3.3.90.39.00.00 - 01000 Outros Serv de Terc – P Jurídica.....R$ 8.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 114.000,00

Art. 2º -Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo como o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:
06.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Educação
06.002.00.000.0000.0.000 – Divisão do Ensino Fundamental
06.002.12.361.0021.1.100 – Reforma, construção e ampliação de escolas e quadras esportivas
174 4.4.90.51.00.00 - 01104 Obras e Instalações.....R$ 106.000,00
12.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Turismo e Cultura
12.002.00.000.0000.0.000 – Divisão de Turismo
12.001.23.695.0002.2.056 – Desenv das atividades de turismo
406 3.3.90.30.00.00 - 01000 Material de Consumo.....R$ 8.000,00
TOTAL REDUÇÃO.....R$ 114.000,00

Art. 3º. –Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de Setembro de 2018

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:3EA7C712

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 202/2018 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 202/2.018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO, AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPÍO DE ANTONINA, NO VALOR DE R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal n°. 4.320 de 17 de março de 1.964 e de acordo com a Lei Municipal nº 061/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Abre crédito suplementar por cancelamento de dotação, no Orçamento Geral do Município de Antonina autorizado pela Lei 4.320/64 e Lei Municipal nº 61/2017 no valor de **R$ 50.000,00** (cinquenta mil reais) conforme abaixo discriminado:

02 – Poder Executivo
02.01- Gabinete
02.001.04.122.0002.2003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
19 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 50.000,00
TOTAL.....R$ 50.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a abertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, é proveniente do cancelamento de dotações do exercício corrente, de acordo com o § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, a saber:

02 – Poder Executivo
02.01- Gabinete
02.001.04.122.0002.2003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
13 3.1.90.16.00.00 – Outros Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 50.000,00
TOTAL.....R$ 50.000,00

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de Setembro de 2018

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:6477AEEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 204/2018 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

DECRETO nº 204/2018

EMENTA:ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná,no uso de suas atribuições legais, e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 61/2017 de 20/12/2017,

DECRETA:

Art. 1º -Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar no orçamento geral do município, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:
05.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Planejamento e Obras
05.003.00.000.0000.0.000- Divisão de Obras
05.003.15.451.0003.2.027 – Manut iluminação pública urbana
124 3.3.90.39.00.00 –01507 Outros Serv de Terc – P Jurídica .....R$ 200.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 200.000,00

Art. 2º -Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo como o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:
05.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Planejamento e Obras
05.003.00.000.0000.0.000- Divisão de Obras
05.003.15.451.0003.1.024 – Melhoramento sist de iluminação pública
117 4.4.90.51.00.00 –01507 Obras e Instalações .....R$ 100.000,00
05.03.15.451.0003.2.027 – 01507 – Manut iluminação pública urbana
123 3.3.90.30.00.00 – 01507 Material de Consumo .....R$ 100.000,00

TOTAL REDUÇÃO.....R$ 200.000,00

Art. 3º. –Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de Setembro de 2018

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:CA77613D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018 (REGISTRO DE PREÇOS)

O Prefeito do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, o parecer jurídico emitido em 09/10/2018; torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do objeto do presente certame, às empresas abaixo:

Lote 01:

1) COMERCIAL FARIAS LTDA, CNPJ: 04.292.519/0001-41, sagrou-se vencedora dos itens nºs 12, 16, 22, 51, 74, 75, 94, 99 e 122, totalizando o valor de R$ 20.304,20 (Vinte mil, trezentos e quatro reais e vinte centavos);

2) INKBLUE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA ME, CNPJ: 07.124.725/0001-30, sagrou-se vencedora dos itens nºs 05, 10, 19, 20, 21, 27, 36, 38, 52, 53, 54, 58, 76, 81, 83, 85, 92, 95, 100, 117, 121, 128 e 138, totalizando o valor de R$ 64.529,60 (Sessenta e quatro mil, quinhentos e vinte e nove reais e sessenta centavos);

3) CAROL DISTRIBUIDORA LTDA ME, CNPJ: 07.654.231/0001-68, sagrou-se vencedora dos itens nºs 04, 09, 11, 14, 15, 23, 28, 48, 57, 60, 61, 69, 70, 71, 84, 86, 87, 89, 93, 110, 129, 133, 134 e 136, totalizando o valor de R$ 129.858,80 (Cento e vinte e nove mil, oitocentos e cinqüenta e oito reais e oitenta centavos);

4) IRMÃOS CASCONE LTDA ME, CNPJ: 23.995.975/0001-00, sagrou-se vencedora dos itens nºs 06, 08, 13, 25, 26, 30, 31, 34, 35, 40, 41, 46, 50, 63, 64, 67, 68, 78, 79, 80, 82, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 123, 124, 126 e 127, totalizando o valor de R$ 168.540,28 (Cento e sessenta e oito mil, quinhentos e quarenta reais e vinte e oito centavos);

5) SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA EPP, CNPJ: 24.142.114/0001-34, sagrou-se vencedora dos itens nºs 03, 49, 62, 65, 98, 111 e 112, totalizando o valor de R$ 47.533,98 (Quarenta e sete mil, quinhentos e trinta e três reais e noventa e oito centavos);

6) TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI EPP, CNPJ: 29.310.533/0001-51, sagrou-se vencedora dos itens nºs 18, 32, 37, 47, 55, 56, 66, 88, 90, 96, 108, 125, 131, 132, 135 e 137, totalizando o valor de R$ 69.592,93 (Sessenta e nove mil, quinhentos e noventa e dois reais e noventa e três centavos);

7) RIO SUL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS, CNPJ: 07.626.072/0001-98, sagrou-se vencedora dos itens nºs 01, 02, 07, 17, 24, 29, 42, 43, 44, 45, 59, 72, 73, 77, 97, 118, 119 e 120, totalizando o valor de R$ 42.298,80 (Quarenta e dois mil, duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos);

8) G. G. SOUZA EMBALAGENS ME, CNPJ: 25.344.019/0001-86, sagrou-se vencedora dos itens nºs 113, 114, 115 e 116, totalizando o valor de R$ 37.510,00 (Trinta e sete mil, quinhentos e dez reais).

Lote 02:

1) INKBLUE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA ME, CNPJ: 07.124.725/0001-30, sagrou-se vencedora dos itens nºs 10, 11, 12, 26, 32, 36, 37 e 39, totalizando o valor de R$ 12.467,00 (Doze mil, quatrocentos e sessenta e sete reais);

2) CAROL DISTRIBUIDORA LTDA ME, CNPJ: 07.654.231/0001-68, sagrou-se vencedora dos itens nºs 03, 21, 22 e 33, totalizando o valor de R$ 11.079,00 (Onze mil e setenta e nove reais);

3) IRMÃOS CASCONE LTDA ME, CNPJ: 23.995.975/0001-00, sagrou-se vencedora dos itens nºs 13, 14 e 15, totalizando o valor de R$ 3.615,00 (Três mil, seiscentos e quinze reais);

4) SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA EPP, CNPJ: 24.142.114/0001-34, sagrou-se vencedora do item nº 07, totalizando o valor de R$ 11.370,00 (Onze mil, trezentos e setenta reais1);

5) TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI EPP, CNPJ: 29.310.533/0001-51, sagrou-se vencedora dos itens nºs 04, 06 e 24, totalizando o valor de R$ 33.725,00 (Trinta e três mil, setecentos e vinte e cinco centavos);

6) RIO SUL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS, CNPJ: 07.626.072/0001-98, sagrou-se vencedora dos itens nºs 01, 05, 16, 18, 27, 28, 29, 30 e 35, totalizando o valor de R$ 13.327,10 (Treze mil, trezentos e vinte e sete reais e dez centavos);

7) G. G. SOUZA EMBALAGENS ME, CNPJ: 25.344.019/0001-86, sagrou-se vencedora dos itens nºs 17, 20 e 38, totalizando o valor de R$ 4.258,00 (Quatro mil, duzentos e cinqüenta e oito reais).

Astorga, 09 de outubro de 2018.

ANTÔNIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:02F1A61B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 716/2018

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso das suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 014/2009, de 05/01/2009, e,

Considerando que não haverá necessidade de contratação extraordinária, para substituir a servidora durante o período da licença, conforme determina o item IV, Art. 1º do Decreto nº 107/2017, de 25 de Agosto de 2017;

R E S O L V E

CONCEDER, ao servidor **RICARDO LUIS BATISTA**, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Servente de Serviços Públicos, nível 03-L, **LICENÇA PRÊMIO**, relativa ao período aquisitivo ajustado para **03/04/2005** a **02/08/2010**, sem prejuízo de sua remuneração, com base no artigo 109, da Lei nº 1.232/94-E (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município), **com início em 08 de Outubro de 2018** e **término em 07 de Janeiro de 2019**, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-1796/2018, de 05/10/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 08 (oito) dias do mês de Outubro de 2018 (dois mil e dezoito).

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:88E7E8CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
LUIZ CLAUDIO COSTA PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA – LOA 2019

A Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece no art. 48º, § 1º, inciso I, a obrigatoriedade do Poder Executivo demonstrar ampla transparência no processo de elaboração do PPA**,** na **LOA**, em audiência pública.
Com o intuito de dar cumprimento ao preceituado na legislação supracitada, **Luiz Claudio Costa**, **Prefeito Municipal de Balsa Nova**, no uso de suas atribuições legais, convida os munícipes a participarem da **Audiência Pública** referente ao dispositivo legal em comento, a ser realizada na **Câmara Municipal de Balsa Nova**, localizada na Avenida Brasil, 717, Centro, no dia **29 de outubro de 2017 as 15h00min**.

Atenciosamente,

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:426E4A97

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) 53/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) 53/2018
O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 53/2018, PARA A AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E MÓVEIS, PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS, NO DIA 25/10/2018 ÀS 08H30MIN. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL pregoeiro@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8015.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:673A204E

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) 54/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) 54/2018
O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 54/2018, PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS, NO DIA 26/10/2018 ÀS 08H30MIN. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL pregoeiro@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8015.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:152422AE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 392/2018

PORTARIA Nº 392/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo Administrativo n° 7526/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade de 120 dias a **JOANA FRANCINI AGUIAR DOS SANTOS,** registrada na matrícula n° 43181, portadora do RG 12.478.432-8, ocupante do cargo de efetivo de "Auxiliar Educacional", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 08.10.2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 09 de outubro de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:9D849823

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032/2018

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: FABIO L. SZYCHTA EIRELI
Contratada: IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI ME
Contratada: L.D.C. MELO COMERCIAL E ASSESSORIA EIRELI - ME
Contratada: OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Contratada: RK2 PNEUS EIRELI M E
Objeto: Apostilamento contratual afim de promover a inclusão de dotação orçamentária para a manutenção dos custos atualmente suportados pelo Fundo Municipal de Saúde, referente ao fornecimento de pneus, câmaras, colarinhos e bicos, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Dotação orçamentária: 12.001.10.301.0016-2098-3.3.90.30.00.00.495.
Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições.

Balsa Nova, 09 de outubro de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:B7C667BC

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 10/ 2018

RESOLUÇÃO N° 10/ 2018

SÚMULA – Dispõe sobre a criação e composição da Comissão Organizadora para 9ª Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Balsa Nova.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Balsa Nova, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto Municipal n° 329/2017, combinado com a Lei Municipal n° 218 de 12.12.1990, alterada pela Lei n° 617/2011 e demais dispositivos aplicados à espécie, torna público que este colegiado, em **ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA**, realizada em 31/08/2017,

RESOLVEU:

Art. 1° - Dispor sobre a criação e composição da Comissão Organizadora para a 9ª Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Balsa Nova, através de seus representantes:
Presidente da Comissão: **WILLIAN CESAR DA SILVEIRA** brasileiro, solteiro, portadora da CIRG nº 9.622.398-6 e inscrita no CPF sob nº 059.567.009-12, residente e domiciliada em Balsa Nova – PR;
Coordenador Geral: **GABRIELE COSTA CHAGAS** brasileira, casada, portador da CIRG nº 8.724.690-6 e inscrito no CPF sob o nº 052.706.639-70 residente e domiciliado em Balsa Nova – PR;
Coordenador Adjunto: **ALINE DAS GRAÇAS VIEIRA PORTELA FRANCO** brasileira, casada, portadora da CIRG nº 10.475.912-2 e inscrita no CPF sob nº 075.601.469-70, residente e domiciliada em Balsa Nova – PR;
Secretária Executiva: **NARA COELHO CALLINS** brasileira, solteira, portadora da CIRG nº 4.721.974 e inscrita no CPF sob nº 623.081.733-00, residente e domiciliada em Balsa Nova – PR;
Tesoureiro: **JESSICA CRISTIANE MACHADO** brasileira, solteira, portadora da CIRG nº 10.157.400-8 e inscrita no CPF sob nº 074.840.269-13 , residente e domiciliada em Balsa Nova – PR
Secretaria de Divulgação e Comunicação: **ELAINE RIBEIRO DOURADO** brasileira, solteira, portador da CIRG nº 8.561.256-5 e inscrita no CPF sob nº 049.019.239-43 residente e domiciliado em Campo Largo – PR;

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 31/08/2018.

Balsa Nova, 18 de setembro de 2018.

WILLIAN CESAR DA SILVEIRA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balsa Nova

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:9AB04035

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018 EXTRATO DE EDITAL Nº 08/2018 REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA

TORNA PÚBLICA HOMOLOGAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018, para o Cargo de **Procurador,** conforme o resultado do Ato Público de Sorteio de Desempate. O Edital encontra-se divulgado no **Painel de Publicação da Câmara Municipal** e nos *sites* **www.objetivas.com.br** e **www.camarabalsanova.pr.gov.br**.

Balsa Nova, em 10 de outubro de 2018.

MÁRCIO JOAREZ MATOZO
Presidente.

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:8218B36F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 162/2018

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 09 de Outubro de 2018, o Contrato Administrativo n. **162/2018** com a **MC MEDICALL PRODUTOS MEDICOS HOSP. EIRELI- ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.27.330.244/0001-99, com sede/domicílio na(o), , decorrente do **Processo Licitatório Pregão72/2018**, cujo objeto é **Aquisição de equipamentos de Fisioterapia ou Reabilitação, para a rede de atenção á saúde da pessoa com deficiência do Estado do Paraná. resolução SESA nº296/2016.**, pelo **valor total de R$ 4.018,80 (quatro mil e dezoito reais e oitenta centavos)**, com vigência até **09 de outubro de 2019**.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:6505E711

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 163/2018

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 09 de Outubro de 2018, o Contrato Administrativo n. **163/2018** com a **RANGEL**

HOSPITALAR-EIRELI-EPP, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.29.907.666/0001-00, com sede/domicílio na(o), , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 72/2018**, cujo objeto é **Aquisição de equipamentos de Fisioterapia ou Reabilitação, para a rede de atenção á saúde da pessoa com deficiência do Estado do Paraná. resolução SESA nº 296/2016.**, pelo **valor total de R$ 5.752,51 (cinco mil, setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e um centavos)**, com vigência até **09 de outubro de 2019**.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:1C957737

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 164/2018

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 09deOutubrode2018, o Contrato Administrativo n. **164/2018** com a **PERAS & ROSSI LTDA - PRODUTOS DE INFORMÁTICA SUPRIMENTOS E PAPELARIA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.04.563.324/0001-99, com sede/domicílio na(o), , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 72/2018**, cujo objeto é **Aquisição de equipamentos de Fisioterapia ou Reabilitação, para a rede de atenção á saúde da pessoa com deficiência do Estado do Paraná. resolução SESA nº296/2016.**, pelo **valor total de R$ 2.230,00 (dois mil, duzentos e trinta reais)**, com vigência até **09 de outubro de 2019**.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:DC6CB38E

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 149/2018

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 09deOutubrode2018, o Contrato Administrativo n. **149/2018** com a **R.A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA -ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.26.526.668/0001-60, com sede/domicílio na(o), , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 72/2018**, cujo objeto é **Aquisição de equipamentos de Fisioterapia ou Reabilitação, para a rede de atenção á saúde da pessoa com deficiência do Estado do Paraná. resolução SESA nº296/2016.**, pelo **valor total de R$ 5.394,00 (cinco mil, trezentos e noventa e quatro reais)**, com vigência até **09 de outubro de 2019**.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:14686050

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE

Tomada de Preços Nº 35/2018.

1.0.	**DO OBJETO**
1.1.	Serviços de Transportes incluindo entradas e alimentação, para eventos de confraternização que envolve as ações da Assistência Social, CRAS e Projeto vida Nova.
1.1.1	Valor estimado para execução de R$ 68.552,70 (Sessenta e Oito Mil, Quinhentos Cinquenta e Dois Reais e Setenta Reais).
2.0.	**DA ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**
2.1.	A data da abertura dos envelopes (Habilitação e Proposta de Preços) será no dia 25/10/2018, às 14:00 horas, na sala de reunião da Comissão de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, sito à Rua Rui Barbosa n.º 96, Centro.
2.2.	O prazo máximo para apresentação dos envelopes, será até o inicio da abertura do certame.
3.0.	**DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**
3.1.	Será considerada vencedora a licitante que oferecer a proposta de menor valor por lote.
4.0.	**DO FORNECIMENTO DO EDITAL**
4.1.	Está disponível aos interessados o texto integral do Edital de Licitação Tomada de Preços 35/2018, na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, e Portal da Transparência. Informações pelo fone/Fax - (43) 3537-1212, conforme Parágrafo 1º do art. 21 da lei 8.666/93, ou pelo email *pmbj@uol.com.br*

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré PR, em 09/10/2018.

WALDO ANTUNES RIBEIRO FILHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:AF9DC2BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 162, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
I – DESIGNAR a partir de 09/10/2018, que a servidora APARECIDA MADALENA MERLO DA CRUZ, investida no cargo efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais*, nomeada através da portaria nº 025 de 01/02/2002, – preste serviços no Prédio da Delegacia Municipal – 40 hrs semanais.
II – Fica revogada a portaria nº: 105 de 08/06/2018.

Registre e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, 09 de outubro de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:554C487B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 163, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.

SUMULA: Dispõe sobre nomeação de Cargo em Comissão que abaixo especifica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme artigo 22 e anexo VI do QCC - Quadro de Cargos em Comissão da Lei Municipal 564/2015.
RESOLVE:
Art. 1º – NOMEAR a partir de 10 de outubro de 2018, o Sr MARCOS DE FREITAS AGUIAR, portador de cédula de identidade RG nº 5.388.488-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 734.921.329-87, para exercer na *Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos*, o cargo em comissão de *Diretor de Diretor do Dept Mun de Viação e Serviços Rodoviários*, Símbolo CC-03 – QCC (Quadro de Cargos em Comissão desta Prefeitura Municipal).
Art. 2º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 09 de outubro 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:60392448

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2018

Nº Processo: 079/2018. Objeto: Contratação da Banda OZ para evento de final de ano no dia 30 de dezembro de 2018. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso III da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Contratação de Banda para evento de final de ano. Ratificação em 09/10/2018. Adalberto de Freitas Aguiar - Prefeito Municipal. Valor total: R$16.500,00 (Dezesseis Mil e Quinhentos Reais). Contratada: BANDA OZ LTDA, CNPJ-03.165.870/0001-09.

Barra do Jacaré PR, em 09 de Outubro de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:7966ED9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 164, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.

SUMULA: Dispõe sobre nomeação de Cargo em Comissão que abaixo especifica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme artigo 22 e anexo VI do QCC - Quadro de Cargos em Comissão da Lei Municipal 564/2015.
RESOLVE:
Art. 1º – NOMEAR a partir de 10 de outubro de 2018, a Srª RODRIANI ALINI AGUIAR, portadora de cédula de identidade RG nº 10.130.585-6 SESP/PR e inscrita no CPF/MF nº 061.633.499-03, para exercer na *Secretaria Municipal de Administração e Planejamento*, o cargo em comissão de *Diretor de Diretora do Dept Mun de Licitações, Compras, Almoxarifado e Patrimônio*, Símbolo CC-03 – QCC (Quadro de Cargos em Comissão desta Prefeitura Municipal).
Art. 2º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 09 de outubro 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:D8C26253

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 000217/18 DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 001973/17 de 11 de dezembro de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Bituruna, um Crédito Adicional no valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, assim discriminados:

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(167) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.046-1328 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
Total Suplementação:	**20.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros o Excesso de Arrecadação na fonte de recurso **1328.**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 28 de setembro de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:46CF54A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 218/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 001973/17 de 11 de Dezembro de 2017.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(105) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.008-1101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
(72) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.006-1103 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
Total Suplementação:	**3.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(106) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.008-1101 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
(79) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.006-1103 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
Total Anulação:	**3.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 2 de Outubro de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:C87A46B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 041/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018

O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto assim se resume:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E ENTREGA DE CONTÊINERDE PLÁSTICO EM PEAD COM CAPACIDADE DE 500 LITROS PADRONIZADO, em conformidade com o edital e anexo I, a pedido da secretaria de Meio Ambiente deste Município.
TIPO DE LICITAÇÃO: O menor preço por item.
Entrega das propostas e documentações: dia 19 de outubro de 2018 às 09h00min (horário de Brasília).
ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moisés Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.
INFORMAÇÕES: INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e aquisição. Taxa de aquisição do edital impresso R$ 21,52 (vinte um reais e nove centavos), a aquisição do edital mediante eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto à sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 08 de outubro de 2018.

MARCOS ROBERTO PAGNUSSATTI
Pregoeiro Oficial
Portaria 084/2018

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:F06B2885

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 168 2018

Decreto nº 166/2018 Data 08/10/2018

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito do Município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 98/2017 de 15/12/2017.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 208.300,00 (duzentos e oito mil trezentos reais), mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:	
06 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TRANSPORTE	
06.003 DIVISÃO DE SERVIÇOS DA AGRICULTURA	
06.003.20.606.0006.1.003 AMPLIAÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA	
444 - 4.4.90.52.00.00 827 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	208.300,00
Total.....:	208.300,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o Excesso de Arrecadação , dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:	
Receita: 2.4.2.8.10.91.09.00 - CONVENIO SEAB EQUIPAMENTOS AGRICOLAS	208.300,00
Total.....:	208.300,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA VISTA DA APARECIDA, em 08 Outubro 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:80B62581

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2018 EXTRATO DO CONTRATO N° 153/2018

Pregão Presencial nº. 040/2018

EXTRATO DO CONTRATO N° 153/2018

CONTRATANTE: Município de Boa Vista da Aparecida.

CONTRATADO: SLAVIERO DE CASCAVEL - LTDA.
OBJETO: Aquisição de um veículo sedan, para uso da Administração Municipal, conforme convênio nº 515/2018 – SEDU.
VALOR DO CONTRATO: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

Boa Vista da Aparecida, 09 de outubro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:DAE0FB29

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 05 2018

EDITAL 05/2018

Tem o presente a finalidade de divulgar vagas existentes para ampliação de jornada de trabalho para professor do Ensino Fundamental, conforme especifica abaixo. A ampliação dar-se-á no dia 11(onze) de outubro às 09 (nove) horas, na Secretaria Municipal de Educação.
No caso do não comparecimento do primeiro professor com disponibilidade de ampliaçãosegue a ordem de chamada até que a vaga seja suprida.

Período: Matutino
Escola Municipal Duquede Caxias
Função: Professor(a) do Ensino Fundamental Turma: 5º ano
Data de ampliação: de 16 de outubro a 21 de dezembro de 2018
Motivo: Afastamento pelo INSS da professora Adriana Panisson

Período: Vespertino
Escola Municipal Padre JandirZanchetin
Função: Professor(a) do Ensino Fundamental Turma: 1º ano
Data de ampliação: de 16 de outubro a 21 de dezembro de 2018
Motivo: Afastamento pelo INSS da professora Adriana Panisson

Boa Vista da Aparecida – PR, 09 de outubrode 2018

ROSILANGE F. PARIS DAROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto: 162/2017

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:8D270EC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 189-2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 189/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: ROSANI ELIRA FRITZ-ME**
OBJETO: Recuperação de Bomba Injetora da Pá Carregadeira Komatsu
VALOR: **R$ 10.550,30 (Dez mil quinhentos e cinquenta reais e trinta centavos)**
VIGÊNCIA: 09/10/2018 a 09/02/2019.
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 100/2018- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:3FF553BB

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 101-2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/18
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/18
HOMOLOGAÇÃO: 09/10/18
CONTRATADO: BELLAN TRANSFORMACOES VEICULARES LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO
SUL
OBJETO: Aquisição de ambulância tipo furgão para simples remoção.
VALOR DA DESPESA: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
DATA: 09/10/18

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:1CA00B74

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 151/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 51/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **ABRAO MOREIRA CAMARGO- ME**
Do Objeto: Fica aditivado em 25% da quantidade os itens 11, 21, 35, 51, 62, 69, 86, 112 e 118, em 24% os itens 56 e 98 em 20% os itens 50 e 75 e em 16,6% o item 47 do presente contrato, totalizando R$ 14.482,93 (quatorze mil quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa e três centavos) do presente aditivo.

Bom Jesus do Sul – PR, 09 de Outubro de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:699CF19B

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 152-2018

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 152/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **J. DA ROSA & CIA LTDA- ME**
Do Objeto: Fica aditivado em 25% da quantidade os itens 1, 2, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 28, 29, 30, 31, 31, 32, 33, 34, 37, 39, 40, 41, 42, 49, 52, 53, 54, 55, 58, 60, 61, 63, 72, 77, 80, 81, 82, 84, 85, 87, 88, 90, 91, 92, 94, 95, 97, 99, 102, 103, 106, 108, 109, 110, 119, 120, 122, 123, 124, em 24,9% os itens 44, 70 e 76, em 24,8% os itens 26, 48, 64 e 65, em 24,6% os itens 43, 57, 59, 66, 67, 68, 74, 96, 100, 104, 105 e 117, em 24% os itens 78, 79, 83, 101, 107 e 113 em 23,3% os itens 22, 24, 89, 111, 114, 115 e 116 em 20% os itens 45 e 93 e em 18% o item 23 do presente contrato, totalizando **R$ 47.355,59 (Quarenta e sete mil trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos)** do presente aditivo.

Bom Jesus do Sul – PR, 09 de Outubro de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:FB4CC33D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2976/2018.

Concede Progressão a Servidores Estáveis do Quadro Geral do Executivo Municipal e Magistério.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nº. 570/2013 e 571/2013, ambas de 26 de setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder progressão, segundo o estatuído nas Leis Municipais nº. 570/2013 e 571/2013, ambas de 26 de setembro de 2013, aos Servidores Estáveis do Quadro Geral do Executivo Municipal, conforme anexo I - Relatório de Classe e Nível, que fica fazendo parte integrante do presente.

Art. 2° - Os demais Servidores Municipais não constantes no Anexo I, permanecem nas Classes e Níveis em que se encontram atualmente.

Art. 3° - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 08 de outubro de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELATÓRIO DO ENQUADRAMENTO DE CLASSE/NÍVEL.

NOME SERVIDOR	ADMISSÃO	Situação Atual		Situação Nova	
		CLASSE	NÍVEL	CLASSE	NÍVEL
AGENTE DE APOIO I					
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS					
ELIANDRO MARONI DE SOUZA	06/10/2005	B	6	B	7
VANDA AP. CHAVES DE ALMEIDA	06/10/2005	B	6	B	7
CLAUDIO DA SILVA BUENO	06/10/2005	A	6	A	7
CLARICE T. KNIECIK CIZERZA	06/10/2005	A	6	A	7
ROSELI BORGES	06/10/2005	B	6	B	7
GENI ALVES	06/10/2005	B	6	B	7
AGENTE DE APOIO II					
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO					
ROSANE SILVEIRA	06/10/2005	A	6	A	7
AGENTE ADMINISTRATIVO					
INSTRUTOR DE ESPORTES - EM EXTINÇÃO					
ALIEL HENICKA	06/10/2005	C	6	C	7
AUXILIAR ADMINISTRATIVO					
JULIANA BEATRIZ A. DAMBROS	06/10/2005	C	6	C	7
AGENTE DE OPERAÇÃO II					
OPERADOR DE MÁQUINA					

MARIO PRETTO	06/10/2005	A	6	A	7
AGENTE TÉCNICO I					
TÉCNICO EM PRODUÇÃO AGRÍCOLA					
RICARDO SABBI	06/10/2005	C	6	C	7
JUNIOR DE GANZER	06/10/2005	B	6	B	7
AGENTE TÉCNICO II					
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA					
CELSO WITCEL DIAS	06/10/2005	C	6	C	7
PROFESSOR					
PROFESSOR ANOS INICIAIS – 40 HORAS					
ROSA JINETE B. FORNAZARI	06/10/2005	B	6	B	7
VANIA MARIA DA SILVA	06/10/2005	B	6	B	7
ANTONIO TEIXEIRA	06/10/2005	B	6	B	7
ROSELI ROSANE SABBI	06/10/2005	B	6	B	7
ELENICE TEIXEIRA	06/10/2005	B	6	B	7

Bom Jesus do Sul-PR, 08 de outubro de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:1D5F387C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2977/2018.

Designa Servidor para responder pelo Cargo de Chefe de Departamento de Finanças.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o Servidor **ALCIONE MAZZOCATO,** portador da CI nº 13R 2647522 -SSP-SC e CPF nº 021.834.729-44, nomeado pela Portaria nº 279/2002 de 08/02/2002, lotado no Cargo de *"Agente Técnico II"* na função de *"Técnico Administrativo"*, para responder pelo Cargo de Chefe de Departamento de Finanças, em regime integral, com gratificação correspondente a 64% (sessenta e quatro por cento), sobre o vencimento básico, em conformidade com a Lei nº 570/2013 de 26 de setembro, Capitulo IV – Do Vencimento e da Remuneração, Seção III – das Gratificações, Art. 32, Inciso I – Gratificação de Regime de Tempo Integral.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria 2955/2018.

Bom Jesus do Sul – PR, 08 de outubro de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:AFD2408D

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 003 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 003/2018

SÚMULA: Institui a Comissão Organizadora da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com as Leis Municipais nº 636/2015 de 01 de abril de 2015 e 774/2017 de 03 de outubro de 2017 e considerando ainda a resolução nº 202 de 21 de novembro de 2017 da Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e;
Considerando a deliberação da Plenária, em sessão ordinária realizada em 11 de setembro de 2018.

RESOLVE:
Art. 1º - Instituir a Comissão Organizadora da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que será composta pelo Presidente e pela Vice-presidente do CMDCA e pelos seguintes conselheiros:
I- Conselheiros das Organizações da Sociedade Civil:
a) Maria Patricia Lima
b) Sara Marita de Jesus
c) Vanusa Pinnow
d) Clarice Peniciolli
II- Conselheiros do Governo Municipal:
a) Noeli Aparecida de Miranda
b) Juliana Beatriz Andreolla Dambros
c) Lúcia Conceição Sabi
d) Liara Nodari
Parágrafo Único: A coordenação da Comissão será definida em reunião, por voto da maioria dos membros, e terá suas competências definidas nesta reunião.
Art. 2º - Compete à Comissão Organizadora:
I – subsidiar o plenário do CMDCA para deliberação quanto ao tema e cronograma das etapas da conferência;
II – Organizar e coordenar a VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
III – Definir seu plano de ação e metodologia de trabalho;
IV – Elaborar documento orientador contendo as diretrizes para a realização das etapas da Conferência;
V – Elaborar proposta metodológica e a programação da Conferência;
VI – Apoiar a construção da metodologia de sistematização das propostas provenientes das etapas da Conferência;
VIII – Elaborar documento orientador para a participação de crianças e adolescentes em proteção na Conferência; e
VIII – Dirimir as dúvidas e questionamentos a respeito da Conferência.
Art. 3º - A realização da conferência deverá ocorrer, conforme cronograma estabelecido pelo CMDCA.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul-PR, 12 de setembro de 2018.

ANTONIO ADAIR ROSA DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:A2353D7E

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 004 CMDCA

RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 004/2018 - CMDCA/DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA/PR, em conjunto com o Departamento de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor as diretrizes para a implantação e implementação das Políticas da Criança e do Adolescente no município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizada no dia 24 de outubro de 2018, no Centro de Convivência da Família, localizado na Rua São Paulo, nº 288, Centro, Bom Jesus do Sul/PR, com início às 13h00 e termino às 17h30, tendo como tema central: **Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências".**

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução, correrão por conta de dotação própria do orçamento do Departamento Municipal de Assistência Social responsável pela política da criança e do adolescente.

Art. 3º - O funcionamento da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será estabelecido por regulamento próprio.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul-PR, 01 de outubro de 2018.

ANTONIO ADAIR ROSA DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

NELI MARIA SABBI
Gestora de Assistência Social

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:A514A2B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 205/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 205/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2018 (Processo Licitatório 84/2018)
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (de 09/10/2018 à 08/10/2019)
CONTRATADA: BRUNO HENRIQUE LANZARINI – ME
CNPJ: 23.903.344/0001-06
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra, em regime de empreitada global, relativa à Reforma da Unidade Básica de Saúde, projetos padrões do Estado com área de 785,13 m², de acordo com Projeto Arquitetônico, orçamento, cronograma de execução e memorial descritivo.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 123.885,00 (cento e vinte e três mil oitocentos e oitenta e cinco reais).

Bom Sucesso do Sul-PR, 09 de Outubro de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:BC037DDC

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA DISPENSA 09/2018

ERRATA
REF. AO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2018

Nas publicações do dia 02 de outubro de 2018, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição de nº 1603 , e no Jornal Diário do Sudoeste, edição 7236 do dia 02 de outubro de 2018, bem como no site do município no dia 01 de outubro de 2018, tendo em vista equívoco cometido quanto ao nome da contratada então:

"onde se lê":
CONTRATADA: ARY SERGIO DE OLIVEIRA FONSECA

"Leia-se":
CONTRATADA: COMÉRCIO DE TECIDOS APF LTDA- ME

Bom Sucesso do Sul, 09 de outubro de 2018.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:BF1ED08F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
LEI Nº.736/2018

LEI Nº 736/2018

SÚMULA: *Dispõe sobre a reposição inflacionária na tabela de vencimentos dos professores efetivos do município de Braganey, alterando o anexo IV da Lei Municipal 350/2009, Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Pessoal do Quadro do Magistério Público Municipal e altera os vencimentos dos Professores Contratados pelo Processo de Seleção Simplificado(PSS).*

A Câmara Municipal de Braganey, Estado do Paraná, aprovou e sua Presidente, Vereadora Rozilda Quinor Garcia, nos termos do Art. 38, IV do Regimento Interno, Promulga o seguinte:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo a efetuar a reposição inflacionaria readequando a tabela salarial do Anexo IV (Tabela de Vencimento do Magistério Municipal), da Lei Municipal nº 350/2009, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Pessoal do Quadro do Magistério Público Municipal, passando a vigorar a referida tabela com as alterações constantes do anexo da presente lei.

Parágrafo Único: Os professores contratados pelo Processo de Seleção Simplificado (PSS) que possuem curso de Formação de Docentes(Magistério) passam a receber de acordo com o nível I, classe a1, da tabela em anexo desta lei; e aos professores contratados pelo Processo de Seleção Simplificado(PSS) que possuem curso em nível superior(Graduação) passam a receber de acordo com o nível II, classe a1, da tabela em anexo desta lei.

Artigo 2º - A reposição constante do art. 1º, será efetuada na competência junho de 2018, no percentual de 2,84% (dois vírgula oitenta e quatro por cento).

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Legislativo do Município de Braganey, aos 08 dias do mês de Outubro de 2018.

ROZILDA QUINOR GARCIA
Presidente Em Exercicio

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:EA008B4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 078 /2018

DECRETO Nº 078 /2018

SÚMULA: Nomeia membros do Conselho Municipal de Saúde de Braganey, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de duas atribuições legais e com base na Legislação Municipal;
Art.1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Saúde de Braganey, com a seguinte constituição:
Representantes de Entidades de Usuários do Sistema Único de Saúde- SUS:
TITULARES: Alcebiades do Amaral
Maria Valdete dos Santos
Mauro Batista Paulo
Ana Luisa Ferreira Schiles
SUPLENTES: Francisco Dalpra
Rosalves Cordeiro de Oliveira

Norberto Picagevcz
Moacir José Chagas
Representantes dos Trabalhadores da Saúde Vinculados ao Sistema Único de Saúde- SUS
TITULARES: Sebastião Costa Alves
Priscila Caroline Boeke
SUPLENTES: Joice Sandri
Marileia Corbari
Representantes dos Prestadores de serviços do Sistema Único de Saúde- SUS
TITULARES: Solange Pantano
SUPLENTE: Elvira Maykot Macedo
Representantes do Poder Executivo
TITULAR: Joel Cruz Mendonça
SUPLENTE: Lilian Rigamonti

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito de Braganey, Estado do Paraná, em 09 de Outubro de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:71479548

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO N.º 058/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE BRAGANEY E DE OUTRO A EMPRESA AGENCIA DE NOTICIAS EDEM LTDA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BRAGANEY** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Arthur Pereira, 860, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.78.121.902/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, professor, residente no Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.926.005.0, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 525.179.269-72, a seguir denominado **CONTRATANTE**, de outro a empresa **AGENCIA DE NOTICIAS EDEM LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Hortência,nº 227,sala 01, cidade de Corbélia/Pr**,** inscrita no **CNPJ: 28.195.115/0001-06** doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Sócio Administrador Edemilson Buchner, portador da cédula de RG: **8.892.674-9** e CPF nº. **067.092.219-62**, ao fim assinado, doravante designado como **CONTRATADO**, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para prestação de serviços, em razão do Edital de **Pregão nº 067/2017,** celebram o Segundo Termo Aditivo ao Contrato em epígrafe mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO Prestação de Serviços de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Apoio Técnico em Relações Publica, compreendendo: Atividades de radio em geral, reportagem, apresentação e gravação de programas, entrevistas ao vivo e gravadas, direção e produção de programas jornalísticos e institucionais, contato com órgão de comunicação, profissionais de mídia, repórteres, radio e de jornal impresso para intermediação de parcerias. Cobertura jornalística de eventos municipais reportagem interna e externa.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA
Quanto à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, acordam as partes em repactuar o valor do contrato no percentual de **3,61 % (três vírgula sessenta e um por cento)** referente ao índice acumulado nos últimos 12 meses do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), suficiente para a recomposição acumulada no período de agosto/17, quando o contrato firmado, até julho/18. A repactuação tem um consiste no aumento de **R$ 1.256,28 (Mil duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos)** no valor total do contrato, que passa a ser de **R$ 36.056,28 (Trinta e seis mil, cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos)** a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais de **R$ 3.004,69 (Três mil e quatro reais e sessenta e nove centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato em original.

CLÁUSULA QUARTA- DO FORO
As partes signatárias deste instrumento elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Corbélia - PR, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo Aditivo.

Braganey, 01 de outubro de 2018.

Município de Braganey
Contratante
ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

EDEMILSON BUCHNER
Agencia de Noticias Edem LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Maria Inêz Trindade Silvestro
CPF: 816.234.109-91.

Jean Marcelo Rocha
CPF: 021.319.169-57

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:E469343E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 170/2018
Processo Dispensa Nº. 100/2018

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo Dispensa nº 100/2018, de 09/10/2018, para o qual tem como objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAFEARA - PARANÁ" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
DAVID MARKS PEREIRA - ME - CNPJ Nº 16.933.016/0001-97 (R$ 11.600,00) e DEVANIR APARECIDO DE OLIVEIRA 01775178919 - CNPJ Nº 15.037.692/0001-10 (R$ 5.730,00) no valor total de R$17.330,00 (Dezessete Mil Trezentos e Trinta Reais).

Cafeara - PR, 09/10/2018.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal
Cafeara – PR.

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:0F2052C7

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 210/2018
Processo Dispensa nº 100/2018
Contratante:
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado (s):
Nome: DAVID MARKS PEREIRA - ME - CNPJ Nº 16.933.016/0001-97.
Fundamento Legal: Lei nº 8666/93 - Processo DISPENSA nº 100/2018.
Data de Assinatura: 09/10/2018.
Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAFEARA - PARANÁ".
VALOR: R$11.600,00 (Onze Mil e Seiscentos Reais).
Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:61386737

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 211/2018
Processo Dispensa nº 100/2018
Contratante:
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado (s):
Nome: DEVANIR APARECIDO DE OLIVEIRA 01775178919 - ME - CNPJ Nº 15.037.692/0001-10.
Fundamento Legal: Lei nº 8666/93 - Processo DISPENSA nº 100/2018.
Data de Assinatura: 09/10/2018.
Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAFEARA - PARANÁ".
VALOR: R$5.730,00 (Cinco Mil Setecentos e Trinta Reais).
Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:C1717E83

GOVERNO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO TP 04/2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 156/2018

Tomada de preços Nº. 4/2018

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Tomada de preços nº 4/2018, de 09/10/2018, para o qual tem como objeto: "AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO -APSUS" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):

J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELLI - EPP, CNPJ Nº 16.850.663/00001-35 no valor total de R$343.780,00 (Trezentos e Quarenta e Três Mil, Setecentos e Oitenta Reais).

Cafeara - Pr, nove dias de outubro de 2018.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal
Cafeara –PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:E05AC310

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em Ata nº 140/2018, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 057/2018, concernente ao procedimento licitatório n° 141/2018, na modalidade **Pregão Presencial n° 100/2018**, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE COLCHÕES PARA BERÇO, COLCHÕES DE SOLTEIRO, CAPAS DE COLCHÃO E COLCHONETES A SEREM UTILIZADOS NOS CMEIS ROSÁLIA MOTTER E ANNA PARCHETA FRANUS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXO I DO EDITAL.**, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

VENCEDORES DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
SARTHOF ELETRO E SERVIÇOS - EIRELI CNPJ 23.551.602/0001-32 RUA COLETOR PACHECO CAFELÂNDIA-PR CEP 85415-000	31.650,00	TRINTA E UM MIL, SEISCENTOS E CINQÜENTA REAIS	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001

o valor total da licitação, contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 09 de outubro de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:BD5FA3FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em Ata nº 139/2018, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 057/2018, concernente ao procedimento licitatório n° 134/2018, na modalidade **Pregão Presencial n° 094/2018**, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE 80 (OITENTA) CESTAS BÁSICAS MENSAIS, EMBALADAS ADEQUADAMENTE, PARA OS ASSOCIADOS DA COOPERATIVA DE COLETA SELETIVA DE MATERIAL RECICLADO, ATENDENDO O DISPOSTO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.402/2015 CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DO ANEXO I DESTE EDITAL.**, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

VENCEDORES DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA CNPJ 21.576.980/0001-45 RUA ALBA VIEIRA CASCAVEL-PR	157.996,80	CENTO E CINQÜENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001

CEP 85818-630		REAIS E OITENTA CENTAVOS		

o valor total da licitação, contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 09 de outubro de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:20027DC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2018

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **DALCI DE SOUZA SILVA 66349621972**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 12.245.316/0001-22, endereço AV: MARECHAL LOTT, 609 - CEP: 85415000 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Cafelândia/PR, TELEFONE: (45) 99919-4904 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) DALCI DE SOUZA SILVA, portador da cédula de identidade RG Nº 4.636.810-0, devidamente inscrito no CPF N° 663.496.219-72.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE SORVETES, A SEREM UTILIZADOS EM ESPECIAL PARA O EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 09, 10 E 11 DE OUTUBRO DE 2018, E DEMAIS EVENTOS FESTIVOS E COMEMORATIVOS AO LONGO DE 12 MESES, PROMOVIDOS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.
Valor Total: R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e DALCI DE SOUZA SILVA

Vigência: 05/10/2018 a 04/10/2019.

Data da Assinatura:05/10/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:E949E3CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2018

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **VANESSA FRANCISCA BARBOSA 07994712916**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 16.721.370/0001-58, endereço AV. PRESIDENTE VARGAS, 845 QD. 03 LOTE 08-C - CEP: 85415000 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Cafelândia/PR, E-MAIL vanessasuperdog@gmail.com, TELEFONE: (45) 9 9954-5240 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) VANESSA FRANCISCA BARBOSA, portador da cédula de identidade RG Nº 5965526, devidamente inscrito no CPF N° 079.947.129-16.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, ASSISTÊNCIA E DESMONTAGEM DE BRINQUEDOS RECREATIVOS INFLÁVEIS, CAMA ELÁSTICA, MÁQUINA PIPOQUEIRA, MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE, A SEREM UTILIZADOS EM ESPECIAL PARA O EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 09, 10 E 11 DE OUTUBRO DE 2018, E DEMAIS EVENTOS FESTIVOS E COMEMORATIVOS AO LONGO DE 12 MESES, PROMOVIDOS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.
Valor Total: R$ 33.900,00 (Trinta e Três Mil e Novecentos Reais).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e VANESSA FRANCISCA BARBOSA

Vigência: 05/10/2018 a 04/10/2019.

Data da Assinatura:05/10/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:DF3AA164

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

AVISO PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público aos interessados do **Certame Licitatório n° 147/2018**, na modalidade Pregão Presencial **n° 103/2018**, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a aquisição de 02(DOIS) ônibus usados, para utilização das diversas Secretarias Municipal de Cafelândia, com abertura marcada para o **dia 17 de outubro de 2018, às 14h00min** fica **PRORROGADA** para o **dia 24 de outubro de 2018, às 08h30min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr., 09 de outubro de 2018.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:F1DB130B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 405/2018-DRH

PORTARIA N. º 405/2018-DRH

SÚMULA: Prorroga Licença Maternidade da Servidora ocupante de cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal nº 11.770 de 09 de Setembro 2008 e Lei Municipal nº 1036/2010.

R E S O L V E

Art. 1º PRORROGAR a licença maternidade da Servidora **MANAIRA ELOISA DA SILVA** matriculas 008090-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE ENDEMIAS** referente ao período de 17/10/2018 a 15/12/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 09 de Outubro de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:F7EBB3E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 406/2018-DRH

PORTARIA Nº. 406/2018-DRH

SÚMULA: Concede Adicional Especial a Servidor Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
Art. 1º Conceder a servidora **MARIZE MARIA VOLTOLINI JOECK**, ocupante de cargo do quadro de Provimento Efetivo de **TECNICO ADMINISTRAÇÃO**, o percentual correspondente a 5% sob seus vencimentos básicos, relativos ao **ADICIONAL ESPECIAL**, compreendidos de reenquadramento.

Art. 2º Fica autorizado ao Departamento de Recursos Humanos a fazer as anotações de praxe.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO Municipal de Cafelândia, em 09 de Outubro de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:AB4617A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 407/2018-DRH

PORTARIA N.º 407/2018-DRH

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Laudo Médico expedido por Junta Médica Oficial,

R E S O L V E
Art. 1º CONCEDER Licença para tratamento de saúde a Servidor abaixo relacionado.

NOME	CARGO	INICIO	TERMINO
LIAMARA MALAQUIAS	SERV. SERV. GERAIS	12/09/2018	17/10/2018
MARIA A. ANUNCIAÇÃO EISING	COZINHEIRA	26/09/2018	15/10/2018
MARIA AP. DA COSTA	COZINHEIRA	28/09/2018	11/10/2018
MARIA DE LOURDES CORREIA	SERV. SERV. GERAIS	28/09/2018	26/12/2018
MARISA DOS S. SCHIRROFF	AG. COM. SAUDE	28/09/2018	17/10/2018
MARISTELA MARIANI	PROFESSOR	25/09/2018	08/12/2018
ROBERTO SKURA	OP. MAQ. LEVES	04/10/2018	25/12/2018
SIRLEI BRAGA	SERV. SERV. GERAIS	02/10/2018	30/11/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 09 de Outubro de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:31B16D3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 408/2018-DRH

PORTARIA N.º 408/2018-DRH

SÚMULA: Concede Licença Especial de 03 (três) Meses a Servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
Art. 1º CONCEDER Licença Especial de 03 (três) Meses, a Servidora **IVONE JEREMIAS CALSAVARA**, matricula 007330-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **SERVIÇOS GERAIS**, referente ao quinquenio 2005/20010,no período de 10/10/2018 a 09/01/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 09 de Outubro de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:E697E68A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 409/2018-DRH

PORTARIA N. º 409/2018-DRH

SÚMULA: revogar Adicional de Insalubridade atribuído a servidor efetivo

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
Art. 1º **Revogar** a portaria nº 207/2016-DRH, que atribuiu o Adicional de Insalubridade a servidora **IVONE JEREMIAS CALSAVARA** matricula 007330-1, ocupante dos Cargos de Provimento Efetivo de **SERVENTE SERVIÇOS GERAIS.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 09 de Outubro de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:AD88018E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 410/2018-DRH

PORTARIA N.º 410/2018-DRH

SÚMULA: Exonera a pedido Servidor Ocupante de Cargo de Provimento Contratação Temporaria - PSS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR à pedido a partir de 01/10/2018 a Servidora **LOENI MARTINS SCHUEROFF,** matricula 008288-1 contratada através de Contratação Temporaria - PSS para ocupar o Cargo de **COZINHEIRO,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supra citada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 09 de Outubro de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:8C1038B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 099/2018

Publicado no jornal Tribuna do Norte
Edição Nº 8304 De 09/10/2018
Página C11

PORTARIA Nº 099/2018

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - EXONERAR a pedido, o funcionário RENATO APARECIDO ALONSO, matrícula sob n.º 261, a qual deixará de ocupar o cargo de Motorista.

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 08º dia do mês de outubro de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:4A11D1E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 201/2018

Publicado no jornal Tribuna do Norte
Edição Nº 8304
De 09/10/2018
Página C11

DECRETO Nº 201/2018

SÚMULA: Exonerar a pedido, o servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A :

Artº. 1º - EXONERAR a pedido, o servidor **FERNANDO RIBEIRO**, matrícula sob n.º 299, o qual deixará de ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor – C2.

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR,ao 08º dia do mês de outubro de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:B9B8E430

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 204/2018

Publicado no jornal Tribuna do Norte
Edição Nº 8304 De 09/10/2018
Página C11

DECRETO Nº 204/2018

SÚMULA: Nomeia Secretária Municipal de Meio Ambiente e Agricultura – SEMA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A :

Artº. 1º - Fica nomeada MARCELA EDUARDA DO COUTO SERRA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Secretária Municipal de Meio Ambiente e Agricultura – SEMA (S-1), conforme Lei Complementar Nº 001/2015 e Lei Nº 1623/2016.

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR,ao 08º dia do mês de outubro de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:44BBEDA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 0231/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2018 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2018

Extrato da Ata n° 0231/2018
Processo Licitatório nº 129/2018
Modalidade Pregão Presencial nº 091/2018

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Sucção de Dejetos das fossas Sépticas.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 01/10/2018, às 08h30minh na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de 61.200,00 (Sessenta e um mil e duzentos reais).
Fornecedor: Auto Fossa Cidade Alta Ltda CNPJ: 01.557.155/0001-96
Valor total: R$ 61.200,00 (Sessenta e um mil e duzentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 09/10/2018

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:1F836101

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 0232/2018

Extrato da Ata n° 0232/2018
Processo Licitatório nº 101/2018
Modalidade Pregão Presencial nº 068/2018

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Placas de Obras para o Município.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 02/10/2018, às 08h30minh na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 20.860,00(Vinte mil oitocentos e sessenta reais).
Fornecedor: Ctdesign Comunicação Visual Ltda – Me CNPJ: 01.447.540/0001-80
Valor total: R$ 20.860,00(Vinte mil oitocentos e sessenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 09/10/2018

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:D9AE2F24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA SESSÃO FRACASSADA

ATA SESSÃO FRACASSADA

Aos vinte e seis dias do mês de julho de dois mil e dezoito, às nove horas, na sede da Prefeitura do Município de Califórnia em sessão pública, reuniram-se o Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e Equipe de Apoio, em atendimento à Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico nº 059/2018. Inicialmente, o Pregoeiro abriu a sessão no horário estabelecido, em conformidade com as disposições do edital de licitação nº 059/2018 e efetuou o credenciamento dos interessados que estavam com a documentação exigida. A seguir, os credenciados apresentaram suas propostas. Após análise das propostas das empresas, o Pregoeiro desclassificou a única proposta pois estava com valor acima do valor máximo do edital. Desta forma, o Pregoeiro declarou a licitação FRACASSADA. O Pregoeiro declarou encerrada a sessão, lavrando a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada por ele, Equipe de Apoio.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

BRUNA RAFAELA COATI
Membro

THOMAS HENRIQUE ABBA
Membro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:C04594E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMPINA DO SIMÃO – PR

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMPINA DO SIMÃO – PR
RESOLUÇÃO 04/2018

SÚMULA: Aprova prestação de contas parcial dos recursos referentes a deliberação 31/2017 CEDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) torna público:

Art. 1º: Aprovação da prestação de contas parcial (dez. 2017 – jun. 2018) dos recursos referentes a deliberação 31/2017 CEDCA – Programa Família Acolhedora, em reunião realizada no dia 08/10/2018.

Campina do Simão, 09 de outubro de 2018.

ROSANE NEZI TEODORO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:20EAEF4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2018
Objeto: Registro de preços de produtos alimentícios não perecíveis para futura e eventual aquisição pela Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo. Data de abertura das propostas e disputa de preços: 25/10/2018, às 9h. O edital está disponível nas páginas www.bllcompras.org.br e www.campodotenente.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, Centro, Campo do Tenente/Pr - Fone: 41 3628-1795.

Campo do Tenente, em 08 de outubro de 2018.

DILMA DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:915E94AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2018
Objeto: Registro de preços de produtos alimentícios perecíveis para futura e eventual aquisição pela Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo. Data de abertura das propostas e disputa de preços: 26/10/2018, às 9h. O edital está disponível nas páginas www.bllcompras.org.br e www.campodotenente.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, Centro, Campo do Tenente/Pr - Fone: 41 3628-1795.

Campo do Tenente, em 08 de outubro de 2018.

DILMA DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:8B0AC34C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2018

Objeto: Registro de preços de produtos alimentícios perecíveis (bolo, chocotone, cuca, panetone e pães), para futura e eventual aquisição pela Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo. Data de abertura das propostas e disputa de preços: 26/10/2018, às 9h. O edital está disponível nas páginas www.bllcompras.org.br e www.campodotenente.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, Centro, Campo do Tenente/Pr - Fone: 41 3628-1795.

Campo do Tenente, em 08 de outubro de 2018.

FLAVIA MARIA MAINETTI
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:CEF394CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 57/2018

RESULTADO DE LICITAÇÃO – MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE – ANO 2018

Nº Processo	Objeto	Data de abertura	Fornecedor – CNPJ - Valor	Valor Total
Pregão Eletrônico nº 57/2018	Aquisição de equipamentos (veículos 0km) para a Secretaria de Saúde. PROPOSTA Nº 10411.489000/1177-03 – MINISTÉRIO DA SAÚDE	25/09/2018	- SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ: 83.706.788/0001-83, Valor R$ 55.500,00	R$ 55.500,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:DA4537B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ERRATA - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO Nº 58/2018

Na Edição do dia 05 de outubro de 2018 do Jornal O Regional – Referente a publicação: Extrato de Ata de Registro de Preços - **Onde se lê**: Pregão Eletrônico nº. 54/2018 **- Leia-se:** Pregão Presencial nº. 58/2018.

Campo do Tenente, 11 de outubro de 2018.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:44BEFEB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 078/2018

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, devidamente autorizado pela Lei 925/2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento do Exercício de 2018, no valor de R$ 398.000,00 (trezentos e noventa e oito mil reais):

I – ANULAÇÕES:
03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
28.843.003.2005 – Pagamento da Divida Pública
0470 – 4.6.91.71.00.00 – PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO.....R$ 35.000,00
0000 – Recursos Ordinários (Livres)

04 – SECRETARIA DE SAÚDE
04.001 - SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0004.2007 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
0745 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CÍVIL.....R$ 42.000,00
0494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
0805 - 3.1.91.13.00.00 – OBRICAÇÕES PATRONAIS.....R$ 7.000,00
0494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
SUBTOTAL.....R$ 84.000,00

II – SUPERÁVIT
06 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
06.001 – DEPARTAMENTO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
08.244.0006.2020 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania
2411 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO .....R$ 20.000,00
0748 – Convênio APAE

2410 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO .....R$ 30.000,00
0934 – Bloco de financiamento da Proteção Social Básica – SUAS
2501- 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 3.000,00
0748 – Convênio APAE
07- SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRA-ESRUTURA
07.001 - SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRA-ESRUTURA
15.451.0007.2025 – Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
2960 - 3.3.90.39.00.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R$ 17.046,30
0507 – COSIP – Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF
SUBTOTAL.....R$ 70.046,30

III – EXCESSO
04 – SECRETARIA DE SAÚDE
04.001 - SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0004.2007 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
0750 - 3.1.90.13.00.00 – OBRICAÇÕES PATRONAIS .....R$ 13.000,00
0303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
1015 - 3.3.90.39.00.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R$ 30.000,00
0494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
1107 - 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 30.000,00
0494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
1100 - 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 123.000,00
0500 – Investimentos na Rede de Serviços de Saúde – Portaria 203 – GM, de 2007
05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
05.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2009 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
1350 – 3.3.90.36.00.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA.....R$ 30.000,00
0103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

06 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
06.001 – DEPARTAMENTO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
08.244.0006.2020 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania
2330 – 3.1.90.13.00.00 – OBRICAÇÕES PATRONAIS.....R$ 5.000,00
0000 – Recursos Ordinários (Livres)
07- SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRA-ESRUTURA

07.001 - SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRA-ESRUTURA
15.451.0007.2025 – Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
2960 - 3.3.90.39.00.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R$ 12.953,70
0507 – COSIP- Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A CF
SUBTOTAL.....R$ 243953,70
TOTAL.....R$ 398.000,00

Art. 2º Para cobertura do valor previsto no art. 1º., serão utilizados recursos de excesso de arrecadação, anulações e superávit do exercício anterior nas fontes abaixo especificado:
I – ANULAÇÕES:
03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
28.843.003.2005 – Pagamento da Divida Pública
0440 – 3.2.90.21.00.00 – JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO.....R$ 35.000,00
0000 – Recursos Ordinários (Livres)
04 – SECRETARIA DE SAÚDE
04.001 - SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0004.2007 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
0740 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CÍVIL .....R$ 49.000,00
0495 – Atenção Básica
TOTAL.....R$ 84.000,00

II- SUPERRAVIT:

FONTE	RECEITA	VALOR R$
0507	COSIP- Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A CF	17.046,30
0748	Convênio APAE	23.000,00
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	30.000,00
TOTAL		70.046,30

III- EXCESSO:

FONTE	RECEITA	VALOR R$
000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
0103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	30.000,00
0303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	13.000,00
0494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	60.000,00
0500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde – Portaria 203 – GM, de 2007	123.000,00
0507	COSIP`- Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A CF	12.953,70
TOTAL		243.953,70

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data, revogado as disposições em contrário.

Campo do Tenente, PR, 06 de setembro de 2018.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:29E2B08E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇAO AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE, ESTADO DO PARANÁ, na forma do Artigo 48, parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal CONVIDA a população em geral e as entidades representativas do Município para a participação na audiência pública para apresentação, discussão e elaboração da LOA - Lei Orçamentária Anual -2019, nos termos da legislação vigente, a ser realizada no:
Dia: 26/10/2018
Horário: 09:00 Horas
Local: Auditório do Centro de Convivência
Endereço: Rua Jorge Alves de Barros nº 145.

Campo do Tenente, 09 de outubro de 2018.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:EE2F925E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1041/2018

´Concede a LOURIVAL CZARNESKY o título de cidadão honorário do Município de Campo Magro`

A Câmara Municipal aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO,** Estado do Paraná, nos termos do artigo 69, inciso IV, da Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.°- Concede a Lourival Czarnesky o título de Cidadão Honorário de campo Magro.
Art. 2.°- A entrega do título será feita nos termos do art.6° da Lei Municipal n° 864/2014.
Art. 3.°- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro,14 de setembro de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Maria Trevisan
Código Identificador:994A2BDF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1042/2018

´CONCEDE A ADILIO SANT´ANA O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO`.

A Câmara Municipal aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO,** Estado do Paraná, nos termos do artigo 69, inciso IV, da Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1. ° - Concede a Adílio Sant´Ana o título de Cidadão Honorário de Campo Magro.

Art. 2. ° - A entrega do título será feita nos termos do art. 6º da Lei Municipal nº 864/2014.

Art. 3. ° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, 14 de setembro de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Maria Trevisan
Código Identificador:5693A5DE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 017/2018

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições da Lei

Municipal n.º 126/00 e considerando o disposto no inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal e o inciso II, do Art. 86 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, convoca os candidatos relacionados abaixo, aprovados no Concurso Público, Edital CP 01/2016, para os cargos mencionados abaixo, para comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoal, localizado no 1.º andar do prédio da Prefeitura do Município de Campo Magro, na Estrada do Cerne, n.º 20.830 - Km 20, no horário determinado abaixo, para apresentação dos documentos referentes à habilitação no cargo e agendamento dos exames médicos pré-admissionais.
Para investidura nos cargos de provimento efetivo inclusos no presente concurso, será exigido dos candidatos aprovados o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:
a) ter nacionalidade brasileira, e aos estrangeiros com os requisitos na forma da Lei, conforme a Constituição Federal;
b) estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
c) possuir idade mínima de dezoito *(18)* anos completos;
d) possuir escolaridade requerida neste Edital e conhecimento profissional para o exercício das atribuições do cargo público;
e) comprovar por meio de Diploma ou Certificado o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
f) não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa;
g) possuir habilitação profissional para o exercício das atribuições inerentes ao cargo público e estar devidamente inscrito no respectivo Conselho de Classe;
h) não ter outros vínculos públicos, excetuando-se na condição de acumulação legal de cargos públicos;

j) os candidatos já deverão providenciar a documentação e exames laboratoriais contidos no Edital CP 01/2016, iten 21.2(a) (observando os itens 21.2 a 21.2.4), para apresentação na data abaixo citada.

Os candidatos convocados que não comparecerem no dia e horário da reunião perderão o direito à investidura no cargo.
Estão sendo convocados candidatos em número superior às vagas disponíveis no momento, rigorosamente dentro da ordem de classificação, tendo em vista a possibilidade de desistência ou não atendimento a este edital.

Paço Municipal de Campo Magro, em 09 de outubro de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
Data: 17.10.2018– Horário: 10:00h

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0252804054	PATRICIA BEATRIZ GOMES MARQUES SIMÕES	08
0278304054	NADIA REGINA DA SILVA	09

Cargo: MÉDICO
Data: 17.10.2018– Horário: 10:30h

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0245026054	DAMARIS OTT	01

Publicado por:
Ana Paula Aparecida Schuster
Código Identificador:99DDB1AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2018

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Complementar nº. 123/2006, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em manutenção de veículos da frota municipal (veículos leves e pesados), abrangendo os seguintes serviços: manutenção de bomba injetora, manutenção de feixe de molas, balanceamento/alinhamento/geometria, serviços de elétrica, injeção eletrônica, retífica geral e tornearia, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 23/10/2018 às 09h00min (Horário Oficial de Brasília), no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura, guia - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 09 de Outubro de 2018.

MARCOS ROBERTO BARRETO
Pregoeiro Oficial
Decreto 89/2018

Publicado por:
Ana Paula Aparecida Schuster
Código Identificador:FE09B4D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 094/2018

O Prefeito de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 094/2018, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE NÉCESSAIRES PARA DISTRIBUIÇÃO AOS PROFESSORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO PROFESSOR**, conforme segue:

JADIR GAMBETTA E CIA LTDA - ME: adjudicado o objeto da licitação pelo valor total de **R$ 9.891,00** (nove mil oitocentos e noventa e um reais).

Candói/PR, em 9 de outubro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:BA8F9D9E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 484/2018

RETIFICAÇÃODe acordo com a Súmula nº473 do STF, retificamos a Portaria nº484/2018.

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar o prazo constante no **Art. 3º da Portaria nº 377/2018**, por mais 60 (sessenta) dias, para apresentação do Relatório do Final.

Art. 2º Os demais artigos permanecerão inalterados e de acordo com a Portaria nº 377/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 17/09/2018.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Outubro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:13263C52

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 167/2018

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal Nº 1.413 de 20 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2018, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais), nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3.500,00
016 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
04.122.0002.2022 MANUTENÇÃO DO SETOR DE SERVIÇOS GERAIS
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
01155 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 600,00
004 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
04.128.0002.2017 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00940 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANISMO E PROJETOS 10.400,00
001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E URBANISMO
04.121.0002.2011 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO PLANEJAMENTO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00580 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

08 SECRETARIA DE SAÚDE 17.000,00
003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
10.301.0005.6267 PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APSUS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03545 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

Art. 2o Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de remanejamento de recursos nas contas conforme segue:

04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 9.500,00
006 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
04.122.0002.2021 MANUTENÇÃO DOS PREDIOS PUBLICOS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01070 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 5.000,00
006 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
04.122.0002.2021 MANUTENÇÃO DOS PREDIOS PUBLICOS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01080 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

08 SECRETARIA DE SAÚDE 2.000,00
003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
10.301.0005.2075 DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA EM SAUDE FONOAUDIOLOGIA E PSICOLOGIA
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
04160 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

08 SECRETARIA DE SAÚDE 2.000,00
003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
10.301.0005.2075 DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA EM SAUDE FONOAUDIOLOGIA E PSICOLOGIA
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
04180 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

08 SECRETARIA DE SAÚDE 600,00
003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
10.301.0005.2075 DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA EM SAUDE FONOAUDIOLOGIA E PSICOLOGIA
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
04190 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

08 SECRETARIA DE SAÚDE 3.000,00
003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
10.301.0005.2075 DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA EM SAUDE FONOAUDIOLOGIA E PSICOLOGIA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
04200 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

08 SECRETARIA DE SAÚDE 4.400,00
003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
10.301.0005.2075 DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA EM SAUDE FONOAUDIOLOGIA E PSICOLOGIA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04210 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

08 SECRETARIA DE SAÚDE 5.000,00
003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
10.301.0005.2075 DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA EM SAUDE FONOAUDIOLOGIA E PSICOLOGIA
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
04220 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

Art. 3o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 08 de outubro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:3EDC127D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 145/2018.
Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 004/2018 de 03.01.2018**,torna público, que realizará no dia 22 de outubro de 2018 as 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na

MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
OBJETO: Contratação de empresa(s) especializadas, para a prestação de serviços de reformas e consertos em estofados da frota municipal de veículos, caminhões, ônibus e máquinas, conforme especificados no Termo de Referência 10534/2018, visando a manutenção e conservação, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: Até as 08:45 horas do dia 22 de outubro de 2018, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 125.032,30 (cento e vinte e cinco mil trinta e dois reais e trinta centavos).
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com"e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 09 de outubro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:B417479A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INEX. 090 2018

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO *N. º 090/2018.*
PROCEDIMENTO DE "CARONA" - Pregão Eletrônico 19/2017/FNDE/MEC.
Fundamentação: Art. 25 da Lei de Licitações 21.06.1993.
Declaro inexigível a licitação, a favor da empresa ***MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA,*** sita à Rua Volkswagem, 291, 8º Andar, Jabaquara, São Paulo-SP, CEP: 04344-901, inscrita no CNPJ sob n. º 06.020.318/0001-10, após anuência à solicitação de adesão ao Pregão Eletrônico 019/2017/FNDE/MEC, visando a aquisição de 01 (um) Ônibus Rural Escolar (ORE 1), para compor a frota do transporte escolar diário de estudantes, nos termos da Ata de Registro de Preços n. º 7/2018 de 20.04.2018 e conforme autorização n. º 3473/2018 de 13.09.2018 – CGAC/DIRAD/FNDE - Programa Caminhos da Escola - Termo de Compromisso PAR/FNDE 201803574-4, no valor de R$ 189.900,00 (cento e oitenta e nove mil e novecentos reais), em atendimento as entidades educacionais das redes públicas de ensino.

Publique-se.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 09 de outubro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO *N. º 432/2018.*
REF: INEXIGIBILIDADE N. º 090/2018.
Fundamentação: Art. 25 da Lei de Licitações 21.06.1993.
PROCEDIMENTO DE "CARONA" - Pregão Eletrônico 019/2017/FNDE/MEC. Proc. Adm. 23034.015341/2018-25.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
OBJETO: 01 (um) Ônibus Rural Escolar (ORE 1), adesão ao Pregão 019/2017/FNDE/MEC - Ata de Registro de Preços n. º 7/2018 de 20.04.2018 e conforme autorização n. º 3473/2018 de 13.09.2018 – CGAC/DIRAD/FNDE - Programa Caminhos da Escola - Termo de Compromisso PAR/FNDE 201803574-4, para compor a frota do transporte escolar diário de estudantes, em atendimento as entidades educacionais das redes públicas de ensino.
VALOR: R$ 189.900,00 (cento e oitenta e nove mil e novecentos reais).
DOTAÇÃO:
08.07.1.3.44.4.4.90.52.52.00.00.00-825/2018.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato é de **12 (doze) mes**es contados da data de assinatura do contrato prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 09 de outubro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:E124F2CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATOS

PORTARIA N. º 1015/2018 DE 09.10.2018
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE
Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade Pregão Presencial n. º 134/2018 de 21.09.2018, que teve como objeto a aquisição de combustíveis (Diesel S-10, Diesel S500, Etanol), conforme especificações detalhadas constantes do Termo Referência - Solicitação 10539/2018, para abastecimento da frota do Transporte Escolar desta Prefeitura Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.Considerando o Menor Preço Por Item, critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e legislações pertinentes, ficam vencedora as empresas: AUTO POSTO FARINA LTDA com o item n. º 03 no valor de R$ 15.200,00 e AUTO POSTO H. TREVISAN LTDA com os itensn. º 01 e 02 no valor de R$ 1.416.000,00, conforme registrados no Mapa em anexo. Sendo está a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em R$ 1.431.200,00 (um milhão quatrocentos e trinta e um mil e duzentos reais), conforme Ata da Sessão Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 09 de outubro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS N. 433/2018 e 434/2018.
Ref.:- PREGÃO PRESENCIAL nº 134/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: AUTO POSTO FARINA LTDA e AUTO POSTO H. TREVISAN LTDA.
OBJETO: Contratação de empresas para a aquisição de combustíveis (Diesel S-10, Diesel S500, Etanol), conforme especificações detalhadas constantes do Termo Referência - Solicitação 10539/2018, para abastecimento da frota do Transporte Escolar desta Prefeitura Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R$ 1.431.200,00 (um milhão quatrocentos e trinta e um mil e duzentos reais), divididos conforme os itens pertinentes a cada proponente vencedor.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura deste contrato.
RECURSOS:
08.04.2.215.3.3.90.30.01.01.00.00-324/2018
08.04.2.215.3.3.90.30.01.03.00.00-324/2018
08.04.2.215.3.3.90.30.01.01.00.00-325/2018
08.04.2.215.3.3.90.30.01.03.00.00-325/2018

08.04.2.215.3.3.90.30.01.01.00.00-326/2018
08.04.2.215.3.3.90.30.01.03.00.00-326/2018
08.07.2.151.3.3.90.30.01.01.00.00-381/2018
08.07.2.151.3.3.90.30.01.03.00.00-381/2018
08.07.2.152.3.3.90.30.01.01.00.00-383/2018
08.07.2.152.3.3.90.30.01.03.00.00-383/2008

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 09 de outubro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:D34E943E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 002/2018. CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA N. º 300/2017 DE 24.07.2017. TOMADA DE PREÇOS N. º 002/2017 DE 23.06.2017.

- Portaria n. º 340 de 04 de março de 2013 do Ministério de Saúde.
Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde, senhor *ADEMAR MANTOVANI e* de outro lado a empresa ***PLANO ENGENHARIA LTDA,*** localizada na Rua Belém, 2525, Apto. 402, Centro, CEP: 85.770-000, Município de Realeza, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 21.602.725/0001-20, neste ato representada legalmente por ***CARLOS EDUARDO VENDEL***, portador do CPF sob n. º 029.283.949-90. Fundamentando-se no artigo 65, inciso I, alínea a e b, II § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração (cláusula décima primeira), ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo a ***prorrogação do prazo de execução***, a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO:
Fica prorrogada o prazo de execução para até 14 de janeiro de 2019.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de setembro de 2018.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

PLANO ENGENHARIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:A13A340F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 002/2018. PREGÃO PRESENCIAL N. º 154/2017. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 445/2017.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado por seu Secretário, Sr. *ADEMAR MANTOVANI,* e de outro lado a empresa ***CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,*** localizada na BR 480, 795, saída para Erechim, Centro, Município de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 99.740-000, inscrita no CNPJ sob n. º 03.652.030/0001-70, neste ato representada legalmente por *EDIVAR SZYMANSKI*, portador do CPF sob n. º 670.481.290-34. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 02 (dois) meses a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 01 de dezembro de 2018.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de outubro de 2018.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:F9E33417

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2018. PREGÃO PRESENCIAL N. º 154/2017. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 446/2017.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado por seu Secretário, Sr. *ADEMAR MANTOVANI,* e de outro lado a empresa ***DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA***, localizada na Rua Paraná, 299, Bairro Centro, Município de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP 85.501-074 inscrita no CNPJ sob n. º 95.368.320/0001-05, neste ato representada legalmente por *MARIA ROSANGELA RONSSEN DAMBROS*, portador (a) do CPF sob n. º 855.226.439-00. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 02 (dois) meses a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 01 de dezembro de 2018.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de outubro de 2018.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

DAMEDI DAMBROS COM. DE MED. LTDA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:4A4950E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2018. PREGÃO PRESENCIAL N. º 154/2017. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 447/2017.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado por seu Secretário, Sr. *ADEMAR MANTOVANI*, e de outro lado a empresa ***DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA*** localizada na Rodovia BR 480, 180 Centro, Município de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 99.740-000, inscrita no CNPJ sob n. º 02.520.829/0001-40, neste ato representada legalmente por *GLEISON SACHET*, portador do CPF sob n. º 650.526.920-72. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 02 (dois) meses a partir de seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 01 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de outubro de 2018.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:7DEE5C9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2018. PREGÃO PRESENCIAL N. º 154/2017. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 448/2017.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado por seu Secretário, Sr. *ADEMAR MANTOVANI*, e de outro lado a empresa ***ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA***, localizada na Rua Santa Catarina, 850, Bairro Centro, CEP: 85.801-040, Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 85.477.586/0001-32, neste ato representada legalmente pelo Sra. *KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI*, portador do CPF sob n. 043.680.279-14. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 02 (dois) meses a partir de seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 01 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de outubro de 2018.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:642F9D9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO EDITAL DE CREDENCIAMENTO

AVISO DE EDITAL
CREDENCIAMENTO N. º 016/2018.

PREÂMBULO: O FUNDO Municipal de SAÚDE DE Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, sito na Av. Tibagi, 375, Centro, nesta cidade de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar ***PROCESSO DE CREDENCIAMENTO*** **sob nº 016/2018**, cujo processo e julgamento serão realizados por sua Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo **Decreto n. º 003/2018 de 03.01.2018**, em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, suas alterações posteriores, Lei Complementar n. º 123/2006, n. º 147/2014 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.

OBJETO: Contratação de serviços de terceiros (**pessoa jurídica),** na área de saúde, nas especialidades Enfermeiro (ESF Central – duas vagas) e Farmacêutico (ESF Alto Alegre do Iguaçu – uma vaga), com carga horária de 40 horas semanais cada, conforme especificados no Termo de Referência n. º 10544/2018 - Anexo I, tendo em vista a adequação das referidas unidades de saúde, as quais devem suprir as necessidades até a realização de novo concurso, por um período de até 12 (doze) meses, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Parecer Jurídico.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes deverão ser protocolados no serviço de protocolo desta Prefeitura Municipal, até às **08:45 horas do dia 26 de outubro de 2018**, juntamente com o requerimento conforme modelo (Anexo V deste edital), tendo como destinatária a Comissão de Licitações.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 26 de outubro de 2018, às 09:00 horas.

LOCAL DE JULGAMENTO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro.

INFORMAÇÕES:
- Serão disponibilizados a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal, sita a Av. Tancredo Neves, 502, Centro, pelo Telefone (0xx45) 3286-8407 ou através do e-mail licitacaoclm@hotmail.com, avisos, cópias do edital, anexos e demais esclarecimentos pertinentes ao edital.
- Relação dos selecionados será afixada em mural do Paço Municipal.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 09 de outubro de 2018.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

CLEUZA MARIA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:363E8A66

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2018. PREGÃO PRESENCIAL N. º 154/2017. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 449/2017.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi,

375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado por seu Secretário, Sr. *ADEMAR MANTOVANI*, e de outro lado a empresa ***FERNAMED LTDA - EPP,*** localizada na Rua Cassiano Jorge Fernandes, 2058, Vila Tolentino, Município de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.802-240, inscrita no CNPJ sob n. º 04.759.433/0001-86, neste ato representada legalmente por *GELSON MARTINS TEIXEIRA*, portador do CPF sob n. º 575.171.509-87. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 02 (dois) meses a partir de seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogada a vigência para até 01 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de outubro de 2018.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

FERNAMED LTDA - EPP
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:F128F02D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 002/2018. PREGÃO PRESENCIAL N. º 154/2017. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 441/2017.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado por seu Secretário, Sr. *ADEMAR MANTOVANI*, e de outro lado a empresa ***AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME***, localizada na Av. Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, 418, Bairro Cristo Rei, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85.602-510, inscrita no CNPJ sob n. º 20.590.555/0001-48, neste ato representada legalmente por *ADRIANO RIBEIRO LAZZARI*, portador (a) do CPF sob n. º 072.018.949-78. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 02 (dois) meses a partir de seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogada a vigência para até 01 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de outubro de 2018.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

AGIL DISTRIBUIDORA DE MED. LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:54A2297E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
RGF

PODER LEGISLATIVO	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
2º QUADRIMESTRE DE 2018	
LRF, Art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**
Receita Corrente líquida	36.135.306,19
Receita Corrente líquida Ajustada	36.135.306,19

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	1.086.280,39	3,01%
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	2.168.118,37	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70%	2.059.712,45	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	1.951.306,53	5,40
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 14/Set/2018, 13h e 48m.		

JOSE MERHI MANSUR
Presidente 2017-2018

EDSON CARLOS FAIZ
Controle Interno
Portaria 025/2016

ELEZANA MARIA AMARAL DE OLIVEIRA
Contador
043720/o-5

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:28437F5A

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
DECRETO 3599/2018

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2018.

ANA LUCIA DA SILVA MORENO, PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AMPARADO PELA LEI 1.340 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017, DECRETA:

Art. 1º -Fica aberto no Corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis/PR, no valor de R$ 107.000,00 (cento e sete mil reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
04.004 – Departamento Rodoviário e Oficina
15.122.0331.2465 – Manutenção das Atividades Departamento Rodoviário
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta 00268 – FR 00000 – R$ 25.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
04.004 – Departamento Rodoviário e Oficina
15.122.0331.2465 – Manutenção das Atividades Departamento Rodoviário
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Conta 00272 – FR 00000 – R$ 4.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
04.004 – Departamento Rodoviário e Oficina
15.122.0331.2465 – Manutenção das Atividades Departamento Rodoviário
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Conta 00278 – FR 00000 – R$ 38.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.007 – Seção de Transporte em Saúde
10.302.0342.2452 – Teto MAC – Média e Alta Complexidade
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil
Conta 00810 – FR 00000 – R$ 20.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.007 – Seção de Transporte em Saúde
10.302.0342.2452 – Teto MAC – Média e Alta Complexidade
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta 00810 – FR 00000 – R$ 20.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior será utilizada a forma constante no § 1.º, Inciso III da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 conforme especificado:

Parágrafo Único - Anulação parcial da dotação abaixo no valor de R$ 107.000,00 (cento e sete mil reais):

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
04.007 – Departamento de Contabilidade e Tesouraria
04.121.0332.2432 – Gestão Contábil, Financeira e Fazendária
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00356 – Fonte 00000 – R$ 10.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
09.001 – Secretaria Municipal de Fazenda
04.123.0332.2432 – Gestão Contábil, Financeira e Fazendária
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 01136 – Fonte 00000 – R$ 12.392,80

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
09.001 – Secretaria Municipal de Fazenda
99.999.9999.9001 – Reserva de Contingência
9.9.99.99.00.00 – Reserva de Contingência
Conta 01136 – Fonte 00999 – R$ 84.607,20

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis/PR, 09 de outubro de 2018.

ANA LUCIA MORENO DA SILVA
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:52172218

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2018

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018

OBJETO: Seleção de empresa de Serviços de Conservação de Energia – ESCO, para celebrar termos de compromisso a fim de representar a Prefeitura em chamadas Públicas em regime de contrato de risco junto a concessionária e permissória de energia elétrica no exercício 2018/2019, com projeto que visa substituição do Sistema de Iluminação Pública por lâmpadas de led que possui melhor eficiência enérgica e melhor luminosidade.
PERIODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: De 11 de outubro a 25 de outubro de 2018.
INFORMAÇÕES: A cópia do Edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados no Departamento Municipal de Licitações, Rua Benedito Salles nº 1.060 – Andar Superior, no horário comercial, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, pelo telefone: (43) 3566-1291 – Ramais 211 e 207 – E-mail: licitacoes@carlopolis.pr.gov.br, e pelo site www.carlopolis.pr.gov.br – Link: Processos Licitatórios.

Carlópolis, 09 de outubro de 2018.

Publique-se

ANA LUCIA MORENO DA SILVA
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:229FA94F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 078/2018

COMUNICAMOS aos interessados no Pregão Presencial n° 078/2018, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de equipamento/material permanente para Unidade Básica de Saúde Central, referente a proposta cadastrada no Fundo Nacional de Saúde, está **SUSPENSO** temporariamente, por motivo de análise do Edital.
A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Carlópolis/PR, na Rua Benedito Salles, 1.060, Centro, Carlópolis/PR, ou através do fone/fax 0XX43 3566-1291.

Carlópolis, 09 de outubro de 2018.

JULIANE DE SOUZA BARBOSA
Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Patrimônio.

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:05529764

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 013/2018 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018
PROCESSO INTERNO Nº 172/2018

Ana Lúcia Moreno da Silva, Prefeita Municipal em Exercício, no município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade **INEXIGIBILIDADE Nº 013/2018 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018**, objetivando *a **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE,*** aos fornecedores abaixo relacionados:

NOME DO FORNECEDOR	CPF Nº	VALOR (R$)
LUIZ RIBAS	561.093.509-15	12.694,00
MANOEL UGUCCIONI	187.620.859-72	11.781,00
NATAL DA CONCEIÇÃO DOMINGUES	015.649.809-01	11.697,05
MARCIO APARECIDO DUGNANI BEZERRA	945.371.199-34	11.932,40
DAVI ANTONIO DOMINGUES	532.847.209-87	13.595,00
DAVI ANTONIO DOMINGUES JUNIOR	063.936.749-62	11.697,05

Carlópolis, 09 de outubro de 2018.

ANA LÚCIA MORENO DA SILVA
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:8AA2307D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
LEI Nº 73/2018

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a receber "servidão de uso e passagem" destinada a construção de sistema de abastecimento d'água e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná aprovou, e eu, Moises Aparecido de Souza, Prefeito, sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º) Fica o Executivo Municipal autorizado a receber em escritura pública de "servidão de uso e passagem", as frações ideias dos imóveis abaixo descritos, destinados a construção de sistemas de abastecimento d'água.

a)- Fração Ideal do Lote de Terras rural com 100m2 (cem metros quadrados), destacada do Lote Rural nº 23-E, da Gleba nº 08, da Colônia Tormenta Município e Comarca de Catanduvas, com área de 121.000,00m2 (cento e vinte e um mil metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: NORTE:- Por uma linha reta e seca, medindo 10,00 metros, confronta com o Lote n° 23-E;SUL:- Por uma linha reta e seca, medindo 10,00 metros, confronta com o Lote nº 23-E; LESTE:- Por uma linha reta e seca, medindo 10,00 metros, confronta com o Lote nº. 23-E; OESTE:- Por uma linha reta e seca, medindo 10,00 metros, confronta com a Estrada dentro do Lote nº. 23-E; cuja propriedade pertence a "Abel Rodrigues Martins" e "Carmen Lucia Fabrício Lemos Martins".

b)-Fração Ideal do Lote de Terras rural com 100m2 (cem metros quadrados), destacada do Lote Rural nº. 33-D, da gleba nº 08, da Colônia Tormenta Município e Comarca de Catanduvas, com área de 137.100,00 m2 (cento e trinta e sete mil e cem metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: NORTE:- Por uma linha reta e seca, medindo 10,00 metros, confronta com a Estrada dentro do Lote n° 33-D; SUL:- Por uma linha reta e seca, medindo 10,00 metros, confronta com o Lote nº. 33-D; LESTE:- Por uma linha reta e seca, medindo 10,00 metros, confronta com o Lote nº. 33-D; OESTE:- Por uma linha reta e seca, medindo 10,00 metros, confronta com o Lote nº. 33-D; cuja propriedade pertence "Alcino Leandro da Silva" e "Maria do Rosário".

Parágrafo único – A servidão será gratuita, sem ônus para o erário público municipal.

Art. 2o) O prazo da servidão será de 30 (trinta) anos, a contar da assinatura da escritura, podendo ser renovado por igual período, caso haja interesse das partes.
Parágrafo único - Deverá constar na escritura, ainda, que o município terá acesso às áreas descritas no artigo primeiro desta lei, com o objetivo de instalação e manutenção do projeto de abastecimento d'água.

Art. 3o) Fica autorizado o executivo municipal a arcar com as despesas para lavratura das escrituras de "servidão de uso e passagem", bem como da averbação junto ao SRI – Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Catanduvas/PR.

Art. 4o) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 09 de outubro de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:8381BB80

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESOLUÇÃO Nº 12/2018 - CMDCA

Súmula: Aprova a prestação de contas parcial do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA para o aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos –SCFV do Município de Catanduvas – Paraná, bem como o saldo de recursos do mesmo.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n.º 154/92 de 30/10/92, com alterações conforme Leis Municipais n.º 078/2000, n.º 035/2008, n.º 07/2012 e n.º 005/2015 e considerando deliberação da plenária realizada em 09/10/2018.

Considerando, a Deliberação n. 062/2016 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR;

RESOLVE,

Artigo 1º - Aprovar a prestação de contas parcial do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA para o aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV do Município de Catanduvas – Paraná.

Artigo. 2º - Aprovar a justificativa de saldo de recursos superior a 30% referente ao repasse do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA para o aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV do Município de Catanduvas/PR, apresentado na prestação de contas parcial.

Artigo. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Catanduvas, 09 de outubro de 2018.

PATRÍCIA PAVAN ZARDO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:13831FD9

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESOLUÇÃO Nº 13/2018 - CMDCA

Súmula: Aprova o Plano de Ação e de Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/FMDCA para o ano de 2018, do município de Catanduvas - Paraná.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n.º 154/92 de 30/10/92, com alterações conforme Leis Municipais n.º 078/2000, n.º 035/2008, n.º 07/2012 e n.º 005/2015 e considerando deliberação da plenária realizada em 09/10/2018.

RESOLVE,

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação e de Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/FMDCA para o ano de 2019, do município de Catanduvas-Paraná, a ser incluso na Lei Orçamentaria Anual/LOA.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Catanduvas, 09 de outubro de 2018.

PATRÍCIA PAVAN ZARDO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:93BF4AC6

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESOLUÇÃO Nº 14/2018 - CMAS

Súmula**:** Aprova a prestação de contas parcial do Fundo Estadual para a Infância e Adolescencia – FIA para o aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos –SCFV do Município de Catanduvas – Paraná, bem como o saldo de recursos do mesmo.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n.º 45/2017, de 12/12/2017 e considerando a deliberação da Plenária realizada em 09/10/2018,

Considerando, a Deliberação n. 062/2016 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR;

RESOLVE,

Artigo 1º - Aprovar a prestação de contas parcial do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA para o aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV do Município de Catanduvas – Paraná.

Artigo. 2º - Aprovar a justificativa de saldo de recursos superior a 30% referente ao repasse do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA para o aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV do Município de Catanduvas/PR, apresentado na prestação de contas parcial.

Artigo. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Catanduvas, 09 de outubro de 2018.

SILVANA DA SILVA TROMBETA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:27CD7AE3

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESOLUÇÃO Nº 15/2018 - CMAS

Súmula: Aprova a prestação de contas dos recursos referente ao Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I do Município de Catanduvas/PR, primeiro semestre de 2018 (janeiro a junho), cofinanciado através do Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n.º 45/2017, de 12/12/2017 e considerando a deliberação da Plenária realizada em 09/10/2018,

RESOLVE,

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas dos recursos referente ao Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I do Município de Catanduvas/PR, primeiro semestre de 2018 (janeiro a junho), cofinanciado através do Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Catanduvas, 09 de outubro de 2018.

SILVANA DA SILVA TROMBETA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:07F45EE0

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESOLUÇÃO Nº 16/2018 - CMAS

RESOLUÇÃO N.º 16/2018

Súmula**:** Aprova o Plano de Ação e de Aplicação do Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS para o ano de 2019 do Município de Catanduvas/Paraná.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n.º 45/2017, de 12/12/2017 e considerando a deliberação da Plenária realizada em 09/10/2018,

RESOLVE,

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação e de Aplicação do Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS para o ano de 2019 do Município de Catanduvas/Paraná, a ser incluso na Lei Orçamentaria Anual/LOA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Catanduvas, 09 de outubro de 2018.

SILVANA DA SILVA TROMBETA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:4AF3DD90

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 59-2018

Modalidade: Pregão Presencial Nº **59/2018**
Processo Administrativo Nº 103/2018
Tipo: Menor Preço Unitário**.**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA PARA ATENDER PROGRAMA DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.**

Abertura: A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situado a Avenida dos Pioneiros, 500, no dia 26/10/2018, no Município de CATANDUVAS.

Edital: O caderno de Instruções para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações do Município de Catanduvas no horário de expediente, podendo ser obtido no site: catanduvas.pr.gov.br, ou ainda solicitado no e-mail licitacao@catanduvas.pr.gov.br.

CATANDUVAS, 09/10/2018

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:9F091E7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 2998/2018

Lei Nº 2998/2018

SÚMULA: Dispõe sobre cessão de uso de bem móvel e doação de combustível.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, autorizado a realizar Cessão de Uso de bem móvel para a **"Associação Nossa Senhora das Graças" - Lar dos Idosos**, localizada à Rua José Wilson Damião, n° 516.

Parágrafo Único - O bem móvel a que se refere o caput do artigo é um veículo, modelo Fiat/Punto Attractive, ano de fabricação 2013, chassi 9BD11818LD1263543, placas AWZ 4692.

Artigo 2° - Fica autorizada a doação mensal de até 200 (duzentos) litros de combustível (álcool/gasolina), para abastecimento exclusivo do veículo, enquanto perdurar a cessão.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

28 de Setembro de 2018

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:857ED1FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº. 151/2018

ATO DO GESTOR
Resolução nº. 151/2018

Súmula: Conceder férias à empregada do quadro funcional do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal De Saúde – CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público, Plano de Empregos e Salários, Resolução Nº. 074/2016, e:

CONSIDERANDO a programação das férias dos empregados do CONIMS;

CONSIDERANDO o Plano de Empregos e Salários e a Consolidação das Leis do Trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias a empregada:
Maria Cecília Sanches Soares Vannucchi, função de Advogada, Período de Aquisição: 30/01/2017 a 29/01/2018 devendo a mesma gozá-las no período de 15/10/2018 a 24/10/2018 – 10 dias.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/10/2018.

Pato Branco, PR, 09 de outubro de 2018.

ALTAIR JOSE GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:20B6EE61

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 152/2018

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº 152/2018

Designar a Comissão de Avaliação de Desempenho dos empregados do CONIMS e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público;
CONSIDERANDO o Plano de Empregos e Salários deste CONIMS que dispõe sobre a avaliação dos empregados;
CONSIDERANDO a necessidade de compor a Comissão de Avaliação de Desempenho, para realização periódica das avaliações que se estenderá a todos os empregados, estando estes nas condições de contratos temporários, estágio probatório, bem como os já efetivados, que foram admitidos pelas Seleções Públicas do Consórcio ou Processo Seletivo simplificado;

Resolve:
Art. 1º Designar os empregados abaixo para compor a Comissão de Avaliação de Desempenho:

Matrícula	Empregado	Composição
201	GENECI RODRIGUES CHAVES	PRESIDENTE
190	CLEIDIANE LOPES DOS SANTOS	VICE
239	SANDRA FIM	MEMBRO

Art. 2º O desempenho dos empregados será avaliado pelos elementos dispostos no Plano de Empregos e Salários.
Art. 3º Fica revogada a Resolução nº. 055 de 15 de abril de 2016.
Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 09 de outubro de 2018.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:74BFA909

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 35/2018 - PE	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	102/2018
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	102/2018
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	05/10/2018

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 30/2018
A Comissão Especial de Licitação, da entidade CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Ato de Consórcio nº. 100, de 19/07/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25/10/2018, às 09:00 horas, no endereço, AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530, Pato Branco-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 35/2018-PE na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARAAQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E SUPLEMENTO NUTRICIONAL

Pato Branco, 5 de Outubro de 2018.

CACILDA APARECIDA SANTOS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:FC48F370

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr.: 33/2018 - PE	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	99/2018
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	99/2018
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	02/10/2018

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 29/2018
A Comissão Especial de Licitação, da entidade CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Ato de Consórcio nº. 100, de 19/07/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29/10/2018, às 09:00 horas, no endereço, AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530, Pato Branco-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 33/2018-PE na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.
Objeto da Licitação: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARAAQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

Pato Branco, 2 de Outubro de 2018.

CACILDA APARECIDA SANTOS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:70C14DD8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RESCISÃO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 085/2018
CONTRATADA: ISSAL – Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco.
O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviço nº 085/2018, celebrado em 11 de maio de 2018.
Data:08 /10/2018
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 112/2017
CONTRATADA: Clínica Bevilaqua Ltda
O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviço nº 112/2017, celebrado em 27 de julho de 2017.

Pato Branco,08 de outubro de 2018

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:513DB445

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 32/2018 - PR	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	98/2018
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	98/2018
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	01/10/2018

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 31/2018

A Comissão Especial de Pregão, da entidade CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Ato de Consórcio nº. 100, de 19/07/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 23/10/2018, às 10:00 horas, no endereço, AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530, Pato Branco-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 32/2018-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.
Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde do grupo A, B e E, conforme legislação vigente.

Pato Branco, 1 de Outubro de 2018.

CACILDA APARECIDA SANTOS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:7C1725E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 94/2018 - INSUMOS LAVOURA RESERVA INDÍGENA

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 94/2018. Forma: Presencial. Data da Licitação: Dia 24 de outubro de 2018, às 09:00 (nove) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE INSUMOS AGRÍCOLAS PARA A LAVOURA COMUNITÁRIA DA RESERVA INDÍGENA. Valor estimado: R$ 66.183,50. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:0B5A6577

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 95/2018 - RP MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 95/2018. Forma: Presencial. Data da Licitação: Dia 31 de outubro de 2018, às 09:00 (nove) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. Valor Máximo da Licitação: R$ 634.267,80. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:B2EA2BA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 96/2018 - VEÍCULO LEVE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 96/2018. Forma: Presencial. Data da Licitação: Dia 01 de novembro de 2018, às 10:00 (dez) horas. Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO LEVE PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA. Valor estimado: R$ 43.890,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:7681AC59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 329-2018 - INEX 32-2018

Espécie: Extrato do Contrato nº 329/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Companhia de Saneamento do Paraná Sanepar. CNPJ:76.484.013/0001-45. Objeto: Contratação de Empresa para os serviços de fornecimento de água, conservação e manutenção das redes e instrumentos de medição de ligação prediais, esgotamento sanitário para os próprios Municipais e arrecadação de taxa de lixo dos munícipes. Valor: R$ 352.147,44(trezentos e cinqüenta e dois mil cento e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos). Origem: Inexigibilidadede Licitação nº 32/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Art. 25, Inciso II. Elementosde despesa: 817, 1118, 1980, 1981, 825, 1857, 1974, 1975, 1976, 1977, 1978, 864, 1983, 1984, 1985, e 1986. Data da assinatura: 10/09/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Municípioe Ricardo José Soavinski pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:46ABD004

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 363-2018 - INEX 33-2018

Espécie: Extrato do Contrato 363/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Granvel Granville Veículos Ltda.CNPJ: 01.680.956/0004-97. Objeto: Aquisição de Peças e Serviços para Revisão Periódica de Veículo Renault Logan Expression – Placa BBM-0851 da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Valor Total: R$ 398,02 (trezentos e noventa e oito reais e dois centavos). Origem: Inexigibilidade de Licitação 33/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Artigo 25, inciso I. Elementos de despesa: 2009, 2011 e 2010. Data da assinatura: 08/10/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Joseti Antonio Meimberg, pela empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:6415E2D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 364-2018 - INEX 34-2018

Espécie: Extrato do Contrato n° 364/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: T Entretenimento Ltda Me. CNPJ: 12.165.842/0001-82. Objeto: Contratação de Personagem para Apresentação de Stand-Up Comedy na Comemoração ao Dia dos Professores. Valor: R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação n° 34/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 2085. Data da assinatura: 08/10/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Leandro Mendes Martins, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:B79DB79C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 365-2018 - INEX 35-2018

Espécie: Extrato do Contrato n° 365/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Engepeças Equipamentos Ltda.CNPJ: 05.063.653/0001-33. Objeto: Aquisição de Peças e Serviços para Revisão dos Equipamentos: Máquina Retroescavadeira JCB 3CX Série 2674632 e Máquina Escavadeira Hidráulica JCB JS210 Série 2460584. Valor total: R$ 5.852,43 (cinco mil oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e três centavos). Origem: Inexigibilidade de Licitação n° 35/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Artigo 25, inciso I. Elemento de despesa: 904. Data da assinatura: 08/10/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Nivea Maria Guisso Guia, pela empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:4C54ED2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO 5ª AUDIÊNCIA

CONVOCAÇÃO DA 5ª AUDIÊNCIA PÚBLICA

REVISÃO PLANO DIRETOR

A Prefeitura do Município de Chopinzinho, visando à revisão do Plano Diretor, convoca AUDIÊNCIA PÚBLICA, para Discussão Final da Revisão do PDM, com apresentação das Minutas de Leis :PDM– Plano Diretor Municipal ,Parcelamento do Solo Urbano, Sistema Viário, Uso e Ocupação do Solo, Código de Posturas, Códigode Obras e apresentação do PAI–Plano de Ação e Investimentos.

A Audiência Pública será realizada no dia 29 de outubro de 2018, com sua instalação marcada para as 19h00 m no Anfiteatro "David Rogos Schimidt" sito a Rua Frei Everaldo, nº3435, CEP:85.560-000- Centro de Chopinzinho–PR..

Chopinzinho,09 de outubro de 2018.

ETM

Equipe Técnica Municipal

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:22A7D0C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 529/2018

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme solicitação do Processo Administrativo nº 25.781/2018;

R E S O L V E:

I – **Conceder licença** sem vencimentos à Servidora Pública Municipal **Vera Lúcia Fabio dos Santos,** matrícula nº 7896, a partir de 01 de Outubro de 2018, por um período de 02 (dois) anos, devendo após esse período retornar as suas atividades.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo Em 08 de Outubro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:23F622A8

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CUSTOS Nº 033/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Departamento de Gestão Tributária
Coordenação de Cadastro Econômico
Edital de Custos nº 033/2018
A Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, torna pública através do presente Edital, os orçamentos e demais elementos relativos às obras de pavimentação asfáltica da Rua Monge Guido de Azevedo, numa extensão de 291,00 metros, situado no Bairro Guarani, neste Município, conforme Processo Administrativo n.º 13309/2016, esclarecendo que os valores especificados ensejam à cobrança de Contribuição de Melhoria, de acordo com a Lei nº.

684/97, que instituiu o Plano Comunitário de Pavimentação, na forma estabelecida pelo Código Tributário Municipal e Legislação correlata, observada as alterações introduzidas pelos serviços técnicos, abrangências e custos especificados por ocasião da conclusão da obra.

1.0 DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS DIRETA E INDIRETAMENTE BENEFICIADA PELA OBRA.

1.1 - São beneficiados pela obra os proprietários de imóveis localizados na Rua Monge Guido de Azevedo, situado no Bairro Guarani, neste município, bem como imóveis situados na área e influência compreendida região indiretamente beneficiada.

2.0 - **MEMORIAL DESCRITIVO.**

2.1 - Trecho: da Rua Felipe Camarão até o Final do lote 21 da Quadra "D".

3.0 - ORÇAMENTO DA OBRA.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM					
SERVIÇOS PRELIMINARES					
3.1 -	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m2	2,00	215,60	431,20
Subtotal ----------					**431,20**
TERRAPLENAGEM					
3.2 -	Escavação, carga e transporte - material de 1ª categoria DMT 4.000 5.000 M	m3	896,28	9,52	8.532,59
Subtotal----------					**8.532,59**
DRENAGEM					
3.3 -	Escavação mecânica de valas – 1ª categoria	m3	462,48	6,62	3.061,62
3.4 -	Reaterro com apiloamento	m3	290,26	18,53	5.378,52
3.5 -	Corpo de BSTC Ø 40 armação simples sem berço	m	75,00	64,10	4.807,50
3.6 -	Corpo de BSTC Ø 60 sem armação simples sem berço	m	289,00	91,33	26.394,37
3.7 -	Caixa de ligação/queda Ø 60	ud	8,00	442,10	3.536,80
3.8 -	Boca de lobo simples com alvenaria de blocos de concreto com guia de até 1,20 m.	ud	16,00	822,20	13.155,20
Subtotal----------					**56.334,01**
BASE/SUB-BASE					
3.9	- Regularização/compactação do subleito – 100%	m3	2.328,00	2,31	5.377,68
3.10	- Sub-base de brita 4A com brita graduada – e = 20cm	m2	442,32	60,70	26.848,82
3.11	- Base de Brita graduada - e = 12 cm	m3	265,39	74,20	19.692,09
Subtotal ----------					**51.918,59**
MEIO FIO E SARJETA					
3.12	- Meio fio com sarjeta de concreto	m	582,00	21,50	12.513,00
Subtotal ----------					**12.513,00**
REVESTIMENTO					
3.13	- Imprimação com CM -30	m2	2.037,00	3,29	6.701,73
3.14	- Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte – faixa "c" e = 5cm.	t	249,53	295,28	73.681,96
Subtotal ----------					**80.383,69**
PAISAGISMO					
3.15	- Regularização/compactação manual de passeios	m2	873,00	2,31	2.016,63
3.16	- Fincadinha de concreto pré moldado dimensões 45,00 x 20,00 x 8,00 cm de encaixe	m	1.164,00	16,88	19.648,32
3.17	- Brita graduada – E = 12 cm	m3	87,30	74,20	6.477,66
3.18	- Imprimação com CM -30	m2	873,00	3,29	2.872,17
3.19	- Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte – faixa "c"	t	62,86	295,28	18.560,12
3.20	- Fornecimento e plantio de grama em placas com terra vegetal	m2	1.222,20	7,38	9.019,84
Subtotal ----------					**58.594,74**
URBANISMO					
3.21 -	Implantação de rampa para portadores de necessidades especiais com pista tátil de alerta e pintura medindo 2,20 x 1,20 X 1,80 m	ud	6,00	456,50	2.739,00
3.22	- Pista tátil	m	11,40	60,00	684,00
Subtotal ----------					**3.423,00**
SINALIZAÇÃO VERTICAL					
3.23	- Placa de regulamentação	ud	8,00	349,37	2.794,96
Subtotal----------					**2.794,96**
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL					
3.24	- Pintura de faixas - brancas	m2	104,76	18,15	1.901,39
3.25	- Pintura de faixas - amarelas	m2	174,60	18,15	3.168,99
Subtotal ----------					**5.070,38**
Total----------					**279.996,15**
Total Geral – Execução por adm direta (R$) ----------					**279.996,15**
Participação da Prefeitura (R$) 25,00% ----------					**69.999,04**
Participação da Comunidade (R$) 75,00 % ----------					**209.997,11**
Valor do metro de testada – Comunidade (R$) ----------					**399,61**

4.0 - EXTENSÃO DE TESTADA

4.1 - Extensão da testada 525,50 metros.

5.0 - PLANO DE RATEIO E PARCELAS DE CUSTO A SER RESSARCIDO PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA.

5.1 - Deverão ser recuperados os valores constantes no item 3.0.

5.2 - O valor será rateado em função da testada de imóveis beneficiados.

6.0 - BASE DE CÁLCULO

6.1 - A base da Contribuição de Melhoria será correspondente a **R$ 209.997,11** (duzentos e nove mil novecentos e noventa e sete reais e onze centavos).

7.0 - O CUSTO POR METRO LINEAR DE TESTADA

7.1 - O custo por metro linear de testada fica estabelecido em R$ **399,61** (trezentos e noventa e nove reais e sessenta e um centavos), será corrigido pelo índice oficial em vigência.

8.0 - PRAZO PARA PAGAMENTO

8.1 - O vencimento da 1ª (primeira) parcela se dará 30 (trinta) dias após o lançamento.

8.2 - O pagamento da antecipação da Contribuição de Melhoria poderá ser à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) meses, conforme estabelecido pelo contribuinte aderentes do Plano, não podendo a parcela mínima ser inferior a 1/2 (meia) UFC (Unidade Fiscal de Colombo), com reajuste anual pelo índice oficialmente adotado pelo Município.

8.3 - Nas parcelas vencidas incidirão correção monetária, conforme índice oficialmente adotado pelo Município.

8.4 - O prazo para solicitação de parcelamento será o mesmo do vencimento da parcela única.

9.0 - PRAZO DE CONTESTAÇÃO

9.1 - De conformidade com a legislação vigente, é fixado o prazo de (30) trinta dias, a contar da data de publicação deste Edital, para contestação dos termos estabelecidos.

Prefeitura Municipal de Colombo Em 26 de setembro de 2018.

ALESSANDRA DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

TANIA MARA TOSIN
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

MARCIO STRAPASSON
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:891495F2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 528/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto no Art. 210, da Lei nº 1348/2014,

RESOLVE:

I – **Designar**, Jonanta Rodrigues dos Santos, matricula n° 11.260, Kelly Mara Heidemann de Azevedo, matricula n° 5095 e Elizandro Fadanelli, matricula n° 6487 para sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar responsabilidade de servidor público por infração praticada no exercício de suas atribuições ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre investido conforme o contido no Processo Administrativo n° 25.301/2018, exercendo seus trabalhos em consonância com o preceituado nos Artigos n° 211 e subsequentes da Lei 1348/2014.

II – Estabelecer o Prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Dê-publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 08 de Setembro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:5B69423B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 527/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal **Jonas de Jesus Castro**, RG n° 1.185.887-7, para atuar como Fiscal do Contrato nº 297/2018, Processo Licitatório Dispensa nº 058/2018, que tem por objeto a Contratação Emergencial de empresa especializada para prestação de serviço de Transporte de Alunos do Ensino Fundamental das áreas rural e urbana com Veículos ônibus, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do município de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 05 de Outubro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:B43E1926

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

SECRETARIA DE FINANÇAS
CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS Nº 003/2018 DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2018

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Contenda – IPRECONTENDA, autarquia municipal, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.256.799/0001-32, com sede à Avenida João Franco, 400, Centro, Contenda/PR, **CERTIFICA** que a instituição financeira ITAU UNIBANCO S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 60.701.190/0001-04, apresentou a documentação solicitada pelo Edital de Credenciamento nº 001/2018, a qual foi analisada e aprovada pelo Comitê de Investimentos. A referida instituição financeira encontra-se **CREDENCIADA** para o exercício profissional de administração de carteira de valores mobiliários, integrando o cadastro de instituições credenciadas deste RPPS pelo prazo de 12 (doze) meses a partir da presente data, por força do § 3º do art. 3º da Portaria MPS 519/2011, respeitadas as diretrizes da Resolução CMN n° 3.922, de 25 de novembro de 2010.
Ressalta-se ainda, que o credenciamento não possui qualquer caráter vinculante, caráter de exclusividade ou mesmo qualquer ordem de preferência ou sequência às instituições financeiras, cujos investimentos e aplicações ocorrerão conforme a necessidade, oportunidade e conveniência da autarquia IPRECONTENDA, não fazendo jus o interessado a nenhum tipo de indenização.

Contenda, 04 de outubro de 2018.

CELY CRISTINA PADILHA BAUMEL
Diretor Administrativo Financeiro

ELIANE MARCIA BOÇOEN
Presidente IPRECONTENDA

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:6A45A55E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°992 /2018

SÚMULA: Designa Membros para compor a Comissão Central das Eleições para o processo de escolha dos diretores de Estabelecimentos de Ensino da Rede Pública Municipal – Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais.

O Prefeito Municipal de Diamante D`Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1° - Nomear os (as) senhores (as):
Jacinta Franceschini;
Silvia Maria Holdefer do Nascimento;
Elisiane Vanusa Batista;
Marcos Aurelio Mocellin;
Agnaldo Gonçalves da Costa,
Para compor a Comissão Central das Eleições para o processo de escolha dos diretores de Estabelecimentos de Ensino da Rede Pública Municipal – Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais.
Art.2° - A Comissão Eleitoral iniciara os trabalhos logo após a publicação deste decreto, conforme a lei 99/2016.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D`OESTE Aos nove dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dezoito.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:A96D177E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 165/2018

SUMULA: Designa servidora para Ouvidoria Municipal de Saúde e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora Municipal **EVA HELENA ROQUE RODRIGUES**, portadora do CPF nº. 026.201.339-80, RG nº. 3.522.097-2 SSP-PR, servidora do quadro efetivo do Município de Diamante D´Oeste ocupante do cargo de **TECNICA DE ENFERMAGEM**, para responder pela **OUVIDORIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.
Art. 2 º - Fica revogada a Portaria nº 034/2017 datada de 09 de março de 2017.
Art. 3 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste Aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.
.
GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:68547293

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2018

Inexigibilidade nº 010/2018.
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: **IRMANDADE DO HOSPITAL DE CARIDADE DE IRATI**
CNPJ/MF: n° 78.143.153/0001-85
CLAÚSULA PRIMEIRA DO OBJETO
De comum acordo, CONTRATANTE e CONTRATADA resolvem elaborar o presente Termo Aditivo ao Contrato Originário, firmado entre as partes em 31/01/2018, fica o presente contrato alterado aumentando os serviços contratos em 25%, ficando alterado o valor global contratual passando de R$ 150.000,00(cento e cinquenta mil) para R$ 187.500,00(cento e oitenta e sete mil e quinhentos).
Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do contrato originário, que não colidam com o presente termo.
Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.
Data de assinatura: 09/10/2018
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

Irmandade do Hospital de Caridade de Irati
LADISLAO OBRZUT NETO
Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:56EEBD61

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 181/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro.
CNPJ nº 01.619.323/0001-20
Contratada: **K2 Agencia de Publicidade LTDA-ME**
CNPJ/MF nº 28.104.141/0001-73
CLÁUSULA PRIMEIRA DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL.
§ 1º - Conforme Cláusula Terceira do Contrato Original, fica prorrogado o prazo de prestação dos serviços pela empresa. Passando seu vencimento de 06/11/2018 para 08/10/2019, prorrogando-se o prazo de vigência para 08/10/2019.
CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR CONTRATUAL
§ 1º - Conforme Cláusula Segunda do Contrato Original e cláusula primeira deste presente termo, fica aditado o valor contratual , passando de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) para R$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais).
Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do Contrato Originário, que não colidam com o presente o presente termo.
Justas e acordadas, firmam as partes este instrumento, em três vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.
Data: 08/10/2018

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

ADRIANO JOSÉ DA SILVA
K2 Agencia de Publicidade LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:76EEA9C3

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 105/2017 ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO

Às nove horas do dia nove de outubro do ano de dois mil e dezoito, reuniu-se a Comissão de Avaliação do Pregão, composta pelos senhores Silvano Zanedin (Pregoeiro), Caroline Rodrigues Dea, Carmen Luciane Andreola Cabral e Elias Chagas Andrade para abertura do processo licitatório referente ao Pregão, na forma Presencial nº 0105/2017, que tem por objetivo a AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE ALARMES E CENTRAIS TELEFÔNICAS, pelo critério de Menor Preço por Lote. Analisada a intenção de participação, verificou-se que nenhum interessado compareceu, mesmo sendo respeitadas as exigências legais de publicidade do processo. Desta forma, a licitação foi considerada DESERTA por não haver interessados no certame. Assim sendo, eu, Caroline Rodrigues Dea (_____), lavro e assino a presente ata, assim como os membros da comissão, Silvano Zanedin (_____) Carmen Luciane Andreola Cabral (_____) Elias Chagas Andrade(_____).

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:58798F8B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 224/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual do Centro-Oeste – FAU.
CNPJ: 03.757.610/0001-22
OBJETO: Serviços de análise de água junto a vigilância sanitária municipal.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso XIII da Lei Federal 8.666/93

Fernandes Pinheiro, em 09 de outubro de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:801817C1

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 145/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2018

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro
CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: FARMÁCIA SOUZA SOARES LTDA
CNPJ/MF nº 31.279.970/0001-10
Objeto: Eventual aquisição de medicamentos diretamente em farmácias, no perímetro urbano da cidade de Irati ou Fernandes Pinheiro no Paraná, com desconto sobre a tabela ABC Farma.
Valor Global: 65.000,00 **(sessenta e cinco mil reais)**
Prazo de execução: 12 meses
Data: 04/10/2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

FARMÁCIA SOUZA SOARES LTDA
Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:AC182BDA

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 51/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2018

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: DAL CASTEL CLÍNICA RADIOLÓGICA LTDA
CNPJ: 06.079.366/0002-65

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE EXAMES DE SAÚDE DIVERSOS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Em atendimento aos artigos 13 e 14 do Decreto Estadual nº 4.507/2009 e item 6 do edital do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº009-2018, acima citado, que tem por objeto o credenciamento de serviços da área de saúde condizentes **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS, PARA EXCECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Gabinete da Prefeita Municipal, em 09 de outubro de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:9DAF1D39

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 113/2018 DISPÕE SOBRE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, CONCEDIDA A SERVIDORA ANTÔNIA APARECIDA BERNARDO DA CRUZ

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 736/2018 de 08/10/2018,

R E S O L V E:

CONCEDER a ANTONIA APARECIDA BERNARDO DA CRUZ, servidora ocupante de cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 737-1, trinta dias de LICENÇA POR DOENÇA NA PESSOA DA FAMÍLIA, de 04/10/2018 a 02/11/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 08 de outubro de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:67AC64DC

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 106/2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto **Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o CREAS e Conselho Tutelar do Município**, pelo critério de menor preço unitário, declara os participantes abaixo, com respectivos valores globais, como vencedores do Pregão, na forma Presencial nº 106/2018.

Vencedor: C. K YOKOTA MÓVEIS
CNPJ: **04.340.669/0001-83**
Valor global: R$ 4.649,80 (quatro mil e seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos).

Vencedor: DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA - ME
CNPJ: **17.914.845/0001-95**
Valor global: R$ 8.999,00 (oito mil e novecentos e noventa e nove reais).

Vencedor: LUIZ RICARDO BUENO ME
CNPJ: **30.219.220/0001-71**
Valor global: R$ 2.589,00 (dois mil e quinhentos e oitenta e nove reais).

Vencedor: MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA ME
CNPJ: **07.731.259/0001-51**
Valor global: R$ 2.888,00 (dois mil e oitocentos e oitenta e oito reais).

Vencedor: MÓVEIS ANDRIEI LTDA ME
CNPJ: **14.282.205/0001-11**
Valor global: R$ 7.123,00 (sete mil e cento e vinte e três reais).

Vencedor: SZ BYTE INFORMÁTICA LTDA EPP
CNPJ: **10.230.504/0001-51**
Valor global: R$ 5.977,00 (cinco mil e novecentos e setenta e sete reais).

Gabinete da Prefeita Municipal, em 09 de outubro de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:F79D87B9

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 106/2018.

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivos valores globais, como vencedores da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 106/2018, que tem por objeto **Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o CREAS e Conselho Tutelar do Município**, pelo critério de menor preço unitário.

Vencedor: C. K. YOKOTA MÓVEIS
CNPJ: **04.340.669/0001-83**
Valor global: R$ 4.649,80 (quatro mil e seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos).

Vencedor: DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA - ME
CNPJ: **17.914.845/0001-95**
Valor global: R$ 8.999,00 (oito mil e novecentos e noventa e nove reais).

Vencedor: LUIZ RICARDO BUENO ME
CNPJ: **30.219.220/0001-71**
Valor global: R$ 2.589,00 (dois mil e quinhentos e oitenta e nove reais).

Vencedor: MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA ME
CNPJ: **07.731.259/0001-51**
Valor global: R$ 2.888,00 (dois mil e oitocentos e oitenta e oito reais).

Vencedor: MÓVEIS ANDRIEI LTDA ME
CNPJ: **14.282.205/0001-11**
Valor global: R$ 7.123,00 (sete mil e cento e vinte e três reais).

Vencedor: SZ BYTE INFORMÁTICA LTDA EPP
CNPJ: **10.230.504/0001-51**
Valor global: R$ 5.977,00 (cinco mil e novecentos e setenta e sete reais).

Fernandes Pinheiro, em 09 de outubro de 2018.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:62B00E2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 193/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: Aquisição de equipamento rodoviário sendo 01 (uma) motoniveladora, nova, zero hora, em atendimento ao Projeto nº 64 - Convênio nº 1029/2018 – SEDU - PARANCIDADE.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

Fica ALTERADA a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia **16 de outubro de 2018, às 09:00 horas.**

Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 09 de outubro de 2018.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:F633C256

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 029/2018
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
OBJETO: contratação de empresa para execução da adequação do padrão de entrada para distribuição de energia elétrica da Praça Eduardo Virmond Suplicy, localizada entre a Rua Tenente Camargo, a travessa Frei Deodato e a Avenida Antonio de Paiva Cantelmo, no Município de Francisco Beltrão – PR., com derivação da rede secundária (220/127V) da COPEL, com entrada de serviço de maneira subterrânea para atender todas as medições da Praça Eduardo Virmond Suplicy. A derivação será direta da rede secundária, sendo que existirá uma proteção geral trifásica (disjuntor trifásico) de 800A em caixa SC, conectada a um QDG. A medição é dividida em 01 Centro de Medição Modulado (CMM), composto de 03 medições e 06 caixas 'GNE' que comportam medições individuais superiores a 100A. Do QDG derivam-se as ligações do tipo condomínio e CMM's conforme especificações de projeto. A execução do projeto tem o intuito de unificar todos os pontos de medição da Praça Eduardo Virmond Suplicy, conforme projeto, planilha e memorial descritivo.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fica revogada a licitação realizada através da Tomada de Preços nº 029/2018, em vista da necessidade de readequação do projeto.

Francisco Beltrão, 09 de outubro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:94A1405A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 199/2018 – UASG 987565 **COM COTA RESERVADA E ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **23 de outubro de 2018, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a **Aquisição de equipamentos e materiais médicos permanentes em atendimento ao Recurso Parlamentar nº 09165.798000/1170-11 para utilização da Secretaria Municipal de Saúde.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 23 de outubro de 2018.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 08 de outubro de 2018.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:681ADB70

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 200/2018 – UASG 987565
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **24 de outubro de 2018, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a **Aquisição de climatizadores evaporativos para instalação no pavilhão do Espaço Público de Trânsito, incluindo a instalação e mão de obra.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 24 de outubro de 2018.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações,

ou através do site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 09 de outubro de 2018.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:12D4F2DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 189/2018.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO para aquisição, instalação, limpeza e manutenção de aparelhos de ar condicionado.**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR LOTE.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por LOTE

1 – A. PICOLOTTO - ME – CNPJ: 20.447.746/0001-55, LOTES, 07 R$ 49.600,00; 08 R$ 111.750,00.

2 – CATTUCI, MEIRA & TODESCATTO LTDA – CNPJ: 16.697.927/0001-62, LOTE 01 R$ 26.398,90;

3 – MULINARI CLIMATIZAÇÃO LTDA – ME – CNPJ: 13.366.698/0001-05, LOTES, 03 R$ 38.087,00; 04 R$ 23.680,00; 06 R$50.147,90.

4 – TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI – CNPJ: 27.821.705/0001-26, LOTES, 02 R$ 60.277,50; 05 R$ 25.245,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 385.186,30 (trezentos e oitenta e cinco mil, cento e oitenta reais e trinta centavos).

Francisco Beltrão, 09 de outubro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:36C8668D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a senhora **LOURDES ALICE FREGONESE**.
ESPÉCIE: Contrato de Locação nº 683/2014 – Dispensa de Licitação nº 50/2014.
OBJETO: Locação de imóvel comercial para manutenção das atividades do SAMU (Serviço de atendimento móvel de urgência) no município de Francisco Beltrão/PR.
ADITIVO: Devido à necessidade de manter a locação do imóvel o departamento jurídico opinou pelo deferimento da solicitação de prazo, bem como atualização do valor, conforme o contido no processo administrativo nº 8977/2018.
Fica prorrogado o prazo de locação por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 29 de agosto de 2019.
O valor mensal da locação passa a ser de R$ 6.478,31(seis mil e quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e um centavos), conforme abaixo especificado:

Objeto	Uni.	Quant.	Valor Anterior R$	Valor Atualizado R$	Valor Total R$
Locação De Imóvel Comercial, Localizado Na Avenida Júlio Assis Cavalheiro Nº 1970, Bairro Industrial, Lotes 05 (Cinco) E 07-A (Sete – A) Da Quadra 142 (Cento E Quarenta E Dois), No Município De Francisco Beltrão/PR, Pelo Período De 12 (Doze) Meses.	MÊS	12	5.983,89	6.478,31	77.739,72

O LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR pelo período de 12 (doze) meses o valor de R$ 77.739,72 (setenta e sete mil setecentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos).

Francisco Beltrão, 28 de agosto de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:5078712E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 154/2018 de 03 de abril de 2018 com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 191/2018.
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos de propriedade do município.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR LOTE.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

RESULTADO: FRUSTRADA

Francisco Beltrão, 09 de outubro de 2018.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:02D8CA82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 51/2018
Processo Licitatório nº 126/2018
Adjudicação: 05/10/2018
Contratada: DCS - Clinica Médica- Eireli
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Contratação de profissional para prestação de serviços médicos psiquiátricos.

JOSÉ INALDO SCHIMANSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:7C9E6712

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 51/2018
Processo Licitatório nº 126/2018
Homologação: 05/10/2018
Contratada: DCS - Clinica Médica- Eireli
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Contratação de profissional para prestação de serviços médicos psiquiátricos.
Valor da despesa: R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:604C7549

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 195/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: DCS - Clinica Médica- Eireli
Valor: R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais)
Licitação: Dispensa n° 51/2018
Vigência: 05/10/2018 a 05/01/2019
Recursos: Dotação: 03.01.2.034.3.3.90.39.00 (314)
Objeto: Contratação de profissional para prestação de serviços médicos psiquiátricos.

General Carneiro, 09 de Outubro de 2018.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:D086C72B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO Nº 001/2018

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e, considerando a necessidade de regulamentar o processo de eleição ao cargo de Diretor (a) das escolas municipais de educação infantil e ensino fundamental,

RESOLVE:
Art. 1º - Estabelecer normas para Eleição direta para Diretores das Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Pública de General Carneiro, para o mandato de 01 de janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2020.

Art. 2º - A designação do diretor (a) de estabelecimento da educação infantil e ensino fundamental, da rede municipal de ensino, serão precedidos de eleição, em escrutínio direito e secreto, de acordo com os procedimentos previstos nesta resolução.

Art. 3º - Todo estabelecimento de ensino da Rede Pública Municipal de General Carneiro, terá um (a) diretor (a).

§ 1º- A Comissão Executiva definiu a data de 14 de novembro de 2018 para as eleições de diretor (a) em todas as Escolas e Centros Municipais de Educação.

§ 2º- A divulgação das eleições será feita através de reuniões, rádio e editais afixados nas escolas.

Art. 4º - A eleição será coordenada, executada e supervisionada pela Secretaria Municipal de Educação e pela Comissão Executiva nomeada pelo Secretário Municipal de Educação.

Art. 5º - As atividades escolares previstas para o dia de eleição serão normais.

DA COMISSÃO DE ELEIÇÃO ESCOLAR

Art. 6º - A Direção das Escolas/Cmeis Municipais, através de uma reunião com os devidos segmentos, organizará a Comissão de Eleição do seu Estabelecimento de Ensino.

Art. 7º - A Comissão de Eleição será composta de:
01 (um) Representante do Corpo Docente;
01 (um) Representante dos Funcionários;
01 (um) Representante da APMF;
01 (um) representante de Pais de Alunos (o representante não poderá fazer parte do quadro próprio, tanto funcionários e professor).

§ 1º - Não poderá fazer parte da comissão o professor que for concorrer à eleição e nem os que possuírem o vínculo familiar com o candidato.
§ 2º - Caberá a Comissão do Estabelecimento, eleger entre si, o seu Presidente e o 1º Secretário.
§ 3º - Os nomes da Comissão deverão ser encaminhados pela atual direção para a SEMED até 30 de outubro de 2018, às 17h00min.
§ 5º - O Presidente da Comissão da Eleição afixará a relação dos candidatos inscritos, em diversos locais do Estabelecimento de Ensino e fará a comunicação aos votantes dos nomes, eventuais apelidos e números dos candidatos, os quais serão atribuídos a partir do número 1 (um) na ordem alfabética dos concorrentes.
§ 6º - Caberá a Comissão do estabelecimento escolar, receber e encaminhar o Plano de Trabalho dos Candidatos à SEMED, bem como as cópias dos documentos pessoais e títulos que os gabaritam a se candidatar ao cargo de Diretor (a).
§ 7º - Até 24 (vinte e quatro) horas do início do pleito, o Presidente da comissão de Eleição receberá impugnações, por escrito fundamentadas, contra os concorrentes, decidindo- as de ponto, ouvida a comissão de Eleição.
§ 8º- Da divulgação dos resultados, a ser feito pela Comissão de Eleição, caberá recurso, sem efeito suspensivo, instruído e interposto por qualquer votante, perante a Secretaria Municipal de Educação, que se o conhecer decidirá até a data estabelecida no cronograma.

O processo de eleição obedecerá ao seguinte cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação:

10/10/2018	Publicação da Resolução pela Secretaria Municipal de Educação.
11/10/2018	Publicação da Comissão Executiva pela Secretaria Municipal de Educação
18/10/2018	Prazo para publicação da constituição da Comissão de Eleição, constituída por cada estabelecimento de ensino.
23/10/2018	Afixação pela Comissão de Eleição da convocação dos candidatos.
23/10/2018 a 30/10/2018	Prazo inicial e final para inscrição, com entrega de documentos e do plano a ser desenvolvido, perante a Comissão de Eleição.
01/11/2018	Afixação de relação das inscrições deferidas pelo presidente da Comissão de Eleição.
14/11/2018	Eleição.
20/11/2018	Publicação dos resultados pela Comissão de Eleição.
21/11/2018	Prazo para interpor recurso perante a Secretaria Municipal de Educação.
22/11/2018	Prazo para Secretaria Municipal de Educação decidir sobre os recursos.

Art. 8º - Não havendo candidatos inscritos ao cargo de diretor o Chefe do Executivo Municipal designará profissionais do quadro próprio do Magistério Municipal, por indicação da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 9º - A eleição será coordenada pela Secretaria Municipal de Educação, executada pela Comissão de Eleição de cada escola e se necessário for Supervisionada pela Assessoria Jurídica do Município.

Art. 10 - Caberá à Comissão de Eleição do estabelecimento de ensino eleger entre si o presidente conforme estabelecido nessa resolução, além das atribuições nela constante, as seguintes.
Fazer a inscrição dos candidatos e seus respectivos fiscais, identificando-os com crachás;

Afixar em local público a convocação para eleição e demais atos pertinentes;
Divulgar a eleição com imparcialidade para o colegiado;
Tratar da legitimidade do votante que não possuir documento de identificação;
Receber e encaminhar a Comissão Executiva sobre as impugnações relativas aos candidatos a função de diretor;
f) Elaborar e afixar lista dos candidatos a função de diretor dando a ciência à comunidade escolar depois da homologação;
g) Elaborar a relação de votantes em ordem alfabética, distribuídas em listagem;
h) Elaborar as relações de votantes e em caso de irmãos CANCELAR tantos quantos forem necessários, permanecendo apenas 01 (um) deles com direito ao voto, pois somente poderá haver 01 (um) votante por família;
i) Designar e credenciar os componentes da mesa receptora;
j) Conferir o material de eleição, fornecido pela Secretária Municipal de Educação;
k) Carimbar (carimbo da escola) e rubricar todas as cédulas de votação;
l) Supervisionar os trabalhos de eleição e apuração dos votos;
m) Recolher todo o material de eleição após o encerramento do processo.

§1º - Na ausência do Presidente da Comissão da Eleição da Escola, suas atribuições poderão ser exercidas pelo 1º Secretário.
§2º- A apreciação dos nomes dos candidatos ao pleito será feita pela Comissão Executiva.

Art. 11 - Após a homologação dos candidatos pela Secretaria Municipal de Educação, os candidatos poderão apresentar-se para os alunos, ficando permitida uma única visita por 10 (dez) minutos em cada sala de aula.

Parágrafo Único - Esta apresentação não poderá ser feita durante os dois últimos dias, anteriores ao dia da Eleição.

Art. 12 - A propaganda inverídica, insidiosa ou manifestamente pessoal contra os concorrentes deverá ser analisada pela Comissão de Eleição do Estabelecimento, que se entender incluída nestas características determinará sua imediata suspensão com a devida comunicação oficial à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 13 - Compete a Secretaria Municipal de Educação determinar ao diretor(a) em exercício, em cada unidade escolar ou a quem estiver respondendo, a adoção de providências preconizadas por esta Resolução, prestando todo o apoio necessário, a fim de assegurar seu fiel cumprimento do prazo e formas estabelecidas.

DOS CANDIDATOS

Art. 14 - Poderão ser candidatos:
I - Servidores públicos ocupantes do cargo de Professores ou Especialistas da Educação, pertencentes ao quadro próprio do Magistério e servidores ocupantes do cargo de Atendentes de Creche e que tiverem atuado no mínimo 01 (um) ano no estabelecimento de ensino, desde que, no dia da eleição, não estejam em licença sem vencimentos e que se comprometam, por escrito, a seguir as Diretrizes da Secretaria Municipal de Educação – SEMED de General Carneiro. Conforme Lei Municipal 1177/2011.

§ 1º - Os Atendentes de Creche e Servidores públicos ocupantes do cargo de Professores ou Especialistas da Educação, somente poderão se candidatar a diretores no estabelecimento de ensino em que estejam atuando no corrente ano letivo e forem lotados.

Art. 15 - O candidato deverá possuir Magistério e ensino superior completo no Curso de Pedagogia com pós-graduação na área da educação, comprovados até o dia 30/10/2018.

Art. 16 - O candidato que atuar em mais de um estabelecimento de ensino, somente poderá candidatar-se por um deles.

Parágrafo Único - O candidato que atua em outra rede de ensino e/ou outro município poderá candidatar-se desde que comprove a disponibilidade de 40 horas semanais até do dia de sua posse.

Art.17 - A carga horária dos Diretores Eleitos será de 40 (quarenta) horas semanais.

Art.18 - Não poderão se candidatar os servidores que estejam em estágio probatório.

Art. 19 - O diretor deverá afastar-se da função 01(um) dia antes do pleito, sendo substituído até o término da apuração.

Art. 20 - Não será designado Diretor, ainda que vença o pleito, o candidato que tenha sofrido pena disciplinar, decorrente de Processo Administrativo Disciplinar ou de sindicância com decisão final.

Parágrafo Único. - Para efeito deste artigo, consideram-se somente as penas disciplinares aplicadas nos últimos 2 (dois) anos até a data do pleito.

Art. 21 - O Diretor (a) nos termos dessa Resolução, indiciado em processo administrativo, em inquérito policial ou contra o qual tramitar ação penal poderá ser afastado de suas funções pela Secretaria Municipal da Educação, e, sendo disciplinarmente apenado ou condenado penalmente, deverá ter seu mandato extinto para resguardo da dignidade da função.

Art. 22 - Caso não sejam obtidos os votos acima, a Secretaria Municipal de Educação indicará outro professor do quadro próprio do Magistério, para exercer a função de diretor (a).

Art. 23 - Na hipótese de inexistência de candidato, a direção da escola deverá redigir ata em livro próprio de reuniões, até o segundo dia útil após a data do encerramento das inscrições, a qual deverá ser assinada pelo diretor, professores e membros da APMF, e, encaminhá-la para visto da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 24 - Não poderá candidatar-se o professor (a) que tenha 05 (cinco) faltas injustificadas no ano do pleito.

Art. 25- O mandato de diretor é de 2 (dois) anos iniciado em janeiro do ano subsequente após o pleito.

Art. 26 - O diretor (a) poderá ser reeleito quantas vezes a Comunidade Escolar desejar.

Art. 27 - Será considerado eleito o candidato que obtiver maioria dos votos válidos:
Dos professores e especialistas da educação;
Dos funcionários;
Da diretoria da APMF (Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Tesoureiro)
O pai ou a mãe ou o responsável do aluno regularmente matriculado e frequentando o Estabelecimento de Ensino.

DA VOTAÇÃO

Art. 28 - Poderão votar no estabelecimento de ensino:
Professores ou Especialistas da Educação municipais efetivos, incluídos os com permutas legais que atuam no estabelecimento de ensino;
Servidores municipais efetivos e lotados no estabelecimento de ensino;
Diretoria da APMF.
O pai ou a mãe ou o responsável legal do aluno regularmente matriculado e freqüentando o Estabelecimento de Ensino, no ano letivo de 2018, tendo direito a apenas 01 (um) voto, com exclusão recíproca independente do número de filhos matriculados.
Professores efetivos atuantes em outros setores do município, terão direito a votar nas instituições de ensino onde estão lotados.

§ 1º - Professores efetivos (2 concursos) atuando em Estabelecimento de Ensino diferente terão direito de votar em cada local de atuação;

§2º - Os professores da educação, servidores e diretoria da APMF terão direito a 01 (um) voto;
§3º - Professores efetivos com períodos no mesmo estabelecimento de ensino terão direito a um voto.

Art. 29 - Não poderão votar os que estiverem em gozo de licença sem vencimentos.

Art. 30 - O votante deverá identificar-se através de documento legal.

Art. 31 - O eleitor (pais) que não possuir qualquer documento de identificação terá sua legitimidade de votante, conforme documentação do aluno.

Art. 32 - Após a identificação assinará a lista de votantes, recebendo uma cédula oficial, carimbada e rubricada, onde escreverá um dos nomes, número ou apelido do candidato, de maneira pessoal e secreta, depositando na urna, após dobrá-la.

Art. 33 – Os votos serão depositados em URNA ÚNICA, diferenciando as cédulas por cor:
A cédula de cor **AZUL** será para votação dos pais ou responsáveis pelos alunos, membros da APMF;
A cédula de cor **ROSA** será para votação dos professores e servidores.
Art. 34 – As cédulas que estiveram em desacordo com o modelo encaminhado pela Comissão Executiva/Semed, serão desconsideradas na contagem de votos.

Art. 35 – Cada cor de cédula (rosa e azul) representa 50% dos votantes;

Art. 36 – Quando houver mais que um candidato, será eleito o Diretor que obtiver maior porcentagem de voto na somatória das duas cores de cédulas.

Art. 37 – Em caso de candidato único, será eleito o Diretor que obtiver metade e mais um dos votos válidos, em cada cor de cédulas.

Art. 38 - Não será admitido o voto por procuração.

Parágrafo Único – Não poderão votar professores que estão substituindo, estagiários, professores e funcionários contratados temporariamente.

Art. 39 - A eleição para o cargo de Diretor poderá ser realizada em qualquer data, mês e ano, quanto houver necessidade por ocasião de:
I - Transferência do Diretor do Estabelecimento de Ensino;
II - Licença sem vencimentos;
III - Recisão de contrato;
IV - Demissão Voluntária;
V – Falecimento;
VI - Pedido de exoneração de cargo de diretor;
VII - Criação de nova instituição de ensino;
VIII – Aposentadoria.

DAS MESAS RECEPTORAS

Art.40 - As mesas receptoras serão instaladas em local adequado e num arranjo físico que assegure a privacidade e acessibilidade e o voto secreto do eleitor.

§1º - Horário de votação nas Escolas será das 10h00min horas às 20h00min horas, ininterruptamente.
§2º - Em cada mesa receptora haverá uma listagem de eleitores votantes, organizada pela Comissão de Eleição de cada escola conforme o anexo.
§3º - Não será permitido no recinto quaisquer tipos de propaganda eleitoral, nas 24(vinte e quatro) horas que antecedem o dia do pleito, bem como no dia de sua realização.

Art. 41 - A mesa receptora será constituída por elementos credenciados, pela Comissão de Eleição de cada escola, ficando assim composta;
a) Um professor do Estabelecimento de Ensino;
b) Um funcionário do Estabelecimento de Ensino
c) Um membro da Comunidade Escolar que não seja professor nem funcionário;

§1º - Os mesários escolherão entre si o presidente o secretario e o suplente;
§2º- Não poderão ausentar-se simultaneamente o Presidente e o 1º Secretário;
§3º- Na ausência temporária do Presidente, o 1º Secretário ocupará sua função.
§4º- Não poderá integrar a mesa de votação quaisquer dos candidatos.

Art. 42 - O voto deverá constar de cédula, nos padrões oficiais, conforme modelo anexo, devendo trazer o carimbo, identificador do Estabelecimento de Ensino.

Art. 43 - Dos trabalhos da mesa receptora, será lavrada ata, circunstanciada, conforme modelo de anexo.

Art. 44 - Cada candidato ao cargo de Diretor (a) terá 01(um) fiscal dentre os eleitores do Estabelecimento, antecipadamente credenciados pelo Presidente da Comissão da Eleição, que solicitarão ao Presidente da mesa o registro na Ata de eventuais irregularidades.

Art. 45 - Compete a mesa receptora.
a) Solucionar imediatamente as irregularidades as dúvidas que ocorram;
b) Autenticar com suas rubricas, as cédulas oficiais;
c) Lavrar a Ata de votação, anotado todas as ocorrências;
d) Concluída a votação, remeter a documentação referente à mesa Apuradora para a Secretaria Municipal de Educação através da Comissão de Eleição devidamente registradas em ata.

Art. 46 - A partir das 17h00min, o Presidente da mesa receptora mandará que sejam distribuídas senhas aos presentes, habilitando-os a votar e impedindo aqueles que se apresentarem após o horário estabelecido nesta Resolução, se eventualmente acontecer acúmulo de pessoas para votar, antes do horário previsto para o encerramento da votação.

DA APURAÇÃO

Art. 47 - A apuração será publicada no mesmo local e efetuada imediatamente após o encerramento da votação, pelos próprios componentes da mesa receptora.

Art. 48 - Havendo concordância expressa pelos candidatos, os trabalhos de escrutinação serão iniciados.

Art. 49 - Serão consideradas nulas as cédulas que:
a) Não corresponderem ao modelo oficial;
b) Contenham expressões, frases ou palavras que possam identificar o votante;
c) Assinalarem mais de um nome;
d) Se não estiverem rubricadas pelo Presidente da Comissão de Eleição do Estabelecimento;
e) Não trouxerem a identificação ou carimbo com o nome do estabelecimento de ensino.
§1º- No caso de divergência entre o numero e o nome do candidato, prevalecerá este último.
§2º- A inversão, a omissão ou erro de grafia do nome ou prenome não invalidará o voto, desde que seja possível a identificação do candidato.
§3º- As dúvidas que forem levantadas na escrutinação serão resolvidas pela mesa apuradora, em decisão de maioria de voto.

Art. 50 - Concluídos os trabalhos de escrutinação, lavrada a ata e oficializado o resultado, deverão os membros da mesa apuradora:
a) Encaminhar as atas de votação e apuração para a Secretaria Municipal de Educação, bem como todo o material utilizados nas eleições.
b) A Secretaria Municipal de Educação permanecerá com o material das eleições pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

DOS RECURSOS

Art. 51 - Divulgados os resultados oficiais pela mesa apuradora, os concorrentes à função de Diretor (a) poderão interpor recursos.
Os recursos serão interpostos por escrito e fundamentados, junto à Secretaria Municipal da Educação, estes serão julgados pela Comissão Executiva.
O prazo para interposição de recursos será no dia 21 de novembro.
Caso algum membro da Comissão Executiva esteja envolvido na interposição de recursos o mesmo será afastado a Comissão até a resolução da questão.

COMPÊTENCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 52 - Nomear a Comissão Executiva.

Art. 53 - Determinar ao Diretor (a) em exercícios de cada unidade escolar ou a quem estiver respondendo a essa função, a adoção de providências desta instrução, prestando todo o apoio respondendo necessário a fim de assegurar seu fiel cumprimento no prazo e forma estabelecida.

Art. 54 - Preparar e remeter às escolas todo o material necessário às eleições.

Art. 55- A Comissão Executiva da Secretaria Municipal de Educação receberá o material da mesa receptora de cada estabelecimento.

Art. 56 - Oficializar as Escolas Municipais a composição da Comissão Executiva.
Art. 57 - Homologar o nome dos candidatos que concorrerão ao pleito, após a apreciação da Comissão Executiva.

Art. 58 – É de competência da Secretaria Municipal de Educação, juntamente com a Comissão Executiva, resolver dúvidas, pendências ou impugnações surgidas durante a eleição e não decididas pela Comissão de Eleição do Estabelecimento de Ensino.

DA TRANSIÇÃO E POSSE DO DIRETOR (A)

Art. 59 - O atual Diretor (a) fará entrega do balanço, acervo documental e inventário do material da Escola ao Diretor (a) eleito até o último dia letivo do mês de dezembro.

Art. 60 - A transferência da função do atual Diretor (a) Escolar para o eleito será realizada em reunião com o colegiado escolar até o último dia do ano apresentando a prestação de contas de sua gestão e o novo mandato será a partir de 1º de janeiro do ano letivo subsequente a eleição, com a obrigatoriedade de enviar para a Secretaria Municipal de Educação cópia da ATA de Prestação de Contas.

Art. 61 - No caso de Diretor (a) reeleito (a), o mesmo terá que realizar uma reunião com a comunidade escolar, apresentando a prestação de contas e de sua gestão e seu novo mandato será a partir de 1º de janeiro do ano subseqüente a eleição.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 62 - Verificando–se empate, será escolhido, em ordem de prioridade, o candidato que tiver:
I - Maior graduação;
II - Maior tempo de serviço no estabelecimento de ensino;
II - Maior tempo de serviço no município atuando no Ensino de Educação Infantil e Ensino Fundamental;
IV- Maior número de filhos;
V - O mais idoso.
§1º Cabe a Comissão Executiva acompanhar o cumprimento deste artigo.
§2º Persistindo o empate, a indicação do Diretor será de exclusiva competência da Secretaria Municipal de Educação.

Art.63 - O chefe de Poder executivo Municipal juntamente com a Secretaria Municipal da Educação dará exercício ao eleito através de Portaria de Nomeação.

Art. 64 - Os documentos abaixo relacionados serão de competência da Secretaria Municipal de Educação, que será entregues nas escolas.

Anexo I- Relação dos candidatos a Diretor (pela Comissão).
Anexo II- Relação (modelo) dos votantes professores, especialistas, Funcionários, APMF. (Direção Atual)
Anexo III- Cédula oficial de votação. (Secretaria Municipal de Educação)
Anexo IV- Ata de votação. (Secretaria Municipal de Educação)
Anexo V- Ficha credencial. (pela Comissão)
Anexo VI- Ata de apuração.(Secretaria Municipal de Educação)

Art. 65 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Educação juntamente com a Comissão Executiva de cada escola, obedecendo à legislação federal.

Art. 66 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada em suas disposições em contrário.

General Carneiro, 10 de Outubro de 2018

OSMIR RANIELI OLINQUEVICZ
Secretário Municipal de Educação
Portaria 005/2018

ANEXO I

ESCOLA MUNICIPAL .....

General Carneiro – Paraná

RELAÇÃO DE CANDIDATOS A DIRETOR (A)

(Professor e/ou Especialista efetivo)

Nº	Nome do Professor ou Especialista Candidato em Ordem Alfabética	Nome abreviado ou apelido

ANEXO II

ESCOLA MUNICIPAL.....

General Carneiro – Paraná

RELAÇÃO DE VOTANTES

(Professores, Especialistas, funcionários efetivos e APMF)

Obs. Relação dos pais ou responsável pelo aluno retira direto do sistema SERE

Nº	Nome dos votantes	Assinaturas

ANEXO III
CÉDULA OFICIAL DE VOTAÇÃO

PARA DIRETOR (A) **OU Nº**
NOME DO CANDIDATO

PARA DIRETOR (A) **OU Nº**
NOME DO CANDIDATO

PARA DIRETOR (A) **OU Nº**
NOME DO CANDIDATO

ANEXO IV
ATA DE VOTAÇÃO

GENERAL CARNEIRO – PARANÁ

Aos .....dias do mês de .....do ano de 2018, reuniram-se a Mesa Receptora de votos acima referida. Integra a mesa os seguintes nomes: .....
Houve substituições? .....
Quais as nomeações feitas?.....
Número por extenso dos votantes da Mesa que compareceram e votaram: .....
Houve voto separado? .....
Ocorrências: .....
Escrever aqui o inteiro teor da decisão preferida em caso de dúvidas, problemas ou acontecimentos ocorridos durante a votação. Nas folhas de votação, a rasuras, emendas ou entrelinhas? Essa ata tem rasuras, emendas ou entrelinhas? .....
Assinatura dos Mesários: .....

ANEXO V

CARIMBO DA ESCOLA **MESÁRIO**

MESÁRIO

PRESIDENTE G. DE ELEIÇÃO

CARIMBO DA ESCOLA **MESÁRIO**

MESÁRIO

PRESIDENTE G. DE ELEIÇÃO

ANEXO VI

ATA DE APURAÇÃO
GENERAL CARNEIRO – PARANÁ

Aos .....dias do mês de.....do ano de 2018, às .....h.....min., instalou-se a Mesa de Apuração para contagem de votos da Mesa nº .....da.....
Município de General Carneiro, composta dos seguintes Membros:
I - .....
II - .....
III - .....
Procedida à apuração, registram-se os seguintes resultados, conforme relação abaixo, em ordem decrescente do número de votos obtidos:

SUB-TOTAL	
VOTOS EM BRANCO	
VOTOS NULOS	
TOTAL	
Nº DE INSCRITOS	

Assinatura dos Escrutinadores:
.....

Publicado por:
Jose Inaldo Schimanski
Código Identificador:6F7531D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PORTARIA Nº. 700/2.018

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para compor a comissão especial de leilão: Cláudia Adriana Cacela Ilto de Moura, Airton Gonçalves, Cíntia Pereira do Nascimento, Ader Teixeira de Oliveira, Antônio Carlos Tibúrcio e Tiago Faquineti de Aragão, sendo a primeira leiloeira, para atuarem no Processo de Leilão Público nº 001/2.018, tendo a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao referido procedimento licitatório.

Art. 2º. A LEILOEIRA realizará o leilão com estrita observância da Lei das Licitações nº 8.666/93 e suas alterações e de acordo com o próprio Edital do certame.

Art. 3º. COMPETE À LEILOEIRA operacionalizar, divulgar, prestar contas, expedir os documentos referentes às arrematações, produzir a ata circunstanciada e realizar todos os procedimentos inerentes a sua função e objetivo fim da presente nomeação, inclusive auxiliando a Comissão processante no que couber.

Art. 4º. ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 09 de outubro de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:A7C9C30C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 409/2017

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, de outro lado à empresa **J TURCATTO CONSTRUÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Mirian Flor Fedrizzi nº 2090, CEP: 85.420-000, inscrita no CNPJ sob o nº 13.027.589/0001-63, neste ato representada pelo senhora JESSICA TURCATTO KRAIEWSKI, inscrita no CPF sob o nº 079.596.719-58, portadora da cédula de identidade RG. nº 93463277, residente e domiciliada na Rua Mirian Flor Fedrizzi nº 2090, Bairro Cidade das Flores, Corbélia, Paraná, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 409/2017, referente à Tomada de Preço nº 017/2017, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE ENTREGA, INICIO DA OBRA E VIGÊNCIA**, com base no Art. 57, §1º, Inciso II e IV, da Lei 8.666/93 e no parecer técnico do fiscal da obra.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO

À CLÁUSULA SEXTA DO PRAZO DE ENTREGA DA OBRA INICIO DA OBRA E VIGÊNCIA, passará a ter a seguinte redação:
Fica prorrogado a vigência do presente Contrato por mais 02 (dois) meses. A partir do dia 09 de outubro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 09 de outubro de 2018.

PEDRO ANTONIO DE O. COELHO
Município de Goioerê

JÉSSICA TURCATTO KRAIEWSKI
J Turcatto Construções EIRELI

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:6AA5FAA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria do Tesouro Nacional	Simples Nacional	09/10/2018	298,05
Secretaria do Tesouro Nacional	ICS – ICMS Estadual	09/10/2018	108.424,15
Secretaria do Tesouro Nacional	FUNDEB	09/10/2018	12.678,05

Goioerê, 09 de Outubro de 2018.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:71FDB9C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 078 2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 139/2018
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS METALÚRGICOS PARA MANUTENÇÃO DE BENS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da(s) proposta(s) prevista para o dia 23 de outubro de 2018, às 10h00min. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-maillicitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim, 09 de outubro de 2018.

Departamento de Licitações

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:8EC9B9AF

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 079 2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 140/2018
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, para veículos e maquinas. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da(s) proposta(s) prevista para o dia 11 de outubro de 2018, às 10h00min. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-maillicitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim, 09 de outubro de 2018.

Departamento de Licitações

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:089BD0C2

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DAS LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2018 E 076/2018

AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DAS LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2018 E 076/2018

A Prefeitura Municipal de Goioxim – PR, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio tornam público para conhecimento dos interessados a ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DO **PREGÃO PRESENCIAL 075/2018** - Aquisição de vestuário camisas, camisetas, jaquetas, jalecos e calças para secretaria municipal de saúde. E **PREGÃO PRESENCIAL 076/2018** - Aquisição de adubo orgânico ensacado

Fica alterado a data dos Pregões Presenciais nº 075/2018 e 076/2018 para o dia 16/10/2018 as 10:00hs e 14:00hs respectivamente, na Prefeitura Municipal.

Fundamento legal: Lei Federal nº 8666/93. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis. Email: licitagoioxim@yahoo.com.br. TELEFONE (42) 3656-1002.

Goioxim, 09 de outubro de 2018.

FLÁVIO BALDUINO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:0EA5739B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 200/2018

Tipo: Menor Preço

Regime de Contratação: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa especializada para o fornecimento de madeiras diversas, a serem empregadas na construção e manutenção dos próprios deste Município.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 24 de outubro de 2018.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 09 de outubro de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:371DAE62

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 201/2018

Tipo: Menor Preço

Regime de Contratação: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços para contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de telefones / equipamentos, os quais serão utilizados pelas unidades administrativas de responsabilidade desse município**. EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (QUANDO FOR O CASO PERMITIDO PARA MEI).**

Data de Abertura: às 14h30min do dia 24 de outubro de 2018.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 09 de outubro de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:45F282C8

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 202/2018

Tipo: Menor Preço

Regime de Contratação: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços e peças visando a manutenção de portas de vidros localizadas nas estruturas físicas desse município**. EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (QUANDO FOR O CASO PERMITIDO PARA MEI).**

Data de Abertura: às 08h30min do dia 25 de outubro de 2018.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 09 de outubro de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:4C9D4D8A

COMPRAS E LICITAÇÕES
1º ADENDO - MODIFICADOR CONCORRÊNCIA PUBLICA - EDITAL Nº 011/2018

O **Município de Guaíra**, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente a CONCORRÊNCIA N° 011/2018, tendo por objeto contratação de empresa especializada no ramo para execução de obras de Revitalização do Centro Náutico e Recreativo de Guaíra-PR; conforme Projeto, Planilha e Memorial Descritivo, objeto do Convênio n° 4500048965, celebrado entre a Itaipu Binacional e o Município de Guaíra-PR, a seguir:

A Secretaria Municipal de Administração ALTERA-SE e MODIFICA-SE por meio deste ADENDO O SEGUINTE:

DA VISITA TÉCNICA

Onde se lê: Da Visita Técnica: Poderão participar do certame empresas que tenham feito VISTORIA PRÉVIA (OBRIGATÓRIA), a ser realizada até 48 (quarenta e oito) horas anterior ao dia e horário previsto para abertura do certame, e pode ser "agendada antecipadamente" na **Secretaria Municipal de Planejamento,** pelos telefones (44) 3642-9972 e 3642-9966, com Engºs Bruno Noguche, Bruno Andrei Colcetta e/ou Luiz Mitsuo Shiomi, no horário das 07h30min às 12h00min e das 13h30min as 17h00min de segunda a sexta feira, com saída para o local da obra, no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Guaíra (Paço Municipal Kurt Walter Hasper, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, centro. Somente aos participantes será fornecido o Atestado de Visita Técnica.

Leia-se: Da Visita Técnica: As empresas licitantes poderão realizar VISTORIA PRÉVIA (FACULTATIVA), a qual poderá ser "agendada antecipadamente" na **Secretaria Municipal de Planejamento,** pelos telefones (44) 3642-9972 e 3642-9966, com Engºs Bruno Noguche, Bruno Andrei Colcetta e/ou Luiz Mitsuo Shiomi, no horário das 07h30min às 12h00min e das 13h30min as 17h00min de segunda a sexta feira.

Em face das alterações fica estabelecida a nova data de abertura da **CONCORRÊNCIA PUBLICA - EDITAL Nº 011/2018,** para o dia **12 de novembro de 2018, as 08h30min**, no Paço Municipal de Guaíra, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, Guaíra-PR, sala de licitações.

O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação **CONCORRÊNCIA PUBLICA - EDITAL Nº 011/2018,** ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.

Comuniquem-se as empresas que adquiriram.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 09 de outubro de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:7C32EE90

CONSAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 – AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2018.
OBJETO: O Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 17.420.047/0001-07, com sede administrativa na Rua Uruguai, 283, Bairro Alto Alegre, em Cascavel/PR, torna público, que realizará no **dia 26/10/2018, às 08h31m** abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, que tem por objeto "***AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO CONSAMU".*** **Início da sessão de disputa de preços às 09h01m do dia 26/10/2018.** A retirada do edital poderá ser realizada através do site www.bbmnetlicitacoes.com.br, através do e-mail licitacao@consamu.com.br, ou no CONSAMU, situado no endereço acima, mais informações acesse o site www.consamu.com.br, ou pelo telefone (45)3036-7117.

Cascavel, 10 de outubro de 2018.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:4F0AD05F

CONSAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 – AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2018.
OBJETO: O Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 17.420.047/0001-07, com sede administrativa na Rua Uruguai, 283, Bairro Alto Alegre, em Cascavel/PR, torna público, que realizará no **dia 29/10/2018, às 08h31m** abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, que tem por objeto ***"AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA OS CURSOS DE CAPACITAÇÃO MINISTRADOS PELO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO CONSAMU".*** **Início da sessão de disputa de preços às 09h01m do dia 29/10/2018.** A retirada do edital poderá ser realizada através do site www.bbmnetlicitacoes.com.br, através do e-mail licitacao@consamu.com.br, ou no CONSAMU, situado no endereço acima, mais informações acesse o site www.consamu.com.br, ou pelo telefone (45)3036-7117.

Cascavel, 10 de outubro de 2018.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:1B717C5F

CONSAMU
PORTARIA Nº 147/2018

O Presidente do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear Rene Cesar Gonçalves Silveira Barbosa, RG Nº 10.084.739-6 e CPF Nº 060.250.149-06, para o Cargo Comissionado de Assessor I do CONSAMU.
Art. 2º O vínculo jurídico, carga horária semanal e a remuneração do nomeado será de conformidade com o Plano de Cargos, Funções, Salários e Benefícios do Pessoal do CONSAMU, Estatuto Social e legislação aplicável à espécie.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia 15/10/2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência

Cascavel, 09 de outubro de 2018.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:F915D9BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3251/2018

SÚMULA: Exonera servidor por aposentadoria e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações;
Considerando a Lei Municipal n° 1123/2018;
Considerando ainda, o Decreto Municipal n° 3918/2018;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar por aposentadoria **Antonia Gurski da Silva** Matricula **2291/1** portadora da Cédula de Identidade Civil **RG. 3.849.389-2 SSP/PR** e **CPF 807.849.689-34**, do cargo de **Zeladora** a partir de 10 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de outubro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:D763306F

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3252/2018

SÚMULA: Exonera servidor por aposentadoria e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações;
Considerando a Lei Municipal n° 1123/2018;
Considerando ainda, o Decreto Municipal n° 3919/2018;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar por aposentadoria **Edileuza Augusta da Silva** Matricula **9644/1** portadora da Cédula de Identidade Civil **RG. 4.950.452-7 SSP/PR** e **CPF 702.767.229-49**, do cargo de **Professora "F" 20 horas** a partir de 10 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de outubro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:A3660DE0

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3253/2018

SÚMULA: Nomeia servidor(a) aprovado(a) em Concurso Público - Modalidade Emprego Público e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 62, inciso II, alínea "a" e "b", da Lei Orgânica do Município e de acordo com os artigos 11, 12 e 25, da Lei Municipal n.º - 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações; Considerando em especial a Lei Municipal 610/2011 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear Job Rodrigues da Paz, portador(a) da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 12.751.968-4/SSP/PR e CPF n. 096.408.239-02, aprovado(a) em Concurso Público Municipal – Modalidade Emprego Público, homologado pelo Edital n.º 024/2016, para exercer o Cargo de Agente Comunitário de saúde – Micro Área Bairro Jardim Real, em caráter de Estagio Probatório do quadro desta Prefeitura, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 10 de outubro de 2018.

Parágrafo Único. O enquadramento dos(as) candidatos(as) nomeados(as) a partir desta Portaria se dará após comprovação do nível de escolaridade junto ao Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de outubro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:FC41D5DF

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º3921/2018

SÚMULA: Dispõe sobre *Abertura de Crédito Adicional Suplementar* e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela**, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e Inciso I do Art. 6º da Lei n.º 1084 de 05 de dezembro de 2017 – LOA, Publicado 07/12/2017;**

R E S O L V E

Art. 1º Abrir no orçamento programado no Município para o exercício de 2018 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 23.288,00 (vinte e três mil, duzentos e oitenta e oito reais),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

07 – Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte
07.01 – Departamento de Obras
1545115012.049000 – Manutenção do Departamento de Obras
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 000.....22.000,00

09 – Secretaria de Assistência Social
09.01 – Departamento de Assistência Social
0824408042.005000 – Programa Municipal de Auxilio Especial da Solidariedade
3.3.90.33.00.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção – 000....1.288,00

Total.....23.288,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com o parágrafo 1.º, inciso III, do artigo 43, da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964:**

04 – Secretaria de Finanças
04.01 – Departamento Contabilidade e Controle Interno
9999999990.999000 – Reserva de Contingência
9.9.99.99.99.0100 – Reserva de Contingência – 000.....22.000,00

09 – Secretaria de Assistência Social
09.01 – Departamento de Assistência Social
0824408042.005000 – Programa Municipal de Auxilio Especial da Solidariedade
3.3.90.32.00.0000 – Material, Bem o Serviço para distribuição – 000.....1.288,00

Total.....23.288,00

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação desta Lei.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de outubro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:AB44F45F

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO Nº 062/2018

TERMO CONTRATUAL

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniacu
Contratado (a)	JOB RODRIGUES DA PAZ
Objeto	Contrato Prazo Indeterminado- 40 horas semanais
Data de Admissão	10/10/2018
Cargo / Matrícula	Agente Comunitário de Saúde- Micro Área Bairro Jardim Real
CTPS nº e série	9498908 0050/pr
CBO	515105

Guaraniaçu, 09 de outubro de 2018

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:11E8DB70

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3254/2018

SÚMULA: Nomeia servidor(a) aprovado(a) em Concurso Público e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 62, inciso II, alínea "a" e "b", da Lei Orgânica do Município e de acordo com os artigos 11, 12 e 25, da Lei Municipal n.º - 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações; Considerando em especial a Lei Municipal 610/2011 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear Raquel de Oliveira, portador(a) da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 9.938.678-9/SSP/PR e CPF n. 056.777.959-92, aprovado(a) em Concurso Público Municipal, homologado pelo Edital n.º 023/2016, para exercer o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, em caráter de Estagio Probatório do quadro desta Prefeitura, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 10 de outubro de 2018.

Parágrafo Único. O enquadramento dos(as) candidatos(as) nomeados(as) a partir desta Portaria se dará após comprovação do nível de escolaridade junto ao Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de outubro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:BCBA452C

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3255/2018

SÚMULA: Revoga Portaria e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso XXI e art. 62, inciso II da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E

Art. 1º Fica revogada a **Portaria n.º 3069/2018**, que nomeia **Diretora do Departamento de Saúde** a servidora **Juliane Cristina Biavatti Dri**, retornando ao cargo efetivo de Assistente Administrativa a partir de 10 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de outubro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:B35369B9

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3256/2018

SÚMULA: Revoga Portaria e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso XXI e art. 62, inciso II da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E

Art. 1º Fica revogada a **Portaria n.º 3096/2018**, que nomeia **Diretor do Departamento de Urbanismo** o servidor **Leonardo Junior Rigo**, retornando ao cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais a partir de 10 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de outubro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:996F0C06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 24/2018

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante abaixo:

EXTRATO DE CONTRATO
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: Construtora Carra Ltda ME

CNPJ Nº: 08.255.500/0001-86
VALOR TOTAL: R$ 1.035.744,30 (um milhão trinta e cinco mil setecentos e quarenta e quatro reais trinta centavos).
Nº DO CONTRATO: 2072
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
090051624408011.025.4.4.90.51.00
Obras e Instalações.
PRAZO EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 24 (vinte e quatro) meses.
PAGAMENTO: Conforme execução cronograma físico financeiro.
OBJETO: Obra de construção de 16 moradias populares, casa modelo MBP FCP 32 e 04 moradias populares, casa modelo MBP 49 PD, junto ao Loteamento Industrial Bento Gonçalves, neste município, conforme convênio ITAIPU.
DATA DA ASSINATURA: 09.10.2018.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:7001F03A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná
CONTRATADO: **NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede A Rua pio XII, nº 1847 - Centro, município de Cascavel/Pr Cep 85801-210, CNPJ nº 09.492.811/0001-21, representada neste ato por seu Administrador o Sr. Sandro Henrique Borella, RG nº 22.237.908-x/Pr e CPF nº 164.026.768-25**.**

TERMO Nº: 01
CONTRATO Nº: 1852
VALOR: 4,52% (quatro virgula cinquenta e dois por cento) ou R$ 260,35 (duzentos e sessenta reais trinta e cinco centavos), passando o valor do contrato de R$ 5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais) para R$ 6.020,35 (seis mil vinte reais trinta e cinco centavos).

PRAZO: Passando a vigência e execução de 03.10.2018 para 03.04.2019.
LICITAÇÃO: Pregão nº 61/2017.
MOTIVO: Tendo em vista a recondução do contrato, a vantagem dos valores acordados, bem como a pactuação do equilíbrio econômico financeiro do contrato, condições e cláusulas que serão mantidos, o que se mostra vantajoso para a Administração e a pactuação do equilíbrio econômico financeiro, por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Nos termos do artigo 57 Inciso I e II e artigo 65 Inciso II letra "d" da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de fornecimento de nitrogênio líquido para o Programa de Inseminação Artificial de bovinos da Secretaria de Agricultura do município.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 03 de outubro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:C109DB0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná
CONTRATADO: **NB SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Irati 1225 – Térreo – Centro, município de Ibema/Pr Cep 85.478-000, CNPJ nº 24.664.514/0001-00, representada neste ato por seu Representante Legal o Sr. Neri Angelo Bertolini, RG nº 4.607.144-1/Pr e CPF nº 734.699.639-91**.**

TERMO Nº: 01
CONTRATO Nº: 1989
SUPRESSÃO DO VALOR: 6,11% (seis virgula onze por cento) ou R$ 1.697,24 (mil seiscentos e noventa e sete reais vinte e quatro centavos), passando o valor de R$ 27.811,45 (vinte e sete mil oitocentos e onze reais quarenta e cinco centavos) para R$ 26.114,21 (vinte e seis mil cento e quatorze reais vinte e um centavos).
LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 10/2018.
MOTIVO: Tendo em vista glosa de itens do projeto inicial (meio fio de concreto e calçadas passeio público pela Rua Avelino Salvador) pelo motivo do terreno não estar com seu leito devidamente nivelado os quais serão executados posteriormente, por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 65 § 2º Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Obra de construção de bueiro tubular sobre o arroio Chiqueirão loteamento Vila Nova/Por do Sol, neste município.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 03 de outubro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:2B63EDF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 92/2018
INTERESSADO: Poder Executivo Municipal

OBJETO: Execução de obra para Construção de 02 salas de aula com banheiros no CMEI Gente Pequena desta municipalidade de acordo com projetos básicos e executivo constantes no processo em anexo.

VALOR MÁXIMO: 200.615,45 (duzentos mil seiscentos e quinze reais e quarenta e cinco centavos)
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global – Empreitada por Preço Global
ENCERRAMENTO (entrega dos envelopes): 29/10/2018 às 09:00 horas
ABERTURA DOS ENVELOPES: 29/10/2018 às 09:15 horas
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

O Município de Iguaraçu, neste ato representado pela Comissão Permanente de Licitações para a Modalidade "TOMADA DE PREÇOS", nomeada pelo Portaria n.º 001/2018 do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, faz público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação acima indicada e receberá os Envelopes Proposta e habilitação, no Departamento de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento, junto ao Paço Municipal, sito à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro – CEP.: 86.750-000 - Iguaraçu/PR.

- OBJETO E QUANTIDADE DA LICITAÇÃO

A presente licitação tem por objeto a Execução, na modalidade EMPREITADA GLOBAL, de obra para Construção de 02 salas de aula com banheiros no CMEI Gente Pequena desta municipalidade de acordo com projetos básicos e executivo constantes no processo em anexo.

O referido edital e seus anexos podem ser retirados no site www.iguaracu.pr.gov.br

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:D08FFB38

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL ADITIVO CONTRATO Nº 175/2018

Primeiro Aditamento ao Contrato n.º 175/2017
Pregão Presencial n° 042/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU - PARANÁ, com Sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro – CEP.: 86750-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.525/0001-44.

Contratado: C. B. DE MORAES & CIA LTDA, situado a Av. José Alves Nendo, 32 - JD Internorte – Maringa/PR, com CNPJ n° 75.316.265/0001-00.

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 042/2017, c/c com os ditames do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto: Prorrogando sua vigência para 25/09/2019, tendo em vista a necessidade de impormos continuidade a prestação de serviços do mesmo instrumento

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Iguaraçu/PR., aos 24/09/2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:ADEE0343

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO TP Nº. 005/2018 TOMADA DE PREÇO

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, nos uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93, face ao constante nos autos de Processo nº. 78/2018, referente ao Edital de Tomada de Preço em epígrafe,

• **HOMOLOGO,** o procedimento licitatório, na Modalidade Tomada de Preço instaurado sob o n.º 005/2018 com fulcro no art. 43, VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993 aquisição de Equipamentos e veiculo para destinação a APAE desta municipalidade através de recursos recebidos pela Secretaria de Assistência Social através da Secretaria Nacional de Assistência Social de acordo com o numero da programação/emenda 411000320180001.

• **ADJUDICO,** o contrato com a Empresa Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda com cadastro no CNPJ sob CNPJ n.º 59.104.422/0024-46 com sede na Av. Carlos Pedroso da Silveira, 10.000 – Piracanguaga - Taubaté/SP – CEP 09.823-901.

• Fica determinado à Divisão de Contabilidade o empenhamento prévio dos valores elencados no *caput* em favor da Empresa epigrafada, nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64, c/c ditames da LC n.º 101/2000.

Iguaraçu/PR, 08 de Outubro de 2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:4694EF87

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL 135/2018

Contrato n° 135/2018
Assunto: Tomada de Preço 005/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda
CNPJ sob n.º 59.104.422/0024-46

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e veiculo para destinação a APAE desta municipalidade através de recursos recebidos pela Secretaria de Assistência Social através da Secretaria Nacional de Assistência Social de acordo com o numero da programação/emenda 411000320180001 e conforme especificações e condições constantes no Edital a que este Contrato se vincula e seus anexos. A contratante irá fornecer 01 veículo zero km, passeio, conforme proposta da vencedora

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis)meses.

VALOR CONTRATUAL:R$ 43.379,95 (quarenta e três mil trezentos e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se a Tomada de Preço n.º 005/2018, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99. 16/08/2018

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:75171FAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 089/2018.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

ITEM	DESCRIÇÃO	Proponente	TOTAL DE AULA	VALOR POR AULA	PREÇO TOTAL
01	Contratação de um profissional para ministrar o Curso de crochê que será realizado no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), com carga horária de 06 horas semanais pelo período de 4 meses.	Belmair Pereira Araújo CPF/ nº. 191.281.429-34 RG 1.067.802.1	96	46,25	4.440,00

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 09 de Outubro de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitoria Oliveira Rodrigues
Código Identificador:16821910

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2018

Contratada: DENTAL SHOW – COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av. Luiz Antônio Faedo, 1810, Sala 01, Bairro Centro, na cidade de Francisco Beltrão - Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 11.776.334/0001-78.

Objeto do Contrato: Aquisição de materiais hospitalares e de fisioterapia.

Processo Licitatório: Processo Licitatório nº 058/2018, Pregão Presencial 038/2018. Registro de Preços 031/2018

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: SOBRE NÃO EXECUÇÃO DE ENTREGA DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO.

O MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 95.595.013/0001-67, CONSIDERANDO:

a) que a Ata de Registro de Preços 45/2018 foi firmada em 25/07/2018 com a empresa ora NOTIFICADA, decorrente de Processo Licitatório nº 058/2018, Pregão Presencial 038/2018 Registro de Preços 031/2018;
b) que a NOTIFICADA comprometeu-se em executar a entrega dos materiais, objeto desta licitação no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação formal de compra (Autorização de Fornecimento) emitida pelo Departamento de Compras;
c) que os materiais solicitados através da Autorização de Fornecimento nº 20900/2018 (de 13/09/2018) enviado no dia 13/09/2018, não foram entregues pela NOTIFICADA até a presente data;
d) que a entrega dos materiais deveria ter ocorrido ate o dia 18/09/2018, portanto em atraso de quinze dias, prejudicando desta forma o bom andamento dos trabalhos da Secretaria de Saúde do Município.
e) que a Ata de Registro de Preços impõe diversas obrigações formais à empresa contratada e ora NOTIFICADA.

f) que a Ata de Registro de Preços 045/2018 ainda prevê:

12 - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:
a) O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
b) advertência por escrito;
c) multa;
d) suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração.
e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública,
f) O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total.
g) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas no edital, como também a inexecução total do contrato.
h) O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços (contrato) ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do contrato (Ata de Registro de Preços) e no impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Iguatu pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração da Prefeitura Municipal de Iguatu.

Razão pela qual possível a aplicação das sanções disciplinares acima previstas, conforme preceitua o artigo 87 da Lei 8.666/93.

g) O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
Diante disto, fica por meio da presente NOTIFICADA a empresa DENTAL SHOW – COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 11.776.334/0001-78, para que, ocorrendo novamente tal situação em novas solicitações de materiais, poderá o Município de Iguatu RESCINDIR OS CONTRATOS DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 045/2018, E CANCELAR O REGISTRO DO FORNECEDOR, sem prejuízo das demais sanções, diante dos fatos apontados na presente NOTIFICAÇÃO.

A presente NOTIFICAÇÃO será publicada na forma da Lei, assegurada a ampla defesa e contraditório à empresa NOTIFICADA.

Iguatu-Paraná, 08 de Outubro de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:DE3A2053

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N°. 003/2018

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços necessários á realização de obra da reforma do prédio Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe, conforme projetos, cronograma e especificações.
Tipo: Menor Preço
Data da sessão de abertura: 12/11/2018
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 99.282,14 (Noventa e nove mil duzentos e oitenta e dois reais e quatorze centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao@iguatu.pr.gov.br.
Informações: (45) 3248-1159

Iguatu, 09 de Outubro de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:30B5E6F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 090/2018.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de licenciamento de uso de programas de informática e suporte técnico operacional, para utilização no Executivo Municipal.	EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, CNPJ: 76.030.717/0001-48	R$ 15.690,00

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 09 de Outubro de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:23033F63

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 008/2018

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
1	O Pagamento de taxa de inscrição para atletas na categoria de Futebol, na 10° edição da Copa Amop de Futebol.	AMOP- ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ, CNPJ: 75.907.576/0001-36.	R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais),

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 09 de Outubro de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:C0826BBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 117/2018

Aos nove dias de outubro do ano de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins-PR, CNPJ nº 76.178.029/0001-20, reuniram-se o prefeito Municipal, Sr. Edemetrio Benato Junior, residente e domiciliado à Rua Itapará, n° 100, portador da Cédula de Identidade RG n° 4.299.310-7 e o CPF/MF sob n° 667.186.009-20, denominado contratante e a empresa abaixo relacionada, para proceder, nos termos do Pregão Presencial n° 117/2018, do tipo menor preço por item, que objetiva o Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos Injetáveis destinado ao Pronto Atendimento Municipal. Esta ata é para registro de preços das empresas classificadas. Seguem sequencialmente as informações das Contratadas e os valores aplicados aos itens:

Ata de registro de preço nº 139/2018; Modalidade: Pregão nº 117/2018; Objeto: Registro de preços para Aquisição de Medicamentos Injetáveis destinado ao Pronto Atendimento Municipal; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA; CNPJ da Contratada: 95.368.320/0001-05; Valor Contratual: R$ 24.970,00 (Vinte e Quatro Mil, Novecentos e Setenta Reais); Assinatura: 09/10/2018; Prazo Execução: 09/10/2018 a 02/07/2019.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
2	BROMIDRATO DE FENOTEROL 0,1 MG (BEROTEC 100) BROMIDRATO DE FENOTEROL 0,1 MG (BEROTEC 100), AEROSOL DOSIFICADOR + AEROCAMERA, FRASCO COM 10 ML	FRAS	400,00	18,00
3	CEFTRIAXONA 1G INJETAVEL EV - PÓ	AMP	200,00	9,99
8	ETOSSUMIXIDA 50 MG/ML FRASCO	FRAS	200,00	44,36
11	FENTANIL 78,5 MG/ML	UN	300,00	23,00

Ata de registro de preço nº 140/2018; Modalidade: Pregão nº 117/2018; Objeto: Registro de preços para Aquisição de Medicamentos Injetáveis destinado ao Pronto Atendimento Municipal; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA ME; CNPJ da Contratada: 17.676.642/0001-08; Valor Contratual: R$ 9.863,00 (Nove Mil, Oitocentos e Sessenta e Três Reais); Assinatura: 09/10/2018; Prazo Execução: 09/10/2018 a 02/07/2019.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
1	BETAMETASONA 5MG/1ML	AMP	300,00	6,12
9	FENITOINA 50 MG/ML, COM 5 ML	AMP	400,00	3,45
10	FENOBARBITAL 100 MG/ML	AMP	150,00	3,63
12	NISTATINA 25.000 UI/G, CREME VAGINAL, TUBO COM 60G + APLICADORES. NISTATINA 25.000 UI/G, CREME VAGINAL, TUBO COM 60G + APLICADORES.	TUB	150,00	11,45
14	SULFADIAZINA DE PRATA POMADA - 500GR	FRAS	100,00	43,85

Ata de registro de preço nº 141/2018; Modalidade: Pregão nº 117/2018; Objeto: Registro de preços para Aquisição de Medicamentos Injetáveis destinado ao Pronto Atendimento Municipal; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: A. G. KIENEN & CIA LTDA; CNPJ da Contratada: 82.225.947/0001-65; Valor Contratual: R$ 2.174,00 (Dois Mil, Cento e Setenta e Quatro Reais); Assinatura: 09/10/2018; Prazo Execução: 09/10/2018 a 02/07/2019.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
4	CEFTRIAXONA 500MG INJETAVEL - PÓ	AMP	200,00	7,05
7	ETILEFRINA 10MG/1ML INJETAVEL	AMP	200,00	1,02
13	NORIPURUM 5ML INJETAVEL EV	AMP	100,00	5,60

Fica estabelecido pelas partes que o(s) preço(s) constante(s) da presente ata, portanto registrado(s), é(são) válido(s) pelo prazo de execução de 12 (doze) meses. Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:39D632C4

GOVERNO MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo dispensa nº 50/2018. Objeto: Serviço de manutenção preventiva e corretiva do veículo Fiat Strada, placa FZD 0706, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: VERITA VEICULOS LTDA, CNPJ da Contratada: 83.528.232/0003-06. Valor Contratado: R$ 1.386,73 (Um Mil, Trezentos e Oitenta e Seis Reais e Setenta e Três Centavos). Prazo de Execução/Vigência: 60 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc. XVII.

Inácio Martins, cinco dias de outubro de 2018

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:67B5C961

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 139/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2018

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **09:00h, do dia 24/10/2018**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo MENOR PREÇO POR LOTE. Objeto**: Serviço de manutenção corretiva do Ar Condicionado do veículo Micro Ônibus Volare W9, placa AZY 6605, lotado na Secretaria Municipal de Saúde**.O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:1E39D32A

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 140/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2018
EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS E EPPs

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **14:00h, do dia 24/10/2018**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo menor preço por itemObjeto**: Aquisição de Mesas e Cadeiras para o Centro Turístico e Cultural da Aldeia Indígena deste Município.**O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:080E9EEC

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 129/2018; Modalidade: Pregão nº 114/2018; Objeto: Aquisição de materiais destinados aos professores Municipais; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: ALCINEI SOKOLOWSKI; CNPJ

da Contratada: 09.101.515/0001-52; Valor Contratual: R$ 6.100,00 (Seis Mil e Cem Reais); Assinatura: 04/10/2018; Prazo Execução: 04/10/2018 a 03/10/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:89FBE128

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 130/2018; Modalidade: Pregão nº 104/2018; Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos para as Unidades Primárias de Saúde com recursos APSUS, conforme Resolução SESA nº 373/2018; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRÚRGICOS LTDA - EPP; CNPJ da Contratada: 79.733.572/0001-30; Valor Contratual: R$ 1.039,00 (Um Mil e Trinta e Nove Reais); Assinatura: 02/10/2018; Prazo Execução: 02/10/2018 a 01/10/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:A0D6914A

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 131/2018; Modalidade: Pregão nº 104/2018; Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos para as Unidades Primárias de Saúde com recursos APSUS, conforme Resolução SESA nº 373/2018; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: LUCAS C. RUBEL-ME; CNPJ da Contratada: 22.246.173/0001-27; Valor Contratual: R$ 2.439,00 (Dois Mil, Quatrocentos e Trinta e Nove Reais); Assinatura: 02/10/2018; Prazo Execução: 02/10/2018 a 01/10/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:7C22787D

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 132/2018; Modalidade: Pregão nº 104/2018; Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos para as Unidades Primárias de Saúde com recursos APSUS, conforme Resolução SESA nº 373/2018; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME; CNPJ da Contratada: 21.484.336/0001-47; Valor Contratual: R$ 6.400,00 (Seis Mil e Quatrocentos Reais); Assinatura: 02/10/2018; Prazo Execução: 02/10/2018 a 01/10/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:B4C09BA9

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 133/2018; Modalidade: Pregão nº 104/2018; Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos para as Unidades Primárias de Saúde com recursos APSUS, conforme Resolução SESA nº 373/2018; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: HOSPITRONICA - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPTALAR LTDA ME; CNPJ da Contratada: 17.737.428/0001-14; Valor Contratual: R$ 2.800,00 (Dois Mil e Oitocentos Reais); Assinatura: 02/10/2018; Prazo Execução: 02/10/2018 a 01/10/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:2A9A3AF5

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 134/2018; Modalidade: Pregão nº 104/2018; Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos para as Unidades Primárias de Saúde com recursos APSUS, conforme Resolução SESA nº 373/2018; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: EQUIPOS COMERCIAL LTDA; CNPJ da Contratada: 11.674.540/0001-77; Valor Contratual: R$ 9.306,00 (Nove Mil, Trezentos e Seis Reais); Assinatura: 02/10/2018; Prazo Execução: 02/10/2018 a 01/10/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:60F700E2

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 135/2018; Modalidade: Pregão nº 104/2018; Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos para as Unidades Primárias de Saúde com recursos APSUS, conforme Resolução SESA nº 373/2018; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - ME; CNPJ da Contratada: 26.984.213/0001-99; Valor Contratual: R$ 2.030,00 (Dois Mil e Trinta Reais); Assinatura: 02/10/2018; Prazo Execução: 02/10/2018 a 01/10/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:7BF4C232

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 136/2018; Modalidade: Pregão nº 104/2018; Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos para as Unidades Primárias de Saúde com recursos APSUS, conforme Resolução SESA nº 373/2018; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: ALVES E SARTOR LTDA; CNPJ da Contratada: 07.724.523/0001-20; Valor Contratual: R$ 5.579,58 (Cinco Mil, Quinhentos e Setenta e Nove Reais e Cinqüenta e Oito Centavos); Assinatura: 02/10/2018; Prazo Execução: 02/10/2018 a 01/10/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:331D9521

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 137/2018; Modalidade: Pregão nº 104/2018; Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos para as Unidades Primárias de Saúde com recursos APSUS, conforme Resolução SESA nº 373/2018; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP; CNPJ da Contratada: 21.971.041/0001-03; Valor Contratual: R$ 830,00 (Oitocentos e Trinta Reais); Assinatura: 02/10/2018; Prazo Execução: 02/10/2018 a 01/10/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:997A8983

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 138/2018; Modalidade: Pregão nº 104/2018; Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos para as Unidades Primárias de Saúde com recursos APSUS, conforme Resolução SESA nº 373/2018; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: SALVI E LOPES E CIA LTDA.; CNPJ da Contratada: 82.478.140/0001-34; Valor Contratual: R$ 459,63 (Quatrocentos e Cinqüenta e Nove Reais e Sessenta e Três Centavos); Assinatura: 02/10/2018; Prazo Execução: 02/10/2018 a 01/10/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:17FF1CAB

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 139/2018; Modalidade: Pregão nº 104/2018; Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos para as Unidades Primárias de Saúde com recursos APSUS, conforme Resolução SESA nº 373/2018; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME; CNPJ da Contratada: 09.053.748/0001-27; Valor Contratual: R$ 3.234,00 (Três Mil, Duzentos e Trinta e Quatro Reais); Assinatura: 02/10/2018; Prazo Execução: 02/10/2018 a 01/10/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:987B05F5

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 140/2018; Modalidade: Pregão nº 104/2018; Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos para as Unidades Primárias de Saúde com recursos APSUS, conforme Resolução SESA nº 373/2018; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: LUIS CESAR REIS; CNPJ da Contratada: 93.920.361/0001-37; Valor Contratual: R$ 4.730,00 (Quatro Mil, Setecentos e Trinta Reais); Assinatura: 02/10/2018; Prazo Execução: 02/10/2018 a 01/10/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:C5C6DE9C

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 141/2018; Modalidade: Pregão nº 104/2018; Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos para as Unidades Primárias de Saúde com recursos APSUS, conforme Resolução SESA nº 373/2018; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁ• TICA EIRELI ME; CNPJ da Contratada: 14.228.157/0001-83; Valor Contratual: R$ 5.750,00 (Cinco Mil, Setecentos e Cinqüenta Reais); Assinatura: 02/10/2018; Prazo Execução: 02/10/2018 a 01/10/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:1C2F13E1

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 142/2018; Modalidade: Pregão nº 104/2018; Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos para as Unidades Primárias de Saúde com recursos APSUS, conforme Resolução SESA nº 373/2018; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: ANA MARIA PIRES BELEM - ME; CNPJ da Contratada: 04.360.651/0001-43; Valor Contratual: R$ 1.519,00 (Um Mil, Quinhentos e Dezenove Reais); Assinatura: 02/10/2018; Prazo Execução: 02/10/2018 a 01/10/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:C1B3E29D

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 143/2018; Modalidade: Pregão nº 104/2018; Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos para as Unidades Primárias de Saúde com recursos APSUS, conforme Resolução SESA nº 373/2018; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA ME; CNPJ da Contratada: 17.676.642/0001-08; Valor Contratual: R$ 4.422,91 (Quatro Mil, Quatrocentos e Vinte e Dois Reais e Noventa e Um Centavos); Assinatura: 02/10/2018; Prazo Execução: 02/10/2018 a 01/10/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:C3E01E32

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 144/2018; Modalidade: Pregão nº 104/2018; Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos para as Unidades Primárias de Saúde com recursos APSUS, conforme Resolução SESA nº 373/2018; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS - EIRELLI - EPP; CNPJ da Contratada: 07.127.606/0001-31; Valor Contratual: R$ 3.639,99 (Três Mil, Seiscentos e Trinta e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos); Assinatura: 02/10/2018; Prazo Execução: 02/10/2018 a 01/10/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:80375C49

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 145/2018; Modalidade: Pregão nº 104/2018; Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos para as Unidades Primárias de Saúde com recursos APSUS, conforme Resolução SESA nº 373/2018; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: MÓVEIS ANDRIEI LTDA ME; CNPJ da Contratada: 14.282.205/0001-11; Valor Contratual: R$ 8.359,96 (Oito Mil, Trezentos e Cinqüenta e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos); Assinatura: 02/10/2018; Prazo Execução: 02/10/2018 a 01/10/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:B658E848

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 146/2018; Modalidade: Pregão nº 104/2018; Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos para as Unidades Primárias de Saúde com recursos APSUS, conforme Resolução SESA nº 373/2018; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: ALFRS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA; CNPJ da Contratada: 19.338.456/0001-94; Valor Contratual: R$ 1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais); Assinatura: 02/10/2018; Prazo Execução: 02/10/2018 a 01/10/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:269E81A7

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 147/2018; Modalidade: Pregão nº 104/2018; Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos para as Unidades Primárias de Saúde com recursos APSUS, conforme Resolução SESA nº 373/2018; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME; CNPJ da Contratada: 28.453.476/0001-05; Valor Contratual: R$ 7.368,67 (Sete Mil, Trezentos e Sessenta e Oito Reais e Sessenta e Sete Centavos); Assinatura: 02/10/2018; Prazo Execução: 02/10/2018 a 01/10/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:4212A361

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 148/2018; Modalidade: Pregão nº 104/2018; Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos para as Unidades Primárias de Saúde com recursos APSUS, conforme Resolução SESA nº 373/2018; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: C. K. YOKOTA MÓVEIS; CNPJ da Contratada: 04.340.669/0001-83; Valor Contratual: R$ 4.870,00 (Quatro Mil, Oitocentos e Setenta Reais); Assinatura: 02/10/2018; Prazo Execução: 02/10/2018 a 01/10/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:3D010F29

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 149/2018; Modalidade: Pregão nº 104/2018; Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos para as Unidades Primárias de Saúde com recursos APSUS, conforme Resolução SESA nº 373/2018; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS EIRELLI-ME; CNPJ da Contratada: 20.371.330/0001-09; Valor Contratual: R$ 1.330,00 (Um Mil, Trezentos e Trinta Reais); Assinatura: 02/10/2018; Prazo Execução: 02/10/2018 a 01/10/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:F6371AA6

GOVERNO MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo dispensa nº 49/2018. Objeto: Contratação do Diário Oficial do Estado do Paraná para a publicação de matérias na imprensa oficial.. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL ESTADO, CNPJ da Contratada: 76.437.383/0001-21. Valor Contratado: R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais). Prazo de Execução/Vigência: 12 Meses. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc.XVI

Inácio Martins, quatro dias de outubro 2018

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:BE7C915E

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 1 ao Contrato nº 36/2018. Modalidade: Pregão 16/2018. Objeto: Contratação de Empresa para disponibilização de um profissional Fonoaudiólogo (a) com carga horária de 40 horas semanais para executar serviços na rede Municipal de Ensino. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: INÁCIOMARTINS SERVICOS EM SAUDESS LTDA. CNPJ da Contratada: 24.042.809/0001-44. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 25/03/2019 e acréscimo de valor de R$ 18.480,00 (dezoito mil e quatrocentos e quarenta reais). Assinatura: 25/09/2018.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:24F63C2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 944/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA GILDETE DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 08 de outubro de 2018, por um período de 15 (quinze) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **GILDETE DA SILVA,** brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.766.417-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 008.541.939-79, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 125/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de outubro de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 09 de outubro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:A0CDD712

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PRORROGAÇÃO

O Município de Iporã, Estado do Paraná, Torna Público as alterações abaixo no processo Licitatório 086/2018.
DATA PRORROGADA

PREGÃO PRESENCIALNº. 048/2018-PMI
OBJETO: Contratação de Instituição Financeira para gestão com exclusividade do processamento da folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas da Administração direta e indireta do Poder Executivo do Município de Iporã/Pr.
FICA PRORROGADA A DATA E HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO PARA O DIA 19 DE OUTUBRO DE 2018 ÁS 14h00min.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CONDIÇÕES.

Iporã, Pr. 09 de Outubro de 2018.

JOSIELE DE SOUZA FERNANDES
Pregoeira

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:890D8FF6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 015/2018
PMI – PROCESSO Nº. 093/2018

Interessado: Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

Objeto: Contratação de show Comentarista de Rodeio, para a festividade da Iporã Country Fest, a ser realizada nesta municipalidade.
Valor Total: R$. 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
Contratada: THIAGO ARANTES NASCIMENTO 22142910831
CNPJ: 28.351.561/0001-54
Fundamento legal: Art. 25, Inciso II da Lei nº. 8.666/93, bem como suas alterações posteriores.

Iporã-PR. 03 de outubro de 2018.

JUBINEIS ALVES DOS REIS
Secretario Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 015/2018-PMI
Ratifico a Dispensa de Licitação, objeto do Processo nº. 093/2018, para a eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 e 25, Inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Iporã-Pr. 08 de outubro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:F539EE10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1715/2018

LEI Nº 1.715/2018

Súmula: Dispõe sobre a isenção do pagamento de valores a título de inscrição em concursos públicos, no âmbito do Município de Itambaracá, para os eleitores convocados e nomeados, que tenham prestado serviço eleitoral e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, aprovou e Eu, **CARLOS CÉSAR DE CARVALHO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1° - Isenta do pagamento de valores a título de inscrição nos concursos públicos realizados pela Administração Pública Direta e Indireta, Autarquias, Fundações Públicas e Entidades mantidas pelo Poder Público Municipal, os eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Paraná, que prestarem serviços no período eleitoral, visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, ou em plebiscitos, ou em referendos.

§ 1º - Considera-se como eleitor convocado e nomeado aquele que presta serviços à Justiça Eleitoral no período de eleições, plebiscitos e referendos, na condição de:

I – Presidente de Mesa, Primeiro e Segundo Mesário, Secretários e suplentes,
II – Membro, Escrutinador e Auxiliar de Junta Eleitoral;
III – Coordenador de Seção Eleitoral;
IV – Secretário de Prédio e Auxiliar de Juízo;
V – Designado para auxiliar os trabalhos da Justiça Eleitoral, inclusive aqueles destinados à preparação e montagem dos locais de votação.

§ 2º - Entende-se como período de eleição, para os fins desta lei, a véspera e o dia do pleito e considera-se cada turno como uma eleição.

Art. 2° - Para ter direito à isenção, o eleitor convocado terá que comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral, por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivas ou não.

Parágrafo único: A comprovação do serviço prestado será efetuada através da apresentação no ato de inscrição de documento, expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição.

Art. 3º - O benefício de que trata esta Lei é válido por um período de 02 (dois) anos a contar da data em que a ele fez jus.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data da publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE OUTUBRO DE 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:720CF1D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO DE PREGÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 042/2018; Proc. Administrativo: nº 46/2018. Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), acondicionado em botijão de 13 Kg e 45 Kg, Botijão de 13 Kg (P -13) e 45 Kg (P – 45) – Vasilhame e Kit: regulador de gás para utilização em botijão de GPL P/13 e mangueiras; destinados ao atendimento das Secretarias Municipais, Escolas, Pré-Escolas e Centros de Educação Municipais. O Município de Itambaracá torna público o resultado final referente à Licitação em epígrafe. EMPRESA VENCEDORA VALDINEI APARECIDO MARQUES ME; CNPJ: 21.013.098/0001-91, com valor de R$ 51.916,20 (cinquenta e um mil e novecentos e dezesseis reais e vinte centavos).

Itambaracá, Pr, 09 de outubro de 2018.

ARIOVALDO MARTINS
Pregoeiro
Portaria Nº 054/2018

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:DE6179C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O Município de Itambaracá torna público que o procedimento licitatório nº 033/2018, Modalidade Inexigibilidade nº 002/2018 – Credenciamento nº 002/2018, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO de Profissional para atuação na área de Saúde Pública, para prestação de serviços médicos, sendo 01 (um) médico(a) Ginecologista para atender na Unidade Básica de Saúde "Dr. Fausto Luís de Melo Marinho", foi declarado **DESERTO,** visto que, durante o período de credenciamento, não houve comparecimento de interessados.

Itambaracá, 09 de outubro de 2018.

ANDRÉIA SILVESTRINI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:AE1C0B0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 150/2018 PREGÃO PRESENCIAL 111/2018

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO N° 150/2018
PREGÃO PRESENCIAL 111/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
*OBJETO: Locação de 100 metros de arquibancada com 06 degraus + passarelas de 100 metros de grade de isolamento e duas tendas tipo pirâmides 5*5 em lona galvanizada para a realização em Ivaí da Etapa Paranaense de Jeep Gaiola Cross nos dias 12 á 14/10/2018- Centro Municipal de Eventos.*
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: J. D Miranda e Cia Ltda. Me.
Valor global: R$ 8.400,00
HOMOLOGAÇÃO: 20.09.2018

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:699C2E0D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2018

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2018
OBJETO: Locação de um imóvel para fins de RESIDENCIA- aluguel social por um período de 12 meses, localizado na Rua Rio de Janeiro, Vila Brasil, com 182,00 m2, com uma casa de alvenaria, contendo 4 cômodos (sala e cozinha conjugada, dois quartos e banheiro) com aproximadamente 25 m2.
Dotação orçamentaria:
03001041220402200733903600000029O
09002082440801105433903600000260O
CONTRATANTE: Município de Ivaí- Pr.
CONTRATADA: Claudio Dubiela Teixeira
Valor global: R$ 3.000,00
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso X do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
RATIFICADA EM 09/10/2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:33C9D72E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2018

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2018
OBJETO: Aquisição de Peças para manutenção corretiva de caminhões e maquinas pesadas da frota municipal – Sec. Mun. de Viação, Obras e Serviços Urbanos.
Dotação orçamentaria:
10002267822601107233903000000317O
CONTRATANTE: Município de Ivaí- Pr.
CONTRATADA: Centerpeças Comércio de Peças e Serviços Eireli.
Valor global: R$ 15.102,00
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso IV do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
RATIFICADA EM 09/10/2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:9964670B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 304/2018 - LICITAÇÃO N.º159/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.º116/2018

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 304/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO N.º159/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º116/2018
(Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: Contratação de serviços de ornamentação para eventos organizados pela Secretaria Municipal de Educação e cultura – Serviço de Ornamentação para evento PROERD e Serviço de ornamentação para o Evento de abertura do J'ais (Jogos Abertos de Ivaí)
CONTRATADO: LAURI VICENTE FERGUTZ ME
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 8.389,00.
VIGÊNCIA: 09/10/2018 a 08/04/2019.
DATA DA ASSINATURA: 09.10.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

LAURI VICENTE FERGUTZ
Contratado

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:0ACB8722

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 305/2018 § ÚNICO – LICITAÇÃO N.º153/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.º112/2018 REGISTRO DE PREÇO N.º027/2018

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 305/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO N.º153/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º112/2018
REGISTRO DE PREÇO N.º027/2018
(Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: Contratação de 10 diárias de serviço pré Hospitalar contendo ambulância com 02 socorristas, para diversos eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Ivaí- Sec. Municipal de Administração.
CONTRATADO: ALVARO PENTEADO DE CARVALHO SERVIÇOS PRÉ HOSPITALARES LTDA
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 15.460,00.
VIGÊNCIA: 09/10/2018 a 08/10/2019.
DATA DA ASSINATURA: 09.10.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

ALVARO PENTEADO DE CARVALHO
Contratado

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:20FEAFB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 124/2018

Decreta vacância do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais em virtude de falecimento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica decretado vago o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais em virtude de falecimento do Servidor Osmar Fernandes de Azevedo, portador do RG. Nº. 1.485.046 e inscrito no CPF/MF sob Nº. 278.151.029-72, constante do quadro de pessoal inativo desta municipalidade.

Art. 2º - Ressalvando o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 03 de outubro de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:D2A59546

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº. 040/2017 TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2017-PMI

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **CONSTRUTORA PÁ INGÁ COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°. 05.047.399/0001-80.**
OBJETO DO ADITIVO: **O presente aditivo tem a finalidade de alterar o termo de vigência contratual do Contrato de Execução de Obra nº. 040/2017, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica para execução de obra de Pavimentação Asfáltica e Recapeamento Asfáltico para o Município de Ivatuba, prorrogando-o por mais 60 (sessenta) dias.**
FUNDAMENTO LEGAL: **Art. 57, inciso II c/c art. 65, inciso II da Lei n°. 8.666/1993.**
VIGÊNCIA: **27 de Novembro de 2018.**
DATA DE ASSINATURA: **28 de Setembro de 2018.**
FORO: **Comarca de Maringá – Pr.**

Ivatuba - Pr, 28 de Setembro de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:59042AED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 070/2018-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 070/2018-PMI, que tem por objeto Aquisição de materiais esportivos necessários e essenciais para o desenvolvimento das atividades esportivas, recreativas e lazer da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Ivatuba, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO o objeto a favor da licitante: Lote 1 à empresa SERGIO CONFECÇÕES EIRELI -- EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 72.264.344/0001-19, no valor de R$ 42.180,00 (quarenta e dois mil e cento e oitenta reais). Lote 2 ao 5 À EMPRESA BIG BALL SPORTS – MATERIAL ESPORTIVO LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF 20.510.631/0001-68, no valor de 47.236,00 (quarenta e sete mil e duzentos e trinta e seis reais.

Ivatuba/Pr, 08 de Outubro de 2018.

LOANA DE FATIMA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:5ED981B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 070/2018-PMI

O Prefeito Municipal torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 08 de Outubro de 2018 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 070/2018-PMI, que tem por objeto Aquisição de materiais esportivos necessários e essenciais para o desenvolvimento das atividades esportivas, recreativas e lazer da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Ivatuba, declarando como vencedoras para o Lote 1 a empresa SERGIO CONFECÇÕES EIRELI -- EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 72.264.344/0001-19, no valor de R$ 42.180,00 (quarenta e dois mil e cento e oitenta reais). Lote 2 ao 5 À EMPRESA BIG BALL SPORTS – MATERIAL ESPORTIVO LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF 20.510.631/0001-68, no valor de 47.236,00 (quarenta e sete mil e duzentos e trinta e seis reais.
Comunico ainda, que as empresas acima têm o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 08 de Outubro de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:5750F8CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4°. TERMO DE ADITIVO DE VALOR CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº. 040/2017 TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2017-PMI

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **CONSTRUTORA PÁ INGÁ COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°. 05.047.399/0001-80.**
OBJETO: **O presente termo tem por objeto o aditivo de valor do Contrato de Execução de Obra nº. 040/2017, firmado com a empresa CONSTRUTORA PÁ INGÁ COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA que tem como objeto a Contratação de pessoa jurídica para execução de obra de Pavimentação Asfáltica e Recapeamento Asfáltico para o Município de Ivatuba.**
VIGÊNCIA: **Inalterada.**
VALOR ADITIVADO: **R$ 29.089,08 (Vinte e nove mil oitenta e nove reais e oito centavos).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Artigo 57, c/c Art. 65, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993.**
DATA DE ASSINATURA: **09 de Outubro de 2018.**
FORO: **Comarca de Maringá – Pr.**

Ivatuba - Pr, 09 de Outubro de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:B5F79959

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA Nº. 018/2018-PMI

CONTRATO Nº. 091/2018.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**

CONTRATADA: **LUIZ CARLOS KUSIAK & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº.: 09.310.346/0001-60.**
OBJETO: **à Locação de som externo completo e seguranças para o evento em comemoração ao aniversário de Ivatuba, conforme planilha de especificações das atividades constantes no Anexo I do edital.**
VALOR: **R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002, Decreto Municipal n°. 092/2006 e Lei 8.666/1993.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **Terá vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.**
DATA DE ASSINATURA: **09 de Outubro de 2018.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 09 de Outubro de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:A57FFD0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA Nº. 018/2018-PMI

CONTRATO Nº. 092/2018.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **APRASEG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº.: 24-231.312/0001-74.**
OBJETO: **à Locação de som externo completo e seguranças para o evento em comemoração ao aniversário de Ivatuba, conforme planilha de especificações das atividades constantes no Anexo I do edital.**
VALOR: **R$ 4.350,00 (quatro mil e trezentos e cinquenta reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002, Decreto Municipal n°. 092/2006 e Lei 8.666/1993.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **Terá vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.**
DATA DE ASSINATURA: **09 de Outubro de 2018.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 09 de Outubro de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:40F23164

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA Nº. 019/2018-PMI

CONTRATO Nº. 093/2018.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **L.S. DO PRADO & CIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.538.663/0001-27.**
OBJETO: **Aquisição de pisos, argamassa e acabamentos, para a reforma de salas de aula que compõe a escola municipal "Afrânio Peixoto" do município de ivatuba, conforme planilha de especificações das atividades constantes no Anexo I do edital.**
VALOR: **R$ 4.139,00 (quatro mil e cento e trinta e nove reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002, Decreto Municipal n°. 092/2006 e Lei 8.666/1993.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **Terá vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.**
DATA DE ASSINATURA: **09 de Outubro de 2018.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 09 de Outubro de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:3AB5982C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 121/2018

Altera a composição da Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Saúde, para o quadriênio 2015/2019, nos termos da Lei Municipal nº 614/2013 e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inc. IV, do art. 74 da Lei Orgânica do Município, c/c Lei nº 614/2013, após deliberação dada pela Ata nº 049/281 da 34ª. Reunião Ordinária do CMSI, de 12/09/2018, que definiu alteração na titularidade e suplência de membros titulares do CMSI,

DECRETA:-

Art. 1º - Ficam nomeados os cidadãos abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Saúde de Ivatuba, conforme legislação em vigor, para exercício de mandato de 04 (quatros) anos, entre 2015/2019, sob Diretoria denominada nos termos do artigo 2º deste Decreto, com alteração da titularidade e suplência dos membros do CMSI, na seguinte ordem:

Parágrafo 1º - Representantes Trabalhadores da Saúde:
Titular: Gerson Carlos Gabriel;
Suplente: Grazielli Ruiz;
Titular: Fernanda Daniel Bellum Oliveira;
Suplente: Claudinéia Aparecida Waterkemper Huss;
Titular: Fabiane Aparecida Santos Mori;
Suplente: Antonio Moacir Bonim;
Titular: Meri Ellen Bucioli;
Suplente: Adriana Alves da Rocha Silva;

Parágrafo 2º - Representantes Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS):
Titular: Maria Aparecida Lopes Ferreira – Igreja Católica;
Suplente: Sonia Aparecida Mori Bortot – Igreja Católica;
Titular: Maria do Carmo Souza - Associação dos Vicentinos;
Suplente: Waldemir Molina - Associação dos Vicentinos;
Titular: Geni Nicolini Zanini - Associação da Melhor Idade;
Suplente: Maria Clemes – Associação da Melhor Idade;
Titular: Antonio Perciliano - Associação de Bairros Jardim Refúgio;
Suplente: Bento Leopoldino de Jesus - Associação de Bairros Jardim Refúgio;
Titular: - Nésio Clemes - Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
Suplente: Clarice Nicolini Clemes - Sindicato dos Trabalhadores Rurais.
Titular: Joaquim Cândido Souto – Igreja Assembleia de Deus;
Suplente: Carlos Andrade – Igreja Assembleia de Deus;
Titular: Luci Brunes Guidini - Associação de Bairros da Vila Rural;
Suplente: Devair Ferreira Rodrigues - Associação de Bairros da Vila Rural;
Titular: Ana Maria Barbosa Kaminski – Pastoral da Criança;
Suplente: Lucilena Aparecida Mingareli Batistela - Pastoral da Criança;

Parágrafo 3º - Representantes da Gestão Municipal de Ivatuba:
Titular: Roseli de Fátima Celestino – Secretaria de Meio Ambiente;
Suplente: Rodolfo Bogorel Lima – Secretaria de Educação e Cultura;
Titular: Marcia Andréia Tenedini Lazarin – Secretaria de Saúde;
Suplente: Valter Vassoler Júnior – Secretaria de Administração.
Titular: Elisangela Bárbara Fritzen - Secretaria de Assistência Social;
Suplente: João Gimenes Franco – Secretaria de Administração.
Titular: Silvana Aparecida Mori Padovan - Secretaria de Saúde;
Suplente: Fabricia Elaine Cenci Franco – Secretaria de Indústria e Comércio;

Art. 2º - A Diretoria Executiva do CMSI ficará constituída da seguinte forma:

Presidente:- Meri Ellen Bucioli;
Vice-Presidente:- Maria Aparecida Lopes Ferreira;
1º Secretária:- Silvana Aparecida Mori Padovan;
2º Secretária:- Roseli de Fátima Celestino;
Técnica Administrativa – Inês Duminelli.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com revogação expressa do Decreto Municipal nº 26, de 01 de março de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 28 de setembro de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:F816E957

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 056/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
CONTRATADO: ESTAÇÃO ECOLÓGICA MATERIAIS ESCOLARES EM PET RECICLADO – EIRELI - ME
CNPJ: 29.154.841/0001-35
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE CADERNOS PEDAGÓGICOS ARTESANAIS PARA O DIA DO PROFESSOR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**
VALOR: R$ R$: 4.920,00 (Quatro mil, novecentos e vinte reais)
DATA: 09/10/2018

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, 09 em de outubro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:E22F24CD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 057/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: NEUZA MARIA SILVERIO CAPARELLI
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO NA QUADRA N.º 01 (UM) DA VILA BANDEIRANTES, COM FRENTE PARA A RUA FERNÃO DIAS, N.º 21, PARA ACOMODAR A OFICINA MECÂNICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

VALOR: R$ 26.724,00 (VINTE E SEIS MIL E SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS).
DATA: 09/10/2018

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 09 de outubro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:B0B69DC4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 058/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: RENATA DE SOUZA
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO NA QUADRA N.º 01 (UM) DA VILA BANDEIRANTES, COM FRENTE PARA A RUA FERNÃO DIAS, N.º 21, PARA ACOMODAR A OFICINA MECÂNICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

VALOR: R$ 29.000,04 (VINTE E NOVE MIL REAIS E QUATRO CENTAVOS)

DATA: 09/10/2018

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 09 de outubro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:78628083

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 059/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMEPAR
CNPJ: 00.445.118/0001-81
OBJETO: PAGAMENTO DE PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA, REFERENTE REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE SANITÁRIO MACRORREGIONAL DE PASSAGEIROS (PACIENTES) PARA CURITIBA, CONFORME CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA – CISMEPAR.
VALOR: R$ 10.560,00 (Dez mil e quinhentos e sessenta reais)
DATA: **09/10/2018**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 09 de outubro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:A818AED1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.° 029/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
CONTRATADO: **VIAÇÃO GARCIA LTDA.**
CNPJ: 78.586.674/0001-07
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS
VALOR: R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)
DATA: **09/10/2018**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 09 de Outubro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:18C36D6F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.° 028/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
CONTRATADO: ROMAQ TÉCNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 91.595.678/0005-43
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PARA O VEICULO Nº 66 ESCAVADEIRA HIDRAULICA - SETOR RODOVIÁRIO
VALOR: R$ 60.505,24 (Sessenta mil quinhentos e cinco reais e vinte e quatro centavos).
DATA: **05/10/2018.**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:A11673AC

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 725/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº. 051/2007, de 03/09/2007, que regulamenta o artigo 3º., VII, §§ 1º. e 2º., da Lei nº. 15/2002, de 25/04/2002, que trata da Licença-Especial (Licença-Prêmio),

R E S O L V E

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO à servidora pública desta municipalidade abaixo relacionada:

NOME	CPF	CARGO	PERÍODO	PROTOCOLO Nº.
Valdecir Aparecido da Silva	460.852.389-91	Motorista	17/10/2018 à 14/01/2018, referente a 2ª licença.	1172/2012

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,Em 09 de outubro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:8B530625

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 148/2018.

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 029/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, SR. JOACIR GONSALVES.
CONTRATADA: ERGO-MOBILI INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ SOB O N.º 97.466.593/0001-18, REPRESENTADA POR SUA DIRETORA, SRA. PATRICIA BOHRER BERTONI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES CONSTITUÍDOS DE CONJUNTO ALUNO, MESA ACESSÍVEL E CONJUNTO PROFESSOR, EM ATENDIMENTO ÀS ENTIDADES EDUCACIONAIS DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO NOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS, ITENS 01, 02 E 03.
VALOR GLOBAL: R$ 74.700,00 (SETENTA E QUATRO MIL E SETECENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
DATA: 25/09/2018
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:761B9D25

GABINETE
EXTRATO DO 1º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 075/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2018.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, SR. JOACIR GONSALVES.
DETENTORA: TORNEARIA 2 AMIGOS LTDA – ME, CNPJ SOB N° 15.259.929/0001-07, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO ADMINISTRADOR, SR. JOEL BRANDENBURG.
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDO O GESTOR, PASSANDO A SER O SR. MAURICIO BERGHAUSER.
DATA: 17/09/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:26C606A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2018

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro do veículo NISSAN KICKS, placa BCH 4206, da Divisão de Vigilância em Saúde, empresa vencedora: VS CORRETORA DE SEGUROS E ASSESSORIA EM TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 23.062.319/0001-47, no valor total de R$ 1.471,67 (mil, quatrocentos e setenta e um reais e sessenta e sete centavos).
Tal Processo encontra amparo legal no artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/1993, originando o Processo Nº. 074/2018.

Lapa/PR, 09 de Outubro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D8305577

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.

De acordo com o preconizado no item 10.1 do Edital 01.01/2017, "Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados na Convocação no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação".

NOME	CARGO
LEONEL MIRANDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Lapa, 08 de outubro de 2018.

VALÉRIA MARIA MISSAU
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2E0FFC90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram, pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA (UNIDADE CONCEDENTE) e UNIVERSIDADE POSITIVO(INSTITUIÇÃO DE ENSINO).
OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem por finalidade regulamentar o estágio a ser desenvolvido pelo ESTÁGIO, sob orientação da INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO e a supervisão da PARTE CONCEDENTE, objetivando a preparação do ALUNO para o trabalho produtivo, desenvolvendo o aprendizado e competências próprias da atividade profissional e contextualização curricular, devendo ser desenvolvido de acordo com o Projeto Pedagógico do seu curso e horários escolares.
Vigência do estágio: 30/09/2018 a 04/11/2018
DATA E ASSINATURAS: 05/09/2018 - CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS,MARINA PIRES ALVES MACHADO,CLEVERTON LUIZ KOSSOSKI.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BF5B77A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram, pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA (UNIDADE CONCEDENTE) e UNIVERSIDADE POSITIVO(INSTITUIÇÃO DE ENSINO).
OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem por finalidade regulamentar o estágio a ser desenvolvido pelo ESTÁGIO, sob orientação da INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO e a supervisão da PARTE CONCEDENTE, objetivando a preparação do ALUNO para o trabalho produtivo, desenvolvendo o aprendizado e competências próprias da atividade profissional e contextualização curricular, devendo ser desenvolvido de acordo com o Projeto Pedagógico do seu curso e horários escolares.
Vigência do estágio: 26/09/2018 a 21/11/2018
DATA E ASSINATURAS: 10/09/2018 - CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, MARINA PIRES ALVES MACHADO, ANGÉLICA SCHIAVON BATISTA.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4D6ACFA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2018.

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2018.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
DETENTORA: LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER- EPP, CNPJ SOB Nº 12.162.386/0001-17, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, ITENS 04, 05 E 06.
VALOR GLOBAL: R$ 194.052,00 (CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL E CINQUENTA E DOIS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 01/10/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:374975CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2018.

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2018.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
DETENTORA: FAGUNDES DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ SOB Nº 07.953.689/0001-18, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ROGÉRIO RICARDO FAGUNDES.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, ITENS 02 E 03.
VALOR GLOBAL: R$ 418.973,00 (QUATROCENTOS E DEZOITO MIL E NOVECENTOS E SETENTA E TRÊS REIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 01/10/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2C57B74B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2018.

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2018.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
DETENTORA: RIGO & RIGO COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA EM INFORMÁTICA - ME, CNPJ SOB Nº 11.063.454/0001-28, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. FABIO ROBERTO RIGO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, ITEM 01.
VALOR GLOBAL: R$ 125.683,48 (CENTO E VINTE E CINCO MIL, SEISCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 01/10/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:28A05CFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2018.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2018.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
DETENTORA: TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS ME, CNPJ SOB Nº 07.270.992/0001-16, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS E FERRAMENTAS PARA USO EXCLUSIVO DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ITENS 01, 02, 04, 06, 17 E 20.
VALOR GLOBAL: R$ 78.691,00 (SETENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E UM REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 01/10/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:36BC2C61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1115, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 19, Inciso III da Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017; no artigo 69, Inciso XXIX e art. 70, ambos da Lei Orgânica Municipal; no Decreto 22.393 de 10/01/2017; no artigo 201 e 209, da Lei Municipal nº 2280 de 31/12/2008; **RESOLVE**
Art. 1º – DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 01-10-2018** visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas da servidora R.B.X.P., em relação aos fatos descritos no Processo Digital nº 19.051/2018 e Parecer nº 779/2018 da Procuradora Geral do Município; e demais documentos acostados ao Processo Digital nº 19.051/2018.
§ 1º – Os documentos que integram o Processo Digital nº 19.051/2018 passam a fazer parte integrante desta Portaria, a fim de que seja dado amplo e irrestrito conhecimento dos fatos à servidora R.B.X.P para o seu exercício da ampla defesa.
Art. 2º - DESIGNAR, CONFORME PORTARIA Nº.175/2018 DE 14/02/2018, a Comissão Processante Permanente de Sindicância, de Processo Administrativo Disciplinar e para demais apurações no âmbito da administração direta e indireta do município, para instalar competente **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 01-10-2018,** conforme artigo 1º.
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de outubro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:57DD7320

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2018.

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2018.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
DETENTORA: IMPACTO COMÉRCIO DE BRINQUEDOS E MÓVEIS EIRELI, CNPJ SOB Nº 30.560.879-0001/97, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. MÁRCIA TRINDADE SANT'ANNA DA SILVA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMAS INFANTIS PARA ESCOLAS E CMEIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ITENS 01 E 07.
VALOR GLOBAL: R$ 93.375,00 (NOVENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 01/10/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1A7EB12F

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 149/2018.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. JULIO BASTOS.
CONTRATADA: HELLMAN CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI, CNPJ Nº 12.695.344/0001-41, REPRESENTADA PELO SEU TITULAR, SR. PEDRO MARCEL HELLMAN.
OBJETO: DESASSOREAMENTO DO LAGO DO PARQUE LINEAR, ITEM 01.
VALOR GLOBAL: R$90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 722
ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 2 – DEPARTAMENTO
AÇÃO: 2220 – MANTER O FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
VÍNCULO: 0 – RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339039820100000000 – LIMPEZA E DESASSOREAMENTO DE CÓRREGOS, LAGOS E FUNDOS DE VALES
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.
DATA: 25/09/2018
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:01085B39

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 144/2018.ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: LETICIA MARINA DURIGAN MANOSSO, CPF SOB Nº 067.283.539-84.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE OFICINAS EM PROGRAMAS OFERTADOS PELA DIRETORIA GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL JUNTO AO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) E O CENTRO DA JUVENTUDE, ITENS 03 E 04.
VALOR GLOBAL: R$17.448,00 (DEZESSETE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 796
ÓRGÃO: 7 – SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 15 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
AÇÃO: 6006 – CUSTEAR AS AÇÕES DA POLÍTICA DE PROTEÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PELO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
VÍNCULO: 954 – INCENTIVO AO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS – DELIB. 62/16 CEDCA/PR
SUBELEMENTO: 3339036990100000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA FÍSICA.
DATA: 20/09/2018
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:42A47B48

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 086/2017.

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: JARDIM PIERIN SERVIÇOS MÉDICOS S.S. - EPP, CNPJ SOB Nº 19.412.970/0001-22, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. RODRIGO JARDIM PIERIN.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA, POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 02.10.2018 E 01.10.2019.
VALOR GLOBAL: R$ 313.626,72 (TREZENTOS E TREZE MIL, SEISCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 516
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2305 - PROGRAMA DE ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3339039509900000000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL.
DATA: 01/10/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0C4A2583

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
AVISO CHAMAMENTO PUBLICO 008/2018

Consorcio intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
Abertura de credenciamento
Aviso chamamento público Nº 008/2018

O Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Oeste do Paraná – CIS Centro Oeste, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 005/2018, de 19 de fevereiro de 2018, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, Leis nº 8.080/90 e 8.142/90, Portaria GM/MS nº 358/06, e Portaria GM/MS nº 1606/2001, ambas do Ministério da Saúde, nos termos da Lei Estadual do Paraná nº 15.608/2007, da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações e Decreto nº 4.507/2009, que aprovou o Regulamento do Credenciamento no âmbito estadual, e demais legislações aplicáveis, **TORNA PÚBLICA**, a realização de Credenciamento de Profissionais Pessoas Jurídicas da área de saúde, nos termos das condições estabelecidos no Edital do Chamamento Público nº **008/2018**, cujo objeto é o "**CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS EM ORTOPEDIA PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE"**, conforme suas necessidades, de acordo com os valores praticados no mercado". .

O Edital e seus anexos deverão ser retirados no endereço eletrônico www.ciscentrooeste.com.br ou na sede do CIS Centro Oeste, departamento de licitações.

Guarapuava - PR, 02 de Outubro de 2018.

SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:CA526F55

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2018
PREGÃO SRP Nº 37/2018
Aos 16/07/2018 (dezesseis dias de julho de 2018), o Município de Laranjal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.536/0001-80, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 37/2018, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.
ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com endereço à Rua Pernambuco, n.º 501, Centro, CEP: 85.275-000, Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSMAR MOREIRA PEREIRA,** portador da Cédula de Identidade nº 3.604.690-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 480.325.909-78, doravante denominado CONTRATANTE.
FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: COMERCIAL ELVIMAG LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n° 10.906.559/0001-39, com endereço na RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 1119 - CEP: 85010040 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Guarapuava/PR, neste ato representado pelo Sr. **RENATO CESAR COELHO,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 4.349.338-8 e inscrito no CPF/MF sob o n° 578.322.859-15, residente e domiciliado em RUA CAPITÃO FREDERICO VIRMOND, 2699 - CEP: 85015260 - BAIRRO: SANTA CRUZ cidade de Guarapuava/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.
REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE UNIFORME DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, COM AS RESPECTIVAS QUANTIDADES E VALORES DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS
Seguem abaixo o preço registrado, unitário e total, assim como a identificação da empresa fornecedora:
Das obrigações dos fornecedores:
Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no Termo de Referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelos constantes da proposta apresentada;
Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da órgão gerenciador, como também pelas despesas a ele inerentes;
Entregar o objeto no prazo estabelecido nesta Ata e no Termo de Referência;
Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos.
Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei e no certame durante a vigência da ata de registro de preços.
O Fornecedor não poderá terceirizar ou subcontratar o objeto da presente licitação.
Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, com poderes para operacionalizar a execução do ajuste, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.
Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados.
Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.
Cumprir com todos os compromissos objeto do Edital, Termo de Referência e Anexos;

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO
Os produtos deverão ser entregues em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho (ou ordem de compra), encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo fornecedor.
Caso os produtos não sejam entregues ou substituídos nos prazos estabelecidos, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito.
Do Termo de Referência, que comprovem o atendimento às especificações técnicas do objeto.
O recebimento definitivo dos produtos se dará:
No prazo máximo de 30 (dias) dias corridos a contar da data de entrega, quando o produto não for encaminhado para análise laboratorial;
Os produtos poderão ser recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e da proposta feita no procedimento licitatório.
Os materiais que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo de sete dias úteis, contados da data da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor poderá ser descredenciado da Ata de Registro de Preços, após conclusão de procedimento administrativo de sanção, respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sendo convocado o próximo colocado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO
O valor total da presente Ata é de R$ **1.500,00** (**Um Mil e Quinhentos Reais**). Referente aos seguintes itens:
No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa, efetuada pelo FORNECEDOR, que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes desta Ata estão programadas na dotação orçamentária. O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta corrente do Fornecedor.
O município reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.
Para a liberação do pagamento, o FORNECEDOR deverá comprovar a manutenção, durante a vigência da Ata, das condições e qualificações demonstradas no momento da habilitação, protocolando nota fiscal junto à Diretoria de Protocolo, acompanhada das seguintes certidões:
Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
O FORNECEDOR deverá emitir para cada nota fiscal o respectivo Requerimento de Pagamento.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à esta ATA, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se- á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito à acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.
Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato Superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO.
Caberá a gestão das Atas à Supervisão e Contratos, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste instrumento e ainda:

Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta ATA e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
Caberá ao fiscal das Atas de Registro de Preços, o servidor Maicon Lopes Simioni, DECRETO n.º 306/2017, e a fiscal, Maria Zilda Lopes, o acompanhamento da execução da presente Ata, e ainda:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto desta Ata;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
Informar ao gestor da ata, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
Sem prejuízo das obrigações previstas nesta cláusula, executar as obrigações previstas nas demais cláusulas desta Ata e disposições normativas.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, o fornecedor, por ocasião da assinatura da Ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal, para representá-la sempre que for necessário.
Ao preposto do fornecedor competirá, dentre outras atribuições:
Representar os interesses do fornecedor perante o ÓRGÃO GERENCIADOR;
Realizar os procedimentos administrativos junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR;
Manter o fornecedor informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos fornecidos;
Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da ata com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO ATA

A presente Ata terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:
Descumprir as condições da presente Ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados – a critério da Administração – os demais licitantes classificados segundo o Anexo da Ata de Registro de Preços.
A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente:
Caso não restem fornecedores registrados;
Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
No cancelamento da Ata ou do registro de preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa e autorização de compra, com exceção daqueles valores que ultrapassarem os valores permitidos por lei, sendo que neste caso, referidas aquisições serão formuladas mediante instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas com as seguintes penalidades:

•
Advertência;

•
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos; ou;

•
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o praz o da sanção aplicada com base no inciso anterior;

Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:
Será aplicada multa nas seguintes condições:
No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de inexecução parcial do objeto da Ata, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de inexecução total do objeto desta ATA, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido**.
Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto da ATA que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.
A fixação da multa compensatória referida nos itens não obsta o ajuizamento de.
O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.
Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
Se recusar, injustificadamente, a assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
Abandonar a execução do objeto desta ATA;
Incorrer em inexecução do objeto desta ATA.
Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual n.º 15.608/2007.
As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas

referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão para Registro de Preços nº 34/2018.
O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

As presentes aquisições serão regidas pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/02, Lei Estadual n.º 15.608/07 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei n.º 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).
Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez promovida a Ata de Registro de Preços terá ela seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Município do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Palmital para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preço.
Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Laranjal, dezesseis dias de julho de 2018.

OSMAR MOREIRA PEREIRA
48032590978

RENATO CESAR COELHO
57832285915

Testemunhas:
Nome:_____
CPF:_____

Nome:_____
CPF:_____

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:35E5924F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAN°332/2018

Portaria N°332/2018

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve:

Art. 1º - Fica concedido a servidora, OLIANE RODRIGUES DAMIÃO, ocupante do cargo efetivo AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS, a concessão de gratificação por dedicação exclusiva (TIDE) equivalente a 30% sob seu vencimento básico.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 09 dias do mês de Outubro de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:0217A8E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 081.2018

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 – CEP 87.900-000 – Fone 44-3425-8400

LEI Nº 081/2018

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou e eu, JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Prefeito no Municipal, sanciono a presente Lei:
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), para Execução do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

09.000	Secretaria de Trabalho e Serviço Social - STSS	
09.005	Fundo Municipal de Asssitência Social	
08.000.0000.0.000	Assistência Social	
08.244.0000.0.000	Assistência Comunitária	
08.244.0024.0.000	Assistência Social em Geral	
08.244.0024.2.080	CRAS - Centro de Referência da Assistência Social	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.30.00.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	
3.3.30.93.00.00	Indenizações e Restituições	
Fonte 31823	SEDS/Repasse FEAS Iincentivo Benefício Eventual	200,00
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.33.00.00	Passagens de Despesas com Locomoção	
Fonte 31824	SEDS/Repasse FEAS Iincentivo Benefício Eventual	9.300,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		9.500,00

Artigo 2º A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do Superávit Financeiro do Exercício Anterior da Fonte 31824 e Excesso de Arrecadação da Alínea de Receita 1321.00.11.00.00.00.

a)	**RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA**	
1321.00.11.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários -	493,28
Fonte 31824	SEDS/Repasse FEAS Iincentivo Benefício	9.006,72
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		9.500,00

Artigo 3º - Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2018 e no PPA – PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, com a definição dos seguintes objetivos e metas:

DENOMINAÇÃO DO PROJETO NO PPA	**CRAS - Centro de Referência da Assistência Social**
OBJETIVOS -	Manter Atividades Relacionadas ao CRAS - Centro de Referência da Assistência Social.
METAS 2018	Atendimento a pessoas em situação de vulnerabilidade e risco, que estejam em trânsito, com o custeio do transporte por meio da provisão de passagens.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no 9º dia do mês e outubro do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:3CE88E0E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - PROFESSOR

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2018
PROFESSOR

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
Contratada	**KARINA DOS SANTOS GONÇALVES**
CPF/MF	052.203.579-56
Objeto	Este contrato tem como objeto a contratação por prazo determinado, para o emprego de **"Professor"**, para prestar serviços subordinados à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Loanda, na **"Escola Municipal Odila Inácio Vieira"**, de que trata o Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2018, retificado pela Retificação nº 01/2018 de 01 de março de 2018 e pela Retificação nº 02 de 23 de março de 2018.
Vigência do Contrato	08/10/2018 à 19/12/2018
Carteira de Trabalho	Nº. 6887060, Série 001-0 PR. – PIS/PASEP: 206.47485.84-7
Salário Contratual	R$ 1.609,15 (um mil, seiscentos e nove reais e quinze centavos)
Dotação Orçamentária	Funcional Programática 06.007.12.361.0009.2.073.3.1.90.04.00.0 ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 60% Fontes 01101.
Carga Horária	20 (vinte) horas semanais
Classificação	7ª Colocada

Loanda-Pr, 08 de outubro de 2018

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:FDAB3070

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - EDUCADOR INFANTIL

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2018
EDUCADOR INFANTIL

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
Contratada	**MYLENA SILVA COSTA DAMIM**
CPF/MF	091.212.999-94
Objeto	Este contrato tem como objeto a contratação por prazo determinado, para o emprego de **"Educador Infantil"**, para prestar serviços subordinados à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Loanda, no **"Centro Municipal de Educação Luzia Bernardo Mendonça"**, de que trata o Processo Seletivo Simplificado nº.001/2018, retificado pela Retificação nº 01/2018 de 01 de março de 2018 e pela Retificação nº 02 de 23 de março de 2018.
Vigência do Contrato	08/10/2018 à 19/12/2018
Carteira de Trabalho	Nº. 1568154, Série 0050 PR. – PIS/PASEP: 134.42170.21-3
Salário Contratual	R$ 2.298,00 (dois mil, duzentos e noventa e oito reais)
Dotação Orçamentária	Funcional Programática 06.002.12.365.0010.2.023.3.1.90.04.00.0 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PRÉ-ESCOLA Fontes 01000, 01103 e 01104.
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais
Classificação	23ª Colocada

Loanda-Pr, 08 de outubro de 2018

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:5DF380DC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 598/2018

PORTARIA Nº. 598/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Revogar a Portaria nº. 594/2018 de 08/10/2018, publicada no Diário Oficial do Município exemplar nº 1608/2018 de 09/10/2018, que nomeou a senhora ADRIANA MARTA ALVES**,** CPF/MF nº. 037.365.059-06 e RG. 7.692.990-4 SESP/PR, no cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DO TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL – STSS, CC.4**,** constante no Anexo I, da Lei Complementar nº.003/2018 de 16/03/2018 que alterou artigo e anexos da Lei Complementar nº. 002/2013 de 05/03/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de outubro do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:45A522E6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 599/2018

PORTARIA Nº. 599/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Nomear, a senhora **ANGELA DA SILVA DE ALCANTARA,** CPF/MF nº. 006.913.199-60 e RG. 7.615.429-5 SESP/PR, no cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DO TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL – STSS, CC.4,** constante no Anexo I, da Lei Complementar nº.003/2018 de 16/03/2018 que alterou artigo e anexos da Lei Complementar nº. 002/2013 de 05/03/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de outubro do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:26B4042C

GABINETE DO PREFEITO
LEI 082;2018

LEI NO. 082/2018

Súmula – Convalida a Lei nº. 030/1991, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, ***APROVOU*** *e eu,* ***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS****, Prefeito Municipal,* ***SANCIONO*** *a seguinte Lei:*

Artigo 1o. Fica **CONVALIDADA** a Lei Municipal nº. 030/1991, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, com efeitos retroativos a partir de 19 de dezembro de 1991.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de outubro do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:3B7FDFB1

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBICO 002-2018

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO OBJETIVANDO A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO CONFORME DETERMINA O ARTIGO 23 DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 054/2017:

Processo Administrativo Nº. 002/2018 – Celebração de Termo de Fomento por inexigibilidade de chamamento público solicitado através do **Oficio nº. 042/2018.**

Organização da Sociedade Civil – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), Entidade sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ N° 78.187.770/0001-82, declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal n° 001/81.

Base Legal: Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº. 13.204/2015, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 054/2017, em especial o artigo 22, inciso II e **Lei Municipal nº. 074/2018.**

Objeto: Projeto destinado à promoção de autonomia, inclusão social e a melhoria de qualidade de vida de todos os seus assistidos, assegurando dessa forma um atendimento de qualidade às pessoas com deficiência intelectual, múltiplas deficientes e transtornos globais do desenvolvimento de acordo com suas particularidades possibilitando o máximo de desenvolvimento e autonomia, visando à melhoria em sua qualidade de vida, contemplando dessa maneira, as ações de atendimento definidas no Plano de Trabalho devidamente aprovado pelo Conselho Municipal do Fundeb.

Valor: R$ 77.100,00 (setenta e sete mil e cem reais) – Recurso oriundo do Fundeb.

Considerando os pareceres dos órgãos técnicos e jurídico, o Prefeito Municipal de Loanda-PR, no uso de suas atribuições legais torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do **art. 22, inciso II do Decreto Municipal nº. 054/2017**, visando firmar Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, em razão da inviabilidade de competição pela natureza singular do objeto, bem como a parceria decorrer de transferência devidamente autorizada através da **Lei Municipal nº. 074/2018**, a qual identificou expressamente a entidade beneficiária e ainda pela entidade estar a anos desenvolvendo atividades em parceria com o Poder Público de maneira satisfatória, sendo a única no Município que desenvolve a atividade proposta, a qual é de grande relevância para uma melhor qualidade de vida da pessoa com deficiência.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda-PR, aos 09 (nove) dias do mês de outubro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:9ACEC731

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: R.A MARTINS – DISTRIBUIDORA – ME CNPJ sob nº. 26.984.213/0001-99
CONTRATO N.º 103/2018
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO 004/2018.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, BENS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS ÀS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR, de acordo com recurso repassado ao município, através da RESOLUÇÃO SESA Nº 604/2015.
VALOR TOTAL: R$ 38.548,25 (Trinta e oito mil quinhentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 08.10.2019
DATA: 08.10.2018

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:0430CE7C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA PREGÃO PRESENCIAL 046/2018

PREGÃO PRESENCIAL	Nr.: 46/2018 - PR	
CNPJ: 76.970.367/0001-08	Processo Administrativo:	84/2018
RUAANTONIO COLETTO	Processo de Licitação:	84/2018
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo:	27/08/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO:
AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO SEDAN, FABRICAÇÃO/MODELO 2018/2019 (NOVO, ZERO Km), CAPACIDADE 05 (CINCO) PASSAGEIROS, E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES DO EDITAL - CONVÊNIO 731/2018 - MUNICÍPIO DE LOBATO - SEDU/PARANACIDADE - PAM.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr.
Ao(s) 9 de Outubro de 2018, às 10:01 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO , reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Portaria nº 002/2018, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 84/2018, Licitação nº. 46/2018 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA (2459), PONTAL COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA. (3969).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:
- Após a fase de lances foi aberto da documentação da empresa vencedora do item, depois das devidas análises dos documentos apresentados pela licitante presente, a Pregoeira e equipe de apoio decidiram INABILITAR as empresas ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA (2459) e PONTAL COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS (3969) por NÃO terem cumprido integralmente as exigências editalícias, DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO MODELO Nº 08 DO EDITAL.
Desta feita, por se tratar da inabilitação de todas as proponentes, e havendo meios de aplicar os preceitos contidos na Lei 8666 /93 art. 48 Inciso I Parágrafo 3º, a Pregoeira e equipe de apoio decidiram assegurar o prazo de OITO dias úteis para apresentação de novo

documento (MODELO Nº 08 DO EDITAL) para as empresas, fixando o dia 23 de outubro do corrente ano, às 09h30min, na Sala de reuniões do Paço Municipal. Nada mais tendo a tratar, foi lavrada a ata, que foi assinada pelos presentes. Lobato - PR, 09 de outubro de 2018.

MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO
Pregoeira Oficial.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Lobato, 9 de Outubro de 2018

Comissão:

MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO
Pregoeiro(a)

SEBASTIÃO CHECON
Encarregado Divisão de Tributação

ADRIANO APARECIDO MORA
Auxiliar Administrativo

DEISE MARA ALVES RIBEIRO
Encarregada Divisão de Licitação

KELI CRISTINA CAVALLARI
Diretora Departamento Finanças

JOSUE CRUZ
Encarregado Divisão Meio Ambiente

MIGUEL QUEIROZ NETO
Encarregado Divisão de Garagem e Oficinas

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ALTAIR SIQUEIRA FILHO
Representante

GERSON BIZAIO
Representante

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:E045EA50

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2018 SAMAE LOBATO/PR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2018 SAMAE LOBATO/PR

Pelo presente, de um lado o SAMAE DE LOBATO/PR, parte contratante, e de outro a empresa D.GOMES DA ROCHA E CIA LTDA, parte contratada, ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira – O presente termo, com fundamento no art. 65 §1º da Lei Federal nº 8.666/93, tem por objetivo promover acréscimo contratual em razão de aumento de meta física, aproveitando a contratação administrativa já efetivada por meio do presente contrato administrativo, justificado em parecer técnico do Engenheiro Civil Antônio Carlos Havro de Sá, registrado no CREA sob nº PR-13.212/D, o qual pugnou pela execução de serviços que redundam em modificações nas especificações da obra visando torná-la mais viável e seguro do ponto de vista técnico.
§1° O aumento de meta diz respeito aos serviços constantes na planilha anexa, devidamente publicada junto com este aditivo, no valor total de R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais), correspondente a 25,00% (vinte e cinco por cento) do valor contratual total.
§2° Em decorrência do acréscimo previsto nesta cláusula, o novo valor contratual passa a ser o de R$ 52.167,99 (cinquenta e dois mil, cento e sessenta e sete reais e noventa e nove centavos).

Cláusula Segunda – O valor contratual acrescido em decorrência da Cláusula Primeira será pago em até 30 (trinta) dias contados do recebimento da parcela da obra acrescida, mediante emissão da respectiva nota fiscal e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.

Cláusula Terceira – Os serviços adicionais previstos na Cláusula Primeira serão executados até o dia 03/11/2018.

Cláusula Quarta – Vigorará, o presente contrato, até o dia 31 de dezembro de 2018.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Lobato/PR, 03 de outubro de 2018.

De acordo:

Contratante:	Serviço Autônomo Municipal De Água E Esgoto - SAMAE
	ORLANDO PEREZ FRAZATTO
	Prefeito Municipal
	CPF: 281.582.889-87
Contratada:	D. Gomes Da Rocha E Cia LTDA ME.
	DANIEL GOMES DA ROCHA
	Sócio Proprietário
	CPF: 045.521.689-40

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:EA3CB34D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 013/2018

Aprova o Demonstrativo Serviços/Programas do Governo Federal do Sistema Único da Assistência Social; Demonstrativo para o Cofinanciamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social dos Recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família/IGD e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social IGD/SUAS do ano de 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, em Reunião Plenária realizada no dia quatro de outubro do ano de dois mil e dezoito, dentro de suas competências e das atribuições conferidas pelo artigo 18, inciso XIII, da Lei Nº 8742/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social,
RESOLVE:
I – Aprovar o Demonstrativo Serviços/Programas do Governo Federal do Sistema Único da Assistência Social; Demonstrativo para o Cofinanciamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social dos Recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família/IGD e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social IGD/SUAS do ano de 2017;
II- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Lupionópolis, 09 de outubro de 2018.

MÁRCIA MARIANO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Jefferson Aparecido Sega
Código Identificador:6EAA6CF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 014/2018

Aprova a Prestação de contas do Recurso do Cofinanciamento do Fundo Estadual para Infância e adolescência (FIA) utilizado no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, referente ao primeiro semestre do ano de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, em Reunião Plenária realizada no dia quatro de outubro do ano de dois mil e dezoito, dentro de suas competências e das atribuições conferidas pelo artigo 18, inciso XIII, da Lei Nº 8742/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social,

RESOLVE:

I - Aprovar a Prestação de contas do Recurso do Cofinanciamento do Fundo Estadual para Infância e Adolescência (FIA) utilizado no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, referente ao primeiro semestre do ano de 2018.
II - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Lupionópolis, 09 de outubro de 2018.

MARCIA MARIANO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Jefferson Aparecido Sega
Código Identificador:16BEB40A

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PP N° 24/2018

CNPJ 75.845.511/0001-03
AVISO DE EDITAL
PL Nº 48/2018 – Pregão Presencial Nº 24/2018
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que às 10h do dia 30 de outubro de 2018, fará realizar em sua sede, situada na Praça Padre Antonio Pozzato, 880, o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que tem como objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente Diversos, discriminados no anexo I, para a Secretaria Municipal de Saúde, com recursos oriundos da Secretaria de Estado da Saúde – SESA. O Edital completo, estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, com retirada no endereço acima especificado, ou via internet através do site: http://lupionopolis.pr.gov.br/licitacao/. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3660-1100, no horário das 09h às 12h e das 14h às 17h.

Lupionópolis, 09 de outubro de 2018.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:3E926758

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO N° 02/2018 - PRAZO

Contrato N° 50/2016 – DISPENSA N° 07/2016
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: L2F SISTEMAS WEB LTDA ME.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, PERSONALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO TÉCNICA, SUPORTE E HOSPEDAGEM DO WEB SITE (PORTAL DO MUNÍCIPIO).
Funcional Programática:
04.122.0003-2005 – Administração Geral da Prefeitura
Prazo de execução prorrogado: 12 (doze) meses.
Vigência Contratual : 09/10/2018 – 09/10/2019.
Data da assinatura: 09 de outubro de 2018.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:E0036FCB

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.102/2018

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 29/2017, de 29 de novembro de 2017.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$11.000,00 (Onze mil reais) como se segue:

09	**SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL**	
08.244.0007.2.023	**Manut. das Políticas de Assistência Social (CRAS)**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
00934	(Bloco de Financiamento de Proteção Social Básica - SUAS)	3.000,00
TOTAL		**3.000,00**
11	**SECRETARIA DE ESPORTE TURISMO E LAZER**	
001	**SECRETARIA DE ESPORTE TURISMO E LAZER**	
27.812.0017.2.077	**Manut. da Secretaria de Esportes,Turismo e Lazer**	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	8.000,00
TOTAL		**8.000,00**
TOTAL SUPLEMENTADO		**11.000,00**

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no exercício anterior são indicados como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

FONTE	RECEITA	VALOR
00934	(1.7.1.8.04.1.1.01.00 – Piso Básico Fixo (PAIF) – Fonte 934 – C/C 11331-X)	3.000,00
00000	(1.7.1.8.01.2.1.00.00 – Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cota Mensal - Principal)	8.000,00
TOTAL		**11.000,00**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 09 de outubro de 2018

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:5C17A596

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 202/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 202/2018

DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2018.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

LOCATÁRIA: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME, CNPJ 21.484.336/0001-47.

DOMICÍLIO: Rua Jalbas Rodrigues Alves, nº 356, município de Maringá, Estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de equipamentos odontológicos destinados ao Centro Odontológico relacionados no Termo de Compromisso nº 411.390.171.227.172.577-3 para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: Pelo fornecimento dos bens ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 4.295,00 (quatro mil duzentos e noventa e cinco reais).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:49C0E055

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 203/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 203/2018

DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2018.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

LOCATÁRIA: ORTONUTRE – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME, CNPJ 11.541.499/0001-60.

DOMICÍLIO: Rua Santos Dumont, nº 3.266, município de Maringá, Estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de equipamentos odontológicos destinados ao Centro Odontológico relacionados no Termo de Compromisso nº 411.390.171.227.172.577-3 para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: Pelo fornecimento dos bens ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 4.364,00 (quatro mil trezentos e sessenta e quatro reais).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:8C07387B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 061/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 061/2018** com as seguintes características:

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) visando atender à demanda da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Mallet/PR.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 24/10/2018 às 09h00min.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp a partir de 10/10/2018.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 09/10/2018.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:0AEE0D0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N° 432/2018

Súmula: "Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar – CCIH - do Município de Mandirituba, Paraná."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, bem como nos termos do Protocolo n.º 4.764, de 20 de outubro de 2018, da SMS,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar – CCIH do Município de Mandirituba, Paraná:

I - Presidente: Laodicéia Ferreira dos Santos – Enfermeira - COREN/PR n.º 446987;
II – Erika Palú – Bioquímica - CRF/PR n.º 24449;
III – Everly Stech – Diretora Administrativa;
IV – Morgana Louise Vendrusculo – Médica - CRM/PR n.º 36603;
V – Renata Gabardo Paludo – Farmacêutica - CRF/PR n.º 20625;
VI – Ivonete Lourenço Martins – Enfermeira – COREN/PR n.º 476716.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.° 423 de 31 de agosto de 2018.

Mandirituba, 03 de outubro de 2018

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:5AD382C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2018

CONTRATO Nº 121/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: VML COMÉRCIO DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ Nº. 23.228.205/0001-24
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
Nº: 070/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 5 PASSAGEIROS
VALOR: R$ 44.690,00

VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 04/10/2018

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:70BBD2E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 213 DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 480/2008.

R E S O L V E

ART. 1º - Ficam promovidas por qualificação profissional de acordo com o Art. 21 da Lei Municipal n.º 480 de 05 de dezembro de 2008, as Profissionais da Educação, Integrantes do Quadro de Pessoal Permanente, conforme conclusão dos Cursos de Especialização em nível de Pós Graduação "LATO SENSU", abaixo relacionadas:

PROFESSOR 20h:

MAT.	NOME	DE: NIVEL/CLASSE	P/: NIVEL/CLASSE
1709	Luciana da Silva Staseka	A 09	B 09

EDUCADOR INFANTIL:

MAT.	NOME	DE: NIVEL/CLASSE	P/: NIVEL/CLASSE
691	Cristiane de Jesus Ferreira Penkal	EB 13	EC 13
2489	Diene de Almeida	EB 03	EC 03

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 09 de outubro de 2018.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:6B85E6CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 214 DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 480/2008.

R E S O L V E

ART. 1º - Fica promovida no Nível Horizontal de acordo com os Art. 18 e 19 da Lei Municipal n.º 480 de 05 de dezembro de 2008, a professora abaixo, integrante do Quadro de Pessoal Permanente, conforme avaliação da Secretaria Municipal de Educação:

PROFESSOR 20h:

MAT.	NOME	DE: NIVEL/CLASSE	P/: NIVEL/CLASSE
1986	Maria Bernadete de Andrade	C 07	C 08

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 09 de outubro de 2018.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:523F692D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 20/2018

SÚMULA: Aprovar a Prestação de Contas dos recursos recebidos do IGD/BF e IGD SUAS, referente ao exercício de 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 911 de 20/03/2017, Lei Federal nº 8.742/93 e Lei 12.435 de 2011, e as normativas que dispõe sobre a aplicação dos recursos do IGD/BF e IGD SUAS,

Considerando a deliberação do Conselho em reunião realizada no dia 01 de outubro de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas e o demonstrativo sintético 2017 dos Recursos do índice de Gestão Descentralizada IGD/BF e IGD SUAS, aplicado nas ações do Programa Bolsa Família, Cadastro Único e Controle Social, bem como, a reprogramação dos saldos existentes em 31/12/2017.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nessa data, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 01 de outubro de 2018

VIVIANE DE CARVALHO MORO
Presidente CMAS

Publicado por:
Joselaine Aparecida Steff Dalke
Código Identificador:700CB57E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 21/2018

SÚMULA: Aprovar a Prestação de Contas dos recursos recebidos do Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário/MDSA, por meio do Fundo Nacional de Assistência Social/FNAS, exercício 2017, para serviços/programas/SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 911 de 20/03/2017, Lei Federal nº 8.742/93 e Lei 12.435 de 2011,

Considerando a deliberação do Conselho em reunião realizada no dia 01 de outubro de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o demonstrativo sintético anual da execução físico-financeira SUAS-2017 referente aos Pisos da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial e a reprogramação dos saldos existente em 31/12/2017.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nessa data, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 01 de outubro de 2018

VIVIANE DE CARVALHO MORO
Presidente CMAS

Publicado por:
Joselaine Aparecida Steff Dalke
Código Identificador:796E94AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
ATA DA 29ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS

ATA DA 29ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 4º PERÍODO LEGISLATIVO DA 12ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 24 DE SETEMBRO DE 2018.

COMPOSIÇÃO: Presidente – GERSON DA SILVA JUNIOR - Vice-Presidente – ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS; 1º Secretário – JOSE FERNANDO DE LIMA; 2° Secretário – SANDRO PAULO RAMOS; e demais Vereadores: JAMERSON SANTANA GONÇALVES; JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO; MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; MARIO BRAGA NETO; RENATO PEREIRA DA SILVA; RODRIGO GREGORIO DOS SANTOS E SANDRO MOACIR BRAGA. Início 20:00 horas. O **Sr. Presidente** abre a Sessão: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei, declaro aberta a 29ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 4º Período Legislativo da 12ª Legislatura. O **Sr. Presidente** solicita ao Vereador Renato Pereira da Silva, que faça a leitura do texto extraído das escrituras sagradas. O **Sr. Presidente** solicita ao Vereador Jamerson Santana Gonçalves que faça a leitura de um artigo da Lei Orgânica e ao Vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte que faça a leitura de um artigo do Regimento Interno. O **Sr. Presidente** agradece os nobres pares, todos os amigos, a imprensa, todos os presentes e a todos que acompanham a sessão on line. O **Sr. Presidente** coloca em discussão e votação a ata da 28ª Sessão Ordinária realizada em 17 de setembro de 2018, sendo a mesma aprovada por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita a secretária que faça a leitura dos ofícios recebidos. O **Sr. Presidente** deixa a palavra livre aos vereadores. Fizeram uso da palavra os vereadores: José Carlos do Espírito Santo, José Fernando de Lima, Sandro Paulo Ramos, Marcio Fabiano Mesquita Duarte, Mario Braga Neto e o Presidente Gerson da Silva Junior. Terminada a palavra livre, o **Sr. Presidente** passa à **Ordem do Dia**. O **Sr. Presidente** solicita a Secretaria que faça a leitura do **Projeto de Lei nº 001/2018** "*Acrescenta dispositivo à Lei Municipal nº 1822/2016 e dá outras providências"*, de iniciativa do vereador Mario Braga Neto, o qual está entrando em 2ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 001/2018** em 2ª discussão. Fez uso da palavra o vereador Mario Braga Neto, não havendo mais ninguém querendo discutir o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 001/2018** em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita a Secretaria que faça a leitura do **Projeto de Lei nº 008/2018** "*Incluir no calendário oficial de eventos do Município de Matinhos o 'AGOSTO DOURADO', mês dedicado à realização de ações para conscientização da importância do aleitamento materno, e dá outras providencia"*, de iniciativa do vereador Rodrigo Gregorio dos Santos, o qual está entrando em 2ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 008/2018** em 2ª discussão, não havendo ninguém a discutir o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 008/2018** em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** informa que em conformidade com o Art. 131 do Regimento Interno, todos os Projetos de Indicação que serão lidos e serão encaminhados a quem de direito, independentemente de deliberação.O **Sr. Presidente** solicita a secretária que faça a leitura somente da súmula dos projetos de indicação apresentado para ciência e encaminhamento ao executivo. **Projeto de Indicação nº 004/2018** "*Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal que se façam praças ecológicas junto à restinga ao longo da orla, no âmbito do município de Matinhos, e dá outras providências."* – de iniciativa do vereador Sandro Paulo Ramos. **Projeto de Indicação nº 005/2018** "*Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal a criação de um Centro de Apoio ao Servidor, no âmbito do município de Matinhos, e dá outras providências."* – de iniciativa do vereador Sandro Paulo Ramos. **Projeto de Indicação nº 013/2018** "*Indica ao Senhor Prefeito Municipal Ruy Hauer Reichert a criação do programa "Matinhos Bem Cuidada", e dá outras providências."* – de iniciativa do vereador Rodrigo Gregório dos Santos. **ENCERRAMENTO**: Não havendo mais nada a tratar, o **Sr. Presidente** agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente Sessão.

Matinhos, 24 de setembro 2018.

GERSON DA SILVA JUNIOR	***ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS***
Presidente	Vice-Presidente
JOSE FERNANDO DE LIMA	***SANDRO PAULO RAMOS***
1º Secretário	2º Secretário

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:F304D359

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APROVAR DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA 210/2017 - PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2017 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:
APROVAR

A celebração de Termo Aditivo firmado com a empresa **ITAVOL COMERCIAL EIRELI - EPP**, inscrita no **CNPJ Nº 10.976.220/0001-09,** conforme **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 092/2017, Processo Licitatório nº 152/2017 e Ata de Registro de Preços nº 210/2017 –** PMM, que prevê **Aquisição de alimentos perecíveis e não perecíveis,** elevando os valores conforme descrito abaixo:

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT
17	KG	Biscoito doce tipo rosquinha. (sabores) Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, lecitina de soja, amido de milho, açúcar invertido, sal. O produto não deve apresentar-se queimado ou tostado e nem quebrado. Composição nutricional mínima 6g de proteínas e valor calórico 390Kcal em 100g do produto. Sabores coco, chocolate e leite (informados no momento do empenho).	5,05
19	KG	Biscoito salgado tipo Cream Cracker. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, lecitina de soja, amido de milho, açúcar invertido, sal. O produto não deve apresentar-se queimado ou tostado e nem quebrado.	5,59

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 08 de Outubro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:48E84C80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2018 - PMM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 106/2018 – PMM

LICITAÇÃO COM ÍTENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO) POR CENTO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 24 de outubro de 2018, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6012/6140.
As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes *devidamente lacrados* impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$2.029.379,00 (dois milhões vinte e nove mil trezentos e setenta e nove reais).

A proposta deverá preferencialmente ser extraída do Software (Sistema de preenchimento fornecido pelo Município), conforme item 9.1 do edital.

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 09 de outubro de 2018

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:86054D58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2018 - PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 107/2018 – PMM
LICITAÇÃO COM ÍTENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO) POR CENTO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ESTRUTURAÇÃO FUNCIONAL DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR DA PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE SOB Nº 10951.061000/1160-03 E 10951.061000/1170-03, com as características e especificações constantes deste Edital.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 25 de outubro de 2018, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6012/6140.
As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes *devidamente lacrados* impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$1.008.020,33 (um milhão oito mil vinte reais e trinta e três centavos).

A proposta deverá preferencialmente ser extraída do Software (Sistema de preenchimento fornecido pelo Município), conforme item 9.1 do edital.

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 09 de outubro de 2018

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:E4A2C111

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 099-2018 CONVOCAÇÃO DE MOTORISTA D

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº099/2018

O Prefeito do Município de Matinhos **Ruy Hauer Reichert CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado conforme Edital nº. 014/2015 a comparecer na data e local relacionado abaixo, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 14 do Edital nº. 001/2015.

Os documentos deverão ser entregue, no **dia 23 de outubro de 2018 ás 09h00min** no Departamento de Recursos Humanos da prefeitura Municipal de Matinhos sito a Rua Pastor Elias Abrahão n°22, centro.
Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **09/10/2018 a 23/10/2018** conforme item 14 do edital n°001/2015.

NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.

Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo, no momento da convocação.

1. Os documentos são os seguintes:
a) Cédula de Identidade;
b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
c) PIS/PASEP;
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
e) Certificado de Reservista (sexo masculino);
f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
g) Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça **Federal no site** www.jfpr.gov.br, **Estadual** Endereço: Vara de Execuções Penais: End.: Av. Anita Garibaldi, 750, sala 379, 1º andar - Ahú - Curitiba –PR**, Municipal** junto ao fórum da comarca onde reside**;**
h) Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o
Caso.
i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
j) Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
k) Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão com data de Colação de Grau;
l) Declaração de não acúmulo de cargo (em original fornecida pela Secretaria de Administração, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse,o
decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração.
m) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes);
n) Declaração de bens ou a última declaração de Imposto de Renda;
o) Declaração do último emprego.
o) Comprovante de endereço.
1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**
2. Dos Exames Médicos
2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados**, no dia 23 de outubro de 2018 os quais correrão às suas expensas;**

2.2 **a avaliação psicológica será realizada pelo Município;**

2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta) dias exames laboratoriais e a data do exame médico:

Cargo: Motorista de Veículo Pesado/Carga e Ônibus (D)
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c) Audiometria Ocupacional;
d) ECG;
e) Espirometria;
f) GGT;
g)Hemograma Completo;
2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.
2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.
2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Lei Municipal nº 1430/2011.
2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:
2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.
2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.
2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura n°001/2015.
2.13 Será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br a listas com os nomes e horário da avaliação psicológica, e a análise dos exames pela junta médica, os candidato deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.
2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
MOTORISTA (D)	Jonatan Levandoski	15°	Secretaria Municipal de Assistência Social
	Luiz Carlos Ulsenheimer	16°	Secretaria Municipal de Assistência Social

Matinhos, 09 de outubro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:0BFE4CDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 100-2018 CONVOCAÇÃO DE OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº100/2018

O Prefeito do Município de Matinhos **Ruy Hauer Reichert CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado conforme Edital nº. 014/2015 a comparecer na data e local relacionado abaixo, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 14 do Edital nº. 001/2015.

Os documentos deverão ser entregue, no **dia 23 de outubro de 2018 ás 09h00min** no Departamento de Recursos Humanos da prefeitura Municipal de Matinhos sito a Rua Pastor Elias Abrahão n°22, centro.
Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **09/10/2018 a 23/10/2018** conforme item 14 do edital n°001/2015.

NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.

Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo, no momento da convocação.

1. Os documentos são os seguintes:
a) Cédula de Identidade;
b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
c) PIS/PASEP;
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
e) Certificado de Reservista (sexo masculino);
f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
g) Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça **Federal no site** www.jfpr.gov.br, **Estadual** Endereço: Vara de Execuções Penais: End.: Av. Anita Garibaldi, 750, sala 379, 1º andar - Ahú - Curitiba –PR**, Municipal** junto ao fórum da comarca onde reside**;**
h) Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o
Caso.
i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
j) Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
k) Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão com data de Colação de Grau;
l) Declaração de não acúmulo de cargo (em original fornecida pela Secretaria de Administração, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse,o
decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração.
m) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes);
n) Declaração de bens ou a última declaração de Imposto de Renda;
o) Declaração do último emprego.
o) Comprovante de endereço.
1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**
2. Dos Exames Médicos
2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados**, no dia 23 de outubro de 2018 os quais correrão às suas expensas;**

2.2 **a avaliação psicológica será realizada pelo Município;**

2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta) dias exames laboratoriais e a data do exame médico:

Cargo: Operador de Maquinas Pesadas:
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c) Audiometria Ocupacional;
d) ECG;
e) Espirometria;
f) GGT;
g)Hemograma Completo;

2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.
2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.
2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Lei Municipal nº 1430/2011.
2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:
2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.
2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.
2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura n°001/2015.
2.13 Será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br a listas com os nomes e horário da avaliação psicológica, e a análise dos exames pela junta médica, os candidato deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.
2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	Josue Graunke	05°	Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano

Matinhos, 09 de outubro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:FF9065D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 01/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Mato Rico/PR, 09 de Outubro de 2018.

Do objeto: Contratação da empresa para fornecimento de serviço de IP DIRETO, internet fibra Óptica, (capacidade para 10 MBPS), com disponibilidade de 24 horas, durante os 07 (sete) dias da semana, adequada à perfeita execução dos serviços à Sede da Câmara Municipal de Mato Rico/PR.,

O Presidente da Comissão de Licitação e equipe de apoio, considerando as informações e pareceres contidos no presente processo de Inexigibilidade n° 01/2018, em razão da urgência necessária dos serviços, resolve **ADJUDICAR** em favor da empresa NOSEAP SISTEMA DE INFORMÁTICA LTDA - ME, inscrito no CNPJ: 13.493.359/0001-90, localizada na cidade de Mato Rico, estado do Paraná, na Av. das Araucárias, n° 26, centro, CEP 85240-000, representada nesta ato pelo Senhor, Sanderson Maciel Sobrinho, portador da Cédula de Identidade RG n° 11.065.385-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n° 096.812.499-25 na importância de R$ 9.937,68 (nove mil novecentos e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos), o resultado do referido processo.

Conforme termos da Lei n° 8.666 de 21 de Junho de 1993 em seu Art. 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações do **DECRETO N° 9.412 de 18 de junho de 2018**, sendo a contratação imediata.

Encaminha-se o procedimento para as providencias necessárias.

IGOR HANICZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria n° 06/2018

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:004E8238

LEGISLATIVO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 01/2018

HOMOLOGAÇÃO

Mato Rico/PR, 09 de Outubro de 2018.

Do objeto: Contratação da empresa para fornecimento de serviço de IP DIRETO, internet fibra Óptica, (capacidade para 10 MBPS), com disponibilidade de 24 horas, durante os 07 (sete) dias da semana, adequada à perfeita execução dos serviços à Sede da Câmara Municipal de Mato Rico/PR.,

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo de Inexigibilidade n° 01/2018, em razão da urgência necessária dos serviços, resolve **HOMOLOGAR** em favor da empresa **NOSEAP SISTEMA DE INFORMÁTICA LTDA - ME**, inscrito no CNPJ: 13.493.359/0001-90, localizada na cidade de Mato Rico, estado do Paraná, na Av. das Araucárias, n° 26, centro, CEP 85240-000, representada nesta ato pelo Senhor, Sanderson Maciel Sobrinho, portador da Cédula de Identidade RG n° 11.065.385-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n° 096.812.499-25, na importância de R$ 9.937,68 (nove mil novecentos e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos), o resultado do referido processo.

Conforme termos da Lei n° 8.666 de 21 de Junho de 1993 em seu Art. 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações do **DECRETO N° 9.412 de 18 de Junho de 2018**, sendo a contratação imediata.

Encaminha-se o procedimento para as providencias necessárias.

DIRCEU GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:C8700A43

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO 135 - 2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 135/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2018

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 08/10/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO – CNPJ nº 95.684.510/0001-31

CONTRATADA: M. DE MELO – ME, inscrita no CNPJ nº. 21.303.780/0001-19

OBJETO: Contratação de empresa para a obra de Construção da Base de Apoio a Pesquisa Cientifica, Secretaria de Meio Ambiente e Auditório, no Parque Natural Municipal do Gamelão, totalizando uma

área total construída de 231,66 m², conforme especificações contidas nas Planilhas e Projetos e que integram este edital.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 08/10/2018 à 08/06/2019.
VALOR TOTAL MÁXIMO CONTRATADO: R$ 506.330,37 (quinhentos e seis mil trezentos e trinta reais e trinta e sete centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: parcelado conforme liberação de recursos pelo Convenio.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
11 - Secretaria de Meio Ambiente e Turismo
11.001 – Departamento de Meio Ambiente
11.001.18.541.1801.1.057 – Construção de Base Apoio à pesquisa na unidade Ambiental do Gamelão
11.001.18.541.1801.1.058 - Construção de Prédio para Sede da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo
11.001.18.541.1801.1.059 - Construção de Auditório para Atividades Educativas Ambientais
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:07B5D6FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
DECRETO Nº 045/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º- Ficam unificados os lotes nº 08-A com área de 768,00 m² e lote nº 10, com área de 384,00 m², da quadra letra "P", localizados na Planta Geral, nesta cidade de Miraselva, Estado do Paraná.

Art. 2º - Com a unificação o lote fica denominado lote nº 08-A, com área de 1.152,00 m², da quadra letra "P", Cadastro Imobiliário 40800, localizado à Avenida Dona Madalena, nº 41, Centro, nesta cidade de Miraselva, Estado do Paraná, com as seguintes medidas divisas e confrontações:

Frente: confrontando com a Avenida Dona Madalena, numa extensão de 38,40m; lado **direito:** confrontando com o lote nº 11, da mesma quadra, numa extensão de 30,00m; pelo **fundo:** confrontando com os lotes nºs 07 e 06, da mesma quadra, numa extensão de 38,40m; lado **esquerdo,** confrontando com a Rua Dr. Silas Pioli, numa extensão de 30,00m; somando uma área total de 1.152,00m², sem benfeitorias.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:FBA69C35

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 051/2018 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 040/2018 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2018

CONTRATANTE: Município de Miraselva.

CONTRATADA: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S. A.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de IP Direto por meio de fibra óptica, para o Paço Municipal, com velocidade de 30 Mbps, para um período de 12(doze) meses.

VALOR TOTAL: R$ 13.991,52 (treze mil novecentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Gabinete do Prefeito 09/10/2018.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:6C825BE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO - DISPENSA 015/2018

RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO Nº 068/2018
DISPENSA Nº 015/2018

Com base nas informações constantes do Procedimento para a Aquisição de Medicamento para a paciente Wanessa Félix Veiga, para atende-la precisamos que seja realizada uma Dispensa de Licitação, conforme art. 24, inciso II da Lei nº 8666/93, haja visto que a paciente tem receituário médico, sendo que temos licitado no Pregão 040/2017 este medicamento está sem saldo suficiente, assim sendo solicitamos autorização para abertura do procedimento de Dispensa, para suprir a necessidade no atendimento da paciente através da Secretaria Municipal de Saúde., pelo período de 90 (noventa) dias, no valor máximo de **R$ 2.175,00 (dois mil, cento e setenta e cinco reais)**, após Despacho de Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei 8666/93 e alteração dada pela Lei 9.648/98 e, considerando o art. 38, inciso VI desta mesma Lei, **RATIFICO A DECISÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, em conseqüência, fica convocada a Empresa: **SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ. 00.656.468/0001-39**, para a assinatura do termo contratual.

Ao Setor de Licitações para que Publique-se,

Morretes, 09 de outubro de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal de Morretes

Publicado por:
Marcos Aurélio Dias
Código Identificador:9EF7C6EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4000/2018

SÚMULA: Exonera por Concessão de Aposentadoria Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar por Concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a Servidora JUSTINA FILIPINI, portadora do CPF nº 757.243.249-20 e RG nº 5.353.948-3, ocupante

do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, e declara vacância do cargo, a partir de 08/10/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos nove dias do mês de outubro de dois mil e dezoito.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:6DD62DA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4001/2018

SÚMULA: Suspende licença para tratamento de saúde de Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Suspender licença para tratamento de saúde concedida através da Portaria nº 3947/2018 a Servidora Pública Municipal **Justina Filipini,** portadora do RG nº 5.353.948-3, Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 08/10/2018, por concessão de aposentadoria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:5940987F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4002/2018

SÚMULA: Concede gratificação por dedicação exclusiva aos Servidores Públicos Municipais de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1485/2018;

RESOLVE

Art. 1º - Em conformidade com o artigo 10 da Lei Municipal nº 1485/2018, conceder gratificação por dedicação exclusiva, aos Servidores Públicos Municipais, a partir de outubro de 2018, conforme segue:

Charles Adriano Reginato, RG nº 10.500.909-7, por desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde, gratificação de 25%.

Débora Lazzarotto, RG nº 9.760.881-4, por desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde, gratificação de 25%.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos nove dias do mês de outubro de dois mil e dezoito.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:FD3238B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018 - MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma Presencial, tipo Menor Preço, na data de **26 de outubro de 2018**, às 09:00 horas.
OBJETO: aquisição de materiais de processamento de dados.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do órgão no site http://palmeira.pr.leg.br ou através de solicitação enviada para o e-mail compras@palmeira.pr.leg.br.
Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do telefone: (42) 3252-1648.

Palmeira, 09 de outubro de 2018.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:3A6E2A73

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 40/2018

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, vem através desse **HOMOLOGAR** a Dispensa N° 40/2018 e também **ADJUDICAR** o presente processo em favor dos proponentes: **CAMILA COSTA HANISKIEVICZ – ME**, CNPJ 17.572.433/0001-14, no valor de R$ 192,90 (cento e noventa e dois reais e noventa centavos); **CARLOS ALEXANDRE VIANTE – ME**, CNPJ 19.508.817/0001-01, no valor de R$ 217,10 (duzentos e dezessete reais e dez centavos); totalizando R$ 410,00 (quatrocentos e dez reais), para aquisição de materiais de consumo em geral para a Câmara Municipal de Palmeira.

Palmeira, 09 de outubro de 2018.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:5CFAF862

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 855/2017 - MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pelo prefeito municipal, **Sr. EDIR HAVRECHAKI,** brasileiro, casado, agente público, portador do **RG n° 7.298.386-6 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob n° 028.032.159-77**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 59.104.273/0001-29**,

neste ato representado pela **Sr. Gustavo Rossi Nogueira**, portador do **CPF nº 062.189.378-10**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 855/2017**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO: Quanto à vigência do contrato fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses a contar de 10 de Março de 2018 até a data de 09 de Março de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas;

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 08 de Março de 2018.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:E4BEDB70

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL CALENDÁRIO DE REUNIÕES R.P.P.S. PALMEIRA 4º TRIMESTRE - 2018

CALENDÁRIO DE REUNIÕES R.P.P.S. PALMEIRA 4º TRIMESTRE - 2018

Através deste, informo as datas das reuniões ordinárias do Conselho Administrativo, do Conselho Fiscal e do Comitê de Investimentos realizadas na sede desta autarquia conforme o seguinte calendário:

CONSELHO ADMINISTRATIVO E FISCAL
31/10/2018 – 18:30 horas
28/11/2018 – 18:30 horas
13/12/2018 – 18:30 horas

COMITÊ DE INVESTIMENTOS
31/10/2018 – 17:30 horas
28/11/2018 – 17:30 horas
13/12/2018 – 17:30 horas

Palmeira, 09 de Outubro de 2018.

Atenciosamente,

EVANDRO PACHECO DOS SANTOS
Secretário do R.P.P.S..

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:415962FE

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL CERTIDÃO DE RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO - ITAÚ UNIBANCO S.A.

Certidão de Renovação de Credenciamento

O Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, Autarquia Municipal responsável pela previdência social dos servidores públicos dos Poderes Legislativo e Executivo do Município de Palmeira, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 07.681.157/0001-79, com sede na Rua Juvenal Marcondes Zanardini, n.º 2, Centro, Palmeira, Paraná, certifica que a empresa " **ITAÚ UNIBANCO S.A."**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, encontra-se credenciada e apta, para o **exercício profissional de administração de carteira de valores mobiliários, integrando o cadastro de gestores dos recursos financeiros do RPPS de Palmeira para prestação de serviços especializados em administração de carteiras prevista na Resolução CMN n.º 4604/17.**
Atesta-se, ainda, que o credenciamento não possui caráter vinculante, caráter de exclusividade ou mesmo qualquer ordem de preferência ou sequência às instituições financeiras, cujos investimentos e aplicações ocorrerão conforme a necessidade, oportunidade e conveniência da Autarquia de Previdência de Palmeira, não fazendo jus o interessado a nenhum tipo de indenização.
Esta certidão tem validade de 12 (doze) meses a contar da data abaixo designada.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09/10/2018.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:AFFB4F30

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N.º 01/2018 - HOMOLOGAÇÃO.

O Município de Palmeira, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o encerramento dos trabalhos do Processo Seletivo Simplificado – PSS 01/2018 e **HOMOLOGA** o procedimento realizado, conforme edital PSS n.º 01/2018, para que surtam os efeitos legais.

Palmeira, 09 de outubro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:82514073

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 56/2018- POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR PSS – JOSILHANE DA SILVA

ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 56/2018- POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR PSS – JOSILHANE DA SILVA
Processo nº: 10769/2018
ADITIVO Nº. 56/2018
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: **JOSILHANE DA SILVA**
Cargo: PROFESSOR - PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$ 1.227,67 (Hum mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos)
Vigência: 06/08/2017 a 04/10/2018.
Prorrogação: 05/10/2018 a 28/10/2018.
Data: 09/10/2018

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:A8ABB658

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 57/2018- POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR PSS – JOSIANE JANTARA MADUREIRA

ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 57/2018- POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR PSS – JOSIANE JANTARA MADUREIRA
Processo nº: 10680/2018
ADITIVO Nº. 57/2018

Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: **JOSIANE JANTARA MADUREIRA**
Cargo: PROFESSOR - PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$ 1.227,67 (Hum mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos)
Vigência: 06/09/2018 a 31/10/2018.
Prorrogação: 01/11/2018 a 19/12/2018.
Data: 09/10/2018

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:D0386017

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DISTRATO DE CONTRATO A PEDIDO - 18/2018 - PROFESSOR - PSS – VIVIANE DICK OSSIG.

DISTRATO DE CONTRATO A PEDIDO - 18/2018 - PROFESSOR - PSS – VIVIANE DICK OSSIG.

Processo nº. 10806/2018

Distrato nº. 18/2018

Distratante: VIVIANE DICK OSSIG

Distratada: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL - PSS

Regime: C.L.T.

Vencimento: R$ 3.411,41 (três mil quatrocentos e onze reais e quarenta e cinco centavos)

Vigência: 28/05/2018 à 27/05/2019.
Distrato a partir de: 16/10/2018
Data: 09/10/2018.

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:E575FA81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ABERTURA PREGÃO 013/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ torna público que realizará às **15h** do **dia 24 de outubro de 2018,** em sua sede à Rua João Estevão, nº 361, Ponta do Caju, cidade de Paranaguá, PR, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, *para a Contratação por 60 (sessenta) meses de instituição financeira pública ou privada, autorizada pelo Banco Central, para a prestação de serviços de processamento e gerenciamento de créditos relativos à folha de pagamento dos Agentes Políticos e Servidores ativos efetivos e comissionados, da Câmara Municipal de Paranaguá, conforme especificações dispostas no Anexo II.* Cópia completa do edital poderá ser consultada e obtida a partir desta data no site *www.paranagua.pr.leg.br*, campo "Licitações", ou no endereço supramencionado no horário das 13h00 às 19h00, pelo telefone PABX (0XX41) 3420-9000 ou diretamente no Setor de Comissões Técnicas (0XX41) 3420-9006). Os interessados deverão retirar o Edital mediante identificação.

Paranaguá/PR, 09 de outubro de 2018.

MARCUS ANTONIO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Cassiano José de Oliveira Silva
Código Identificador:2BEFD0B7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO CONTRATO INEXIGIBILIDADE 02/2018
CREDENCIAMENTO RPA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 021/2018 - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2018 - CREDENCIAMENTO N° 001/2018
EXTRATO DE CONTRATO
Processo Licitatório n° 021/2018 Inexigibilidade nº 002/2018
CREDENCIAMENTO n° 001/2018

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná
Cnpj:	13.681.884/0001-39
Contratada:	AUTÔNOMOS
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO DA OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIAE EMERGÊNCIA- SAMU 192 NO LITORAL DO PARANA.
Justificativa:	Artigos 25,*caput*, da lei federal 8.666/93.
Valor da LICITAÇÃO:	CONFORME ATIVIDADE – CONTRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 450.000,00 – PLANTÃO UNITÁRIO - CONFORME EXECUÇÃO E FUNÇÃO
Foro:	Comarca de Paranaguá-PR
Data Ratificação / Homologação:	22/03/2018
Prazo DOS CONTRATOS:	14/10/2018

Nº contratoCREDENCIADO FUNÇÃO

NUMERO CONTRATO	NOME CREDENCIADO	ATIVIDADE CONTRATADA - AUTÔNOMA
171	JOANA PAULA GONÇALVES DE SOUZA CARVALHO	TÉCNICA ENFERMAGEM
172	LUIZ ALBERT MACEDO	CONDUTOR
173	NEUZA JOSÉ DA SILVA	TÉCNICA DE ENFERMAGEM

Paranaguá, 09 de OUTUBRO de 2018.

JEMIMA ALIANO
Diretora Adm. Financeira

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:801E7063

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
AVISO DE LICITAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE LICENÇA IP CONNECT REPETIDORA MOTOROLA, LINK DADOS E RACK

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 61/2018 – Objeto: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA INSTALAÇÃO DE LICENÇA IP CONNECT EM REPETIDORA MOTOROLA DGR 6175**, LINKS DE DADOS EM ANTENAS E RACK PARA ADEQUAÇÃO DO EQUIPAMENTO – PARA DEVIDO FUNCINAMENTO RADIO COMUNICAÇÃO SERVIÇOS DO SAMU 192 LITORAL DO PARANÁ".**
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Termo de Referência: Estará à disposição dos interessados para proposta de cotação na Diretoria Administrativa e Financeira, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h00 – Rua Baronesa do Cerro Azul – 2382 – Palmital – Paranaguá- PR **ou gratuitamente nos pelo e-mail – licitacao@cislipalitoral.com.br pelo período 10 (DEZ) dias.**

Paranaguá, 09 de outubro de 2018.

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:18B5A454

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 35.321/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2018

REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2018

VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

Aos vinte e nove dias de agosto, do ano de 2018, a PREFEITURA DE PARANAGUÁ-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada a Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pelo **Procurador Geral do Município**, Senhor ÍCARO JOSÉ WOLSKI PIRES, pelo **Secretário Municipal de Assistência Social**, Senhor LEVI DE ANDRADE, pelo **Secretário Municipal de Segurança**, Senhor JOÃO CARLOS SILVA, pelo **Secretário Municipal de Administração**, Senhor ODAIR JOSÉ PEREIRA, pelo **Secretário Municipal de Obras Públicas**, Senhor MAIKOL NASCIMENTO DO AMARANTE, pelo **Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento**, Senhor MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO, pelo **Secretário Municipal de Meio Ambiente**, Senhor RAPHAEL ROLIM DE MOURA, pela **Secretária Municipal de Abastecimento e Pesca,** Senhora MORGANA SANTOS GONÇALVES, pelo **Secretário Municipal de Planejamento e Gestão**, Senhor SÍLVIO LOYOLA, pela **Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral**, Senhora VANDECY SILVA DUTRA, pelo **Secretário Municipal de Cultura e Turismo**, Senhor HARRISON MOREIRA DE CAMARGO, pela **Secretária Municipal de Governo**, LUCIANA SANTOS COSTA, pelo **Secretário Municipal de Trabalho, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais**, Senhor BRAYAN VINÍCIUS PEREIRA ROQUE, pelo **Controlador Geral do Município**, Senhor RAUL DA GAMA E SILVA LUCK, pelo **Secretário Municipal de Esportes**, Senhor DARLAN JANES MACEDO SILVA, pelo **Secretário Regional da Ilha dos Valadares**, Senhor ALDO JOSÉ DAS NEVES e pelo **Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranaguá**, Senhor ÍCARO GABRIEL GREINERT, institui **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO 039/2018, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** processado nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8666/93, da Lei nº 10.520/2002, da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicadas, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional as partes, segundo as clausulas e condições seguintes:

EMPRESA: VAREJÃO DE CARNES SOLEDADE LTDA	
CNPJ: 06.087.469/0001-96	**FONE FAX:** (41) 3663-5566 / (41) 3663-7722
ENDEREÇO: Rua Sudão, 1243 – Rio Verde – Colombo-PR CEP: 83405-480	
REPRESENTANTE LEGAL: Vanderlei Trentini	
CPF Nº: 554.128.589-53	**RG Nº** 4.073.121-0 SESP/PR
E MAIL: kibife2012@hotmail.com	

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
7	Pacote 140 a165 gr	2069	BISCOITO RECHEADO, SABORES DIVERSOS, PACOTE COM NO MÍNIMO 140G A 165G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA. MARCAS DE REFERÊNCIA: NESTLÉ (PASSATEMPO, BONO, TOSTINES), BAUDUCCO, MABEL SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	Visconti	R$ 1,4799	R$ 3.062,00
12	Pacote com 300 gramas	282	LEITE EM PÓ DESNATADO, INSTANTÂNEO E GRANULADO. LATA 300 A 400GR. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS DE REFERÊNCIA: MOLICO, NINHO, ITAMBÉ, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	Finíssimo	R$ 9,5673	R$ 2.698,00
Valor Total dos lotes						R$ 5.760,00

A vigência da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do Art. 15, inciso III da Lei nº 8666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2018 integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.
Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

Paranaguá, 29 de agosto de 2018

ÍCARO JOSÉ WOLSKI PIRES
Procurador Geral do Município

LEVI DE ANDRADE
Secretário Municipal de Assistência Social

JOÃO CARLOS SILVA
Secretário Municipal de Segurança

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

MAIKOL NASCIMENTO DO AMARANTE
Secretário Municipal de Obras Públicas

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

RAPHAEL ROLIM DE MOURA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

SILVIO LOYOLA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Governo

BRAYAN VINICIUS PEREIRA ROQUE
Secretário Municipal de Trabalho, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral do Município

DARLAN JANES MACEDO SILVA
Secretário Municipal de Esportes

ALDO JOSÉ DAS NEVES
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

MORGANA SANTOS GONÇALVES
Secretária Municipal de Abastecimento e Pesca

ICARO GABRIEL GREINERT
FUNREBOM – Fundo de Reequipamento de Bombeiros

Varejão de Carnes Soledade LTDA
VANDERLEI TRENTINI
CNPJ: 06.087.469/0001-96

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:A5C20172

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2018

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15
FABIANO PEÇANHA MONTEZ-ME - CNPJ Nº 06.311.283/0001-79

Objeto: "Contratação de Serviços de Treinamento e Aperfeiçoamento, para Capacitação de Servidores Públicos Municipais, na área do curso que se pretende realizar, com o tema: PALESTRA MOTIVACIONAL", para qualificação dos servidores municipais, contribuindo com o desempenho profissional. Com fulcro no artigo 25, inciso II, § 1º, c/c art.13, inc. VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 31.784/2018, em atendimento a Secretaria Municpal de Urbanismo".

Processo Administrativo nº: 31.784/2018

Valor da Contratação: R$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

Dotação orçamentária: 14.001.2125.004.0122.333.90.39.4800.1000
Foro: Paranaguá-Pr

Data: 09/10/2018

FELIPE CONSTANTINO
Secretário Municipal de Urbanismo

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:4B58788E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 032/2018

O Sr. Secretário Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 831/2018;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 032/2018, que tem por objeto: **"Contratação de Serviços de Treinamento e Aperfeiçoamento, para Capacitação de Servidores Públicos Municipais, na área do curso que se pretende realizar, com o tema: PALESTRA MOTIVACIONAL", para qualificação dos servidores municipais, contribuindo com o desempenho profissional. Com fulcro no artigo 25, inciso II, § 1º, c/c art.13, inc. VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 31.784/2018, em atendimento a Secretaria Municpal de Urbanismo".**

II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: FABIANO PEÇANHA MONTEZ-ME - CNPJ Nº 06.311.283/0001-79.**

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 09 de Outubro de 2018.

FELIPE CONSTANTINO
Secretário Municipal de Urbanismo

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:6B65509B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2018

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
D.S.MATTOS & MATTOS LTDA - CNPJ nº 04.641.352/0001-87

Objeto: "*Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Transporte Marítimo de Resíduos Sólidos em caráter emergencial, para dar continuidade aos serviços prestados na Ilha do Mel, com destino ao trapiche do Rio Itiberê, na praça de Eventos Mario Roque, através de embarcações apropriadas, compreendendo 8(oito) viagens mensais. Para atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias,* com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal Nº 8.666/93, em atendimento à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme inteiro teor do processo administrativo 30508/2018, e seus anexos.

Processo Administrativo nº 30508/2018

Valor total da contratação: R$ 93.600,00 (Noventa e três mil e seiscentos reais).

Prazo da contratação: 180 (cento e oitenta dias)

Dotação Orçamentária: 15.03.1014.0015.0542.0012.3339039.1000
Foro: Paranaguá

Paranaguá, 08 de Outubro de 2018.

RAPHAEL ROLIM DE MOURA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:F0F60194

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.359

PORTARIA Nº 1.359

"Aplica a penalidade disciplinar de suspensão de 10 (dez) dias ao servidor público municipal."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Lei Complementar n° 203, de 10 de novembro de 2017; com fulcro no artigo 160, inciso II, e artigo 163 da Lei Complementar 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 22.321/2017 e apensos,

CONSIDERANDO a decisão constante do Relatório Final da Comissão Permanente de Sindicância, do Processo Administrativo Disciplinar nº 14/2017, que concluiu pela aplicação da penalidade de suspensão, por enquadrar-se no artigo 160, inciso I e artigo 162, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá,

RESOLVE:

I - Aplicar a penalidade disciplinar de suspensão de 10 (dez) dias, sem remuneração, ao servidor HERICK DANIEL FERNANDO KHALIL DOS SANTOS, Técnico em Auto Cad, matricula 11.468-1, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por fato punitivo.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 08 de outubro de 2018.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:5035727A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.360

PORTARIA Nº 1.360

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 203, de 10 de novembro de 2017, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 32.242/2018,

RESOLVE:

I - Desligar a partir de 03 de outubro do corrente, por motivo de aposentadoria junto à PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, a servidora CACILDA MARQUES PEREZ, Técnico em Administração, matrícula n° 2580-1, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 09 de outubro de 2018.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:2A153469

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.361

PORTARIA Nº 1.361

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 203, de 10 de novembro de 2017, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 32.759/2018,

RESOLVE:

I - Desligar a partir de 09 de outubro do corrente, por motivo de aposentadoria junto à PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, o servidor CESAR AUGUSTO TOLEDO, Médico Clínico Geral , matrícula n° 4880-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 09 de outubro de 2018.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:00EA2FD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 928

DECRETO Nº 928

"Concede Declaração de Utilidade Pública à entidade denominada Rede Feminina de combate ao câncer regional de Paranaguá ".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos da Lei Municipal nº 2.711, de 15 de agosto de 2006, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.248, de 02 de maio de 2012, e o contido no protocolado sob nº 33.992/2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Declaração de Utilidade Pública Municipal à entidade denominada "Rede Feminina de combate ao câncer regional de Paranaguá", inscrita no CNPJ sob o nº 04.818.978/0001-16, com sede neste Município.

Art. 2º A presente concessão tem validade por 12 (doze) meses a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 09 de outubro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:D94E6F93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2018

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15
INSTITUTO BRASIL DE INTELIGÊNCIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA - CNPJ Nº 62.009.642/0001-09

Objeto: "Contratação de Serviços de Treinamento e Aperfeiçoamento, para Capacitação de Servidores Públicos Municipais, na área do curso que se pretende realizar, com o tema: O T.C.E. E O DEPARTAMENTO DE PESSOAL", para qualificação dos servidores municipais, para contribuir com o desempenho adequado das funções, visando benefícios dos setores envolvidos, ampliando conhecimentos, proporcionando a aplicação de novos métodos na rotina de trabalho em cada setor. Com fulcro no artigo 25, inciso II, § 1º, c/c art.13, inc. VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 30117/2018, em atendimento as Secretarias Municipais: de Administração, Fazenda e Orçamento e Controladoria Geral.

Processo Administrativo nº: 30177/2018

Valor da Contratação: R$ 12.844,00 (Doze mil, oitocentos e quarenta e quatro reais).

Dotação orçamentária: 08.03.2042.3339039.4800.1000
10.01.2060.3339039.4800.1000
11.01.2080.3339039.4800.1000
04.01.2015.3339039.4800.1000
11.01.2080.3339039.4800.1000
Foro: Paranaguá-Pr

Data: 09/10/2018

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral do Município

VANDECY SILVA DUTRA
Secrretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:46F0D4D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 004/2018 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI

Referendo edital de convocação paraV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Tema - " OS DESAFIOS DE ENVELHECER NO SÉCULO XXI E O PAPEL DAS POLÍTICASPÚBLICAS *"*

O Presidente em exercício do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Paranaguá – PR, Ariosmar Jorge dos

Santos, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.924/2008, alterada pela lei Municipal nº 2.956/2009.
Vem convocar a Sociedade Civil Organizada, Órgãos Governamentais, e a População em geral para, **V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa**, a ser realizada dia 28 de Novembro de 2018 das 09:00 às 16:00 horas, nas dependências do SESC- Paranaguá - Rua: Domingos Peneda 947 - Bairro Itiberê

Paranaguá, 08 de Outubro de 2018

ARIOSMAR JORGE DOS SANTOS
Presidente do CMDPI
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Publicado por:
Letticia Cecy Correia
Código Identificador:9CEA5F03

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAGUÁ - 2018

Aos vinte e seis dias do mês de junho, do ano de dois mil e dezoito, às quatorze horas, reuniram na Câmara Municipal de Paranaguá, sito a Rua João Estevão nº 361 – Centro Histórico, para a 5ª Reunião Ordinária do ano de dois mil e dezoito, tendo como pautas "1. Aprovação das Atas da 10ª reunião Ordinária 2017, 3ª Reunião Ordinária 2018 e 2ª Reunião Extraordinária 2018; 2. Relatório Quadrimestral de 2018; 3. Veículos adquiridos; 4 Dispensação de fraldas geriátricas; 5. Recurso referente RESOLUÇÂO SESA nº 373/2018, que aprova a relação de Municípios habilitados a receberem o incentivo financeiro de que trata a Resolução SESA nº 604/2015 e alterações; 3. Assuntos Gerais. Estavam presentes os Conselheiros: Gestores – Mariana Amates França Coelho e Merieli Zanicoski de Araújo (Secretaria Municipal de Saúde), Nilson Hideki Nishida (1ª Regional de Saúde), Prestadores dos Serviços Públicos – Eurimar Aparecida Ribeiro Baioni(Instituto Peito Aberto), Estelamaris da Silva Santos (HRL - Hospital Regional do Litoral), Trabalhadores em Saúde - Melissa Sayuri Hoshino e Cristiane Maciel Cavanha (Conselho Reg. de Fisioterapia Crefito-8), Flávia Moreira Pinto (Conselho Regional de Serviço Social - CRESS-PR), Vera Lúcia da Veiga Jorge (SINDSAUDE – Sindicato dos Servidores Estaduais da Saúde do Paraná), Maria do Rocio Pereira Rodrigues (Sindicato dos Servidores Municipais de Paranaguá), Leonice Ilek Aurélio Rey e Vanessa de Oliveira Lucchesi (Conselho Regional de Fonoaudiologia 3ª R), Usuários - José Dougiva da Silva Costa (Associação Beneficente dos Aposentados e Pensionistas Categoria dos Estivadores), Tânia Campos (União EMILHA – União das Mulheres da Ilha do Mel), Mauro Bueno de Paula (APRUMPAR – Associação dos Produtores Rurais do Município de Paranaguá), Jean Carlos K. Freire (Congregação Mariana de Nossa Senhora do Rocio e Diocese de Paranaguá), Janete Terezin Leite (Pastoral da AIDS), Sônia Maria Resende Monteiro (Pastoral da Criança), Waltencir de Oliveira (Sindicato dos Trabalhadores Industriais de Alimentação de Paranaguá e Litoral. Ausentes com Justificativa – Maria feliciana dos Santos (Asilo São Vicente de Paulo), Roberto Costa (UMAMP – União Municipal das Associações de Moradores de Paranaguá), Gilvanda Souza da Silva Queiroz (ACEDA – Associação dos Colaboradores Escola dos Deficientes Auditivos de Paranaguá), Delphim (SINDIPETRO PR/SC Sindicato dos Petroleiros PR/SC) Convidados – Luiz Carlos Alves Araújo (UFPR Litoral), Ketlyn S. Vizine (SEMSA), Alessandra H. Genelhord (SEMSA), Lígia Regina de Campos Cordeiro (SEMSA),Lesandro Marcos Floriano (SEMSA), Tânia Miranda Destro (SEMSA), Queila Nogueira (MPPR), David Ramos (SEMSA), Maristela Cerqueira (SEMSA), Micaela Boaventura (SEMSA), Carlos A. Fangueiro (Câmara), Francisco L. Nóbrega dos Santos (Câmara), Jerri Angelo de Souza (Assessor Parlamentar). O Presidente cumprimentou a todos e passou a palavra à secretária Maria para a leitura da ordem do dia. Maria cumprimentou a todos e fez a leitura. O Presidente perguntou a todos se receberam as atas e perguntou se poderia por em aprovação. O senhor Nilson falou que foi solicitado alteração de pauta e ficariam a primeira das atas, veículos adquiridos, Recurso referente RESOLUÇÂO SESA nº 373/2018, que aprova a relação de Municípios habilitados a receberem o incentivo financeiro de que trata a Resolução SESA nº 604/2015 e alterações, Dispensação de fraldas geriátricas e por último o Relatório Quadrimestral. Conselheiros têm alguma objeção? Algum questionamento sobre a alteração de pauta? Não? Aprovado. Colocando em aprovação as atas, estão de acordo? Se alguém tiver algo que se manifeste. Ok, aprovado por todos. Temos um ofício que chegou do SINDSAÚDE, por favor, Maria. Maria: - Fez a leitura do ofício de número 139 de 2018 do SINDSAÚDE Paraná. **Dougiva**: - Sobre esse ofício que recebemos na semana passada nós estivemos na posse da nova diretoria do Hospital Regional eu conversei com o Drº. René, nada melhor do que comunicarmos eles que o SINDSAÚDE quer fazer uma apresentação e chamá-los para responder as perguntas que assim surgir aqui, porque ninguém melhor que eles tanto o SINDSAÚDE trazer os problemas existentes no Hospital quanto o responsável que esta lá no Hospital, mas isso é pra próxima reunião. Também quero falar da visita que fizemos em Alexandra com a Dra. Mariana sobre um projeto que eles estão fazendo lá, que é um espelho, um projeto muito bom, muito bem organizado. Dra Marina poderia fazer uma explanação? **Mariana**: - Cumprimentou a todos e explicou que a equipe de estratégia da família de Alexandra com estratégia de saúde bucal fez adesão ao projeto Tutoria na APS que é um projeto da SESA, vários municípios já fizeram adesão e Paranaguá nenhuma equipe tinha feito ainda por falta de profissionais e estrutura e hoje nós estamos no momento de organização e a gente achou que também estava adequado a esse projeto que é a busca do Selo de qualidade na Unidade. Então existe o Selo Bronze, Prata, Ouro ou Diamante, inicia-se pelo Bronze, mas a equipe ao verificar os itens que podem ser verificados pela 1ª Regional viram que eles podem ir direto à tentativa do Selo Prata, então a gente não vai pleitear o Selo Bronze, mas sim o Prata. São cento e oito itens que a Unidade é avaliada, desde estrutura, processo de trabalho, vários itens. Até o Drº. Elias que é o Presidente da Comissão solicitou que a gente colocasse em pauta pra reunião que a equipe vai vir apresentar pra vocês, tantos os itens avaliados, o tempo e que se precise vocês possam estar ajudando a equipe. É uma conquista estamos felizes e tenho certeza que a equipe vai conseguir esse selo. Para vocês terem uma idéia no Litoral à única Unidade que tem o Selo Bronze é em Guaratuba, no Estado do Paraná mais de quatrocentas Unidades tem o Selo Bronze, quase cinqüenta o Selo Prata e três parece o Selo Ouro, algumas agora estão tentando pleitear o Diamante. Então nós vamos tentar o primeiro Selo Prata. **Nilson**: - Vamos para o primeiro item Veículos adquiridos. **Lígia**: - Cumprimentou a todos. "Eu quis colocar essa pauta porque recentemente nós entregamos duas vans com recursos do APSUS eu não sei se é de praxe, mas agora vou começar a fazer, vou entregar um ofício pro Presidente do Conselho seu Dougiva, mas antes eu vou lê-lo pra vocês, ofício 948 assunto prestação de contas. Leu o ofício e esclareceu que ali constava todo o processo licitatório e que isso foi uma solicitação de um conselheiro, só pra que entendam, eu estou fazendo a entrega dos veículos referentes ao APSUS, mas esse processo licitatório foi o que deu origem a todos os veículos que nós estamos recebendo, os três veículos utilitários que a gente recebeu recentemente, o ônibus do VIGIASUS, a Toro, as duas Vans e mais alguns outros veículos que nos utilizar também faz parte do mesmo procedimento licitatório porque se trata de uma ata de registro de preço, então aqui está toda a documentação. Alguma dúvida do recurso do APSUS, das vans?" **Dougiva**: - "Eu só quero pegar um gancho na palavra da Lígia, não é de hoje a gente vê a correria que o pessoal está fazendo, a gestão, a pasta está fazendo e isso em resumo não é o Conselho, não é o Prefeito, não é a pasta que ganha e sim uma resposta a sociedade parnanguara e isso é muito bom, como o incentivo que o pessoal trabalha e ver que o trabalho está sendo desenvolvido." Lígia: - "Agora passando para o Recurso referente RESOLUÇÂO SESA nº 373/2018, que aprova a relação de Municípios habilitados a receberem o incentivo financeiro de que trata a Resolução SESA nº 604/2015 e alterações, recentemente nós recebemos essa resolução e nós temos um check list pra conseguir esse recurso já está praticamente aprovado, mas um desses itens do check list é a aprovação pelo Conselho, nós encaminhamos ontem uma relação dos equipamentos que nós queremos adquirir eu vou fazer uma leitura de quais equipamentos para que o pessoal entenda, eu não vou ler toda a descrição do item porque é muita coisa. Nós queremos adquirir dezessete armários de aço com oito portas com cadeado cada um desses armários vai pra cada Unidade que está mencionada no ofício, na sequência eu faço uma leitura das Unidades pra saber pra onde vai. Dezessete Detectores de Batimento Cardíaco

Fetal, dezessete Foco Auxiliar, oitenta e cinco Histerômetro seriam cinco pra cada Unidade, dezessete Kits de Inalação Adulto, dezessete Kits de Inalação Pediátrico, dezessete Mesas de Exame Ginecológico, oitenta e cinco Pinças Cheron material em Inox, também são cinco por Unidade, cinqüenta e uma Pinças de Dissecação Anatômica em Inox quatorze centímetros, seriam três por Unidade, cinqüenta e uma Pinças de Dissecação Dente de Rato em Inox quatorze centímetros, três por Unidade, oitenta e cinco Pinças Pozzi medindo vinte e quatro centímetros, cinco por Unidade, cinqüenta e uma Tesoura de Raio, seriam três por Unidade. As Unidades relacionadas são, Unidade Rodrigo Gomes, Unidade Luiz Carlos Gomes, Unidade Evanil Rodrigues, Unidade Simão Ainsenman, Unidade Domingos Lopes do Rosário, Unidade Guilhermina Mazzali Gaida, Unidade Dr. Elias Borges Neto, Unidade Aline Marinho Zacharias, Unidade Sueli Dutra Alves, Unidade Argemiro de Félix, Unidade Helvécio Chaves da Rocha, Unidade Gabriel de Lara, Unidade Antônio Santos Escomação, Unidade Flora Neves da Graça, Unidade Ana Neves, Unidade do Amparo e São Miguel. Todas essas Unidades foram mencionadas no oficio que foi encaminhado ao Conselho assim como a descrição dos itens que nós poderemos adquirir. Nós necessitamos da aprovação do Conselho pra que realmente a gente consiga o recurso, ele está disponível, mas nós temos que fazer toda uma série de documentação, sendo que seria um oficio do gestor, o termo de adesão assinado, a documentação do Prefeito autenticada, cópia da ata de posse, cópia da Ata de Resolução aprovada pelo Conselho, declaração de uso exclusivo dos equipamentos para o SUS, comprovante do Fundo Municipal de Saúde, ata do Conselho Municipal vigente e a aprovação do nosso Plano Municipal de Saúde de 2018 (dois mil e dezoito) a 2021(dois mil e vinte e um), todo esse dossiê que nós temos que unir, assinar tudo direitinho encaminhar para a 1ª Regional para que de fato a gente consiga adquirir esse recurso no valor de R$115.000,00 (cento e quinze mil reais). Alguma pergunta? Mauro: - Tão bem explicado assim quem vai querer perguntar. **Dougiva**: - Vamos passar para o outro item, qual é o outro item? **Lígia**: - O outro item são as meninas que vão apresentar. Tem como colocar em aprovação? **Dougiva**: - Assim, já? **Lígia**: - Se ninguém tem dúvidas. È que tem uma resolução e sem essa resolução eu não consigo encaminhar. **Dougiva**: - Além da resolução vocês estão providenciando toda essa documentação? **Lígia**: - Sim, porque geralmente a gente encaminha ad referendum, é a primeira vez eu acho que a gente está conseguindo encaminhar pra aprovação. A não ser que dêem uma olhada e eu solicito, eu só não vou poder esperar até a próxima reunião. Maria: - Mas e se fizer uma extraordinária? **Dougiva**: - Seria necessário que a documentação fosse anexada que chegasse ao Conselho pra dar um. **Lígia**: - É assim eu preciso da resolução, o termo de adesão e tudo isso eu vou encaminhar depois com o recebimento da SESA, aí eu encaminho pro Conselho já com o recebimento da SESA, o termo de adesão é o mesmo que a gente sempre faz desde 2015 (dois mil e quinze). Nós recebemos dois recursos de R$115.000,00 (cento e quinze mil) esse seria o terceiro. Mas pra efetivar a gente precisa dessa documentação. **Dougiva**: - Pede uma extraordinária pra gente resolver outro dia, ok? **Lígia**: - Sim. **Dougiva**: - Agora vamos pra outro item. **Flávia**: - Cumprimentou a todos se apresentou e apresentou a Alessandra que juntamente com ela iria fazer a explanação. “Nós enviamos ao Conselho já o modelo do protocolo construído, o que a gente busca aqui junto aos conselheiros é a apreciação desse protocolo a aprovação dele, pra dar visibilidade e participação social mesmo dentro dessa construção que ela não deve vir só dos profissionais, da gestão, mas sim desse pleito que é o Conselho e pra toda importância que ele tem. Frente às demandas do serviço social uma das mais expressivas que a gente tem é a procura por fraldas. É a gente sabe que a questão das fraldas é de suma importância na condição humana dentro do seu tratamento de saúde, porque ela influencia não só a vida desse paciente, mas a vida de todos ao redor dele, sua família, sua comunidade, porque é um fator que causa muito constrangimento a muitas pessoas. A gente não entende a questão da fralda somente a questão geriátrica como está colocada ali inicialmente na pauta, mas porque a gente percebe que existe uma demanda muitas vezes de outras fases cronológicas também pode acontecer. A questão da distribuição das fraldas ela vem como um processo também muito de prevenção a outros agravos na questão da saúde desse paciente, não é só uma questão de higiene das fraldas, mas é a prevenção dessa própria condição de saúde dele, então quando a gente fala em gestão de recursos se entende que, estabelecer um protocolo, que estabelecer diretrizes, deixar isso de forma clara tanto aos usuários, aos profissionais, a gestão, ao conselho ela vai de uma forma de fazer a prevenção, se o paciente tem a fralda pra usar, isso vai fazer a prevenção pra que ele não tenha uma infecção urinária decorrente a falta de uso, pela falta de informação. Então nesse sentido veio a construção desse protocolo, sobretudo gente porque é uma questão de direito estabelecido, por isso a gente trás se vocês forem folhear o protocolo e ver, é trazido dentro das suas justificativas questões legais, então tanto a própria Constituição Federal trata isso, a própria Lei Orgânica de Saúde e seus artigos trata isso também, e a gente precisa desmitificar muito a questão de que, por exemplo, a questão de fralda está associada a questão de assistência social, então tem que deixar muito claro o que é de saúde e o que é da assistência social. Assistência social é aquela política pública, cada um na sua casinha, aqui nós estamos na casinha da saúde, então o que trata saúde nós vamos tratar aqui, e essa é uma condição do paciente, o que é de assistência aí é outra política pública que vai cuidar. A questão da fralda ela está vinculada a condição de saúde do paciente e a condição a sua prevenção ao agravamento a sua saúde, então na justificativa, quem tem o protocolo vai ver os referenciais legais trazendo e explicando um pouquinho melhor isso. A resolução 39 de 2010 do Ministério de Desenvolvimento Social junto com o Conselho Nacional de Assistência ela revisa tudo que é condição de saúde e o que é de assistência, por exemplo, essa é uma questão de saúde do paciente ele está com um agravamento na sua saúde e precisa de um material como se fosse um curativo, a fralda é mais ou menos equiparada a isso. Então ela vem pra prevenir e pra dar condição, pra que a sua condição de saúde não piore. Então dentro dessa perspectiva de saúde a fralda ela fica como responsabilidade dentro da Secretaria Municipal de Saúde.” Fangueiro: - “E nesses asilos como é que fazem? Vocês têm acesso?” Flávia: - “A gente até conversou sobre isso, na questão dos idosos e a pessoa que está na condição de acolhimento institucional, eles não é a condição de assistência social, ele é munícipe, se ele tem uma condição de saúde associada a necessidade de fraldas, não vejo porque não, é um cidadão de direito tanto quanto outro qualquer, desde que seja condição de saúde ali específico. O protocolo vem justamente pra isso, pra organizar tudo isso, o nosso objetivo é tornar transparente essa concessão do uso, então estabelecemos critérios, quais são as doenças que vão constar ali pra ser distribuído, como que vai acontecer isso, mas o importante é a gente ter a clareza de que os objetivos principais são: organização, gestão de recurso público e, sobretudo visibilidade de uma forma bem comum a todos pra que não fique aquela coisa de usar isso às vezes como uma questão de benesse, de caridade é uma questão de direito do usuário da saúde.” **Fangueiro**: - “E a Prefeitura dispõem da distribuição de fraldas?” **Flávia**: - “Por isso exatamente por isso que nós fizemos o protocolo, na verdade isso não é uma atribuição específica do assistente social na saúde, mas nós construímos com a própria Lígia e com a superintendente pra ter justamente essa distribuição organizada. Então vai ser a partir dessa sexta feira após a aprovação do Conselho desse protocolo a gente vai iniciar a distribuição. Nós temos uma demanda bastante expressiva já no nosso Município e a gente percebe também uma demanda subnotificada, porque muitas pessoas acabam não procurando, uma porque acham que não tem direito e segundo porque tem vergonha.” **Alessandra**: - Cumprimentou a todos. “A gente trabalha no João Paulo, atualmente estamos recebendo os pedidos dos cadastros das fraldas. Temos dois objetivos principais para o nosso protocolo que o serviço social acabou construindo, mas que por tomar frente que estava complicado de outros profissionais se comprometerem com isso agora, então a procura acaba sendo o nosso setor, então sentimos a necessidade de organizar esse fluxo. Os dois objetivos principais são nortear os profissionais da rede pra saber como proceder, como agir diante da necessidade desse pessoal e os próprios usuários saberem quais são os direitos deles, qual é a quantidade, quais são os casos, quem tem direito ou não. Então tudo isso está posto no protocolo. Os critérios pra inclusão foi estipulada da seguinte forma: Residir no município de Paranaguá, ser encaminhada pela rede do SUS, requisição do SUS, documentos que está prevista no protocolo, mas não é nada demais e pacientes portadores de patologia. As pessoas vão procurar o serviço social munidos com os documentos e a cada seis meses elas vão fazer a manutenção, vão fazer o recadastro pra saber se está tudo bem, se a pessoa ainda precisa, se ainda está viva, até mesmo a gente pode estar perdendo o contato. O serviço não tem como visitar todo mundo hoje,

talvez um dia consiga, mas hoje é impossível, mas a gente conta com o acompanhamento das Unidades Básicas de Saúde que já prestam serviços aos acamados para que nos informe caso aja alguma irregularidade, algo nesse sentido, às vezes uma correção, alguma diminuição. A exclusão do cadastro se dá ou por pedido da pessoa ou por óbito ou a medica ou se houver alguma irregularidade. A documentação é o formulário médico e o parecer do serviço social, que vai se posicionar de acordo com o parecer do médico mais a documentação que a pessoa vai trazer. **Flávia**: - "No protocolo vocês observar que está delineado as competências de cada ente envolvido na distribuição." **Alessandra**: - "No protocolo inclusive a gente prévio que poderiam ter alterações que seriam aceitas desde seja aprovado pelo Conselho como este que está passando agora." **Dougiva**: - "Algo mais? Ok! O Conselho agradece a apresentação." **Flávia**: -" Está aprovado?" **Dougiva**: - "Com certeza, o Conselho não teria como dizer não, numa explanação dessas, acreditamos que é benéfico pra todo pessoal, não só os idosos, mas aqueles que necessitam. Todos aprovam? Aprovado. Antes da próxima apresentação quero agradecer a presença do Vereador Nóbrega e Vereador Fangueiro que aqui estão sempre, sejam bem vindos, passamos para o Relatório Quadrimestral." **Lígia**: - "Antes eu quero agradecer as meninas eu acho que ela fizeram um excelente trabalho graças a Deus nós vamos começar com essa dispensação lá no João Paulo é algo que a gente já está trabalhando há certo tempo e é interessante que a Saúde com a idade que tem ainda está carente de vários protocolos não só esse como outros. Esse é o relatório das ações realizadas no nosso primeiro quadrimestre. O primeiro é assunto é com relação ao orçamento, na primeira vez que eu fiz essa apresentação eu falei para aqueles que estavam presentes que os valores nunca vão bater,porque uma coisa é o que foi empenhado, outra coisa é o que foi lido e dado e outra coisa é o que foi pago,eventualmente nos empenhamos no exercício e liquidamos as vezes até naquele exercício mas o pagamento será no exercício subseqüente, então essa conta não vai bater se vocês quiserem somar. Porque que os valores não estão batendo? Por conta disso. Nós temos três categorias de recursos na saúde, o primeiro seria o Recurso Municipal que são advindos dos cofres públicos no caso, nós temos por razão de lei gastar com a Saúde 15%(quinze por cento) do orçamento, nós temos que usar os recursos de origem Estadual, essa primeira prestação de contas que eu fiz dos veículos do APSUS foram com parte do Recurso Estadual e nós temos os recursos de origem Federal. Eu vou passar a aplicação dos recursos de origem Municipal, Federal e Estadual entre Janeiro e Abril de 2018(dois mil e dezoito). Valor dos Recursos Municipais R$17.185.041,23(Dezessete milhões cento e oitenta e cinco mil zero quarenta e um reais e vinte e três centavos) totalizando 67,08%(sessenta e sete vírgula zero oito por cento) do orçamento. Federais R$7.278.935,12(Sete milhões duzentos e setenta e oito mil novecentos e trinta e cinco reais e doze centavos) 28,41%(vinte e oito vírgula quarenta e um por cento) do orçamento. Recursos Estaduais R$1.157.756,60(Um milhão cento e cinqüenta e sete mil setecentos e cinqüenta e seis reais e sessenta centavos) 4,51%(quatro vírgula cinqüenta e um por cento) do orçamento, totalizando R$25.621.732,95(Vinte e cinco milhões seiscentos e vinte um setecentos e trinta e dois reais e noventa e cinco centavos). Vamos pra Atenção Básica, eu vou focar nas metas parcialmente cumpridas e nas metas não cumpridas. O objetivo da diretriz era o fortalecimento das APS, através da expansão da estratégia da saúde da família, reorganização das Equipes da APS. Com relação da adesão das Unidades para PMAQ e APSUS treze equipes a meta era dezesseis e os indicadores diminuição dos internamentos por condição sensíveis a Atenção Básica meta parcialmente cumprida, as Unidades estão passando pelo processo de tutoria na APS para posterior adesão que foi o que a Mariana explicou no inicio dessa reunião. Adesão ao Programa Melhor em casa, diminuição dos internamentos por condição sensíveis a Atenção Básica meta não cumprida, por que perguntem aos técnicos depois, por favor. Aqui tem várias informações de dados inerentes a Saúde, tudo vai estar no relatório especificado, de quais são os procedimentos por Unidade. Eu vou pular direto pra Diretriz 3.2.1 que são os Investimentos em Saúde, a Diretriz 2 seria de ampliar a melhoria e o acesso da Atenção Primária, através de reestruturação física das Unidade, construção, reforma e ampliação. Em que peça que a meta foi parcialmente cumprida eu vou esclarecer que nós estamos fazendo manutenção em várias Unidades, inclusive no Conselho, nós estamos fazendo o nosso melhor, houve algumas alterações nas metas eu já passo, a empresa não conseguiu entregar todas as Unidades, mas já foi entregue três e na sequência nós entregaremos mais, inclusive a Baduca que vai ocupar a UPA, nós faremos a transferência. Essa semana estarei protocolando a licitação dos projetos da UPA, nós vamos contratar uma empresa especializada em fazer um projeto hospitalar de acordo com o que a UPA tem que ter. Na questão de reforma e ampliação nós temos melhorar o que está estragado e ampliar com as novas normas do Município. Santos Dumont meta não cumprida, porque a meta não foi cumprida? Porque houve uma pergunta do nosso setor de planejamento para o Prefeito no sentido se valia a pena nós fazermos a reforma ou a ampliação da Unidade, ou se nós demoliríamos a Unidade e construiríamos uma Unidade nova. O Prefeito falou: - Construam uma nova. Essa nós estamos fazendo o projeto e logo estaremos lançando essa licitação de uma Unidade nova no Santos Dumont. Na questão da Vila Guarani tem uma questão de que o terreno é insuficiente de acordo com a Lei de Zoneamento, aguardando parecer do SEMUR. Todas as nossas Unidades estão com algum problema documental que nós temos que arrumar. Nós temos Unidades que foram construídas em praças, porque era uso e costume do município de fazer essas coisas. Nós estamos tentando regularizar toda a parte documental e isso desde que Adão e Eva foram expulsos do paraíso, há muito tempo é assim, e pra gente conseguir essa documentação antiga e regularizar de acordo com a lei atual é complicado, mas nós estamos fazendo. A Encantadas já está em construção, a Unidade do Leblon nós estamos finalizando a licitação, quem ganhou a licitação é o mesmo que está fazendo a reforma do CME, todo mundo está vendo como o CME está ficando bonito graças a Deus o Leblon vai ser construído nos mesmos moldes. Tem duas licitações em andamento que seria outra Unidade no Porto Seguro e uma na Ilha dos Valadares, porque uma das intenções do Prefeito é fazer uma Unidade vinte e quatro horas no Valadares, provavelmente logo nós vamos ter alguma informação a respeito. Diretriz 3.3 garantir à ideal oferta de opções diagnósticas a população do município de Paranaguá. Oferecer uma lista de exames atualizada e compatível com a prática clínica de Secretaria Municipal de Saúde e Prevenção de Paranaguá. Metas redução da demanda reprimida para até 12%(doze por cento) e lista de espera para até 10(dez) dias. Indicadores, relatórios de demanda reprimida e lista de espera, essa meta ainda não foi cumprida. Atendimento das sete horas às dezenove horas, oferta do serviço, meta parcialmente cumprida, o atendimento está sendo das sete às dezoito horas. Recentemente nós concluímos um credenciamento de uma e já teve a empresa ganhadora pra nós recriarmos a questão dos exames ofertados à população, parece que foi o LABAN que ganhou. Nós estamos na fase contratual, mas logo nós vamos difundir os exames ofertados pelo João Paulo II. Facilitar o acesso dos usuários e demais clientes ao serviço diagnóstico. Conclusão do Projeto de descentralização de coletas, agendamento e retirada de resultados. Oferta do serviço. Meta não cumprida projeto em andamento. Nós temos que fazer um treinamento de todos os enfermeiros de todas as Unidades para que consigam fazer essa descentralização do serviço, é meio complicado porque além das demandas que esses servidores já possuem na Unidade vão ter que abraçar mais essa demanda, então há uma resistência local, mas a gente vai conseguir dar jeito, treinar e ficar na insistência até que vire regra e a regra também é difícil de ser mudada. Item 3.4 garantia do acesso da população a serviços de saúde de qualidade. Assegurar aos pacientes serviços de qualidade por estabelecer convênios com casas de apoio. Estabelecer um credenciamento com casa de apoio. Meta não cumprida, mas eu posso estar dizendo para os senhores que esse processo já está em andamento, tem que ver se agora nesse segundo quadrimestre nós consigamos marcar essa licitação e credenciar essa casa de apoio, talvez não apenas uma. As casas de apoio o Prefeito quer que seja nas proximidades dos Hospitais que dão atendimento à população e se nós conseguirmos credenciar mais de uma será uma vitória. Item 3.5 objetivo da diretriz, oferecer o atendimento odontológico de qualidade com infraestrutura adequada e melhora no acesso da população, elegendo grupos com acesso prioritário, desenvolvendo ações de promoção, prevenção e assistência à saúde. Implantar e manter a rede de Saúde Bucal com foco especial nos grupos de risco. Indicadores, rede de saúde bucal implantada e mantida Rede de saúde bucal implantada, meta parcialmente cumprida. Manter atendimento de urgência odontológica nas Unidades 24h, no horário em que o Posto de Saúde está fechado. Número de Unidades 24h com atendimento odontológico. Meta parcialmente cumprida, considerando que nós temos o horário

estendido. **Leonice**: - Lígia onde vai ser o CEO? **Lígia**: - O CEO ainda não temos local, na verdade eu achei muito interessante esse negócio da construção de um CEO, eu não sei a questão de servidores quanto vai precisar pra gente conseguir implantar, mas faz parte sim do projeto. **Mariana**: - A SESA orienta a gente que tente fazer inter municipal, por causa do CISLIPA, eles acham que o município tem que ter um próprio é muito oneroso. Lígia: - Ai complica, porque sempre quando fala de recursos, daí a conversa são com outros municípios aí cada um diz que pode que não pode, na verdade não é uma determinação da SESA. **Mariana**: - Mas dentro do CEO as principais especialidades são pacientes especiais que a gente tenha no momento através da Eva Cavani e o atendimento de prótese a gente também tem o laboratório regional de próteses aqui, então a gente tem muitos serviços que a gente nas nossas Unidades já tem ofertado a população mesmo não tendo o CEO, fica faltando na verdade a ortodontia, tratamento de canal. Lígia: - Tá, mas assim uma boa noticia que logo estaremos lançando uma licitação em que nós estaremos adquirindo um odontomóvel. Esse relatório dos procedimentos odontológicos nas Unidades é em nível de curiosidade eu vou pular porque é muita coisa. Vou pular para o item 3.6 promoção da atenção integral à saúde da mulher e da criança, e implementação da "Rede Cegonha"/Mãe Paranaense, com ênfase nas áreas e populações de maior vulnerabilidade. Ações, Intensificar busca ativa das mulheres da faixa etária pelo ACS, ampliar o número de Enfermeiros nas unidades de saúde (ESF),reorganização da agenda de exames, atendimento para seguimento /tratamento 100% de mulheres com diagnóstico de lesões intraepiteliais de alto grau do colo do útero, realizar aos sábados duas campanhas de preventivos, realizar capacitação da ESF e UBS câncer de colo. Indicadores, razão de 0,65(zero vírgula sessenta e cinco) exames citopatológico a cada 3(três) anos. Meta parcialmente não cumprida 50% (cinquenta por cento) dela. Intensificar busca ativa das mulheres da faixa etária pelo ACS, ampliar o número de Enfermeiros nas Unidades de saúde (ESF), reorganização da agenda de exames, realizar aos sábados duas campanhas de exame clínico da mama, mamografia e preventivos.
-Realizar capacitação da ESF e UBS sobre câncer de mama. Meta 2%(dois por cento), razão de 0,40 exames de mamografia a cada ano, meta parcialmente cumprida 50% (cinquenta por cento). **Fangueiro**: - Por que parcial? Não tem interesse em fazer o exame? Não procuram? **Lígia**: - O senhor fez a pergunta e deu a resposta, é isso mesmo, é complicado estamos no século vinte e um e ainda hoje existe a resistência de mulheres em fazer o pré-natal, em dar vacina nas crianças. Nós temos que ampliar a questão da busca ativa e na conscientização. **Melissa**: - O que acontece muito é dos maridos não deixarem as mulheres fazer, ainda mais quando é um enfermeiro e não uma enfermeira tem isso também. Então a gente tem que combater esse tipo de violência pra mulher ir se tratar. **Lígia**: - Vou pro item 4.1, coordenar os serviços de transporte da saúde, visando melhor atendimento à população. Ação, aquisição de veículos dispondo os serviços de vigilância em saúde, atenção básica, atenção em média complexidade, laboratório e outros departamentos da SEMSA e segundo a aquisição de um barco. Metas, dois micro-ônibus, duas vans, uma ambulância SEMSA, três ambulância SAMU, seis veículos, um utilitário. Indicadores aquisição de veículos e aquisição de barco. Metas parcialmente cumpridas como é o relatório do primeiro quadrimestre, nesse relatório tem um ônibus do VIGIASUS e um veiculo, o que eu posso já acrescentar é que nós já adquirimos o carro da secundária, nós já conseguimos mais veículos pra vigilância, nós conseguimos mais veículos pro transporte sanitário mais duas vans, nós estamos adquirindo mais veículos e o barco está em processo de licitação e a intenção é superar a meta. Nós queremos na verdade renovar a frota e todos os veículos adquiridos com recursos da saúde passarão por um leilão e esse recursos voltam para o Fundo Municipal de Saúde. Na questão do leilão dos veículos tem alguns veículos que nós recebemos através do termo de concessão do Estado, então em quanto não houver a transferência desses veículos pro município não há como nós leiloarmos. Eu solicitei a transferência, mas como esse ano é ano eleitoral vai ficar para o ano que vem. Isso na questão dos veículos estaduais existe dois veículos que foram da FUNASA adquiridos em 2002 eu não sei e ainda está no nome da FUNASA. Nós estamos fazendo todo o tramite para passar para o município e eventualmente fazer o leilão, até porque não tem mais condição de uso. Vou pro transporte, entre Janeiro à Abril eu vou falar só os totais. Atendimentos, quantas viagens até Curitiba 774(setecentos e setenta e quatro) viagens, quantos passageiros, 8.281(oito mil duzentos e oitenta e um), só lembrando que todos esses passageiros ganham uma alimentação no João Paulo, existe a questão de uma alimentação, um lanche pra eles sempre de manhã. Atendimentos em Paranaguá eles colocam aqui como viagem, mas eu vou pedir pra mudar esse termo, são deslocamentos dentro do município 6.942(seis mil novecentos e quarenta e dois, quantidade de passageiros 8.701(oito mil setecentos e um) passageiros. Nesses deslocamentos nem sempre eles vão acompanhar passageiros, às vezes eles vão fazer trabalho de levar material de um lugar para o outro, são todos os deslocamentos que tem dentro do município de Paranaguá com veículos públicos. Houve um total de 11.689 (onze mil seiscentos e oitenta e nove) litros de Gasolina consumido e 24.087(vinte e quatro mil e oitenta e sete) litros de Diesel consumidos nesse mesmo período. Item 5.1, garantir os implementos e o pleno funcionamento da rede de Atenção Psicossocial do Município. CAPS – Centro de Atenção Psicossocial. Ações Levantamento junto as unidades de estratégia de saúde da família por intermédio das fichas A para o mapeamento de casos de transtorno mental e Dependência Química do Município de Paranaguá. Indicadores, -Número de novos casos de transtornos mentais e dependentes químicos no Município. Meta não cumprida. Ações, capacitação em Saúde Mental para APS e Pronto Atendimento. Meta 100%(cem por cento). Indicadores Número de Capacitações realizadas em Saúde Mental para APS e PA. Meta não cumprida, mas está em andamento. Ações, Promover seminários e/ou
Fóruns em Saúde Mental e Dependência Química. Indicadores, Números de Seminários realizados. Meta não cumprida, mas está em andamento. Requalificar CAPS I em CAPS II, oportunizando aumento no atendimento de usuários com
Transtorno Mental e Dependência Química. Implantação de CAPSII, meta não cumprida , mas está em andamento. Há uma ação judicial para que a gente faça o CAPS Infantil e o CAPS AD, nós estamos com o CAPS I e temos que transformar em CAPS II. Não basta ter a demanda nós temos que seguir todo o protocolo pedido e ele tem que se aceito pelo Ministério da Saúde pra realmente qualificar e se o Ministério não qualificar a gente pode colocar qualquer nome lá, mas não vai ser CAPS II. O fato é que nós estamos elaborando um plano de operação com objetivos e metas pra traçar e conseguir cumprir essas demandas. Mas o CAPS II é Lei e nós temos que fazer, nós vamos lançar de uma licitação pra fazer uma reforma no CAPS, não adianta fazer a manutenção, não comporta e fora a questão da manutenção tem a questão dos servidores mínimos que tem que ter, da carga horária mínima e nós temos uma licitação de Coffee Break que foi impugnada, está suspensa, mas não iria adiantar eu tenho que fazer uma licitação de alimentação exclusiva pra Saúde, porque também tem uma questão de alimentação pro pessoal do CAPS, não apenas no café da manhã, mas vamos ter que servir o almoço pra eles, então tanto para o CAPS como pra TFD, tanto pros funcionários da TB se não me engano e pra UPA nós vamos fazer uma licitação específica de fornecimento de alimentação, porque hoje em dia o Coffe Break não atende as necessidades da Saúde. O Coffee Break será exclusivamente pra alguns eventos pontuais pra funcionários e não pra usuários no caso vai diminuir bastante no Coffee Break. A licitação de alimentação exclusiva pra saúde é pra que também não demore muito, porque se ampliar pra outras secretarias essa licitação não sai esse ano. **Fangueiro**: - A questão da UPA eles estão recebendo o lanche? Porque parece que não estão. **Lígia**: - Está suspensa a licitação de Coffee Break eu não sei qual foi o porquê foi impugnado, eu não sei qual o teor da impugnação, eu sei que ela foi suspensa pelo tempo que ela está suspensa eu acho que eles vão cancelar essa licitação e iniciar uma nova, então demora. **Fangueiro**: - Há uma possibilidade de eles receberem essa alimentação? **Lígia**: - Sim, há uma possibilidade. **Fangueiro**: - É que tem gente que vai às sete horas da manhã e não tem nenhum café. Maria; - eu estive presente lá e tinha café. **Fangueiro**: - Eles levam. **Lígia**: - Mas vereador assim, a gente tem que tomar muito cuidado com o que a gente gasta com o recurso da Saúde. Assim, é legal? O que a Lei determina que a gente tenha que fazer? A gente tem que dar alimentação ou nós temos que dar o tempo pra eles fazerem essa alimentação? Tudo isso tem que ser estudado se a gente fizer uma licitação utilizando recursos públicos da Saúde então nem se fala. Porque pode ser que seja bom pro funcionário, pode ser tudo isso, mas é legal? **Fangueiro**: - É um incentivo porque fazer plantão sem comer nada. **Lígia**: - mas é legal? Essa é a primeira pergunta que nós temos que fazer senão por mais (inaudível em

01:06:18) onde está escrito que vocês poderiam fazer isso é a pergunta. A maioria daqui é funcionário público então temos que fazer o que a Lei prevê se tiver como fazer faz se não tiver não adianta nem tentar. **Nilson**: - É por isso que a gente convida os vereadores quem faz a lei pode sentar com o prefeito e discutir e até aprovar uma lei aqui nesse estabelecimento. **Lígia:** - Mas ele tem que ver se é legal, não adianta fazer uma Lei Municipal e bater lá em cima. **Nilson**: - Por isso discutir, ver a Constituição Federal, as Leis acima Federais e Estaduais pra ver se tem a possibilidade de fazer isso aqui no Município. **Lígia**: - Item 6.1 Assistência Farmacêutica. Descentraliza a dispensação de insulinas. Meta 50%(cinqüenta por cento). Indicadores, Quantidade de refrigeradores adquiridos para adequação de armazenamento nas Unidades. Meta parcialmente cumprida, nós estamos tentando fazer uma licitação pra aquisição de mais refrigeradores. Ações, ampliar o n° de farmacêuticos e auxiliares de farmácia para atuar na dispensação de medicamentos e gestão da Assistência Farmacêutica. Meta 30%(trinta por cento). Indicadores, Número de profissionais contratados através da via escolhida pela Administração Municipal. Meta parcialmente cumprida. Item 6.2 metas cumpridas. Item 7.1, estruturar e fortalecer a gestão do sistema das Vigilâncias Sanitária, Ambiental (riscos não biológicos) e Vigilância em Saúde do Trabalhador. Local adquirido, aquisição de móveis, uniformes, kits. O local está em reforma e os uniformes e kits estão em licitação, na verdade esses uniformes já foram licitados e a gente já esta na fase de assinatura de contrato e o do Conselho está junto. Manter e ampliar os serviços de Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador, já existentes. Contratação de profissionais de nível superior e técnico. Construção da Consciência Sanitária, através de mobilização, participação e controle social. No caso aqui são vários indicadores que estão cumpridos só o número de profissionais contratados não está cumprido. Intensificar rede de informação com unidades de saúde e demais órgãos e entidades da rede. Manter frota em bom estado de funcionamento e em número suficiente. Criar setor específico para desenvolver, exclusivamente, as ações voltadas à saúde dos trabalhadores. Contratar, através de concurso, funcionários para serem qualificados a desenvolver investigações. Indicadores, percentual de acidentes notificados e investigados. Meta parcialmente cumprida, neste quadrimestre não feito a contratação de funcionários por meio de concurso. Conscientizar nível superior hierárquico e colegas de trabalho da importância das capacitações. Disponibilizar recursos financeiros para deslocamento, alojamento e alimentação dos profissionais. Número de capacitações realizadas. Meta parcialmente cumprida foi realizada uma capacitação das cinco previstas. Contratar, através de concurso

Funcionários, para serem qualificados a desenvolver ações relacionadas à saúde dos trabalhadores rurais uma vez que embora sem tradição agrícola, somos os maiores consumidores de agrotóxico por hectare do litoral do PR. Percentual de ações realizadas. Meta não cumprida. Contratar, através de concurso funcionários para serem qualificados a desenvolver ações relacionadas à saúde dos trabalhadores na área da pesca. Concurso realizado. Meta não cumprida. Existe um processo que está tramitando na Administração com relação ao concurso público, já saiu da fazendo e se eu não me engano está agora no RH, mas esse processo está tramitando desde o ano passado. É complicada a questão de concurso porque têm os índices da folha prudencial, tudo isso tem que ser muito bem analisado, uma coisa que eu falei, foi à informação que o secretário da fazenda me passou se por um acaso eu estiver equivocada, alguém corrija depois. Ele falou que mesmo em situação de demanda judicial que falam que a gente tem que contratar o funcionário para aquele exercício financeiro o salário não vai contar pro indicie, mas vai contar para os subseqüentes, então nós temos que tomar muito cuidado quando fala não vai contar a demanda, não vai contar hoje, talvez amanhã conte. Item 7.4 Vigilância Epidemiológica: Fortalecer as ações da Vigilância Epidemiológica. Os processos de trabalho estabelecidos pela Vigilância Epidemiológica são: coleta e compilação de dados através de sistemas de informação (SIM / SINASC / API / EDI / SIAIU / SIES / SINAN NET / SINAN ONLINE / GAL, etc.); análise de riscos e da situação de saúde; investigação e controle de agravos transmissíveis e não transmissíveis; Estruturar a área física de trabalho; Aumento da área física destinada ao Departamento. Meta não cumprida ainda no segundo quadrimestre nós vamos cumprir. O restante das metas foram cumpridas. O quadro de violência sexual tem uns números que vão de janeiro à abril particularmente eu não acredito nesses números eu vou explicar porque. Assédio sexual cinco, estupro vinte e um, pornografia infantil nenhuma, exploração sexual duas. Desculpe-me, eu creio que estejamos com um problema nas notificações desses casos, isso nós vamos ter que rever desde a primária, da base pra que tenha os números realísticos. Porque não me parece que em uma cidade com cento e cinqüenta mil habitantes seja tão exímio esses valores. **Mariana**: - Eles estão fazendo treinamento de todos os profissionais, capacitando, explicando como cada um tem que fazer como pode fazer. **Lígia**: - Porque não é um assunto fácil, tem que ter todo um protocolo. Ampliar a articulação intersetorial na implantação e fortalecimento da atuação em redes. Parcialmente cumprida. Garantir o acesso e suporte às vítimas de violência na rede. Parcialmente cumprida. Melhorar os indicadores de violências, através de notificações compulsórias. Parcialmente cumprida. Fortalecer a relação de confiança entre as vitimas e os canais de denúncias. Parcialmente cumprida. Capacitar as equipes multiprofissionais e intersetoriais com intuito de detectar as violências silenciosas. Parcialmente cumprida. Qualificar as Unidades notificantes para extinguir ou minimizar as subnotificações. Parcialmente cumprida. Item 7.6 Garantir o fortalecimento da rede de atenção especializada desde o diagnostico ate o tratamento das doenças infectocontagiosas, através de organização de serviços e a multiplicação de ofertas. As ações garantir a instalação e execução das metas do

Ministério da Saúde ”909090”, disponibilizando o acesso oportuno tratamento de HIV, sífilis e hepatites virais, início precoce de tratamento e sucesso terapêutico, diminuindo a carga viral circulante e consequentemente melhorando os índices epidemiológicos, além de ofertar insumos de prevenção em locais estratégicos. Meta 70%(setenta por cento). Indicadores, dados do SINAM; Números de casos

Novos; Número de exames realizados; SISCEL. Meta parcialmente cumprida, conseguimos 60%(sessenta por cento) da meta. Item 7.7, ação contínua de combate a Tuberculose e Hanseníase, Setor de Pneumologia. Manter descentralizada a busca do SR e coleta de exames de escarro em todas as US. Ofertar exames de baciloscopias, TRM (teste rápido molecular) e cultura para todos os SR. Metas 1%(Um por cento). Indicadores, total de habitantes segundo IBGE de cada ano x 0,01. Observações, 89,97 da meta cumprida. Justificativa: Equipes incompletas nas UBS para busca ativa de SR. Ofertar teste rápido para HIV para todos os pacientes em tratamento de TB. Meta100%(cem por cento). Indicadores 100% %(cem por cento) de pacientes tratando TB com exames de HIV

Realizados 92,1%(noventa e dois vírgula um por cento), três pacientes ainda não foram testados, mas serão antes do final do tratamento. Item 8.1 Atenção de alta e média complexidade. Reforma do prédio JOÃO PAULO II – CMDE; Corrigir infiltrações, eu vou colocar geral, meta parcialmente cumprida, mas nós já recebemos uma determinação do Prefeito que ele quer que faça a reforma na integra do edifício, inclusive com ampliação do estendido. Reestruturação de serviços de Psicologia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional. Meta 100%(cem por cento). Indicadores, reestruturação realizada, meta parcialmente cumprida. Aumentar a oferta a exames já existentes de Ecografia, implantar exames: Pélvica,

(contração de profissional para a realização de exame) Transvaginal; Expirometria

ofertada pelo município. Meta 50%(cinqüenta por cento). Indicadores, percentual de exames ofertados, meta parcialmente cumpridas. Contratação de profissionais Médicos Especialistas. Contratação realizada, meta parcialmente cumprida. Compra e manutenção de equipamentos Médico-Hospitalares para os Centros de

Especialidade e Diagnósticos. Meta não cumprida, mas nós já marcamos a licitação, talvez para o segundo quadrimestre a gente consiga dizer que a meta está cumprida. Capacitação, através de cursos, congressos para equipe multidiciplinar. Meta não cumprida. Aquisição de computadores, notebook e internet. Meta não cumprida, mas a licitação já foi marcada para o dia vinte e sete. Ramais telefônicos em vários setores como Farmácia, RX, Reabilitação, esterilização, centro cirúrgico e laboratório. Meta não cumprida. Aquisição de veículo para o CMD está como meta não cumprida, mas para o próximo quadrimestre estará como cumprida. Item 9.1 Aprimoramento da Rede de Atenção às Urgências e Emergência para atender a população desenvolvendo ações de assistência com cuidado adequado. Construção e/ou ampliação da Rede de Atenção às Urgências e Emergências por ampliar as UBS de Alexandra, Ilha dos

Valadares, Divinéia e Serraria do Rocha em 24 horas. Meta não cumprida, mas não há opção, nós temos que cumpri-la até o final da gestão. As ações do Conselho, todas as metas foram cumpridas. A questão da ouvidoria é mais uma questão de números também. Gabinete do Secretário, capacitação meta cumprida. 11.1 Políticas de Plano de Cargos e Salários. Dá pré eu resumir e dizer que nada foi cumprido. **Fangueiro**: - Diga que há perspectivas. **Lígia**: - Há perspectivas. Desde o ano passado foi feito um processo, encaminhado uma proposta, foi encaminhado pro Jurídico, retornou para a Secretaria e nós fizemos mais algumas adequações, vão ser encaminhadas para o Jurídico, quando na finalização dizer está tudo ok, vai passar pelo crivo da Comissão da Saúde que ainda não foi criada, pra eles verificarem se está tudo certo pra gente conseguir. Mas se impactar em folha complica, porque volta na situação do limite prudencial, o ideal é que nós consigamos fazer uma alteração da Lei, para que não aja impacto o que é muito difícil. Pra sair rápido, fazer uma primeira e depois ampliar pra realidade da Saúde, mas eu acho muito falha o certo seria termos uma Superintendência na Primaria, uma Superintendência na Secundaria, uma Superintendência na Gestão, as pastas são muito pesadas e nós não temos. Nós temos uma quantidade de Diretores muito pequena, as funções para servidores dentro da Saúde são mínimas, então nós temos que rever isso só que o grande problema que nós vemos é a questão do limite prudencial. **Dougiva**: - Seria bom que essas metas não cumpridas vocês dessem certa prioridade para não acontecer o que aconteceu lá trás, para quando chegar pra aprovação do Conselho a gente saiba que está dentro daquilo que foi preconizado. **Lígia**: - Desse segundo quadrimestre eu já estou vendo várias situações que não foram cumpridas, mas que no segundo relatório já vão estar como meta cumprida. Tem certas ações que nós vamos fazer que vai exceder a meta mais de 100%(cem por cento). **Fangueiro**: - Mas o que impede de criar essa Comissão? **Lígia**:- Tudo que gera ônus tem um impeditivo. Primeiro essa Comissão seria formada por quem? Pelo menos no mínimo três servidores de carreira, a Comissão ela recebe um onerario. Essa Comissão seria permanente ou temporária? Ela seria por quanto tempo? A idéia é deixar meio caminho andado pra que tenha um prazo curto para que não gere muito ônus, porque um dos focos da Administração é reduzir gastos. Agora quem vai ser nomeado, isso eu não sei, isso cabe a gestão decidir, creio eu que sejam profissionais da área da Saúde. Quem vai solicitar a criação da Comissão é a Secretaria de Recursos Humanos de Administração no caso agora. Essa questão da criação é uma questão interna quem tem que verificar é o Gestor. **Fangueiro**:- Tem a possibilidade de reaver o posto de coleta de exames do Jardim Iguaçu que tiraram de lá e mandaram para a Serraria? **Mariana**: - Nós contratamos novos profissionais que já estão em treinamento pra poder reativar. **Tayná**: - Eu gostaria de fazer uma sugestão de um Coffee Break agricológico, ou seja, começar de algum lugar, nem que seja uma porcentagem. **Lígia**: - Você que é a Nutricionista que veio pra nós? **Tayná**: - Sim. **Lígia**: - Então vai um processo pra você. Foi encaminhado para o senhor Carlos da secundária encaminhar para a Nutricionista pra fazer um plano dessa licitação que eu falei exclusivo para a Saúde, porque nós vemos que o café é genérico, não é pensado em pessoas que tenha algum tipo de restrição alimentar, não é pensado em quem tem problemas de diabetes ou outro tipo de restrição. É muito bom que você fundamente muito bem o cardápio, nós vamos precisar fazer uma licitação de um lote único, pode ser vários lotes, para que se aja no futuro a questão da impugnação, nós consigamos ter subsídios para dar a resposta. **Nilson**: Agradeceu a Lígia pela apresentação. Explicou aos conselheiros que esse relatório eles não aprovam porque é um acompanhamento durante o ano para que quando chegar o Plano Anual de Gestão e ver o que foi cumprido. Peço a sugestão e ajuda dos conselheiros, eu anotei algumas coisas que a gente possa principalmente as metas não cumpridas analisar melhor e trazer sugestões e conversar com a Gestão para que possamos as cumprir até o final do ano. Uma delas é o melhor em casa que é uma meta não cumprida e que temos que conhecer para poder auxiliar em relação aos outros relatórios os exames de analises clinica, a parte do credenciamento das Instituições que vão atender nossos usuários em Curitiba, em Campo Largo, as Casas de Apoio para encaminharmos a Gestão e ajudá-los. Em relação ao Centro Odontológico, inclusive trazer o CISLIPA aqui para nossa reunião, para discutirmos algumas questões, não só os Dentistas, mas também demais especialistas, como o SAMU que são eles que organizam esse tipo de serviço em nossa cidade. Em relação ao Ambulatório Infantil alguns conselheiros questionaram isso na Audiência Publica, porque não temos Psiquiatra Pediátrico e nem um setor exclusivo para isso, então não vai dar pra dizer que é meta cumprida, então temos que averiguar com o setor como está a questão de psiquiatria e o Ambulatório Infantil. Na questão de Violência Sexual melhorar a capacitação e fazer possíveis parcerias com Policia Militar, policia Civil e outras Entidades relacionadas para nos apoiar. Em relação ao Plano de Cargos, é importante para sabermos quem são as pessoas responsáveis pelos departamentos, por questão de organizar o serviço até mesmo para o usuário. Dougiva: - Quero adiantar para os conselheiros que para próxima Reunião teremos a presença do SINDSAÚDE e gostaríamos da presença da direção do Hospital Regional. Agradeceu a todos nada mais havendo a tratar, deu-se encerrada a reunião e eu Valeska Nascimento Ragazzom Tizzoni, secretariei, redigi e digitei a ata que vai por mim assinada, e pelos presentes na aprovação da mesma.

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:E4A12D23

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAGUÁ – 2018

Aos vinte e oito dias do mês de agosto, do ano de dois mil e dezoito, às quatorze horas, reuniram-se na Câmara Municipal de Paranaguá, sito a Rua João Estevão nº 361 – Centro Histórico, para a 7ª Reunião Ordinária do ano de dois mil e dezoito, tendo como 1. Pautas: 1.1 – Transporte da Secretaria Municipal de Saúde; 1.2 – SAÚDE; 2. Assuntos Gerais. Estavam presentes os seguintes Conselheiros: Gestores – Mariana Amates França Coelho e Merieli Zanicoski de Araújo (Secretaria Municipal de Saúde), Nilson Hideki Nishida (1ª Regional de Saúde), Prestadores dos Serviços Públicos – Eurimar Aparecida Ribeiro Baioni (Instituto Peito Aberto), Graziela Basso Sternheim e Gabrielle Maria de Mello (HRL – Hospital Regional do Litoral), Julia Beatriz da Silva Cunha (APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepecionais de Paranaguá), Trabalhadores em Saúde - Daniel Gustavo Giaretta Fangueiro e Maria Salette de Almeida (Conselho Regional de Odontologia do Paraná), Melissa Sayuri Hoshino e Cristiane Maciel Cavanha (Conselho Regional de Fisioterapia Crefito-8), Flávia Moreira Pinto (Conselho Regional de Serviço Social - CRESS-PR), Vera Lúcia da Veiga Jorge (SINDSAUDE – Sindicato dos Servidores Estaduais da Saúde do Paraná), Maria do Rocio Pereira Rodrigues (Sindicato dos Servidores Municipais de Paranaguá), Leonice IlekAurélio Rey (Conselho Regional de Fonoaudiologia – 3ª. R), Usuários - José Dougiva da Silva Costa (Associação Beneficente dos Aposentados e Pensionistas Categoria dos Estivadores), Tânia Campos (União EMILHA – União das Mulheres da Ilha do Mel), Roberto Costa (UMAMP – União Municipal das Associações de Moradores de Paranaguá), Jean Carlos K. Freire e Avani Florêncio Pedro Carneiro (Congregação Mariana de Nossa Senhora do Rocio e Diocese de Paranaguá), Gilvanda Souza da Silva Queiroz (ACEDA – Associação Colaboradores Escola Deficientes Auditivos Paranaguá), Sônia Maria Resende Monteiro e Anaide Célio Morato (Pastoral da Criança), Ismênia Urbana Ribeiro Amorim e Clair Benedita de Araujo Galdino (Pastoral da Pessoa Idosa), Luiz Américo Delphim (SINDIPETRO PR/SC – Sindicato dos Petroleiros PR/SC), Waltencir de Oliveira (Sind. dos Trabalhadores Industriais de Alimentação de Paranaguá e Litoral), Neusa Rosa de Oliveira (APRUMPAR – Associação dos Produtores Rurais do Município de Paranaguá). Convidados - Luciane Nunes Borges (SINDSAÚDE – PR), Jaquelini (SINDSAÚDE – PR), José Silvio Gori Filho (HRL), Queila dos Anjos Nogueira (Ministério Público), Paulo Henrique (CAPELAI), Juliane Albini, Donizeti Alves, Alessandra H. Genelhord (SEMSA), Francisco Nóbrega dos Santos (Câmara), Carlos A. Fangueiro (Câmara), Rosângela Fátima da Rocha (Câmara), Valmir M. Callo (Morretes), Larry Cesar dos Santos (Imprensa), Lesandro Marcos Floriano Filho (Araçá). O Presidente Dougiva iniciou cumprimentando a todos e justificando que enquanto o pessoal do som não chegava iriam fazer sem microfone devido ao horário. “Eu gostaria de agradecer a presença de todos, das autoridades convidadas. Fizemos um pedido ontem, convidando a população para participar dessa reunião, pois a mesma é muito

importante tratando-se de saúde, é importante que o pessoal esteja aqui para saber, para se integrar, para se inteirar daquilo que conversamos sempre nas nossas reuniões, mas parece que o pessoal continua na dúvida. Estão desacreditando na verdade eu não sei o que é. Eu vou passar a palavra para a secretária fazer a leitura da ordem do dia, enquanto o pessoal do som não chega para fazer a abertura do som." A Secretária Maria cumprimentou a todos e fez a leitura da ordem do dia. O Presidente falou: "eu gostaria de convidar algumas autoridades para compor a mesa junto conosco até porque depois, a Secretária fará a leitura. Gostaria de convidar primeiramente o SINDSAÚDE que tem um reclame para fazer. A representação do Hospital Regional do Litoral, A Secretaria Municipal de Saúde pela representação da Senhora Lígia. Agradecemos ao Ministério Público que sempre esteve conosco acompanhando nossas reuniões. Neste momento, o Presidente convidou a representante do Ministério Público para sentar-se junto à mesa para participar mais de perto no que a mesma preferiu permanecer onde estava acomodada . Outras autoridades virão daqui a pouco devem estar chegando a Comissão de Saúde da Câmara que foi convidada para discutir os assuntos. Vamos aguardar enquanto isso, vamos adiantando algumas coisas aqui. Por favor, a Secretária pode fazer a leitura?" A Secretária Maria fez a leitura do Ofício do SINDSAÚDE de nº 139/2018 que se refere as dificuldades para o atendimento adequado e humanizado ao público no HRL por diversos problemas estruturais, tanto por falta de trabalhadores, como também por falta de material. O Presidente antes de abrir, agradeceu a presença dos vereadores e o pessoal da Comissão de Saúde e convidou para a mesa o Vereador Nóbrega e o Vereador Carlos Fangueiro. "Gostaria só de passar para o pessoal que aqui, discutimos somente Políticas Públicas, não abriremos para outro tipo de Política a não ser Políticas Públicas. Que o Conselho se manifesta sempre com Políticas Públicas, então é necessário que se alguém quiser fazer alguma pergunta, por favor, levante-se, dê o seu nome, sobre o assunto, espere o palestrante responder para que faça a sua pergunta. Por favor, gostaríamos de não cortar o microfone daquele que atravessar ou não for chamado para fazer a sua pergunta. Agradeceu as presenças dos profissionais de imprensa falada, escrita e televisionada que há tempos estão colaborando com este Conselho, pois isto é muito bom para Paranaguá e para que todos os munícipes estejam junto com este Órgão, obtendo consciência da problemática existente na saúde de Paranaguá. Vamos iniciar com o item 1.1- Transportes e depois passaremos para o item segundo. "Estamos tendo problemas com o transporte, está sendo feito um levantamento e, não é de hoje que temos conversado, cobrado da Secretaria da pasta e vamos levantar algumas coisas aqui, alguns pormenores eu diria. Que temos conversado, debatido e parece que não se chega a uma conclusão.Temos problemas na marcação de consultas para Curitiba, para os Hospitais para Campo Largo que até gostaria de que a Senhora Lígia levantasse o porquê de não temos a maioria das especialidades que são atendidas em Curitiba, como ginecologista, principalmente porque está sendo deslocado de Paranaguá para Campo Largo. Há um problema sério e gostaria que a Comissão de Saúde aqui presente, ficasse atenta ao problema. Temos tido, eu tenho tido reclamações, o pessoal tem ligado pra mim direto no meu celular e é uma coisa que acredito que são problemas que podemos resolver, até porque a saúde e a morte não escolhem pacientes, não escolhe pessoas, temos tido também nas marcações de consultas aqui, eu não sei se é incompetência de quem está dirigindo, se é orientação pelos funcionários, e precisamos ver e saber o porquê disso, as pessoas vão marcar suas consultas, o que acontece? Marcam a consulta, naturalmente esta é agendada bem como a viagem, porém quando dá certo uma coisa, a outra não tem dado certo . Não são todas, eu tenho acompanhado isso Lígia. Inclusive, pessoas que moram em Alexandra que não têm condições de se deslocar para vir pegar a condução aqui onde é marcado e que a maioria das vezes eu tenho saído de lá da minha casa em Alexandra onde eu fico sempre final de semana, na maioria das vezes, cinco horas da manhã para pegar estes pacientes e levá-los até a Polícia Federal em Alexandra, porque essas mesmas pessoas já para marcarem uma consulta pelo SUS, coisa que acredito que deveríamos bater isso aqui hoje, é difícil, imagina você marcar uma consulta pelo SUS de um mês, dois meses, três meses e quando vai marcar a viagem fica difícil porque sempre tem o não, a maioria já tem o não eu sei disso e às vezes quando tem o sim dificulta a viagem. Eu tive problemas com três pessoas residentes em Alexandra que não vieram aqui não sei por que, onde aconteceu isso e eu espero que seja resolvido. A pessoa foi, marcou a consulta para Curitiba, foi indicado lá o ginecologista para Campo Largo. Foi para Campo Largo, foi consultada, às vezes o Hospital diz que terá o retorno e dá um papel, ok! Não foi dado esse papel, a pessoa voltou, o hospital não deu o retorno porque disse: - Você faz os exames lá na sua origem, na sua base e marca agendamento, ok, tudo bem! A pessoa fez os exames, acredito que já faz uns dois meses, era só pra Dezembro, o paciente foi lá, pagou os exames já pra adiantar. Foi lá marcar a consulta, o retorno. Chegou na Secretaria, a própria pessoa que está lá que não foi o Secretário, que eu gostaria que ele estivesse aqui hoje para responder, mas a Lígia tenho certeza que tem competência para responder. O que foi dito? Cadê o papel do retorno? A pessoa disse: - Mas eu não tenho papel, estão aqui os exames que foi feito, vocês não podem ligar para confirmar a hora? Uma pessoa que está a frente de uma secretaria, representando um secretário não pode ligar para um Hospital, conformar o nome da Lígia, do Dougiva, de qualquer um? É um paciente? Tem retorno? Ok! O que tem isso demais para se dificultar um retorno de uma pessoa para ser reconsultada até porque essas pessoas se perdem uma consulta dessas o que vai acontecer? Dois meses, três meses depois o SUS, vocês sabem tão bem que é desta forma. Quando é para o paciente retornar ao Hospital, eles chamam hoje para a pessoa estar lá amanhã, muito bem. A pessoa veio, não houve, não fizeram esse trabalho que era pra ser feito, a secretaria ou alguém que foi indicado, a pessoa disse eu tenho que ir eu não tenho condições, eu moro no meio do mato, eu não tenho condição nem de vir aqui pra pegar o ônibus, quanto mais pegar uma consulta. O que foi orientado pela secretaria aqui, pelos funcionários, vocês devem levantar, porque eu liguei para o Hospital, é norma disso? De ser dito que o hospital, que a secretaria passa que liguem pra vocês, a obrigação deles. Foi dito pra essa pessoa se dirigir ao Ministério Público pegar uma declaração onde foi dito, o Ministério Público orientou e eu creio que com toda certeza que não é obrigação do Ministério Público fazer isso, se for temos aqui a representante que me corrija, pra ligar pro Hospital pra confirmar que o nome da pessoa está lá pra consultar, muito bem. Depois disso, foi feita a declaração, trazida à Secretaria e lá, foi dito pra pessoa: - ahh e se eu não consigo isso aqui. Se você não conseguir, você tem que estar aqui no dia da sua consulta, se tiver vaga você irá se não tiver você não vai, e como é que fica isso? Quem responde por isso? Cadê o senso de humanidade, cadê o senso de amor, de responsabilidade das pessoas que estão lá juraram, fizeram um juramento, salvar vidas e cadê essas pessoas que não se responsabilizam, cadê o coração dessas pessoas, o senso de amor, existe isso? Então eu pergunto temos que tomar uma atitude aqui, Presidente temos que tomar uma atitude porque eu quero que o senhor, porque quando passou por lá talvez acredito, não gostaria que existisse esse problema até porque como falei no início a morte, a saúde não escolhe paciente, pega. Então é necessário Lígia que tomemos uma atitude aqui hoje, para que isso não seja, não venha mais a acontecer, eu até me proponho a ir junto com a comissão de Saúde aqui, tem o Drº. Nardis aí que está Secretario Estadual de Saúde que pode-se sair uma Comissão daqui, umas pessoas daqui, um movimento Secretaria Municipal de Saúde de Paranaguá pode chegar junto ao Secretário lá que eu acredito que o SUS pelo menos dê cinco dias pra pessoa se programar, se não tem o dinheiro pra uma viagem, se não tem um carro de alguém, cinco dias, agora não, o Hospital liga lá a sua consulta é amanhã, se não tiver perde a consulta, são pessoas que estão no aguardo de uma consulta há muito tempo esperando aquilo, como é que fica? Então são atitudes que nós precisamos tomar, decidir, fazermos alguma coisa, porque não é possível que continue esse marasmo que está na saúde, que nós estamos vendo dia a dia, quando se agiliza por um lado se tem problemas do outro. Outro dia tivemos um problema que diz nós temos um regimento interno que diz que a Secretaria Municipal de Saúde tem que dar subsídios para o Conselho trabalhar, nós somos voluntários vocês sabem, todos sabem que nós somos voluntários e fazemos esse trabalho por amor, fazemos esse trabalho porque reconhecemos que nem todos tem condições de ter um plano de saúde. É por isso que nós fazemos esse trabalho estão aqui o pessoal que pode não me deixar mentir. Tivemos um problema porque sempre que pedimos, pagamos pra trabalhar essa é a verdade. O conselho sai pra fazer visita, saio com meu carro, muitas vezes pagando almoço pra conselheiros, pra isso pra aquilo, porque sempre tem um entrave e é necessário que atitudes sejam tomadas aqui para que o conselho tenha estrutura para trabalhar. Não podemos mais continuar com divergências, discutindo, até porque tivemos uma vez,

fizemos capacitações, onde os professores, o Cantoe, o próprio procurador disse que não deve existir trincheiras entre o Conselho e a Secretaria de Saúde, não é isso que acontece, quando às vezes pedem agilidade eu a maioria, vocês tem visto aqui, eu na maioria dos meus discursos aí, onde têm inaugurações eu sempre estou elogiando, sempre estamos falando, mas também têm vezes que nós temos que ver a necessidade, não podemos consertar uma coisa que está errada dizendo que está certa. Então eu vou deixar a palavra livre para quem quiser. Primeiro eu vou deixar a Secretaria falar e ver se podemos discutir isso, com soluções, não com promessas e ver o que pode acontecer. "Lígia fique a vontade." **Lígia** cumprimentou a todos, pediu desculpas por falar em voz baixa porque está gripada, justificou a falta do Senhor Nilo por ele estar de férias e o Secretário pediu para que ela os representasse. "Na verdade o transporte faz parte da minha pasta e não seria diferente, tanto o transporte quanto o DAS fazem parte da minha pasta onde se agendam as consultas. Desde que eu entrei na Secretaria da Saúde, verifiquei que não existe conversação entre os setores, desde então estamos fazendo várias ações coordenadas para que haja um melhor atendimento ao cidadão. O que seria isso? Eu quero que exista uma comunicação entre o DAS, o transporte e a Atenção Básica através das Unidades de Saúde, pra isso eu queria o projeto, é descentralizar os agendamentos tanto com relação ao DAS quanto com relação ao transporte, não ficar só fixado no transporte. Hoje, os agendamentos são feitos lá presencialmente. O que nós estamos trabalhando pra fazer pra que cada Unidade, saiba que a pessoa tem um agendamento em Curitiba possa se fazer esse agendamento, não necessariamente o cidadão tendo que ir até o transporte. O transporte ficaria pra coordenar o itinerário da frota e a movimentação da própria frota, a conversação entre os motoristas, essas coisas. O transporte ficaria responsável pela coordenação da frota e não necessariamente falar com os pacientes e secretários de pacientes. Pra isso eu preciso de várias coisas, uma delas já está finalizando. Daqui a pouco nós vamos ter computadores em todas as Unidades. Vamos instalar o sistema em todas as Unidades, daremos treinamentos para os servidores para que eles possam alimentar o sistema e fazer esse gerenciamento. O senhor colocou um exemplo de um cidadão, vamos exemplificar com uma situação que aconteceu na semana passada no transporte. Como o Nilo está de férias, quem está respondendo é a Ana Barão e houve uma situação dessas onde a pessoa não trouxe um documento de Curitiba e o que aconteceu? Ela ligou realmente para o Hospital para a confirmação de que essa paciente tinha realmente um agendamento em Curitiba demorou meia hora, foram trinta minutos de uma funcionária tentando resolver a situação de um único cidadão, mas isso ainda não era o pior, o que mais me chamou a atenção é que durante esses trinta minutos a servidora teve que escutar tudo que a moça queria falar, ela foi muito indelicada, politizando uma palavra, muito grosseira e a Ana não disse nada pra ela e conseguiu resolver a situação dela, mas foram trinta minutos. Então eu vejo que temos que ter uma conversação nos locais, porque em qualquer lugar, se eu for num dentista eles me dão uma carteirinha dizendo que tem uma agenda. Então, temos que conversar com os profissionais que trabalham lá. Eu tinha uma reunião semana passada com todos os motoristas, eu vejo que todos estão estressados. É público que estamos com falta de material humano e não são apenas os motoristas, a maioria está com suas férias atrasadas. Pra quem trabalha na área de saúde, atende diariamente os pacientes, pacientes desses que não vêm até você porque estão bem, vêm porque estão com problemas. Muitas vezes com problemas psicológicos inclusive, e eles acham que o funcionário público tem a obrigação e tem razão de escutar isso, mas os funcionários públicos também são pessoas e elas também estão sujeitas a estar com o seu psicológico abalado. E uma pessoa quando está com seis, cinco férias vencidas trabalhando na área de saúde, só enquanto motorista já seria estressante, mas motorista na área de saúde é muito complicado. Vou tentar fazer um calendário de férias pra eles, tem escalas que estão acumulando, vamos tentar rever isso, só que o fato é que mesmo se eu tivesse mil veículos ainda assim, não conseguiríamos atender toda a demanda que o município de Paranaguá tem". **Dougiva**: - "Por quê?" **Lígia**: - "Porque todos os dias aparecem situações novas, todo santo dia. Eu posso fazer uma licitação linda, maravilhosa de medicamentos, eu posso escrever tudo aquilo que o histórico de Paranaguá tem apresentado, amanhã nasce um paciente com problema raro e tem (inaudível em 22:36), e nós temos uma situação assim, por enquanto (inaudível em 22:41) , então, temos uma comissão também de tratamento de (inaudível em 22: 45) no município, essa comissão está se reunindo e ela foi criada com um protocolo a exemplo do que foi feito na dispensação das fraldas geriátricas, esse protocolo vai estabelecer as diretrizes de como a TFD vai funcionar. Quanto tempo isso vai levar? Isso vai depender de toda a cronometragem que vai se apresentar, nós temos que estabelecer critérios de priorização, hoje nós não temos critério de priorização, então a questão da falta de funcionários, do problema das férias vencidas que a gente tem que arrumar só que a ideia central é a descentralização desses, só que o povo parnanguara é um povo conservador, todo tipo de mudança gera trauma, mesmo que a mudança seja para seu bem, então com certeza haverá resistências, mas nós vamos ter que trabalhar muito bem isso e tentar de uma melhor forma possível dar um melhor serviço ao nosso usuário, que é o usuário do SUS". **Dougiva**: - "Ok"! Vou falar o meu ver, o meu modo de ver, pode ser até plausível, pra mim não justifica. Por quê? Se vocês não têm material humano, se vocês não têm um plano B, se tem lá cinco motoristas que pedem férias, que ficam doentes, quem vai fazer as viagens? Essa é a pergunta, é bom que vocês, que a pasta vai assumir agora e que ponha em prática ou tentem ver um plano B, até porque em última hipótese eu não quero aqui concordar com o erro, o Ministério Público que aqui está, mas existe acredito até devam existir certos meios como um TAC lá que na maioria das vezes não está sendo cumprido, se deslocar um funcionário, agora eu acredito que não pode se deixar dizer que tem cinco funcionários, todos ficaram de férias, todos ficaram doentes e não tem ninguém." **Lígia**: - "Eu não estou dizendo Dougiva que eles estão de férias, muito pelo contrário eles não pegaram férias." **Dougiva**: - "Não, eu não, eu estou dizendo". **Lígia**: - "Assim, vamos elevar para o pior cenário, o que seria uma situação de pior cenário? Eu creio que seria uma situação de emergência, não é? **Dougiva**: - "Sim." **Lígia**: - Numa situação de emergência a lei prevê o que a gente tem que fazer, então nos dá pelo menos um prazo determinado do que temos que fazer para acrescentar em uma situação emergencial. Não chegou nesse caso ainda. **Dougiva**: - "Tá." **Lígia**: - Hoje , temos uma melhora na quantidade de veículos que tínhamos, vamos melhorar ainda mais, porque eu já disse isso, mas vou voltar a repetir que tem uma licitação marcada de veículos novos, todos esses veículos que estão sendo utilizados estão precários, faremos um leilão desses veículos, renovaremos toda a frota, só que acontece isso aqui em Paranaguá, creio eu que acontece em qualquer lugar, o poder público ele não consegue crescer de acordo com a demanda do nosso município." **Dougiva**: - "Sim." **Lígia**: - "Todo dia nascem pessoas, nasce mais do que morre, e nós não conseguimos crescer na mesma velocidade. Dentro do possível, dentro do que nós nos propomos a fazer, tem muito trabalho ainda, o único problema é que se eu colocar aqui na frente do senhor um lençol branco e uma mancha preta, o senhor só veria a mancha preta, é assim que o ser humano age, ele só vê o problema. Quantas coisas a Secretaria de Saúde conseguiu resolver? Conseguimos vários veículos novos, arrumamos o CME, arrumamos a situação dos estendidos, criamos a central de lesões, estamos fazendo a dispensação das fraldas que não estava sendo feita, fizemos várias coisas. **Dougiva**: - "Ok Lígia." **Lígia**: - "Precisamos arrumar o transporte? Claro, é necessário e vamos arrumar, só que pra isso nós temos que mexer numa tradição que já está muito enraizada dentro de Paranaguá, até o fato de ligarem para o senhor é falho. Ninguém tem que ligar no celular de ninguém, ninguém tem que ligar no celular do Presidente, no do vereador ou no meu. "O sistema tem que funcionar, é isso." **Dougiva**: - "ok Lígia eu só vou dizer pra você uma coisa, o Conselho sabe da sua competência, dos técnicos e da maioria que trabalha lá, isso eu não vou negar. Outra coisa é necessário que você, com a tua competência, já que o Secretário dos Transportes na verdade pode passar pra você, oriente o pessoal que está ali, que quando chegarem estas pessoas, que às vezes não têm nem condições, não sabem nem coitados ligar num telefone, falar com alguém no Hospital, se identificar. Oriente, pessoal pegue o telefone, pegue o nome da pessoa, tem identidade, liga para o Hospital, pergunta se essa pessoa tem retorno ou não, vamos ajudar, oriente esse pessoal lá, que não digam pra quem vá lá, venha pra fila cinco horas da manha que talvez à pé de lá pra cá e se não tiver vaga que essa pessoa, como é que fica? Só isso." **Nilson**: - "A gente já pediu por varias vezes que o departamento de assistência a saúde viesse falar sobre isso, porque realmente o transporte está lá, mas um dos motivos é que o DAS não está funcionando, eles não orientam corretamente o munícipe, o usuário como vai funcionar o sistema. Inclusive realmente

eu tenho vários pacientes que não têm condições, que não sabem nem ligar para o Hospital, então muitas vezes ele acaba agendando, mas ele não lembra de ter agendado no Hospital de Curitiba ou ter que fazer um planejamento com relação a isso, e acarreta acúmulo no transporte e outros serviços, inclusive no próprio DAS, por ele não ter continuidade, porque ele foi encaminhado pra cima só que não teve um retorno para voltar para a Unidade Básica com seu diagnóstico completo e exatamente como ele deve ser tratado, então isso também dificulta. Temos várias pessoas esperando na fila do DAS, para atendimento em Curitiba que provavelmente não deveria estar nesta lista, o medico daqui poderia solucionar. Pra isso a gente tem e sempre cobrou que o diretor médico da Secretaria Municipal de Saúde, inclusive ele tem uma sala lá onde analisam-se tais laudos ou contratasse um auditor pelo menos um auditor que faz auditoria dos processos pra fora dos exames, também analisasse antes de encaminhar esses pacientes, que por muitas vezes a solução pode estar dentro do município e essa avaliação não é feita. O paciente fica entre o CMD lá no Divinéia, do Hospital João Paulo II, sede da Secretaria de Saúde, Unidade de Saúde, sem saber pra onde vai realmente, porque o pessoal da Unidade de Saúde não sabe o que a secretaria está fazendo, e não sabe o que o Divinéia está fazendo. Eu tive uma situação agora essa semana, em que fui falar para a paciente que ela precisaria verificar com uma nutricionista, e a mesma não sabia que tinha nutricionista no CMD, sendo que ela reside no mesmo bairro do Hospital João Paulo II, então isso também é um questionamento que o Ministério Público que esteve na reunião agora com o Drº Marco Antônio, fez a divulgação de serviços, inclusive muitas vezes o próprio não sabe o que está acontecendo dentro do município e a gente precisa do auxilio das outras secretarias não é só da Secretaria Municipal de Saúde, existe inclusive o Conselho Municipal de Transportes, que pode auxiliar nessa tramitação com Ecovia, com as ruas aqui de Paranaguá, existem outros conselhos, outras secretarias que pedimos ajuda, e não é só nesse serviço que deveríamos estar integrado, todo mundo na Prefeitura deveria estar integrado com relação a isso, e desta forma diminuiria muito. Pessoas ficariam esperando na fila uma coisa que talvez até sem necessidade. **Dougiva**: - "Lígia só, por favor, antes de você começar, o Presidente da Comissão de Saúde quer dar uma palavra pra dar o gancho e ela responder tudo junto." **Tucano**: - Cumprimentou a todos. "Eu quero aqui em primeiro lugar, parabenizar o Conselho porque é um trabalho voluntário, eu caminho todos os dias com o Presidente conversando da importância, da vontade desse rapaz sem ser nomeado e a força de vontade dele em defesa do povo mais carente, mas eu como tenho trabalhado no transporte da saúde, fiquei sete anos no transporte da saúde, a gente tinha um trabalho diferenciado, quando nós chegamos lá atendiam vinte e cinco pessoas, após alguns anos gradativamente foi aumentando. Não tinha ônibus pra cadeirante, nós corremos atrás do projeto do Governo do Estado, e conseguimos, fomos lutando, mas o que constrói e deixa a gente posto de agir é exatamente alguns funcionários que não podem exercer um cargo público, não pode. Infelizmente, temos que falar isso, não estou generalizando, mas tem pessoas que não podem usar o cargo público. Na questão que a Lígia falou que acha difícil ,que é ruim, até não deveriam telefonar para o Presidente e os vereadores, nós somos representantes do povo, quando o povo é mal atendido por alguém, eles vão recorrer a quem? Eles vão recorrer aos vereadores, nós somos os legítimos representantes do povo, infelizmente temos que falar isso também, porque não gostaríamos que isso acontecesse, que a pessoa que precisa viesse procurando vereador e nem o Ministério Público, que fosse resolvido. Mas onde recorrer se não for ao Ministério Público e os Vereadores, o Presidente do Conselho que dê jeito. A necessidade é grande, ninguém espera a doença, ninguém espera estar naquela situação, às vezes é um pai, é um filho que ta mal e tem que correr, e vemos um descaso tão grande ali, que olhe só por Deus, só por Deus, a pessoa atendendo mal, pessoas que não respeitam o cidadão, ninguém vai ali por prazer, vai por necessidade e passa por humilhação ainda, isso é triste, eu sei disso, eu trabalhei sete anos ali, procurei atender da melhor forma possível, por isso que me respeitam. Quando a gente não tinha eu cansei ate não era meu dever e quando iam perder a consulta eu tinha que mandar o meu carro, quantas vezes eu fui na Guarda Municipal emprestar o ônibus, porque a gente tinha que suprir a necessidade. Parece que hoje não, parece que hoje se der tá bom, se não der tá bom do mesmo jeito. Nós estamos aqui, eu faço parte do Governo eu gostaria muito de ajudar, gostaria não, eu ajudo, defendo, mas tem coisas que não dá. O setor de saúde principalmente no transporte, a Lígia faz um bom trabalho eu entendo a situação dela, entendo que a saúde pública é complicada, é um saco sem fundo, mas, por favor, tem pessoas que não deveriam estar diante desse trabalho pra poder ajudar. Eu fico triste lá, agora esses dias, aqui o gabinete é aberto chega aí e a denúncia, denúncia que infelizmente o Ministério Público eles não atendem talvez atendam o Ministério Público, não tem, arrumei lá, consegui uma vaga pra uma criança aí uma lá destratou a senhora, porque veio pedir pro vereador, o que a Lígia tava falando que não é pra pedir? Como que não é pra pedir eu sou um representante do povo, nós temos que correr atrás, isso daí é pra enaltecer, ajudar o Governo, não é pra denegrir a imagem do Governo. É pra ser atendido pra que aquele cidadão, aquela pessoa necessitada, ela saia dali satisfeita com o Governo. Não é o Tucano, não é a Comissão, não é o Presidente do Conselho. Nós queremos ajudar o Governo, não seria bacana que ele saísse satisfeito, dizer Graças a Deus a gente conseguiu, mas não é, o tratamento lá é horrível. Eu já falei um tempo em projeto aqui, não sei por que está parado, que as pessoas fossem atendidas por telefone, porque na época que eu estava lá era tudo cadastrado, nós sabíamos que a pessoa tinha seis, oito meses, um ano de tratamento prolongado, porque que aquela pessoa tinha que ir até lá, enfrentar fila, com frio, chuva, e a gente fez esse trabalho e conseguimos. E eu quis colocar aqui no projeto e está parado aqui até agora não sei por que razão. Que seja atendido porque todos nós que trabalhamos ali naquele setor nós sabemos quem faz o tratamento, nós sabemos que necessita, têm pessoas que são recentes, mas daqui a pouco estarão ali também convivendo porque está há anos prestando serviço pra ela, ela passa a fazer parte daquele cadastramento. Denuncie, não é pedido, então deixa assim mesmo constrangido, sabe. Estamos aqui pra ajudar, eu falo sempre com o Prefeito, nós queremos ajudar, nós queremos que a cidade seja bem, que o cidadão seja bem recebido, que seja bem atendido, nós sabemos que a saúde é precária, não é fácil, mas tem um jeitinho da gente tratar bem, às vezes a pessoa, por uma palavra mal dita fica mais doente ainda,saí dali horrorizada, não sei o que nós temos que fazer pra arrumar. Nós temos que pôr gente ali que tenha sentimento pelo cidadão que necessita, não é pisar com a pontinha do pé e achar que é dono do mundo, não é assim não, e esse setor é o que mais precisa de gente sensível, porque ali existe a necessidade, então Lígia você que está ali na linha de frente hoje, por favor, eu até fico feliz de ver vocês todos aqui porque é uma coisa que a gente está procurando fazer igual, não é criticar ninguém, denegrir a imagem de ninguém, nós queremos fazer o melhor, queremos que o cidadão citado na nossa cidade seja bem atendido. O Prefeito tem um coração grande, eu sempre o defendo. "O Prefeito gosta de atender, mas às vezes a pessoa que está exercendo aquele cargo, não consegue ser maleável, não consegue respeitar o cidadão." **Fangueiro**: - Cumprimentou a todos. "A estrutura pública da nossa cidade, nós vereadores fazemos um trabalho extensivo de verificação de visitas quase toda semana nos postos de saúde, no UPA, então a gente verifica uma falta de estrutura física nesses ambientes e foi falado aqui do mal atendimento de alguns funcionários. Eu atendo exato isso, eu acho que os profissionais de saúde são pessoas que têm uma missão árdua, o que eles fazem é além da sua capacidade, o que falta realmente é estrutura tanto física quanto material, falta de veículo, falta de próprio funcionário dentro das unidades de saúde, então você pode dar uma estrutura de qualidade para o atendimento, se faltam todos esses segmentos para melhorar a estrutura de nossa cidade. Nós não podemos nos conformar com o que vimos na UPA. Não tem lençol para o paciente se deitar. Nós não podemos aceitar que no posto do Valadares não tem nenhum recinto adequado para receber os doentes, uma sala restrita para atender o doente, ele é atendido no meio de todo mundo, o doente tem direito a sua privacidade, o direito de corregimento pelo médico que se propuseram atender no posto de saúde vinte e quatro horas, tem que ter a instrumentalização, tem que ter o material para atender esse doente. Nós não podemos admitir também que a gente vá ao João Paulo falta bioquímico, exames marcados nos fomos dia quinze de Agosto eu, o Nóbrega e o Gilson, nós fomos ao João Paulo tem exames marcados para Outubro porque falta atendimento do bioquímico, então precisa reestruturar colocar mais bioquímico para resolver a situação, colocar mais médicos nos postos, pelo menos no quesito exame não tem como fazer porque a agenda está cheia, então são tantos segmentos na saúde que a gente vê, a gente viu o atendimento no UPA, nós não podemos negar que é uma fila

ostensiva, todos os dias nós verificamos, acompanhamos aquilo lá, fomos nos posto para ver se o medico estava presente, estava presente, diminuiu o fluxo de pessoas na espera, mas a estrutura em si no ambiente não tem. Por exemplo, lá não tem respiratório, não tem um módulo policial, para o guarda ficar no posto, para atender se tiver algum conflito. Então o que nós fizemos é isso eu não sou da Comissão de Saúde, mas sou um apaixonado como vocês que dedicam o trabalho de vocês voluntariamente para o bem estar das pessoas, o meu dever também e estar defendendo o bem da população e junto de uma equipe maravilhosa Tucano o Nóbrega e o Gilson, nós estamos todos os dias e vamos continuar o que for bom nós vamos exaltar o que faltar nós vamos reivindicar. **Nóbrega**: - Cumprimentou a todos. "Sem saúde você não tem educação, sem saúde você não tem segurança, sem saúde você não tem nada. É algo bem básico que não abre pé pra fazer e muitas vezes outros tentam puxar, até dentro mesmo. Evoluímos? Evoluímos. Temos que melhorar? E muito. São coisas simples, por exemplo, como o senhor olhar no olho do motorista na rua e vê como está sendo tratado. É muito simples você culpar todo o sistema e esquecer-se do ser humano. O ser humano que é a maior preciosidade que foi dada pelo paciente aqui. De repente foi àquela herança que foi deixada justamente por gerações passadas que o sistema de saúde daquele jeitinho que foi falado aqui, onde eu estou na fila de cem e o último a chegar pegou a vaga do veículo, por causa do bicho podre que temos no nosso país. Essa é uma realidade crua e terrível que nós vivemos em Paranaguá. A política é cem por cento perfeita, mas quem rege ela noventa e nove por cento (inaudível 44:14) de tuas pessoas boas no meio. É sujo, você vê uma pessoa falando dessa forma que já está fazendo um tratamento de câncer e você perder a oportunidade assim. É você não ter por exemplo o que comer em uma viagem dessa. Você foi lá, conseguiram (inaudível 44:37 e já tem inclusive conversando como vai ser daqui pra frente. Sobre um projeto de Lei e já foi lançado outro que cinco horas da manhã com aqueles pacientes que busquem e lutem pelo direito deles. Se eles recebem (inaudível 44:55) esse auxilio de viagem para ele se alimentar la. Porque não foi dado, quantas pessoas foram atendidas até hoje? Exemplo agora esse é o segundo. Vou voltar ao setor humano, se não tiver não vai adiantar nada disso que estamos falando. Pode trocar, pode encher, ter mil veículos, mil pessoas pra trabalhar, mas não adianta. Eu tenho exemplo cruel de você se expressar como eu estou me expressando e amanhã eu estar fora do meu ambiente de trabalho, porque eu adorava fazer aquilo. Nós temos exemplos e vocês sabem muito bem do que aconteceu essa semana. Do motorista que se recusou em usar uma ambulância podre. Porque ele não tinha segurança dele mesmo. Então infelizmente se não mudar o ser humano, não adianta nada essa política que estamos fazendo aqui. Parabéns pelo trabalho do Conselho (inaudível 45:46) em melhorar. Muito obrigado!" **Dougiva**:- Agradeceu aos vereadores e ao Conselheiro Valmir de Morretes e pediu para que a Lígia respondesse. **Lígia**: - "Primeiramente eu quero dizer a todos os vereadores que querem ajudar que façam o correto. E qual seria o correto? Se eu vejo uma situação irregular no transporte, oriente esse cidadão em fazer uma denúncia na ouvidoria, sem um documento, sem os dados estatísticos, não há como a gente fazer muita coisa. Poder Público tem que ser documentado, tem que ser colocado no papel, tem que ser registrado. A pessoa tem receio de ir à secretaria porque é próximo ao transporte, agora não é mais próximo ao transporte, é ali no CME. Tem um lugar lá que ela pode ir conversar com o ouvidor e explicar o que está acontecendo. Isso é uma coisa. A outra questão de ter mais funcionários lá no transporte também não vejo que é necessário, como eu falei o que nós queremos é descentralizar, nós queremos que qualquer unidade de Saúde possa fazer o agendamento, a gente quer facilitar para o cidadão para que ele não tenha que ir, de repente se deslocar até o local, tem situações em que as pessoas não têm condições de ir, não tem nenhum parente. Então nós estamos estudando uma forma de não ter mais que ter a presença física, não digo para todos, mas pelo menos para aqueles que têm problemas pontuais específicos. A questão da ligação que eu falei também é essa do jeitinho que o nosso amigo Nóbrega estava falando, não pode. O nosso sistema tem que funcionar, numa balança quando um sobe é porque alguém desce, se alguém está ganhando é porque alguém está perdendo, alguém vai perder porque o outro ganhou e é assim que funciona em qualquer lugar. A questão da alimentação nós estamos sim dando alimentação no João Paulo, tivemos um problema com licitação, aliás, nos licitamos. Nas gestões anteriores disseram que iam dar, mas não sei como é feita a aquisição, porque eu desconheço a questão de licitações a respeito. Nós estamos trabalhando em fazer um kit agora para pessoal do TFD e nesse kit venha com sacolinha e lá tenha a alimentação desde fruta. Nós estamos numa fase embrionária, mas é isso que nós queremos licitar, nós vimos em outras cidades algo interessante que eu acho que fica melhor para o cidadão, ele não ter que descer no João Paulo fazer a alimentação. Come seu kit e pronto. A questão do numerário, sim existe uma comissão e eles estão sim recebendo essa questão desse recurso. O que está acontecendo hoje situações antigas de outras gestões que não foram pagas. As pessoas estão entrando com a sua licitação e esse que demora um pouco mais, porque até que ponto a gente pode pagar o que já aconteceu. Tem que ir para o jurídico e tem um tramite pra ele dizer se a pessoa ainda tem direito ou não tem, mas dentro dessa gestão de 2017(dois mil e dezessete) até hoje quem viaja para Curitiba tem direito e está recebendo." **Dougiva**: - "Tem duas pessoas que gostariam de fazer perguntas." Paulo:- "Eu gostaria de saber como está funcionando a questão de pessoas com transtornos mentais no CAPS e como o Srº Pedro continua lá dando laudos errados de depressão que não existe, que eu tenho um laudo lá em casa, eu queria saber como que está? Como estão as internações psiquiátricas da cidade, a gente chega no Regional eles dizem que tem três leitos , chega no outro o Carlos Xavier disse que tem quatro, eu vou lá no Hospital só tem um leito psiquiátrico. **Dougiva**: - "Essa pergunta ficara para o pessoal do Regional responder. A senhora pode fazer a sua pergunta. Dona Maria: - Há oito meses leveii uma ordem para fazer colonoscopia na saúde e não pude fazer, ai peguei outra ordem para levar, faz quatro meses. Antes o exame de colonoscopia fazia em Paranaguá não fazia em Curitiba, agora só faz em Curitiba por quê? Ai fui ao Regional, só faz na emergência. Não estão vendo eu tenho oitenta anos nas costas, e se for fazer em Curitiba eu tenho que tomar laxante o dia todo, como você vai pra Curitiba com laxante no corpo? **Dougiva**: - "Essas duas perguntas vamos deixar para o Regional responder, por favor. Vamos passar para outro assunto agora que é o Hospital Regional do Litoral. O Hospital Regional do Litoral foi trocado a diretoria a pouco tempo, naturalmente o Hospital Regional do Litoral pelo que todos sabem seria e será uma referência para Paranaguá, acredito que até para os Municípios vizinhos, mas pelo jeito que estamos vendo ai o Drº Silvio por favor, como temos tido reclamações, pessoas que falam a verdade, a falta de gente, se é funcionário que não quer trabalhar, ou não tem incentivo, ou ta doente, qual é o problema que o SINDSAÚDE vai levantar, e são coisas que temos reclamações, ontem em uma entrevista que eu fiz, convidando a população de Paranaguá para virem a esta reunião, tivemos reclamações diversas, sobre pacientes que tiveram lá inclusive pessoas deste conselho que esteve lá internada que foi feito como disseram lá, uma falta de humanidade. Pessoas que precisariam ser deslocadas para Curitiba, se tinha carro não tinha medico, se tinha medico não tinha funcionário, então uma série de coisas aqui, Nós temos pessoas aqui que podem provar, mas isso acredito que nós precisamos mudar, é claro deve ser muito cedo pra se tomar atitudes, é claro que quando se lida com o povo não vai ser do dia para a noite nós sabemos que não vai se resolver, só que já vem essas reclamações já vem lá de trás tem uma série de coisas, eu não sei não sabemos se há uma reunião da diretoria com os funcionários perguntando, vamos levar os problemas aqui para resolver, duvidas. O que acontece, vamos pôr na mesa se não discutir o problema com os funcionários com as pessoas incumbidas de trabalhar de fazer alguma coisa ninguém vai saber, todo mundo pensa que ta tudo bem , começa as reclamações, chega no conselho, chega a secretaria, deve chegar ao Estado lá o secretário e ai começa a complicar e acredito que Paranaguá tem um hospital de referência até porque estamos vendo ai o próprio Governador dando estrutura para Paranaguá, mas precisamos melhorar a saúde de Paranaguá não é só o município, a saúde de Paranaguá também é o estado, então tem muitas coisas que acreditamos que deva ser feito para melhoria. Eu quero deixar a vontade o SINDSAÚDE para fazer a sua." "Presidente questão de ordem." "**Dougiva**: - por favor." "Meu nome é Graziela a partir dessa reunião eu to junto com a Gabi nós somos as novas representantes do Hospital Regional como conselheiras e a gente ta com uma dificuldade aqui, nós em Julho recebemos o convite desse Conselho convidando a direção do hospital Regional para participar da reunião que ia acontecer dia trinta e um de Julho pra prestar esclarecimentos com relação ao contrato de gestão, termo aditivo e plano de trabalho" **Dougiva**: - "Sim." **Graziela**: - Ai nós respondemos

o oficio dizendo que a direção tinha acabado de assumir a nova direção Drº Renê, DrºDonizeti, Silvio e que a gente então precisava de mais tempo pra gente, então respondemos esse convite dizendo que nesta data a gente não poderia estar participando, mas que a gente se comprometia trazer essa pauta pra próxima reunião e ai depois pra essa reunião ai já veio no meu e-mail, no e-mail da Gabi e da direção sempre com cópia o convite, a convocação pra essa reunião de hoje com a pauta Hospital regional do Litoral conforme solicitação do SINDSAÚDE." **Dougiva**: - "Certo." **Graziela**: - Na sua ingenuidade a gente achou que essa pauta era a mesma da anterior, visto que a anterior não foi vencida, na pauta anterior vocês pediram contrato de gestão, termo aditivo e plano de trabalho que é o que nós viemos apresentar aqui hoje, nós achávamos que era a mesma coisa, então eu acho que faltou clareza talvez na hora de confeccionar o convite e a gente propõe então que hoje a direção que está aqui com o Drº. Donizeti e Silvio apresentem o que foi o que a gente veio pra isso que é o contrato de gestão, termo aditivo e plano de trabalho e que essa questão do SINDSAÚDE que nós nem sabemos qual é , em toda pauta quando você é convocado pra prestar esclarecimentos você tem que saber de antemão qual é a pauta inclusive isso está no regimento do Conselho né? E que essa pauta do SINDSAÚDE seja depois nos passada pro Conselho e pro Hospital e na próxima reunião que deve ser em Setembro a gente traga as respostas." **Dougiva**: - Ok! Eu só quero lhe dizer o seguinte, a vez passada , a reunião passada foi convidado, não foi confirmada até porque o Drº. Renê não estava disponível, essas suas respostas só vai confirmar as reclamações que estão sendo feitas até porque não acreditamos que alguém que está na direção, a frente de uma casa, deve saber que deva ter vassouras, deve ter alguns produtos" **Graziela**: - Qual que é a pauta Presidente? Porque assim, a pauta deveria ser votada no início da reunião e não foi. E no regimento diz que toda reunião tem que ser instaurada com a presença dos conselheiros presentes em primeira instancia e quinze minutos depois, a pauta deve ser lida e aprovada e a ata da última reunião também nós não recebemos, a minha entidade tem que acompanhar o que é discutido aqui, então eu só peço a questão de ordem no sentido assim, organizar a pauta de hoje e saber se a nossa proposta que é o que nós viemos preparados e nós temos um ofício de vocês que era contrato de gestão, termo aditivo e plano de trabalho, isso os representantes do Hospital e direção que estão aqui pra responder, demais questionamentos, até eu tô vendo que as pautas não têm coordenação de tempo, e assim tem gente que fala bastante, tem gente que fala menos, depende do que vai acontecer aqui. "Então, e os esclarecimentos que o SINDSAÚDE tem ou que qualquer outra entidade tenha serão respondidas sim dentro do prazo determinado pelo regimento na próxima reunião." **Dougiva**: - "Ok! Eu só quero dizer pra senhora o seguinte, vocês estão preparados, vocês tiveram o convite a vez passada, disseram que não poderiam vir, tem uma conselheira aqui que levou pro Regional o que seria discutido aqui, então pra mim não justifica." **Graziela**: - "Quem é a conselheira?" **Dougiva**: - "Querida eu não lhe dei a palavra, por favor, quem tem que pôr em votação é o Conselho, a senhora por favor se atenha ao que eu estou falando, vamos discutir, é pra discutir, não é pra discutir então o Conselho não fará mais o convite, vai ter retaliação, tem reclamação tem tudo e não podemos ficar isso aqui segurando, tem outras coisas, por favor, só um pouco pra que seja respondido o SINDSAÚDE com a palavra faça seu questionamento, por favor." **Mariana**: - "Questão de ordem, a gente solicita como conselheira que seja vista a pauta, porque eu acredito que eles tem que vir pautado, pelo que realmente foi solicitado pelo oficio que receberam não foi isso que foi solicitado a eles." **Dougiva**: - "Mas como se foi feita a vez passada já foi encaminhada, o SINDSAÚDE fez um oficio aqui tem um oficio. Agora não querem discutir tudo bem, são problemas que não tem conhecimento." **Graziela**: - "O senhor está colocando palavras na minha boca, essa reunião está sendo gravada?" **Dougiva**: - "A senhora está tentando por aqui, nós temos uma mesa e tem que ser respeitada, por favor." **Graziela**: - Eu fiz uma questão de ordem e eu quero a pauta votada, é isso, não é ninguém falar, é vota ou não essa pauta, qual é a pauta?" **Dougiva**: - "A pauta votada discussão do SINDSAÚDE, quem for a favor fique com esta, quem for contrário" **Graziela**: - "Primeiro eu quero saber quem são os conselheiros com direito a voto." **Dougiva**: - Ahh! Não é possível. Não, não! A pauta quem estiver de acordo esteja como está, quem estiver contrário que se manifeste, por favor." **Flávia**: - Questão de ordem, eu não entendi qual questionamento que o senhor fez agora." **Dougiva**: - A pauta ela está dizendo que tem a pauta, que tem uma série de coisas que que é isso? O Conselho está pondo palavras na boca dela? Por favor." **Maria**: - "Eu acho que a pessoa quando vem aqui tem que estar preparado pra isso, para responder. Tem a pauta, mas quem assume qualquer setor tem que estar na ponta da língua tudo que precisa ser respondido." **Graziela**: - "Desde que saibamos o que se sede." **Dougiva**: - "O SINDASÚDE fez" **Graziela**: - "Questão de ordem na colocação da pauta, gente quem é conselheiro aqui, com direitos a votar?" **Tucano**: - Presidente questão de ordem, o plenário é soberano. **Dougiva**: - "Já pus, já foi aprovado." **Maria**: - "Eu acho que é soberano, já está aprovado se estamos aqui é porque nós aceitamos, todos os conselheiros que estão aqui aprovaram, agora você está querendo tumultuar, você veio pra complicar, discuta a saúde, a saúde de Paranaguá está uma esculhambação você vem aqui pra discutir saúde e brincar com a cara da gente aqui." **Graziela**:- "A secretaria de saúde pediu vistas nessa pauta isso é regimental." **Dougiva**: - "Veio pedir vistas na reunião? Veio pedir vistas na pauta, ahh o que que é isso." **Flavia**: - "Eu também sou conselheira, sou nova nesse conselho, eu acho assim se pauta o que está no regimento interno do conselho, como a Mariana colocou, se está no regimento se bem colocado pela colega que também é conselheira que nós temos primeiramente que votar a pauta, então nós conselheiros queremos votar a pauta, essa é a minha proposta até de organizar a reunião, eu acho assim que é super importante o Hospital trazer, levar as questões que foram feitas também, mas vamos organizar um pouquinho, porque senão a gente não vai chegar a lugar nenhum, minha opinião como conselheira." **Dougiva**:- "O que quer dizer organizada? Alguém querendo dizer o que o Conselho tem que fazer?" **Flavia**: - "Não." **Dougiva**: - "Nós seguimos o regimento aqui, nós obedecemos o regimento sim, não é por ai não." **Valmir**: - Cumprimentou a todos disse que era do conselho de Morretes que veio prestigiar a reunião do nobre amigo que ouviu na rádio. "Desculpe me intrometer, mas o Regional deve ter uma ouvidoria e a ouvidoria é onde se faz as reclamações. A pauta do conselho é inviável e dentro da pauta existe um espaço, assuntos gerais que é pra falar, ouvir e responder e ser questionado. Parabéns a você Dougiva pelo seu belo trabalho que você faz aqui em Paranaguá, porque o Conselho sozinho não é nada, o Conselho tem que estar junto com a comunidade, e ai o Conselho se torna um Conselho completo que atinge tudo aquilo que ele está em busca. Obrigado." **Dougiva**: - Obrigado! "Bem pessoal o SINDSAÚDE quer fazer a leitura, só pra eles" **Graziela**: - "Questão de ordem foi feito um pedido de vistas numa pauta, quando o pedido de vistas é feito por um membro ou mais essa pauta sai da reunião, volta na reunião seguinte com relatório, inserido pelo conselheiro que solicitou o pedido de vista, isso está no regimento." **Dougiva**: - A pauta está o segundo item da ordem do dia, foi pra votação, já foi votado. SINDSAÚDE vai se manifestar se o Hospital regional quiser se manifestar depois, ninguém aqui está pondo, forçando ninguém a dizer o que quer e o que não quer, apenas documentações e isso não pode ficar desse jeito. SINDSAÚDE, por favor. Depois vai ser enviado pra eles os documentos e eles vejam como vão fazer, por favor." **Luciane**: - "Eu e a Jaquelini estamos aqui representando o SINDSAÚDE, mas a gente também representa o Conselho Estadual e a gente está sempre verificando algumas irregularidades, das vezes com o Conselho Estadual junto com o Delphim fazendo vistoria no Hospital Regional nós vimos irregularidades que não dá pra tapar os olhos, não tem como deixar passar e as coisas assim estão aumentando como um leque cada vez que a gente vem além de não ter consertado o trabalho anterior que a gente já havia feito ainda aparece mais coisas e hoje nós temos problemas seríssimos como falta de primeiro Reumatologista, a Neonatal é atendida por Pediatra normal, Pediatras Clínicos e nós temos duas Reumatologistas que não cobrem todos os plantões necessários. A UTI adulto nós temos falta de Intensivistas, então os pacientes estão a mercê da sorte. Por que clínicos atendendo, problema sério da UTI. Nós temos um centro obstétrico, então ginecologista não faz parte, nós não temos obstetras no hospital. Quando tem um ou outro não cobre todos os plantões, então o problema é geral em todos os setores. Quando a gente vem aqui falar de problemas de falta de material dá a impressão que a gente está dizendo o sabonete, o papel higiênico, copinho descartável, mas gente nós não temos no Hospital sabão enzimático de lavar material cirúrgico, as nossas cirurgias estão sendo feitas com material infectado. O paciente sai dali com uma infecção é tratado com antibiótico no quarto e nem sabe disso ele vai pra casa, eu

infelizmente peguei uma infecção, mas ele não sabe que o problema é grave. Será que essa CNH está fazendo essa inspeção? Será que estão notificando? Existe__corrupção dentro do Hospital que está autorizando isso acontecer? Os problemas é assim como eu disse, é um leque de problema que ta perdendo o controle, cada vez que a gente vem o problema aumenta mais, nós procuramos o Promotor Público, nós fomos ao Ministério Público procuramos e contatamos todas essas irregularidades, ele perguntou pra nós o que o Conselho Municipal de Saúde estava fazendo e a gente veio aqui e é por isso que nós pedimos essa pauta estamos dispostas a voltar o mês que vem porque infelizmente o representante do Hospital regional já foi, estamos dispostas a voltar o mês que vem com essa mesma pauta, mas quanto tempo nós vamos esperar? Quantas mortes vão ter de dois meses atrás que já estávamos pedindo até o mês que vem? Nós precisamos de uma solução. Se a gente chegar mês que vem aqui e falarem resolvemos todos os problemas, maravilha é isso que nós esperamos, nós não queremos nem briga, nem problemas que continuem porque ta um problema geral. Eu vou passar pra Jaquelini". **Jaquelini**: - Cumprimentou a todos. "Na verdade a questão desse produto, desse sabão enzimático, é um sabão especifico para lavagem de material cirúrgico e hospitalar em geral, nós ficamos aproximadamente uns noventa dias sem. Sem nada. Então assim junto com isso a falta do maquinário específico para lavar o material, esses materiais estavam sendo lavados à mão com sabão comum e depois seriam esterilizados, mas esse não é o processo correto. Esse não é o processo completo. Agora há uns trinta dias chegou uma remessa eu não sei se foi por compra ou por empréstimo de uma quantidade mínima desse sabão, e por orientação da coordenadora do setor, que é a central de materiais, a orientação aos técnicos de enfermagem é, economizem ao máximo e se vocês gastarem demais e se vocês utilizarem o maquinário vocês serão notificadas, então é assim o técnico de enfermagem que fizer o processo correto será punido. Eu tenho essa denuncia gravada no meu celular, porque a gente recebe muitas denuncias então essa denuncia está gravada de um técnico extremamente revoltado porque se ele fizer o processo completo ele será punido, então alem de tudo há o assedio moral, uma falta de material, é simplesmente absurdo. Por mais que a pessoa queira realizar o serviço e tenha o material ela não pode fazer." **Dougiva**: - "Quer responder alguma coisa?" **Graziela**: - Então, não é uma questão de , algumas coisas gente eu poderia responder agora, reumatologista nós temos sim, intensivista também porque todos os serviços médicos do Hospital Regional que hoje é feito pelo FUNEAS, são todos feitos através de licitação ou credenciamento ou edital público, em todos os contratos consta a obrigatoriedade desse certificado de especialidades, mas assim eu acho que esse espaço aqui não é pra gente ficar respondendo o que ela lembra, o que eu lembro, o que é do conhecimento dela o que é do meu especifico, a gente está falando de um Hospital que é referencia pra sete municípios e não só esse Conselho como todos os Conselhos dos outros seis municípios tem o mesmo direito de questionar. Conselho, secretário de Saúde, população, o que eu to propondo pra esse conselho é que a coisa seja feita de uma forma didática e ordeira que todos saiam satisfeitos, tanto quem pergunta, como quem responde, nós não recebemos nenhum desses questionamentos, elas falaram rápido, eu anotei alguma coisa aqui, mas eu não sei se eu anotei esses itens que elas querem, foi isso que eu falei desde o inicio dessa reunião. A pauta que nós viemos é simples, não é que não vai ser discutido que os representantes do Hospital saíram. Não, quem se retirou foi o diretor administrativo e o diretor técnico, as representantes do hospital Regional estão aqui, sou eu e a Gabriele e nós estamos aqui em nome do hospital, só que como é de conhecimento de qualquer conselheiro o representante não sabe de tudo na hora, a gente tem que se preparar, os grandes conselhos tem pautas previas exatamente pra isso, pra gente poder pesquisar e trazer a resposta mais fidedigna possível pros demais. A pauta que nós viemos preparados hoje para trazer as informações reais e fidedignas foram aquelas que eu falei anteriormente Contrato de Gestão, Termo Aditivo e Plano de Trabalho foi pra isso que nós viemos preparados com material que a gente trouxe inclusive cópias pra poder distribuir na mesa e a mesa entregar para os demais conselheiros e essa pauta não foi discutida, essa pauta não foi votada, essa pauta foi pedido vistas e até agora ninguém falou. Então eu sugiro e a Gabi está aqui comigo que todas as reclamações, todos os questionamentos, não só do SINDSAÚDE, mas os demais conselheiros que sejam enviadas pra nós por escrito, com antecedência para que a gente possa vir aqui na próxima reunião trazer os números, trazer a resposta correta da mesma forma que o Conselho Estadual fez. O Conselho estadual fez não sei que tempo atrás, fizeram uma auditoria foi tudo por escrito, eu lembro que foi um calhamaço assim de respostas, todas respondidas claro algumas agradaram outras não, mas não é essa a questão só que pra isso precisa colocar essa ordem nessa pauta e na nossa apresentação aqui porque de ficar falando gente, a gente gosta de trazer documentos e provar o que a gente está falando. Então a nossa proposta é essa que na próxima reunião, até antes da próxima reunião o SINDASAÚDE faça seus questionamentos por escrito, encaminhe a mesa a mesa repassa para o Hospital Regional, é sempre na última terça feira do mês é isso? Na última terça feira do mês de Setembro eu garanto que eu, a Gabi ou a direção, as chefias, quem precisar vir estará aqui pra responder esse questionamento por escrito e nessa mesa e essa pauta de hoje que era Contrato de Gestão, Termo Aditivo e Plano de Trabalho eu até peço agora pra sair da pauta porque as pessoas que vieram preparadas pra responder isso tiveram que sair por conta do horário e por conta da indecisão de pauta que se colocou nesse conselho hoje." **Dougiva**: - Ta bem eu só quero lhe dizer uma coisa no meu entender, na matemática tem um ditado que diz que a ordem do produto não altera o fator, então querem deixar o SINDSAÚDE pediu vamos concordar, concordam de estar aqui na próxima reunião? Tem duas perguntas acredito que é pro Hospital Regional, a senhora ouviu? Graziela: - Eu ouvi, mas gostaria que repetisse. Dougiva; - você pode repetir? Sou o Paulo, sou capelão, sou acadêmico, ativista social consciente, queria saber a questão de internação, porque eu fui na portaria esses dias e a moça falou que só tinha um leito, que o excelentíssimo Prefeito anterior cortou os leitos, leitos psiquiátricos. Graziela; - então por isso que era interessante essa pauta ter sido preparada, pra você e pros demais, o Hospital Regional gente não pertence aos município de Paranaguá, o Hospital Regional é um Hospital Estadual de referencia pra sete municípios administrado pela FUNEAS, então desculpe Prefeito mas eu não tenho nada haver com ele no hospital esse é um ponto, outro ponto leito psiquiátrico, não sou eu propriamente, por isso é importante ter a pauta com antecedência até as perguntas, porque eu não sou a pessoa mais apropriada pra te responder com relação ao leito psquiatrico, eu sei que existe, estão acontecendo, porque é assim antes de eu estar no hospital Regional eu pertencia ao quadro da primeira Regional de Saúde, e eu sei que desde o ano passado o Ministério público, a 1ª Regional de Saúde, o hospital, os Municípios estão conversando sobre internamento psiquiátrico, é um assunto complicado, complexo, as próprias portarias tem divergências entre si, existe leito de internamento e existe leito de tratamento, no Hospital Regional não é leito de tratamento é um leito de internamento, nós aqui no Litoral não temos leito de tratamento. Então assim, como eu disse eu não sou a pessoa mais apropriada se a gente soubesse que esse assunto viria à tona, a gente teria trazido a pessoa que lida diretamente com isso. Se você puder permitir que a gente traga isso na próxima reunião ou que a gente te responda essa semana você vá lá no Hospital e a gente conversa eu só acho que deve ser um assunto que todos gostariam de saber." Dougiva; - Na próxima reunião. Por favor a senhora que queria saber sobre colonoscopia. "Fazia em Paranaguá agora não faz mais, só faz em Curitiba. E daí eu fui lá no Regional é só emergência, eu estou oito meses esperando, ruim, com oitenta anos tem que esperar morrer. Graziela; - Qual é o seu nome?" "Maria Zacarias Alves" Graziela: - Dona Maria é assim o Hospital Regional hoje ele é de referencia de urgência e emergência, nós temos o serviço sim de colonoscopia para os pacientes internados porque ainda por enquanto somos referencia em urgência e emergência, existe um planejamento que estava talvez todos ficassem sabendo na outra pauta que a gente veio que era o Contrato de Gestão, termo Aditivo e Plano de Trabalho onde diz que este Hospital está com um planejamento de implantar ambulatórios, quando isso, hoje por exemplo o ambulatório de gestante vai estar em pleno funcionamento e depois desse ambulatório aos pouquinhos a gestão do Hospital e a SESA ta abrindo, o Hospital é pra ser referencia sim ambulatorialmente, só que isso ainda não aconteceu. A hora que esse esse Hospital for, tivermos os ambulatórios funcionando a senhora e qualquer outro paciente que tiver indicação de colonoscopia ou outro exame disponível dentro do Hospital será feito, por enquanto o Hospital Regional é só referencia de urgência e emergência. **Nilson**: - Esses exames são de responsabilidade da secretaria municipal de saude se ela não esta dando conta por isso que a gente pediu o setor de transporte, pode

estar sobrecarregado por causa desse setor que tem que fazer o agendamento dos exames e consultas em outra localidade quando a gente não tem aqui no município e é isso que a gente esta tentando organizar no município pra tentar acertar isso, inclusive não só colonoscopia como próteses, inclui cadeira de rodas e outras próteses, algumas cirurgias eletivas que são agendadas tem que ser o município que tem que se organizar em relação a isso. O Hospital Regional ele é urgência e emergência ele não é pra fazer eletivo. Eletivo quem tem que questionar é o Prefeito e o Secretário Municipal de Saúde é essa a diferença que tem que ter. **Graziela**: - Só pra constar o exame de colonoscopia é de media complexidade e não é feito por nenhum município aqui no Litoral. Dougiva: - Por favor a senhora que está com o telefone pode perguntar por favor. Se for para o Regional se eles querem ou podem responder. "Boa tarde! É a primeira vez que eu participo, lamentavelmente se eu soubesse que o assunto ia ser tratado também traria documentação, sou cidadã da cidade a pouco tempo, gosto muito de me envolver com questão social, também trabalho pra uma empresa que presta serviço pro Hospital Regional. Eu sou responsável pelas escalas das UTIs adultas, então eu vou responder agora, porque eu tenho essa responsabilidade nós seguimos o contrato que exige especialista, então é assim essa informação que não existe, que lá em cima tem clinico geral atendendo não está correto. **Jaquelini**: - Em todos os plantões? Doze horas?" "Salvo um ou outro" **Jaquelini**; - Um ou outro não serve para uma UTI. "Serve sim." **Jaquelini**: - Todos os plantões devem ter seu Intensivista e você sabe disso. "E no caso de uma emergência quando já ocorreu, nós temos três vias por Lei pra providenciar alguém e isso é justificado documentalmente. Então assim antes de acusar a gente tem que se informar, quanto a isso moça especialistas nos fornecemos pra UTI lá sim, a pediatria eu não sei, mas lá em cima na UTI noventa e nove por cento é ocupado por especialistas. **Graziela**: - "Eu só queria dizer que os contratos são vigorosamente fiscalizados, as empresas quando não suprem são notificadas, por isso que eu disse pra fazer toda aquela busca que eu sei que vocês seguem pra gente provar." No caso na próxima reunião eu posso trazer a documentação. **Dougiva**: - Já fica convidada. Será enviada pro Regional e vocês terão meios pra se manifestar, alguém mais quer fazer perguntas. Lígia por favor! **Lígia**: - "Desculpe a insistência, mas eu tenho uma coisa pra falar e se eu não falar agora vai ficar isso na garganta." **Dougiva**: - "A hora é essa." **Lígia**: - "Quando há discussão, há problemas. Nós temos que aprender ater uma conversação um dialogo em que todo mundo fala, se escute e entenda o que o outro está falando. Por que muitas vezes eu aprendi muito isso na saúde que a fala técnica de um conflita com a fala técnica de outro e a gente não se entende. Eu aprendi uma coisa na guarda que é na duvida não faça, isso eu aprendi, na dúvida não multe, mais ou menos isso. Eu vejo seu presidente que se houve dúvida lá, aqui na situação da pauta eu acho por bem a gente não fazer. Dar outra chance pro Regional vir melhor fundamentado porque numa situação de discussão a gente perde o foco da reunião muitas vezes a pessoa quer fazer um chamamento e acaba não conseguindo, então é esse pedido que eu faço pra mesa." **Dougiva**: - "Só isso?" **Lígia**: - "Só isso." **Dougiva**: - Eu só gostaria de dizer que eu estou a dez anos praticamente neste Conselho e até agora não faltei com respeito com ninguém se as minhas palavras foram duras, mas sem ofensa a ninguém e não é hoje que eu vou dizer pra alguém o que deixe de fazer dentro do meu limite, tem um ditado que diz que a minha liberdade termina quando começa a sua. Sempre respeitei, sempre respeitarei, não vou fugir disso, o Conselho está aqui, enquanto estiver nessa direção as atitudes que tenho serão levadas a público seja imprensa falada escrita, então não é por ai se o pessoal pediram um tempo, ok já esta dado, vai ser dado, venham preparados pra próxima reunião, agora não custa, agora eu não vou por palavra na boca de ninguém, nem ninguém vai por na minha, isso eu jamais aceitarei, é discussão é discutível não é, não é o momento o local pra discutir, o dialogo, a democracia deve existir, agora também tem limites, eu tenho limites ate porque vocês acredito que já me conhecem sabem a minha maneira de trabalhar, eu aqui nunca denegri ninguém com palavras, nem com cara feia porque já não tenho cara bonita mesmo, agora é necessário o respeito acima de tudo e eu não disse que desrespeitei nem fui desrespeitado. É bom que se diga esse principio porque o meu trabalho é desse jeito, as minhas palavras se forem doces alguém engole se forem ásperas guarde pra si e depois repense porque estou preparado pra estudar, discutir, ouvir e tentar resolver agora. Merieli por favor." **Merieli**: - "Eu e a Mariana como conselheiras nos sentimos ofendidas porque a partir do momento que nós pedimos, existe um regimento e nós pedimos vistas e não foi cumprida, vamos levar isso pra próxima reunião para que seje definida o que é certo o regimento ou a briga." **Dougiva**: - "E só isso? Hoje que vocês pediram, quanto tempo vocês estão no conselho." **Merieli**; - "Não seu José não é assim." **Dougiva**: - "Eu não quero me somar a você com todo respeito eu não quero me somar, o Conselho, nós temos a sala 03 no terminal é aberta ao publico, tem um telefone onde eu divulgo o telefone e não é por ai, peça, querem documento, querem por escrito sempre o conselho, nunca se negou, nunca obstruiu ou tentou obstruir alguma informação, agora perai o regimento foi aprovado, todas conferencias tem na pasta esse regimento." **Merieli**: - "Mas o que parece é que a nossa voz não tem vez." **Dougiva**: - "Vamos achar solução para os problemas vamos?" **Maria**: - "Essa aqui é a bíblia dos conselheiros, porque em todas as conferencias é entregue o Regimento Interno." **Graziela**: - "Questão de ordem por favor." **Merieli**: - "Nós seguimos essa bíblia, tudo que nós falamos está de acordo com ela, mas ninguém está atendendo a gente." **Graziela**: - "Ela pediu vistas, a secretária pediu vistas e não foi valido, é isso que ela está falando." **Maria**: - "Eu estou triste porque estou há muitos anos no Conselho Municipal de Saúde e hoje eu vejo duas conselheiras novas que nunca vieram em nenhuma reunião e pela primeira vez veio e deturpou a reunião." **Graziela**: - "Nós fomos nomeadas agora não tinha como vir antes." **Maria**: - "O pessoal do Hospital Regional foi isso que eu me exaltei pelo motivo de primeira vez em uma reunião se apresentando como conselheira e (inaudível 01:26:59)." **Dougiva**: - "Vereador por favor agradeço a presença que veio somar com a gente aqui." **Fangueiro**: - "Eu só queria resaltar que pura questão de pauta, porque eu acho que a pauta estaria livre para o Hospital Regional narrar aquilo que foi preparado para dizer, mas antes de qualquer eu tem a incidência da população. Lógico estaria ouvindo as perguntas que seriam trazida e marcado para uma próxima reunião pautado das respostas. Não teria esse ceneiro que houve aqui hoje. Seria ouvido a reenvidicação da população levado a pauta e ai sim a oportunidade do Hospital Regional delinear tudo aquilo que ela preparou." **Graziela**: - "O senhor podia ter falado isso antes, o senhor esclareceu tudo." **Fangueiro**: - "O que ficou indelicado foi a saída do representante do Hospital como se eles não quisessem ouvir a gente também e evitaria toda essa situação. Nós estamos aqui pra ouvir, pra levar e pra dar uma resposta a população Inaudivel em 1:28:27)." **Delphim**: - "Eu só queria pedir na inclusão do relatório do Hospital Regional se eles podiam fazer o obsequio de trazer as respostas que mandaram pro Conselho Estadual, trazer na reunião do Conselho Municipal. Obrigado." **Graziela**: - "Todas as perguntas que estão vindo pra incluir na nossa apresentação a gente pode acreditar que vocês vão uni-las todas num documento só e mandar pra nós?" **Dougiva**: - "O SINDSAÚDE encaminha pra nós e nós encaminhamos pra vocês." **Graziela**: - "O Delphim também consegue encaminhar? Porque ai fica um documento só e fica mais fácil pro Hospital trazer as respostas." **Dougiva**: - "Vereador Gilson quer falar alguma coisa, fique a vontade." **Gilson**: - eu só queria parabenizar mais uma reunião na Câmara dar boas vindas a todos que estão aqui e me desculpar pelo meu atraso porque eu estava em um outro compromisso." **Dougiva**: - "Alguém mais ? Eu gostaria de fazer uma pergunta ao Ministério Público que aqui está. Se procede a pessoa não ter um documento pra chegar La e o secretario não marca a viagem, porque não veio com documento lá do Hospital, se procede ter que esse paciente chegar no MP e pedir uma certidão para marcar essa viagem procede ou é obrigação do secretário dos transportes, da pasta ligar pro Hospital, verificar se esse paciente está com consulta marcada ou não." **Queila**: - Cumprimentou a todos "Primeiro eu queria fazer uma pontuação com relação a todo o contexto relacionado a essa reunião. Dougiva o senhor como Presidente deste Conselho cabe a você fazer com que essa reunião flua de uma maneira técnica e apanhada com documentos, apanhada a todo regulamento técnico deste conselho. Eu vi desde o inicio um discurso inflamado, politiqueiro com falta de com discursos que não tinham nada a ver com nenhum tipo de política pública eu entendo que a reunião acontece aqui e que esse é um espaço muito mais agradável vamos dizer assim pra que as reuniões aconteçam porém a sensação que eu tenho é que fica muito subalternizados, como acontece dentro da Câmara tem que ser dado espaço aos vereadores fazerem discursos políticos o tempo que for necessário, o tempo que eles quiserem eu acho que isso tem que ser revisto, isso é uma coisa que eu vou chegar na promotoria de saúde e é

uma coisa que nós já tínhamos conversado anteriormente, né Presidente? E continua se repetindo aqui no Conselho. Foi vergonhosa a situação aqui, esse debate, essa discussão nem sei como eu posso chamar isso, mas vou me ater aquilo que foi a pergunta que o senhor fez relacionado ao transporte. É normal e é natural, que a secretaria de saúde solicite que se tenha um documento, porque todos os dias tem populares na frente da secretaria de saúde solicitando vagas pra Curitiba, vagas pra consulta, vagas pra alguma coisa, tem todo um fluxo, tem todo um ordenamento, tem furos? Lógico que tem furos, mas a gente tem que comprovar de alguma maneira senão qualquer popular pode chegar lá e falar, olha eu preciso ir pra Curitiba hoje, como é que se comprova isso, não tem nada pra levar pra Curitiba, é preciso que seja documentado de alguma maneira. E isso tem que ser articulado junto a secretaria de saúde não dá pra ser trazido aqui de uma maneira inflamada que as pessoas sejam arguídas, sem saber o que está acontecendo, isto aqui vira um circo como virou hoje, não dá pra ser chamado de reunião de um Conselho de Saúde, uma reunião ordinária por que isto aqui virou um circo, nada foi discutido, nada foi debatido, a sensação que eu tenho é que foi um tempo perdido aqui dentro. Então Presidente não dá pra eu chegar aqui ser arguida de assunto x ou y representando o Ministério Público, não venho aqui pra isso, venho aqui representando os Promotores pra buscar as respostas mais importantes para levar para o Ministério Público, não vou chegar aqui nem eu,nem o Hospital Regional, nem Secretaria Municipal de Saúde, ninguém vai chegar aqui e ser ruído como se eles tivessem obrigação de dar respostas, seja lá qual for o argumento seja qual for qualquer assunto, que tem que estar preparado, ninguém aqui está sendo sabatinado, então a Reunião do Conselho de Saúde é pra ser discutido políticas públicas ligados (inaudível em 01:33:58) que fala sobre política pública de saúde, não pra ser sabatinado nenhum tipo de pessoa, a gente quer debater um assunto, a gente fala sobre ele anteriormente, a gente coloca uma pauta e ai sim a gente pode falar sobre aquele assunto e ta todo mundo preparado pra isso. Eu não vou chegar aqui e ficar falando pelo Ministério Público que até porque a gente tem (inaudível em 01:34:18) a gente está falando de um órgão que representa um Estado inteiro (inaudível em 01:34:27). Então é buscar o(inaudivel em 01: 34:31) pra ter respaldo em determinados assuntos chega a ser leviano. Obrigado! **Fangueiro**: - "Eu só queria com todo o respeito a representante do Ministério Público dizer que nós não viemos aqui com cunho político nós somos vereadores que fazemos parte da Comissão de Saúde e todas as reuniões nós participamos e trazemos (inaudível em 01:34:59) também relacionados as nossas visitas que fazemos no centro de saúde na UPA, então o Hospital Regional é nossa obrigação também ter a oportunidade de trazer para esse Conselho, para que o Conselho também possa sendo um órgão de gestão aliado ao Poder Executivo um órgão fiscalizador levar aquilo que precisa ser feito, mas nós não temos essa intenção de vir aqui com cunho político se auto promover. O nosso interesse sim é defender o direito da população." **Dougiva**: - "Eu só queria dizer em poucas palavras que aqui existe nessa casa uma Comissão de Saúde e o Conselho convidou a Comissão de Saúde, então se o Conselho pauta uma reunião e não puder discutir o que foi pautado, claro que se houve exaustão por um lado por outro naturalmente, tinha que ser discutido. Agora bom saber que o povo que chega lá no Hospital não tem um documento tem que passar pelo Ministério Público, ok! Não discordo, se tem que passar por lá pelo Ministério Público tudo bem." **Queila**: - "Isso não é minha fala." **Dougiva**: - "Eu não disse que era, estou dizendo se tem que passar, nós precisamos orientar as pessoas desse jeito. O que é que eu vou dizer a esses pessoas se não tem o documento não tem que passar lá pra pegar, pra marcar a consulta, é isso? Quanto a pressionar não foi nunca a intenção do Conselho fazer isso aqui, se apenas o pessoal chegasse aqui como todos, isso aqui é uma casa aberta, eu não diria política mas do povo. Chegasse aqui e dissesse naturalmente, nós não fomos convidados por isso, eu não ia jamais, vocês tem acompanhado, o Ministério Público sempre tem acompanhado as reuniões do Conselho. Nunca tivemos esse tipo de exaltação, de salto alto, de poder jamais, tanto é que vai ser retornado na próxima reunião a pauta. Eles vão ser convidados pra trazer as respostas. Agora quando alguém fala o que quer vai ouvir o que não quer, não foi o meu objetivo. O objetivo é fazer um trabalho coerente, consciente pra ajudar na saúde de Paranaguá. Jamais eu fiz alguma coisa pra passar dos meus limites, eu sei até onde eu posso ir que não fique marcado nem meu nome nem qualquer instituição, qualquer órgão não foi o meu objetivo, ok? "Muito Obrigado pessoal agradeço a presença de todos mais uma vez estão convidados para a próxima reunião o Conselho, o pessoal do Regional, estão convidados já." **Maria**: - "Lígia eu só quero fazer uma pergunta, eu gostaria de pedir a Secretaria que nos passassem a licitação do Coffee Break que nós não temos." **Lígia**: - "Formaliza isso, pede por escrito." **Maria**: "Porque teve um Coffee Break que não veio que foi no dia 29 de maio na greve dos caminhoneiros, ai disseram que não iam trazer. Eu perguntei se foi cobrado ele disse que não, mas quando é aprovado você sabe que não." Nada mais havendo a tratar, deu-se encerrada a reunião e eu Valeska Nascimento Ragazzom Tizzoni, secretariei, redigi e digitei a ata que vai por mim assinada, e pelos presentes na aprovação da mesma.

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:7F6F95A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 356/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 29/11/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAJ3450	277450P000297312	01/08/2018	51851	R$ 195.23
ABE9017	277450P000208620	25/07/2018	55412	R$ 195.23
ADI6655	277450P000297316	01/08/2018	51851	R$ 195.23
ADT3526	277450P000208617	25/07/2018	55412	R$ 195.23
AFX6009	277450P000208585	26/07/2018	55412	R$ 195.23
AGQ3207	116100E008060109	26/07/2018	72340	R$ 130.16
AHF1991	277450P000297083	01/08/2018	76332	R$ 293.47
AHT9770	277450P000208621	27/07/2018	55412	R$ 195.23
AIX8530	277450P000296923	01/08/2018	76332	R$ 293.47
AKF8200	277450P000297311	01/08/2018	51851	R$ 195.23
ALK5199	277450P000208729	26/07/2018	55412	R$ 195.23
ALQ5209	277450P000209009	28/07/2018	55412	R$ 195.23
AMG9016	277450P000202350	27/07/2018	55412	R$ 195.23
ANG3394	277450P000289508	24/08/2018	60502	R$ 293.47
APC4897	277450P000208667	26/07/2018	55412	R$ 195.23
APE4425	277450P000208810	01/08/2018	55411	R$ 195.23
APO3251	277450P000297304	29/07/2018	55411	R$ 195.23
APP1972	277450P000297325	06/08/2018	51851	R$ 195.23
APS2578	277450P000209008	28/07/2018	55412	R$ 195.23
APZ9513	277450P000209011	28/07/2018	55412	R$ 195.23
ARD5003	277450P000297313	01/08/2018	60501	R$ 293.47
ARV5227	277450P000297308	01/08/2018	51851	R$ 195.23
ASD1246	277450NIC0027391	06/10/2018	50020	R$ 195.23
ASD5748	277450P000178094	29/07/2018	70481	R$ 293.47
ASK3965	277450P000297080	01/08/2018	58350	R$ 195.23
ASK5812	277450P000208910	27/07/2018	55412	R$ 195.23
ASK5828	277450P000208809	01/08/2018	55411	R$ 195.23
ASL2340	277450P000297317	01/08/2018	51851	R$ 195.23
ASS4851	277450P000208857	26/07/2018	55412	R$ 195.23
ATJ8165	277450P000297314	01/08/2018	51851	R$ 195.23
ATW4451	277450P000208728	26/07/2018	55412	R$ 195.23
ATW4451	277450P000208730	26/07/2018	55412	R$ 195.23
ATX5478	277450P000088530	31/07/2018	55414	R$ 195.23
AUA5633	277450P000208952	01/08/2018	51930	R$ 293.47
AUB4046	277450P000297326	06/08/2018	51851	R$ 195.23
AUZ5845	277450P000208806	31/07/2018	55411	R$ 195.23
AVT6697	277450P000297315	01/08/2018	51851	R$ 195.23
AVW6686	277450P000208804	31/07/2018	51851	R$ 195.23
AVY9315	277450NIC0027390	06/10/2018	50020	R$ 195.23
AWD9588	277450P000201610	31/07/2018	55411	R$ 195.23
AWH5648	277450P000209005	26/07/2018	55412	R$ 195.23
AWI4889	277450P000208811	01/08/2018	55411	R$ 195.23
AWY2655	277450NIC0027389	06/10/2018	50020	R$ 195.23
AWZ8179	277450NIC0027385	06/10/2018	50020	R$ 130.16
AXZ6342	277450P000208735	27/07/2018	55412	R$ 195.23
AYG2634	116100E008060113	27/07/2018	65300	R$ 195.23
AYT2572	277450P000297305	01/08/2018	51851	R$ 195.23
AYU0275	277450P000202264	04/08/2018	73150	R$ 130.16
AYW1334	277450P000297081	01/08/2018	61220	R$ 293.47
AZE4877	277450P000297321	01/08/2018	76332	R$ 293.47
AZF4470	277450P000297310	01/08/2018	51851	R$ 195.23
AZF7549	277450P000293937	01/08/2018	55680	R$ 195.23
AZO2895	277450P000208754	31/07/2018	76252	R$ 293.47
AZP8283	277450P000208671	27/07/2018	55412	R$ 195.23
BAC0627	277450P000208858	26/07/2018	55412	R$ 195.23

BAE7953	277450P000208731	26/07/2018	55412	R$ 195.23
BAF4944	277450P000155087	30/07/2018	60501	R$ 293.47
BAH7221	277450NIC0027388	06/10/2018	50020	R$ 293.47
BAJ6395	277450P000194593	31/07/2018	55414	R$ 195.23
BAK8335	277450NIC0027383	06/10/2018	50020	R$ 130.16
BAM1946	277450P000208587	27/07/2018	55412	R$ 195.23
BAQ7836	277450P000297079	01/08/2018	61220	R$ 293.47
BAU6778	277450P000208619	25/07/2018	55412	R$ 195.23
BAW5471	277450NIC0027377	06/10/2018	50020	R$ 195.23
BBD4197	277450P000194592	31/07/2018	55414	R$ 195.23
BBD5706	277450NIC0027392	06/10/2018	50020	R$ 195.23
BBI0378	277450NIC0027387	06/10/2018	50020	R$ 195.23
BBJ7445	277450P000296600	25/07/2018	61220	R$ 293.47
BBM2563	277450NIC0027384	06/10/2018	50020	R$ 293.47
BBY4485	277450P000297082	01/08/2018	58350	R$ 195.23
BBZ1822	277450P000297320	01/08/2018	76332	R$ 293.47
BCB6528	277450P000297212	01/08/2018	60501	R$ 293.47
BDM6065	277450P000178095	29/07/2018	54523	R$ 195.23
BDN1544	277450NIC0027381	06/10/2018	50020	R$ 390.46
BEB0773	277450NIC0027382	06/10/2018	50020	R$ 195.23
BEC1312	277450P000208953	01/08/2018	76332	R$ 293.47
BEV0084	277450P000297306	01/08/2018	51851	R$ 195.23
CPW2843	277450P000208912	27/07/2018	55412	R$ 195.23
CVT0845	277450P000208668	26/07/2018	55412	R$ 195.23
DCH3590	277450P000195836	28/07/2018	55411	R$ 195.23
DDW4393	277450P000297084	06/08/2018	76332	R$ 293.47
DMO4922	277450P000196402	27/07/2018	51851	R$ 195.23
DWA0672	277450P000297211	01/08/2018	51851	R$ 195.23
EFQ3914	277450P000208622	27/07/2018	55412	R$ 195.23
EVK0130	277450P000208951	01/08/2018	55414	R$ 195.23
FBX2365	277450P000208669	26/07/2018	55412	R$ 195.23
FJT1578	277450P000208803	27/07/2018	76331	R$ 293.47
FRS1059	277450P000201611	01/08/2018	59910	R$ 293.47
FWH7126	277450NIC0027379	06/10/2018	50020	R$ 195.23
IKZ7027	277450P000208911	27/07/2018	55412	R$ 195.23
ILT0366	277450P000155090	31/07/2018	54790	R$ 130.16
IRS5049	277450P000297307	01/08/2018	51851	R$ 195.23
IVQ4848	277450NIC0027375	06/10/2018	50020	R$ 293.47
LON7426	277450P000208734	27/07/2018	55412	R$ 195.23
LWX8195	277450NIC0027386	06/10/2018	50020	R$ 390.46
LYR3263	277450P000209007	27/07/2018	55412	R$ 195.23
MBW7921	277450P000155086	30/07/2018	57200	R$ 195.23
MDC4158	277450P000208732	26/07/2018	55412	R$ 195.23
MFL5210	277450NIC0027378	06/10/2018	50020	R$ 195.23
MFP5075	277450P000201240	31/07/2018	55411	R$ 195.23
MGH1394	277450P000208618	25/07/2018	55412	R$ 195.23
MGM8260	277450P000201241	01/08/2018	60412	R$ 195.23
MKC1808	277450P000208733	26/07/2018	55412	R$ 195.23
MLB8457	277450P000208808	31/07/2018	57462	R$ 130.16
MLB8457	277450P000208807	31/07/2018	55411	R$ 195.23
MLY6454	277450P000194594	31/07/2018	55412	R$ 195.23
NRL7831	277450NIC0027380	06/10/2018	50020	R$ 195.23
NWF7600	277450P000208623	27/07/2018	55412	R$ 195.23
OND1848	277450P000297318	01/08/2018	55090	R$ 130.16
PXP1860	277450P000208670	26/07/2018	55412	R$ 195.23
QHC1914	277450NIC0027376	06/10/2018	50020	R$ 195.23
QOJ5641	277450P000208586	27/07/2018	55412	R$ 195.23
QON2838	277450P000208812	01/08/2018	55414	R$ 195.23

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:9BD88F81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 15/10/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ADA0223	116100E007769267	17/06/2018	54521	R$ 195,23
ADB5777	277490NIC0018345	22/08/2018	50020	R$ 293,47
ADN2255	277490NIC0018332	21/08/2018	50020	R$ 293,47
AFM5211	277490F000008430	19/06/2018	60503	R$ 293,47
AHV6468	116100E007746434	16/06/2018	54521	R$ 195,23
AJV3786	277490F000008423	19/06/2018	60503	R$ 293,47
AML4128	277490F000008426	19/06/2018	60503	R$ 293,47
ANO9003	277490NIC0018339	21/08/2018	50020	R$ 293,47
AQF6055	277490NIC0018340	21/08/2018	50020	R$ 293,47
ARD9001	116100E007768462	15/06/2018	65300	R$ 195,23
ARO9327	277490F000008428	19/06/2018	60503	R$ 293,47
ASF1236	277490F000008425	19/06/2018	60503	R$ 293,47
ASF1236	277490F000008429	19/06/2018	60503	R$ 293,47
ATD7715	277490F000008424	19/06/2018	60503	R$ 293,47
ATG6545	277490F000008431	19/06/2018	60503	R$ 293,47
AUB4855	277490NIC0018333	21/08/2018	50020	R$ 293,47
AUC7036	277490NIC0018343	22/08/2018	50020	R$ 195,23
AUZ9915	277490NIC0018337	21/08/2018	50020	R$ 293,47
AVK0470	277490NIC0018331	21/08/2018	50020	R$ 293,47
AYU7764	277490NIC0018336	21/08/2018	50020	R$ 293,47
AYY9603	277490NIC0018341	21/08/2018	50020	R$ 293,47
BAD8977	277490NIC0018330	21/08/2018	50020	R$ 293,47
BAE9839	277490NIC0018335	21/08/2018	50020	R$ 293,47
BBS0749	277490NIC0018334	21/08/2018	50020	R$ 293,47
BBV3951	277490NIC0018348	22/08/2018	50020	R$ 293,47
BEV0128	277490NIC0018328	21/08/2018	50020	R$ 195,23
CPR8010	116100E007769171	16/06/2018	65300	R$ 195,23
DFO9974	116100E007743610	15/06/2018	54870	R$ 195,23
EQI3865	277490F000008422	19/06/2018	60503	R$ 293,47
ERE0937	277490NIC0018344	22/08/2018	50020	R$ 195,23
FRB0143	277490NIC0018338	21/08/2018	50020	R$ 293,47
GGS8637	277490NIC0018347	22/08/2018	50020	R$ 293,47
JYZ8280	116100E007766848	17/06/2018	54521	R$ 195,23
LBZ1550	277490A000130029	30/05/2018	55412	R$ 195,23
MKI3004	277490F000008427	19/06/2018	60503	R$ 293,47
NCB8431	277490NIC0018329	21/08/2018	50020	R$ 780,92
PUG5793	277490NIC0018346	22/08/2018	50020	R$ 293,47
PUL5566	277490A000130030	30/05/2018	55412	R$ 195,23
QIY2178	277490NIC0018342	21/08/2018	50020	R$ 293,47

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:23C0D000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA JUNTA MEDICA PORTARIA MUNICIPAL 01/2018

PORTARIA Nº 01/2018
JUNTA MÉDICA

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012 ,

RESOLVE:
Considerando *o artigo nº 3º, § 2ºdo Decreto Municipal nº19.026/2018, que prevê que a Perícia Medica Oficial, julgando necessário, poderá submeter o servidor a junta médica oficial e especializada, independente do prazo do atestado.*

Art.1º Conceder ao servidor matricula **nº5055**, junto a Secretaria Municipal de Educação, 25 (vinte e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir 14 de setembro de 2018, conforme laudo pericial da Junta Médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE OUTUBRO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:CF07B976

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL Nº 733/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM

O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) MARIA REGINA BETTINI DA SILVA nº 770015591 que solicita a fruição de Licença-prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença-prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) MARIA REGINA BETTINI DA SILVA, efetivo(a) no cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE- Matricula nº 5698, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, referente o período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017, conforme protocolo nº 770015591.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 20 dias, com início em 15/10/2018 e término em 03/11/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 8 DIAS DE OUTUBRO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Portaria Municipal nº 733, 8 de OUTUBRO de 2018.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:6248D769

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 734/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) IVANI RODRIGUES DOS SANTOS nº 770013300 que solicita a fruição de Licença Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) IVANI RODRIGUES DOS SANTOS, efetivo(a) no cargo de ATENDENTE DE CRECHE I - Matricula nº 945, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇAO, referente o período aquisitivo de 02/03/2008 a 01/03/2013, conforme protocolo nº 770013300.

Art. 2º O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 20 dias, com início em 09/10/2018 e término em 28/10/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 8 DIAS DE OUTUBRO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Portaria Municipal nº 734, 8 de OUTUBRO de 2018.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:B0190E09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 735/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) MARA REGINA DE ALMEIDA nº 770013642 que solicita a fruição de Licença- Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença-prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) MARA REGINA DE ALMEIDA, efetivo(a) no cargo de AGENTE DE CONSERVACAO - Matricula nº 4613, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇAO, referente o período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017, conforme protocolo nº 770013642.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 10 dias, com início em 16/10/2018 e término em 25/10/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 8 DIAS DE OUTUBRO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Portaria Municipal nº 735, 8 de OUTUBRO de 2018.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:1BDFD165

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
JUNTA MEDICA PORTARIA MUNICIPAL 02/2018

PORTARIA Nº 02/2018

JUNTA MÉDICA

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012 ,

RESOLVE:
Considerando *o artigo nº 3º, § 2ºdo Decreto Municipal nº19.026/2018, que prevê que a Perícia Medica Oficial, julgando necessário, poderá submeter o servidor a junta médica oficial e especializada, independente do prazo do atestado.*

Art.1º Conceder ao servidor matricula **nº9335**, junto a Secretaria Municipal de Educação, 29 (vinte e nove) dias de licença para tratamento de saúde, a partir 12 de setembro de 2018, conforme laudo pericial da Junta Médica, designada pela portaria nº640/2018.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE OUTUBRO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:71F4DEB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
JUNTA MEDICA PORTARIA MUNICIPAL 03/2018

PORTARIA Nº 03/2018
JUNTA MÉDICA

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012 ,

RESOLVE:
Considerando *o artigo nº 3º, § 2ºdo Decreto Municipal nº19.026/2018, que prevê que a Perícia Medica Oficial, julgando necessário, poderá submeter o servidor a junta médica oficial e especializada, independente do prazo do atestado.*

Art.1º Conceder ao servidor matricula **nº5273**, junto a Secretaria de Proteção A Vida, Patrimônio Público e Trânsito, 57 (cinquenta e sete) dias de licença para tratamento de saúde, a partir 14 de agosto de 2018, conforme laudo pericial da Junta Médica, designada pela portaria nº640/2018.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE OUTUBRO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:E42515AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA JUNTA MÉDICA PORTARIA MUNICIPAL 04/2018

PORTARIA Nº 04/2018
JUNTA MÉDICA

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012 ,

RESOLVE:
Considerando *o artigo nº 3º, § 2ºdo Decreto Municipal nº19.026/2018, que prevê que a Perícia Medica Oficial, julgando necessário, poderá submeter o servidor a junta médica oficial e especializada, independente do prazo do atestado.*

Art.1º Conceder ao servidor, matricula nº **8016,** Readaptação, junto a Secretaria de Proteção A Vida Patrimônio Público e Trânsito, CID C50 Devendo a mesma ser reavaliada após um período de 24 (vinte e quatro) meses a partir do dia 10 de outubro de 2018, conforme laudo pericial da junta médica, designada pela portaria nº640/2018.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE OUTUBRO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:7AEC56DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL Nº730/2018

PORTARIA Nº 730/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 25, DA LEI 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica readaptada, a servidora **MARIA APARECIDA VILAS BOAS,** Agente Comunitário de Saúde, CID T 78 verificada em inspeção médica oficial e especializada, conforme Art.25. Da Lei Municipal 3.891/2012, a partir do dia 08 de outubro de 2018. Devendo a mesma ser reavaliada após um período de 06 (seis) meses.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE OUTUBRO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração Pública

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:3E819AA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL Nº731/2018

PORTARIA Nº 731/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 25, DA LEI 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica readaptada, a servidora **IZABEL ROBASKIEWICZ,** Agente de Conservação, CID M75.2, M54.2, M79.1, G56.0 verificada em inspeção médica oficial e especializada, conforme Art.25. Da Lei Municipal 3.891/2012, a partir do dia 08 de outubro de 2018. Devendo a mesma ser reavaliada após um período de 06 (seis) meses.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE OUTUBRO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração Pública

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:686DEB15

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 163/2018

CNPJ: 76.977.768/0001-81	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr.: 163/2018 - PE	
	Processo Administrativo:	236/2018
RUA GETULIO VARGAS, 900	Processo de Licitação:	218/2018
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Data do Processo:	14/09/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	218/2018
b) Licitação Nr.:	163/2018-PE

c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO	
d) Data Homologação:	05/10/2018	
e) Data da Adjudicação:	05/10/2018 Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	Aquisição de TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ, destinado à Secretaria Municipal de Saúde.	

(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 096971 - A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA	1	0,0000	1.860,00
LABO			
	1		1.860,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.250.3.3.90.30.00.00.00.00 (1691)	Saldo: 23.610,87

Paranavaí, 5 de Outubro de 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:8477DB18

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS- ADENDO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 176/2018

ADENDO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 176/2018
REF: o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO futura e parcelada de SUPLEMENTOS ALIMENTARES, para atendimento a Mandados Judiciais e outras demandas, destinado a Secretaria Municipal de Saúde.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Vimos, através do presente, comunicar às empresas interessadas em participar do **PREGÃOELETRÔNICONº 176/2018**, da seguinte alteração quanto ao edital de licitação:
1. Ficam acrescidos os seguintes itens do Anexo I, do Ato Convocatório:

ITEM	QUANTIDADE
01	192 latas
02	96 latas

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalterados e em pleno vigor os demais itens e condições do edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 176/2018

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE OUTUBRO DE 2018.

ALINE DA SILVA FERREIRA
Pregoeira

Às
EMPRESAS INTERESSADAS
PREGÃO ELETRÔNICONº 176/2018

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:214317C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2018

CONTRATO Nº 119/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 235/2018
PROCESSO DE COMPRAS Nº 213/2018

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09/10/2018.

CONTRATANTE: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelo Exm. Senhor Prefeito Municipal, **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES,** em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – Pr., portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0, e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato devidamente representado pelo Ilmos. Diretor Presidente da Fundação Cultural Sr. **ROSINEIDE SANGA**, brasileira, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.683.3503-9, e inscrita no CPF sob nº 023.063.859-71, Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo **Sr. CARLOS EMANUEL RODRIGUES,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 9.518.744-2 SSP, e inscrito no CPF sob nº 048.765.699-75, Chefe de Gabinete **Sr. IRINEU BETTI JUNIOR,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 5.871.699-5 PR, e inscrito no CPF sob nº 958.477.669-04, e Diretora de Compras **Sra. NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí – PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 PR, e inscrito no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto nº 18.093/2017.

CONTRATADA: DESINSETIZADORA BARATEK 10 LTDA ME, estabelecida à Rua Olinto Mariani, 753, inscrita no C.N.P.J. sob nº 72.159.817/0001-18, neste ato devidamente representada por Clovis Ortunho Rosa**,** residente e domiciliado na Cidade de Maringá, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 5.014.327-9, e inscrito no C.P.F. sob nº 799.538.169-72.

OBJETO: Constitui objeto deste CONTRATO a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXA D`ÁGUA, DESOBSTRUÇÃO DE CALHAS, DESENTUPIMENTO, REMOÇÃO DE RESÍDUOS, DESINSETIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO,** destinados aos prédios públicos municipais, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE, relacionados no Anexo I, descrição do Fornecimento, nos termos e condições do Edital e seus Anexos, que passam a integrar este Instrumento como se nele transcritos estivessem.

VALOR: O valor para o fornecimento do objeto desse contrato é de **R$ 36.434,84 (trinta e seis mil quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos**.

APLICAÇÃO DE MULTAS: compete à Ordenadora da despesa.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
17.001.13.392.0002.2.880.3.3.90.39 (1250),
03.001.04.122.0002.2.130.3.3.90.39 (0011),
21.001.06.182.0002.2.890.3.3.90.39 (1403),
17.001.13.392.0002.2.880.3.3.90.39 (1250).

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (dose) meses, após a data de assinatura do contrato a ser expedido pelo Município de Paranavaí.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA	***BENJAMIM MARÇAL COSTA***
Diretor de Compras	Procurador-Geral do Município

ROSINEIDE SANGA	***CARLOS EMANUEL RODRIGUES***
Diretora Presidente – Fundação Cultural de Paranavaí	Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
IRINEU BETTI JUNIOR	Desinsetizadora Baratek 10 LTDA ME
Gabinete	***CLOVIS ORTUNHO ROSA***
	RG: 5.014.327-9
	Contratada

Publicado por:
Roberto Delmande Silva
Código Identificador:897C55BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
LEI Nº 5.217, DE 9 DE OUTUBRO DE 2018

Acrescenta e altera dispositivos à Lei nº 2.774, de 29 de maio de 2007, que dispõe sobre a regulamentação da colocação e retirada das caçambas (Brook) usadas na remoção de entulhos no Município de Pato Branco.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, nos termos do § 5° do art. 36, da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 2.774, de 29 de maio de 2007, passa a vigorar acrescida do Art. 5-A, com a seguinte redação:

"Art. 5-A. Fica autorizada a permanência de caçambas (Brook) nas vias públicas do Município de Pato Branco, nos sábados, domingos e feriados, exceto nas áreas compreendidas pelo Estacionamento Regulamentado – ESTAR." (NR)

Art. 2º O art. 6º da Lei nº 2.774, de 29 de maio de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º As caçambas deverão ser removidas no prazo de até 3 (três) dias, efetuando-se a limpeza do local, observando o disposto no art. 5-A." (NR)

Art. 3º O § 2º do art. 7º da Lei nº 2.774, de 29 de maio de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º...

§ 2º A autorização concedida será de prazo máximo de 3 (três) dias para o serviço de colocação e remoção da caçamba." (NR)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria dos vereadores Carlinho Antonio Polazzo – PROS e Rodrigo José Correia – PSC.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, em 9 de outubro de 2018.

JOECIR BERNARDI
Presidente

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:8D33E9D4

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
LEI Nº 5.218, DE 9 DE OUTUBRO DE 2018

Institui a Semana de Combate e Prevenção ao Trabalho Infantil no município de Pato Branco e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, nos termos do § 5° do art. 36, da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no Município de Pato Branco, a Semana de Combate e Prevenção ao Trabalho Infantil, a ser comemorada anualmente na semana que inclui o dia 12 de junho, Dia Mundial do Combate ao Trabalho Infantil.

Art. 2º Durante a Semana de Combate e Prevenção ao Trabalho Infantil, as Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação e Cultura, Esporte e Lazer e Saúde, juntamente com o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, promoverão palestras, divulgação de material informativo impresso e/ou audiovisual, entre outras ações de conscientização em espaços públicos, podendo contar com a participação voluntária de profissionais da área da saúde, educação, entre outras áreas do Poder Público, entidades públicas e privadas e a população de modo geral, com o objetivo de:

I – desenvolver projetos que visem a retirada das crianças e adolescentes submetidos a qualquer tipo de trabalho ilegal no âmbito do município de Pato Branco;

II – viabilizar iniciativas dos poderes Legislativo e Executivo para implantar uma política pública de atenção à prevenção, conscientização e combate ao trabalho infantil;

III – orientar a população em geral para facilitar o reconhecimento de situações de trabalho infantil irregular e estimular as denúncias aos órgãos competentes.

Art. 3º Fica a "Semana de Combate e Prevenção ao Trabalho Infantil" inclusa no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Pato Branco.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador Ronalce Moacir Dalchiavan – PP.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, em 9 de outubro de 2018.

JOECIR BERNARDI
Presidente

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:444CF75F

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
RESOLUÇÃO Nº 7, DE 9 DE OUTUBRO DE 2018

Concede licença para tratar assuntos de interesse particular à Vereadora Marines Boff Gerhardt.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pato Branco, nos termos do inciso VI do art. 30 e art. 211 da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno) e considerando o Requerimento nº 505/2018, aprovado na sessão ordinária realizada no dia 8 de outubro de 2018, expede a seguinte Resolução:

Art. 1° Fica concedida, nos termos do inciso II do artigo 20 da Lei Orgânica Municipal, licença à Vereadora **Marines Boff Gerhardt - PSDB,** para tratar assuntos de interesse particular, no período de 16 de outubro à 30 de novembro de 2018.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 9 dias do mês de outubro de 2018.

JOECIR BERNARDI
Presidente

RONALCE MOACIR DALCHIAVAN
Vice-Presidente

MOACIR GREGOLIN
1° Secretário

MARINES BOFF GERHARDT
2ª Secretária

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:D9ACA455

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 7, DE 8 DE OUTUBRO DE 2018

Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Pato Branco ao Ilustríssimo Senhor Robertinho da Luz Dolenga.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, ao Ilustríssimo Senhor **Robertinho da Luz Dolenga.**

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 8 de outubro de 2018.

JOECIR BERNARDI
Presidente

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:E039CDA1

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 8, DE 8 DE OUTUBRO DE 2018

Concede o Título de Cidadã Benemérita do Município de Pato Branco à Ilustríssima Senhora Leandre Dal Ponte.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Benemérita do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, à Ilustríssima Senhora **Leandre Dal Ponte.**

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 8 de outubro de 2018.

JOECIR BERNARDI
Presidente

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:81EF944E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 86/2018

PARTES: Município de Pato Branco e MAPDATA-TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Licença de uso dos softwares Adobe Creative Cloud for teams All Apps ALL Multiple Platforms Licensing Subscription e Adobe Acrobat Pro DC for Teams All MP ML, ambos pelo período de 12 meses, atendendo às necessidades do Departamento de Comunicação Social do Município de Pato Branco. PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO: O objeto será disponibilizado diretamente ao Departamento de Comunicação Social, localizado na Rua Caramuru, n° 271, Centro, CEP 85501-064, Município de Pato Branco – PR no prazo não superior a 30 dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. O período de vigência contratual será de 90 dias, contado da sua assinatura. PAGAMENTO: Até 15 dias úteis após a concessão de licenças e a entrega da respectiva Nota Fiscal. Também estará condicionado a apresentação das negativas da Receita Federal, Estadual, Municipal, INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. A dispensa de licitação é embasada na Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II.

Pato Branco, 09 de outubro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

MARIZA FERNANDA MEDEIROS VIEIRA DA CUNHA
Diretora de Comunicação Social.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:F714E917

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 04/2018 - CONTRATO Nº 193/2014.GP.

Inexigibilidade 74/2014. PARTES: Município de Pato Branco e Serviço Integrado de Medicina Nuclear de Pato Branco Ltda. OBJETO: A contratação de Instituições Privadas Prestadoras de Serviços de Saúde localizadas geograficamente no âmbito do Município de Pato Branco para prestação de serviços de média e alta complexidade em procedimentos clínicos (reabilitação física, mental e consulta médica em atenção especializada) procedimentos com finalidade diagnostica (medicina nuclear in vivo), visando à prestação de serviços de saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, com valores constantes da tabela do SUS-MUNICIPAL. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, conforme prevê a Cláusula Quarta, inciso I, do Contrato original, e de acordo com a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio do protocolo nº 388042/2018, as partes pactuam a prorrogação do prazo fixado para execução do objeto contratual até 15 de outubro de 2019. Do valor: O valor permanece inalterado, ou seja, o valor máximo mensal da presente contratação é estimado em R$ 11.866,31 tomando-se por base a média mensal estipulada no objeto, totalizando o valor estimado de R$ 142.395.75 para o período de 12 meses. Dot. Orç.: (689 – 3277); (3770 –3906). Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 20 de setembro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

CAETANO SARTORI
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:C9878388

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA 19/2018

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 19/2018. OBJETO: A Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de móveis, equipamentos e acessórios diversos, incluindo montagem e instalação dos mesmos, atendendo as necessidades da Administração Municipal, para as empresas: C. K. YOKOTS MÓVEIS ME, inscrita no CNPJ nº 04.340.669/0001-83, com valor total estimado de R$ 293.839,00; CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDAEPP, inscrita no CNPJ nº 73.334.476/0001-32, com valor total estimado de R$ 398.875,50; ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 02.995.568/0001-15, com valor total estimado de R$ 93.755,92; LETICIA CAMOLESI BAGAO SILVA ME, inscrita no CNPJ nº 12.807.382/0001-49, com valor total estimado de R$ 39.060,00; PAGNONCELLI & ZANDER LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 10.895.541/0001-89, com valor total estimado de R$ 120.354,65; R. D. COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 06.336.209/0001-07, com valor total estimado de R$ 28.438,00; REMAISFRIO COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDAEPP, inscrita no CNPJ nº 04.054.010/0001-60, com valor total estimado de R$180.921,00; TECVENDAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES COM. LTDA., inscrita no CNPJ nº

04.207.011/0001-06, com valor total estimado de R$187.450,00; TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº27.821.705/0001-26, com valor total estimado de R$ 447.270,40.

Pato Branco, 02 de Outubro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:2D929A5A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATAS 240 À 248 CONCORRÊNCIA Nº 19/2018

Extrato Atas de Registro de Preços. Concorrência nº 19/2018. OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de móveis, equipamentos e acessórios diversos, incluindo montagem e instalação dos mesmos, atendendo as necessidades da Administração Municipal. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo de até 30 dias para efetuar a entrega dos produtos solicitados, nas quantidades ali determinadas. O fornecimento dos pedidos será executado mediante solicitação formal da contratante através de Nota de Emprenho e deverão ser entregues e instalados no endereço constante nesta. PGTO: Os pagamentos serão efetuados até o 15º dia após a entrega dos materiais solicitados, mediante certificação da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços da secretaria requisitante e do fiscal da Ata de Registro de Preços, com apresentação da respectiva Nota Fiscal. DOT ORÇ: Diversas Conforme Atas. GESTOR: – O Secretário de Administração e Finanças. Ata de Registro de Preços nº 240/2018, Partes: Município de Pato Branco e C. K. YOKOTA MÓVEIS ME, Valor Total Estimado de R$ 293.839,00; Ata de Registro de Preços nº 241/2018, Partes: Município de Pato Branco e CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDAEPP, Valor Total Estimado de R$ 398.875,50; Ata de Registro de Preços nº 242/2018, Partes: Município de Pato Branco e ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME, Valor Total Estimado de R$ 93.755,92; Ata de Registro de Preços nº 243/2018, Partes: Município de Pato Branco e LETICIA CAMOLESI BAGAO SILVA ME, Valor Total Estimado de R$ 39.060,00; Ata de Registro de Preços nº 244/2018, Partes: Município de Pato Branco e PAGNONCELLI & ZANDER LTDA ME, Valor Total Estimado de R$ 120.354,65; Ata de Registro de Preços nº 245/2018, Partes: Município de Pato Branco e R. D. COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP, Valor Total Estimado de R$ 28.438,00; Ata de Registro de Preços nº 246/2018, Partes: Município de Pato Branco e REMAISFRIO COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDAEPP, Valor Total Estimado de R$ 180.921,00; Ata de Registro de Preços nº 247/2018, Partes: Município de Pato Branco e TECVENDAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES COM. LTDA, Valor Total Estimado de R$ 187.450,00 e Ata de Registro de Preços nº 248/2018, Partes: Município de Pato Branco e TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP, Valor Total Estimado de R$ 447.270,40.

Pato Branco, 02 de outubro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:B64DE760

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 57/2018

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 57/2018. OBJETO: A implantação de registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de lavagem completa de veículos pertencentes à Frota Municipal, atendendo às necessidades de todas as Secretarias, Entidades e Departamentos da Administração Municipal, para a empresa: VOLMIR PAULO BASSO - ME, inscrita no CNPJ nº 23.778.865/0001-89, com o valor total estimado de R$ 79.572,00.

Pato Branco, 05 de outubro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:E5876CFD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA 251 PREGÃO Nº 57/2018

Extrato Atas de Registro de Preços. Pregão nº 57/2018. OBJETO: A Formação de Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de lavagem completa de veículos pertencentes à Frota Municipal, atendendo às necessidades de todas as Secretarias, Entidades e Departamentos da Administração Municipal. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: A Contratada terá um prazo máximo de 04 horas para a conclusão dos serviços, a contar da chegada do veículo no estabelecimento, de segunda a sexta, das 07h30min às 17h30min, mediante apresentação de Ordem de Serviço ou Nota de Empenho emitida pela Contratante. PGTO: O pagamento será efetuado até o 15º dia útil após a execução dos serviços, mediante apresentação da respectiva nota fiscal/fatura com discriminação resumida do serviço executado, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços. DOT ORÇ: Diversas Conforme Ata. GESTOR: – O Secretário de Engenharia e Obras. Ata de Registro de Preços nº 251/2018, Partes: Município de Pato Branco e VOLMIR PAULO BASSO - ME, Valor Total Estimado de R$ 79.572,00.

Pato Branco, 05 de outubro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:B35E3841

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 139/2018/GP

Extrato Contrato nº 139/2018/GP. Dispensa nº 82/2018. PARTES: Município de Pato Branco e D. F. Tel Reparação em Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos ME. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição e instalação de uma peça (cabeça) para impressora Epson SureColor T7270DR, patrimoniada sob o nº 64.866, em atendimento as necessidades da Secretaria de Engenharia e Obras. VALOR: R$ 7.784,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias. DO GESTOR CONTRATUAL: Secretário de Engenharia e Obras.

Pato Branco, 26 de setembro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

DAGMAR DE FÁTIMA TEL
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:C256C90E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITAMENTO 04/2018. ATA 252/2017

Extrato Termo Aditivo 04/2018. Ata de Registro de Preços nº 252/2017. Pregão nº 51/2017. PARTES: Município de Pato Branco e C.L. Sponchiado – ME. OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de gás (GLP), cilindro de gás, regulador/válvula e mangueira, para atender as necessidades da

Administração Pública Municipal. Com base na lei 8666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo Art. 65, II, "d", solicitação e justificativa apresentada pela contratada, bem como parecer do gestor da respectiva Ata de Registro de Preços através do Memorando nº 176/2018, ficam aditivados os Item 06 e 07, constantes no ANEXO I – ITENS ADITIVADOS. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas.

Pato Branco, 08 de outubro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito Municipal.

CRHISTIANO LUIZ SPOCHIADO
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:5C7D6290

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 453

O Prefeito de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Memorando 011/2018 - DEPATRAN;
Regimento Interno da JARI;
Decreto 5000/2006.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar membros da Junta Administrativa de Recursos e Infrações – JARI, nomeada através da portaria 002/2008, passando a ficar composta pelos seguintes membros:
I – Juliano Belusso - RG nº. 9.397.958-3 – Membro Titular - Presidente
Sandra Elisabete Galhart de Deus - RG nº. 3.303.086-0 – Membro Suplente
II – Ivanio Rodrigo Gomes – RG nº 6.347.797-4 – Membro Titular
Wagner Costa Nunes – RG nº 8.529.069-0 – Membro Suplente
III – Luciano Vieira Lemos de Oliveira - RG nº. 10.740.459-7 – Membro Titular
Alda Cristina Mallmann - RG nº. 9.320.076-4 - Membro Suplente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 03 de outubro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:BF831533

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 473

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, XXIII, c/c o art. 62, II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Sr. ***Antonio Cezar Soares***, para substituir o Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sr. Nelson Bertani, no período de suas férias de 09/10/2018 a 15/10/2018.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 08 de outubro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:5B823D8D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
PORTARIA Nº 03, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

Portaria nº 03, de 08 de outubro de 2018

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, do artigo 85 da Lei Complementar 74, de 23 de abril de 2018;
CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 8.666/1993, quanto ao processamento e julgamento de licitações públicas.
R E S O L V E :
Art. 1º Constituir a Comissão Permanente de Licitação e nomear seus membros para tomar todas as medidas necessárias ao processamento e julgamento das licitações que venham a ser executadas no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV, de acordo com o disposto na Lei nº 8.666/1993, assim composta:

Presidente:
Marcia Girardi Scopel

Membros:
Marcia Regina Zanoelo
Jessica Richardt Daum

Art. 2º A investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitação será de 1 (um) ano, sendo vedada a recondução da totalidade de seus membros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 8 de outubro de 2018.

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente
PATOPREV

Publicado por:
Marcia Girardi Scopel
Código Identificador:3AD3E484

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 1463

EMENTA: Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário APROVOU e EU SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1° O orçamento do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, para o exercício de 2019, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta Lei, compreendendo:

I – as Metas Fiscais;
II – as Prioridades da Administração Municipal;
III – a Estrutura dos Orçamentos;
IV – as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V – as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;

VI – as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII – as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII – as Disposições Gerais.

CAPÍTULO I
DOS RISCOS FISCAIS

Art. 2º Os riscos fiscais deverão demonstrar os riscos e passivos contingentes, bem como as providências a serem tomadas, caso estes venham a se concretizar.

DAS METAS FISCAIS

Art. 3° Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2019 (Ano de Referência 2018), estão identificados nos Demonstrativos anexos esta Lei.

Art. 4º Integram o Orçamento os órgãos da administração direta e fundos.

Art. 5º Os Anexos de Metas Fiscais referidos no Art. 3º desta Lei são os seguintes:

Demonstrativo I – Metas Anuais;
Demonstrativo
II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Demonstrativo
III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
Demonstrativo
IV – Evolução do Patrimônio Líquido;
Demonstrativo
V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
Demonstrativo
VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS
Demonstrativo
VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
Demonstrativo
VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

SEÇÃO I
METAS ANUAIS
Art. 6º O Demonstrativo I – Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos a Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o exercício de Referência e para os dos seguintes (2019, 2020 e 2021).

SEÇÃO II
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 7º Demonstrativo II - avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior deve demonstrar se foram obtidos os resultados esperados no exercício anterior.

SEÇÃO III
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 8º O Demonstrativo III – Metas Fiscais Anuais Comparadas com as Fixadas nos 03 (três) Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores.

SEÇÃO IV
EVOLUÇÃO DO PATRIMONIO LÍQUIDO

Art. 9º O Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio dos exercícios de 2015, 2016 e 2017.

SEÇÃO V
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 10 O Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, demonstra como foram obtidos e aplicados os recursos oriundos de alienação nos exercícios de 2015, 2016 e 2017.

SEÇÃO VI
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

Art. 11 Em razão do município ter optado pelo Regime Geral de Previdência Social, o município está desobrigado da apresentação deste anexo.

SEÇÃO VII
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 12 Demonstrativo VII - a renúncia de receita, que compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado serão aplicados no exercício de 2019, 2020 e 2021.

SEÇÃO VIII
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Art. 13 As despesas obrigatórias de caráter continuado são aquelas derivadas de lei ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único – O Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

CAPÍTULO II
MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO

SEÇÃO I
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 14 O demonstrativo de Metas Fiscais Anuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores será instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - A base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada em 2016 e 2017, das previsões para 2018 já orçadas e 2019, 2020 e 2021 projetadas.

SEÇÃO II
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO

Art. 15 A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

§ 1º A base de dados para a elaboração deste demonstrativo utilizará valores de receita arrecadada e despesa realizada nos exercícios de 2016 e 2017, das previsões para 2018 já orçada e 2019, 2020 e 2021 projetadas.

§ 2º O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, por meio das Portarias expedidas pela STN – Secretaria do Tesouro Nacional, relativas às normas da contabilidade pública.

SEÇÃO III
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL

Art. 16 O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer à metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

§ 1º O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzida o Ativo Disponível, mais haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada as Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

§ 2º A base de dados para a elaboração do demonstrativo desta Lei é constituída dos valores apurados nos exercícios de 2015, 2016 e 2017 e da projeção dos valores para 2018, 2019, 2020 e 2021.

SEÇÃO IV
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 17 Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

CAPÍTULO III
DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 18 As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2019 estão demonstradas no Anexo I.

§ 1º Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2019 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º Na elaboração da proposta orçamentária para 2019, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada a receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

CAPÍTULO IV
DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 19 O orçamento para o exercício financeiro de 2019 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional do município.

Art. 20 A Lei Orçamentária para 2019 evidenciará as Receitas e as Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operação especiais e, quanto a sua natureza por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com a legislação.

Art. 21 A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária deverá estar acompanhada dos Quadros e Anexos previstos na legislação.

CAPÍTULO V
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 22 O Orçamento para exercício de 2019 obedecerá entre outros, ao principio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo.

Art. 23 Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2019 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes.

Art. 24 Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional às suas dotações e observadas à fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira.

Parágrafo Único – Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 25 As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2019, poderão ser expandidas em até 10% (dez por cento), considerando-se avanços funcionais e contratação de novos servidores, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2018.

Art. 26 Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei.

§ 1º Os riscos fiscais, caso se concretize, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2018.

§ 2º Sendo estes recursos forem insuficientes, o Executivo Municipal encaminhara Projeto de Lei, à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 27 O Orçamento para o exercício de 2019 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 0,5% da Receita Corrente Líquida do exercício anterior.

§ 1º Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares.

§ 2º Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2019, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornarem insuficientes.

Art. 28 Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual.

Art. 29 O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as Unidades Gestoras.

Art. 30 Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2019 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

Art. 31 A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei especifica.

Parágrafo Único – As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo e na forma estabelecidos pelo serviço de contabilidade municipal.

Art. 32 Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único – Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2019, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado.

Art. 33 As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridades sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferências voluntária e operação de crédito.

Art. 34 Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na Lei orçamentária.

Art. 35 A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2019 a preços correntes.

Art. 36 A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada grupo de natureza de despesa/modalidade de aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de despesa.

§ 1º O Executivo e o Legislativo Municipal ficam autorizados a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 15% (quinze por cento), conforme Plano Plurianual já aprovado, da despesa fixada para o exercício de 2018, utilizando como recursos os previstos no § 1º do art. 43 da lei Federal 4.320/64.

§ 2º As transposições, os remanejamentos e as transferências para abertura de crédito suplementares poderão ser feitos por anulação de dotações desde que não resultem em anulação total do projeto ou atividade componente de programa aprovado na Lei Orçamentária Anual.

§ 3º Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da receita ou o seu excesso, poderão ser utilizados como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais.

§ 4º Excluem-se do limite do § 1º os créditos adicionais suplementares e especiais decorrentes de leis especificas.

Art. 37 Durante a execução orçamentária de 2018, o Poder Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras no forma de crédito especial, desde que se enquadrem nas prioridades para o exercício de 2019.

Art. 38 O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistemas de controle de custos das ações desenvolvidas.

Art. 39 Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarão a Lei Orçamentária de 2019 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimentos das metas físicas estabelecidas.

Parágrafo Único – Quando da elaboração da lei orçamentária, os valores poderão ser atualizados, fazendo-se as alterações respectivas, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 40 A Lei Orçamentária de 2019 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento a Despesas de Capital, observado o limite de endividamento.

Art. 41 A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei especifica.

Art. 42 Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira.

CAPITULO VII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 43 O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante Lei autorizativa, poderão em 2019, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observado os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo Único – Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na Lei de orçamento para 2019.

Art. 44 Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa destinada à cobertura dos gastos com pessoal e encargos sociais à conta de recursos dos Orçamentos Fiscais, será fixada em até 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida e não poderá exceder os limites de 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo e 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

Art. 45 Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22, da Lei Complementar nº 101, de 2000, a contratação de hora extra fica restrita as necessidades emergenciais de todas as áreas da administração direta, principalmente nas áreas de saúde e educação.

Art. 46 O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF:

I – eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II – eliminação das despesas com horas-extras;
III – exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão; e
IV – demissão de servidores não estáveis.

Art. 47 Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedades do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único – Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 48 O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e será objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes.

Art. 49 Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança judicial sejam superiores ao crédito tributário, não serão executados.

Parágrafo Único – Deverá o Poder Executivo regulamentar a forma de cobrança administrativa dessas dívidas.

Art. 50 O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 51 O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária a Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada a sanção até o inicio do exercício financeiro de 2019, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 52 Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 53 Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, não utilizados ou utilizados parcialmente, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 54 O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual por meio de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competências ou não do Município.

Art. 55 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 8 de outubro de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:1A91AA1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 1464

EMENTA: Dispõe sobre a revisão e alteração da Lei nº 1.421/2017 o qual institui o Plano Plurianual – 2018 a 2021, expresso em normas, ações prioritárias, diretrizes, objetivos e metas a serem observadas pelo Poder Executivo e pelo Poder Legislativo do Município de Paula Freitas e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário APROVOU e EU SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1° Altera a Lei nº 1.421/2017, do Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, passando a vigorar conforme as metas fixadas e estabelecidas nos Anexos desta lei:

Relação das Receitas Planejadas
Relação das Despesas Planejadas
Resumo das Receitas por Fonte de Recurso
Resumo das Despesas por Fonte de Recurso
Resumo dos Programas e Ações por Função e Subfunção

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paula Freitas, 8 de outubro de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:AF2D9323

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE MARCA DE ITEM PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2018

AVISO DE ALTERAÇÃO DE MARCA DE ITEM
PROCESSO LICITATORIO Nº 111/2018
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 89/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 52/2018
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados à Merenda Escolar, de acordo com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, composto pelo arquivo digital "**AUTO COTAÇÃO**", o qual é parte integrante do Edital.

_____
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI - EPP - CNPJ: 24.170.620/0001-37
ITEM: 115 – ÓLEO DE SOJA: Marca cotada: COAMO, conforme consta na ATA DE REGISTRO DE PREÇO n.º 52/2018, alterando para a Marca: COCAMAR.

_____

Paula Freitas, 09 de outubro de 2018.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:618ADFE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 153/2018
INEXIGIBILIDADE N.º 01/2018

JUSTIFICATIVA
1. FUNDAMENTO LEGAL:
Artigo 25 da Lei 8.666/93 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
I- para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido

pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes.

2. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

Nos termos do Decreto n.º 7.892/2013, das Leis n.º 5.537/1968 e 12.816/2013 e da Resolução CD/FNDE n.º 20/2014, podem utilizar as atas do Registro de Preços Nacional:

• Como Órgão Participante de Compra Nacional (OPCN):

Órgão ou entidade da administração pública dos estados, Distrito Federal e municípios que, em razão de participação em programa ou projeto federal, é contemplado no Registro de Preços, independente de manifestação formal.

Ex: Secretarias de Educação e Prefeituras Municipais que buscam a aquisição de bens e contratação dos serviços necessários à execução das ações e projetos educacionais, inclusive quando empregados recursos próprios. Para tanto, será solicitada no SIGARP declaração quanto à finalidade do atendimento.

• Como Órgão não Participante (ONP) "carona":

Órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação, mas que, atendidos os requisitos da legislação vigente, solicita adesão às atas de registro de preços, desde que prevista a possibilidade de adesão no edital.

A utilização das atas do Registro de Preços Nacional, seja na condição de Órgão Participante de Compra Nacional ou de Órgão não Participante (ONP) "carona" será sempre solicitada, processada, autorizada e controlada por meio do Sistema de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços – SIGARP[1].

O presente processo tem por objetivo dispensar a realização de licitação pelo Município, por meio de sua adesão à Ata de Registro de Preços como "carona" no Pregão Eletrônico Para Registro De Preços N.º 10/2017/FNDE/MEC, Processo Administrativo nº 23034.002238/2016-53, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 2/2018 – Processo º N.º 23034.002256/2018-05:

Considerando que esta Municipalidade foi contemplada com a aquisição mobiliários escolares para a rede pública de ensino, de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes do edital e anexos, que serão pagos através de transferência direta de recursos, entre o Município de Paula Freitas-PR e o FNDE;

Considerando que as aquisições se darão através um processo "carona" disponibilizado para este Município referente ao Pregão Eletrônico Para Registro De Preços N.º 10/2017/FNDE/MEC, Processo Administrativo nº 23034.002238/2016-53, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 2/2018 - Processo º N.º 23034.002256/2018-05 do Ministério da Educação/FNDE, conforme Termo de Adesão n.º SIGARP 76377.

Considerando que o Termo de Compromisso PAR n.º 201800686-6 assinado entre este Município e o FNDE;

Considerando, que se faz necessário realizar um processo licitatório para este objeto, de acordo com a Lei n.º 8.666/93.

3. RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa consorciada MOVESCO – INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 93.234.789/0001-26, a qual foi a vencedora na região de abrangência dos estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, conforme consta na Ata de registro de preços 02/2018, a qual tem ciência do fornecimento vinculado à referida Ata, através do Ofício nº 147/2018 emitido pela empresa vencedora ao Fundo nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

4. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

O valor total é de **R$ 41.720,00 (Quarenta e um mil, setecentos e vinte reais)**.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07001 12.361.0006.2.010 4.4.90.52.00.00.00.00 1131 – Manutenção das Unidades Escolares (450).

6. DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória/PR, para dirimir todas as questões desta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

Paula Freitas, 09 de outubro de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Decreto 2.044/2018

ALEXANDRA WIESE
Presidente

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretário

ZULMIRO SCHIZZI
Membro

JUCIMARI DOS SANTOS
Membro

SANDRO SZIBITKOWSKI
Membro

HEMERSON JOSÉ KMITA
Membro

RAFAEL DILAY MALUCELLI
Membro

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:B07E9B70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2018
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Paula Freitas, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o Exmo. Prefeito Municipal, Sr. VALDEMAR ANTONIO CAPELETI, nos termos do art. 25 da Lei 8.666/93, conforme consta no processo de Inexigiblidade nº 01/2018, declarou a Dispensa de Licitação para Aquisição de Mobiliários Escolares em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, do Município de Paula Freitas/PR, por meio de um processo "carona" disponibilizado para este Município referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços N.º 10/2017/FNDE/MEC, Processo Administrativo nº 23034.002238/2016-53, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 2/2018 - Processo º N.º 23034.002256/2018-05 do Ministério da Educação/FNDE, conforme **Termo de Adesão n.º SIGARP 76377.**

Contratado: MOVESCO – INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 93.234.789/0001-26– VALOR TOTAL: R$ 41.720,00 (Quarenta e um mil, setecentos e vinte reais).

A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com o mercado.

Paula Freitas, 09 de outubro de 2018.

ALEXANDRA WIESE
Presidente da CPL
Decreto 2.044/2018

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:4D681269

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 154/2018

INEXIGIBILIDADE N.º 02/2018

JUSTIFICATIVA

1. FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 25 da Lei 8.666/93 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I- para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes.

2. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

Nos termos do Decreto n.º 7.892/2013, das Leis n.º 5.537/1968 e 12.816/2013 e da Resolução CD/FNDE n.º 20/2014, podem utilizar as atas do Registro de Preços Nacional:

• Como Órgão Participante de Compra Nacional (OPCN):

Órgão ou entidade da administração pública dos estados, Distrito Federal e municípios que, em razão de participação em programa ou projeto federal, é contemplado no Registro de Preços, independente de manifestação formal.

Ex: Secretarias de Educação e Prefeituras Municipais que buscam a aquisição de bens e contratação dos serviços necessários à execução das ações e projetos educacionais, inclusive quando empregados recursos próprios. Para tanto, será solicitada no SIGARP declaração quanto à finalidade do atendimento.

• Como Órgão não Participante (ONP) "carona":

Órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação, mas que, atendidos os requisitos da legislação vigente, solicita adesão às atas de registro de preços, desde que prevista a possibilidade de adesão no edital.

A utilização das atas do Registro de Preços Nacional, seja na condição de Órgão Participante de Compra Nacional ou de Órgão não Participante (ONP) "carona" será sempre solicitada, processada, autorizada e controlada por meio do Sistema de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços – SIGARP[1].

O presente processo tem por objetivo dispensar a realização de licitação pelo Município, por meio de sua adesão à Ata de Registro de Preços como "carona" no Pregão Eletrônico Para Registro De Preços N.º 19/2017/FNDE/MEC, Processo Administrativo N.º 23034.019710/2017-78, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 7/2018, Processo Nº 23034.015341/2018-25:

Considerando que esta Municipalidade foi contemplada com a aquisição de 01 (um) Ônibus Rural Escolar ORE 1 com DPM, de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes do edital e anexos, que serão pagos através de transferência direta de recursos, entre o Município de Paula Freitas-PR e o FNDE;

Considerando que as aquisições se darão através um processo "carona" disponibilizado para este Município referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços N.º 19/2017/FNDE/MEC, Processo Administrativo N.º 23034.019710/2017-78, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 7/2018, Processo Nº 23034.015341/2018-25, conforme Termo de Adesão n.º SIGARP 77370.

Considerando que o Termo de Compromisso PAR n.º 201801169-4 assinado entre este Município e o FNDE;

Considerando, que se faz necessário realizar um processo licitatório para este objeto, de acordo com a Lei n.º 8.666/93.

3. OBJETO:

Ônibus Rural Escolar - ORE 1: ônibus com comprimento total máximo de 7.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 1.500 kg, comportando transportar, no mínimo, 23 (vinte e três) passageiros adultos sentados ou 29 (vinte e nove) estudantes sentados, mais o condutor, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno.

3. RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa consorciada MAN LATIN AMÉRICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.020.318/0001-10, a qual foi a vencedora na região de abrangência nacional, conforme consta na Ata de registro de preços 02/2018, a qual tem ciência do fornecimento vinculado à referida Ata, através do Ofício MAN8/0202/2018, emitido pela empresa vencedora ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

4. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

O valor total é de R$ 189.900,00 (Cento e oitenta e nove mil e novecentos reais).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07001 12.361.0006.2.011 4.4.90.52.00.00.00.00 1130 – Manutenção do Transporte Escolar (451).

6. DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória/PR, para dirimir todas as questões desta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

Paula Freitas, 09 de outubro de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Decreto 2.044/2018

ALEXANDRA WIESE
Presidente

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretário

ZULMIRO SCHIZZI
Membro

JUCIMARI DOS SANTOS
Membro

SANDRO SZIBITKOWSKI
Membro

HEMERSON JOSÉ KMITA
Membro

RAFAEL DILAY MALUCELLI
Membro

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:AA9F417D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2018
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Paula Freitas, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o Exmo. Prefeito Municipal, Sr. VALDEMAR ANTONIO CAPELETI, nos termos do art. 25 da Lei 8.666/93, conforme consta no processo de Inexigiblidade nº 02/2018, declarou a Dispensa de Licitação para Aquisição de 01 (um) Ônibus Rural Escolar - ORE 1 em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, do Município de Paula Freitas/PR, por meio de um processo "carona" disponibilizado para este Município referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços N.º 19/2017/FNDE/MEC, Processo Administrativo N.º 23034.019710/2017-78, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 7/2018, Processo Nº 23034.015341/2018-25, conforme Termo de Adesão n.º SIGARP 77370..

Contratado: MAN LATIN AMÉRICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.020.318/0001-10 – VALOR TOTAL: R$ 189.900,00 (Cento e oitenta e nove mil e novecentos reais).
A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com o mercado.

Paula Freitas, 09 de outubro de 2018.

ALEXANDRA WIESE
Presidente da CPL
Decreto 2.044/2018

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:01C93857

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2018

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 122/2018
PREGÃO PRESENCIAL nº 53/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: PROCOENGE LTDA - EPP
CNPJ.....:95.412.276/0001-93
Valor.....: R$ 38.700,00
Vigência.....: 365 dias
Objeto.....: Aquisição de Concreto Betuminoso Usinado Quente (CBUQ) – Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos de Paulo Frontin/PR.

Paulo Frontin, 08 de outubro de 2018.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:74DDDABD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2018

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 123/2018
PREGÃO PRESENCIAL nº 59/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: DANIEL HENRIQUE LAURINDO - ME
CNPJ.....:00.134.145/0001-85
Valor.....: R$ 11.840,00
Vigência.....: 365 dias
Objeto.....: Aquisição de vestuário e materiais para utilização nas oficinas de artes marciais (JIU-JITSU e MUAY-THAI) destinadas as crianças e adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS de Paulo Frontin/PR

Paulo Frontin, 08 de outubro de 2018.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:435A5A3D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2018

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 121/2018
PREGÃO PRESENCIAL nº 69/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: GALPÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
CNPJ.....:07.493.493/0001-98
Valor.....: R$ 77.100,00
Vigência.....: 365 dias
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, PINTURA, FERRAMENTAS, FERRAGENS E ACESSÓRIOS PARA A SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR

Paulo Frontin, 08 de outubro de 2018.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:506BCA7C

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2018

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 70/2018
MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, COPA, COZINHA E LIMPEZA EM GERAL PARA O USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PAULO FRONTIN/PR, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, **Anexo V,** o qual é parte integrante deste Edital.
Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até as **09:00 do dia 24/10/2018** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, **terá início às 09:30' do mesmo dia** (horário local).
Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitapaulofrontin@hotmail.com. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR – 08/10/2018.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:5908C69A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.84º.2018

DECRETO N.84º.2018
Data de 09/10/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, usando da competência privativa que lhe confere o inciso VI, do Artigo 66, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO: ponto facultativo nas repartições publicas no dia 15/10/2018(segunda feira).

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado ponto facultativo nas instituições públicas municipais no dia 15/10/2018 (Segunda-feira), a exceção dos serviços essenciais.

Art 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin (PR), 09/10/2018

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:45F17A41

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 69/2014

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 69/2014
Contratante: Município de Paulo Frontin, Paraná
Responsável: Antonio Gilberto Gruba
Contratado: Alexandre Luis Geller
CPF: 900.008.469-53
Responsável: Alexandre Luis Geller
Valor: R$ 13.067,94 (treze mil e sessenta e sete reais e noventa e quatro centavos).
Fonte: Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade: 05 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Família;
Projeto/Atividade: 2.074 - Manutenção do Gabinete do Secretário;
Elemento: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, CONTENDO INFRAESTRUTURA E ESPAÇOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CASA LAR.
Vigência: 28/09/2018 à 30/09/2019.

Paulo Frontin, 28 de setembro de 2018.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:C4CD4C69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1.141/2018

Data: 09 de outubro de 2018.

SÚMULA: "Autoriza o Município de Pérola D´Oeste-PR a celebrar convênio com a Sociedade de Garantia de Crédito Sudoeste do Paraná a GARANTISUDOESTE-PR, para os fins nele estabelecidos."

A Câmara Municipal de Pérola D´Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Pérola D´Oeste - PR, sob a representação do Chefe do Executivo, autorizado a celebrar com a Sociedade de Garantia de Crédito Sudoeste do Paraná a GARANTISUDOESTE-PR, de acordo com a minuta do convênio anexo a esta Lei, para os fins nele descritos, cujo termo fica fazendo parte integrante e inseparável da presente lei.
Parágrafo único. Fica também autorizado o Chefe do Executivo Municipal, na representação deste Município, a firmar os termos aditivos a que se refere o inerente convênio.

Art. 2º Correrão à conta das dotações próprias do orçamento municipal os gastos com a execução desta Lei que, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito. (09/10/2018)

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

MINUTA DO CONVÊNIO

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A GARANTISUDOESTE-PR - SOCIEDADE DE GARANTIA DE CRÉDITO DO SUDOESTE DO PARANÁ E O MUNICÍPIO DE PÉROLA D' OESTE/PR, PARA ESTABELECIMENTO DE CLAÚSULAS DE OPERACIONALIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE CARTAS DE GARANTIA.

A **SOCIEDADE DE GARANTIA DE CREDITO DO SUDOESTE DO PR**, com sede na Rua Florianópolis, 478, Centro, em Francisco Beltrão, inscrita no CNPJ sob n. 11.328.653/0001-10, neste ato representado por seu Presidente, Sr. FERNANDO LUIS FRANK**,**brasileiro, casado, empresário, portador doCPF nº. 453.275.569-72 e do RG nº 12.388.045-5 SSP/PR doravante designada simplesmente **SGC**, e o **MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.924.290/0001-69, com sede na Rua Presidente Costa e Silva, 290, Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, representado neste **ato por seu Prefeito Municipal NILSON ENGELS, brasileiro,** casado, portador da CI RG nº 4.223.882-1 - SSP/PR e do CPF nº 717.534.789-87, residente e domiciliado em Pérola D' Oeste, Paraná, doravante designada simplesmente **MC**,

CONSIDERANDO QUE:
(i) a **SGC** é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, que foi constituída em 19 de agosto de 2009, mediante registro do seu Estatuto Social no Ofício do Registro Civil de Pessoas Jurídicas na Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, sob Registro nº 2570, protocolo nº 61324;
(ii) a **SGC** tem por objetivo a promoção do desenvolvimento econômico, social e o combate à pobreza, realizando para atingir seus fins, assessoria administrativa, técnica, econômica, financeira, legal e propiciando ás micro, pequenas, médias empresas e empreendedor individual, condições de acesso ao crédito, mediante constituição de garantia conforme explicitado nos termos deste convênio;
(iii) a área de atuação da **SGC** é aquela abrangida pelas localidades que atualmente integram a região Sudoeste do Paraná, nos termos do Artigo 1º, PARÁGRAFO ÚNICO do Estatuto Social da **SGC;**
RESOLVEM celebrar o presente convênio, para estabelecer as cláusulas de operacionalização na concessão de cartas de garantia, mediante os termos e condições abaixo estipuladas:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO - O presente convênio tem por objeto definir as condições operacionais mediante as quais se darão as concessões de operações de cartas de garantia, em particular na relação entre **SGC**, na condição de responsável pela contratação das garantias e, o **MC** na condição única e exclusiva de responsável pela orientação e assessoramento na formalização das operações de garantia a serem formalizadas pela **SGC.**
CLÁUSULA SEGUNDA -RECURSOS- O limite dos recursos a serem disponibilizados, para a contratação das operações de garantia, será estabelecido e liberado pela **SGC** de acordo com a disponibilidade existente no fundo de risco e a demanda apresentada.
Parágrafo Único - Os valores dos financiamentos concedidos serão disponibilizados pelo agente financeiro conveniado a **SGC**, mediante crédito em conta em nome do tomador final, assim que os contratos

forem efetivamente formalizados e assinados, observadas as condições operacionais e regras procedimentais contidas neste instrumento e nos Anexos I e II.

CLÁUSULA TERCEIRA - ÁREA DE ATUAÇÃO, CONDIÇÕES OPERACIONAIS E REGRAS PROCEDIMENTAIS - A área de atuação do **MC** para a formalização das operações de garantia, bem como as condições operacionais e as regras procedimentais que envolverem as operações, serão definidas nos Anexos I e II, fazendo parte integrante e complementar deste contrato.
Parágrafo Primeiro – Todas as regras e procedimentos a serem seguidos pelo **MC** no relacionamento com os pretendentes do crédito e os parâmetros e condições específicos dos produtos constantes dos Anexos I e II, poderão ser alterados na vigência deste instrumento, bastando para isso que a **SGC**, previamente e com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis, comunique, formalmente ao **MC**, a ocorrência das alterações e a data do início de sua vigência, ocasião em que ficam substituídos os parâmetros e condições anteriores.

Parágrafo Segundo – Os contatos firmados pela **SGC** com o tomador final, tendo por base os parâmetros e condições vigentes na data da formalização do convênio, não sofrerão influência de alterações posteriores.
CLÁUSULA QUARTA – CONTRATAÇÃO DAS OPERAÇÕES – As operações serão efetivadas tendo como partes a **SGC** como garantidora, a conveniada a **SGC** como credora e os tomadores finais como devedores, cabendo ao **MC** atuar apenas e tão somente como *intermediador* dos negócios em sua condição de orientador do pretendente de crédito e responsável pelas informações que fundamentam a operação de crédito, sendo vedada a contratação fora da área de atuação estipulada no Anexo I.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO MC– Constituem obrigações do **MC** ao operacionalizar os contratos de que trata este termo:

a) Cessão do espaço físico para instalação e operação do Posto de Atendimento;

b) Disponibilização de profissional para atuar como agente na prospecção, orientação e atendimento ao pretendente ao crédito, nas condições previstas nas orientações emanadas da **SGC** e na legislação vigente;

c) Custeio das despesas administrativas e operacionais para a formalização das operações de crédito;

d) Visita ao local do empreendimento, a fim de verificar sua viabilidade, e orientação ao pretendente do crédito sobre a elaboração do Plano de Negócios;

e) Elaboração e emissão de parecer técnico sobre do projeto.

f) Comunicação do resultado das pesquisas e da avaliação de risco ao pretendente do crédito;

g) Efetuar acompanhamento após a liberação do crédito

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA SGC - Constituem obrigações da **SGC**, providenciar:

a) O estabelecimento de condições operacionais dos produtos que forem disponibilizados aos tomadores finais;

b) O treinamento do servidor municipal para atuar como agente na prospecção, orientação e atendimento ao pretendente ao crédito;

c) As informações ao **MC** das alterações e variações operacionais e a decisão sobre a concessão da operação de garantia;

d) A análise do voto do Comitê de Concessão e a decisão sobre a concessão da operação de garantia;

e) O acompanhamento e a mensuração do desempenho global da entidade operadora (**MC**), efetuando eventuais revisões de condições operacionais e procedimentais, assim como da performance da carteira.

CLÁUSULA SÉTIMA – SIGILO – O **MC** obriga-se, por si e por seus prepostos, a guardar sigilo profissional e bancário acerca de todos os dados de operações ativas e passivas da **SGC** a que vier a ter, em virtude do desempenho das atribuições contidas neste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – RESPONSABILIDADE PELA PERDA OU EXTRAVIO DE DOCUMENTOS – O **MC** responsabiliza-se pela guarda e conservação de todos os documentos gerados e/ou recebidos dos pretendentes ao crédito, até o momento de seu repasse ao empregado da **SGC** designado para efetivar a contratação da operação.

Parágrafo Único – O **MC** assume a responsabilidade civil e criminal pelos danos que a falta desses cuidados possa vir a causar às partes e a terceiros.

CLÁUSULA NONA – DESPESAS COM A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS – O **MC** declara, neste ato, ter condições financeiras próprias para suportar as despesas operacionais necessárias ao fiel cumprimento das obrigações assumidas neste instrumento, não se responsabilizando a **SGC** por qualquer aporte de recursos para pagamento com pessoal, responsável pelo repasse das informações, bem como com a locação do espaço físico para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA – AVALIAÇÃO DA INSTITUIÇÃO – A **SGC** reserva-se o direito de realizar visitas para avaliação do **MC** em qualquer tempo, para verificação do cumprimento das cláusulas e condições estipuladas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VIGÊNCIA – O presente Instrumento entrará em vigor, a partir da data de sua assinatura e terá vigência por 02 (dois) anos.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – ALTERAÇÃO – Este Convênio poderá ser alterado pelos participantes, em qualquer de suas cláusulas, mediante Termo Aditivo, através de notificação escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO – São causas de rescisão deste convênio e seus termos e condições:

a) O descumprimento de qualquer das obrigações previstas neste Instrumento;

b) A ocorrência de fato que implique a inviabilidade de sua implementação ou continuidade;

c) Quando não mais interessar a um dos partícipes;

d) O cometimento reiterado de faltas ou não-observância às regras operacionais e procedimentais contidas nos Anexos I a II;

e) O recebimento, por parte do **MC**, de qualquer tipo de vantagem ou promessa da mesma para viabilizar a concessão de garantia.
Parágrafo Primeiro – Em caso de rescisão deste convênio, deverá esta ser precedida de notificação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, quando ocorrerá a interrupção das contratações.

Parágrafo Segundo – Os contratos de garantia, já firmados com os tomadores finais e que estejam em vigor, não serão afetados em caso de rescisão deste convênio, assim permanecendo até sua liquidação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO – Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente convênio, os partícipes elegem o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Francisco Beltrão -PR, 24 de setembro de 2017.

Sociedade de Garantia de Credito do Sudoeste do PR	Município de Pérola D'oeste-PR
FERNANDO LUIS FRANK	***NILSON ENGELS***
Presidente	Prefeito

Testemunhas:

_____
Nome:

_____
Docto:

ANEXO I DO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A SGC E O MUNICÍPIO DE PÉROLA D' OESTE-PR EM 24 DE SETEMBRO DE 2018, PARA DEFINIÇÃO DAS CLÁUSULAS SOBRE A CONCESSÃO DE CARTAS DE GARANTIA

Condições Operacionais – Vigência: 2018 a 2020.

1. PÚBLICO ALVO

1.1 Microempreendedores Individuais, Micro e Pequenas Empresas que atuem no município.

2. LIMITES
2.1 O limite mínimo da carta de garantia é de R$5.000,00 (cinco mil reais) e máximo de R$80.000,00 (oitenta mil reais) por tomador.

3. PRAZOS MÁXIMO DA GARANTIA

3.1 Contrato de 06 a 60 meses, sem carência.

4. ENCARGOS

4.1 Taxa de juros pré-fixada e consignada no contrato firmado entre as partes.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1 Em prestações mensais consecutivas, por meio de boletos ou débito em conta na instituição conveniada.

5.1.1 É facultado ao tomador, a qualquer tempo, amortizar ou liquidar antecipadamente o contrato.

6. EXIGÊNCIAS

6.1 A capacidade civil do proponente/avalista;

6.2 Avaliação de risco de crédito válida do proponente e do avalista, quando for o caso.

7. IMPEDIMENTOS

7.1 A concessão de empréstimos e a participação como avalistas, é vedada a:

7.1.1 Proponente/avalista com restrições cadastrais;

7.1.2 Proponente e operação sem avaliação aprovada pela SGC;

7.1.3 Proponente que possua operação comercial ativa na SGC;

ANEXO II DO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A SGC E O MUNICÍPIO DE PÉROLA D' OESTE-PR EM 24 DE SETEMBRO DE 2017, PARA DEFINIÇÃO DAS CLÁUSULAS SOBRE A CONCESSÃO DE CARTAS DE GARANTIA
Regras Procedimentais – Vigência: 2018 a 2020.

1 ATENDIMENTO AO EMPREENDEDOR

1.1 O **MUNICÍPIO DE PÉROLA D' OESTE -PR:**
1.1.1 O agente realiza a prospecção e identifica o empreendedor;

1.1.2 Analisa o potencial do empreendimento e a sua viabilidade;

1.1.3 Preenche a ficha cadastro, a autorização para pesquisa cadastral e colhe a assinatura do empreendedor;

1.1.4 Efetua o cadastramento do empreendedor, do avalista e dos respectivos cônjuges, se for o caso, no SISTEMA para pesquisas internas;

1.1.5 Comunica ao empreendedor com restrições cadastrais no CADIN, SERASA, SINAD ou SPC que a continuidade do processo está condicionada à regularização de sua situação dos apontamentos em aberto;

1.1.6 Realiza coleta de dados e faz o levantamento sócio-econômico do empreendimento popular, orientando o empreendedor sobre o Plano de Negócios;

1.1.7 Efetua a entrada de dados no sistema operacional das propostas apresentadas e consulta o resultado da avaliação e risco de crédito;

1.1.8 Se aprovado o projeto, o agente convoca o empreendedor aprovado para contratação da operação;

1.2 A **SGC:**

1.2.1 Fornece ao empreendedor uma cópia do Contrato de Garantia;

2 LIBERAÇÃO DOS RECURSOS
2.1 A liberação dos recursos se dará através de crédito em conta do empreendedor, a ser feita pelo agente financeiro conveniado a **SGC;**

3 INADIMPLÊNCIA
3.1 A **SGC** contata o empreendedor, identifica os motivos que deram origem ao não pagamento e efetua a cobrança extrajudicial dos valores devidos, esgotando os meios lícitos para tanto.
No 61º dia de inadimplência a SGC adota os procedimentos de restrição cadastral e recuperação

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:BE0CDD33

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 88/2018

Súmula: Nomeia membros da Comissão Municipal de Avaliação e Atualização da Planta Genérica de Valores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de se elaborar a Planta Genérica e proceder a Avaliação dos Imóveis do Município de Pérola D'Oeste, conforme determina o Art. 76º da Lei Municipal nº 500/2007 de 30/10/2007, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Avaliação do Imposto Predial e Territorial Urbano - I.P.T.U para Avaliação e Atualização da Planta Genérica de Valores que será composta pelas seguintes pessoas:

- **Tayná Cristina Thiesen**
- **Willian Fernando Gindri**
- **Pedro Luiz Garzão**
- **Rodrigo Adelir Fritzen**
- **Rosani Maria Griebeler**

Art. 2º - O desempenho da função de membro da comissão não será remunerado, sendo considerado serviço prestado ao município.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste, Estado do Paraná, em nove de outubro de dois mil e dezoito. (09/10/2018)

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:C75D9C93

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 190/2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 190/2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA da frota de tratores e equipamentos agrícolas, BOMBAS E BICOS INJETORES, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS DA MARCA DO EQUIPAMENTO OU ORIGINAL DA FABRICA OU MARCAS HOMOLOGADAS PELAS MONTADORAS, DESTINADAS À FROTA DE TRATORES E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS do município de Pérola D'Oeste/PR, do tipo menor preço por item, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do EDITAL na modalidade Pregão Presencial nº 64/2018 de 01/10/2018, vencedora dos **itens: 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13.**
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – PR.
CONTRATADA: ***MATHEUS HENRIQUE SEITZ – ME.***
ORIGEM: Edital Pregão Presencial nº 64/2018.
VALOR: R$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais).
VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 08/10/2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:37C3EE6C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 191/2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 191/2018.

OBJETO: ***contratação de empresa especializada para implantação de ferramenta integrada de auditoria voltada a identificação, fiscalização, geração de dados com base nos dados da folha de pagamento do município para a apuração de créditos tributários concernentes aos recolhimentos de contribuições previdenciárias que não integram a base de aposentadoria dos servidores, utilizando-se do cruzamento de dados da folha de pagamento e das recentes decisões dos Tribunais Superiores da revisão da dívida entre o município de Pérola D´Oeste e o Regime Geral de Previdência Social, conforme Lei Federal 13.485/17***, conforme Termo de Referência descrito no **Anexo I** deste edital, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do EDITAL na modalidade Pregão Presencial nº 65/2018 de 18/09/2018, vencedora do **item: 1.**
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – PR
CONTRATADA: ***NEOSOFT – PROJETOS E SOLUÇÕES EIRELLI.***
ORIGEM: Edital Pregão Presencial nº 65/2018
VALOR: R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).
VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 09/10/2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:A6ACBBBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.
O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, 56, centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 4.223.882-1 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 707.534.789-67.

HOMOLOGO:
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2018, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA da frota de tratores e equipamentos agrícolas, BOMBAS E BICOS INJETORES, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS DA MARCA DO EQUIPAMENTO OU ORIGINAL DA FABRICA OU MARCAS HOMOLOGADAS PELAS MONTADORAS, DESTINADAS À FROTA DE TRATORES E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS do município de Pérola D'Oeste/PR, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa: **1- *MATHEUS HENRIQUE SEITZ - ME***, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.330.575/0001-01, com sede à Av. Brasil, n° 1530, Centro, na cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, CEP:89.930-000 neste ato representado pelo Sr. MATHEUS HENRIQUE SEITZ, brasileiro, portadora da Cédula de Identidade nº 10.158.249-3 SSP/Pr e do CPF nº 076.783.509-37, vencedor dos itens: 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13 no valor de R$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais), totalizando um valor de R$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais).

Pérola D'Oeste/PR, 08 de outubro de 2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:61F27C85

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2018,

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, 56 centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 4.223.882-1 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 707.534.789-67.

HOMOLOGO:
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2018, referente à ***contratação de empresa especializada para implantação de ferramenta integrada de auditoria voltada a identificação, fiscalização, geração de dados com base nos dados da folha de pagamento do município para a apuração de créditos tributários concernentes aos recolhimentos de contribuições previdenciárias que não integram a base de aposentadoria dos servidores, utilizando-se do cruzamento de dados da folha de pagamento e das recentes decisões dos Tribunais Superiores da revisão da dívida entre o município de Pérola D´Oeste e o Regime Geral de Previdência Social, conforme Lei Federal 13.485/17***, conforme Termo de Referência descrito no **Anexo I** deste edital, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pelas empresas: **1)** empresa ***NEOSOFT – PROJETOS E SOLUÇÕES EIRELI,*** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.202.125/0001-83, com sede à Rua Heitor Stockler de França, n° 396, Andar 14 com 1407, bairro Centro Cívico, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80.030-000 neste ato representado pelo Sr. IGOR CEZAR STRUJAK, brasileiro, empresário, solteiro, portadora da Cédula de Identidade nº 90634186 SSP/PR e CPF nº 046.040.509-88, residente e domiciliado

na cidade de CURITIBA, estado do Paraná, vencedor do item, 01 pelo valor de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)**.**

Pérola D'Oeste/PR, 09 de outubro de 2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:97102BB6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO
EDITAL DE LICITACÃO DE CONCORRENCIA Nº 05/2018.

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO, a **REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE DE CONCORRENCIA Nº 05/2018.** (*Objeto:* **contratação de empresa pessoa jurídica para a Concessão de Direto de Uso do Terminal Rodoviário e equipamentos, exceto a sala de administração e estacionamento externo, autorizada pela Lei Municipal Nº 718/2010, de 29/10/2010**, com data de abertura designada para o dia 16 **de outubro de 2.018, às 08:30 horas**, em sua sede administrativa, sito à Rua: Presidente Costa e Silva, 290, Centro.

Para conhecimento dos licitantes e de quem a mais possa interessar, COMUNICAMOS que fica **REVOGADO** em todos os seus termos o referido edital, **para adequação e correção do objeto**, do referido certame, no processo licitatório.

Fundamento Legal – Art. 49 da Lei 8.666/93 – Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Pérola D'Oeste/PR, 08 de outubro de 2.018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:AD02AEEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 163, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

LIVINO TURECK, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 1319, de 21 de novembro de 2017 e Lei Orçamentária Anual Nº 1318 de 13 de Novembro de 2017.
DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de **R$ 110.500,00** (cento e dez mil e quinhentos reais) conforme descrito abaixo:

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
33.30.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte 771.....R$ 500,00

10. SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
10.002. DEFESA CIVIL
06.182.0012.2026 – DEFESA CIVIL
44.90.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 511.....R$ 30.000,00

11. SECRETARIA DE SAÚDE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0014.2029 – PROGRAMAS DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA
44.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 518.....R$ 80.000,00
TOTAL GERAL .....R$ 110.500,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos autorizados no artigo anterior serão utilizados como recursos, o provável excesso de arrecadação e a anulação parcial de dotações, conforme descrito abaixo:

Excesso

CONTA	FONTE	VALOR
241803110000000000	518 – INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	80.000,00
242810710000000000	771 – CONVENIO ESTADUAL 462-2018 – VEÍCULO	500,00

Anulação
07. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.002 AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.606.0008.2013 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
33.72.39.50.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Fonte 511.....R$ 30.000,00
TOTAL GERAL .....R$ 110.500,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 09 de Outubro de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:8CB10FE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 164, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.

DECRETO Nº 164, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.

CONVALIDA O processo de escolha dos membros do conselho tutelar para o mandato de 10/01/2015 a 09/01/2020 e convalida os processos de escolha de membro suplemEnte do conselho tutelar.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução nº 017, de 21 de outubro de 2015, a Resolução nº 017, de 29 de agosto de 2016 e a Resolução nº 021, de 29 de setembro de 2017, todas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e considerando o disposto no art. 68 da Lei nº 1187, de 02 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Ficam convalidados o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar para o Mandato de 10/01/2015 a 09/01/2020 e os Processos de Escolha de Membro Suplente do Conselho Tutelar.

Art. 2º Fica declarada a nomeação, para todos os efeitos legais, daqueles que foram escolhidos, nos termos da tabela abaixo relacionada:

Nome	Diplomação e Posse	Desligamento
Daiana Sueli dos Santos	10/01/2016	-
Joel Batista Azarias	10/01/2016	01/12/2016
Jean Fabio Martins Sobrinho	10/01/2016	-
Angelita Aparecida Cordova do Amaral	10/01/2016	-
Juliano dos Santos	10/01/2016	03/05/2016
Karina Cavalheiro de Oliveira	01/09/2016	-
Luciano da Rocha	06/12/2016	-

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 09 de outubro de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:777A5034

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 111/2018 PROCESSO N° 2011/2018
1º ALTERAÇÃO - NOVA DATA DE ABERTURA

Fica prorrogada a DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO, referente a licitação em epigrafe para o dia 16 de outubro de 2018, às 11:00 horas.
As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Piên/PR, 09 de maio de 2018

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:4D12EB8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 115/2018 PROCESSO N° 2045/2018
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para contratação de exames radiológicos, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Saúde.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e n° 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 24 de outubro de 2018, às 09:30 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 10 a 24 de outubro de 2018, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 09 de outubro de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:A4E7628C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 185/2018

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 185/2018

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) SELSO CLAUDIO BURTET**,** CPF 750.342.209-20, para viagem a cidade de Londrina - PR, no dia 06 de Outubro de 2018, transporte de acompanhante de paciente no Hospital de Queimados, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 180,00 (1 X R$ 180,00 – art. 1º, III, "b" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 08 de Outubro de 2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

TAILINE MAIARA DA SILVA
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:061779B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 2249/2018

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 04 de outubro de 2018**,** a servidora pública Municipal IVONETE CARGNIN, RG nº 5.050.762-02 SSP/PR e CPF nº 052.578.989-85, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnica em Enfermagem, Nível – 07-A, referencia A01, lotado no Departamento de Saúde, Gratificação de Regime de Tempo Integral, de 43% (quarenta e três) por cento do vencimento, previstos no Inciso I do Art. 27 da Lei nº 288/2007 de 17/12/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 04 de outubro de 2018

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:C977FF10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 68/2018, na forma presencial.

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **25/10/2018, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2018 do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de confecção de próteses dentárias para a Secretaria Municipal de Saúde deste Município, mediante licitação.

PROTOCOLO: 25/10/2018, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 25/10/2018, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento, Estado do Paraná**.**

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacoes@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento, em 09/10/2018.

THIAGO DELLA GIUSTINA
Pregoeiro

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:9EFFF599

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº144 de 2018.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de camisetas personalizadas que serão utilizadas por alunos na formatura do PROERD através da Secretaria Municipal de Educação, conforme processo de Processo dispensa nº 17/2018.

CONTRATADO: SELECI COPATI - MEI .

VALOR CONTRATADO: R$ 2.925,00 (Dois Mil, Novecentos e Vinte e Cinco Reais).
DATA DA ASSINATURA: 09/10/2018.

RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1580	05.002.12.361.1201.2025	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 30 dias após entrega dos produtos e emissão da nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 dias
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias

Pinhal de São Bento, 09/10/2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:65185B37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2018
CONTRATANTE: Município de Pinhal de São Bento
CONTRATADA: KELLY APARECIDA GOMES ME
CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 1.142,90**.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento, em 08/10/2018

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:98912C03

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –CMDCA

Resolução Nº 10/2018

Sumula, aprova a PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL DOS RECURSOS DA DELIBERAÇÃO 062/2016-CEDCA/PR AO INCENTIVO PARA A OFERTA E EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pinhal de São Bento– CMDCA , no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 431 de 08 de agosto de 2014, e
Considerando a plenária realizada no dia 08 de outubro de 2018, após a leitura, análise e discussão da Prestação de Contas Parcial dos recursos da Deliberação 062/2016-CEDCA -PR ao Incentivo para a oferta e execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, referente ao período de 28 de Novembro de 2017 a 30 de Junho de 2018,

Resolve:

Artigo 1º Aprovar na sua totalidade e por unanimidade sem ressalvas a referida Prestação de Contas Parcial dos recursos da Deliberação 062/2016-CEDCA-PR ao Incentivo para a oferta e execução do

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, referente ao período de 28 de Novembro de 2017 a 30 de Junho de 2018.
Artigo 2º Aprovar a justificativa do saldo superior a 30% inserida no SIFF 2.0.
Artigo 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhal de São Bento, 08 de Outubro de 2018.

PAULO FIORESE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jaqueline Gomes Demarchi Grisa
Código Identificador:8B43E287

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 28/2018

Objeto: Contratação de empresa para a execução de pavimentação poliédrica com paralelepípedo no trecho da estrada rural Walfrido Belão, totalizando 5.932,50 m², no Município de Piraquara, conforme especificações contidas no Projeto Básico anexo. **Abertura: 13 de novembro de 2018, às 09h00**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: **MENOR PREÇO GLOBAL. Valor Máximo estimado: R$ 630.340,89 (seiscentos e trinta mil trezentos e quarenta reais e oitenta e nove centavos)**. **Edital:** Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 09 de outubro de 2018.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:0EA6F303

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 27/2018

Objeto: Execução de 20.304,98 m² de recapeamento asfáltico em CBUQ em vias urbanas e execução de Drenagem urbana, com a execução de serviços preliminares, base, sub-base, revestimento, paisagismo e urbanismo. Ruas para recape asfáltico: • Rua Reinaldo Meira (entre Rua Barão do Cerro Azul e Rua Elias Alves Ferreira) • Rua Leonidas Alves Cordeiro (entre Rua Maria Bevervanso e Rua Barão do Cerro Azul) • Rua Victório Bevervanso (entre Rua Leônidas Alves Cordeiro e Rua Carlos Belão). Ruas que receberão intervenção da Drenagem: • Rua Reinaldo Meira (entre Rua Barão do Cerro Azul e estaca 1 + 8,334m) •Travessa (entre Rua Reinaldo Meira e Rua Francisco Leal) • Rua Francisco Leal (entre estaca 3 + 2,432 m e estaca 5 + 15,775m) • Avenida Rebouças (entre início da Rua até o córrego). **Abertura: 12 de novembro de 2018, às 9h00**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: MENOR PREÇO GLOBAL. **Valor Máximo estimado:** R$ 1.854.801,87 (um milhão, oitocentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e um reais e oitenta e sete centavos). Edital: Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 09 de outubro de 2018.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:0184F01A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº. 25/2018

Objeto: Contratação de Empresa para elaboração de projetos de pavimentação, incluindo projetos de drenagem, terraplanagem, calçadas, OAC (Obra de Arte Corrente), geométricos, interseções, sinalização, paisagismo, quadro de quantidades/custos, memórias de calculo, especificações de serviços, obras complementares e demais projetos pertinentes, para vias do bairro São Cristovão, Vila Fuck e Vila Izabel, com extensão de 9,28 km, em vias públicas do Município de Piraquara. Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cujo resultado apresenta-se da seguinte forma: **HABILITADAS: 1**-Ada Engenharia e Construção Ltda Me; **2**-Arpia Projetos e Consultoria Ltda; **3**-Arquiprimas Arquitetura e Urbanismo Ltda Me; **4**-DS Representação Comercial e Preparo de Documentos Eireli Me; **5**-Echoa Engenharia S/S Epp; **6**-Elmo Engenharia e Infraestrutura Ltda; **7**-Engecap Projetos e Obras de Pavimentação Ltda **8**-Gtech Engenharia e Planejamento Ltda; **9**-KM3 Consultoria de Engenharia Ltda; **10**-Litoral Engenharia Ltda; **11**-Maisse Engenharia Ltda; **12**-R.A.R Engenharia Ltda Me; **13**-Raaf Engenharia Ltda Me. **INABILITADAS: 1**-Geoset – Siviero, Engenharia, Topografia e Georreferenciamento Ltda. Salientamos que fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para as licitantes interessadas interporem recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 09 de outubro de 2018.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:4A0013C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2018 – PROCESSO Nº 13054/2018

Objeto: aquisição de materiais agregados sendo: pedra 4A, pedrisco limpo, pedra marroada, brita 1, brita 2, pó de pedra, pedra graduada, areia branca fina, areia grossa e saibro médio de calcário (dolomitica), pelo período de 12(doze) meses.**Ata 175/2018 - Detentora: LUNARDON & SILVA LTDA-ME**, CNPJ sob nº 14.267.493/0001-35, vencedora do **item 3 (lote 1) e itens 1, 4, 5, 6, 7, 8 e 9 (lote 2)** pelo valor global de R$ 903.325,00 (Novecentos e três mil trezentos e vinte e cinco reais). **Vigência da Ata:** 04/10/2018 a 04/10/2019. **Data da Assinatura:** 04/10/2018.**Ata 176/2018 - Detentora: CTG CONTRUTORA EIRELI**, CNPJ sob nº 28.390.929/000193, vencedora do **item 3 (lote 2) e itens 8 e 9 (lote 1)** pelo valor global de R$ 192.237,50 (Cento e noventa e dois mil, duzentos e trinta e sete reias e cinquenta centavos). **Vigência da Ata:** 04/10/2018 a 04/10/2019. **Data da Assinatura:** 04/10/2018.**Ata 178/2018 - Detentora: QB COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ sob nº 00.959.390/0001-21, vencedora **do item 2 (lote 2)** pelo valor global de R$ 139.500,00 (Cento e trinta e nove mil e quinhentos reais). **Vigência da Ata:** 04/10/2018 a 04/10/2019. **Data da Assinatura:** 04/10/2018.**Ata 179/2018 - Detentora: PEDREIRAS BOSCARDIN LTDA**, CNPJ sob nº 77.070.639/0001-78, vencedora dos **itens 1, 2, 4 e 5 (lote 1)** pelo valor global de R$ 1.622.475,00 (Um milhão, seiscentos e vinte e dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais). **Vigência da Ata:** 04/10/2018 a 04/10/2019. **Data da Assinatura:** 04/10/2018.**Ata 180/2018 - Detentora: TUBOSLEAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, CNPJ sob nº 03.398.389/0001-63, vencedora **dos itens 6, 7 e 10 (lote 1)** pelo valor global de R$ 1.655,887,50 (Um milhão, seiscentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta reais). **Vigência da Ata:** 04/10/2018 a 04/10/2019. **Data da Assinatura:** 04/10/2018.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:613590E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 023/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO:** VIASUL CONSTRUTORA EIRELI - ME, com sede na Rua Dr. Marcelino Nogueira, 507 – Centro – São José dos Pinhais/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 03.078.090/0001-21**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo: Aditamento Quantitativo.**VALOR ADITADO**: R$ 169.362,41 (cento e sessenta e nove mil, trezentos e sessenta e dois reais e quarenta e um centavos). **DATA DA ASSINATURA**: 28 de setembro de 2018

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:F6CEED81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 181/18
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 65/2018 – PROCESSO Nº. 18.804/18

Objeto: Registro de preços para aquisição de cargas de gás liquefeito de petróleo P-13 e P-45 e vasilhames para atender as necessidades das Secretarias Municipais, pelo período de 12 meses. **Ata 181/2018 - Detentora:** GÁS GRACIOSA EIRELI ME, com sede na Rua Jacob Ferrarini, 315 – Jardim Graciosa – Campina Grande do Sul-PR e inscrito no CNPJ sob nº. 26.333.262/0001-61, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6, pelo valor global de R$ 250.438,00 (Duzentos e cinquenta mil, quatrocentos e trinta e oito reais). **Vigência da Ata:** 09/10/2018 a 09/10/2019. **Data da Assinatura:** 09/10/2018.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:A4C43330

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECISÃO HIERÁRQUICA EM RECURSO ADMINISTRATIVO PROCESSO N.º 16.039/2018 – TOMADA DE PREÇO N.º 15/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, considerando as razões trazidas pelas empresas MENON ENGENHARIA LTDA ME e TRPCS ENGENHARIA LTDA ME. E, analisando os fatos e fundamentos expostos. **DECIDO** pela posição adotada pela Comissão de Licitação, conhecendo o recurso apresentado tempestivamente, **NEGANDO PROVIMENTO** e, mantendo a inabilitação das empresas participantes.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 09 de outubro de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:8B42D8FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 046/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO:** VIASUL CONSTRUTORA EIRELI - ME, com sede na Rua Dr. Marcelino Nogueira, 507 – Centro – São José dos Pinhais/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 03.078.090/0001-21**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo: Aditamento de Prazo de Execução e Vigência.**PRAZO ADITADO**: O prazo de execução do Contrato fica prorrogado por **90 (noventa) dias**, contado a partir de 04/12/2018, prorrogando-o até a data de 04/03/2019.O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por **90 (noventa) dias**, contado a partir de 04/06/2019, prorrogando-o até a data de 02/09/2019. DATA DA ASSINATURA: 09 de outubro de 2018.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:D9091512

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 31/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73/2018

OBJETO: Contratação de Microempresa e/ou empresa de pequeno porte, nos moldes da LC nº 123/09, para aquisição de equipamentos de fisioterapia, conforme descrições contidas no Anexo I do presente Edital.

ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 24/10/2018 às 09h00min.

INICIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 24/10/2018 às 13h30min.

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-Pr.

ESCLARECIMENTOS: através do e-mail licitacao@pitangueiras.pr.gov.br ou através do telefone (43) 3257-1143.

Pitangueiras-PR, 09 de Outubro de 2018.

ANDRÉIA CRISTINA ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:62570694

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 32/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2018

OBJETO: Registro de preço para contratação de Microempresa e/ou empresa de pequeno porte, nos moldes da LC nº 123/09 para eventual aquisição de pneus novos de marca Nacional, câmaras de ar, protetores de câmara de ar para manutenção da frota municipal, conforme especificações contidas no Anexo I deste edital.

TIPO: Menor preço por item.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 334.520,00 (trezentos e trinta e quatro mil quinhentos e vinte reais).

INÍCIO DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: dia 25/10/2018 às 09h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO: dia 25/10/2018, após o término do credenciamento das empresas presentes.

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, 408, Pitangueiras - PR.

ESCLARECIMENTOS: através do e-mail licitacao@pitangueiras.pr.gov.br ou através do Telefone: (43) 3257-1143.

Pitangueiras - PR, 09 de Outubro de 2018.

ANDRÉIA CRISTINA ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:3637CF93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4839 DE 08 DE OUTUBRO DE 2018.

DECRETO Nº 4839 DE 08 DE OUTUBRO DE 2018.

Nomeia a Senhora JULIANA KIST, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Médico Veterinário e dá outras providências.

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO a aprovação do Candidato no Concurso Público de que trata o Edital nº 01/2014

CONSIDERANDO que o mesmo preenche os requisitos exigidos no Art. 19 da Lei nº 624/89 de 01/12/89.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora JULIANA KIST, portadora da cédula de identidade RG nº 7.4.653.180 SSPSC, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Médico Veterinário, Nivel 19, Grupo Ocupacional 06.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

DAYANY REGINA AVILA
Dir. Dpto Pessoal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:B87F757A

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4838 DE 05 DE OUTUBRO DE 2018.

DECRETO Nº 4838 DE 05 DE OUTUBRO DE 2018.

Exonera o senhor, DANIEL ANTONIO JACUBOVSKI, e dá outras providências.

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO a solicitação do servidor

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerado a pedido o senhor DANIEL ANTONIO JACUBOVSKI, portador da cédula de identidade RG nº 9.353.323-2 SSPPR, Ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão de Cultura, nomeado pelo Decreto nº 4531/2017.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

DAYANY REGINA AVILA
Dir. Dpto Pessoal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:D431949C

CONTABILIDADE
LEI 2377

LEI Nº 2377
Data: 09 de Outubro de 2018.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2018, Um Crédito Adicional Suplementar até o Limite de R$ 60.753,75 (Sessenta mil, setecentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos), conforme se especifica a seguir:

06- SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
06.120– DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE ESTRADAS
26.782.2601-1066 – Pavimentação e Restauração Estradas Municipais
000740– 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
504– Outros Royalties e Comp.Fin.Pat.não Previd.....R$ 42.527,65 (super.)

000740– 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
504– Outros Royalties e Comp.Fin.Pat.não Previd.....R$ 2.572,02 (Exc.)

10- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.144– GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL
08.241.0801-2021 – Assistência ao Idoso
002081– 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
900– Fundo do Idoso, Inc.o art. 9º I.N.RFB nº 1131/11...R$ 6.121,59(super.)

002081– 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
900– Fundo do Idoso, Inc.o art. 9º I.N.RFB nº 1131/11...R$ 48,04(Exc.)

13- SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
13.136– DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.0801-2055 – Preservação e Recuperação Ambiental
002620– 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
555– Sanepar – Comp. Fin. Meio Ambiente do Munic.....R$ 9.484,45 (Exc)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, *serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação conforme previsto no inciso I e II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.*

Superávit Financeiro de 2017	
FONTE – 504	R$ 42.527,65
FONTE – 900	R$ 6.121,59

Excesso de Arrecadação	
FONTE – 504 – 1.7.2.8.02.31.00.00.00.00.00	R$ 1.880,95
FONTE – 507 – 1.3.2.1.00.51.02.00.00.00.00	R$ 691,07
FONTE – 900 – 1.3.2.1.00.51.39.00.00.00.00	R$ 48,04
FONTE – 555 – 1.3.2.1.00.51.15.00.00.00.00	R$ 46,59
FONTE – 555 – 1.7.2.8.02.11.01.00.00.00.00	R$ 9.437,86

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Nove dias do mês de Outubro de 2018.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:3CF5C616

CONTABILIDADE
DECRETO 4840

DECRETO Nº. 4840
Data: 09 de Outubro de 2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

INÁCIO JOSÉ WERLE, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2377 de 09 de Outubro de 2018, ***Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.***

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2018, Um Crédito Adicional Suplementar até o Limite de R$ 60.753,75 (Sessenta mil, setecentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos), conforme se especifica a seguir:
06- SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
06.120– DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE ESTRADAS
26.782.2601-1066 – Pavimentação e Restauração Estradas Municipais
000740– 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
504– Outros Royalties e Comp.Fin.Pat.não Previd.....R$ 42.527,65 (super.)

000740– 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
504– Outros Royalties e Comp.Fin.Pat.não Previd.....R$ 2.572,02 (Exc.)

10- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.144– GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL
08.241.0801-2021 – Assistência ao Idoso
002081– 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
900– Fundo do Idoso, Inc.o art. 9º I.N.RFB nº 1131/11...R$ 6.121,59(super.)

002081– 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
900– Fundo do Idoso, Inc.o art. 9º I.N.RFB nº 1131/11...R$ 48,04(Exc.)

13- SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
13.136– DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.0801-2055 – Preservação e Recuperação Ambiental
002620– 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
555– Sanepar – Comp. Fin. Meio Ambiente do Munic.....R$ 9.484,45 (Exc)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, *serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação conforme previsto no inciso I e II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.*

Superávit Financeiro de 2017	
FONTE – 504	R$ 42.527,65
FONTE – 900	R$ 6.121,59

Excesso de Arrecadação	
FONTE – 504 – 1.7.2.8.02.31.00.00.00.00.00	R$ 1.880,95
FONTE – 507 – 1.3.2.1.00.51.02.00.00.00.00	R$ 691,07
FONTE – 900 – 1.3.2.1.00.51.39.00.00.00.00	R$ 48,04
FONTE – 555 – 1.3.2.1.00.51.15.00.00.00.00	R$ 46,59
FONTE – 555 – 1.7.2.8.02.11.01.00.00.00.00	R$ 9.437,86

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Nove dias do mês de Outubro de 2018.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:28E3A523

LICITAÇÃO
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 045/2018

RESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 045/2018

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a execução de serviços de levantamento Topográfico Planialtimétrico para as futuras instalações do Parque de Exposições deste Município de Planalto.
EMPRESA: LUIZ EDUARDO URBAN.
VALOR: R$ 2.680,00 (Dois mil seiscentos e oitenta reais).
DATA: 01 de outubro de 2018.

INÁCIO JOSE WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:AECA14D6

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 290/2018

Praça São Francisco de Assis, 1583.
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 290/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2018

DATA DA ASSINATURA: 05 de outubro de 2018.
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: LUIZ EDUARDO URBAN.
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a execução de serviços de levantamento Topográfico Planialtimétrico para as futuras instalações do Parque de Exposições deste Município de Planalto.
QUANTIDADE: Imóvel 12911.
VALOR TOTAL: R$ 2.680,00 (Dois mil e seiscentos e oitenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2018.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:A6888BB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N ° 061/2018

Extrato Contratual

Documento: Contrato de Fornecimento n° 061/2018
Data: 09/10/2018
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratada: **METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA – CNPJ 05.035.532/0004-20**
Protocolo: 412/2018
Licitação: Pregão Eletrônico nº 044/2018
Objeto: Contratação de pessoa (as) jurídica (as) na aquisição de 1 (um) veículo com 07 (sete) lugares pelo Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS – Transporte Sanitário e 01 (um) veículo classificação *Hatch* de 5 (cinco) lugares, para o Departamento Municipal de Saúde de Porto Amazonas.
Valor Global: R$ 127.600,00 (cento e vinte e sete mil e seiscentos reais).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.
Prazo de Vigência: de 10/10/2018 a 09/10/2019.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:74842B81

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 285/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018

TIPO: MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO: Contratação de pessoa (as) jurídica (as) na aquisição de 2 (dois) ônibus seminovos ou usados para o município de Porto Amazonas, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, anexo I do instrumento convocatório.

DATA E LOCAL DE ABERTURA: dia **24 de outubro de 2018**, às **10 horas**, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná.
VALOR GLOBAL*:* R$ 180.733,33 (cento e oitenta mil setecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site www.portoamazonas.pr.gov.br. Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou *e-mail compras.porto@hotmail.com*

Porto Amazonas, 09 de outubro de 2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:B2766FC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Poder Legislativo, representado neste ato pelo Presidente da Comissão de Justiça, Redação, Orçamento, Finanças e Tomada de Conta, vereador Flávio Alexandre Neto, considerando a tramitação do Projeto de lei nº 09/2018, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2019" e em atenção ao comando do art.44 do Estatuto da Cidade, vem, por meio desta, convidar todos os munícipes para participarem da Audiência Pública, a ser realizada no Plenário desta Câmara Municipal, no dia 15 de outubro de 2018, às 19h30min.
Outrossim, informamos que o momento é oportuno para que os munícipes possam apresentar sugestões de prioridades que entendam ser convenientes para análise da administração e possível inclusão no Projeto.

Atenciosamente,

Prado Ferreira, 09 de outubro de 2018.

FLÁVIO ALEXANDRE NETO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:3C5899F2

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
ATA DA 29ª SESSÃO ORDINÁRIA

Ata da 29ª sessão ordinária da Câmara Municipal de Prado Ferreira, estado do Paraná, "Plenário Vereador Gildásio Francelino dos Santos" realizada às 19h do dia 01º de outubro de 2018, tendo como vereadores presentes: Ademir Francisco de Assis, Alvaro Gonçalves da Rocha, Antonia Perre dos Santos, Antônio Carlos de Melo, Claudionor Gonçalves Carrasco, Flavio Alexandre Neto, Isau Maria de Souza, Michele Camiloti dos Reis e Milton Vilas Boas Junior. **MATÉRIA DA ORDEM DO DIA:** Não houve matérias a serem discutidas**. MATÉRIA DO LEGISLATIVO:** O vereador Flávio Alexandre Neto solicitou ofício ao prefeito, requerendo a reforma dos banheiros públicos da praça central. A vereadora Michele Camiloti dos Reis solicitou ofício ao prefeito, requerendo a instalação de refletores no estádio municipal; solicitou, ainda, ofício ao prefeito, requerendo a construção de uma pista de skate e, por fim, solicitou ofício ao prefeito e ao sr. Adair, requerendo reparo na estrada rural que dá acesso a fazenda Água do Fuga. O vereador Álvaro Gonçalves da Rocha solicitou ofício ao prefeito, requerendo informações sobre os valores pagos de taxas pelo parque de diversões que ficou instalado alguns dias no município e, ainda, solicitou estudo da possibilidade do valor recolhido pelo município serem repassados para APAE e, por fim, solicitou, ofício ao prefeito, requerendo reparo de buraco na rua Eugênio Colombo. O vereador Claudionor Gonçalves Carrasco registrou seus agradecimentos ao sr. Nelson Neto pelo atendimento ao ofício encaminhado, na qual requereu à limpeza do entorno da mata nativa do jardim Nova Maragogipe e, ainda, registrou seu descontentamento com relação ao local que foi cedido pela prefeitura para que o parque de diversões se instalasse no município, sendo assim, solicitou que nas próximas concessões de espaços para instalações de parques de diversões no município seja cedido o parque de eventos. O vereador Ademir Francisco de Assis também se manifestou contra a decisão do poder Executivo em ter cedido à praça central para instalação do parque de diversões, visto que, além do consumo de energia elétrica e água, além de muitos lixos que ficam espalhados no local. O vereador Antônio Carlos de Melo registrou sua preocupação com a segurança dos brinquedos do parque de diversão, requerendo atenção pela atual administração na fiscalização dos equipamentos. O vereador Isau Maria de Souza solicitou ofício ao prefeito, requerendo estudo na concessão de descontos no IPTU para contribuintes, que mantém a limpeza da rua em frente ao imóvel. Nada mais havendo a ser tratado, o senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, cuja ata, será lida e se achada conforme, assinada pelo Presidente e pelo 1º Secretário.

ISAU MARIA DE SOUZA	***ÁLVARO GONÇALVES DA ROCHA***
Presidente	1º Secretário

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:A0390CD5

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Ata da Audiência Pública realizada no dia 01º de outubro de 2018, às 19h15min, por iniciativa da Comissão de Justiça, Redação, Orçamento, Finanças e Tomadas de Contas, relativamente ao projeto de Lei 07/2018, que "dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2019 e dá outras providências" realizada no Plenário "Vereador Gildásio Francelino dos Santos" estando presentes os vereadores: Ademir Francisco de Assis, Alvaro Gonçalves da Rocha, Antonia Perre dos Santos, Antônio Carlos de Melo, Claudionor Gonçalves Carrasco, Flavio Alexandre Neto, Isaú Maria de Souza, Michele Camiloti dos Reis e Milton Vilas Boas Junior, além da presença de 15 (quinze) munícipes. Abertos os trabalhos pelo sr. presidente, foi explicado o objetivo da audiência, especialmente, o cumprimento ao art. 44 do Estatuo da Cidade. Passada a palavra para o sr. João Lopes Pinheiro Junior, responsável contábil do poder Executivo, esse promoveu a apresentação dos trabalhos. Encerrada a apresentação, o sr. Presidente franqueou a palavra aos vereadores e munícipes presentes para formularem questionamentos acerca da proposta. Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a audiência pública, cuja ata, será lida e se achada conforme, assinada pelo Presidente e pelo 1º Secretário.

ISAÚ MARIA DE SOUZA	*ÁLVARO GONÇALVES DA ROCHA*
Presidente	1º Secretário

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:B0661043

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2018

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR)**, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia 01 de novembro de 2018, às 09:00h, nas dependências do Centro de Referência em Saneamento Ambiental (CRSA), localizado na Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677, Parque Industrial Mário Bulhões da Fonseca, CEP 87.065-660, no Município de Maringá, Estado do Paraná, fará realizar abertura da sessão de licitação na modalidade**PREGÃO,** na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando a aquisição dos **produtos:** Banho-maria, Incubadora para DBO e Balança Analítica para o laboratório do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR, conforme especificações no Anexo II do edital. O limite máximo estimado de preços é o de R$ 23.222,53 (vinte e três mil e duzentos e vinte e dois reais e cinquenta e três centavos). O edital em sua íntegra está à disposição dos interessados na sede do CISPAR, bem como no site www.consorciocispar.com.br e no site www.comprasnet.gov.br. Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3123-2800 ou pelo e-mail: adm.cismae@gmail.com

Maringá, 09 de outubro de 2018.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:AAB29746

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2018

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR)**, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia 05 de novembro de 2018, às 09:00h, nas dependências do Centro de Referência em Saneamento Ambiental (CRSA), localizado na Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677, Parque Industrial Mário Bulhões da Fonseca, CEP 87.065-660, no Município de Maringá, Estado do Paraná, fará realizar abertura da sessão de licitação na modalidade**PREGÃO,** na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando a aquisição **de 02 (dois) freezers verticais brancos, com capacidade mínima de 300 litros para o laboratório do CISPAR**, conforme especificações no Anexo II do edital. O limite máximo estimado de preços é o de R$ 4.613,52 (quatro mil seiscentos e treze reais e cinquenta e dois centavos). O edital em sua íntegra está à disposição dos interessados na sede do CISPAR, bem como no site www.consorciocispar.com.br e no site www.comprasnet.gov.br. Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3123-2800 ou pelo e-mail: adm.cismae@gmail.com

Maringá, 08 de outubro de 2018.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:DF61B03D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 097/2018

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a prestação de serviço de manutenção corretiva em 01 (um) aparelho de ar condicionado de 30.000 BTUs, incluindo complemento de gás e engraxamento de rolamento, manutenção corretiva em 01 (um) aparelho de ar condicionado de 30.000 BTUs, incluindo carga de gás completa, manutenção completa em 02 (dois) aparelho de ar condicionado sendo um de 30.000 BTUs e um de 12.000 BTUs, incluindo complemento de gás, e instalação de 01 (um) aparelho de ar condicionado de 36.000 BTUs (piso teto) para o Consórcio CISPAR, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 1.630,00 (um mil seiscentos e trinta reais)**, em favor da empresa **RAFAEL DA SILVA FACCI 00994490992,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 24.055.448/0001-70, com endereço na R Epifanio Barbosa da Silva, 72, Bairro Jd. Atami, no Município de Maringá, Estado de Paraná, CEP 87.062-210, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 09 de outubro de 2018.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:67EA6BFD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 098/2018

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a aquisição de seguro com vigência de 01 (um) ano para 01 (um) automóvel Chevrolet novo Cobal ltz e 01 (um) automóvel Chevrolet Spin ls pertencentes à frota do Consórcio CISPAR, por sua natureza e valor, não é parcela de

nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 4.591,45 (quatro mil quinhentos e noventa e um reais e quarenta e cinco centavos)** em favor da empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob Nº 61.198.164/0001-60, com endereço na Av Rio Branco, 1489 - Complemento R. Guaianases, 1238, bairro Campos Eliseos, no Município de São Paulo, Estado do São Paulo, CEP 01.205-001, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 10 de outubro de 2018.

ANDRE LUIS BOVO
Presidente

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:0CB5BC43

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 99/2018

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a prestação de serviço para a reforma das instalações do Centro de Referência em Saneamento Ambiental, contemplando salas de laboratório e calçadas externas. O serviço deverá ser executado em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos integrantes desta solicitação, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, V da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 33.480,00 (trinta e três mil quatrocentos e oitenta reais)** em favor da empresa **MARCOS MESSIAS RAPHAEL 80534040900**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob Nº 26.309.491/0001-40, com endereço na R Tres Lagoas, 705, bairro Jardim Gralha Azul, no Município de Sarandi, Estado do Paraná, CEP 87.112-200 , cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 09 de outubro de 2018.

ANDRE LUIS BOVO
Presidente

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:FC534AAE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 287/2018

O Prefeito Municipal de Prado Ferreira do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** de Prado Ferreira:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

Departamento Municipal de Assistência Social:
Titular: Paula Regina Guedes CPF .nº 522.706.539-04;
Suplente: Edna dos Santos Correa CPF nº 048.181.699-27;

Departamento Municipal de Saúde
Titular: Maria Edna de Andrade CPF nº 606.252.059-91;
Suplente: Ivanil Militão Duarte CPF nº 677.188.849-53;

Departamento Municipal de Administração
Titular: Humberto José Pereira CPF nº 199.307.209-87;
Suplente: Fabiana Cristina Neto CPF nº 038.558.949-22;

Departamento Municipal de Educação e Cultura:
Titular: Ana Paula Rodrigues CPF nº 009.662.989-42;
Suplente: Rosângela Gonçalves Rosa CPF nº 019.856.749-98;

REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:
Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF do Colégio Estadual Julia Wanderley:
Titular: Ivanilde Aparecida Rodrigues CPF nº 365.655.209-68;
Suplente: Silmara Simili Krey CPF nº 960.005.549-15;

Associação de Pais, Mestres e Funcionários - APMF Escola Municipal Helena Kolody:
Titular: Giselda Fernandes de Lima CPF nº 919.330.729-20;
Suplente: Daiane Medeiros CPF nº 062.711.879-86;

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – "Escola Marilena Kutani Pedrângelo":
Titular: Telma Cristina Onça CPF nº 616.597.398-20;
Suplente: Letícia Cristina Ferreira Martins CPF nº 076.128.099-58;

Representantes de Entidades Religiosa que realizam trabalho com crianças:
Titular: Karen Machado Onça CPF nº 089.543.779-12;
Suplente: Luiz Carlos Luz CPF nº 780.095.539-72;

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 09 dias do mês de outubro de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:A8928B6F

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2018

LICITAÇÃO Nº 126/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2018

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 horas do dia 24/10/2018, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS**, conforme específica abaixo::

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a realização de Pregão Registro de Preços para futuras e eventuais **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA CONTRATAÇÃO DE 03 (TRÊS) SERVENTES DE LIMPEZA E 02 (DOIS) COLETORES , CARGA HORÁRIA DE 8 HORAS DIÁRIAS COM SALÁRIO BASE: R$ 954,00 NO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA..**

O Critério de julgamento será o menor preço Por lote.

VALOR MÁXIMO - 151.920,00 (Cento e Cinqüenta e Um Mil, Novecentos e Vinte Reais)

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 09/10/2018

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:3A3B3577

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2018

LICITAÇÃO Nº 120/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2018

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que será **PRORROGADO** a data prevista de abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2018** para 24 de Outubro de 2018, ás 15:00 horas, em decorrência de **ALTERAÇÕES** do referido Edital, conforme especificado abaixo:

ONDE SE LÊ:
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP-MEI - LOCAL E REGIONAL

LEIA-SE:
LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA

O Edital estará à disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones (043) 3244-1143.

Prado Ferreira, 09 de Outubro de 2018.

WILSON HERBER FILHO
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:E73C3030

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2018

LICITAÇÃO Nº 108/2018 - PREGÃO Nº 64/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **TANIA REGINA VERONEZ COSTA 06622538921 – CNPJ 17.979.776/0001-06**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GRADES EM FERRO PARA SEREM INSTALADAS EM BUEIROS CONFORME A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**
VALOR GLOBAL: R$ 10.260,00(Dez Mil, Duzentos e Sessenta Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 09/10/2018

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:B7981DC9

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2018

LICITAÇÃO Nº 116/2018 - PREGÃO Nº 65/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **CLAUDIO CESAR GONZALES ZANOTTO 73334251934 – CNPJ 97.538.617/0001-05**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GRADES E PORTÕES PARA SER INSTALADO NO PROJETO CRESCENDO EM CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRAVALOR GLOBAL**: R$ 3.760,00(Três Mil, Setecentos e Sessenta Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 04 (quatro) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 09/10/2018

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:A55EE4F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 16/2018-PMQ PROCESSO N. 20006/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PALESTRA MOTIVACIONAL PARA PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL

Com base nas informações constantes do Processo nº. **20006/2018**, referente à Dispensa de Licitação nº.**16/2018-PMQ**, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e em cumprimento aos termos do artigo 24, XIII, c/c art. 13, VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO e RATIFICO a Dispensa nº. **16/2018-PMQ**, referente à contratação da empresa SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, inscrita sob o CNPJ nº. 03.776.284/0032-05, com o valor global de **R$ 18.500,00, (Dezoito Mil e Quinhentos Reais),** para CONTRATAÇÃO DE PALESTRA MOTIVACIONAL PARA PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL, fundamentada no Art. 24, XIII, c/c art. 13, VI, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Em consequência, fica convocada, a proponente, para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da mesma lei, sob as penalidades da lei.

Publique-se e Cumpra-se.

Quitandinha, 09/10/2018.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:DA16C157

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° **087/2016**-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e **MARISE TERESINHA FRAGOSO**
Objeto: Prorrogação por mais 05 (cinco) meses.
Data da assinatura: 26/09/2018

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:33FF5279

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 360/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98

de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 24829, de 28/09/2018,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 01/03/2012 a 28/02/2017, para LUIS HENRIQUE LEMOS, de 01/10/2018 a 31/12/2018, portador do RG nº. 6.269.646-0/PR, funcionário público municipal efetivo e estável, ocupante do cargo de Odontólogo II, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de outubro de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:34250E13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 361/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 36 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98, Protocolo nº. 24838, de 01/10/2018,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerado a pedido, WILLIAM AUGUSTO GOMES DE OLIVEIRA BELLANI, ocupante do cargo de Odontólgo, portador do RG nº. 9.190.877-8/PR, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de outubro de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:14A82EF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 362/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 21 da Lei Municipal nº. 846 de 14 de dezembro de 2010, Ofício n° 121, de 02 de outubro de 2018,

RESOLVE

Art. 1º Fica designada para exercer mais um turno por período temporário a professora a seguir:

Professor(a)	Local	nº. horas	a partir
Nelli Teider Scrobot	**E. M. do Campo São João**	**20**	**02/10**

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de outubro de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:7A88BFE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 1.774/2018 09/10/2018

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar o artigo 1º, inciso III, alínea "e" e o artigo 11 da Lei nº. 1.257/2009, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Realeza.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE REALEZA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **faz saber** que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a alínea "e" do inciso III do artigo 1º da Lei nº. 1.257 de 25 de agosto de 2009, no qual são constituídos os Órgãos de Administração Específica, passando a vigorar com a seguinte redação:

"III – Órgãos de Administração Específica:
(...)
e) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo;
(...)".
Art. 2º - Fica, ainda, autorizado a alterar o artigo 11 da Lei nº. 1.257 de 25 de agosto de 2009, para que passe a vigorar com a seguinte redação:

"Art.11. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo terá a seguinte estrutura organizacional, vinculada ao Secretário Municipal:
I – Departamento de Indústria, Serviços e Comércio;
II – Departamento de Turismo;
III – Coordenadoria de Desenvolvimento da Micro e Pequena Empresa e do Empreendedor Individual;
IV – Diretoria de Emprego e Relações do Trabalho.

Art.11-A. Á Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo compete:

I – Formular, executar e avaliar a Política Municipal de Desenvolvimento Econômico, visando o fortalecimento do modelo de desenvolvimento econômico do Município, integrando suas potências e oportunidades produtivas à melhoria da qualidade de vida de sua população, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal e da legislação vigente;
II – Promover e coordenar a formulação e atualização permanente da estratégia de desenvolvimento econômico de longo prazo do Município, que vise o aproveitamento das oportunidades criadas pelas empresas instaladas no Município e o turismo receptivo e de negócios, mediante a mobilização e participação ativa da sociedade, do empresariado, das universidades e dos centros de estudo e pesquisa locais, regionais e estaduais;
III – Fomentar e coordenar a identificação, formulação, avaliação e promoção de projetos e empreendimentos que propiciem o aproveitamento das oportunidades e potencialidades de Realeza, visando o respeito das normas ambientais vigentes e a integração social e produtiva da população economicamente ativa do município;
IV – Manter a articulação com órgãos e entidades públicas e instituições privadas, visando à formulação e implantação de políticas, programas e projetos em relação ao desenvolvimento do setor produtivo do Município;
V – Formular, coordenar, executar e avaliar programas e ações que visem à geração de ocupação e renda da população do Município através do desenvolvimento do empreendedorismo, da qualificação profissional e o acesso ao crédito e microcrédito de fomento;
VI – Planejar, gerenciar e avaliar os programas e ações de prestação de serviços de assistência financeira e concessão de empréstimos dirigidos a microempreendedores, inclusive aos do setor informal, a micro e pequenas empresas, cooperativas ou formas associativas de produção ou de trabalho, buscando elevar a produtividade dos empreendimentos apoiados e a minimizar o risco do negócio, a fim de estimular seu crescimento e a geração de melhores oportunidades de ocupação e renda da população do Município;
VII – Planejar, gerenciar e avaliar os programas e ações de prestação de serviços gratuitos à população, de intermediação entre empresas que precisam de mão de obra e profissionais e pessoas que procuram emprego e solicitação de outros serviços relacionados com sua situação laboral;
VIII – Promover, de forma coordenada e participativa, a formulação e execução de ações para a identificação, estudo e estruturação das cadeias produtivas, com o propósito de direcionar e focalizar as políticas de fomento da cooperação e articulação da base empresarial, que melhorem o potencial competitivo do Município;
IX – Incentivar e orientar a instalação e localização de unidades produtivas nos diferentes setores produtivos, conforme as potencialidades e vocação econômica do Município, respeitando a legislação ambiental vigente e as diretrizes do Plano diretos do Município;
X – Promover a realização de fóruns, congressos, seminários e demais atividades que permitam o intercâmbio de experiências exitosas nos âmbitos empresariais e produtivos e a promoção das potencialidades de negócios de Realeza;
XI – Promover e atender as missões e visitas de empreendedores, disponibilizando informações sobre as potencialidades e oportunidades de novos negócios no Município, em todas as suas áreas de atuação;
XII – Promover o desenvolvimento de Realeza como uma cidade competitiva e atrativa para a implantação de novos empreendimentos nos âmbitos nacional e internacional, aproveitando os programas federais de fomento e a rede mundial de computadores;
XIII – Promover a articulação com diversos órgãos públicos e privados, visando o aproveitamento de incentivos e recursos para o desenvolvimento econômico e da ciência e tecnologia do Município;
XIV – Desenvolver e dirigir a política turística no Município;
XV – Estimular a realização de eventos e promoções turísticas e de divulgação do Município e suas potencialidades, mantendo o intercâmbio e convênios com entidades federais, estaduais, municipais e da iniciativa privada locais e regionais, nos assuntos atinentes à política de desenvolvimento do turismo;
XVI - Em coordenação com as Secretarias Municipais de Finanças e Administração, realizar os procedimentos administrativos e de gestão orçamentária e financeira necessários para a execução de suas atividades e atribuições, dentro das normas superiores de delegações de competências;
XVII – Em coordenação com a Procuradoria Jurídica e a Assessoria Jurídica do Município, programar atividades de consultoria e assessoramento jurídico necessárias para o desempenho oportuno e eficaz de suas atribuições, zelando em todo momento pela defesa dos interesses da Administração Pública Municipal, dentro das normas superiores de delegações de competências;
XVIII – Articular-se com as demais Secretarias no planejamento, execução e avaliação de programas e ações que precisem de coordenação interinstitucional para assegurar sua eficácia e economia dos recursos públicos;
XIX – Em coordenação com o Controle Interno do Município, monitorar e avaliar o cumprimento das diretrizes, metas e objetivos institucionais sob sua responsabilidade, apresentando ao Chefe do Governo Municipal as propostas de decisão e adequação que permitam o cumprimento dos compromissos assumidos com a população no Plano de Governo;
XX – Acompanhar e controlar a execução de contratos e convênios celebrados pelo Município na sua área de competência;
XXI – Desempenhar outras atividades afins, sempre por determinação do Chefe do Executivo Municipal;
XXII – Ordenar, por seu titular, as despesas da Secretaria Municipal, responsabilizando-se pela gestão, administração e utilização das dotações orçamentárias da unidade administrativa, nos termos da legislação em vigor, e em todas as esferas jurídicas, o que será objeto de comunicação aos órgãos de controle da Administração Pública Municipal;
XXIII – Cumprir todas as obrigações assemelhadas que forem dispostas em Decretos Municipais e Ordens de Serviço".

Art. 3º. Os demais artigos da referida lei permanecem inalterados e vigentes.

Art.4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos nove dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:B863344D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 015 - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL
Lei Municipal nº 1096 de 18/11/2009
RENASCENÇA - PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 015/2018

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas dos Recursos do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I do Município de Renascença.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Renascença – Pr. no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1096 de 18/11/2009,

Considerando a deliberação da Plenária, em sessão ordinária realizada em 09 de Outubro de 2018, Ata nº 237,

RESOLVE:

Art. 1º - Pela aprovação total da Prestação de Contas dos Recursos de repasses continuados do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS - PPAS I ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS -

relativo ao primeiro semestre de 2018 - período de Janeiro a Junho de 2018 - do Município de Renascença, Estado do Paraná.

Art. 2º - Pela aprovação da justificativa do saldo em conta, apresentada pelo Órgão Gestor da Assistência Social.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença, 09 de Outubro de 2018.

JAIRO RENI BUZZACARO
Presidente - CMAS

Publicado por:
Zuleide Rovani de Bona
Código Identificador:0C07C997

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO N.º 009/2018
(Vinculado ao Processo Inexigibilidade n.º 003/2018)
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RENASCENÇA
CONTRATADA: EDITORA JURITI LTDA- CNPJ n.º 01.603.715/0001-00.
OBJETO: Contratação de órgão de imprensa oficial escrita, para divulgação dos atos oficiais da Câmara Municipal de Vereadores, na publicação dos atos oficiais do Poder Legislativo, no Jornal Diário do Sudoeste, com vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma do artigo 57 da Lei no. 8.666/93, na quantidade estimada de 2.000 cm (dois mil centímetros) de coluna, com valor de R$ 3,32 cm/coluna, total valor contrato estimado R$ 6.640,00.
ASSINAM: Miria Beatriz Cozer Manfredi e André Gustavo Guarienti de Almeida Ferreira.
DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença (PR), 09 de outubro de 2018.

MIRIA BEATRIZ COZER MANFREDI
Presidente

Publicado por:
Andressa Corso Casali
Código Identificador:DC80201A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 266, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

Nomeia Comissão Municipal de Recebimento de Materiais, Obras e Serviços e dá outras providências.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de Renascença, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 15, § 8º, Art. 67 e Art. 73, da Lei 8.666/93,
R E S O L V E:
NOMEAR a Comissão Municipal de Recebimento de Materiais, Obras e Serviços, composta pelos seguintes membros:
I – Comissão de Recebimento de Materiais e serviços comuns ou especializados:

Representante	Órgão que representa
Robson de Oliveira	Secretaria de Administração e Planejamento / Gabinete do Prefeito
Lessir Canan Bortoli	Secretaria de Administração e Planejamento / Gabinete do Prefeito
Rosana Peter Paris	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Lívia Maria Buzzacaro Gutstein	Secretária de Educação, Cultura e Esportes
Jovani Luiz Cenatti	Secretaria de Saúde
Simone Lorenset	Secretaria de Saúde
Ricardo Soligo Biscaro	Secretario de Agropecuária e Meio Ambiente
Aniceto Dall Igna	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo
Antoninho Irceu Machado	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo
Zuleide Rovani de Bona	Secretaria de Assistência Social
Jairo Reni Buzzacaro	Secretaria de Indústria, Comércio, Serviços e Turismo

II – Comissão de Recebimento de Obras e Serviços de Engenharia:

Representante	Órgão que representa
Robson de Oliveira	Secretaria de Administração e Planejamento
João Paulo Basniak Boese	Engenheiro Civil – CREA/PR nº 134576/D
Cleomar José Bedin	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

Revogam-se as disposições em contrário.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 10 de outubro de 2018.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:F7EC5C49

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 267, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

Nomeia Fiscais, Controladores e responsáveis pelos contratos administrativos firmados pela Administração Municipal de Renascença e dá outras providências.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de Renascença, no uso de suas atribuições legais, em consonância com os arts. 58, III e Art. 67 "*caput*", da Lei 8.666/93,

R E S O L V E:

DESIGNAR os Fiscais, Controladores e Responsáveis pelo acompanhamento e execução dos contratos administrativos firmados pela Administração Municipal e seus fornecedores de materiais ou serviços, por Secretaria, composta pelos seguintes membros:

Órgão em que atua	Nome do Servidor	Atribuição
Secretaria de Administração e Planejamento	Robson de Oliveira	Controlador e Fiscal
Secretaria de Administração e Planejamento	Lessir Canan Bortoli	Responsável
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Robson de Oliveira	Controlador e Fiscal
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Lívia Maria Buzzacaro Gutstein	Responsável
Secretaria de Saúde	Robson de Oliveira	Controlador e Fiscal
Secretaria de Saúde	Jovani Luiz Cenatti	Responsável
Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente	Robson de Oliveira	Controlador e Fiscal
Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente	Ricardo Soligo Biscaro	Responsável
Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	Robson de Oliveira	Controlador e Fiscal
Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	Cleomar José Bedin	Responsável
Secretária de Assistência Social	Robson de Oliveira	Controlador e Fiscal
Secretaria de Assistência Social	Zuleide Rovani de Bona	Responsável
Obras e Serviços de Engenharia	João Paulo Basniak Boese	Controlador e Fiscal

Revogam-se as disposições em contrário.
Poderá haver alterações as quais serão dispostas em edital.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:49125C99

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 261 DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

Concede férias ao servidor Anicetto Dal Igna.

Lessir Canan Bortoli, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder férias ao servidor **Anicetto Dal Igna**, portador do R.G. nº 1.015.840 SSP/PR, inscrito no CPF nº 429.856.099-68, Diretor do Departamento de Manutenção e Abastecimento, vinculado à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, no período de 15 de outubro a 05 de novembro de 2018, referente ao período aquisitivo de 04 de abril de 2017 a 03 de abril de 2018.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de outubro, do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:593D2758

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 262 DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

Converte em abono pecuniário dez dias de férias do servidor Anicetto Dal Igna.

Lessir Canan Bortoli, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Converter em abono pecuniário, dez dias de férias do servidor **Anicetto Dal Igna**, portador do R.G. nº 1.015.840, inscrito no CPF nº 429.856.099-68, **Diretor do Departamento de Manutenção e Abastecimento**, vinculado a Secretária Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, referente ao período aquisitivo de 04.04.2017 a 03.04.2018.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:E508833B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 263 DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

Lota a servidora Daisy Berlatto na Secretaria Municipal de Educação.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Lotar a servidora **Daisy Berlatto**, portadora do R.G. nº 7.382.773-6 SSP/PR, inscrita no CPF nº 047.778.529-89, ocupante do cargo efetivo de **Escriturária,** na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10 de outubro de 2018.
Fica revogada a Portaria nº 091 de 01 de março de 2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:FF1A9BE5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 264 DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

Lota o servidor Robson de Oliveira na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Lotar o servidor **Robson de Oliveira**, portador do R.G. nº 12.895.679-4 SSP/PR, inscrito no CPF nº 092.742.979-98, ocupante do cargo efetivo de **Escriturário,** na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, a partir de 10 de outubro de 2018.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:187EB740

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 265 DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

Concede gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva ao servidor Robson de Oliveira.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 da Lei Municipal nº 404 de 27 de junho de 1989,

R E S O L V E:

Conceder gratificação por Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva ao servidor **Robson de Oliveira**, portador do R.G. nº 12.895.679-4 inscrito no CPF nº 092.742.979-98, **Escriturário,** Nível 11-A**,** vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**,** percebendo um adicional de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico, a contar de 10 de outubro de 2018.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:B745BD22

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA JOVEM APRENDIZ EDITAL N.º 085/2018

1. O Prefeito de Renascença, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido nos Editais nº. 026/2017 e 038/2017 convoca os candidatos abaixo relacionados para que compareça impreterivelmente até o dia 11 de outubro de 2018 no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Renascença para assumir a vaga.

Classificação	Nome
2º	Juliano Rafagnini
3º	Jessica Verza
4º	Keslen Maria Morcelli
5º	Maria Eduarda Rampanelli
6º	Flavia Antunes
7º	Maiara dos Santos Venzo
8º	Kariza Salete Morcelli

2. Os candidatos deveram apresentar os seguintes documentos:
a) Cópia e original da Cédula de Identidade;
b) Cópia e original do CPF;
c) Cópia e original do Título de Eleitor
d) Cópia e original da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
e) Cópia e original da Certidão de Nascimento
f) Cópia e original do Comprovante de Residência atualizado em nome do responsável legal;
g) Duas fotos 3X4 recentes;
h) Histórico Escolar e Declaração de Matrícula;
i) Comprovante da renda familiar, conforme declarado na Ficha de Inscrição.
j) Comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico.
l) Caso o jovem seja menor de 18 anos é obrigatória a apresentação dos seguintes documentos de seu responsável legal: Cópia simples da carteira de identidade – RG ou Certidão de Nascimento, cópia simples do Cadastro Pessoa Física - CPF

3. A não apresentação dos documentos acima até a data informada no item 1, implicará em impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo.

4. Não ocorrendo a apresentação, o candidato será considerado desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

5. O Candidato convocado que não aceitar a vaga, poderá uma única vez, ser incluído no final da relação dos Candidatos aprovados, desde que requeira este reposicionamento.

6. O candidato será submetido a exame médico que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo.

7. O Candidato habilitado e convocado a assumir vaga será lotado, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, nas Secretarias e Departamentos que compõem a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal.

8. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:2981AEBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2018

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: JEFERSON DE RAMOS PIZZARIA, CNPJ nº. 20.250.214/0001-23
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº. 008/2018
OBJETO: ***"CREDENCIAMENTO DE RESTAURANTES NO MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU".***
VALOR TOTAL: R$ 95.970,00 (noventa e cinco mil novecentos e setenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:09/10/2018

Reserva do Iguaçu, 09 de outubro de 2018

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:2BA38776

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 261

SÚMULA: Decreta feriado e recesso escolar.

O prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art.1º - Fica Decretado feriado Municipal no dia **12 de outubro de 2018** em razão do feriado Nacional de Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil.

Art.2º - Fica Decretado recesso no dia **15 de outubro de 2018** em virtude da comemoração ao dia do Professor.

Os serviços públicos essenciais não serão prejudicados.

Este decreto entre em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 09 de outubro de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:8E6ABCBB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 04/2018

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 04/2018

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público, para o conhecimento de todos, que considerando a justificativa apresentada pelo Pregoeiro do Município de Rio Azul, com fundamento no interesse público de melhor aproveitamento dos atos administrativos, fica SUSPENSO o Pregão Presencial 04/2018, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para Fornecimento de sistemas (software) compreendendo a implantação, configurações e conversão de dados, licença de uso (locação) mensal, treinamentos à usuários, suporte técnico após implantação, com vistas a promover adequações no edital de abertura do certame.

Rio Azul, 09 de outubro de 2018

EDSON PAULO KLEMBA
Presidente

Publicado por:
Giovana Lewandowski
Código Identificador:AF3A22F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PRORROGAÇAO PREGÃO 85/2018

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE DATA DE ABERTURA
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, vem por meio deste, tendo em vista proporcionar maior competitividade ao certame, devido a retificação do edital para permitir a participação de todos os interessados, fica marcado para o dia 16 de outubro de 2018, às 08horas e 30 minutos, a nova data de abertura do Pregão Presencial.: 85/2018, do tipo menor preço unitário, cujo objeto é o registro de preços para contratações futuras e parceladas de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos ESF 01 Vila Diva. O Edital retificador e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 07h e 45min às 11h e 45min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.brlicitacao a partir do dia 10 de outubro de 2018.

Rio Azul, 09 de outubro de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:33CC8B0C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

O **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE RIO AZUL**, entidade vinculada à Secretaria Municipal de Administração do Município de Rio Azul, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrita no CNPJ sob o n° 11.468.330/0001-22, com sede na Rua Guilherme Pereira, nº 482, Centro, Rio Azul, Estado do Paraná, CEP: 84.560-000, CERTIFICA, que o (a), CAIXA ECONOMICA FEDERAL **, Sob o CNPJ 00.360.305/0001-04, sediada a SBS quadra 4 Bloco A Lote 3/4, PRESI/GECOL, 21 andar - ASA SUL - Brasília - DF,** aqui representada pelo Sr. Divonei Baptista Trindade, Gerente Geral da Agência Local Irati - PR, apresentou a documentação solicitada pelo Edital de Credenciamento 01/2017, devidamente atualizada, a qual foi analisada e aprovada pelo Comitê de Investimentos do FPMRA, é considerada **CREDENCIADA**, para o recebimento de depósitos de recursos financeiros previdenciários para aplicação no mercado financeiro e para o exercício de administração de carteiras de investimentos, respeitadas as diretrizes da Resolução BACEN n° 3.922 de 25 de novembro de 2010 e Resolução CMN nº 4.604 de 19 de outubro de 2017.

Rio Azul (PR), 09 de outubro de 2018.

Comitê de Investimentos:

IGOR POPOVICZ
Presidente do Comitê

JACIEL POROCHNIAK
Analista do Comitê

VILMA JOSELI VERONEZ
Analista do Comitê

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:9C133319

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 160/2018

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Recebedora, que ficará encarregada pelo recebimento de 1 (um) veículo utilitário tipo Pick Up e 1 (um) equipamento rodoviário sendo Rolo Compactador Vibratório Autopropelido, conforme 1º Plano de Trabalho Definitivo viabilizado através de convênio nº 306/2018 – SIT nº 36576 com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano – SEDU, sendo a seguinte:
I - GERALDO ZEN DE MORAIS, ocupante do Cargo de Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, Matrícula Nº 1060-1;
II – EDSON PAULO KLEMBA, ocupante do Cargo Efetivo de Oficial Administrativo, Matrícula Nº 18-1
III – NELSON KOCHSINSKI, ocupante do Cargo de Diretor do Departamento Rodoviário Municipal, Matrícula Nº 1170-1
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 09 de outubro de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:14EF06D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ATA 001/2016

Aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e dezesseis inicia-se a reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para a posse dos novos Conselheiros Tutelares eleitos em outubro de 2015 está reunido o Presidente da Câmara de Vereadores, o Secretário de Ação Social a Presidente do CMDCA Jucimara iniciou a Solenidade com a entrega do Termo de Posse chamando para compor a bancada o Presidente da Câmara e o Secretário de Ação Social, a Presidente esta explicando sobre o Conselho e a responsabilidade dos Conselheiros e passando a palavra ao Presidente da Câmara no qual ele Sr. João Leomar cumprimentou e parabenizou os eleitos passando a palavra ao Secretario de Ação Social Aroldo R. Bonfim o qual também cumprimentou e parabenizou os Conselheiros Tutelares falando da importância da parceria com o CMDCA a presidente Jucimara pediu aos novos conselheiros que fizessem o juramento do Conselheiro Tutelar em seguida foi assinado o Termo de Posse o 1º foi o Conselheiro Adilson, 2º a assinar a Conselheira Bia Costa, 3º a assinar a posse foi a Marineia Juvinski, 4º Conselheira foi a Sonia Novak e por fim a 5º Conselheira a assinar a posse foi a Marli Cordeiro a presidente declarou a posse a todos os Conselheiros Tutelares e encerrou a reunião, nada mais havendo eu Marilane lavrei a presente ata que vai assinada por mim e demais presentes.

Rio Branco do Sul, 10 de janeiro de 2016.

JUCIMARA JOSÉ DOBRILA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:CEC928B7

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
TERMO DE POSSE

Aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis, após o resultado da eleição para Conselheiros Tutelares, realizado no dia quatro de outubro de dois mil e quinze, na Câmara Municipal de Vereadores de Rio Branco do Sul, compareceu **Adilson Antonio de Faria Junior**, RG. 10.244.581-3, tendo prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres da função que ora assume, bem como cumprir fielmente o Estatuto da Criança e do Adolescente, as demais Leis, e Regulamentos. Foi lhe dado Posse, para o mandato de quatro anos conforme lei federal 12.696/2012, permitida uma reeleição; conforme Lei Municipal 1095/2015. Para constar lavrou-se o presente termo que segue assinado pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e pelo(a) empossado(a).

Rio Branco do Sul, 10 de janeiro de 2016.

JUCIMARA JOSÉ DOBRILA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:0BC4643E

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
TERMO DE POSSE

Aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis, após o resultado da eleição para Conselheiros Tutelares, realizado no dia quatro de outubro de dois mil e quinze, na Câmara Municipal de Vereadores de Rio Branco do Sul, compareceu **Beatriz Costa**, RG. 4.145.213-7, tendo prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres da função que ora assume, bem como cumprir fielmente o Estatuto da Criança e do Adolescente, as demais Leis, e Regulamentos. Foi lhe dado Posse, para o mandato de quatro anos conforme lei federal 12.696/2012, permitida uma reeleição; conforme Lei Municipal 1095/2015. Para constar lavrou-se o presente termo que segue assinado pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e pelo(a) empossado(a).

Rio Branco do Sul, 10 de janeiro de 2016.

JUCIMARA JOSÉ DOBRILA
Presidente do CMDCA

_____
Empossado(a)

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:5D53B442

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
TERMO DE POSSE

Aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis, após o resultado da eleição para Conselheiros Tutelares, realizado no dia quatro de outubro de dois mil e quinze, na Câmara Municipal de Vereadores de Rio Branco do Sul, compareceu **Marineia Pacheco Juvinski**, RG. 5.449.616-8, tendo prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres da função que ora assume, bem como cumprir fielmente o Estatuto da Criança e do Adolescente, as demais Leis, e Regulamentos. Foi lhe dado Posse, para o mandato de quatro anos conforme lei federal 12.696/2012, permitida uma reeleição; conforme Lei Municipal 1095/2015. Para constar lavrou-se o presente termo que segue assinado pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e pelo(a) empossado(a).

Rio Branco do Sul, 10 de janeiro de 2016.

JUCIMARA JOSÉ DOBRILA
Presidente do CMDCA

_____
Empossado(a)

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:0406E5CB

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
TERMO DE POSSE

Aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis, após o resultado da eleição para Conselheiros Tutelares, realizado no dia quatro de outubro de dois mil e quinze, na Câmara Municipal de Vereadores de Rio Branco do Sul, compareceu **Marli Cordeiro dos Santos**, RG. 4.400.081-4, tendo prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres da função que ora assume, bem como cumprir fielmente o Estatuto da Criança e do Adolescente, as demais Leis, e Regulamentos. Foi lhe dado Posse, para o mandato de quatro anos conforme lei federal 12.696/2012, permitida uma reeleição; conforme Lei Municipal 1095/95. Para constar lavrou-se o presente termo que segue assinado pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e pelo(a) empossado(a).

Rio Branco do Sul, 10 de janeiro de 2016.

JUCIMARA JOSÉ DOBRILA
Presidente do CMDCA

_____
Empossado(a)

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:C420F430

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
TERMO DE POSSE

Ata 001/2017
Aos vinte e um dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete reuniram-se na sala do Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente – CMDCA, a Presidente em exercício Jucimara Jose Dobrila, a Secretária Executiva Marilane Travasso de Andrade e a candidata Suplente **Roseli Faria do Nascimento Santos**, para ser empossada, conforme o projeto de lei 04/2015 do Capitulo IV, do Conselho Tutelar Seção IV da proclamação, nomeação e posse art. 26, 27 e 28 e Seção V do mandato dos Conselheiros Tutelares, art. 29, 30 e 31, para assumir o lugar da Conselheira Sonia Novak, que solicitou exoneração do cargo para assumir concurso publico, no dia 13 de fevereiro de 2017. Nada mais havendo eu Marilane, lavrei a ata que vai assinado por mim e demais participantes.

Rio Branco do Sul, 21 de fevereiro de 2016.

JUCIMARA JOSÉ DOBRILA
Presidente do CMDCA

_____
Empossado(a)

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:AE28BE95

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5.253 /2018

Súmula: "Dispõe sobre expediente nas repartições públicas municipais nos dias 11, 12 de outubro de 2018. "

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica comunicado que nos dias 11 (quinta-feira) e 12 (sexta-feira) de outubro do corrente, data em que se comemora respectivamente a Emancipação Política do Município e feriado religioso da Padroeira do Brasil, não haverá expediente nas repartições públicas municipais.

Parágrafo único. Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais.

Art. 2º As atividades consideradas essenciais ao normal cumprimento dos serviços de responsabilidade do Município deverão adotar escalas e/ou plantões através de ato próprio dos Secretários de cada pasta, para fins de atendimento da demanda.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, em 09 de outubro de 2018.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:2CFEEE97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE 015/2018

Dispensa por Limite nº 15/2018 Processo 015/2018

OBJETO: Locação de Veículo para locomoção

PROPONENTE: Afonso Veículos Ltda ME, CNPJ sob nº 97.544.830/0001-11, com sede na Rua XV de NoveMbro, 514, Rio Negro, Paraná.

VALOR: R$ 233,00 (duzentos e trinta e três reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa ocorrerá na dotação 33.90.33.06.00 – Locação de Veículos Para Locomoção R$ 233,00.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II no Art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 09 de outubro de 2018.

GARI VINICIO KIATKOSKI
Presidente

Publicado por:
Augusto Cesar Basso
Código Identificador:DBBAFFEE

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE 016/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CNPJ N.º 80.789.548/0001-00

Dispensa por Limite nº 16/2018 Processo 016/2018

OBJETO: Aquisição de Material de Processamento de Dados

PROPONENTE: Labteel Assistência Técnica Especializada ME, CNPJ sob nº 01.780.026/0001-62, com sede na Rua São José, 29, Mafra, Santa Catarina.

VALOR: R$ 1.013,60 (hum mil e treze reais e sessenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas ocorrerão nas dotações 33.90.30.17.00 – Material de Processamento de Dados R$ 1.013,60.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Inciso II no Art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 09 de outubro de 2018.

GARI VINICIO KIATKOSKI
Presidente

Publicado por:
Augusto Cesar Basso
Código Identificador:0276AB6A

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
INEXIGIBILIDADE 001/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
CNPJ N.º 80.789.548/0001-00

Inexigibilidade nº 01/2018 Processo 017/2018

OBJETO: Aquisição de Quadro em Vidro Temperado e Espelho para Certificado de Voto de Louvor

PROPONENTE: Vidraçaria Linde Ltda, CNPJ sob nº 83.743.138/0001-08, com sede na Av. Luiz Carlos Pereira Tourinho, 4197 , Rio Negro, Paraná.

VALOR: R$ 200,00 (duzentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas ocorrerão na dotação 33.90.31.05.00 – Ordens Honoríficas

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II no Art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 09 de outubro de 2018.

GARI VINICIO KIATKOSKI
Presidente

Publicado por:
Augusto Cesar Basso
Código Identificador:297CD467

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO 001/2018

O Conselho Municipal do Idoso de Rio Negro, conforme atribuições legais que lhe confere a Lei 1401/2003, em sessão plenária,

Resolve:

Art. 1°. Aprovar Prestação de Contas – Repasse de Recursos Fundo a Fundo – Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR/PR – Período Janeiro/2018 a Junho/2018.

Art. 2°. Aprovar Justificativa sobre os saldos financeiros superiores à 30% em Conta-Corrente.

3°. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 09 de outubro de 2018.

JARDELI FABIANE VALERIO BURGHARDT
Presidente

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F6119D79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.095/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:

CONCEDER, ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **LUCELIA APARECIDA BARBOSA DE SOUZA,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Técnico de Enfermagem-Urgência e Emergência - PSS**, **TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 ART.13. II e na Legislação Federal, a partir de **24/09/2018.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 25 de setembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:5253F979

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.096/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONCEDER aos servidores desta Municipalidade, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, de acordo com art. 117º e 118º, da Lei Complementar 55/2011,** a que tem direito, conforme segue abaixo:

Req	Nome	Data Início	Data Final	Dias	Secretaria
5.580/2018	Adriana Nivea de Melo	31/08/2018	14/09/2018	15	Educação
5.567/2018	Anicler Terezinha G. Guariente	30/08/2018	25/02/2019	180	Educação
5.648/2018	Cristiani Schmidt Teixeira	03/09/2018	17/10/2018	45	Educação
5.416/2018	Eva Moreira Bueno Fernandes	16/08/2018	11/02/2019	180	Educação
5.744/2018	Gabrieli Paula Campos	19/09/2018	28/09/2018	10	Educação
16.962/2018	Luiz Carlos Bernardo	27/08/2018	05/09/2018	10	Administração
16.962/2019	Luiz Carlos Bernardo	10/09/2018	24/09/2018	15	Administração
5.731/2018	Maria Cecilia Batista	14/09/2018	18/09/2018	05	Educação
5.707/2018	Mariana Figueiredo de P. Vieira	17/09/2018	30/09/2018	14	Educação
5.727/2018	Sheila Cristina de Oliveira	19/09/2018	25/09/2018	07	Educação
1.158/2018	Tania Marilia Vieira da Silva	19/09/2018	28/09/2018	10	Saúde

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 25 de setembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:61D9F02F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.097/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
CONCEDER ao Servidor desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo, e com efeitos retroativos:

N° Req.	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
14.366/2018	Patricia Iastrenski	2017/2018	02/08/2018	31/08/2018	30

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 25 de setembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:B9D40E66

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.098/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONTRATAR o (a) Senhor (a) **KATISLENE ESTEVES FERREIRA,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 9464162, série 0040/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **17 de setembro de 2018 e término em 15 de dezembro de 2018**, conforme Contrato de Trabalho n° **116/2018**, para ocupar o Cargo de **AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO - PSS,** sob a forma de contrato de **REGIME ESPECIAL**, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em Empregado, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 26 de setembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:3FC3664C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.099/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONTRATAR o (a) Senhor (a) **APARECIDA FRANCISCA DA SILVA,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 62386, série 00052/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **17 de setembro de 2018 e término em 15 de dezembro de 2018**, conforme Contrato de Trabalho n° **116/2018**, para ocupar o Cargo de **AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO - PSS,** sob a forma de contrato de **REGIME ESPECIAL**, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em Empregado, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 26 de setembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:AD172948

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.100/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

INTERROMPER, a pedido, a Licença sem Vencimentos, concedida através da Portaria Nº 23.883/2017, ao (a) Servidor (a) **NEIDE SEVERINA DE SANTANA,** ocupante do cargo de Professora, 2º Padrão, admitido (a) em 01/02/2012, devendo retornar ao trabalho a partir de **17/09/2018**, conforme requerimento 5.650/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 26 de setembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:D13FE5B5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.103/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade **MARIA CRISTINA DA SILVA SANTOS,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA FUNERAL, de acordo com o art.141, da Lei Complementar 55/2011**, pelo período de **07 (Sete) dias**, a partir de **21/09/2018**, conforme Requerimento nº 5769/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 26 de setembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:FA4DFA2B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.104/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONCEDER a Servidora desta Municipalidade **SILVANA DE SOUZA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA MATERNIDADE, conforme artigo 125, da Lei Complementar 55/2011,** a que tem direito, referente ao período de **180 (cento e oitenta) dias,** a partir de **20/09/2018**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 26 de setembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:141055E8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.106/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONCEDER aos servidores desta Municipalidade, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, de acordo com art. 117º e 118º, da Lei Complementar 55/2011,** a que tem direito, conforme segue abaixo:

Req	Nome	Data Início	Data Final	Dias	Secretaria
5.784/2018	Franciele Nunes dos S. K. da Silva	24/09/2018	01/10/2018	08	Educação
5.762/2018	Isabel Cristina Farina do Amaral	24/09/2018	07/10/2018	14	Educação
5.779/2018	Sheila Cristina de Oliveira	24/09/2018	01/10/2018	08	Educação

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27 de setembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:F4F6AC63

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.107/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade **SANDRA ALVES DA SILVA,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA FUNERAL, de acordo com o art.141, da Lei Complementar 55/2011**, pelo período de **07 (Sete) dias**, a partir de **22/09/2018**, conforme Requerimento nº 5.775/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27 de setembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:D1CA091A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.108/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade **GISELE SERPELONI,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA FUNERAL, de acordo com o art.141, da Lei Complementar 55/2011**, pelo período de **07 (Sete) dias**, a partir de **22/09/2018**, conforme Requerimento nº 5.793/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, a 02 de outubro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:260E8A78

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.109/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER a Servidora desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Administração, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo:

N° Req.	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
5.779/2018	Érica Lopes Rodrigues Marra	2017/2018	02/05/2018	11/05/2018	10
5.779/2018	Érica Lopes Rodrigues Marra	2017/2018	15/10/2018	24/10/2018	10

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de outubro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:640E59F0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.110/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo:

N° Req.	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
16834/2018	Carolina Maranha Scafuro	2015/2016	01/10/2018	30/10/2018	30
17062/2018	Lucimara Vitória de Jesus	2017/2018	06/10/2018	04/11/2018	30
16086/2018	Roseli Gomes de Souza Berta	2016/2017	10/09/2018	24/09/2018	15

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de outubro de 2018.

ROBERTOFERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:C2C6FF92

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.111/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER a Servidora desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo:

N° Req.	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
16855/2018	Grace Kelly Bernardeli Pereira	2016/2017	14/02/2018	16/02/2018	03
16855/2018	Grace Kelly Bernardeli Pereira	2016/2017	24/09/2018	03/10/2018	10

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de outubro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:0B87D836

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.112/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER a Servidora desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo:

N° Req.	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
16378/2018	Nilce Jacinto Martins	2017/2018	02/10/2018	11/10/2018	10

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de outubro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:9E34484C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.113/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Finanças, as **FÉRIAS** regulamentares a que

tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo:

N° Req.	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
15607/2018	Ana Maria Liasch da Silva	2017/2018	15/10/2018	29/10/2018	15
16560/2018	Creonice Maria Tozini	2016/2017	24/09/2018	03/10/2018	10

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de outubro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:CEF833AC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.114/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao Servidor desta Municipalidade, lotado na Chefia de Gabinete, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo:

N° Req.	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
14945/2018	José Luis Anselmo	2017/2018	05/10/2018	14/10/2018	10

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de outubro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:EF8E95AA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.115/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo:

N° Req.	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
127/2018	Antonio Marcos da Silva	2016/2017	27/08/2018	25/09/2018	30
7813/2018	João Alexandre Brunozi	2016/2017	24/09/2018	03/10/2018	10
138/2018	Rubens de Jesus Ferrari	2017/2018	17/09/2018	16/10/2018	30

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de outubro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:D6B353BF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.116/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao Servidor desta Municipalidade, lotada na Procuradoria Jurídica do Município, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo:

N° Req.	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
15668/2018	Lisia Calderan de Souza	2016/2017	01/10/2018	30/10/2018	30

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de outubro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:C783509B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.117/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao Servidor desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo:

N° Req.	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
16479/2018	Antonio Reis de A. Neto	2017/2018	01/10/2018	30/10/2018	30
14614/2018	Paulo Eduardo Gripp	2017/2018	18/09/2018	17/10/2018	30
15187/2018	Renan Andrade Cardoso	2017/2018	27/08/2018	25/09/2018	30

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de outubro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:CAB79723

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.118/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo:

N° Req.	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
287/2018	Adilson Gonçalves de Oliveira	2018/2018	03/09/2018	02/10/2018	30
Of.557/18	Adriana Christina Betoni	2017/2018	23/10/2018	01/11/2018	10
Of.557/18	Adriane de Fátima S. Moraes	2017/2018	17/09/2018	06/10/2018	20
274/2018	Antonio Cesar Galvão	2017/2018	28/08/2018	26/09/2018	30
Of.557/18	Arilda Aparecida Francisco	2017/2018	24/09/2018	03/10/2018	10
204/2018	Carlos Antonio de Assis	2016/2017	29/01/2018	07/02/2018	10
204/2018	Carlos Antonio de Assis	2016/2017	20/09/2018	09/10/2018	20
046/2018	Cícera da Silva Pereira	2016/2017	10/09/2018	19/09/2018	10
Of.557/18	Cintia Ferreira R. Gomes	2017/2018	15/10/2018	24/10/2018	10
Of.557/18	Cleide Pereira de Figueiredo	2017/2018	01/10/2018	10/10/2018	10
Of.557/18	Denise Freire Cardozo	2017/2018	22/10/2018	31/10/2018	10
098/2018	Diego Sitko Fongari	2017/2018	05/06/2018	19/06/2018	15
098/2018	Diego Sitko Fongari	2017/2018	14/08/2018	28/08/2018	15
278/2018	Edson Henrique de Paulo	2017/2018	01/10/2018	30/10/2018	30
277/2018	Elza Arcanjo Chagas	2017/2018	03/09/2018	02/10/2018	30
Of.557/18	Fabio F. Lehmann - 2° Vinculo	2017/2018	03/09/2018	22/09/2018	20
135/2018	Fernanda Antunes	2017/2018	08/10/2018	22/10/2018	15
288/2018	Geni Coura Trevisan	2016/2017	01/10/2018	30/10/2018	30
Of.557/18	Isabel Paiva Dias	2017/2018	08/10/2018	27/10/2018	20
Of.557/18	Karise Christiny Huss Schimidt	2017/2018	17/09/2018	26/09/2018	10
007/2018	Karly Garcia Delamuta	2016/2017	02/10/2017	11/10/2017	10
007/2018	Karly Garcia Delamuta	2016/2017	13/12/2017	22/12/2017	10
007/2018	Karly Garcia Delamuta	2016/2017	28/02/2018	09/03/2018	10
Of.557/18	Luciana Alves Amaro	2017/2018	09/10/2018	23/10/2018	15
052/2018	Luciano Carneiro Lobo	2017/2018	26/03/2018	09/04/2018	15
052/2018	Luciano Carneiro Lobo	2017/2018	10/10/2018	24/10/2018	15
249/2018	Luis Carlos Rodrigues	2017/2018	08/10/2018	06/11/2018	30
295/2018	Marco Aurelio Ferreira	2017/2018	01/10/2018	30/10/2018	30
266/2018	Maria Aparecida V. Bernardino	2017/2018	10/09/2018	09/10/2018	30
287/2018	Marlene de Fatima Guabany	2017/2018	01/10/2018	30/10/2018	30
	Nedis Lima Barbosa	2017/2018	03/09/2018	22/09/2018	20
Of.557/18	Norberto Valter Ditrich	2017/2018	17/09/2018	01/10/2018	15
	Paulo Elias Albuquerque	2017/2018	04/09/2018	03/10/2018	30
011/2018	Paulo Sérgio do Carmo	2016/2017	14/02/2018	28/02/2018	15
011/2018	Paulo Sérgio do Carmo	2016/2017	15/10/2018	29/10/2018	15
Of.557/18	Priscila da Silva Ignácio	2017/2018	01/10/2018	10/10/2018	10
126/2018	Roberto Ortiz	2017/2018	06/06/2018	15/06/2018	10
126/2018	Roberto Ortiz	2017/2018	18/09/2018	07/10/2018	20
	Sandra Cristina Joaquim	2016/2017	25/06/2018	24/07/2018	30
Of.557/18	Sergio Mauricio Bento	2017/2018	02/10/2018	16/10/2018	15
034/2018	Solange de Souza	2016/2017	14/02/2018	28/02/2018	15
034/2018	Solange de Souza	2016/2017	24/09/2018	08/10/2018	15
242/2018	Soraya Mathie Aihara	2017/2018	02/10/2018	31/10/2018	30
Of.557/18	Tatiane Ribeiro dos Santos	2017/2018	15/10/2018	24/10/2018	10
Of.557/18	Tathyana Gerdulli	2017/2018	17/10/2018	26/10/2018	10

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de outubro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:784E7401

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.119/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores desta Municipalidade, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, de acordo com art. 117º e 118º, da Lei Complementar 55/2011,** a que tem direito, conforme segue abaixo e com efeitos retroativos:

Nº Req.	Nome do Servidor	Data Início	Data Final	Dias	Secretaria
5808/2018	Daniela M. Amaral dos Santos	27/09/2018	03/10/2018	07	Educação
5795/2018	Maria Ap. Sales D'Avila	23/09/2018	27/09/2018	05	Educação
17210/2018	Odyr Giordani Junior	01/10/2018	05/10/2018	05	Assistência Social
5797/2018	Vera Lucia Mello	26/09/2018	02/10/2018	07	Educação

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de outubro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal em Exercício

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:C176266A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.120/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores desta Municipalidade, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, de acordo com art. 117º e 118º, da Lei Complementar 55/2011,** a que tem direito, conforme segue abaixo e com efeitos retroativos:

Nº Req.	Nome do Servidor	Data Início	Data Final	Dias	Secretaria
16369/2018	Ademir Ferreira de Lima	06/09/2018	04/11/2018	60	Infraestrutura
1099/2018	Ana Carolina Martins Acedo	08/09/2018	22/09/2018	15	Saúde
1111/2018	Aparecida de F. Veloso Venzel	11/09/2018	09/03/2019	180	Saúde
1115/2018	Bruna Maisa da Silva Alves	11/09/2018	10/10/2018	30	Saúde
5684/2018	Eliane Cristina D. de M. Pinheiro	12/09/2018	26/10/2018	45	Educação
1086/2018	Fabio de Andrade A. F. Lima	05/09/2018	19/09/2018	15	Saúde
5600/2018	Gabrieli Paula Campos	03/09/2018	01/11/2018	60	Educação
5672/2018	Gisele Serpeloni	11/09/2018	25/09/2018	15	Educação
5633/2018	Isabel Cristina Farina do Amaral	06/09/2018	20/09/2018	15	Educação
5705/2018	Ivanilda Mateus de Souza	14/09/2018	28/10/2018	45	Educação
933/2018	Márcia Cristina S. Guedes	14/08/2018	01/09/2018	19	Saúde
1064/2018	Márcia Cristina S. Guedes	03/09/2018	17/09/2018	15	Saúde
1140/2018	Maria Jose Martins	04/09/2018	03/10/2018	30	Saúde
3819/2018	Micheli Angélica Campaner	26/09/2018	03/10/2018	08	Educação
1056/2018	Neusa C. de Souza Gonçalves	31/08/2018	29/09/2018	30	Saúde
5572/2018	Rosangela de Oliveira	29/08/2018	24/02/2019	180	Educação
5596/2018	Valdirene B. da Silva Nascimento	31/08/2018	14/10/2018	45	Educação
5536/2018	Zilda Belchior da Silva	27/08/2018	25/09/2018	30	Educação

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 03 de outubro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal em Exercício

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:7EEF08E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2018 – PMR - PROCESSO Nº 14968.221/2018.

Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços de Confecção e reforma de móveis.

Fica o referido pregão revogado devido a vícios no processo.

Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia/PR., no horário das 12:00 às 18:00 hora, através do site: **www.rolandia.pr.gov.br**, e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**. ou telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616.

Rolândia, 09 de outubro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:3747BBDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 116/2018 – PMR. PROCESSO Nº 17450.235/2018.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de itens para Decoração Natalina.

Critério de Julgamento: Menor preço por Item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor Máximo Total R$: 86.370,00.

Entrega dos envelopes: Até às 16:00 horas do dia 24/OUTUBRO/2018.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 24/OUTUBRO/2018, às 16:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.
Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do email. licitacao@rolandi.pr.gov.br.

Rolândia, 09 de Outubro de 2018.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:80218846

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 249/2018

OBJETO:	Aquisição de materiais e equipamentos para secretaria municipal de assistência social com recursos do programa Família Paranaense.
CONTRATADO:	CENTRO OESTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ:	73.334.476/0001-32
VALOR:	7.715,00
VIGÊNCIA:	09/10/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 09 de outubro de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:12CBE1A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 250/2018

OBJETO:	Aquisição de materiais e equipamentos para secretaria municipal de assistência social com recursos do programa Família Paranaense.
CONTRATADO:	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ:	02.995.568/0001-15
VALOR:	4.097,25
VIGÊNCIA:	09/10/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 09 de outubro de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:DE955532

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 251/2018

OBJETO:	Aquisição de materiais e equipamentos para secretaria municipal de assistência social com recursos do programa Família Paranaense.
CONTRATADO:	ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME
CNPJ:	20.962.892/0001-19
VALOR:	1.495,00
VIGÊNCIA:	09/10/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 09 de outubro de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:97C048E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 252/2018

OBJETO:	Aquisição de materiais e equipamentos para secretaria municipal de assistência social com recursos do programa Família Paranaense.
CONTRATADO:	ISMAEL HENZ ME
CNPJ:	04.926.714/0001-86
VALOR:	9.900,00
VIGÊNCIA:	09/10/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 09 de outubro de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:3538FED9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 253/2018

OBJETO:	Aquisição de materiais e equipamentos para secretaria municipal de assistência social com recursos do programa Família Paranaense.
CONTRATADO:	CLAUDINA COMIRAN - ME
CNPJ:	17.281.091/0003-45
VALOR:	5.337,00
VIGÊNCIA:	09/10/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 09 de outubro de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:399DC324

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2018 PROCESSO 165/2018
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 23 de outubro de 2018**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para contratação de pessoa jurídica especializada recuperação de motor cummins Isb veiculo Ford Cargo. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Lote. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado ou pelo site

www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 09 de outubro de 2018, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo email licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 09 de outubro de 2018.

FABIANO ROMANI
Presidente CPL

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:C0C2CB85

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 196-2018 REPUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº. 196/2018 - REPUBLICAÇÃO

SÚMULA: - Designa o Servidor Municipal ANITO GERALDO RACHELE, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde, e dá outras providência.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a partir de 01 de Setembro de 2018, o Servidor Municipal **ANITO GERALDO RACHELE,** portador do RG nº 1.386.709 SSP-PR e CPF 297.386.369-49, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 05/06/2007, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde, bem como por todas as contas bancarias do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNP nº 08.873.090/0001-37, em instituições financeiras para requisitar talonário, sustar/contas ordenar, cancelar e baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, determinar ordens de pagamento e emitir e assinar cheques em conjunto com o Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Maurício Baú.
para responder pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 30 de agosto de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:083735C0

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 197-2018 REPUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº. 197/2018. - REPUBLICACÃO

SÚMULA: - Designa o Servidor Municipal ANITO GERALDO RACHELE, responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Salto do Lontra - PR, e dá outras providência.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a partir de 01 de Setembro de 2018, o Servidor Municipal **ANITO GERALDO RACHELE,** portador do RG nº 1.386.709 SSP-PR e CPF 297.386.369-49, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 05/06/2007, responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Salto do Lontra, inscrito no CNP nº 13.055.036/0001-14, em instituições financeiras para requisitar talonário, sustar/contas ordenar, cancelar e baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, determinar ordens de pagamento e emitir e assinar cheques em conjunto com o Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Maurício Baú.
para responder pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 30 de agosto de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:DA1C0A9C

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 198-2018 EWOUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº. 198/2018 - REPUBLICAÇÃO

SÚMULA: - Designa o Servidor Municipal ANITO GERALDO RACHELE, responsável pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA do Município de Salto do Lontra - PR, e dá outras providência.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a partir de 01 de Setembro de 2018, o Servidor Municipal **ANITO GERALDO RACHELE,** portador do RG nº 1.386.709 SSP-PR e CPF 297.386.369-49, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 05/06/2007, responsável pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, inscrito no CNP nº 12.967.093/0001-07, em instituições financeiras para requisitar talonário, sustar/contas ordenar, cancelar e baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, determinar ordens de pagamento e emitir e assinar cheques em conjunto com o Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Maurício Baú.
para responder pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 30 de agosto de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:2529C77C

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 199-2018 REPUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº. 199/2018 - REPUBLICAÇÃO

SÚMULA: - Designa o Servidor Municipal ANITO GERALDO RACHELE, para responder pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, e dá outras providência.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a partir de 01 de Setembro de 2018, o Servidor Municipal **ANITO GERALDO RACHELE,** portador do RG nº 1.386.709 SSP-PR e CPF 297.386.369-49, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 05/06/2007, para responder pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 30 de agosto de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:0A41603D

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 244-2018

PORTARIA Nº. 244/2018.

SÚMULA: - Concede Férias Regular a Servidora Municipal, ISABEL CRISTINA FASOLIN, e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede Férias Regulares a partir do dia 15 de outubro de 2018, a servidora **ISABEL CRISTINA FASOLIN,** brasileira, solteira, portadora do RG 9.758.411-7 SSP-PR e CPF 052.271.859-05, ocupante do Cargo de Fisioterapeuta, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 06/01/2014, período aquisitivo 2017 à 2018.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 09 de outubro de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:C2731512

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 28/2018

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMELIA – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL.**
A realização do Pregão Presencial será no dia **24 DE OUTUBRO DE 2018**, a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Av. Dr. Alcides Prudente Pavan nº 130, em nosso Município.
O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou solicitado por e-mail compras@santaamelia.pr.gov.br.

Santa Amélia 09 de outubro de 2018.

ROGÉRIO ANTONIO DORINI
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:020A4A17

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 65/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 65/2018

PROCESSO LICITATÓRIO 74/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO 27/2018

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Fornecedor: ADRIANO APARECIDO DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME
CNPJ: 06.077.324/0001-04

DESCRIÇÃO	VLR HOMOLOGADO
AQUISIÇÃO DE PICOLÉS PARA O DIA DAS CRIANÇAS	R$ 2.500,00

Valor Total Homologado – R$ 2.500,00 (DOIS MIL e QUINHENTOS REAIS)

Santa Amélia, 09 de outubro de 2018.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:D6EAC429

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE HABITAÇÃO
SERVIDOR: DIOGO MEIRA AMARAL
CPF/MF: 049.499.309-07
CARGO/FUNÇÃO: CHEFE DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO SOCIAL
DESTINO: MARINGÁ- PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 42,60
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: REUNIÃO NA DER, PARA TRATAR DE ASSUSNTOS RELATIVO APROVAÇÃO DO PROJETO DO PORTAL COM REFERENCIA A FAIXA DE DOMINIO.

N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 841/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 08 de Outubro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:73994311

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE HABITAÇÃO
SERVIDOR: EDER APARECIDO JANUARIO PIETRO
CPF/MF: 033.172.339-58
CARGO/FUNÇÃO: SECRETARIO DE PLANEJAMENTO, ENGENHARIA, PROJETOS E HABITAÇÃO.
DESTINO: MARINGÁ- PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 66,24
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: REUNIÃO NA DER, PARA TRATAR DE ASSUSNTOS RELATIVO APROVAÇÃO DO PROJETO DO PORTAL COM REFERENCIA A FAIXA DE DOMINIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 842/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 08 de Outubro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:E9D5D2E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE HABITAÇÃO
SERVIDOR: EDER APARECIDO JANUARIO PIETRO
CPF/MF: 033.172.339-58
CARGO/FUNÇÃO: SECRETARIO DE PLANEJAMENTO, ENGENHARIA, PROJETOS E HABITAÇÃO.
DESTINO: MARINGÁ- PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 66,24
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: REUNIÃO NA DER, PARA TRATAR DE ASSUSNTOS RELATIVO APROVAÇÃO DO PROJETO DO PORTAL COM REFERENCIA A FAIXA DE DOMINIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 842/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 08 de Outubro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:7012867E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO 001/2018 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Súmula: Regulamenta o Processo de Consulta à Comunidade Escolar para designação de Diretores das Instituições de Ensino da Rede Municipal de Santa Lúcia.

A **Secretaria Municipal de Educação**, no uso de suas atribuições legais estabelece normas complementares para o processo de escolha de diretores dos Estabelecimentos da Rede Municipal de Educação do Município de Santa Lúcia, a ser realizada no dia 30 de novembro de 2018.

Art. 1º Esta resolução estabelece normas complementares para o processo de escolha de diretores dos Estabelecimentos da Rede Municipal de Educação, do Município de Santa Lúcia, a ser realizada no dia 30 de novembro de 2018, inerente ao exercício da democracia e de acordo com a Lei 645/2015.

DAS ELEIÇÕES

I - DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 2º A Comissão será composta por sete servidores representada pelos seguintes segmentos:
I – Professores - 2 (dois);
II – Coordenador (a) pedagógico (a) - 2 (dois);
III – Servidor administrativo - 1 (um);
IV – Representantes da SEMED – 2 (dois).

Art. 3º Compete ao Diretor do Estabelecimento de Ensino da Escola Municipal Santa Lúcia a convocação dos funcionários das instituições de ensino da rede municipal, para a escolha dos membros da Comissão Eleitoral para os segmentos de professores, administrativo e equipe pedagógica. Os representantes da SEMED será indicação do prefeito.
Parágrafo Único - Professores que compõem a Comissão Eleitoral deverão estar disponíveis no dia da eleição, para tanto as escolas irão se organizar com substitutas para cobrir a demanda**.**

Art. 4º Depois de constituída, a Comissão Eleitoral elegerá um dos seus membros para presidi-la.

Art. 5º Compete à Comissão Eleitoral, além de outras, as seguintes atribuições específicas:
I – Coordenar o processo de escolha de Diretores em nível municipal;
II – Analisar os casos omissos e emitir parecer;
III – Divulgar a Comunidade Escolar, amplamente, as normas e critérios relativos ao processo eleitoral;
IV – Planejar, organizar e executar o processo eleitoral nos Estabelecimentos de Ensino;
V – Proceder ao registro das candidaturas;
VI – Divulgar a(s) candidatura(s) regularmente registrada(s), em diversos locais do Estabelecimento de Ensino;
VII – Convocar Assembleia Geral com a Comunidade Escolar para a apresentação das Propostas de Trabalho dos (as) candidatos (as);
VIII – Convocar a Comunidade Escolar para votação, mediante Edital, a ser afixado em locais públicos;
IX – Preparar a relação de votantes, em ordem alfabética;
X – Identificar as cédulas de cada escola com o carimbo da Secretaria Municipal de Educação;
XI – Designar, credenciar e instruir os componentes das Mesas Receptoras e Escrutinadoras, com a devida antecedência;
XII – Credenciar os fiscais dos candidatos;
XIII – Providenciar as urnas para as Mesas Receptoras;
XIV – Afixar junto às cabines de votação a relação dos candidatos concorrentes;
XV – Apresentar ao Responsável pela Secretaria Municipal de Educação os recursos impetrados, judicialmente, contra o Processo de Consulta para análise e providências cabíveis;

XVI - Receber os recursos contra o resultado das eleições, homologados ou não, para decisão da Secretaria Municipal de Educação juntamente com os membros da comissão;
XVII – Após encerramento do processo de Votação e Escrutinação, acondicionarem o material utilizado por um prazo de 30 dias antes da incineração;
XVIII – Enviar a Ata de Votação com resultado final da Eleição à Secretaria Municipal de Educação, comunicando o resultado à mesma imediatamente após a divulgação à comunidade escolar.
XIX – Divulgar o resultado final do processo eleitoral, por seu Presidente.

Parágrafo Único: Os membros da comissão não devem manifestar apreço ou desapreço a nenhum candidato devendo manter-se imparcial, sob pena de ser substituído por outra pessoa. As denúncias de irregularidade da Comissão Eleitoral poderão ser entregues, com documentos comprobatórios à Secretaria Municipal de Educação.

II – DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º Para o registro das candidaturas deverão ser observadas as seguintes condições:
I - Poderão ser candidatos ao cargo de Diretor(a), o (a) professor(a) concursado que tenha no mínimo 3 (três) anos de docência (Lei 645/2015) e no mínimo 06 (seis) meses lotado(a) no estabelecimento de ensino em que vai concorrer a vaga, com padrão ou aula suplementar, onde acontecerá o pleito, tendo como formação mínima o curso Normal Médio (magistério).
II – O Candidato à vaga de direção da Escola Municipal Santa Lúcia, deverá ter 02 (dois) padrões estáveis no município, uma vez que a vaga é de 40 horas semanais, ou aceitar as orientações do Pleno Tribunal de Contas do Estado do Paraná através do Acórdão Nº 3899/17, de 31 de agosto de 2017.
III – Professores (as) em licença para tratamento de assuntos particulares, readaptado, afastado a mais de um ano para tratamento de saúde ou em estágio probatório não poderão candidatar-se ao cargo, exceto os que já possuem 01 padrão estável, sendo que o estágio do 2º padrão será interrompido até o término do mandato (Lei 645/2015);
IV – Os Professores (as) interessados (as) poderão candidatar-se em apenas um Estabelecimento de Ensino;
V – No ato da inscrição, os candidatos (as) deverão apresentar Plano de Ação para os dois anos de mandato, 2019/2020, que deverá conter: Identificação da candidata (o) e da Unidade Escolar que pretende candidatar-se; Objetivos para Gestão Pedagógica, Administrativa, Financeira e Democrática; Projetos e demais ações a serem executadas a curto, médio e longo prazo. O referido plano deverá, obrigatoriamente, ser datado e assinado pela (o) candidata (o).
VI – As inscrições deverão ser feitas até dia 01/11/2018, na Secretaria Municipal de Educação;
§ 1º No caso de ter apenas 1 (um) candidato inscrito, o mesmo deverá obter 50% + 1 (cinquenta por cento mais um) dos votos. Se o candidato não atingir este número de votos, o cargo de Diretor será ocupado por um Profissional do Magistério da Rede Municipal de Educação indicado pelo Prefeito Municipal e Secretaria Municipal de Educação.
§ 2º No caso de não haver candidatos inscritos nos Estabelecimentos de Ensino, o cargo de Diretor será ocupado por um Profissional do Magistério da Rede Municipal de Educação indicado pelo Prefeito Municipal e Secretaria Municipal de Educação.

III – DOS CANDIDATOS

Art. 7º Havendo mais de um candidato inscrito, a Comissão Eleitoral, em reunião com os mesmos, procederá ao sorteio dos números dos candidatos.

Art. 8º Cada candidato terá direito até 2 (dois) fiscais, dentre os eleitores do Estabelecimento de Ensino, antecipadamente credenciados pelo Presidente da Comissão Eleitoral.
Parágrafo Único – Os fiscais poderão solicitar aos Presidentes das respectivas mesas o registro em Ata de irregularidades ocorridas na Votação ou na Escrutinação.

Art. 9º Havendo algum tipo de impedimento, o (a) candidato (a) inscrito (a) poderá ser substituído (a) em até 72 (setenta e duas) horas antes do início do pleito.

Art.10º As impugnações e os recursos, não terão efeito suspensivo do processo eleitoral.

Art. 11º Só serão recebidos os recursos que estiverem devidamente instruídos com documentos que comprovem o alegado.

Art. 12º A Comissão Eleitoral decidirá, mediante Parecer, os pedidos de impugnação contra os atos preparatórios, em 24h (vinte e quatro horas), contadas a partir do recebimento.
Parágrafo Único. Os pedidos de impugnação contra atos preparatórios, ocorridos nas 48h (quarenta e oito horas) antecedentes ao dia da votação, deverão ser decididos de imediato pela Comissão Eleitoral, não cabendo recurso.

Art. 13º O Presidente da Comissão Eleitoral deverá anotar o local, o dia e hora do recebimento dos pedidos de impugnações e dos recursos, respectivamente.

Art. 14º Os pedidos de impugnação dos mesários, devidamente fundamentados, serão dirigidos ao Presidente da Comissão Eleitoral, em até 24h (vinte e quatro horas) após a designação. Caso sejam pertinentes os pedidos, os mesários serão substituídos.

Art. 15º Os pedidos de impugnação contra atos da Votação e da Escrutinação deverão ser dirigidos ao Presidente da Mesa Receptora ou Escrutinadora, respectivamente, que decidirão de imediato. Havendo controvérsia na decisão, caberá à Comissão Eleitoral solucioná-la.

Art. 16º A divulgação do resultado será realizada pelo Presidente da Mesa Escrutinadora da Instituição, logo após a escrutinação, afixando no mural da mesma. Da referida comunicação caberá recurso à mesma, devendo ser realizado exclusivamente pelo candidato a Diretor interessado, instruindo o referido recurso, num prazo de 24 horas.
§ 1º O prazo para interpor o recurso de que trata o presente artigo terá início, as 08 (oito) horas, do primeiro dia útil, subsequente à divulgação do resultado.
§ 2º A Comissão Eleitoral, deverá emitir parecer e dará ciência do candidato recorrente, apregoando em edital na escola da referida eleição o parecer, no prazo de 24 horas após o recebimento de pedido de recurso.

IV – DA VOTAÇÃO

a - Da mesa receptora

Art. 17º A Mesa Receptora, designada pela Comissão Eleitoral, será constituída por votantes, sendo 03 (três) membros titulares e 02 (dois) suplentes, que escolherão entre si o Presidente e o Secretário.

Art. 18º Compete à Mesa Receptora:
I – Autenticar com suas rubricas as cédulas oficiais;
II – Solicitar ao eleitor apresentação de documento com foto ou cópia legível;
III – Solucionar imediatamente as dificuldades ou dúvidas que ocorrerem;
IV – Decidir de imediato os pedidos de impugnação contra a votação;
V – Lavrar Ata de Votação anotando todas as ocorrências;
VI – Remeter a documentação à Mesa Escrutinadora, concluída a votação.

Art. 19º Não poderão ausentar-se, simultaneamente, o Presidente e o Secretário.

Art. 20º Na ausência temporária do Presidente, o Secretário ocupará suas funções, respondendo pela ordem e regularidade do processo eleitoral.

Art. 21º Em cada Mesa Receptora haverá uma Listagem de Eleitores.

Art. 22º A Mesa Receptora será instalada em local adequado, de forma a assegurar a privacidade e o voto secreto do eleitor.

Art. 23º Somente poderão permanecer no recinto destinado à Mesa Receptora os seus membros, os fiscais, e, durante o tempo necessário à votação, o eleitor.

Art. 24º No recinto onde funcionará a Mesa Receptora será colocada, em local visível, a relação dos candidatos concorrentes ao pleito, constando o nome e o número da chapa.

Art. 25º Cada Mesa Receptora recolherá os votos dos eleitores no período compreendido entre 8h e 16h, na Escola Municipal Santa Lúcia e das 12h às 16h na Escola Municipal do Campo General Olivério.

Art. 26º Nenhuma autoridade estranha à Mesa Receptora poderá intervir, sob pretexto algum, em seu regular funcionamento, salvo o Presidente da Comissão Eleitoral, ouvindo os seus membros, quando solicitado.

Art. 27º O Presidente da Mesa que é, durante os trabalhos, a autoridade superior, assegurará a ordem e o direito à liberdade de escolha do eleitor; e o Presidente da Comissão Eleitoral responderá pela manutenção da ordem no recinto do Estabelecimento de Ensino.

Art. 28º O votante deverá apresentar no ato da eleição, documento oficial com foto.

Art. 29º Não constando na Lista de Votantes o nome de algum eleitor devidamente habilitado, este deverá votar se obtiver a legitimidade reconhecida, por escrito, pelo Presidente da Mesa Receptora.

Art. 30º O voto deverá constar em cédula oficial, carimbada e rubricada, conforme anexo III.

Art. 31º Após a identificação, o eleitor deverá assinar a lista de votantes, recebendo a Cédula Oficial, carimbada e rubricada, onde marcará "X" no candidato escolhido de maneira pessoal e secreta, depositando a cédula na urna, após dobrá-la.

Art. 32º Às 16 horas, o Presidente da Mesa Receptora distribuirá as senhas aos presentes, habilitando-os a votar e impedindo aqueles que se apresentarem após aquele horário.

Art. 33º Os trabalhos da Mesa Receptora serão lavrados em Ata de Votação conforme anexo IV.

b- Da mesa Escrutinadora

Art. 34º A Mesa Escrutinadora, designada pela Comissão Eleitoral, será constituída por votantes, sendo 03 (três) membros titulares e 02 (dois) suplentes, que escolherão entre si o Presidente e o Secretário.

Art. 35º Nos Estabelecimentos de Ensino onde não for possível a escolha de escrutinadores, a apuração poderá ser feita pelos Mesários da Votação.

Art. 36º No caso de empate deverá ser considerado:
a) Maior titulação na área de educação;
b) Maior tempo de serviço no município;
c) Maior tempo de serviço no estabelecimento de ensino;
d) Maior idade.

Art. 37º O Presidente da Comissão Eleitoral que é, durante os trabalhos, a autoridade superior, assegurará a ordem para o bom andamento dos trabalhos.

Art. 38º Nenhuma autoridade estranha à Mesa Escrutinadora poderá intervir, sob pretexto algum, em seu regular funcionamento, salvo o Presidente da Comissão Eleitoral, ouvindo seus membros, quando solicitado.

Art. 39º A escrutinação será realizada ininterruptamente, em sessão pública, no mesmo local da votação e deverá ocorrer imediatamente após o encerramento desta.

Art. 40º A Mesa Escrutinadora verificará se o número de assinaturas constantes nas listagens de votantes coincide com o número de cédulas existentes na urna. Não havendo coincidência entre o número de assinaturas e o número de cédulas da urna, o fato somente constituirá motivo de anulação da urna, se resultante de fraude comprovada.

Art. 41º Após fazer a declaração do voto branco ou nulo, será imediatamente escrito na cédula, com caneta de tinta vermelha, a expressão "branco" ou "nulo", respectivamente.

Art. 42º Serão nulos os votos:
I- Registrados em cédulas que não correspondam ao modelo oficial e que não estejam devidamente carimbadas e rubricadas;
II- Registro de tal forma que torne duvidosa a manifestação da vontade do eleitor;
III- Que contenham expressões, frases ou palavras que possam identificar o votante.

Art. 43º Concluídos os trabalhos de escrutinação serão lavrados em Ata, conforme modelo constante do Anexo VII e encaminhado todo o material à Comissão Eleitoral.

Art. 44º Recebida à documentação das Mesas de Escrutinação, a Comissão Eleitoral deverá:
I- Verificar toda a documentação;
II- Verificar se a contagem dos votos está aritmeticamente correta, procedendo à recontagem dos votos, se constatado algum erro;
III- Decidir quanto às irregularidades registradas em Ata;
IV- Registrar no mapa de apuração com o resultado final, cujo modelo consta no Anexo XI, a soma dos votos alcançados pelo (a) candidato (a), bem como a soma dos votos brancos.
V- Apurar e divulgar o resultado final de cada candidato (a), com o respectivo percentual alcançado por cada um (a) deles (as);
VI- Encaminhar a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Atas de Votação, de Escrutinação e do Mapa de Apuração com o Resultado Final, cujas vias serão arquivadas.

V – DA PROPAGANDA

Art. 45º Só será permitida a propaganda dos candidatos após o registro dos mesmos, com início em 01 de novembro e término em 28 de novembro, às 17h00min.

Art. 46º Os candidatos poderão promover suas candidaturas entre os votantes, dentro dos parâmetros estabelecidos pela ética profissional e estatutária.

Art. 47º Poderão ser realizadas até 02 (duas) Assembleias para apresentação das Propostas de Trabalho dos candidatos, de forma a atender os períodos de funcionamento do Estabelecimento de Ensino, sem prejuízo aos dias letivos dos discentes.
Parágrafo Único: Faculta-se à Comissão Eleitoral a realização de debate entre os candidatos.

Art. 48º A propaganda não poderá exceder ao tempo de 20 min (vinte minutos) em cada sala de aula, em apenas uma vez e a mesma deverá ser acompanhada por pelo menos dois membros da comissão eleitoral.

Art. 49º É proibida a propaganda durante todo o processo de consulta para escolha de diretores:
I - Que implicar em oferecimento, promessa ou solicitação de dinheiro, dádiva, bolsas, cestas básicas, rifa, sorteio ou vantagem de qualquer natureza;
II- Que perturbar o sossego público, com algazarra ou abuso de instrumentos sonoros ou sinais acústicos;
III- Que caluniar, difamar ou injuriar qualquer pessoa, envolvida no processo de consulta;
IV- Que empregar meios destinados a criar artificialmente nos eleitores estados mentais, emocionais e passionais.

V- Que se utilize de materiais, equipamento ou documentos pertencentes a Instituição de Ensino.

Art. 50º A propaganda irreal, insidiosa ou manifestamente pessoal contra os concorrentes deverá ser analisada pela Comissão Eleitoral que, se a entender incluído nessas características, determinará sua imediata suspensão, alertando os candidatos, com a devida comunicação para os procedimentos legais cabíveis.

Art. 51ºÉ VEDADO, durante todo o dia 30 (trinta) de novembro (dia da votação):
I- Em qualquer local público ou aberto ao público, a aglomeração de pessoas portando flâmulas, bandeiras, de modo a caracterizar manifestação coletiva, com ou sem a utilização de veículos.
II- Aos mesários e aos escrutinadores, no recinto das seções eleitorais e juntas apuradoras, o uso de vestuário ou objeto que contenha qualquer propaganda de candidato.
III- O uso de alto-falantes e amplificadores de som.
IV- Qualquer distribuição de material de propaganda política, inclusive volantes ou outros impressos (independentemente da distância ao local da votação).
V- A prática de aliciamento (inclusive corpo a corpo), coação ou manifestação tendente a influir na vontade do eleitor.
VI- Oferecer, prometer, ou entregar, ao eleitor, com o fim de obter-lhe o voto, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza.
VII- O transporte de eleitores por parte dos candidatos ou seu representante.

Art. 52º É permitido**:**
I- A manifestação individual e silenciosa da preferência do cidadão por candidato, incluída a que se contenha no próprio vestuário ou que se expresse no porte de bandeira ou de flâmula ou pela utilização de adesivos em veículos ou objetos de que tenha a posse.
II- Aos fiscais dos candidatos, nos trabalhos de votação, inclusive dentro da seção, constar em suas vestes ou crachás o nome e/ou número do candidato a que representem.

Art. 53º O calendário da propaganda eleitoral obedecerá às seguintes datas:
I – 23 de novembro – sexta - feira:
-Último dia para a divulgação da propaganda eleitoral.
-Último dia para a realização de propaganda eleitoral, mediante comícios ou reuniões públicas.
-Último dia para a realização de debates.

II- 29 de novembro – quinta - feira:
-Retirada de toda a propaganda eleitoral.

III- 30 de novembro – sexta - feira:
- Dia da eleição

VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 54º Na data do pleito, 30 de novembro de 2018 (sexta-feira), haverá aula normalmente.

Art. 55º Os atuais Diretores que pretenderem concorrer à reeleição ou Professores que se candidatarem ao cargo, se afastarão do exercício da função, no estabelecimento de ensino em que estiver concorrendo ao pleito, no dia 30/11/2018.

Art. 56º Nos casos em que a Comissão Eleitoral entender necessário, poderá um de seus membros, acompanhar o processo de escolha ou escrutinação, excepcionalmente em determinado local.

Parágrafo Único: As situações não especificadas nesta resolução serão resolvidas pela Comissão Eleitoral .

Art. 57º Não poderão compor a Comissão Eleitoral, a Mesa Receptora e a Mesa Escrutinadora: o candidato, seu cônjuge, parente até 2º grau, nem os servidores que estejam em exercício na função de Diretor.

Art. 58º Não será permitido o voto por procuração.

Art. 59º Não poderão votar os servidores que estiverem em licença para tratar de interesses particulares; licença para desempenho de mandato classista; com permuta ou cedidos;

Art. 60º Cada pessoa apta a votar terá direito a 1 (um) voto, mesmo que represente mais de um segmento da comunidade escolar ou mais de um aluno.

Art. 61º Terão direito ao voto: Servidores Públicos Municipais que estejam em efetivo exercício no Estabelecimento de Ensino; alunos maiores de 16 anos; pais ou responsáveis com filhos devidamente matriculados, com direito a um voto por família, independente do número de alunos; servidores em licença por motivo de doenças em pessoa da família; servidores em licença prêmio por assiduidade; servidores em licença para tratamento de saúde; servidores em licença maternidade à gestante, a adotante ou licença paternidade; servidores em licença por acidente em serviço.

Art. 62º Participarão da eleição, com direito a voto: os Servidores Públicos Municipais (exceto estagiários), que estejam atuando no Estabelecimento de Ensino em 2018, Presidente, Secretário e Tesoureiro da APMF e pais ou responsáveis com direito a 1 (um) voto por família, independente do número de alunos;

Art.63º Não poderão votar, os Servidores Públicos Municipais do Estabelecimento de Ensino, com substituição temporária inferior a 6 (seis) meses no Estabelecimento de Ensino no decorrer do ano de 2018.

Art. 64º O mandato será válido por 2 (dois) anos 2019/2020, podendo ser reconduzido ao cargo uma vez ininterruptamente mediante aprovação da Comunidade Escolar por meio de eleição;

Art. 65º A posse do (a) diretor (a) eleito (a) será dada pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 66º Os candidatos indicados no pleito assumirão os referidos cargos a partir de 1º de janeiro de 2019;

Art. 67º No caso de afastamento temporário ou vacância do diretor, a substituição do mesmo, para concluir o referido mandato, poderá ser por indicação da Secretaria Municipal de Educação e do Prefeito Municipal, ou por nova eleição definida pela SEMED.

Art. 68º O professor que estiver ocupando o cargo de diretor no ano de 2018, sendo o segundo mandato subsequente, não poderá candidatar-se, independente de ter sido eleito ou indicado para esses mandatos.

Art. 69º O Diretor poderá ser destituído da função a pedido da Comunidade Escolar, mediante votação em plebiscito, convocada especialmente para este fim.

Art. 70º O plebiscito para a destituição da função do Diretor, será convocado mediante requerimento contendo assinatura da maioria simples de cada segmento dos aptos a votar.

Art. 71º Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Santa Lúcia, 05 de outubro de 2018.

MARGARIDA MATTOS PEDROTTI
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

ANEXO I

DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL

A Secretária Municipal de Educação Margarida Mattos Pedrotti, no uso de suas atribuições, por este instrumento, designa e credencia:

	NOME	RG
1		
2		
3		

4		
5		
6		

para, sob a presidência do(a) primeiro(a) nominado(a), comporem a Comissão Eleitoral que coordenará o Processo de Consulta para Designação de Diretores da Rede Municipal do município de Santa Lúcia.
_____,_____/_____/2018.

MARGARIDA MATTOS PEDROTTI
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

ANEXO II

RELAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS VOTANTES DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO

NOME DO ESTABELECIMENTO:
_____

MUNICÍPIO:
_____

NOME DO VOTANTE	ASSINATURA

ANEXO III

ELEIÇÃO DE DIRETOR (A) PARA O PERÍODO 2019/2020

Cédula de votação

Nº 1 / Candidato X

Nº 2 / Candidato Y

_____
Comissão MR

_____
Comissão MR

_____
Comissão MR

_____
Presidente da Mesa Receptora

ANEXO IV

Ata de votação

Aos dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito /_/_, às horas, encerrou-se a eleição de Diretores na Escola Municipal _____, no município de Santa Lúcia. dos votantes, compareceram_____ pessoas.
Na sequência a urna foi entregue a mesa escrutinadora para a contagem dos votos.
Nada mais havendo a registrar, encerra-se a presente ata que segue assinada pelo (a) presidente (a) da Mesa Receptora e demais membros.
_____

ANEXO V

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

Nome do Estabelecimento de Ensino:_

Nome do candidato (a):_____

Data de nascimento:_____/_____/_____

RG:_____

CPF:_____

Endereço:_____

Telefone:_____

Assinatura do candidato: ___

Assinatura do presidente da comissão: _____

ANEXO VI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nome do estabelecimento de ensino

Edital de Convocação do processo de escolha de Diretores pela Comunidade Escolar.

, em / /2018.

O Presidente da Comissão Eleitoral, por este instrumento, afixado na forma e prazo determinados, vem convocar a Comunidade Escolar composta de: Servidores Públicos Municipais do Estabelecimento de Ensino, Pai/Mãe ou Responsável por aluno menor de 16 (dezesseis) anos e alunos maiores de 16 anos votantes, mediante voto direto, secreto e facultativo proceder à escolha do (a) Diretor (a) da Escola Municipal ....., no dia 30 de novembro de 2018, no período das _____ às 16:00h, no referido Estabelecimento de Ensino.

Presidente da Comissão Eleitoral

ANEXO VII

ATA DE ESCRUTINAÇÃO

Aos dias do mês de novembro de 2018, às horas, reuniu-se a Mesa de Escrutinação para a contagem de votos da Escola Municipal _____do Município de Santa Lúcia.

Integraram a Mesa os seguintes membros:
I)
II) _____
III)

Procedida à escrutinação, foram registrados os seguintes resultados:

1) Votos por candidato:
Candidato 1: _____ votos
Candidato 2: _____ votos

2) Votos em branco: _____

3) Votos nulos: _____

4) Número de inscritos na mesa:_____

5)Total de votos:_____

ASSINATURA DOS ESCRUTINADORES:
_____

ANEXO VIII

DESIGNAÇÃO E CREDENCIAMENTO DOS MEMBROS DAS MESAS RECEPTORAS

Nome do Estabelecimento de ensino
.....
O Presidente da Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições, por este instrumento, designa e credencia: _____para comporem a Mesa Receptora.

_____,_____/_____/2018
_____
Presidente da Comissão Eleitoral

ANEXO IX

DESIGNAÇÃO E CREDENCIAMENTO DOS MEMBROS DAS MESAS ESCRUTINADORAS

Nome do Estabelecimento de Ensino
.....
O Presidente da Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições, por este instrumento, designa e credencia:.....para comporem a Mesa Escrutinadora.

_____,_____/_____2018.
_____
Presidente da Comissão Eleitoral

ANEXO X

CREDENCIAL DE FISCAL

Escola Municipal _____

NOME DO FISCAL

Nome do candidato

Data_/_/2018.
_____
Comissão Eleitoral

ANEXO XI

MAPA DE APURAÇÃO COM O RESULTADO FINAL

Nome do Estabelecimento de Ensino

.....

Candidato 1: _____
Candidato 2: _____
Votos Brancos: _____
Votos nulos: _____
Total de votos inscritos: _____
Total de votantes: _____

RESULTADO FINAL: Candidato (a) Vencedor (a)
_____

Presidente da Comissão Eleitoral

ANEXO XII

CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE	RESPONSAVEL
19/10	- Prazo final para designação da Comissão Eleitoral e escolha do presidente.	Secretaria Municipal de Educação.
01/11	- Prazo final para inscrições do (as) candidato (as) até as 17:00 h.	Comissão Eleitoral
05/11	- Divulgação da lista de candidatos habilitados.	Comissão Eleitoral
08/11	- Último prazo para recebimento dos pedidos de impugnação contra os candidatos concorrentes.	Comissão Eleitoral
09/11 a 23/11	- Período para realização das Assembleias com a comunidade escolar para apresentação das propostas de trabalho dos candidatos concorrentes.	Comissão Eleitoral
18/11	- Prazo final para substituição de candidatos.	Comissão Eleitoral
27/11	-.Preparação da listagem de votantes.	Comissão Eleitoral
29/11	-.Retirada.de toda.a propaganda eleitoral do Estabeleciemnto de Ensino e final das manifestações pessoais dos candidatos em sala de aula.	Comissão Eleitoral
30/11	- Votação; - Escrutinação; - Divulgação do resultado final,	-Comissão Eleitoral
03/12	- Prazo final para encaminhar os recursos contra o resultado final das eleições, a Comissão Central de Eleição.	Candidato interessado
06/12	- Encaminhamento das atas de votação, escrutinação e mapa com resultado final da votação a Secretaria Municipal de educação.	Comissão Eleitoral

ANEXO XIII

PROPOSTA DE PLANO DE AÇÃO PARA A ESCOLA – 2019 A 2020

A PROPOSTA DE PLANO DE AÇÃO DEVERÁ CONTER OS SEGUINTES ELEMENTOS:

IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO.
CARACTERIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO.
JUSTIFICATIVA.
OBJETIVOS
METAS.
AÇÕES/ESTRATÉGIAS - (prever segundo as dimensões).
Gestão democratica;
Práticas Pedagógicas;
Acesso, permanência e sucesso na escola;
Ambiente Educativo;
Formação e condições de trabalho dos profissionais da escola;
Ambiente físico escolar.
Avaliação;
AVALIAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO.
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.

Obs. A **Proposta de Plano de Ação para a Escola** deve considerar a realidade escolar, respeitando a legislação vigente, com ênfase na melhoria da gestão pedagógica e administrativa.

O **Plano de Ação** é um instrumento de trabalho dinâmico e flexível, deve ser posteriormente (uma vez eleito) discutido com toda a comunidade escolar, que:
operacionaliza as medidas previstas no Regimento;
propõe ações para a execução do Projeto Político Pedagógico da escola, em um determinado período letivo, norteando a gestão das atividades escolares;
possibilita a equipe de direção apresentar sua proposta de trabalho, ressaltando prioridades, problemas, desafios e objetivos a alcançar;
relaciona as ações específicas que pretendem desenvolver, com vistas a solucionar os problemas;
explicita, também, como, por quem e quando as ações serão realizadas, bem como os critérios para acompanhamento, monitoramento e avaliação do trabalho desenvolvido;
define metas a serem atingidas, com previsão de prazos.

Instruções Complementares:

1. Retirar junto ao Departamento de Educação material específico para o pleito;
2. Caso seja necessário poderão ser nomeados outras pessoas para auxiliar na mesa receptora;
3. As cédulas deverão conter no mínimo 3 (três) assinaturas de mesários;
4. O horário da eleição deverá ser publicado entre os eleitores;
5 A listagem dos votantes poderá ser em ordem alfabética, tendo espaço para assinatura dos votantes;
6. O escrutínio será após o termino do horário previsto para a eleição e depois de todos que receberam a senha terem votado;
7. O escrutínio poderá ser assistido pela comissão eleitoral, mesários, diretor atual e candidatos;
8. O nome dos candidatos deverá ser afixado junto ao local de votação;
9. Em caso de ter apenas um candidato inscrito, o mesmo deverá obter 50% mais um dos votos;
10. Após o encerramento do escrutino e registro em ata própria, a comissão deverá publicar em edital o resultado do pleito.

Santa Lúcia, 05 de outubro de 2018.

MARGARIDA MATTOS PEDROTTI
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:AAFE059E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO Nº 001/2017

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO Nº 001/2017
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo do Contrato Administrativo n° 001/2017, relativo ao Pregão Presencial nº 001/2017, de 04 de Julho de 2017.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF n° 95.590.998/0001-38.

CONTRATADA: INSTITUTO PROE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n° 06.993.363/0001-51 - Representante legal: Eduardo José Daibert de Araújo - CPF: 668.695.529-91.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de agente de integração de estágio para, em conjunto com a Câmara Municipal de Santo Antonio do Sudoeste-PR, propiciar a plena operacionalização de programa de estágio de estudantes voltado a alunos de instituição de ensino médio e especial.

VALOR TOTAL ESTIMADO: Taxa de administração de 6,8% (seis vírgula oito por cento), incidente única e exclusivamente sobre o montante das bolsas de estágio e recesso remunerado, que corresponde ao preço total estimado de R$ 12.960,00 (doze mil e novecentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA ATUAL: 02/07/2019

DATA DA ASSINATURA: 02/07/2018

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 02 de Julho de 2018.

Pela Contratante:
FABRÍCIO ANTONIO ORTEGA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Santo Antonio do Sudoeste-PR

Pela Contratada:
EDUARDO JOSÉ DAIBERT DE ARAÚJO
Representante Legal

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:BD48DAFA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 3502/2018

DECRETO Nº 3.502/2018

Convoca a VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Atendimento a Criança e ao Adolescente do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a **VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,** a ser realizada no dia **08 de novembro de 2018**, tendo como tema central: **"Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências".**

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do Fundo para a Infância e Adolescência.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário em especial o Decreto nº 3.269/2015.

Santo Antônio do Sudoeste, 08 de outubro de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

DILCE SIMONI DE OGREGON
Presidente CMDCA

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:126199AB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.949/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora IVONETE DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Zeladora, lotada na Secretaria de Assistência Social, 120 dias de Licença Maternidade a partir de 01 de Outubro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 04 DE OUTUBRO DE 2018.

Publique – se

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:F216470A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.950/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigos 44º e 45º item I da Lei Municipal 1.990/2009,

RESOLVE:

EFETIVAR a partir de 01 de Outubro de 2018, o servidor municipal ocupante do cargo efetivo de Agente Operador de Máquinas do nível 01 para o nível 04 permanecendo na mesma classe que se encontrava, por haver concluído com êxito estágio probatório.

NOME	DATA ADMISSÃO
JEOVA JUAREZ SANTOS DE MATTOS	01/09/2015

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 04 DE OUTUBRO DE 2018.

Publique-se.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:A06D01C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - REF: PREGÃO PRESENCIAL 41/2018 – REGISTRO DE PREÇOS
O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão presencial nº 41/2018, que após a homologação do objeto à proponente, foi formalizada a seguinte Ata de Registro de Preços:

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
56	WP DO BRASIL LTDA EPP.	01 a 30.	R$ 81.436,80

As Atas na íntegra encontram-se disponíveis no site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br

São José da Boa Vista-Pr, 09 de outubro de 2018.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:09503ADF

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2018

HOMOLOGAÇÃO

REF.: Pregão Presencial de nº 41/2018
OBJETO: "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cartuchos e toners"

Face ao contido no Resultado do Processo, homologo o presente procedimento licitatório à proponente: WP DO BRASIL LTDA EPP no valor total de R$ 81.436,80 (Oitenta e um mil quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).

São José da Boa Vista-Pr, em 09 de outubro de 2018.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:349EA738

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro Oficial do Município de São José da Boa Vista – Paraná, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados e participantes do certame licitatório referente ao processo nº 59/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2018, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para locação de palcos, tendas, iluminação e som profissional para eventos realizados no Município de São José da boa Vista, que adjudica como vencedora do certame a empresa: GABRIEL RODRIGUES LOPES SOM & ALARMES ME no valor total de R$ 38.340,00 (Trinta e oito mil trezentos e quarenta reais).

São José da Boa Vista, 09 de outubro de 2018.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:1B59C15B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2018

EDITAL DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS
REF: PREGÃO PRESENCIAL 43/2018

O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão presencial nº 43/2018, que após a análise e verificação da documentação apresentada pela proponente, decidiu habilitar e qualificar a seguinte proponente, tornando-a vencedora do certame.

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
01	GABRIEL RODRIGUES LOPES SOM & ALARMES ME	01 a 07.	R$ 38.340,00

São José da Boa Vista-Pr, 09 de outubro de 2018.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:3B4AE624

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N° 38/2018

3º AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Presencial N° 38/2018
O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que, em face da ausência de interessados na 2ª sessão, fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial que tem por objeto a "Aquisição de equipamentos para os estabelecimentos de ensino da Rede Municipal de Educação". O recebimento dos envelopes se dará no dia 24/10/2018, à partir das 09h00min e a abertura dos mesmos será realizada na mesma data, pontualmente às 10h00min. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitapmsjbv@yahoo.com.br, ou através do site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br/.

São José da Boa Vista, 09 de outubro de 2018.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:4DC6FEBE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N° 42/2018

2º AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Presencial N° 42/2018
O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que, em face da ausência de interessados na 1ª sessão, fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial que tem por objeto a "Contratação de empresa especializada para serviços de substituição completa de motor com fornecimento de peças do Veículo da Secretaria Municipal de Saúde, Renault Master 2.3, placa AZC-5719". O recebimento dos envelopes se dará no dia 25/10/2018, à partir das 09h00min e a abertura dos mesmos será realizada na mesma data, pontualmente às 10h00min. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitapmsjbv@yahoo.com.br, ou através do site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br/.

São José da Boa Vista, 09 de outubro de 2018.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:DBF902D4

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA N° 01/2018

CONVITE – ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA
CONCORRÊNCIA N° 01/2018

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, sessão pública para abertura dos Envelopes de Propostas de Preços, apresentados pelas empresas habilitadas na Concorrência nº. 01/2018 que tem por objeto a "Contratação de empresa ou profissional médico clínico geral para atuar com a Secretaria Municipal de Saúde em atendimentos à população junto ao Programa Saúde da Família (PSF) bem como para realização de plantões médicos junto ao Hospital Municipal São José". A abertura dos envelopes se dará no dia 26/10/2018, pontualmente às 10h00min. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252 ou através do e-mail: licitapmsjbv@yahoo.com.br ou através do site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br/.

São José da Boa Vista, 09 de outubro de 2018.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:441962CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE REINÍCIO DE OBRAS

TERMO DE REINÍCIO DE OBRAS

Tendo em vista que se aproxima o término do período eleitoral solicitamos a empresa ALLFA SINALIZAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, o reinício dos serviços de que trata o Processo licitatório n° 01/2018 e contrato n° 036/2018 referente à Pavimentação Urbana conforme Convênio n° 3817/2018 entre o Município de São José das Palmeiras e a Agência de Fomento Paraná S.A.

São José das Palmeiras 09 de outubro de 2018

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

PAULO BERTICELLI
Engenheiro Civil- CREA-PR 15864/D

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:A4F38DE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 102/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.º 066/2018 CONTRATO 179/2018

Contratante: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU.
Objeto: aquisição de peças para manutenção e consertos das máquinas Motoniveladora Caterpillar 120H e 120k e a Pá-carregadeira Hyundai HL740-9S pertencentes a frota municipal, conforme especificações do termo de referência.
Vigência/Execução: 90 (noventa) dias.
Dotação Orçamentária: Recursos Livres, na natureza de despesa 3.3.90.30.00, através dos bloqueios orçamentários 822 e 823/2018.
Contratado: L.P. DA SILVA PEÇAS E SERVIÇOS - EPP.
Valor Global do Contrato: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:1B7ABA65

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 104/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.º 068/2018 CONTRATO 180/2018

Contratante: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU.
Objeto: aquisição de Refeições servidas em Buffet a serem utilizadas em almoços festivos, inerentes as atividades dos grupos de Convivência da Terceira Idade de São Pedro do Iguaçu, Luz Marina e São Francisco, conforme especificações do termo de referência.
Vigência/Execução: A execução ocorrerá nos dias 24 de novembro e 15 de dezembro de 2018, sendo a vigência do contrato até 31 de dezembro de 2018.
Dotação Orçamentária: Recursos Livres, na natureza de despesa 3.3.90.39.00, através do bloqueio orçamentário 815/2018.
Contratado: MARCIA C. KNAPP PIZZARIA - ME.
Valor Global do Contrato: R$ 9.990,00 (nove mil novecentos e noventa reais).

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:6E0F35A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 106/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.º 070/2018 CONTRATO 181/2018

Contratante: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU.
Objeto: de papel A4 em atendimento a Sec. de Administração, Obras e Agricultura e demais estabelecimentos a elas vinculados conforme especificações do termo de referência.
Vigência/Execução: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária: Recursos Livres, na natureza de despesa 3.3.90.30.00, através dos bloqueios orçamentários 808 a 810/2018.
Contratado: GET PAPER FÁBRICA DE PAPEL EIRELI - ME.
Valor Global do Contrato: R$ 8.640,00 (oito mil seiscentos e quarenta reais).

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:2D4B0727

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 165, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

PORTARIA Nº 165, de 09 de outubro de 2018.

Concede diária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 01 (uma) diária no valor total **de R$ 180,00 (cento e oitenta reais)**, pelo deslocamento do Sr. **Vanderlei Cardoso**, motorista, à **Cidade de Campo Largo e Curitiba/PR**, com saída no dia 02 de outubro de 2018 às 08h00min e retorno no dia 04 de outubro de 2018 às 02h00min, com finalidade de transportar paciente para Campo Largo e Curitiba.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 09 de outubro de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:92B29C0B

GABINETE PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019/2018 CONCURSO PÚBLICO 01/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019/2018

CONCURSO PÚBLICO 01/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, nos termos dos art. 37 e 41, da Constituição Federal, combinado com o art. 55, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 649 de 03 de outubro de 2011, Regime Jurídico de Servidores Públicos Municipais de São Pedro do Iguaçu:

RESOLVE:

CONVOCAR as pessoas relacionadas no ANEXO I deste Edital, aprovadas no Concurso Público nº 01/2015, de acordo com o Edital de Concurso nº 06.01/2015, que homologa o resultado final do Concurso Público, para comparecer a Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, na Rua Niterói, nº 121, Centro, no horário das 8h:00min às 12h:00min e das 13h:30min as 17h:30min, em dias úteis, **nos dias 10 a 17 de outubro de 2018,** para:

1) Apresentação da documentação descrita no ANEXO II deste Edital, cientes de que a não apresentação dos documentos necessários dentro do prazo estipulado resultará na perda da vaga.

2) Agendamento de exame pré-admissional de que trata o item 12.3, do Edital de Concurso Público nº 01/2015.

São Pedro do Iguaçu/Pr., em 09 de outubro de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CONVOCADOS

Professor de Educação Infantil			
INSC.	**NOME**	**NASC.**	**CLASSIFICAÇÃO**
016931	Mariana Susy da Silva	27/05/1982	30°

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIAS E ORIGINAIS)

- Carteira de trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
- 01 foto 3x4, recente;
- Cédula de Identidade;
- CPF em situação regular perante a Receita Federal;
- Certidão nascimento/ casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo (a));
- Certidão de filhos (até 18 anos);
- Titulo de eleitor com Regularização Eleitoral;
- Certificado de reservista (para sexo masculino);
- Carteira motorista;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo, reconhecida pelo MEC, (diploma, histórico).
- Registro profissional no respectivo órgão de classe com comprovante de regularidade;
- Comprovante de residência;
- Carteira de vacinação (em dia);
- Atestado de antecedentes criminais do domicilio;
- Declaração de não acumulo de cargo, com firma reconhecida, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;
- Declaração de bens;

Publicado por:
Onilda Alves Pereira
Código Identificador:A38B53B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº. 1155/2018

LEI Nº. 1155/2018

SÚMULA: Altera e Substitui o Anexo 01 da Lei Municipal n.º 738/2010 – Zoneamento do Uso e ocupação do Solo Urbano - e dá outras providências.

A **CAMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**, Estado do Paraná, aprovou e eu **GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica alterado o Anexo 01 da Lei Municipal nº 738/2010, conforme mapa em anexo, com as seguintes alterações:
I – Alteração de áreas próximas a antiga Estrada do Cerne para "Zona Residencial 03", conforme demarcação do mapa em anexo;
II – Substituição das Zonas de ocupação restrita para Zonas residenciais 02, 03 e Interesse Social, conforme demarcação do mapa em anexo;
III – Alteração de áreas na região do Parque Industrial para Zona Especial de Interesse Social, em especial as áreas das matrículas 10.960,11.664 e 5.331, de propriedade do Município de Sapopema, para atender a demanda de projetos públicos a serem implantados.
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sapopema – PR, em 09 de outubro de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:8A02B0F5

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1156/2018.

LEI Nº 1156/2018.

SÚMULA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019.

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Orçamento Geral do Município de Sapopema, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2019, compreendendo o Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social do Município e os Fundos Municipais, estima a Receita em R$ 22.409.000,00 (Vinte e dois milhões e quatrocentos e nove mil reais) e fixa a Despesa em igual importância, assim distribuidos:

I - R$ 22.409.000,00 (Vinte e dois milhões e quatrocentos e nove mil reais) do Orçamento Fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo, e aos Fundos Municpais de contabilidade centralizados legalmente instituídos.

Artigo 2º - A Receita consolidada do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

I - RECEITAS DE CONTABILIZAÇÃO CENTRALIZADA

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E FUNDOS CENTRALIZADOS

RECEITAS	VALOR R$
RECEITAS CORRENTES	
RECEITA TRIBUTARIA	913.340,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	236.500,00
RECEITA PATRIMONIAL	51.300,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	122.500,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	19.982.360,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.000,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIA	1.101.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00
TOTAL	**22.409.000,00**

Artigo 3º - A Despesa está fixada com a seguinte distribuição entre os Órgãos:

I - Orçamento Fiscal

PODER LEGISLATIVO	
LEGISLATIVO MUNICIPAL	1.170.000,00
PODER EXECUTIVO	
ADMINISTRAÇÃO	2.931.159,00
ASSISTENCIA SOCIAL	1.062.000,00
PREVIDENCIA SOCIAL	1.101.000,00
SAÚDE	5.158.731,00
EDUCAÇÃO	5.436.520,00
CULTURA	65.000,00
URBANISMO	1.073.500,00
SANEAMENTO	5.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	615.000,00
AGRICULTURA	495.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇO	50.000,00
TRANSPORTE	1.822.000,00
DESPORTO E LAZER	182.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.018.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	224.090,00
TOTAL	**22.409.000,00**

Artigo 4º - A despesa fixada está distribuída por categorias econômicas e funções de governo de conformidade com os anexos 02 e 06, integrantes desta lei.

Artigo 5º - São aprovados os Planos de Aplicação dos seguintes Fundos Municipais de contabilidade centralizada, integrantes do Orçamento Fiscal, nos termos do parágrafo 2º. do artigo 2º. da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964:

I - do Fundo Municipal de Saúde, criado pela Lei Municipal n.º 303/91 de 29/04/1991, que fixa as despesas a ser realizadas pelo mencionado Fundo no exercício de 2019 em R$ 5.158.731,00 (Cinco milhoes e cento e ciqnuenta e oito mil e setecentos e trinta e um reais);

II - do Fundo Municipal de Assistência Social - FUMAS, criado pela Lei Municipal nº 386/96 de 25/03/1996, que fixa a sua despesa para o exercício de 2019 na importância de R$ 906.000,00 (Novecentos e seis mil reais).

III - do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei Municipal n.º 490/02 de 06/11/2002, que fixa a sua despesa para o exercício de 2019 em R$ 120.500,00 (Cento e vinte mil e quinhentos reais);

IV - do Fundo Municipal de Educação - FME, criado pela Lei Municipal nº 1126/2018 de 21/03/2018, que fixa a sua despesa para o exercício de 2019 na importância de R$ 5.436.520,00 (Cinco milhões e quatrocentos e trinta e seis mil e quinhentos e vinte reais).

Artigo 6º - O Orçamento da Seguridade Social do Município relativo ao Fundo Municipal de Previdência dos Servidores criado pela Lei Municipal nº 336/1993 de 10/03/1993 e alterado pela 734/2010 de 31/08/2010, de contabilidade centralizada, é fixado para o exercício de 2019 em R$ 1.101.000,00 (Um milhão e cento e um mil reais), incluídas as transferências decorrentes de Interferências Financeiras.

Artigo 7º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da Administração Direta e dos Fundos Municipais até o limite de 15% (Quinze por cento) do total geral de cada um dos orçamentos servindo como recursos para tais suplementações, aqueles definidos no parágrafo 1º. do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Artigo 8º - Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo anterior, a Suplementação de dotações:

I - entre os elementos, grupos e categorias de programação de despesa dentro de cada projeto ou atividade;

II - entre as fontes de recursos livres e/ou vinculados dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos.
III – Da despesa nos Elementos 3190.11.00.00 (Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil), 3190.13.00.00 (Obrigações Patronais), 3190.91.00.00 (Setenças Judiciais de natureza trabalhista) e 3190.94.00.00 (Indenizações e Restituições Trabalhistas).
IV – Das suplementações feitas com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação.
V – Das suplementaçãos feitas com recursos de Superavit Financeiro do exercicio anterior.

Artigo 9º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento do Legislativo Municipal até o mesmo limite fixado no artigo 7º para o Executivo Municipal, através de Resolução, servindo como recursos para tais suplementações, o cancelamento de dotações do orçamento do Legislativo.

Artigo 10 - Na abertura dos créditos adicionais autorizados no artigo 8º ou decorrentes de autorizações específicas com recursos provinientes de cancelamento de dotações orçamentárias, ficam autorizados o Executivo e o Legislativo Municipal a efetuar o remanejamento, transposição ou transferencia de dotações de uns para outros órgãos, fundos ou categorias de programação dentro da respectiva esfera de governo.

Artigo 11 - O Poder Executivo fica ainda autorizado a tomar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos da legislação vigente e a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite legalmente permitido.

Artigo 12 - Fica autorizada a redistribuição de parcelas das dotações de pessoal de uma para outra unidade orçamentária ou programa de governo quando considerada necessária a movimentação e a mesma favorecer a execução das ações previstas no orçamento, consoante o previsto no parágrafo único do artigo 66 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64.

Artigo 13 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema, 09 de outubro de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:FAD24720

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 286/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 286/2017

Pregão Nº 93/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **PregãoN.º 93/2017,**O objeto do presente contrato e **Aquisição de Materiais Educativos Para o CRAS Com Recurso – BRINCADEIRAS NA COMUNIDADE. E Contratação de Empresa que realize Serviços de Funeral Local Completo e Translado para as Famílias em Situação de Vulnerabilidade e Risco do Município de Sapopema-Pr. Com o Recurso – PPAS-I –Piso Paranaense de Assistência Social, Incentivo Família Paranaense IV**.
CONTRATADA: LAIZE GAVIOLI DOS SANTOS - FUNERARIA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de São Jerônimo da Serra - estado do Pr, à Av: Pedro Ferreira da Costa, 1330 - Centro – CEP: 86.270-000, fone 43-99699-1305/ 0800 643-1130 - e-mail: alan_vinicius5@hotmail.com, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 26.240.089/0001-57 - neste ato representada pela Sra. Laize Gavioli dos Santos, brasileira, maior, portadora do C.P.F. nº 10935014-1, RG nº 082.172959-48, residente e domiciliado na cidade de São Jerônimo da Serra - Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R$: 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais), totalizando o valor de R$: 23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais).

CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 286/2017, a findar-se em 26/10/2019

CLÁUSULA 3ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sapopema, 08/10/2018.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:CE2F2312

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 20/2018

RESOLUÇÃO CMAS Nº 20/2018

SÚMULA: *Recompor a mesa diretora do Conselho Municipal de Assistência Social de Sapopema*

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 386/96, considerando a deliberação da plenária em 04/09/2018.
RESOLVE:
Art.1º - Recompor a Diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social de Sapopema que passa a ser composta pelos seguintes membros:
Presidente: Josemara Luz Correa Maciel
Vice-Presidente: Sirineu David Moreira dos Santos
Secretário: Claudia Alessandra Moro da Costa

Art.2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Sapopema(PR), 04 de Setembro de 2018

JOSEMARA LUZ CORREA MACIEL
Presidente do CMAS

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:6D62311F

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 24/2018

RESOLUÇÃO CMAS Nº 24/2018

SÚMULA: *Aprova a Prestação de Contas do SCFV Estadual.*

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 386/96, considerando a deliberação da plenária em 04/10//2018.

RESOLVE:
Art.1º - Aprovar integralmente a prestação de contas do recurso Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Estadual, referente ao primeiro semestre de 2018.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Sapopema(PR), 09 de Outubro 2018.

JOSEMARA LUZ CORREA MACIEL
Presidente do CMAS

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:0B1BF5EA

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 23/2018

RESOLUÇÃO CMAS Nº 23/2018

SÚMULA: *Aprova a Prestação de Contas do Programa Crescer em Família.*

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 386/96, considerando a deliberação da plenária em 04/10//2018.

RESOLVE:
Art.1º - Aprovar integralmente a prestação de contas do recurso Crescer em Família, referente ao primeiro semestre de 2018.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Sapopema(PR), 09 de Outubro 2018.

JOSEMARA LUZ CORREA MACIEL
Presidente do CMAS

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:C9A736F1

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 22/2018

RESOLUÇÃO CMAS Nº 22/2018

SÚMULA: *Aprova a Prestação de Contas do PPAS I*

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 386/96, considerando a deliberação da plenária em 04/10//2018.

RESOLVE:
Art.1º - Aprovar integralmente a prestação de contas do recurso Piso Paranaense de Assistência Social, referente ao primeiro semestre de 2018.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Sapopema(PR), 09 de Outubro 2018.

JOSEMARA LUZ CORREA MACIEL
Presidente do CMAS

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:EE6BF09B

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 21/2018

RESOLUÇÃO CMAS Nº 21/2018

SÚMULA: *Aprova a Prestação de Contas do Incentivo Família Paranaense.*

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 386/96, considerando a deliberação da plenária em 27/09/2018.

RESOLVE:
Art.1º - Aprovar integralmente a prestação de contas do recurso Incentivo Família Paranaense, referente à parcial de 2017 e ao primeiro semestre de 2018.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Sapopema(PR), 09 de Outubro 2018.

JOSEMARA LUZ CORREA MACIEL
Presidente do CMAS

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:B5679952

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 25/2018

RESOLUÇÃO CMAS Nº 25/2018

SÚMULA: *Aprova a Justificativa do Recurso PPAS I*

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 386/96, considerando a deliberação da plenária em 04/10//2018.

RESOLVE:
Art.1º - Aprovar a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social explicando o saldo superior a 30% em conta do recurso PPAS I, referente ao primeiro semestre de 2018.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Sapopema(PR), 09 de Outubro 2018.

JOSEMARA LUZ CORREA MACIEL
Presidente do CMAS

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:6D6DE0CB

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
PORTARIA Nº. 18/2018- REFERENTE FERIADO SERVIDOR PÚBLICO.

PORTARIA Nº. 18/2018.
O Senhor CLÁUDIO KAVA, Presidente da Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas Pela Lei Orgânica e Regimento Interno desta Casa de Leis, em virtude o feriado do dia dos Funcionários Públicos que será no dia 28/10/2018.
DETERMINA:
Que fica antecipado para o dia 15/10/2018-Segunda-Feira o Feriado do dia dos Funcionários Públicos, nestes termos o Legislativo não prestará expediente, fica cancelada também a Sessão Ordinária que seria realizada no dia 15/10/2018. Os Servidores do Legislativo deverão retornar ao horário de expediente normal no dia 16/10/2018, salvo necessidade de plena urgência.

Cumpra-se.

Sapopema, 11 de Outubro de 2018

CLÁUDIO KAVA
Presidente da Câmara M. de Sapopema

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:73EB6B22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 037/2018

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL HOMOLOGADO EM 28 DE SETEMBRO DE 2018, PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS.

O Exm. Sr. NELSON FERREIRA RAMOS, Prefeito Municipal de Sengés, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, convoca o (a) aprovado (a) no concurso público, objeto do edital 01/2018, para comparecer no Depto. de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo de 2 dias úteis a contar da publicação, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

NOME	CI/RG	DATA DE NASC.	CLASSIFICAÇÃO
Pedro Barisson de Mello Oliveira	348884771	20/07/1983	1º

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 09 de Setembro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:C90EA38A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 324/2018

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 281.077,00 (duzentos e oitenta e um mi, setenta e sete reais), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 281.077,00 (duzentos e oitenta e um mi, setenta e sete reais), na seguinte Dotação Orçamentária:
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
001 Departamento de Administração
12.361.0011.2021 – MANUT DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO – EDUCAÇÃO
1820 – 000 - – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - **R$ 17.000,00**
1840 - 000 - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais - R$ 3.000,00
1910 – 103 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo - **R$ 3.000,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.361.0011.2029 – MANUT DEPTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB
2640 - 102 – 3.1.90.05.00.00 – Outras Benef. Prev. Do Serv. ou Militar - **R$ 1.000,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.365.0011.2025 – MANUT DA DIV. EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLAR - FUNDEB
2390 - 102 – 3.1.90.05.00.00 – Outras Benef. Prev. Do Serv. ou Militar - **R$ 1.000,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.361.0011.2030 – MANUT DEPTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
2900 – 103 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo - **R$ 54.127,00**
2980 – **103 –** 3.3.90.39.00.00 –Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica - **R$ 21.000,00**
2990 – **104 –** 3.3.90.39.00.00 –Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica - **R$ 8.500,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
003 – Departamento de Educação Geral
12.361.0011.2041 – MANUT DIV. TRANSPORTE ESCOLAR
3490 – **103 –** 3.3.90.39.00.00 –Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica - **R$ 3.750,00**
3500 – **104 –** 3.3.90.39.00.00 –Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica - **R$ 3.700,00**
18 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0016.2-073- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PROTEÇÃO BÁSICA
6610.000 – 3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL – **R$7.000,00** (EA)
18 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0016.2-069- MANUTENÇÃO DA CASA LAR – SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO – PROTEÇÃO ESPECIAL
6390.000 – 3.3.90.36.00.00 O. S. T. – P. F. – **R$38.000,00** (EA)
18 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0016.2-071- MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS – PROTEÇÃO BÁSICA
6490.000 – 3.3.90.48.00.00 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS – **R$55.000,00** (EA)
18 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0016.2-073- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PROTEÇÃO BÁSICA
6590.000 – 3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS – **R$35.000,00** (EA)
6650.000 – 3.3.90.36.00.00 O. S. T. – P. F. – **R$30.000,00** (EA)

Art. 2º. Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:
18 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0016.2-071- MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS – PROTEÇÃO BÁSICA
6460.000 – 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OUSERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – **R$ 7.000,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
001 Departamento de Administração
12.361.0011.2021 – MANUT DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO – EDUCAÇÃO
1810 - 103 – 3.1.90.05.00.00 – Outras Benef. Prev. Do Serv. ou Militar - **R$ 1.700,00**
1830 – 103 - – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - **R$ 3.000,00**
1900 – 000 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo - **R$ 20.000,00**
2000 - 104 – 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas - **R$ 4.914,00**
2010 - 104 - 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente - **R$ 2.200,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.361.0011.1006 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS
2060 - 103 - 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações - **R$ 4.000,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.365.0011.2023 – MANUT DA EDUCACAO INFANTIL CRECHES
2130 - 103 - 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - **R$ 6.877,00**
2180 - 103 – 3.1.90.16.00.00 – Outras Desp. Variáveis – Pessoal Civil - **R$ 1.499,00**
2330 - 104 - 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente - **R$ 769,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.361.0011.2029 – MANUT DEPTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB
2660 - 102 - 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - **R$ 2.000,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.361.0011.2030 – MANUT DEPTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
2750 - 103 – 3.1.90.05.00.00 – Outras Benef. Prev. Do Serv. ou Militar - **R$ 1.200,00**
2780 - 103 - 3.1.90.11.00.00 – Venc. Vant. Fixas – Pessoal Civil - **R$ 42.127,00**
2790 - 104 - 3.1.90.11.00.00 – Venc. Vant. Fixas – Pessoal Civil - **R$ 780,00**
2850 - 104 - 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas - **R$ 537,00**
2810 - 103 - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais - **R$ 9.000,00**
2830 - 103 - 3.1.90.16.00.00 – O. DESP. VAR.- PESSOAL CIVIL - **R$ 999,00**
3020 - 103 - 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente - **R$ 1.000,00**
3030 - 104 - 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente - **R$ 3.000,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.365.0011.2034 – MANUT DA DIV. EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLAR
3070 - 103 – 3.1.90.05.00.00 – Outras Benef. Prev. Do Serv. ou Militar - **R$ 99,00**
3080 - 103 - 3.1.90.11.00.00 – Venc. Vant. Fixas – Pessoal Civil - **R$ 1.199,00**
3090 - 103 - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais - **R$ 349,00**
3100 - 103 - 3.1.90.16.00.00 – O. DESP. VAR.- PESSOAL CIVIL - **R$ 1.499,00**
3110 - 103 – 3.1.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil - **R$ 499,00**
3170 - 103 - 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente - **R$ 1.999,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.367.0011.2037 – MANUT DIV EDUCACAO ESPECIAL
3210 - 103 – 3.1.90.05.00.00 – Outras Benef. Prev. Do Serv. ou Militar - **R$ 1.898,00**

3240 - 103 – 3.1.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil - **R$ 436,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
003 – Departamento de Educação Geral
12.361.0011.2041 – MANUT DIV. TRANSPORTE ESCOLAR
3390 - 103 - 3.1.90.16.00.00 – O. DESP. VAR.- PESSOAL CIVIL - **R$ 999,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
003 – Departamento de Educação Geral
12.367.0011.2042 – MANUT DIV DA MERENDA ESCOLAR
3610 – 103 – 3.3.90.36.00.00 –Outros Serv. Terc. Pessoa Fisica - **R$ 499,00**
3620 – 103 – 3.3.90.39.00.00 –Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica - **R$ 999,00**
18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002 – Departamento de Saúde Coletiva
10.301.0015-1007- CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE
4190.000 – 4.4.90.51.00.00 Obras e instalações – **R$ 158.000,00** (EA)

Art. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 09 de Outubro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:631AE707

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 323/2018

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 993.600,00 (NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 993.600,00 (NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.365.0011.2023 – MANUT DA EDUCACAO INFANTIL CRECHES
2095.003.3.1.90.05.00.00 – Outros Benefícios previdenciários.....**R$ 800,00**
2125.003.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....**R$ 80.390,00**
2155.003.3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....**R$ 17.350,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.365.0011.2034 – MANUT DA DIV. EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLAR
3075.003.3.1.90.05.00.00 – Outros Benefícios previdenciários.....**R$ 100,00**
3085.003.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....**R$ 9.700,00**
3095.003.3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....**R$ 2.160,00**
07 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA
002 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.605.0009-2019 – MANUT DO DEPTO DE AGRICULTURA
1650.000 .3.3.90.30.00.00 – Material de consumo.....**R$ 77.000,00**
1660.000.3.3.90.36.00.00 – OST P Fisica.....**R$ 5.000,00**
1670.000.3.3.90.39.00.00 – OST P Jurídica.....**R$ 10.000,00**
12 – SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO
001 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E VIAÇÃO
26.782.0017-2055 – MANUT DA DIV. GARAGEM E OFICINA
5320.000 .3.3.90.30.00.00 – Material de consumo.....**R$ 50.000,00**
5330.000.3.3.90.36.00.00 – OST P Fisica.....**R$ 30.000,00**
12 – SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO
001 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E VIAÇÃO
26.782.0017-2056 – MANUT DO DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS
5430.504 .3.3.90.30.00.00 – Material de consumo.....**R$ 160.000,00**
5450.512 .3.3.90.30.00.00 – Material de consumo.....**R$ 15.000,00**
02– GABINETE DO PREFEITO
001 CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002-2002 – MANUT DO GABINETE DO PREFEITO
0130.000.3.3.90.14.00.00 – Diária.....**R$ 10.000,00**
04– SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0004-2005 – MANUT DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO
0410.000.3.3.90.14.00.00 – Diária.....**R$ 10.000,00**
04– SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
002 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04.122.0004-2007 – MANUT DO DEPTO DE RECURSOS HUMANOS
0540.000.3.1.90.94.00.00 – Ind. E restituição trabalhista.....**R$ 50.000,00**
18 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0016-2073 – MANUT DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
6565.934.3.1.90.11.00.00 – Pessoal Civil.....**R$ 20.000,00**
6575.934.3.3.90.13.00.00 – Obrigações patronais.....**R$ 5.500,00**
18 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0016-2075 – MANUT DO CRAS
6850.934.3.1.90.11.00.00 – Pessoal Civil.....**R$ 76.000,00**
6860.934.3.3.90.13.00.00 – Obrigações patronais.....**R$ 22.000,00**
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002 – DEPTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015-2050 – MANUT DA REDE MUN. DE SAÚDE – AT BÁSICA
4305.494.3.1.90.05.00.00 – Outros Benefícios previdenciários.....**R$ 400,00**
4335.494.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....**R$ 230.000,00**
4365.494.3.1.90.13.00.00 – Obrigações patronais.....**R$ 57.600,00**
06– SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
002 DEPTO DE TRIBUTAÇÃO
04.129.0007-2014 – MANUT DO DEPTO DE TRIBUTAÇÃO
1160.000.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....**R$ 16.200,00**
1170.000.3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....**R$ 3.400,00**
09– SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
001 DEPTO DE CULTURA
13.392.012-2044 – MANUT DO DEPTO DE CULTURA
1670.000.3.3.90.39.00.00 – OST P Jurídica.....**R$ 35.000,00**
Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação da fonte 003.
Art. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 09 de Outubro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:368ACEF9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 320/2018

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

13 – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
001 – DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0017-2059 – MANUTENÇAO DA DIV. ILUMINAÇÃO PUBLICA
5680.507.3.3.90.39.00.00 – OSTP Jurídica.....**R$ 150.000,00**

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação da fonte 507.
Art. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 09 de Outubro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:5A3F0C1C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 322/2018

Súmula: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Sengés - Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2019.

Art. 1º. - O Orçamento Geral do Município de Sengés, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2018, estima a Receita e Fixa a Despesa em R$ 50.181.000,00 (cinquenta milhões, cento e oitenta e um mil reais).

Art. 2º - A Receita será realizada de acordo com a Legislação em vigor segundo as seguintes estimativas.

RECEITAS CORRENTES	**R$ 49.784.900,00**
Impostos, taxas e contribuição de melhoria	R$ 4.667.100,00
Receita de Contribuições	R$ 642.000,00
Receita Patrimonial	R$ 253.700,00
Receita de Serviços	R$ 120.000,00
Transferências Correntes	R$ 43.832.100,00
Outras Receitas Correntes	R$ 270.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	**R$ 396.100,00**
Alienação de Bens	R$ 2.205,00
Transferências de Capital	R$ 393.895,00
TOTAL GERAL DAS RECEITAS	**R$ 50.181.000,00**

Art. 3º - A Despesa está fixada com a seguinte distribuição entre os órgãos orçamentários.

LEGISLATIVO MUNICIPAL	
Câmara Municipal	R$ 2.859.280,00
EXECUTIVO MUNICIPAL	
Gabinete do Prefeito	R$ 746.815,00
Procuradoria Geral	R$ 364.500,00
Secretaria de Administração	R$ 2.693.190,00
Secretaria de Obras, Habitação e Saneamento	R$ 721.710,00
Secretaria de Finanças e Planejamento	R$ 3.211.320,00
Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária	R$ 1.863.560,00
Secretaria de Educação	R$ 15.244.862,50
Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo	R$ 804.350,00
Fundo Municipal de Saúde	R$ 11.722.162,50
Secretaria de Assistência Social	R$ 195.000,00
Secretaria de Transporte e Viação	R$ 3.629.310,00
Secretaria de Serviços Urbanos	R$ 3.999.050,00
Secretaria de Industria e Comércio	R$ 159.020,00
Controle Interno	R$ 158.020,00
Fundo Municipal de Assist. ao Adulto e ao Idoso	R$ 120.100,00
Fundo Municipal de Assist. a Criança e ao Adolescente	R$ 22.010,00
Fundo Municipal de Assist. Social	R$ 1.424.190,00
Reserva de Contingência	R$ 242.550,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS	**R$ 50.181.000,00**

Art. 4º - A despesa fixada será distribuída por categorias econômicas e trabalhos de governo de conformidade com os anexos 04 D e 07, integrantes desta lei.

Art. 5º - São aprovados os Planos de Aplicação dos seguintes Fundos Municipais de contabilização centralizada, nos termos do Parágrafo 2º, do artigo da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

I – do Fundo Municipal de Saúde, que fixa a sua despesa para o exercício financeiro de 2019 no valor de R$ 11.722.162,50 (onze milhões, setecentos e vinte e dois mil, cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

II – do Fundo Municipal de Assistência Social, que fixa a sua despesa para o exercício de 2019 no valor de R$ 1.424.190,00 (Hum milhão, quatrocentos e vinte e quatro mil, cento e noventa reais)

III – do Fundo Municipal de Assistência ao Adulto e ao Idoso, que fixa a sua despesa para o exercício de 2019 no valor de R$ 120.100,00 (cento e vinte mil e cem reais)

IV – do Fundo Municipal de Assistência a Criança e ao Adolescente, que fixa a sua despesa para o exercício de 2019 no valor de R$ 22.010,00 (vinte e dois mil e dez reais)

Art. 6º - O Executivo Municipal, fundamentado na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Paraná, na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Orgânica do Município, fica autorizado a:

I – Abrir Créditos Adicionais Suplementares, aos Orçamentos da Administração Direta e Indireta e dos Fundos Municipais, até o limite estabelecido na Lei Municipal 287/2018 e suas alterações.

Parágrafo Único: Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder à abertura de seus créditos adicionais suplementares, através de Resolução até o limite previsto no Caput deste artigo, servindo como recurso para tais suplementações somente o cancelamento de dotação de seu próprio orçamento.

Art. 7º - Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite que trata o artigo anterior, o remanejamento de dotações:

I – entre os elementos, grupos e categorias de programação de despesa dentro de cada projeto ou atividade;

II – entre as fontes de recursos livres ou vinculados dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade de recursos.

III – Os créditos Adicionais Suplementares abertos com recurso do excesso de arrecadação, na forma do Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal 4.320/64;

Art. 8º - Na abertura dos créditos adicionais autorizados no artigo 7º, ou decorrentes de autorização específicas com recursos provenientes de cancelamento de dotações orçamentárias, ficam autorizados o Executivo e o Legislativo Municipal, a efetuar remanejamento, transposição ou transferência de dotações de uns para outros órgãos,

fundos ou categorias de programação dentro da respectiva esfera de governo.

Art. 9º - O Poder Executivo fica ainda autorizado a tomar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos da legislação vigente e a realizar Operações de Créditos por antecipação da receita até o limite legalmente permitido.

Art. 10º - Fica autorizado a redistribuição e o remanejamento das dotações orçamentárias de despesas de pessoal previstas no caput do artigo 18 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na mesma unidade orçamentária ou de uma para outra unidade orçamentária ou programa de governo consoante o previsto no parágrafo único do artigo 66 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 11º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 62 da Lei Complementar 101, de 2000, a custear despesas de competência de outras esferas de governo no concernente a segurança pública, assistência jurídica, trânsito, incentivo ao emprego, mediante prévio firmamento de convênio ou instrumento congênere.

Art. 12º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir da data da sua promulgação.

Sengés, aos 09 de outubro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:A0D3F1D2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1895/2018

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 116.000,00 (cento e desesseis mil reais) e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 8º, DA LEI N. 249/2017 DE 23/10/2017.

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 116.000,00 (cento e desesseis mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
13 – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0017-2061- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIAIS
5890.000.3.3.90.30.00.00 Material de consumo.....R$ 100.000,00
18 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0016-2073- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
6621.743.3.3.90.30.00.00 Material de consumo.....R$ 16.000,00

Art. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:
90 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999.0099-9009- RESERVA DE CONTINGÊNCIA
6950.000.9.9.90.99.00.00 Reserva de contingência.....R$ 100.000,00
18 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0016-2073- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
6801.743.4.4.90.52.00.00 Eq. Material permanente.....R$ 16.000,00

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Senges, 09 de outubro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:2C34EB99

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1896/2018

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 320/2018 DE 09/10/2018.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
13 – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
001 – DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0017-2059 – MANUTENÇAO DA DIV. ILUMINAÇÃO PUBLICA
5680.507.3.3.90.39.00.00 – OSTP Jurídica.....**R$ 150.000,00**

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação da fonte 507.
Art. 3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 09 de Outubro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:A0AA2071

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1898/2018

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 281.077,00 (duzentos e oitenta e um mi, setenta e sete reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 324/2018 DE 09/10/2018.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 281.077,00 (duzentos e oitenta e um mi, setenta e sete reais), na seguinte Dotação Orçamentária:
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
001 Departamento de Administração
12.361.0011.2021 – MANUT DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO – EDUCAÇÃO
1820 – 000 - – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - **R$ 17.000,00**
1840 - 000 - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais - R$ 3.000,00
1910 – 103 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo - **R$ 3.000,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.361.0011.2029 – MANUT DEPTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB
2640 - 102 – 3.1.90.05.00.00 – Outras Benef. Prev. Do Serv. ou Militar - **R$ 1.000,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

002 Departamento de Educação Básica
12.365.0011.2025 – MANUT DA DIV. EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLAR - FUNDEB
2390 - 102 – 3.1.90.05.00.00 – Outras Benef. Prev. Do Serv. ou Militar - **R$ 1.000,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.361.0011.2030 – MANUT DEPTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
2900 – 103 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo - **R$ 54.127,00**
2980 – 103 – 3.3.90.39.00.00 –Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica - **R$ 21.000,00**
2990 – 104 – 3.3.90.39.00.00 –Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica - **R$ 8.500,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
003 – Departamento de Educação Geral
12.361.0011.2041 – MANUT DIV. TRANSPORTE ESCOLAR
3490 – 103 – 3.3.90.39.00.00 –Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica - **R$ 3.750,00**
3500 – 104 – 3.3.90.39.00.00 –Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica - **R$ 3.700,00**
18 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0016.2-073- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PROTEÇÃO BÁSICA
6610.000 – 3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL – **R$7.000,00** (EA)
18 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0016.2-069- MANUTENÇÃO DA CASA LAR – SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO – PROTEÇÃO ESPECIAL
6390.000 – 3.3.90.36.00.00 O. S. T. – P. F. – **R$38.000,00** (EA)
18 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0016.2-071- MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS – PROTEÇÃO BÁSICA
6490.000 – 3.3.90.48.00.00 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS – **R$55.000,00** (EA)
18 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0016.2-073- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PROTEÇÃO BÁSICA
6590.000 – 3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS – **R$35.000,00** (EA)
6650.000 – 3.3.90.36.00.00 O. S. T. – P. F. – **R$30.000,00** (EA)

Art. 2º. Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:
18 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0016.2-071- MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS – PROTEÇÃO BÁSICA
6460.000 – 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OUSERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – **R$ 7.000,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
001 Departamento de Administração
12.361.0011.2021 – MANUT DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO – EDUCAÇÃO
1810 - 103 – 3.1.90.05.00.00 – Outras Benef. Prev. Do Serv. ou Militar - **R$ 1.700,00**
1830 – 103 - – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - **R$ 3.000,00**
1900 – 000 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo - **R$ 20.000,00**
2000 - 104 – 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas - **R$ 4.914,00**
2010 - 104 - 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente - **R$ 2.200,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.361.0011.1006 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS
2060 - 103 - 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações - **R$ 4.000,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.365.0011.2023 – MANUT DA EDUCACAO INFANTIL CRECHES
2130 - 103 - 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - **R$ 6.877,00**
2180 - 103 – 3.1.90.16.00.00 – Outras Desp. Variáveis – Pessoal Civil - **R$ 1.499,00**
2330 - 104 - 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente - **R$ 769,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.361.0011.2029 – MANUT DEPTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB
2660 - 102 - 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - **R$ 2.000,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.361.0011.2030 – MANUT DEPTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
2750 - 103 – 3.1.90.05.00.00 – Outras Benef. Prev. Do Serv. ou Militar - **R$ 1.200,00**
2780 - 103 - 3.1.90.11.00.00 – Venc. Vant. Fixas – Pessoal Civil - **R$ 42.127,00**
2790 - 104 - 3.1.90.11.00.00 – Venc. Vant. Fixas – Pessoal Civil - **R$ 780,00**
2850 - 104 - 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas - **R$ 537,00**
2810 - 103 - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais - **R$ 9.000,00**
2830 - 103 - 3.1.90.16.00.00 – O. DESP. VAR.- PESSOAL CIVIL - **R$ 999,00**
3020 - 103 - 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente - **R$ 1.000,00**
3030 - 104 - 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente - **R$ 3.000,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.365.0011.2034 – MANUT DA DIV. EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLAR
3070 - 103 – 3.1.90.05.00.00 – Outras Benef. Prev. Do Serv. ou Militar - **R$ 99,00**
3080 - 103 - 3.1.90.11.00.00 – Venc. Vant. Fixas – Pessoal Civil - **R$ 1.199,00**
3090 - 103 - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais - **R$ 349,00**
3100 - 103 - 3.1.90.16.00.00 – O. DESP. VAR.- PESSOAL CIVIL - **R$ 1.499,00**
3110 - 103 – 3.1.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil - **R$ 499,00**
3170 - 103 - 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente - **R$ 1.999,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.367.0011.2037 – MANUT DIV EDUCACAO ESPECIAL
3210 - 103 – 3.1.90.05.00.00 – Outras Benef. Prev. Do Serv. ou Militar - **R$ 1.898,00**
3240 - 103 – 3.1.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil - **R$ 436,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
003 – Departamento de Educação Geral
12.361.0011.2041 – MANUT DIV. TRANSPORTE ESCOLAR
3390 - 103 - 3.1.90.16.00.00 – O. DESP. VAR.- PESSOAL CIVIL - **R$ 999,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
003 – Departamento de Educação Geral
12.367.0011.2042 – MANUT DIV DA MERENDA ESCOLAR
3610 – 103 – 3.3.90.36.00.00 –Outros Serv. Terc. Pessoa Fisica - **R$ 499,00**
3620 – 103 – 3.3.90.39.00.00 –Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica - **R$ 999,00**
18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002 – Departamento de Saúde Coletiva
10.301.0015-1007- CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE
4190.000 – 4.4.90.51.00.00 Obras e instalações – **R$ 158.000,00** (EA)

Art. 3º.- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 09 de Outubro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:991CC718

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1897/2018

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 993.600,00 (NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 323/2018 DE 09/10/2018.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 993.600,00 (NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.365.0011.2023 – MANUT DA EDUCACAO INFANTIL CRECHES
2095.003.3.1.90.05.00.00 – Outros Benefícios previdenciários.....**R$ 800,00**
2125.003.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....**R$ 80.390,00**
2155.003.3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....**R$ 17.350,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.365.0011.2034 – MANUT DA DIV. EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLAR
3075.003.3.1.90.05.00.00 – Outros Benefícios previdenciários.....**R$ 100,00**
3085.003.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....**R$ 9.700,00**
3095.003.3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....**R$ 2.160,00**
07 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA
002 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.605.0009-2019 – MANUT DO DEPTO DE AGRICULTURA
1650.000 .3.3.90.30.00.00 – Material de consumo.....**R$ 77.000,00**
1660.000.3.3.90.36.00.00 – OST P Fisica.....**R$ 5.000,00**
1670.000.3.3.90.39.00.00 – OST P Jurídica.....**R$ 10.000,00**
12 – SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO
001 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E VIAÇÃO
26.782.0017-2055 – MANUT DA DIV. GARAGEM E OFICINA
5320.000 .3.3.90.30.00.00 – Material de consumo.....**R$ 50.000,00**
5330.000.3.3.90.36.00.00 – OST P Fisica.....**R$ 30.000,00**
12 – SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO
001 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E VIAÇÃO
26.782.0017-2056 – MANUT DO DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS
5430.504 .3.3.90.30.00.00 – Material de consumo.....**R$ 160.000,00**
5450.512 .3.3.90.30.00.00 – Material de consumo.....**R$ 15.000,00**
02– GABINETE DO PREFEITO
001 CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002-2002 – MANUT DO GABINETE DO PREFEITO
0130.000.3.3.90.14.00.00 – Diária.....**R$ 10.000,00**
04– SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0004-2005 – MANUT DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO
0410.000.3.3.90.14.00.00 – Diária.....**R$ 10.000,00**
04– SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
002 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04.122.0004-2007 – MANUT DO DEPTO DE RECURSOS HUMANOS
0540.000.3.1.90.94.00.00 – Ind. E restituição trabalhista.....**R$ 50.000,00**
18 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0016-2073 – MANUT DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
6565.934.3.1.90.11.00.00 – Pessoal Civil.....**R$ 20.000,00**
6575.934.3.3.90.13.00.00 – Obrigações patronais.....**R$ 5.500,00**
18 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0016-2075 – MANUT DO CRAS
6850.934.3.1.90.11.00.00 – Pessoal Civil.....**R$ 76.000,00**
6860.934.3.3.90.13.00.00 – Obrigações patronais.....**R$ 22.000,00**
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002 – DEPTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015-2050 – MANUT DA REDE MUN. DE SAÚDE – AT BÁSICA
4305.494.3.1.90.05.00.00 – Outros Benefícios previdenciários.....**R$ 400,00**
4335.494.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....**R$ 230.000,00**
4365.494.3.1.90.13.00.00 – Obrigações patronais.....**R$ 57.600,00**
06– SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
002 DEPTO DE TRIBUTAÇÃO
04.129.0007-2014 – MANUT DO DEPTO DE TRIBUTAÇÃO
1160.000.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....**R$ 16.200,00**
1170.000.3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....**R$ 3.400,00**
09– SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
001 DEPTO DE CULTURA
13.392.012-2044 – MANUT DO DEPTO DE CULTURA
1670.000.3.3.90.39.00.00 – OST P Jurídica.....**R$ 35.000,00**

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação da fonte 003.

Art. 3º.- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 09 de Outubro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:4FD6E832

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 326/2018

AUTÓGRAFO DE LEI N.º 326/2018

SÚMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
13 – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
001 – DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0017-2059 – MANUTENÇAO DA DIV. ILUMINAÇÃO PUBLICA
5680.507.3.3.90.39.00.00 – OSTP Jurídica.....**R$ 150.000,00**

Art. 2º. - **Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação da fonte 507.**

Art. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Ordinária realizada em data de 08-10-2018, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 08 de Outubro de 2018.

MARIANE LUPINACCI
Presidente

ANÁRIO ALVES FILHO
1º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:5F3F7D5C

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 327/2018

SÚMULA:- ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 287/2018, MODIFICANDO SEUS ANEXOS, e dá outras providências.

Art. 1º. - Altera os valores do anexo constante do Artigo 8º da Lei nº 287/2018, com a finalidade de modificar as metas fiscais, adequando-se a nova realidade econômico-financeira, para o exercício de 2019, os quais integram a presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra e vigor na data de sua publicação, permanecendo em vigor todos os demais dispositivos da Lei nº 287/2018.

(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Ordinária realizada em data de 08-10-2018, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 08 de Outubro de 2018.

MARIANE LUPINACCI
Presidente

ANÁRIO ALVES FILHO
1º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:DEA93348

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 328/2018

Súmula: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Sengés - Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2019.

Art. 1º. - O Orçamento Geral do Município de Sengés, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2018, estima a Receita e Fixa a Despesa em R$ 50.181.000,00 (cinquenta milhões, cento e oitenta e um mil reais).

Art. 2º - A Receita será realizada de acordo com a Legislação em vigor segundo as seguintes estimativas.

RECEITAS CORRENTES ..... R$ 49.784.900,00
Impostos, taxas e contribuição de melhoria .....R$ 4.667.100,00
Receita de Contribuições .....R$ 642.000,00
Receita Patrimonial.....R$ 253.700,00
Receita de Serviços .....R$ 120.000,00
Transferências Correntes .....R$ 43.832.100,00
Outras Receitas Correntes .....R$ 270.000,00

RECEITAS DE CAPITAL .....R$ 396.100,00
Alienação de Bens .....R$ 2.205,00
Transferências de Capital .....R$ 393.895,00

TOTAL GERAL DAS RECEITAS .....R$ 50.181.000,00

Art. 3º - A Despesa está fixada com a seguinte distribuição entre os órgãos orçamentários.

LEGISLATIVO MUNICIPAL
Câmara Municipal .,.....R$ 2.859.280,00
EXECUTIVO MUNICIPAL
Gabinete do Prefeito .....R$ 746.815,00
Procuradoria Geral .....R$ 364.500,00
Secretaria de Administração .....R$ 2.693.190,00
Secretaria de Obras, Habitação e Saneamento.....R$ 721.710,00
Secretaria de Finanças e Planejamento .....R$ 3.211.320,00
Secretaria de Meio Ambiente, Agric.e Pecuária.....R$ 1.863.560,00
Secretaria de Educação .....R$ 15.244.862,50
Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo .....R$ 804.350,00
Fundo Municipal de Saúde .....R$ 11.722.162,50
Secretaria de Assistência Social .....R$ 195.000,00
Secretaria de Transporte e Viação .....R$ 3.629.310,00
Secretaria de Serviços Urbanos .....R$ 3.999.050,00
Secretaria de Industria e Comércio .....R$ 159.020,00
Controle Interno .....R$ 158.020,00
Fundo Municipal de Assist. ao Adulto e ao Idoso .....R$ 120.100,00
Fundo Municipal de Assist. a Criança e ao Adolesc....R$ 22.010,00
Fundo Municipal de Assist. Social .....R$ 1.424.190,00
Reserva de Contingência .....R$ 242.550,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS .....R$ 50.181.000,00

Art. 4º - A despesa fixada será distribuída por categorias econômicas e trabalhos de governo de conformidade com os anexos 04 D e 07, integrantes desta lei.

Art. 5º - São aprovados os Planos de Aplicação dos seguintes Fundos Municipais de contabilização centralizada, nos termos do Parágrafo 2º, do artigo da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

I – do Fundo Municipal de Saúde, que fixa a sua despesa para o exercício financeiro de 2019 no valor de R$ 11.722.162,50 (onze milhões, setecentos e vinte e dois mil, cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

II – do Fundo Municipal de Assistência Social, que fixa a sua despesa para o exercício de 2019 no valor de R$ 1.424.190,00 (Hum milhão, quatrocentos e vinte e quatro mil, cento e noventa reais)

III – do Fundo Municipal de Assistência ao Adulto e ao Idoso, que fixa a sua despesa para o exercício de 2019 no valor de R$ 120.100,00 (cento e vinte mil e cem reais)

IV – do Fundo Municipal de Assistência a Criança e ao Adolescente, que fixa a sua despesa para o exercício de 2019 no valor de R$ 22.010,00 (vinte e dois mil e dez reais)

Art. 6º - O Executivo Municipal, fundamentado na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Paraná, na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Orgânica do Município, fica autorizado a:

I – Abrir Créditos Adicionais Suplementares, aos Orçamentos da Administração Direta e Indireta e dos Fundos Municipais, até o limite estabelecido na Lei Municipal 287/2018 e suas alterações.

Parágrafo Único: Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder à abertura de seus créditos adicionais suplementares, através de Resolução até o limite previsto no Caput deste artigo, servindo como recurso para tais suplementações somente o cancelamento de dotação de seu próprio orçamento.

Art. 7º - Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite que trata o artigo anterior, o remanejamento de dotações:

I – entre os elementos, grupos e categorias de programação de despesa dentro de cada projeto ou atividade;

II – entre as fontes de recursos livres ou vinculados dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade de recursos.

III – Os créditos Adicionais Suplementares abertos com recurso do excesso de arrecadação, na forma do Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal 4.320/64;

Art. 8º - Na abertura dos créditos adicionais autorizados no artigo 7º, ou decorrentes de autorização específicas com recursos provenientes de cancelamento de dotações orçamentárias, ficam autorizados o Executivo e o Legislativo Municipal, a efetuar remanejamento, transposição ou transferência de dotações de uns para outros órgãos, fundos ou categorias de programação dentro da respectiva esfera de governo.

Art. 9º - O Poder Executivo fica ainda autorizado a tomar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos da legislação vigente e a realizar Operações de Créditos por antecipação da receita até o limite legalmente permitido.

Art. 10º - Fica autorizado a redistribuição e o remanejamento das dotações orçamentárias de despesas de pessoal previstas no caput do artigo 18 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na mesma unidade orçamentária ou de uma para outra unidade orçamentária ou programa de governo consoante o previsto no parágrafo único do artigo 66 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 11º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 62 da Lei Complementar 101, de 2000, a custear despesas de competência de outras esferas de governo no concernente a segurança pública, assistência jurídica, trânsito, incentivo ao emprego, mediante prévio firmamento de convênio ou instrumento congênere.

Art. 12º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir da data da sua promulgação.

(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Ordinária realizada em data de 08-10-2018, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 08 de Outubro de 2018.

MARIANE LUPINACCI
Presidente

ANÁRIO ALVES FILHO
1º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:C669C5BC

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 329/2018

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 993.600,00 (NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS), e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 993.600,00 (NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.365.0011.2023 – MANUT DA EDUCACAO INFANTIL CRECHES
2095.003.3.1.90.05.00.00 – Outros Benefícios previdenciários.....**R$ 800,00**
2125.003.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....**R$ 80.390,00**
2155.003.3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....**R$ 17.350,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.365.0011.2034 – MANUT DA DIV. EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLAR
3075.003.3.1.90.05.00.00 – Outros Benefícios previdenciários.....**R$ 100,00**
3085.003.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....**R$ 9.700,00**
3095.003.3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....**R$ 2.160,00**
07 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA
002 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.605.0009-2019 – MANUT DO DEPTO DE AGRICULTURA
1650.000 .3.3.90.30.00.00 – Material de consumo.....**R$ 77.000,00**
1660.000.3.3.90.36.00.00 – OST P Fisica.....**R$ 5.000,00**
1670.000.3.3.90.39.00.00 – OST P Jurídica.....**R$ 10.000,00**
12 – SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO
001 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E VIAÇÃO
26.782.0017-2055 – MANUT DA DIV. GARAGEM E OFICINA
5320.000 .3.3.90.30.00.00 – Material de consumo.....**R$ 50.000,00**
5330.000.3.3.90.36.00.00 – OST P Fisica.....**R$ 30.000,00**
12 – SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO
001 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E VIAÇÃO
26.782.0017-2056 – MANUT DO DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS
5430.504 .3.3.90.30.00.00 – Material de consumo.....**R$ 160.000,00**
5450.512 .3.3.90.30.00.00 – Material de consumo.....**R$ 15.000,00**
02– GABINETE DO PREFEITO
001 CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002-2002 – MANUT DO GABINETE DO PREFEITO
0130.000.3.3.90.14.00.00 – Diária.....**R$ 10.000,00**
04– SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0004-2005 – MANUT DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO
0410.000.3.3.90.14.00.00 – Diária.....**R$ 10.000,00**
04– SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
002 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04.122.0004-2007 – MANUT DO DEPTO DE RECURSOS HUMANOS
0540.000.3.1.90.94.00.00 – Ind. E restituição trabalhista.....**R$ 50.000,00**
18 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0016-2073 – MANUT DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
6565.934.3.1.90.11.00.00 – Pessoal Civil.....**R$ 20.000,00**
6575.934.3.3.90.13.00.00 – Obrigações patronais.....**R$ 5.500,00**
18 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0016-2075 – MANUT DO CRAS
6850.934.3.1.90.11.00.00 – Pessoal Civil.....**R$ 76.000,00**
6860.934.3.3.90.13.00.00 – Obrigações patronais.....**R$ 22.000,00**
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002 – DEPTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015-2050 – MANUT DA REDE MUN. DE SAÚDE – AT BÁSICA

4305.494.3.1.90.05.00.00 – Outros Benefícios previdenciários.....**R$ 400,00**
4335.494.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....**R$ 230.000,00**
4365.494.3.1.90.13.00.00 – Obrigações patronais.....**R$ 57.600,00**
06– SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
002 DEPTO DE TRIBUTAÇÃO
04.129.0007-2014 – MANUT DO DEPTO DE TRIBUTAÇÃO
1160.000.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....**R$ 16.200,00**
1170.000.3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....**R$ 3.400,00**
09– SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
001 DEPTO DE CULTURA
13.392.012-2044 – MANUT DO DEPTO DE CULTURA
1670.000.3.3.90.39.00.00 – OST P Jurídica.....**R$ 35.000,00**

Art. 2º. **- Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação da fonte 003.**
Art. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Ordinária realizada em data de 08-10-2018, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 08 de Outubro de 2018.

MARIANE LUPINACCI
Presidente

ANÁRIO ALVES FILHO
1º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:89955AF7

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 330/2018

SÚMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 281.077,00 (DUZENTOS E OITENTA E UM MI, SETENTA E SETE REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 281.077,00 (duzentos e oitenta e um mi, setenta e sete reais), na seguinte Dotação Orçamentária:
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
001 Departamento de Administração
12.361.0011.2021 – MANUT DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO – EDUCAÇÃO
1820 – 000 - – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....**R$ 17.000,00**
1840 - 000 - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais ..... **R$ 3.000,00**
1910 – 103 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo ..... **R$ 3.000,00**

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.361.0011.2029 – MANUT DEPTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB
2640 - 102 – 3.1.90.05.00.00 – Outras Benef. Prev. Do Serv. ou Militar .....**R$ 1.000,00**

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.365.0011.2025 – MANUT DA DIV. EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLAR - FUNDEB
2390 - 102 – 3.1.90.05.00.00 – Outras Benef. Prev. Do Serv. ou Militar ..... **R$ 1.000,00**

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.361.0011.2030 – MANUT DEPTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
2900 – 103 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo ..... **R$ 54.127,00**
2980 – 103 – 3.3.90.39.00.00 –Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica ..... **R$ 21.000,00**
2990 – 104 – 3.3.90.39.00.00 –Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica ..... **R$ 8.500,00**

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
003 – Departamento de Educação Geral
12.361.0011.2041 – MANUT DIV. TRANSPORTE ESCOLAR
3490 – 103 – 3.3.90.39.00.00 –Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica ..... **R$ 3.750,00**
3500 – 104 – 3.3.90.39.00.00 –Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica ..... **R$ 3.700,00**

18 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0016.2-073- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PROTEÇÃO BÁSICA
6610.000 – 3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL ..... **R$7.000,00** (EA)

18 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0016.2-069- MANUTENÇÃO DA CASA LAR – SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO – PROTEÇÃO ESPECIAL
6390.000 – 3.3.90.36.00.00 O. S. T. – P. F. ..... **R$38.000,00** (EA)

18 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0016.2-071- MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS – PROTEÇÃO BÁSICA
6490.000–3.3.90.48.00.00 OUTROS AUXILIOS FINANC. A PESSOAS FÍSICAS .....**R$55.000,00** (EA)

18 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0016.2-073- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PROTEÇÃO BÁSICA
6590.000 – 3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS ..... **R$35.000,00** (EA)
6650.000 – 3.3.90.36.00.00 O. S. T. – P. F. ..... **R$30.000,00** (EA)

Art. 2º. Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

18 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0016.2-071- MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS – PROTEÇÃO BÁSICA
6460.000 – 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERV PARA DISTRIB. GRATUITA ..... **R$ 7.000,00**

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
001 Departamento de Administração
12.361.0011.2021 – MANUT DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO – EDUCAÇÃO
1810 - 103 – 3.1.90.05.00.00 – Outras Benef. Prev. Do Serv. ou Militar ..... **R$ 1.700,00**
1830 – 103 - – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....**R$ 3.000,00**
1900 – 000 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo ..... **R$ 20.000,00**
2000 - 104 – 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas ..... **R$ 4.914,00**
2010 - 104 - 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente ..... **R$ 2.200,00**

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

002 Departamento de Educação Básica
12.361.0011.1006 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS
2060 - 103 - 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações ..... **R$ 4.000,00**

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.365.0011.2023 – MANUT DA EDUCACAO INFANTIL CRECHES
2130 - 103 - 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... **R$ 6.877,00**
2180 - 103 – 3.1.90.16.00.00 – Outras Desp. Variáveis – Pessoal Civil ..... **R$ 1.499,00**
2330 - 104 - 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente..... **R$ 769,00**

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.361.0011.2029 – MANUT DEPTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB
2660 - 102 - 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... **R$ 2.000,00**

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.361.0011.2030 – MANUT DEPTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
2750 - 103 – 3.1.90.05.00.00 – Outras Benef. Prev. Do Serv. ou Militar ..... **R$ 1.200,00**
2780 - 103 - 3.1.90.11.00.00 – Venc. Vant. Fixas – Pessoal Civil ..... **R$ 42.127,00**
2790 - 104 - 3.1.90.11.00.00 – Venc. Vant. Fixas – Pessoal Civil ..... **R$ 780,00**
2850 - 104 - 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas ..... **R$ 537,00**
2810 - 103 - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais ..... **R$ 9.000,00**
2830 - 103 - 3.1.90.16.00.00 – O. DESP. VAR.- PESSOAL CIVIL ..... **R$ 999,00**
3020 - 103 - 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente ..... **R$ 1.000,00**
3030 - 104 - 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente ..... **R$ 3.000,00**

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.365.0011.2034 – MANUT DA DIV. EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLAR
3070 - 103 – 3.1.90.05.00.00 – Outras Benef. Prev. Do Serv. ou Militar ..... **R$ 99,00**
3080 - 103 - 3.1.90.11.00.00 – Venc. Vant. Fixas – Pessoal Civil ..... **R$ 1.199,00**
3090 - 103 - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais ..... **R$ 349,00**
3100 - 103 - 3.1.90.16.00.00 – O. DESP. VAR.- PESSOAL CIVIL ..... **R$ 1.499,00**
3110 - 103 – 3.1.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil ..... **R$ 499,00**
3170 - 103 - 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente ..... **R$ 1.999,00**

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.367.0011.2037 – MANUT DIV EDUCACAO ESPECIAL
3210 - 103 – 3.1.90.05.00.00 – Outras Benef. Prev. Do Serv. ou Militar ..... **R$ 1.898,00**
3240 - 103 – 3.1.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil ..... **R$ 436,00**

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
003 – Departamento de Educação Geral
12.361.0011.2041 – MANUT DIV. TRANSPORTE ESCOLAR
3390 - 103 - 3.1.90.16.00.00 – O. DESP. VAR.- PESSOAL CIVIL ..... **R$ 999,00**

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
003 – Departamento de Educação Geral
12.367.0011.2042 – MANUT DIV DA MERENDA ESCOLAR
3610 – 103 – 3.3.90.36.00.00 –Outros Serv. Terc. Pessoa Fisica ..... **R$ 499,00**
3620 – 103 – 3.3.90.39.00.00 –Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica ..... **R$ 999,00**

18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002 – Departamento de Saúde Coletiva
10.301.0015-1007- CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE
4190.000 – 4.4.90.51.00.00 Obras e instalações ..... **R$ 158.000,00** (EA)

Art. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Ordinária realizada em data de 08-10-2018, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 08 de Outubro de 2018.

MARIANE LUPINACCI
Presidente

ANÁRIO ALVES FILHO
1º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:A9B524DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 203/2018

Convoca a IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sertanópolis e dá outras providências.

ALEOCÍDIO BALZANELO, Prefeito do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das prerrogativas legais que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizada no dia 28 de novembro de 2018, tendo como tema central: **"Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências".**
Art. 2° - A Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será realizada nas dependências do **Centro Catequético João Paulo Segundo**, situado à Rua Domingos Gonçalves de Paula Filho, no pátio da Igreja Matriz.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Santo Soriani", 09 de outubro de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Presidente do C.M.D.C.A.

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:0E78BC27

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 204/2018

SÚMULA: Nomeia membros do Comitê Municipal de Transporte Escolar – PETE do município de Sertanópolis, Estado do Paraná.

Aleocídio Balzanelo, Prefeito do Município de Sertanópolis – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.512/2016, de 27/09/16, Resolução SEED 777 de 18/02/13 e Ata da reunião ordinária do Comitê de Transporte Escolar, realizada em data de 03/10/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados a partir desta data para representarem o Comitê Municipal de Transporte Escolar – PETE do município de Sertanópolis – Estado do Paraná, as pessoas abaixo relacionadas:

Titular Suplente

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Juliana Aparecida Ortiz
Angela Maria Pereira

REPRESENTANTE DE DIRETORES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO
Elisabeth Eva Almeida Dantas
Antonia Aparecida Miquelassi Ausech

REPRESENTANTE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Silvia Aparecida LoureiroMartins
Raquel de Lourdes Pereira Bueno

REPRESENTANTE DE PAIS DE ALUNOS
Ordilei Augusto Soares Faria
Marcos Vinicius Martins Cardoso

Art. 2º - Os membros terão mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 09 de outubro de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:A67A85A6

ASSESSORIA GERAL
DESPACHO

Processo de Inexigibilidade n.º 09/2018

Autorizo a contratação da empresa **ERGO-MOBILI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n.º 97.466.593/0001-18, com sede na Rua Julio Teodoro Martins n.º 3944, Biguaçu - SC, mediante Inexigibilidade de Licitação, para aquisição de 04 unidades de Mesa Pessoa em Cadeira de Rodas MA-02, 36 unidades de Conjunto Professor CJP-01, 289 unidades de Conjunto Aluno CJA-06, solicitação n.º 8024 – Recurso Financeiro: Transferência Direta/FNDE, no valor de R$ 88.758,00 (oitenta e oito mil, setecentos e cinquenta e oito reais), com fulcro no artigo 15 da Lei nº. 8.666/93 c/c artigo 6º da Lei nº. 12.816/13 e artigo 22, parágrafo 9º do *Decreto Federal nº. 7892/2013*.

Paço Municipal Santo Soriani, 09 de outubro de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:BF4D99E6

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA N.º 185/2018

ALEOCÍDIO BALZANELO, Prefeito do Município de Sertanópolis, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que dispõe a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 117, § 3º e o Decreto Municipal n.º 091/2018,

DECLARA:

Art. 1º -Fica autorizada a movimentação do bem veículo Gol Volkswagen Placas ARS-7675, Renavam 18253901-6, do Gabinete Municipal para o Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos, devendo correr pelas dotações competentes desta, seus encargos.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Santo Soriani", 09 de outubro de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO	***IVAN CARLOS PINTO***
Prefeito Municipal	Secretário Geral de Administração

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:1AADD811

ASSESSORIA GERAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2018

RATIFICO por este termo, a Dispensa de Licitação constante do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº. 24/2018, Dispensa de Licitação nº. 24/2018, conforme parecer da Assessoria Jurídica datado de 05/10/2018, para CONTRATO DE FORNECIMENTO DE REVISÃO das 50 HORAS DO TRATOR TRAMONTINE 80CV.
RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
08.020.20.608.0007.2066.33.90.30 – Fonte 000 ;
08.020.20.608.0007.2066.33.90.39 – Fonte 000.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inc. XIII da Lei de Licitações - Lei 8666/93

EMPRESA CONTRATADA: BONANZA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ nº 28.268.113/0001-91.

VALOR: R$ 630,93 (seiscentos e trinta reais e noventa e três centavos).

Sertanópolis, 09 de outubro de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:0F7373C3

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2.785/2018

Súmula: Altera dispositivo da Lei Municipal nº 2.733/2018.

A Câmara Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:
Artigo 1º - O Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.733/2018 de 20 de abril de 2018, passa a ter a seguinte redação:
Artigo 1º - A Rua única, localizada no Balneário Nova Cachoeira, neste Município passa a denominar **RUA LUIZA ZANIN BUZZO.**
Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Santo Soriani, 09 de outubro de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 072/2018
AUTORIA: Vereador Antônio Roberto Marques de Souza

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:925A3701

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	107/2018
b) Licitação Nrº :	10/2018
c) Modalidade :	Tomada de Preços:
d) Data Homologação :	09/10/2018
e) Objeto Homologado :	Contratação de Empresa Especializada em Capacitação de Professores para formação continuada para implementação de Base Nacional Comum Curricular, para as professoras da Rede Municipal de Ensino.

12.361.0006.2.029. - Manutenção dos serviços de supervisão e coordenaçcao do departamento.
12.361.0006.2.029. - Manutenção dos serviços de supervisão e coordenaçcao do departamento.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: RSP INTEGRAL CONSULTORIA HUMANIZADA LTDA
CNPJ/CPF: 27.198.177/0001-09

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Horas de capacitação para professores da Rede Municipal de Ensino, com o objetivo de implantar a Base Nacional Comum Curricular (BNCC).	RSP Integral	60,00 Horas	R$ 1.008,19	R$ 60.491,40
Valor Total Homologado - R$ 60.491,40					

SERTANÓPOLIS, 09 de outubro de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:961A73BC

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	107/2018
b) Licitação Nrº :	10/2018
c) Modalidade :	Tomada de Preços
d) Data Adjudicação :	09/10/2018
e) Objeto da Licitação :	Contratação de Empresa Especializada em Capacitação de Professores para formação continuada para implementação de Base Nacional Comum Curricular, para as professoras da Rede Municipal de Ensino.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: RSP INTEGRAL CONSULTORIA HUMANIZADA LTDA
CNPJ/CPF: 27.198.177/0001-09

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Horas de capacitação para professores da Rede Municipal de Ensino, com o objetivo de implantar a Base Nacional Comum Curricular (BNCC).	RSP Integral	60 Horas	R$ 1.008,19	R$ 60.491,40

Valor Total Adjudicado- R$ 60.491,40

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 09 de outubro de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:DB847E01

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 153-2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 153/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: KURICA AMBIENTAL S/A.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 09 DE OUTUBRO DE 2018.
TÉRMINO: 09 DE OUTUBRO DE 2019.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 96/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2018, ID Nº 82282.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 DE OUTUBRO DE 2018.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 588.000,00 (QUINHENTOS E OITENTA E OITO MIL REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:3CE6EC73

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 154-2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 154/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.

CONTRATADO: GRÁFICA E EDITORA TAMOYO LTDA.
OBJETO: MATERIAL GRÁFICO
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 09 DE OUTUBRO DE 2018.
TÉRMINO: 09 DE OUTUBRO DE 2019.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 111/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2018, ID Nº 82283.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 DE OUTUBRO DE 2018.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 6.468,00 (SEIS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:67C1BE41

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 155-2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 155/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: BARBIERI & BERSANETI LTDA.
OBJETO: MATERIAL GRÁFICO
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 09 DE OUTUBRO DE 2018.
TÉRMINO: 09 DE OUTUBRO DE 2019.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 111/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2018, ID Nº 82284.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 DE OUTUBRO DE 2018.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 7.887,00 (SETE MIL, OITOCENTOS E OITENTA E SETE REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:AF4BF24B

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 156-2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 156/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: INGÁ VEICULOS LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM CAMINHAO CAVALO MECÂNICO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 09 DE OUTUBRO DE 2018.
TÉRMINO: 09 DE OUTUBRO DE 2019.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 86/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2018, ID Nº 82285.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 DE OUTUBRO DE 2018.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 260.000,00 (DUZENTOS E SESSENTA MIL REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:0E9EB9E1

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 157-2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 157/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA - EIRELI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACOS PARA A RECICLAGEM.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 09 DE OUTUBRO DE 2018.
TÉRMINO: 09 DE OUTUBRO DE 2019.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 109/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2018, ID Nº 82286.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 DE OUTUBRO DE 2018.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 52.000,00 (CINQUENTA E DOIS MIL REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:7CA36094

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 158-2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 158/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: EFICAZ LOCADORA LTDA - EPP.
OBJETO: LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 09 DE OUTUBRO DE 2018.
TÉRMINO: 09 DE OUTUBRO DE 2019.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 105/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2018, ID Nº 82287.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 DE OUTUBRO DE 2018.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:44C9FA69

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 159-2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 159/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: MAC VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇAS E BRIGADISTAS PARA O REVEILLON.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 09 DE OUTUBRO DE 2018.
TÉRMINO: 09 DE OUTUBRO DE 2019.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 103/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2018, ID Nº 82288.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 DE OUTUBRO DE 2018.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 4.966,65 (QUATRO MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:F8F2ADFF

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 16/2018

O Diretor Superintendente CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA através de sua Pregoeira DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 2/2018, de 02/01/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 25 de outubro de 2018, às 09:00 horas** no endereço, AV. SEIS DE JUNHO, 825, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 16/2018 na modalidade Pregão Presencial. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE DUAS MOTOCICLETAS ZERO QUILÔMETRO PARA USO DA AUTARQUIA

SERTANÓPOLIS, 09 DE OUTUBRO DE 2018.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI
Pregoeira

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:51409EBE

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA–Nº 129, 09 DE OUTUBRO DE 2.018

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração do período de concessão de Licença Maternidade, para fins de cumprimento do da Lei Municipal n.º 1513/07. Conforme atestado médico em anexo.

ILTO DE SOUZA, Diretor Superintendente do SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei: - RESOLVE:

Artigo 1.º) -: Altera o período de, LICENÇA MATERNIDADE, concedido a Servidora: Karila Fabiano Camba, Portadora do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF n.º 061.274.349-71, e do Registro Gerais RG n.º 10.680.096.0, Lotada no Setor: Saúde Pública no Cargo: Enfermeira na função: Enfermeira, pelo período de 180 (Cento e Oitenta) dias a partir de 08 de Outubro de 2.018 a 05 de Abril de 2.019, para fins de cumprimento da Lei n.º 1.513/07 de 18 de Dezembro de 2.007. Fica revogada a Portaria n.º 128 de 08 de Outubro de 2.018.

Art. 2º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 08 de Outubro de 2.018, revogadas, as disposições em contrário.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 103/2.018
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:5176B83E

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DA DATA DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2018.

O Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, ILTO DE SOUZA, através de sua Pregoeira Lucilene de Fátima Morilha Silva e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 81/2018 de 05/07/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no ***DIA 24 DE OUTUBRO DE 2018, ÀS 09H00 MIN***, no Endereço: Rua Senador Souza Naves nº 487 – Centro – Sertanópolis/Pr, telefone (43) 3232-8900, CEP 86.170.000, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação, na modalidade *Pregão Presencial nº 23/2018*, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo *Menor Preço, por item.*
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.
Objeto da Licitação: *Aquisição de pães para os diversos setores e lanches que serão fornecidos aos pacientes do Serviço Municipal de Saúde que utilizam o TFD (Tratamento Fora do Domicilio).*

Sertanópolis, 08 de outubro de 2018.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:67B0CD66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 130/2018

PAULO HORN, Prefeito do Município de Sulina, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto do Art. 77, inciso II, letra "c" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir uma Comissão Especial para proceder a Avaliação de Bens Móveis, considerados em estado de inservibilidade e obsoletismo, pertencentes ao Patrimônio Imobilizado do Município de Sulina, a seguir relacionados:

Item 1 – Um veículo **GM/MERIVA JOY**, ano de **fabricação 2005**, Placa BEA-0137, Chassi -9BGXL75005C248646, Inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 4387.

Item 2 – Uma camionete **FIAT/STRADA FIRE FLEX**, ano de **fabricação 2007**, Placa MHR-5192, Chassi-8BD27803A72995957, Inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 4389.

Item 3 – Um **ÔNIBUS, MARCA SCANIA, MODELO K112 CL**, ano de **fabricação 1990**, Placa JJD-5407, Chassi -9BSKC4X2BL3458633, capacidade 44 pessoas, inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 4391.

Item 4 – Um **ÔNIBUS, MARCA VOLKS, MODELO BUSCAR INTERBUS R**, ano de **fabricação 1997**, Placa KMJ-6449, Chassi -9BWY2TJB9VRB03038, capacidade 45 pessoas, inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 3185.

Item 5 – Um **ÔNIBUS, MARCA VOLKS, MODELO BUSCAR INTERBUS R**, ano de **fabricação 1997**, Placa KMJ-6447, Chassi-9BWY2TJB2VRB03026, capacidade 45 pessoas, inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 3184.

Item 6 – Um **ÔNIBUS, MARCA M. BENZ, MODELO MPOLO VIAGGIO GVR**, ano de **fabricação 2000**, Placa JOL-2084, Chassi-9BM384067YB226138, capacidade 37 pessoas, Veículo com acessibilidade, inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 3186.

Item 7 – Um **ÔNIBUS, MARCA M. BENZ, MODELO BUSCAR URBANUSS**, ano de **fabricação 2001**, Placa KMX-6244, Chassi-9BM3840731B259075, capacidade 41 pessoas, Veículo com acessibilidade, inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 3187.

Item 08 – Uma **PÁ CARREGADEIRA, MARCA CASE, MOD. 721C, ARTICULADA**, COM MOTOR CDC/CUMMINS DE 175HP, ROPS, PNEUS COM 20,5X20, COM CAÇAMBA 3JC COM DENTES, **ano de fabricação e modelo 2002/2002,** inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 1987.

Item 09 – Um Caminhão FIAT FNM 180, **ano 1974/1974**, Placas AEY-8329, baixado junto ao Detran/Pr, podendo ser utilizado apenas para desmanche e sucata.

Artigo 2º - Ficam designados para compor a referida comissão de Avaliação e Julgamento dos bens acima os seguintes servidores:

DARLEI FORLIN CPF nº. 931.874.249-53 – Presidente;

GILBERTO JOÃO ROSSI CPF nº 031.604.539-01 – Secretário;

ROBERTO BARONI CPF nº 974.949.419-91 - Membro;

GELSO ROBERTO CHIOQUETTA CPF nº 524.877.339-34– Membro;

JACKSON ROBERTO SCHNEIDER CPF nº.965.620.139-68 – Membro.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2018.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em, 10/10/2018.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:82728BF5

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 227/2018

CONTRATADA	**COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.**	**CNPJ**	**04.368.898/0001-06**
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DIRETA COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. CNPJ 04.368.898/0001-06, VISANDO O FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA E CESSÃO DE POSTES PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO DE SULINA - PR**		
LICITAÇÃO	**Dispensa por Justificativa Nº 42/2018**		
VALOR	**120.000,00 (cento e vinte mil reais)**		
VIGÊNCIA	**09/10/19**	**FORO:** Comarca de São João - PR	

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:41CF00D7

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 69/2018

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL PARA ATENDER A DEMANDA NA UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, à Empresa:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
CLINICA MEDICA GERSON ROMAO LTDA	240.000,00

Prefeitura Municipal de Sulina, em 09 de outubro de 2018.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:473A5054

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 228/2018

CONTRATADA	**CLINICA MEDICA GERSON ROMAO LTDA**	**CNPJ**	**04.649.835/0001-28**
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL PARA ATENDER A DEMANDA NA UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**		
LICITAÇÃO	**Pregão Nº 69/2018**		
VALOR	**240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**		
VIGÊNCIA	**09/10/19**	**FORO:** Comarca de São João - PR	

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:A898FAF6

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 72/2018

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA ESTRUTURAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE SULINA**, às Empresas:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
FABLO COPATTI CARA	14.240,00
CENTRO OESTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	8.244,00
ISMAEL HENZ - ME	6.173,00
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	3.334,00
POSSATTO E POSSATTO LTDA - ME	3.078,00
BELINKI E SOUZA LTDA	7.200,00

O item 1, lote 2 tornou-se FRACASSADO. E o item 6, lote 2 foi considerado DESERTO.

Prefeitura Municipal de Sulina, em 09 de outubro de 2018.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:F2D39004

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2018

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 72/2018
CONTRATO: 229/2018
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o ***REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA ESTRUTURAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE SULINA***, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 72/2018 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: FABLO COPATTI CARA	
CNPJ Nº: 07.484.895/0001-26	
ENDEREÇO: RUA ANTONIO DIONISIO REICHERT, Nº - BAIRRO: - CEP: 85565-000– CIDADE: SULINA- PR	
TOTAL DA ATA	**R$ 14.240,00 (Quatorze mil, duzentos e quarenta reais)**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.
4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Saúde.

Sulina, 09 de outubro de 2018.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:18B903BE

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2018

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 72/2018
CONTRATO: 230/2018
VALIDADE: 12 (doze) meses
1. DO OBJETO
1.1 O objeto da presente Ata é o ***REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA ESTRUTURAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE SULINA***, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 72/2018 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.
2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: CENTRO OESTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	
CNPJ Nº: 73.334.476/0001-32	
ENDEREÇO: RUA PRUDENTE DE MORAIS, Nº 855 - BAIRRO: - CEP: 85660-000– CIDADE: DOIS VIZINHOS- PR	
TOTAL DA ATA	**R$ 8.244,00 (Oito mil, duzentos e quarenta e quatro reais)**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.
4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Saúde.

Sulina, 09 de outubro de 2018.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:6B6C6256

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2018

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 72/2018
CONTRATO: 231/2018
VALIDADE: 12 (doze) meses
1. DO OBJETO
1.1 O objeto da presente Ata é o ***REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA ESTRUTURAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE SULINA***, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 72/2018 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.
2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: ISMAEL HENZ - ME	
CNPJ Nº: 04.926.714/0001-86	
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO DEBORTOLI, Nº 649 - BAIRRO: CENTRO- CEP: 85575-000– CIDADE: SÃO JORGE DO OESTE- PR	
TOTAL DA ATA	**R$ 6.173,00 (Seis mil, cento e setenta e três reais)**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.
4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Saúde.

Sulina, 09 de outubro de 2018.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:81F84DB4

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2018

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 72/2018
CONTRATO: 232/2018
VALIDADE: 12 (doze) meses
1. DO OBJETO
1.1 O objeto da presente Ata é o ***REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA ESTRUTURAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE SULINA***, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 72/2018 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.
2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	
CNPJ Nº: 02.995.568/0001-15	
ENDEREÇO: RUA CASTRO ALVES, SALA 01-A, Nº 121 - BAIRRO: CENTRO- CEP: 85660-000– CIDADE: DOIS VIZINHOS- PR	
TOTAL DA ATA	**R$ 3.334,00 (Três mil, trezentos e trinta e quatro reais)**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.
4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Saúde.

Sulina, 09 de outubro de 2018.

PAULO HORN
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:D3FFD58E

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2018

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 72/2018
CONTRATO: 233/2018
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o ***REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA ESTRUTURAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE SULINA***, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 72/2018 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: POSSATTO E POSSATTO LTDA - ME	
CNPJ Nº: 72.150.550/0001-06	
ENDEREÇO: RUA PARÁ, SALA 01, Nº 490 - BAIRRO: CENTRO- CEP: 85601-290– CIDADE: FRANCISCO BELTRAO- PR	
TOTAL DA ATA	**R$ 3.078,00 (Três mil e setenta e oito reais)**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Saúde.

Sulina, 09 de outubro de 2018.

PAULO HORN
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:3DEEDFB0

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2018

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 72/2018
CONTRATO: 234/2018
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o ***REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA ESTRUTURAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE SULINA***, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 72/2018 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: BELINKI E SOUZA LTDA	
CNPJ Nº: 08.831.603/0001-47	
ENDEREÇO: RUA TENENTE CAMARGO, Nº 1015 - BAIRRO: PRES. KENNEDY- CEP: 85605-000– CIDADE: FRANCISCO BELTRAO- PR	
TOTAL DA ATA	**R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais)**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Saúde.

Sulina, 09 de outubro de 2018.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:63A2DF6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2018 PARA INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Teixeira Soares, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 75.963.850/0001-94, com sede à Rua XV de Novembro, nº 135, Centro, torna público que fará realizar, **a partir das 09:00 do dia 10/10/2018**, **CHAMAMENTO PÚBLICO**, para fins de **CREDENCIAMENTO PARA INEXIGIBILIDADE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAESTRO PARA A BANDA MUNICIPAL GUARANY**, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Estadual 15.608/2007, Decreto Estadual nº 4.507/2009 e alterações.

O pedido de credenciamento está aberto aos interessados pelo período de 15 dias úteis, conforme art. 24 da Lei Estadual 15.608/2007, a contar da data de publicação do Chamamento Público, com primeira pré-classificação das empresas que solicitarem credenciamento até 01/11/2018, ocorrendo a pré-qualificação para os interessados no prazo de até 10 (dez) dias úteis após apresentação da documentação.

A documentação poderá ser encaminhada a contar da data de publicação deste Chamamento, estando aberto para avaliação e emissão do termo de credenciamento dos interessados a partir do dia 10/10/2018.

O interessado que atender a todos os requisitos previstos no Edital de Credenciamento será julgado habilitado na pré-qualificação e, portanto, credenciado no órgão ou entidade contratante, encontrando-se apto a prestar os serviços aos quais se candidatou, com vigência igual à do referido Edital, conforme art. 13º do Decreto Estadual nº 4.507/09.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, no endereço supra citado, ou através do telefone (42) 3460 1155 ou pelo e-mail **licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br**

Teixeira Soares - PR, 10 de agosto de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Presidente da Comissão de Credenciamento

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:424F2A4C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/18

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DESTINADOS AOS JOGOS E CAMPEONATOS A SEREM REALIZADOS PELOS DEPARTAMENTO DE ESPORTES, nos termos estabelecidos no edital e seus anexos.

DATA: 24/10/2018. **HORA:** 09:20 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares – PR - Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível também no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 - 1155, no horário das 9:00 ás 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br.

Teixeira Soares, 10 de outubro de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:2542DB95

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/18

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA MÁQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL, nos termos estabelecidos no edital e seus anexos.

DATA: 30/10/2018. **HORA:** 09:20 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares – PR - Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível também no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 - 1155, no horário das 9:00 ás 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br.

Teixeira Soares, 10 de outubro de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:1E44B0E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº179/18 PREGÃO PRESENCIAL N° 71/18

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA E ELETRODOMÉSTICOS DESTINADOS AO CRAS- CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL COM RECURSOS DO SCFV (SRVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO).

CONTRATADA: DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA- ME, inscrita no CNPJ Nº 28.453.476/0001-05 com sede na Rua Honório Pires nº 310 – Centro - CEP: 84.560-000, na Cidade de Rio Azul, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 3.439,00 (três mil quatrocentos e trinta e nove reais) para o, lote 02 item 02, lote 03 item 03, lote 04 item 04.

FISCAL DE CONTRATO: Sr: Adriano Pitter José Heinen
CPF: 793.954.739-91

DATA DE ASSINATURA: 08/10/18.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:38487792

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº180/18 PREGÃO PRESENCIAL N° 71/18

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA E ELETRODOMÉSTICOS DESTINADOS AO CRAS- CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL COM RECURSOS DO SCFV (SRVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO).

CONTRATADA: MÓVEIS ANDRIEI LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 14.282.205/0001-11 com sede a Rua Victor Tyski nº 40 - Centro - CEP: 84.560-000, na Cidade de Rio Azul, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 53.500,00(cinquenta e três mil quinhentos reais) para lote 01 itens 01, 02, 03,04 e 05.

FISCAL DE CONTRATO: Sr: Adriano Pitter José Heinen
CPF: 793.954.739-91

DATA DE ASSINATURA: 08/10/18.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:B1185C99

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 200/18 INEXIGIBILIDADE N° 18/18

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: PAMELA DAIANE BILIBIO, inscrita no CNPJ Nº 31.489.017/0001-88, com sede a Rua João Ribeiro de Macedo, nº 180 – Centro – CEP: 84.530000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA DESTINADA AO CREDENCIAMENTO Nº 05/2018 PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DIVERSOS (EDUCADOR SOCIAL, OFICINEIRO DE VIOLÃO, MÚSICO(S), ENTREVISTADOR SOCIAL, ARTESANATO EM GERAL E OFICINEIRO DE MUAY THAY, COM RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE TEIXEIRA SOARES/PR.

Valor Total de: **R$ 19.199,97 (Dezenove mil, cento e noventa e nove reais e noventa e sete centavos),** sendo por hora aula R$ 12,69 (Doze reais e sessenta e nove centavos), para 1513 horas aula, com um valor mensal de R$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais), Lote 01.

FISCAL DE CONTRATO: Sr. Adriano Pitter José Heinen
CPF: 793.954.739-91

DATA DE ASSINATURA: 08/10/18.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:BDB751B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 201/18 INEXIGIBILIDADE N° 18/18

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: RAFAEL SANTOS 08058942928, inscrita no CNPJ N°24.186.276/0001-74, com sede a Rua Vereador Teófilo Dessanoski, nº 90 – Bairro Vila Nova - CEP: 84.530-000, na cidade de Teixeira Soares.

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA DESTINADA AO CREDENCIAMENTO Nº 05/2018 PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DIVERSOS (EDUCADOR SOCIAL, OFICINEIRO DE VIOLÃO, MÚSICO(S), ENTREVISTADOR SOCIAL, ARTESANATO EM GERAL E OFICINEIRO DE MUAY THAY, COM RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE TEIXEIRA SOARES/PR.

Valor Total de: **R$ 6.000,00 (Seis mil reais),** sendo por hora aula R$ 12,50 (Doze reais e cinquenta centavos), para 480 horas aula, com um valor mensal de R$ 500,00 (Quinhentos reais), Lote 02.

FISCAL DE CONTRATO: Sr. Adriano Pitter José Heinen
CPF: 793.954.739-91

DATA DE ASSINATURA: 08/10/18.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:5619CD78

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 202/18 INEXIGIBILIDADE N° 19/18

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: REINALDO JORGE JULIANO 53152891920, inscrita no CNPJ N°17.308.733/0001-90, com sede a Rua João Candido Ferreira, nº 1134 – Bairro Rio Bonito- CEP: 84.500-000, na cidade de Irati, Estado do Paraná.

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA DESTINADA AO CREDENCIAMENTO Nº 05/2018 PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DIVERSOS (EDUCADOR SOCIAL, OFICINEIRO DE VIOLÃO, MÚSICO(S), ENTREVISTADOR SOCIAL, ARTESANATO EM GERAL E OFICINEIRO DE MUAY THAY, COM RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE TEIXEIRA SOARES/PR.

Valor Total de: **R$ 13.000,00 (Treze mil reais),** sendo por encontro R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais), num total de 52 encontros, com um valor mensal de R$ 1.000,00 (Um mil reais), Lote 03.

FISCAL DE CONTRATO: Sr. Adriano Pitter José Heinen
CPF: 793.954.739-91

DATA DE ASSINATURA: 08/10/18.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:A7215B1D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 203/18 INEXIGIBILIDADE N° 20/18

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: RAFAEL SANTOS 08058942928, inscrita no CNPJ N°24.186.276/0001-74, com sede Rua a Vereador Teófilo Dessanoski, nº 90 – Bairro Vila Nova - CEP: 84.530-000, na cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA DESTINADA AO CREDENCIAMENTO Nº 05/2018 PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DIVERSOS (EDUCADOR SOCIAL, OFICINEIRO DE VIOLÃO, MÚSICO(S), ENTREVISTADOR SOCIAL, ARTESANATO EM GERAL E OFICINEIRO DE MUAY THAY, COM RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE TEIXEIRA SOARES/PR.

Total de: **R$ 17.400,96 (Dezessete mil, quatrocentos reais e noventa e seis centavos)**, sendo por cadastro de R$ 8,64 (Oito reais e sessenta e quatro centavos) com mínimo de 08 cadastros diários e 167 cadastros mensais, com um valor mensal de R$ 1.450,00 (Um mil e quatrocentos e cinquenta reais), Lote 04.

FISCAL DE CONTRATO: Sr. Adriano Pitter José Heinen
CPF: 793.954.739-91

DATA DE ASSINATURA: 08/10/18.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:814B417F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 204/18 INEXIGIBILIDADE N° 21/18

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: MARIZA PANASSOLO NEVES 70218145934, inscrita no CNPJ Nº 31.437.953/0001-45, com sede a Rua Antonio Acordi, nº 06 – Centro – CEP: 84.530-000, na cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA DESTINADA AO CREDENCIAMENTO Nº 05/2018 PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DIVERSOS (EDUCADOR SOCIAL, OFICINEIRO DE VIOLÃO, MÚSICO(S), ENTREVISTADOR SOCIAL, ARTESANATO EM GERAL E OFICINEIRO DE MUAY THAY, COM RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE TEIXEIRA SOARES/PR.

Valor Total de **R$ 17.399,50 (Dezessete mil, trezentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos),** sendo por hora aula R$ 11,50 (Onze reais e cinquenta centavos), para 1513 horas aula, com valor mensal de R$ 1.450,00 (Um mil quatrocentos e cinquenta reais), Lote 05.

FISCAL DE CONTRATO: Sr. Adriano Pitter José Heinen
CPF: 793.954.739-91

DATA DE ASSINATURA: 08/10/18.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:852BF754

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 205/18 INEXIGIBILIDADE N° 22/18

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: MARGARETE APARECIDA DE CASTRO 79394981934, inscrita no CNPJ nº 17.543.853/0001-72, com sede a Rua José Afonso Preuss, nº 307 – Centro – CEP: 84.530-000, na cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA DESTINADA AO CREDENCIAMENTO Nº 05/2018 PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DIVERSOS (EDUCADOR SOCIAL, OFICINEIRO DE VIOLÃO, MÚSICO(S), ENTREVISTADOR SOCIAL, ARTESANATO EM GERAL E OFICINEIRO DE MUAY THAY, COM RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE TEIXEIRA SOARES/PR.

Valor Total de **R$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais),** sendo por hora aula R$ 11,50 (Onze reais e cinquenta centavos) para 1513 horas aula, com o valor mensal de R$ 1.450,00 (Um mil quatrocentos e cinquenta reais), Lote 06**.**

FISCAL DE CONTRATO: Sr. Adriano Pitter José Heinen
CPF: 793.954.739-91

DATA DE ASSINATURA: 08/10/18.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:6B591DF4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 206/18 INEXIGIBILIDADE N° 23/18

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: NEILDO TOTTI CAMARGO 04294153970, inscrita no CNPJ Nº 19.301.123/0001/90, com sede a Rua João Baptista Gubert, nº 187, Bairro Jardim Pernambuco – CEP: 84.530-000, na cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA DESTINADA AO CREDENCIAMENTO Nº 05/2018 PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DIVERSOS (EDUCADOR SOCIAL, OFICINEIRO DE VIOLÃO, MÚSICO(S), ENTREVISTADOR SOCIAL, ARTESANATO EM GERAL E OFICINEIRO DE MUAY THAY, COM RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE TEIXEIRA SOARES/PR.

Valor Total de **R$ 14.400,62 (Quatorze mil, quatrocentos reais e sessenta e dois centavos),** sendo por hora aula R$ 11,42 (Onze reais e quarenta e dois centavos) para 1261 horas aula, com o valor mensal de R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais), Lote 07.

FISCAL DE CONTRATO: Sr. Adriano Pitter José Heinen
CPF: 793.954.739-91

DATA DE ASSINATURA: 08/10/18.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:AECF3278

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 207/18 DISPENSA N° 64/18

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE TEIXEIRA SOARES, inscrita no CNPJ Nº 81.651.788/0001-06 com sede Praça Fidelis Rota, S/N – Centro, no Município de Teixeira Soares, Estado de Paraná.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL EM ALVENARIA COM ÁREA TOTAL DE 300 M², CONSTRUÍDA SOBRE TERRENO OBJETO DA MATRÍCULA Nº 2.751, DO C.R.I., DESTA COMARCA COMPOSTO POR QUATRO (04) SALAS, UMA (01) COZINHA, DOIS (02) BANHEIROS E UM PÁTIO QUE SERVE COMO ESTACIONAMENTO – DISTRITO DE GUARAÚNA, MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES – PR.

Valor Total de **R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais),** com o valor mensal de R$ 600,00 (seiscentos reais), por um período de 12 meses.

FISCAL DE CONTRATO: Sr. AMAURI KLOSSOWSKI
CPF: 017.018.069-75

DATA DE ASSINATURA: 05/10/18.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:49D864E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/18

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **368/2018** de **02/01/2018**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1) ANA MARIA PIRES BELEM-ME, inscrita no CNPJ Nº 04.360.561/0001-43 com sede a Avenida Padre Cacique n° 40 – Menino de Deus – CEP- 90.810-240, na Cidade de Porto Alegre, Estado de Rio Grande do Sul**.**
Valor Total: R$ 77,00 (setenta e sete reais) para o item 05.

2). BETANIAMED COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 09.560.267/0001-08, com sede Rua Gravatá , 132 – Betânia – CEP: 30.570-040, na Cidade Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.
Valor Total: R$ 33.755,00 (trinta e três mil setecentos e cinquenta e cinco reais), para o itens 020,021.

3). BR IMPORTAÇÃO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ Nº 29.205.731/0001-55, com sede a Rua Albino Rota, nº 80 – Nossa Senhora da Salete – CEP: 89.700-310 na cidade de Concórdia, Estado Santa Catarina.
Valor Total: R$ 32.100,00 (trinta e dois mil e cem reais) para os item 023.

4). BRÁSIDAS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ Nº 20.483.193/0001-96, com sede a Rua Adolfo Wruck, 65 – Asilo, CEP: 89031-410, na cidade de Blumenau , Estado Santa Catarina.
Valor Total: R$ 1.887,80 (um mil oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos) para os itens 01e 04.

5). CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ Nº 07.626.776/0001-60, com sede a Rod. Dos Minérios, 403 – sala 08 – Jardim Monterrey, CEP: 83.507-000, na cidade de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná.
Valor Total: R$ 7.715,44 (sete mil setecentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos) para os itens 09, 013, 015, 016,017e 034.

6). COLDLAB INDÚSTRIA COMERCIO E ASSITÊNCIA, inscrita no CNPJ Nº 18.256.108/0001-05, com sede Rua Alcides Stolf n° 89 – Jardim Matilde –CEP: 13412-154, na cidade de Piracicaba, Estado do São Paulo.
Valor Total: R$ 9.560,00 (Nove mil quinhentos e sessenta reais) para o item 08.

7). CTL COMÉRCIO TECNOLOGIA E ASSISTÊNCIA, inscrita no CNPJ Nº 18.256.108/0001-05 com sede a Rua Edgard Torres , 517 – Minas Caixa, CEP: 31610-510, na cidade de Belo Horizonte , Estado de Minas Gerais.
Valor Total: R$ 529,00 (quinhentos e vinte e nove reais) para o item 03.

8). DAMASO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- ME, inscrita no CNPJ Nº 10.278.886/0001-93, com sede Rua Augusto Clementino, 789-A – Jardim Atlântico, CEP: 31550-300, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.
Valor Total: R$ 549,00 (quinhentos e quarenta e nove reais) para o item 028.

9). EQUIPOS COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 11.674.540/0001-77, com sede a Rua Pérola 38- sala 03 – Vila Oliveira, CEP: 86.600-000, na cidade de Rolândia, Estado do Paraná.
Valor Total: R$ 2.571,99(dois mil reais quinhentos e setenta e um reais e noventa e nove centavo) para os itens 010 e 027.

10). FERNANDO PEREIRA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ Nº 17.227.691/0001-63, com sede a Rua João Marques da Silveira 722 Centro –, CEP: 86.450-000 na cidade de Quatigá, Estado do Paraná.
Valor Total: R$ 1.614,25 (um mil seiscentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos) para o item 032.

11). INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIÁRIOS, inscrita no CNPJ Nº 21.286.632/0001-33, com sede a Rua Governador Jorge Lacerda, 241 - Guabirotuba, CEP: 81.51-040, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.
Valor Total: R$ 5.652,86 (cinco mil seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta e seis centavos) para o itens 019 e 030.

12). MARIMAX COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS, inscrita no CNPJ Nº 20.339.865/0001-94, com sede a Calçada dos Ipês n° 33- sala 22 Centro Comercial Alphaville –, CEP: 064.53-025, na cidade de Barueri , Estado de São Paulo.
Valor Total: R$ 4.500,00(quatro mil e quinhentos reais) para o item 014.

13). MÓVEIS ANDRIEI LTDA - ME, inscrita no CNPJ 14.282.205/0001/11, com sede a Rua Victor Tyski 40 - Industrial – CEP: 84.560-000, na cidade de Rio Azul estado do Paraná.
Valor Total: R$ 10.190,00 (dez mil cento e noventa reais) para os itens 07,018 e 025.

14). NORMÉLIA LOTTERMANN, inscrita no CNPJ Nº 20.132.150/0001-66, com sede na Rua Planalto n° 2100, Distrito Industrial, CEP: 98.910-000, na cidade de Três de Maio, Estado de Rio Grande do Sul.
Valor Total: R$ 2.657,59 (Dois mil seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos) para os itens 02 e 026.

15). ROMAZE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES, inscrita no CNPJ Nº 07.315.550/0001-49, com sede na Rua Manaus n° 2539 , Cancelli, CEP: 85.811-030, na cidade de Cascavel, Estado de Paraná.
Valor Total: R$ 51.291,99 (cinquenta e um mil duzentos e noventa e um reais e noventa e nove centavos) para os itens 06, 012 e 031.

16). TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ Nº 27.821.705/0001-26, com sede na Avenida leitão da Silva n° 260 – sala 201, Praia do Sua, CEP: 29.052-110, na cidade de Vitória, Estado de Espirito Santo.
Valor Total: R$ 4.309,82 (quatro mil trezentos e nove reais e oitenta e dois centavos) para os itens 011 e 029.

17). VIA-MAX COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 21.589.432/0001-50, com sede na Rua Caetano Marchesini n° 1440, Portão, CEP: 81.070-110 na cidade de Curitiba, Estado de Paraná.
Valor Total: R$ 2.103,49 (dois mil cento e três reais e quarenta e nove centavos) para o item 024.

18). W.A.M LICITAÇÕES LTDA EPP, inscrita no CNPJ Nº 20.973.477/0001-60, com sede na Rua Visconde de Sinimbu n° 11234, Orfas, CEP: 84.070-130 na cidade de Ponta Grossa, Estado de Paraná.
Valor Total: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) para o item 022.

Constantes no **Pregão Presencial** Nº **61/18**, decidiu adjudicar a proponente **1) ANA MARIA PIRES BELEM-ME, Valor Total: R$ 77,00 (setenta e sete reais) para o item 05** a proponente **2). BETANIAMED COMERCIAL EIRELI, Valor Total: R$ 33.755,00 (trinta e três mil setecentos e cinquenta e cinco reais), para os itens 020,021.** a proponente **3). BR IMPORTAÇÃO EIRELI - ME, Valor Total: R$ 32.100,00 (trinta e dois mil e cem reais) para o item 023** a proponente **4). BRÁSIDAS EIRELI – ME, Valor Total: R$ 1.887,80 (um mil oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos) para os itens 01e 04 a proponente 5). CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, Valor Total: R$ 7.715,44 (sete mil setecentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos) para os itens 09, 013, 015, 016,017e 034.**a proponente **6). COLDLAB INDÚSTRIA COMERCIO E ASSITÊNCIA, Valor Total: R$ 9.560,00 (Nove mil quinhentos e**

sessenta reais) para o item 08. a proponente 7). CTL COMÉRCIO TECNOLOGIA E ASSISTÊNCIA.
Valor Total: R$ 529,00 (quinhentos e vinte e nove reais) para o item 03. a proponente **8). DAMASO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- ME, Valor Total: R$ 549,00 (quinhentos e quarenta e nove reais) para o item 028.** a proponente **9). EQUIPOS COMERCIAL LTDA, Valor Total: R$ 2.571,99(dois mil reais quinhentos e setenta e um reais e noventa e nove centavo) para os itens 010 e 027** a proponente **10). FERNANDO PEREIRA EIRELI - EPP,**
Valor Total: R$ 1.614,25 (um mil seiscentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos) para o item 032 a proponente**11). INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIÁRIOS, Valor Total: R$ 5.652,86 (cinco mil seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta e seis centavos) para o itens 019 e 030** a proponente **12). MARIMAX COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS, Valor Total: R$ 4.500,00(quatro mil e quinhentos reais) para o item 014** a proponente **13). MÓVEIS ANDRIEI LTDA - ME, Valor Total: R$ 10.190,00 (dez mil cento e noventa reais) para os itens 07,018 e 025** a proponente **14). NORMÉLIA LOTTERMANN, Valor Total: R$ 2.657,59 (Dois mil seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos) para os itens 02 e 026.** a proponente **15). ROMAZE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES Valor Total: R$ 51.291,99 (cinquenta e um mil duzentos e noventa e um reais e noventa e nove centavos) para os itens 06, 012 e 031** a proponente **16). TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI- EPP, Valor Total: R$ 4.309,82 (quatro mil trezentos e nove reais e oitenta e dois centavos) para os itens 011 e 029** a proponente **17). VIA-MAX COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA - ME, Valor Total: R$ 2.103,49 (dois mil cento e três reais e quarenta e nove centavos) para o item 024.** a proponente **18). W.A.M LICITAÇÕES LTDA EPP,**
Valor Total: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) para o item 022.
Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 05 outubro de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:A12CC993

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/18

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **368/2018** de **02/01/2018**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

ADJUDICADA: 1). DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA- ME, inscrita no CNPJ Nº 28.453.476/0001-05 com sede na Rua Honório Pires nº 310 – Centro - CEP: 84.560-000, na Cidade de Rio Azul, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 3.439,00 (três mil quatrocentos e trinta e nove reais) para o lote 02 item 01, lote 03 item 01, lote 04 item 01.

ADJUDICADA: 2). MÓVEIS ANDRIEI LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 14.282.205/0001-11 com sede a Rua Victor Tyski nº 40 - Centro - CEP: 84.560-000, na Cidade de Rio Azul, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 53.500,00(cinquenta e três mil quinhentos reais) para lote 01 itens 01, 02, 03,04 e 05.

Constantes no **Pregão Presencial** Nº **71/18**, decidiu adjudicar a proponente **1) DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA- ME,** para lote 02 item 01, lote 03 item 01 e para o lote 04 item 01 no valor total de**: R$ 3.439,00 (três mil quatrocentos e trinta e nove reais)** a proponente **2) MÓVEIS ANDRIEI LTDA - ME** para lote 01 itens 01, 02, 03,04 e 05 no valor total de **R$ 53.500,00(cinquenta e três mil quinhentos reais),** Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 05 outubro de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:A9D8DA16

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/18

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **368/2018** de **02/01/2018**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1). PEDRO JACOMEL 39600980900, inscrita no CNPJ Nº 26.448.534/0001-79 com sede na Rodovia Pr 438 nº 507 – Centro - CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 21.830,00 (vinte um mil oitocentos e trinta reais) para o lote 01 itens 01 e 02.

Constantes no **Pregão Presencial** Nº **72/18**, decidiu adjudicar a proponente **1) PEDRO JACOMEL 39600980900,** para lote 01 itens 01 e 02, no valor total de**: R$ 21.830,00 (vinte um mil oitocentos e trinta reais)** Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 05 outubro de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:5B3F55D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 118/16

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 66/2016

OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Memorial Descritivo – Anexo III** do Edital de Pregão Presencial Nº 66/16 e anexos.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.

CONTRATADA: CONTRATADA OSMAIR RODRIGUES – ME, com sede à Rua Pacifico Borges, nº 242, Bairro Rio Bonito – Cep: 84.500-000, na Cidade de Irati, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº 03.517.560/0001-06.

CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o contrato **n° 118/2016** até o dia 31 de março de 2019.

Teixeira Soares, 17 de setembro de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares PR

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:29FA5CB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 423, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR RODRIGO WAGNER DE ASSIS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração do Servidor RODRIGO WAGNER DE ASSIS, protocolado sob n° 1182/2018 em 03 de outubro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica EXONERADO, a pedido, o servidor RODRIGO WAGNER DE ASSIS, portador da CI RG nº 8.162.074-1 SSP/PR e CPF nº 027.945.699-96, do cargo de Assessor de Gestão da Casa Lar, a partir de 01 de outubro de 2018.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
COMUNIQUE-SE.
ANOTE-SE NA FICHA FUNCIONAL DO SERVIDOR.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:FB1675B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2018

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, Registro de Preço para uma eventual contratação de empresa para aquisição de materiais esportivos para atendimento ao Departamento de Esportes, conforme anexo I.

REALIZAÇÃO - às 13h30min (treze e trinta) horas do dia 22 de outubro de 2018, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitação@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 09/10/2018

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:768059C6

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL N° 95/2017 CONTRATO Nº 266/2017

CONTRATADA: **SINEIR DE OLIVEIRA PEDROSO - ME**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o prazo de vigência do referido contrato até 10/10/2019.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de outubro de 2018.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:4F7DEDB4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº605/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 158 da Lei complementar nº 001/2005, de 15 de junho de 2005, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

RESOLVE

Art. 1º PRORROGA Licença para Tratamento de Saúde do Senhor JOSÉ OTÁVIO GONÇALVES**,** servidor efetivo desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Máquinas e Veículos.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **17/09/2018 a 29/01/2019.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17/09/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 09 de outubro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:1B8F1704

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº606/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 158 da Lei complementar nº 001/2005, de 15 de junho de 2005, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a Senhora **ROSA MARIA VICENZI FERRETI** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **28/09/2018 a 27/11/2018.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28/09/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 09 de outubro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:3793A2BA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº607/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **ITALA CHAYANE FIGUEIREDO DA SILVA** Classe PG, de 04/10/2018 a 01/11/2018, em substituição a Professora Ilza Marques Piza de Souza, que se encontra de Atestado Médico.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe PG, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 04/10/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 09 de outubro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:D654007C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 608/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 47, da Lei Municipal nº 1.436/2017,

RESOLVE
Art. 1º CONCEDER Gratificação de 5% (cinco por cento) a Professora de Educação Infantil **ELAINE PATRICIA DE MELO**, calculados sobre o seu vencimento pela docência aos alunos com deficiência no CMEI Maria das Dores de Alcântara.

Art. 2º A Função Gratificada terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

Art. 3º A Função Gratificada constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/10/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 09 de outubro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:7F2194A7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 609/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir desta data o Senhor **RENATO RIBEIRO DA SILVA,** portador da Carteira de Identidade RG Nº 37.053.130-9 SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Imprensa, lotado no Gabinete do Prefeito, com vencimentos atribuídos ao símbolo CC-07 da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 09 de outubro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:DEBE270E

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO Nº 2316

CNPJ: 75.793.786/0001-40	
Endereço: RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240 C	EP: 87.240-000
Telefone: (44) 3641-8000	Cidade: Terra Boa

Número da Lei: 1482
Ano da Lei: 2017
Data da Lei: 15/12/2017

DECRETO Nº 2316, de 4 de outubro de 2018

DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2316/2018 SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2018

DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 9.211,43,00(nove mil, duzentos e onze reais e quarenta e três centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Divisão de Obras e Edificações	12.002.0015.0451.0058.1024.3449051000000000000.00787	9.211,43

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4241810910200000000 - 00787	9.211,43

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 4 de outubro de 2018

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:A95B7BE2

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO Nº 2317

CNPJ:	75.793.786/0001-40		
Endereço:	RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP:	87.240-000
Telefone:	(44) 3641-8000	Cidade:	Terra Boa

Número da Lei: 1482
Ano da Lei: 2017
Data da Lei: 15/12/2017

DECRETO Nº 2317, de 9 de outubro de 2018
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2317/2018

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2018

DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 12.500,00(doze mil e quinhentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2063.3339014000000000000.00000	4.250,00
Suplementar	Divisão de Serviços Públicos	08.002.0015.0452.0002.2039.3339030000000000000.00000	8.250,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Divisão de Obras e Edificações	12.002.0015.0451.0058.1010.3449051000000000000.00000	12.500,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 10.000,00(dez mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Gabinete do Secretário	12.001.0015.0452.0002.2086.3339039000000000000.00511	10.000,00

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Divisão de Tributação e Fiscalização	04.002.0004.0122.0014.2021.3339039000000000000.00511	3.932,55
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0042.2052.3339039000000000000.00511	3.627,15
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2066.3339039000000000000.00511	2.440,30

Art. 5 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 9 de outubro de 2018

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:96B38A49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 81/2018

PREGÃO PRESENCIAL			
Nr.: 81/2018 - PR			
CNPJ:	76.105.584/0001-21	Processo Administrativo:	134/2018
RUA XV DE NOVEMBRO, 1458		Processo de Compra:	133/2018
C.E.P.:	83190-000 - Tijucas do Sul - PR		

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 81/2018
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 2972, de 30/11/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 23/10/2018, às 09:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 81/2018-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.
Objeto da Licitação:
REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE INFANTIL E GERIÁTRICA PARA ATENDER A PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL.

Tijucas do Sul, 09 de outubro de 2018.

THAÍS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Luciana Mickus Pichorim
Código Identificador:79854822

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018

EXTRATO DE CONTRATO - ANO 2018

N. CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
102/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018	AQUISIÇÃO DE UM VEICULO SEDAN.	VERITÁ VEÍCULOS LTDA CNPJ: 83.528.232/0004-97	08/10/2018	08/10/2019	R$ 51.900,00

Tijucas do Sul, 09 de outubro de 2018.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:E54C457A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 82/2018

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 82/2018 - PR
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 82/2018
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 2972, de 30/11/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 24/10/2018 às 09:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 82/2018-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br.
Objeto da Licitação:
CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE ELETRICISTA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA AS MANUTENÇÃO DOS GINÁSIOS DE ESPORTES GIBE E LAGOA NO MUNICIPIO DE TIJUCAS DO SUL/PR

Tijucas do Sul, 09 de outubro de 2018.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:5DB2046A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2018

EXTRATO DE CONTRATO - ANO 2018

N. CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
104/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2018	RETROESCAVADEIRA 4 X 4.	ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 05.063.653/0001-33	08/10/2018	08/10/2019	R$ 229.900,00

Tijucas do Sul, 09 de outubro de 2018.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:37B311F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO 3379

DECRETO Nº3379/2018
Data 09.10.18

Súmula. Concede Licença Especial ao Servidor Efetivo Municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 57, DA LEI MUNICIPAL 085/94 COMBINADO COM A LEI MUNICIPAL Nº Nº 1707/18,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial de 3 (três) meses, sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor Senhor **Everaldo Pasa**, ocupante do cargo efetivo de Operador de Escavadeira Hidráulica, matrícula nº 2376-0, portador do RG n° 4.812.602-2 SSP/PR e CPF nº 650.980.489-15, referente ao período aquisitivo de 11/09/2013 a 10/09/2018.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 09 de outubro de 2018.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:90E55CAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 244/2018 DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

Concede Auxílio Doença à Servidor Municipal e dá outras providências

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no § 1º do Art. 33 da Lei Municipal nº 349/2007.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedido por 45 (quarenta e cinco) dias o *Auxílio Doença* ao servidor ***Juvelino Dias das Neves***, portador da Carteira de Identidade nº 1.226.643-0/SSP/PR, a contar de 03/10/2018, conforme atestado médico e parecer jurídico.

Art. 2º - O valor do benefício a ser percebido pelo servidor será o equivalente ao seu último vencimento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de outubro de dois mil e dezoito.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Skora Santos
Código Identificador:DAEBE80C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 245/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 703/2017 de 15/12/2017,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

05.011.10.302.0013.2058 Ações dos Programas de Saúde de Média Complexidade
3.3.90.39.00.00 496 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 20.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, o superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior na fonte 496 – SAÚDE - Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 09 de outubro de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Skora Santos
Código Identificador:0EF02103

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2018

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor preço (por lote único)
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de hospedagem, alimentação e transporte de pacientes em tratamento médico nas cidades de Curitiba e Campo Largo (PR)
Cadastro das Propostas: Até às 13h00m de 23/10/2018
Data de abertura e Julgamento das Propostas: Das 13h00min as 13h30min de 23/10/2018
Início da Sessão: 23/10/2018 às 13h30min
Local: www.bllcompras.org.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 309/2018

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da BLL (http://www.bll.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 09 de outubro de 2018.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro Portaria N° 310/2018

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:C9D18152

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor preço (por lote)
Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de roupas, tecidos e produtos de higiene infantil (kit bebê).
Entrega das Propostas: Até às 08h30min de 24/10/2018
Data de abertura: 24/10/2018, às 08h30min
Valor estimado: R$ 24.772,00 (vinte e quatro mil setecentos e setenta e dois reais).
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 309/2018

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 09 de outubro de 2018.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro Portaria N° 310/2018

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:C16EFC1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Menor preço (por lote)

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de aulas de música destinadas aos componentes da banda Municipal.

Entrega das Propostas: Até às 08h30min de 30/10/2018

Data de abertura: 30/10/2018, às 08h30min

Valor estimado: R$ 67.650,00 (sessenta e sete mil seiscentos e cinquenta reais).

Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 309/2018

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 09 de outubro de 2018.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria N˚ 310/2018

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:3E5040A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Menor preço (por lote)

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de pedreiro (ajudante e mestre), destinados á pequenas reformas e manutenções de prédios de propriedade ou uso do Município de Turvo-PR.

Entrega das Propostas: Até às 08h30min de 29/10/2018

Data de abertura: 29/10/2018, às 08h30min

Valor estimado: R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 309/2018

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 09 de outubro de 2018.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria N˚ 310/2018

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:6BE7DE8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2018

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por seu presidente (designado pela Portaria nº 310/2018), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 55/2018**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, autorizado pelo Prefeito Municipal em 03/10/2018, cujos termos obedecem ao que segue:

Empresa: EDINA M.B. DOS SANTOS – MÓVEIS ME (CNPJ Nº 08.655.355/0001-20)
Objeto: AQUISIÇÃO DE 01(UMA) UNIDADE DE COLCHÃO DE CASAL DE MEDIDAS 1,40Mx1,84M, DESTINADO Á MOBILIA DA RESIDÊNCIA DE MÉDICO DO "PROGRAMA MAIS MÉDICOS".
Valor: R$ 525,00 (quinhentos e vinte cinco reais).
Fundamento legal: Art. 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93.
Justificativa: Conforme expõe a autoridade solicitante, embora seria dever as Secretaria Municipal de Saúde de Turvo-PR promover a manutenção de instalações domésticas adequadas ao médico mantido no Município de Turvo-PR pelo "Programa Mais Médicos", em razão das regras de participação do programa, ela não conta com 01(uma) unidade de colchão de casal com medias de 14,40mx1,84m, considerada necessária para guarnecer a residência do profissional e lhe proporcionar condições dignas de descanso, saúde e bem-esta, motivo pelo qual a contratação ora pleiteada é necessária. Por essas razões o pedido é justificado, atende ao interesse público e é, ao critério do administrador, conveniente e oportuna á municipalidade, atendendo ao caput do art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93 a ao citado Princípio da Motivação, consagrado pela inteligência do art. 113 da lei Federal n° 8.666/93 a ao disposto no inciso VII do Parágrafo Único do art. 2° da Lei Federal n° 9.784/99 (aplicável, *in casu*, pela via analógica).

As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação nº 55/2018 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Orlando Gomes – Telefone: (42) 3642-1145 (Ramal 221) – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo (PR), 09 de outubro de 2018.

ORLANDO GOMES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria n˚ 310/2018

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:EE92BF19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2018

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 55/2018, cujo objeto visa a aquisição de 01(uma) unidade de colchão de casal de medidas 1,40mx1,84m, destinado á mobília da residência de médico do "Programa Mais Médicos", em favor da empresa EDINA M.B. DOS SANTOS – MÓVEIS ME. (CNPJ Nº 08.655.355/0001-20), pelo valor de R$ 525,00 (quinhentos e vinte cinco reais), considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da empresa;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida à aquisição do objeto, demonstrada mediante orçamento, e;
Os documentos relativos à habilitação da empresa em face das exigências previstas pela Lei Federal nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 09 de outubro de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:29717777

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 212/2018 (ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 198/2017) PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2017

Contrato Administrativo nº 212/2018 (Ata de Registro de Preço Nº 198/2017) – Pregão Presencial nº 122/2017 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: RODRIGO NEUMANN ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ n˚ 15.015.039/0001-50, com sede na

Avenida 12 de Maio , n° 609, Centro, Turvo/PR, CEP:85150-000,– **Objeto:** Contratação de serviços de topografia e similares, em atendimento aos termos do Memorando nº 127/2018 da Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos, conforme especificações da Ata de Registro de Preço Nº 198/2017 e do Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 122/2017– **Vigência:** 06 (seis) meses, com início em 04/10/2018 e término em 03/04/2019 – **Valor global:** R$ 15.201,15 (quinze mil duzentos e um reais e quinze centavos). – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 02/10/2018 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:97946071

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ. DISPÕE SOBRE HOMENAGEM PELO "DIA DO PROFESSOR".

Art. 1º. Atendendo disposto na Lei nº 3106/2003, o Poder Legislativo Municipal concede homenagem pela passagem do **Dia do Professor** relativo ao ano de 2018, aos seguintes professores:
Senhor CELIO REGINALDO CALIKOSKI, com mais tempo de serviço junto ao Quadro Próprio do Magistério Municipal-(Admissão 01/04/1987).
Senhora ELIZANE ENI LEMES DE OLIVEIRA, com nomeação mais recente junto ao Quadro Próprio do Magistério Municipal-(Admissão 09/11/2017).
Parágrafo Único: As informações referente aos professores foram repassadas pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, juntamente com os Anexos I e II.

ANEXO I

CELIO REGINALDO CALIKOSKI

Nasceu dez de agosto de 1967. Como formação acadêmica possui: Ensino Superior: Ciências, Matemática e Pedagogia. Pós-graduado em Psicologia Educacional. Como experiência profissional, iniciou as atividades como professor da rede municipal na Escola Municipal, Dídio Augusto na Alfabetização de Adultos em 1987, no mesmo ano foi transferido para a Escola Municipal Vicente Codagnone, onde trabalhou como professor substituto, ainda no mesmo ano assumiu a Escola Rural Rodrigues Alves na comunidade do Guaíra com turmas de 1ª a 4ª séries multisseriada. No ano de 1988 passou a lecionar na Escola Rural Arthur Baroncini na Colônia São Gabriel, também com turmas de 1ª a 4ª séries multisseriadas. Em 1992 a Escola Rural Arthur Baroncini fechou no processo de nuclearização das escolas rurais e foi transferido para a Escola Municipal Duque de Caxias, no bairro São Gabriel, lecionando numa turma de 4ª série em 1992 e 1993, no ano de 1993 também dobrou período na Escola municipal Hilda Romanzini de Melo. Em 1994 foi eleito diretor da Escola Municipal Duque de Caxias até 2003. Em 2005 foi transferido para a Escola Municipal Judith Góss de Lima no Bairro Rio D'Areia. Em 2012 foi convidado pelo Prefeito da época para ser Secretário Municipal de Educação de União da Vitória, onde ficou até março de 2015. Em 2015 começou a lecionar na Escola Municipal Lina Forte. Hoje atua na Escola Municipal Duque de Caxias como alfabetizador. É pedagogo concursado na esfera estadual, onde atua como pedagogo e foi diretor no Colégio Judith Simas Canellas no Bairro São Gabriel.
Mensagem: O que significa ser professor? Ser professor vai além de dar aulas. Ser professor é ser esforçado, preparado, é ter conhecimento, é pesquisar, é se dedicar com carinho com as pessoas que estão sob seus cuidados educacionais. Ser professor requer compromisso e ser comprometido com o saber dos educandos e educandas.

ANEXO II

ELIZANE ENI LEMES DE OLIVEIRA

Nascida em primeiro de janeiro de 1982 tem como formação acadêmica letras- português/espanhol e educação especial. Tem pós-graduação em educação especial libras-braille.
Iniciou sua carreira em 2001 como estagiária no município de Porto União, em 2002 à 2004 trabalhou como estagiária na educação infantil no CEMEI Odete Conti . Em 2004 à 2009 trabalhou como professora da educação infantil na rede particular na cidade de Porto União. E nos anos seguintes até 2017 trabalhou na rede estadual nos estados de Santa Catarina e Paraná como professora, por meio de contrato PSS e ACT. Na área de letras atuou como professora da educação de jovens e adultos, professora de língua espanhola, projeto PENOA - língua portuguesa, no sistema prisional na educação de jovens e adultos. Na área de educação especial também atuou como segundo professor e na sala multifuncional.
Mensagem: Verdades da profissão de professor ninguém nega o valor da educação e que um bom professor é imprescindível. Mas, ainda que desejem bons professores para seus filhos, poucos pais desejam que seus filhos sejam professores. Isso nos mostra o reconhecimento que o trabalho de educar é duro, difícil e necessário, mas que permitimos que esses profissionais continuem sendo desvalorizados. apesar de mal remunerados, com baixo prestígio social e responsabilizados pelo fracasso da educação, grande parte resiste e continua apaixonada pelo seu trabalho. A data é um convite para que todos, pais, alunos, sociedade, repensemos nossos papéis e nossas atitudes, pois com elas demonstramos o compromisso com a educação que queremos. Aos professores, fica o convite para que não descuidem de sua missão de educar, nem desanimem diante diante dos desafios, nem deixem de educar as pessoas para serem "águias" e não apenas "galinhas". Pois, se a educação sozinha não transforma a sociedade, sem ela, tampouco, a sociedade muda. (Paulo Freire).

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:E758C872

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2018

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2018
MODALIDADE: Pregão Eletrônico
OBJETO: Tem por objeto a aquisição de Equipamentos e Material para Unidade de Atenção Especializada em Saúde com Recursos do Fundo Nacional de Saúde Ministério de Saúde, Convenio 848405/2017, conforme consta no termo de referência de presente edital.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 236.519,52 (Duzentos e trinta e seis mil quinhentos e dezenove reais e cinquenta e dois centavos)
DATA, HORÁRIO E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 30/10/2018, às 13h00min (treze Horas), no endereço eletrônico do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Brasileira de Mercadorias (BBMNET) http://www.bbbmnetlicitacoes.com.
O edital e suas alterações ocorridas podem ser adquiridas no seguinte endereço eletrônico: www.cisvali.com.br Maiores informações: fone: (42) 3524-2957 – Ramal 26, E-mail: compras@cisvali.com.

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:BC7CFF6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 310/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e de acordo como que dispõe a Lei Municipal nº 1847/92;

D E C R E T A:

Art. 1º DEMITE A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO o Servidor Municipal Senhor **EDSON LUIZ CORDEIRO DA SILVA**, ocupante do cargo de **SERVENTE**, Grupo Ocupacional Serviços Gerais, desta Prefeitura Municipal, a partir de **03 DE OUTUBRO DE 2018**, conforme Relatório Final da Comissão Permanente de Processo Administrativo protocolado sob nº 43888/2016.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
União da Vitória, 03 de outubro de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:F4686838

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1206/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1° Em atendimento ao constante no **RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**, instaurado pela **PORTARIA Nº 1123/2018**, **PROCESSO SOB PROTOCOLO Nº 68768/2018**, em conformidade com o PARECER JURÍDICO Nº 085-A/2018, **DETERMINAR** o **ARQUIVAMENTO** do referido processo.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 05 de outubro de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:6919C68D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 21/2018 – PROCESSO N.º 159/2018

Homologo a Dispensa de Licitação nº 21/2018, que tem por objeto a ***Prestação de serviços de manutenção e fornecimento de peças, em caráter de exclusividade, para as revisões das Motoniveladoras marca Komatsu (2000 e 3000 horas) modelos GD555-3C Série B15656 e DG655-5 Série B40123 de propriedade do Município de União da Vitória - Paraná, com a finalidade de manter a garantia de fábrica, durabilidade e operacionalidade dos referidos equipamentos.,*** em favor da empresa: **VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA., CNPJ nº 01.631.022/0001-12,** com o Valor Global de R$ 36.424,25 (Trinta e seis mil quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos).

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção e fornecimento de peças, em caráter de exclusividade, para as revisões das Motoniveladoras marca Komatsu (2000 e 3000 horas) modelos GD555-3C Série B15656 e DG655-5 Série B40123 de propriedade do Município de União da Vitória - Paraná, com a finalidade de manter a garantia de fábrica, durabilidade e operacionalidade dos referidos equipamentos.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Hilton Santin Roveda.
CONTRATADO (A): VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.
VALOR GLOBAL: R$ 36.424,25 (Trinta e seis mil quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04/10/2018.
TERMO DE CONTRATO: 241/2018 – Sequência 4847.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04/10/2018.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses (04/10/2018 a 03/10/2019).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24°, Inciso "XVII" da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 04 de outubro de 2018

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:FBB49474

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 313/2018

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE ANULAÇÃO.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, legais e considerando a autorização contida no art. 7º e art. 10º da Lei nº. 4714/2017, de 28 de Novembro de 2017 e art. 38º, art. 39º, art. 40º da Lei nº 4698/2017, de 06 de Setembro de 2017;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2018, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.280,16 (Um mil duzentos e oitenta reais e dezesseis centavos), conforme discriminação abaixo:
ÓRGÃO – 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO 0058 – Encargos Especiais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1794	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.280,16
TOTAL DO CRÉDITO			**1.280,16**

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente decreto, serão utilizados recursos provenientes de anulação da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO – 19 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO 1024 – Construção Cras

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3794	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES (438)	1.280,16
TOTAL DA ANULAÇÃO			**1.280,16**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 09 de outubro de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:9FE54D93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 314/2018

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE SUPERAVIT FINANCEIRO NA RESPECTIVA FONTE.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e considerando a autorização contida no art. 7º e art. 10º da Lei nº. 4714/2017, de 28 de Novembro de 2017 e art. 38º, art. 39º, art. 40º da Lei nº 4698/2017, de 06 de Setembro de 2017;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2018, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 46.492,79 (Quarenta e seis mil quatrocentos e noventa e dois reais e setenta e nove centavos), conforme discriminação abaixo:
ÓRGÃO – 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO 0058 – Encargos Especiais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3794	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	46.492,79
TOTAL CRÉDITO			**46.492,79**

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado superávit financeiro do exercício 2017 na respectiva fonte.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 09 de outubro de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	***MARCO ANTONIO DE LIMA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:20B521AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 315/2018

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA RESPECTIVA FONTE.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e considerando a autorização contida no art. 7º e art. 10º da Lei nº. 4714/2017, de 28 de Novembro de 2017 e art. 38º, art. 39º, art. 40º da Lei nº 4698/2017, de 06 de Setembro de 2017;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2018, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.329,21 (Dois mil trezentos e vinte e nove reais e vinte e um centavos) conforme discriminação abaixo:
ÓRGÃO – 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO 0058 – Encargos Especiais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1794	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.329,21
TOTAL CRÉDITO			2.329,21

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado o Excesso de Arrecadação na respectiva fonte.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 09 de outubro de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	***MARCO ANTONIO DE LIMA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:47B424C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO N.º 0001/2018 (4837) AO CONTRATO Nº 169/2018 (4745) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2018 – PROCESSO Nº 108/2018

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Equilíbrio Econômico Financeiro.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR
CONTRATADO: DIVISÃO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E CONVENIÊNCIAS LTDA
OBJETO DO CONTRATO: *Registro de Preços para fornecimento, contínuo e fracionado/parcelado, de Gasolina Comum automotiva, conforme demanda, destinada aos veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.*
DO REAJUSTE: Para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre as partes o objeto ora contratado ficará reajustado no valor total de R$ 26.933,43 (vinte e seis mil novecentos e trinta e três reais e quarenta e três centavos).
DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, Inciso II alínea "d", da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 27 de setembro de 2018.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:B39E952F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO N.º 0001/2018 (4841) AO CONTRATO Nº 50/2018 (4542) PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018 – PROCESSO Nº 43/2018

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Equilíbrio Econômico Financeiro.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR.
CONTRATADO: AUTO POSTO IPIRANGA LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: *Registro de Preços para fornecimento, contínuo e fracionado/parcelado, de Óleo Diesel S10, conforme demanda, para suprir as necessidades dos veículos que compõem a frota do Município de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.*
DO REAJUSTE: Para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre as partes o objeto ora contratado ficará reajustado no valor total de R$ 35.271,80 (Trinta e cinco mil duzentos e setenta e um reais e oitenta centavos).
DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, Inciso II alínea "d", da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 01 de outubro de 2018.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:BFA6A08C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 316/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a partir de 10 de outubro de 2018 o Senhor **ANDERSON GOMES**, portador do CPF nº 054.786.999-18 e RG nº 9.872.390-0 SSP/PR, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE LIMPEZA PÚBLICA**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, constante da Lei nº 4733/2018.
Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 09 de outubro de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:BC115C87

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº8/2018 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº13/2018

Licitação na Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº13/2018
Tipo: Menor Preço por Item
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Licitatório nº26/2018

ÓRGÃO GESTOR DA ATA SRP: FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA - UNIUV

Objeto: Registro de preços para aquisição de material de higiene e limpeza.

Comunicamos que o processo licitatório acima referido, fora devidamente homologado e adjudicado pelo por meio de Termo de Homologação e Adjudicação do respectivo gestor.
Portanto, fica convocado os fornecedores abaixo designados, assim como os demais fornecedores participantes do certame licitatório e que tenham interesse no registro do preço nas mesmas condições da proposta vencedora, para eventual e futuro fornecimento do objeto, a fim de, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da presente, firmar a respectiva Ata de Registro de Preços e iniciar o fornecimento do objeto contratado.

FORNECEDOR: AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS EPP
CNPJ nº 05.919.156/0001-94
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: RAFAEL DE LARA

FORNECEDOR: J. L. SUMOCOSKI - EIRELI - ME
CNPJ nº 25.334.340/0001-80
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: JOÃO LEOMAR SUMOCOSKI

FORNECEDOR: KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS -ME
CNPJ nº 21.782.356/0001-02
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: KELLY ANGÉLICA DELGADO SCHERER MINIOLI

FORNECEDOR: LIGTH DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ nº 29.829.415/0001-54
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: GLEDSON SANTOS GOMES

FORNECEDOR: MAXIMA ATACADISTA EIRELI
CNPJ nº 26.716.048/0001-94
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: CARLOS AUGUSTO RAUEN

FORNECEDOR: SOLO COMERCIAL EIRELI -EPP
CNPJ nº 11.102.277/0001-41
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: ANDREI CASTRO VILHA

União da Vitória, aos 9 dias do mês de outubro de 2018.

JOSIANE BENDLIN GASPAROTO
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:DB7D2ECE

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 186/2018

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, XI, do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 220/2006, e tendo em vista o disposto pelo CONAES na Resolução n.º 01, de 17 de junho de 2010, e o disposto na Portaria n.° 1/2012-GR, e considerando o Memorando n.º 011/CEC, que indica a necessidade de inclusão da coordenação do curso na composição do Núcleo Docente Estruturante,

RESOLVE

Nomear os servidores José Antônio Wengerkiewicz, portador da CI n.º 492.458/SC e Telange Telon Alves Neto, portador da CI n.º 4.346.961-8/PR, membros do Núcleo Docente Estruturante – NDE do Curso de Engenharia Civil.
Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 55/2018, naquilo que conflitar com esta.

Publique-se.
Registre-se.

União da Vitória, 9 de outubro de 2018.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:6D3D8AEB

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
AVISO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO Nº1/2018 REFERENTE CONTRATO Nº16/2017
Processo de compra nº43/2017
Pregão presencial nº21/2017
Objeto: registro de preços para contratação de serviços de protético para a Clínica de Odontologia da Uniuv.
Data da assinatura do contrato: 13 de novembro de 2017.
Contratante: Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – Uniuv
Contratado: Clínica Odontológica 19 de Dezembro Ltda - EPP

CNPJ: 05.395.154/0002-24
Valor cancelado: R$ 68.943.43 (Sessenta e oito mil, novecentos e quarenta e três reais e quarenta e três centavos)
Vigência: 13/11/2018 a 12/11/2019
Data da rescisão: 29/8/2018
Motivo da rescisão: Inabilitação superveniente decorrente de inidoneidade.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:D46AB17E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

MUNICIPIO DE VERÊ
DECRETO Nº 763/18 DATA 01/10/18

Data 01/10/18

Súmula. Abre um crédito suplementar em projeto/atividade, do orçamento vigente, para o exercício de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **ADEMILSO ROSIN**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 217/17 DE 24/10/17.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 58.795,03 (cinqüenta e oito mil setecentos e noventa e cinco reais e três centavos), mediante as seguintes providências.

Parágrafo único. Inclusão de rubricas de despesa de dotações orçamentárias assim especificadas:

03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANCAS
03.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.00032.007 Manutenção do Departamento de Administração
3.390.30(390)(000) Material de Consumo.....R$ 10.000,00
3.390.93(476)(796) Indenizações e Restituições.....R$ 6.147,92
3.390.93(477)(797) Indenizações e Restituições.....R$ 1.320,00
3.390.93(477)(797) Indenizações e Restituições.....R$ 373,06
06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.00061.001 Construção, Ampliação, e Melhoria de Prédios Públicos da Educação
4.390.11(2093)(127) Obras e Instalações.....R$ 3.985,05
12.361.00062.026 Manutenção do Programa de Transporte Escolar Ensino Fundamental
3.390.30(1920)(104) Material de Consumo.....R$ 4.000,00
09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
09.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.00112.051 Manutenção de Obras e Serviços Urbanos
3.390.39(4440)(507) Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.....R$ 12.969,00
09.002 DEPARTAMERNTO RODOVIÁRIO MUNICIPA.
26.782.00122.052 Manutenção do Departamento Rodoviário Municipal
3.390.30(4540)(000) Material de Consumo.....R$ 20.000,00
TOTAL.....R$ 58.795,03

Art. 2º. Como recursos para a cobertura do crédito Suplementar, de que trata o presente Decreto será utilizado o cancelamento parcial de dotações orçamentárias, e o provável excesso de arrecadação por fonte, como abaixo especificamos:

a) Anulação
04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO RURAL
20.606.00042.015 Manutenção da Administração Rural
4.490.52(1048)(796) Equipamentos e Material Permanente.....R$ 6.147,92
4.490.52(1046)(797) Equipamentos e Material Permanente.....R$ 1.320,00
06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.00062.036 Manutenção do Transporte Escolar da Educação de Jovens e Adultos
3.390.33(3100)(104) Passagens e Despesas de Locomoção.....R$ 4.000,00
08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.00102.047 Manutenção de Outros Programas de Atenção Básica Variável
4.490.52(3920)(000) Equipamentos e Material Permanente.....R$10.000,00
09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
09.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.00112.051 Manutenção de Obras e Serviços Urbanos
3.190.11(4320)(000) Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil.....R$ 10.000,00
3.390.30(4261)(507) Material de Consumo.....R$ 12.969,00
26.782.000122.052 Manutenção de Departamento Rodoviário Municipal.
4.490.52(4650)(000) Equipamentos e Material Permanente.....R$ 10.000,00

b) Excesso de arrecadação.

Código	Especificação	Valor R$
127	Transferências Voluntárias Públicas Federais- Construção Nova Creche	3.985,05
797	Transferências Voluntárias Públicas Federal – Equipamentos Agrícolas Proposta	373,06
SUBTOTAL		4.358,11
TOTAL.....R$58.795,03		

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê em 01 de outubro de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:823E412D

MUNICIPIO DE VERÊ
DECRETO Nº 765/18 DATA 09/08/18

Data 09/08/18

Súmula**.** Determina o fechamento de Rua no loteamento Verdes Campos, na cidade de Verê, Estado do Paraná, para a realização de evento e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **ADEMILSO ROSIN**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO DO SENHOR NOEL GONÇALVES

D E C R E T A

Art. 1º. Fica determinado ao Chefe da Divisão de Obras e Serviços Urbanos do município de Verê, Estado do Paraná, senhor **Ademir Reineri,** portador do CI/RG nº 4.970.735-5 SSP PR e CPF nº. 524.892.489-87, que proceda o fechamento da "A" no loteamento Verdes Campos das 08h00min. às 17h00min, para a realização do evento de comemoração do **"Dia da Criança".**

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê em 09 de outubro de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:0CB51CB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2018 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 11/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1381/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2018
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 11/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1381/2018

Aos 09 dias do mês de abril do ano de 2018, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Administração** o Senhor **ADILSON PORTELA FRANCO** inscrito no CPF/MF sob Nº 459.801.959-04, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **GLACI ANTONIA MERCHIORI** inscrita no CPF/MF sob Nº 572.015.959-20, **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** a Senhora **JUCÉLIA LEAL FERREIRA** inscrita no CPF/MF sob Nº 031.893.169-96, **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **MARCIO MASSAO KAYANO** inscrito no CPF/MF sob Nº 029.582.649-55, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhora **ELIANE DO ROCIO COCHENSKI,** inscrita no CPF/MF sob o Nº 006.995.339-29, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob Nº 964.676.819-91 e **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO** neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Finanças e Orçamento** o Senhor **DICEZAR PERUSSOLO** inscrito no CPF/MF sob o nº 327.783.849-87, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, as empresas **C. SILVERIO SIMÃO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 08.490.629/0001-79, com sede a AV. São João, 145 B - CEP: 86930-000 - Bairro: Centro, São João do Ivaí - PR, neste ato representada por **CLEBER SILVERIO SIMÃO**, inscrito no CPF/MF sob Nº **045.177.619-40**, **CAROLINA DE PROENÇA STONOGA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 26.543.885/0001-69, com sede a Rua Henrique Dias, 143 - CEP: 84261-540 - Bairro: Centro, Telêmaco Borba – PR, neste ato representada por **CAROLINA DE PROENÇA STONOGA** , inscrita no CPF/MF sob Nº **021.838.679-65, CAURE INFORMATICA E SUPRIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 11.972.582/0001-94, com sede a João Opszynski, 57 casa 01 - CEP: 83040-505 - Bairro: Afonso Pena, São José dos Pinhais - PR, neste ato representada por **ERIVELTON MACHADO FERREIRA**, inscrito no CPF/MF sob Nº **021.844.889-92**, **CWR COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 10.524.956/0001-46, com sede a Pedro Druszcz, 630 Sala 04 - CEP: 83702-080 - Bairro: Centro, Araucária - PR neste ato representada por **RUBILAN BRANCALHONE SAPLA**, inscrito no CPF/MF sob Nº **007.880.519-89, EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA-ME** , inscrita no CNPJ/MF sob Nº 20.021.875/0001-87, com sede a Rua Antonio Ziolonka , 995 Casa - CEP: 83323-210 - Bairro: Estância Pinhais, Pinhais – PR, neste ato representada por **EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA**, inscrito no CPF/MF sob Nº **042.952.609-16, L.D.C. MELO COMERCIAL E ASSESSORIA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 21.082.826/0001-17, com sede a Avenida Brasil, 1622 - CEP: 83650-000 - Bairro: Moradias Purunã, Balsa Nova – PR, neste ato representada por **SIDNEI LUIZ MELO**, inscrito no CPF/MF sob Nº **635.649.559-68, LIZIANE DEVENS -ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 08.289.402/0001-60, com sede a Rua Santa Catarina, 1555 Sala - CEP: 85302-190 - Bairro: Água Verde, Curitiba – PR, neste ato representada por **LIZIANE DEVENS DETONI**, inscrita no CPF/MF sob Nº **055.784.369-35, LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 12.162.386/0001-17, com sede a Antônio Zielonka, 1043 CJ 302 - CEP: 83323-210 - Bairro: Hugo Lange, Curitiba – PR, neste ato representada por **LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER**, inscrito no CPF/MF sob Nº **027.727.119-35, NUVEMBIT INFORMATICA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 28.949.775/0001-27, com sede a Rua Denezar Andrade de Jesus, 598 - CEP: 81750180 - Bairro: Boqueirão, Curitiba – PR, neste ato representada por **HELENA PERELLES**, inscrito no CPF/MF sob Nº **096.514.509-32** e **VIA NOVITA LTDA ME** , inscrita no CNPJ/MF sob Nº 04.447.180/0001-05, com sede a Rua Francisco Timóteo de Simas, 962 - CEP: 81570-270 - Bairro: Uberaba, Curitiba - PR, neste ato representada por **ANDRÉ GONÇALVES**, inscrito no CPF/MF sob Nº **091.102.929-00**, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1381/2018**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 11/2018**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o fornecimento de suprimentos de informática, abaixo especificados:

C. SILVERIO SIMÃO EIRELI – ME:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário
1	1	3559	ADAPTADOR DE TOMADA PADRÃO BRASILEIRO X UNIVERSAL DESENVOLVIDOS EM CONFORMIDADE COM O NOVO PADRÃO BRASILEIRO DE PLUGUES E TOMADAS - NORMA NBR 14136. ENTRADA TOMADA BIPOLAR COM CONTATO DE ATERRAMENTO (2P+T) CONHECIDO COMO PADRÃO UNIVERSAL (ANTIGO). TENSÃO: 110~220V CORRENTE NOMINAL: 10A SAÍDA PLUGUE BIPOLAR COM CONTATO DE ATERRAMENTO (2P+T) DE ACORDO COM A	SMS/ 64120	UN	59,00	9,89

			NORMA NBR 14136 NOVO PADRÃO BRASILEIRO. TENSÃO: 110~220V CORRENTE NOMINAL: 10A HASTE: Ø 4MM TOMADA PADRÃO UNIVERSAL PARA PLUGUE 3 PINOS ABNT - NBR 14136 TENSÃO: 110~220V CORRENTE NOMINAL: 10A.				
1	2	5754	ADAPTADOR WIRELESS 300MBPS INTERFACE: USB 2.0 BOTÃO: QSS TIPO DE ANTENA: INTERNA FRENQUÊNCIA: 2,4 A 2,4835GHZ TECNOLOGIA DE MODULAÇÃO: DBPSK, DQPSK, CCK, OFDM, 16-QAM, 64-QAM CERTIFICAÇÃO: CE, FCC, ROHS PADRÕES WIRELESS: IEEE 802.11N IEEE 802.11G IEEE 802.11B TAXA DO SINAL: 11N: ATÉ 300MBPS (DINÂMICO) 11G: ATÉ 54MBPS (DINÂMICO) 11B: ATÉ 11MBPS (DINÂMICO) SEGURANÇA WIRELESS: WEP DE 64/128-BIT WPA/WPA2 WPA-PSK/WPA2-PSK FILTRAGEM WIRELESS DE MAC.	TP-LINK/ TL-WN821N	UN	17,00	82,80
1	4	3567	BATERIA CR2032 3V CARTELA COM 5 UNIDADES TENSÃO: 3V CORRENTE EM REGIME CONTÍNUO: 0,2MA CORRENTE MÁXIMA: 2MA CORRENTE PULSADA: 20MA.	ELGIN/ CR2032	CAR	15,00	16,40
1	7	4606	CABO DE FORÇA INMETRO 1.4M MATERIAL DE REVESTIMENTO: PVC CERTIFICAÇÃO: INMETRO COMPRIMENTO DO CABO: 1.4 METROS CONECTORES: PONTA A: PLUGUE TRIFÁSICO MACHO PONTA B: PLUGUE TRIFÁSICO FÊMEA CONECTORES: - PONTA A: PLUGUE TRIFÁSICO MACHO - PONTA B: PLUGUE TRIFÁSICO FÊMEA.	VINIK/ 13744	UN	30,00	28,40
1	37	4597	PEN DRIVER 16 GB CAPACIDADE: 16GB FONTE DE ENERGIA: DC 5V - VIA PORTA USB TAXA DE TRANSFERÊNCIA: 48 MB/S, LEITURA ATÉ 10 MB/S E GRAVAÇÃO ATÉ 3 MB/S INTERFACE USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE.	SANDISK/ CRUZER BLADE	UN	21,00	45,90
1	42	2557	PLACA MÃE P/ AMD AM3+ /USB3, 4X DDR3 HDMI/DVI/VGA, USB 3.0 FRONTAL MODELO: PREFERENCIAL M5A78L-M PLUS/USB3 (MODELO JÁ EXISTENTE NOS COMPUTADORES ATUAIS).	ASROCK/ N68-GS4	UN	12,00	524,00

CAROLINA DE PROENÇA STONOGA EIRELI:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário
1	24	5756	KIT TESTADOR E LOCALIZADOR DE CABOS ANTI INFERFERÊNCIA DISPLAY DE INTENSIDADE DE SINAL RASTREAMENTO DE FIO TELEFÔNICO E CABO LAN IDENTIFICA FIOS EM SISTEMAS ELÉTRICOS VERIFIQUE CONDIÇÃO DE CABO LAN TESTE DE CONTINUIDADE SONDA DE TENSÃO DC FLASH LED.	MULTITOC TX1500	UN	1,00	188,18
1	25	5761	MEMORIA 4GB 1333MHZ FREQUÊNCIA: 1333MHZ PINAGEM: 240-PIN CAPACIDADE: 4GB (1 X 4GB) LATÊNCIA CAS: DDR3 LATÊNCIA: 9 TIMING: 9-8-7-6 TENSÃO: 1.5V.	KINGSTON	UN	29,00	389,00
1	35	3561	PASTA TÉRMICA POTE 50 G. COR: BRANCA DENSIDADE: @ 25 ° C:> 2,5 CONSTANTE DIELÉTRICA: > 5,1 A 100HZ FATOR DE DISSIPAÇÃO: <0,005 EM 100HZ ESTABILIDADE DA TEMPERATURA (° C): -50 ~ 24 ° C CONDUTIVIDADE TÉRMICA (W / M-K): > 1,22 VOLUME: 40G.	IMPLASTEC	UN	1,00	24,25

CAURE INFORMATICA E SUPRIMENTO LTDA:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário
1	9	4603	CABO USB PARA IMPRESSORA CATEGORIA DE APLICAÇÃO: PERIFÉRICOS COMPRIMENTO: 1,80 M MATERIAL DE REVESTIMENTO EXTERNO: PVC ACABAMENTO DOS CONECTORES: AÇO GALVANIZADO TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS: ATÉ 480MBPS COR PREDOMINANTE: PRETO.	PLUSCABLE	UN	33,00	13,00
1	13	5752	DRIVER DE LEITOR E GRAVADOR DE DVD INTERFACE SATA LED DE ATIVIDADE SUPORTA MÍDIAS DE 8 E 12CM BOTÃO PARA EJEÇÃO DE EMERGÊNCIA BANDEJA COM ACIONAMENTO MOTORIZADO LEITOR E GRAVADOR DE CD / DVD COMPATÍVEL COM MÍDIAS DVD±R DL E DVD-RAM PADRÃO: 5,25" TIPO: INTERNO INTERFACE: SATA 1,5 GB/S FORMATOS COMPATÍVEIS: BD-ROM, BD-ROM DL, BD-R, BD-R DL, BD-R LTH, BD-RE, BD-RE DL, DVD-ROM, DVD-ROM DL, DVD-R, DVD+R, DVD-R DL, DVD+R DL, DVD+RW, DVD-RW, DVD-RAM, CD-ROM, CD-R, CD-RW. SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS: MICROSOFT WINDOWS XP / VISTA / 7. VELOCIDADE DE LEITURA (MÁX.): - BD-ROM: 8X - DVD-ROM: 16XD - CD-ROM: 40X VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO (MÁX.): - DVD + R: 16X - DVD + RW: 8X - DVD-R: 16X - DVD-RW: 6X - DVD + R DL: 8X - DVD-R DL: 8X - DVD-RAM: 5X - CD-R: 40X - CD-RW: 24X.	FASTER	UN	2,00	94,80
1	32	3565	MOUSE PAD ERGONÔMICO EM GEL MATERIAL: EVA, TECIDO E GEL APOIO MACIO PARA O PULSO REVESTIDO COM SILICONE GEL, TORNA A ATIVIDADE MAIS CONFORTÁVEL. REDUZIR OS ESFORÇOS DE MOVIMENTOS REPETITIVOS. PROPORCIONA MELHOR POSICIONAMENTO DAS MÃOS COR: PRETO.	MULTILASER	UN	63,00	36,50
1	46	1316	SWITCH 8 PORTAS 10/100/1000 GIGABIT PADRÕES E PROTOCOLOS: IEEE 802.3 / 802.3U / 802.3AB / 802.3X | CSMA / CD INTERFACE: 8 10/100 / 1000MBPS PORTAS, AUTO NEGOCIAÇÃO, AUTO-MDI / MDIX TAMANHO DO BUFFER: 2MB FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA: 100-240 V CA, 50 / 60HZ DIMENSÕES (LXPXA): 6,2 X 4,0 X 1,0 POL. (158 X 101 X 25 MM) INDICADOR LED: POWER SYSTEM | LINK, INDICADORES DE VELOCIDADE E DE ACTIVIDADE POR PORTO CONSTRUÍDO EM CADA PORTA RJ-45 CONSUMO DE ENERGIA: MÁXIMA: 4.5W (220V / 50HZ) 8 PORTAS GIGABIT RJ45 10/100/1000MBPS DE AUTO-NEGOCIAÇÃO, SUPORTA AUTO MDI / MDIX CONTROLO DE FLUXO IEEE 802.3X PERMITE TRANSFERÊNCIA FIÁVEL DE DADOS REVESTIMENTO EM FERRO, PARA USAR NA SECRETÁRIA OU MONTADO NA PAREDE SUPORTA QOS (IEEE 802.1P) PLUG AND PLAY, NÃO NECESSITA DE QUALQUER CONFIGURAÇÃO.	TP-LINK	UN	22,00	244,70

CWR COMERCIAL LTDA:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário
1	19	3816	FRAGMENTADORA DE PAPEL CORTE EM PARTÍCULAS 15 FOLHAS, CARTÃO, DVD/CD , GRAMPOS E CLIPS - CESTO 26L - 110V TIPO DE CORTE: PARTÍCULAS DE 3,9 X 38 MM - NÍVEL DE SEGURANÇA P4 (NORMA DIN 66399) ABERTURA P/ PAPEL: 230 MM C/ ABERTURA SEPARADA P/ CD/DVD E CARTÃO CAPACIDADE: 15 FOLHAS 75 G/M² FRAGMENTA CD/DVD, CARTÃO, GRAMPOS E PEQUENOS CLIPES CONTROLES MANUAIS: RETROCESSO E LIGA/DESLIGA BOTÃO ON/OFF (ECONOMIZA ENERGIA QUANDO NÃO ESTÁ EM USO) VELOCIDADE: 2,7 M/MIN SENSOR DE CESTO CHEIO SENSOR DE CESTO ABERTO (SEM O CESTO NÃO FUNCIONA) SENSOR DE AQUECIMENTO SENSOR DE SOBRECARGA CAPACIDADE DO CESTO: 26 LITROS VOLTAGEM: 110V.	PROCALC MODELO ES15CD	UN	4,00	2.166,00

EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA-ME:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	14	5764	EXTENSÃO PP 2X2 5MM 10M COMPRIMENTO: 10 METROS BITOLA: 2X2,5MM 2P -10A.	FORCE LINE	UN	5,00	84,00
1	15	5762	EXTENSÃO PP 2X2 5MM 3M COMPRIMENTO: 3 METROS BITOLA: 2X2,5MM 2P -10A.	FORCE LINE	UN	5,00	32,20
1	16	5763	EXTENSÃO PP 2X2 5MM 5M COMPRIMENTO: 5 METROS BITOLA: 2X2,5MM 2P -10A.	FORCE LINE	UN	5,00	49,70
1	18	4600	FONTE 350 W (REAIS) PADRÃO: ATX 24 PINOS POTÊNCIA: 350W REAL VOLTAGEM: 115 ~ 230V (MANUAL) CAPACITORES: SÓLIDOS FREQÜÊNCIA: 60/50HZ VENTILADORES: 1X - 120 X 120MM PRETO ESPESSURA: 0.5MM SISTEMA DE CABOS: PADRÃO CONECTORES: 02 CONECTORES IDE SATA 01 CONECTOR P4 (12V+12V) 01 CONECTOR ATX 20+4 PINOS.	BR One	UN	79,00	140,00
1	20	3563	FUSIVEL PARA NO-BREAK 10A-250V	METALTEX	UN	50,00	2,50

L.D.C. MELO COMERCIAL E ASSESSORIA EIRELI – ME:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário
1	5	3560	BENJAMIM T SIMPLES 4X1 UNIVERSAL SERVE EM TOMADAS ANTIGAS DE 2 PINOS OU EM NOVAS TOMADAS DE 3 PINOS REDONDOS (NAS LATERAIS) ACOPLAGEM PERFEITA COM TODOS OS PINOS ACIMA, CAPACIDADE DE CARGA MÁXIMA 10A - 250 VOLTS.	MULTILASER	UN	62,00	12,60
1	6	5758	CABO 2RCA+1P2ST CONECTOR: 1 P2ST X 2RCA MACHO DOURADO CONDUTOR: COBRE REVESTIMENTO: PVC COMPRIMENTO: 2M.	FORTREK	UN	4,00	13,10
1	12	3555	CONECTOR RJ45 8 VIAS NÍVEL 5 PCT. 100 UNIDADES.	FORTREK	PC	1,00	28,30
1	23	3556	KEYSTONE RJ 45 8X8 | 8X4 | 6X4 PERMITE UMA MELHORIA SIGNIFICATIVA NA CONECTIVIDADE DA REDE ACABAMENTO KEYSTONE TOMADA RJ45 FÊMEA CAT5E PADRÃO 568A OU 568B CORPO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO UTILIZADO EM CAIXAS DE SOBREPOR E PATCH PANELS DESCARREGADOS DISPONÍVEL NAS CORES BRANCO, PRETO E BEGE.	SOHO PLUS	UN	28,00	12,95
1	26	5759	MÍDIA CR-R MÍDIA GRAVÁVEL CAPACIDADE DE 700MB OU 80 MINUTOS VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO DE 52X DIÂMETRO DA MÍDIA: 120MM EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	MAXPRINT	UN	3,00	49,18
1	27	5760	MÍDIA DVD-R DVD-R GRAVÁVEL VELOCIDADE: 1X 16X 120 MIN 4.7 GB EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	MAXPRINT	UN	3,00	60,00
1	28	2554	MOUSE COM FIO 1,50 CM SENSOR ÓPTICO 3 BOTÕES 1 VELOCIDADE SUPERFÍCIE ABS 800 A 1200 DPI COR: PRETO.	C3 TECH	UN	102,00	13,85
1	29	2554	MOUSE SEM FIO TECNOLOGIA SEM FIO 2,4 GHZ ALCANCE SEM FIO: 10M BATERIA: 1 PILHA AA COR: CINZA.	LOGITECH	UN	42,00	54,79
1	30	4598	MOUSE ÓPTICO CONEXÃO COM COMPUTADOR: USB CABO USB IGUAL OU SUPERIOR A 1,8 METROS BOTÕES: 3 SENSOR ÓPTICO SISTEMA PLUG AND PLAY 3D WHEEL BOTÃO DE ROLAGEM RESOLUÇÃO (DPI): 800 DPI OU SUPERIOR COR: PREDOMINANTE PRETO.	LOGITECH	UN	27,00	55,90
1	33	4608	ORGANIZADOR DE FIOS (FITA ESPIRAL) DIÂMETRO EXTERNO 10 MM COMPRIMENTO 1,5 METRO COR PRETO.	DANEVA	UN	7,00	19,41
1	34	3574	ORGANIZADOR DE VELCRO DUPLA FACE COM 3 MTS VELCRO DUPLA FACE - AZUL OU PRETO 3MT X 20 MM1 VELCRO PARA ORGANIZAR FIOS E CABOS.	QWIK	UN	7,00	34,50
1	47	2559	TECLADO TECLADO USB SUPORTA WINDOWS 2000 / XP / VISTA / WINDOWS PADRÃO ABNT2 TECLAS MACIAS CARACTERES GRAVADOS A LASER (NÃO DESCOLAM COM O USO) ALTA DURABILIDADE CONEXÃO USB.	FORTREK	UN	34,00	47,25
1	48	2559	TECLADO USB SUPORTA WINDOWS 2000 / XP / VISTA / WINDOWS PADRÃO ABNT2 CONEXÃO USB.	FORTREK	UN	102,00	19,55

LIZIANE DEVENS –ME:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário
1	44	2519	SCANNER DE MESA DIGITALIZADOR COM ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA RESOLUÇÃO ÓTICA: 600 PPP FONTE DE ILUMINAÇÃO: LED RGB LADO DE DIGITALIZAÇÃO: FRENTE/VERSO/DUPLEX INTERFACE: USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE PRETO E BRANCO: 45 PPM/90 IPM	CANON	UN	4,00	2.848,00

			A CORES: 30 PPM/60 IPM RESOLUÇÃO DE SAÍDA: 150 X 150 PPP, 200 X 200 PPP, 240 X 240 PPP, 300 X 300 PPP, 400 X 400 PPP, 600 X 600 PPP MODO DE SAÍDA: PRETO E BRANCO/DIFUSÃO DE ERROS/MELHORAMENTO DE TEXTO AVANÇADO, MELHORAMENTO DE TEXTO AVANÇADO II, ESCALA DE CINZENTOS DE 8 BITS (256 NÍVEIS), COR DE 24 BITS CICLO DE TRABALHO DIÁRIO: APROX. 4.000 DIGITALIZAÇÕES DETECÇÃO AUTOMÁTICA DO TAMANHO DE PÁGINA ELIMINAÇÃO DA DISTORÇÃO CORREÇÃO DE COR TRIDIMENSIONAL RETIRAR COR (RGB) MELHORAMENTO DE COR (RGB) DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE COR RECORTE DE SOMBRA MULTISTREAM IGNORAR PÁGINA EM BRANCO CONFIGURAÇÃO DA ÁREA DE DIGITALIZAÇÃO SEPARAÇÃO DE LOTES COM FOLHA EM BRANCO OU CÓDIGO DE PATCH REDUÇÃO DE EFEITO MOIRÉ PREVENÇÃO DE PURGA/REMOÇÃO DO FUNDO AJUSTE DE CONTRASTE SUAVIZAÇÃO DO FUNDO RECORTE DE SOMBRA DEFINIÇÃO DE RESOLUÇÃO AUTOMÁTICA LIBERTAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO DUPLA DETECÇÃO DE ALIMENTAÇÃO DUPLA (SENSOR ULTRASSÔNICO, COMPRIMENTO)				

LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER EPP:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário
1	21	5545	HD EXTERNO 1TB PORTÁTIL COR: PRETO INTERFACE: USB 3.0 CAPACIDADE: 1TB VELOCIDADE DE ROTAÇÃO: ATÉ 5400 RPM.	SEAGATE	UN	5,00	375,00
1	22	5755	HD SATA 3,5 1TB 720 RPM 64MB INTERFACE: SATA 6 GB/S CAPACIDADE: 1TB FORM FACTOR: 3.5-INCH ROHS COMPLIANT CACHE: 64MB ROTAÇÃO: 7200 RPM BUFFER PARA HOST: 6 GB/S.	SEAGATE	UN	19,00	265,00
1	38	4596	PEN DRIVER 32 GB COR: PRETO CONEXÃO: USB 2.0 CAPACIDADE: 32GB TAXA DE TRANSMISSÃO DE DADOS GRAVAÇÃO: 3 MB/S TAXA DE TRANSMISSÃO DE DADOS LEITURA: 10 MB/S.	MULTILASER	UN	20,00	70,00
1	39	4595	PEN DRIVER 8GB CAPACIDADE: 8GB VELOCIDADE DE LEITURA: ATÉ 13 MBPS VELOCIDADE DE TAXA DE TRANSFERÊNCIA: ATÉ 48 MBPS VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO: ATÉ 5 MBPS.	MULTILASER	UN	29,00	30,00
1	41	3566	PLACA DE REDE ETERNET 10/100/1000 PCI PADRÕES E PROTOCOLOS IEEE 802.3, 802.3U, 802.3X CSMA / CD, TCP / IP, PCI INTERFACE PCI DE 32 BITS TAXA DE TRANSMISSÃO DE 10/100 MBPS PARA MODO HALF-DUPLEX PORTAS 10/100/1000MBPS RJ45 MEDIA NETWORK 10BASE-T: UTP CATEGORIA 3, 4, 5 POR CABO (MÁXIMO 100M) INDICADOR LED LINK / CAT. SEGURANÇA E EMISSÕES FCC, CE COMPATÍVEL COM WINDOWS XP E SUPERIOR.	TP -LINK	UN	25,00	75,00

NUVEMBIT INFORMATICA EIRELI – ME:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário
1	40	3566	PLACA DE REDE ETERNET 10/100/1000 PCI EXPRESS X1 COMPATÍVEL TAMBÉM COM REDES 10/100 BASE-T SUPORTE AUTOMÁTICO PARA REDES 10/100/1000 BASE-T COMPATÍVEL COM A ESPECIFICAÇÃO PCI EXPRESS REVISÃO 1.1 CONEXÃO SLOT PCI EXPRESS X1, COM TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE ATÉ 2.5 GBPS FULL DUPLEX COMPATÍVEL COM PADRÕES IEEE 802.3, 802.3U, 802.3AB SUPORTA CONTROLE DE FLUXO HALF DUPLEX E FULL DUPLEX (IEEE 802.3X) SUPORTE PARA IEEE 802.1Q VLAN (SOMENTE WINDOWS® 2000 E XP) COMPATÍVEL COM PADRÕES DE CABEAMENTO CAT-5/6 UTP COMPATÍVEL COM WINDOWS XP E SUPERIOR.	TPLINK	UN	31,00	80,90
1	50	3568	TELEFONE SEM FIO COM ID DE CHAMADAS COR: PRETO TECLAS DA ESTAÇÃO BASE: TECLA COM SINAL SONORO PARA LOCALIZAÇÃO ATÉ 10 HORAS DE CONVERSAÇÃO ATÉ 180 HORAS NO MODO DE ESPERA TEMPO DE CARREGAMENTO: 8 HORAS COMPRIMENTO DO CABO: 1,5 M COMPRIMENTO DO CABO DE ENERGIA: 1,5 M LINHA: AMBIENTE EXTERNO < 300 M; AMBIENTE INTERNO < 50 M EXIBIÇÃO DE DATA E HORA INDICAÇÃO DE CARGA DA BATERIA INDICAÇÃO DA INTENSIDADE DO SINAL CONTROLE DE VOLUME NO FONE TOQUES NO FONE: 10 PADRÕES TAMANHO DO DISPLAY: 4,1 CM (1,6") TIPO DE DISPLAY: 12 DÍGITOS (ALFANUMÉRICOS) MAIS ÍCONES DE HARDWARE LUZ DE FUNDO COR DA LUZ DE FUNDO: ÂMBAR CAPACIDADE DA BATERIA: 300 MAH TIPO DE BATERIA: AAA NIMH RECARREGÁVEL ALIMENTAÇÃO: AC 100-240 V ~50/60 HZ CONSUMO DE ENERGIA: < 0,7 W.	ELGIN	UN	39,00	144,00

VIA NOVITA LTDA ME:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd	Preço unitário
1	3	5753	APOIO DE PULSO GEL PARA TECLADO COR: PRETO FABRICADO EM GEL, QUER PROPORCIONA MAIOR CONFORTO PREVINE LESÃO POR ESFORÇO REPETITIVO (LER) POSICIONA OS PUNHOS NA ALTURA IDEAL PARA DIGITAÇÃO, EVITANDO LESÕES DIMENSÕES: 445 X 60 X 20 MM.	MULTILASER	UN	56,00	59,80
1	8	3571	CABO DE REDE CAT 5E CAIXA COM 305 MTS 4 PARES	TDA	CX	4,00	379,90

			DE FIO COR EXTERNA: AZUL CATEGORIA 5E 24AWG CABO DE PARES TRANÇADOS COMPOSTOS DE CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE NU, 24 AWG, ISOLADOS EM POLIETILENO ESPECIAL. CAPA EXTERNA EM PVC NÃO PROPAGANTE À CHAMA, NA COR AZUL, CMX.				
1	10	4604	CABO VGA O CABO USA UMA COMBINAÇÃO DE CABO COAXIAL, QUE TRANSMITE SINAIS EM UMA FREQUÊNCIA ELEVADA, E PAR TRANÇADO PARA ACOMODAR O CABO, COM UM FILTRO CONTRA DISTORÇÕES TÍPICAS DO PROLONGAMENTO DO CABO. SUPORTA MONITORES VGA, SVGA, XGA, SXGA E UXGA CONECTOR VGA MACHO X VGA MACHO DE 15 PINOS QUE ELIMINA O PROBLEMA DE IMAGENS FRACAS E DIFUSAS FILTRO DE FERRITE EM UMA EXTREMIDADE PARA MELHORAR O DESEMPENHO DE SINAL EVITANDO INTERFERÊNCIAS BLINDAGEM DE ALTA DENSIDADE CONECTA DESKTOPS E NOTEBOOKS A PROJETORES, MONITORES LCD E OUTROS APARELHOS COM CONEXÃO.	ETHERNET	UN	20,00	13,45
1	11	3553	CAIXA DE SOM USB CAIXAS DE SOM 2.0 3W RMS COMPACTO COM 6.5CM CONEXÃO USB COMPATÍVEL COM PC E NOTEBOOK POTÊNCIA DE SAÍDA: 1.5 W X 2 RMS FREQUÊNCIA DE RESPOSTA: 200 HZ-20000 KHZ.	MULTILASER	UN	29,00	27,60
1	17	3558	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS RÉGUA EXTENSORA COM NOVO PADRÃO BRASILEIRO INTERRUPTOR LIGAR/DESLIGAR FUSÍVEL DE PROTEÇÃO FUSÍVEL RESERVA ANTI-CHAMAS DE ACORDO COM A NORMA NBR14146 CERTIFICADO PELO INMETRO TENSÃO MÁX. SUPORTADA:10A - 250V~.	NTC	UN	66,00	36,70
1	36	3572	PATCH CORD AZUL 2,5 METROS CABO DE 4 PARES TRANÇADOS COMPOSTOS DE CONDUTORES FLEXÍVEIS DE COBRE,24 AWG, ISOLADOS EM POLIETILENO ESPECIAL; CAPA EXTERNA EM PVC RETARDANTE À CHAMA CMX, NA COR AZUL CLARO. CRIMPADOS EM MÁQUINA.	EVUS	UN	31,00	15,00
1	43	5751	ROTEADOR DUAL BAND 750MBPS 3 ANTENAS CERTIFICAÇÃO: CE, ROHS INTERFACE: 4 PORTAS LAN 10/100MBPS 1 PORTA WAN 10/100MBPS BOTÃO WI-FI/WPS BOTÃO RESET BOTÃO LIGA/DESLIGA 2 × ANTENAS 2.4GHZ 1 × ANTENA 5GHZ FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA: 9V/0.6A PADRÕES WIRELESS: IEEE 802.11AC/N/A 5GHZ IEEE 802.11B/G/N 2.4GHZ FREQUÊNCIA: 2.4GHZ E 5GHZ TAXA DE SINAL: 5GHZ: ATÉ 433MBPS 2.4GHZ: ATÉ 450MBPS SEGURANÇA WIRELESS: CRIPTOGRAFIAS 64/128-BIT WEP,WPA / WPA2,WPA-PSK/ WPA2-PSK.	TP LINK	UN	17,00	271,00
1	45	5757	SUPORTE QUADRADO PARA MONITOR DE MESA EVITE LESÕES COM MELHOR POSTURA! IDEAL PARA QUALQUER TIPO DE MONITOR: LCD OU CONVENCIONAL ALTAMENTE RESISTENTE, SUPORTA MAIS DE 40KG AJUSTE DE ALTURA ATÉ 17CM 4 NÍVEIS PARA AJUSTE MELHOR POSTURA E MENOS LESÕES CORPORAIS ALTURA MÍNIMA: 4,5 CM ALTURA MÁXIMA: 17 CM PÉS DESMONTÁVEIS ACABAMENTO BLACK PIANO DIMENSÕES: 27 X 33,5 X 6,8 CM.	MULTILASER	UN	60,00	62,20
1	49	3568	TELEFONE COM FIO 3 FUNÇÕES FLASH, REDIAL/REDISCAR E MUTE/MUDO 3 VOLUMES DE CAMPAINHA 2 TIMBRES DE CAMPAINHA OPÇÃO DE CHAVE DE BLOQUEIO POSIÇÕES MESA E PAREDE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CONSUMO DE ENERGIA NÃO CONSOME ENERGIA DURAÇÃO DO FLASH: 300 MS SINALIZAÇÃO DE LINHA: PULSO E TOM.	INTELBRAS	UN	46,00	42,70

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá **12 meses, contados a partir da data de sua publicação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **CLAUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 11/2018, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme Cláusula Primeira deste contrato administrativo e/ou **Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 11/2018**, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	**Fundo Municipal de Saúde**
Município de Balsa Nova - PR	Fundo Municipal de Saúde/Município de Balsa Nova - PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO
a) O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 10 (dez) dias contados da data de recebimento das notas de empenho;
b) Os produtos deverão ser entregues diretamente nos locais a serem definidos pela Secretaria competente **no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal**;
c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;
d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso a **CONTRATADA** não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da **CONTRATADA**, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial 11/2018;
e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da **CONTRATADA**;
f) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da **CONTRATADA** a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:
a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
a) Todo o produto entregue deverá estar rigorosamente de acordo com o que foi especificado na Proposta, bem como com o que foi solicitado através do Edital do Pregão Presencial Nº 11/2018;
b) A nota fiscal apresentada pela **CONTRATADA**, deverá estar acompanhada de recibos preenchidos com data, assinatura e carimbo da pessoa responsável pela instituição e carimbo da instituição. Na falta de quaisquer destes dados, que comprovem a entrega do produto, a Nota Fiscal não terá efeito para pagamento e será devolvido à **CONTRATADA**.
c) O fornecimento será parcelado por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
d) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 11/2018 e/ou Cláusula Primeira deste contrato administrativo;
e) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 11/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores

PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento do(s) produto(s) objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Presencial Nº 11/2018 e as propostas da **CONTRATADA classificadas em 1º lugar** no certame supra numerado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

MUNICIPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

SECRET. MUN. DE FINANÇAS E ORÇ.
Contratante

SECRET. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
Contratante

SECRET. MUN. DE ASS. SOCIAL
Contratante:

SECRET. MUNIC. AGRI. MEIO AMBIENTE
Contratante

FUNDO MUNIC. DE SAÚDE
Contratante

SECRET. MUNIC. ED. CULT. ESP.
Contratante

SECRET. MUNIC. OBRAS
Contratante

C. SILVERIO SIMÃO EIRELI – ME
Contratada

CWR COMERCIAL LTDA
Contratada

CAROLINA DE PROENÇA STONOGA EIRELI
Contratada

LIZIANE DEVENS – ME
Contratada

CAURÉ INFORMÁTICA E SUPRIMENTO LTDA
Contratada

VIA NOVITA LTDA – ME
Contratada

EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA – ME
Contratada

NUVEMBIT INFORMATICA EIRELI – ME
Contratada

L.D.C. MELO COMERCIAL E ASS. EIRELI - ME
Contratada

LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER EPP
Contratada

Testemunha

_____
CPF:

Testemunha

_____
CPF:

CAURE INFORMÁTICA E SUPRIMENTO LTDA.
Item repassado para o segundo colocado em 29/06/2018.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário
1	25	5761	MEMORIA 4GB 1333MHZ FREQUÊNCIA: 1333MHZ PINAGEM: 240-PIN CAPACIDADE: 4GB (1 X 4GB) LATÊNCIA CAS: DDR3 LATÊNCIA: 9 TIMING: 9-8-7-6 TENSÃO: 1.5V.	TEAM GROUPTED34G1333C9	UN	29,00	389,00

L.D.C. MELO COMERCIAL E ASSESSORIA EIRELI - ME.
Item repassado para o segundo colocado em 29/06/2018.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário
1	24	5756	KIT TESTADOR E LOCALIZADOR DE CABOS ANTI INFERFERÊNCIA DISPLAY DE INTENSIDADE DE SINAL RASTREAMENTO DE FIO TELEFÔNICO E CABO LAN IDENTIFICA FIOS EM SISTEMAS ELÉTRICOS VERIFIQUE CONDIÇÃO DE CABO LAN TESTE DE CONTINUIDADE SONDA DE TENSÃO DC FLASH LED.	MULTITOC	UN	1,00	188,18

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F83F5972

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 238/2018

DECRETO N° 238/2018

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar, destinado a reforço de dotações já fixadas na Lei Orçamentária do exercício de 2018 e efetua outros procedimentos da natureza orçamentária".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964, Lei Municipal n° 1000 de 13 de setembro de 2017 (LDO) e na Lei Municipal nº 1019 de 12 de dezembro de 2017 (LOA),
DECRETA:
Art. 1° Este Decreto abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova, para o exercício financeiro de 2018, e efetua as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 995 de 29 de agosto de 2017 (Plano Plurianual) e na Lei nº 1000 de 13 de setembro de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2º Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2018, aprovado pela Lei Municipal nº 1019 de 12 de dezembro de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado a reforço de dotações orçamentárias, abaixo especificadas:

Órgão:	07.000	-	Secretaria Municipal de Industria, TurismoComercio e		
Unidade Orçamentária:	07.002	-	Gabinete do Secretario		
07.002 23 122 0002 2039		-	Manutenção dos Serviços Administrativo da SMICT		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	5.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**5.000,00**
TOTAL SUPLEMENTADO NO ÓRGÃO				**R$**	**5.000,00**
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.003	-	Esporte		
08.003 27 812 0012 2078		-	Eventos Esportivos		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.33.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	10.000,00
TOTAL DASUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**10.000,00**
TOTAL SUPLEMENTADO NO ÓRGÃO				**R$**	**10.000,00**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:
III – Provenientes do cancelamento parcial e/ou total de dotações orçamentárias, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, abaixo especificada:

Órgão:	07.000	-	Secretaria Municipal de Industria, Comercio e Turismo		
Unidade Orçamentária:	07.002	-	Gabinete do Secretario		
07.002 23 697 0007 2043		-	Festival da Cultura e Gastronomia		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	5.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**5.000,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ORGÃO				**R$**	**5.000,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.003	-	Esporte		
08.003 27 812 0012 2078		-	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMO		
Fonte	0 1 000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
3.3.90.90.00		-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	10.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**10.000,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ORGÃO				**R$**	**10.000,00**

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2018, nas Ações Orçamentárias 2039 e 2043, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual, ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
23	FUNÇÃO: Comercio e Serviços	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas			
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12	12	12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativo		Metas Financeiras			
2039	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMICT		311.324,00	286.808,00	298.280,00	310.209,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
23	FUNÇÃO: Comercio e Serviços	Festival Realizado/Unidade	Metas Físicas			
695	SUBFUNÇÃO: Turismo		1	1	1	1
0007	PROGRAMA: Programa de Incentivo ao Turismo		Metas Financeiras			
2043	ATIVIDADE: Festival da Cultura e Gastronomia		5.000,00	10.000,00	10.400,00	10.816,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2018 nas Ações Orçamentárias 2039 e 2043, estabelecida no ANEXO I da Lei nº 1000 de 13 de setembro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
23	FUNÇÃO: Comercio e Serviços	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativo		Metas Financeiras (l,00)
2039	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMICT		311.324,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
23	FUNÇÃO: Comercio e Serviços	Festival Realizado/Unidade	Metas Físicas
695	SUBFUNÇÃO: Turismo		1
0007	PROGRAMA: Programa de Incentivo ao Turismo		Metas Financeiras (l,00)
2043	ATIVIDADE: Festival da Cultura e Gastronomia		5.000,00

Art. 6º - A abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, não provoca alteração no montante da despesa e das metas físicas para o exercício financeiro de 2018 na Ação Orçamentária 2078, estabelecida no ANEXO II da Lei Municipal nº 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual e no Anexo I da Lei Municipal nº 1000 de 13 de setembro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 05 de outubro de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:7E626293

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
ESTADO DO PARANÁ CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018 CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EDITAL Nº 08/2018 REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
CONCURSO PÚBLICO Nº01/2018
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO
EDITAL Nº08/2018
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, representada pelo Presidente, o Excelentíssimo Senhor **MÁRCIO JOAREZ MATOZO**, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

1. HOMOLOGAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018: Superada a fase de desempates, divulga-se a Homologação Final do Concurso Público nº 01/2018, regido pelo Edital nº 01/2018, para o Cargo de **PROCURADOR**.

2. Esse Edital e seu Anexo, contendo o Relatório de Notas e a respectiva Classificação Final após o processamento dos desempates, conforme o Ato Público de Sorteio de Desempate, realizado em 05/10/2018, encontram-se afixados no **Painel de Publicação da Câmara Municipal** e publicados nos *sites* **www.objetivas.com.br** e **www.camarabalsanova.pr.gov.br**.

Balsa Nova, 10 de outubro de 2018.

MÁRCIO JOAREZ MATOZO,
Presidente.

Registre-se e publique-se.

ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
CONCURSO PÚBLICO Nº01/2018
RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL
ANEXO DO EDITAL Nº 08/2018 - 10/10/2018

PROCURADOR					
Nome	Inscrição	OBJ	Resultado	Classificação	
ELOISE GURALH DA SILVEIRA	575	79,00	79,00	1	
PATRICK DEBRAY OTELO BAKARJI E BASTOS	300	78,35	78,35	2	
RODRIGO TEIXEIRA DORIA	504	76,75	76,75	3	
WILLYAM GUILHERME SANDRI JUNIOR	530	76,10	76,10	4	
ALCEU ALBINO VON DER OSTEN NETO	549	76,10	76,10	5	
ELY ALVES PEREIRA	551	75,45	75,45	6	
BRUNO JULIO DA FONSECA SANTOS	583	75,45	75,45	7	
ELVIS ADRIANO OLIVEIRA	358	74,80	74,80	8	
DIEGO ALCEU FARINON	363	73,80	73,80	9	
GILBERTO GIACOIA JUNIOR	550	73,50	73,50	10	
CESAR LIMA DE PAULA	495	73,20	73,20	11	
OLENIR MAGALHAES DE CAMPOS	250	72,85	72,85	12	
ALEXANDRE OTANI	257	72,85	72,85	13	
ANA PAULA HOFFMANN DOS SANTOS	503	72,55	72,55	14	
MICHEL DA SILVA BISPO	412	72,20	72,20	15	
CRISLAINE GONCALVES VASSAO DE CAMPOS	458	71,60	71,60	16	
GUILHERME BERKENBROCK CAMARGO	585	71,55	71,55	17	
FRANCIANE DOS SANTOS AZZULIN	263	70,95	70,95	18	
RAFAEL JANKOVSKI	588	70,30	70,30	19	
GUILHERME RUSSO MARANI	441	70,30	70,30	20	
HENRIQUE FELICIANO MELO PEREIRA	527	69,30	69,30	21	
EDILAINE CRISTINA FERREIRA GOMES BONATO	564	69,00	69,00	22	
CARLOS EDUARDO STELLFELD	574	68,70	68,70	23	
VICTORIA DE MELO FLORENTINO DOS SANTOS	525	68,65	68,65	24	
TACIANA SOBRAL ARAGAO GIRAO	321	68,30	68,30	25	
ANDRE FRANCISCO DE MAGALHAES MARASSI	272	68,05	68,05	26	
NATHALY ARAUJO LIMA	373	67,95	67,95	27	
ALINE APARECIDA CHUGAM CUBA	463	67,65	67,65	28	
DENIS GELBCKE DE SOUZA	438	67,40	67,40	29	
JOSIANE ANDRADE DE MATOS	243	67,05	67,05	30	
TATIANE WYATT MARIA SOBRINHO	520	66,75	66,75	31	
JULIANA GODINHO MARTINS	235	66,75	66,75	32	
JOSE HENRIQUE PAIVA DE CARVALHO	451	66,45	66,45	33	
ROAN FELIX WILSEK DE SANTANA	213	66,15	66,15	34	
AMANDA NICOLE STRAUB	439	66,15	66,15	35	
FELIPE CORREA DOS SANTOS NADER	430	65,50	65,50	36	
PATRICK MELLO MEDEIROS FERRER	487	65,15	65,15	37	
JULIANO CRIVARI DE RESENDE	565	65,15	65,15	38	
OSMARIO TADEU KRUSZIELSKI BREDOW	561	64,80	64,80	39	
EVELYN POLIANA MAIA DOS SANTOS	244	64,75	64,75	40	

ANDRE FELIPE PIVOVAR	602	64,50	64,50	41	
BERNARDO MATTEI DE CABANE OLIVEIRA	513	63,90	63,90	42	
EVERSON ADOLFO WARMLING	610	63,55	63,55	43	
BRUNO HENRIQUE RIBEIRO DO NASCIMENTO MORAIS	559	63,25	63,25	44	
JAIME CALDART FILHO	341	62,90	62,90	45	
ALESSANDRA ANTONIETTO SABBAG	577	62,90	62,90	46	
GUILHERME BEVILAQUA VIANNA	310	62,60	62,60	47	
ALCIMAR BATISTA MIRANDA	419	62,60	62,60	48	
LARINE TAHIANE RIBEIRO	234	62,60	62,60	49	
KARIN ONUKA COSTA	365	62,25	62,25	50	
GIOVANNI RODRIGUES	450	62,25	62,25	51	
WILLIAN ROBSON STEIN	338	62,25	62,25	52	
PHELLIP ALLAN BENETTI	608	62,25	62,25	53	
GUSTAVO BOLETTA VIEIRA	298	61,95	61,95	54	
VANESSA SANTOS DE SOUZA	293	61,90	61,90	55	
VINICIUS TEIXEIRA BRESSAN	498	61,25	61,25	56	
FELIPE PENIDO PORTELA	563	61,00	61,00	57	*
TATIELLY MAIA ESPAKI	386	61,00	61,00	58	
ALEXANDRE DE SOUZA LEAL JUNIOR	467	60,90	60,90	59	
LEONARDO AFONSO MARTINS CAMPOS	295	60,65	60,65	60	
KEROLLAYNE CAVALCANTE DA SILVA	279	60,25	60,25	61	
EDUARDO CAETANO TOMAZONI	346	60,00	60,00	62	
CARLOS EDUARDO FERREIRA ROBERTS	357	60,00	60,00	63	
JANETE MARLI SEDOSKI FLORIANO DE SOUZA	473	60,00	60,00	64	
SUZANA CUETO	480	59,95	59,95	65	
JOAO LUIZ LEAL DE FRANCA	488	59,00	59,00	66	
CARLOS JEOVAN SANTOS	531	58,75	58,75	67	
KARINA GISELLI PIMENTA JORGE	578	58,70	58,70	68	
JACKSON WESLEY DOS SANTOS PEREIRA	541	58,70	58,70	69	
ROSIANE HORODENSKI	613	58,40	58,40	70	
HENRIQUE PEREIRA BRAGA	592	58,10	58,10	71	
JULIANA TREVISAN	510	58,05	58,05	72	
LUIS GUILHERME LANGE TUCUNDUVA	376	57,75	57,75	73	
LORENA MARQUETTI	418	57,70	57,70	74	
EVELYN MURTA DE SOUZA	408	57,45	57,45	75	
MARCOS JOSE LEDIO MARTINS	374	57,40	57,40	76	
VINICIUS JOSE BESCIAK	282	56,75	56,75	77	
MITHAI MALI TRICHES LOURENCO	420	56,45	56,45	78	
KESSY LARYSSA QUEGE	603	56,45	56,45	79	
REGINA APARECIDA MANEIRA	323	56,45	56,45	80	
JULIO ROQUE SOBOTA	491	56,10	56,10	81	
JADNA BONACIF DE OLIVEIRA ROCHEDO GUAHYBA	476	56,05	56,05	82	
PATRICK DE MORAIS	428	55,80	55,80	83	
BEATRIZ SAYURI SAKAMOTO	489	55,80	55,80	84	
RAQUEL NUNES SILVA	456	55,80	55,80	85	
MAX KOCH DE CARVALHO	359	55,20	55,20	86	
FLAVIA LANTMANN ROMAN	410	55,20	55,20	87	
WALDEMAR DE MOURA BUENO NETO	367	55,15	55,15	88	
LEONARDO FRANCO DE BRITO	479	55,15	55,15	89	
SARAH NATHANY DE SOUZA LEAL	268	54,50	54,50	90	
VANESSA TATIANE MICHALCHESZEN	432	54,45	54,45	91	
JESSICA DANIELE CLAUDINO PRADO	462	54,45	54,45	92	
ROBERTA COSTA BARROS	387	54,20	54,20	93	
JULIANA LOPES OLIVEIRA DE DEUS	571	53,90	53,90	94	
ALEXANDRO SOARES MACHADO	444	53,85	53,85	95	
HELOISA HELENA KUKLIK	205	53,55	53,55	96	
ALESSANDRA REDUA LEONARDECZ	329	53,55	53,55	97	
JORDANA KNAUBER GARRETT	333	53,20	53,20	98	
FABIOLA FITZ NICCO	427	52,95	52,95	99	
MAURICIO RAMOS MARQUES	442	52,90	52,90	100	
DJEISON TABISZ	590	52,60	52,60	101	
RUAN CARLO ALMEIDA SILVA	605	52,55	52,55	102	
GELSON LUIZ MEZZOMO	445	52,55	52,55	103	
FABRICIA MOREIRA SILVA	413	52,20	52,20	104	
DANIEL OLIVEIRA SILVA	490	51,95	51,95	105	
JARBAS LUIZ PEREIRA NETO	493	51,90	51,90	106	
ADAO NATALINO DA SILVA JUNIOR	486	51,90	51,90	107	
CELINA DA SILVA OLIVEIRA CARDOSO	529	51,60	51,60	108	
VANESSA OLIVEIRA ANDERSON	237	51,30	51,30	109	
THAIS LARA GUEDES	361	51,00	51,00	110	
EDUARDO FABRIS PRADA	573	50,90	50,90	111	
PRISCILA SEGURO DA SILVA	339	50,65	50,65	112	
MONALISA MORGAN SILOTTI	547	50,65	50,65	113	
RENAN RIBEIRO	593	50,65	50,65	114	
CARLA SARUBBI	389	50,30	50,30	115	
VITOR ANTONIO TESSARI	291	50,05	50,05	116	
DIEGO PORTO	478	50,05	50,05	117	
SYMONNE BEATRIZ BATISTA	214	50,00	50,00	118	
MOYSES GIONEDIS	436	50,00	50,00	119	

Legenda: * Desempatado pelo critério do JURADO

OBS: Relatório de Classificação Final processado após aplicação dos critérios de desempate, conforme Edital de Abertura de Inscrições.
Data do Sorteio: 05/10/2018
Ordem dos números sorteados: 2 – 1 – 4 – 3 .

(PESSOAS COM DEFICIÊNCIA)

PROCURADOR				
Nome	Inscrição	OBJ	Resultado	Classificação
ALESSANDRA REDUA LEONARDECZ	329	53,55	53,55	1

(PESSOAS NEGRAS)

PROCURADOR				
Nome	Inscrição	OBJ	Resultado	Classificação
ELY ALVES PEREIRA	551	75,45	75,45	1
JOSE HENRIQUE PAIVA DE CARVALHO	451	66,45	66,45	2
VANESSA SANTOS DE SOUZA	293	61,90	61,90	3
KEROLLAYNE CAVALCANTE DA SILVA	279	60,25	60,25	4
CARLOS JEOVAN SANTOS	531	58,75	58,75	5
JACKSON WESLEY DOS SANTOS PEREIRA	541	58,70	58,70	6
MITHAI MALI TRICHES LOURENCO	420	56,45	56,45	7
JESSICA DANIELE CLAUDINO PRADO	462	54,45	54,45	8
DIEGO PORTO	478	50,05	50,05	9

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:F2458D53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Licitação Nrº :	Pregão72/2018
b) Objeto Homologado :	Aquisição de equipamentos de Fisioterapia ou Reabilitação, para a rede de atenção á saúde da pessoa com deficiência do Estado do Paraná. resolução SESA nº296/2016.

FORNECEDOR: C E CARVALHO COMERCIAL-ME - CNPJ: 24.864.422/0001-73
Valor Total do Fornecedor: 1.546,42 (um mil, quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e dois centavos).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 1.079,60 (um mil e setenta e nove reais e sessenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
9	ÓCULOS PARA LASER. Lentes Em Policarbonato - Proteção Contra Intensidade De Luz, Infravermelho E Raios Uva E Uvb	KALYPSO	UNID	2	R$29,00	R$58,00
12	RESPIRON CLÁSSICO (INFANTIL) Material: polipropileno; dimensões (13,5 x 6,9 x 14,2cm); Posicionamento do ponteiro; Modulação em 0- fácil; 1-regular; 2- difícil; 3-muito difícil; Que contenha: 01 corpo montado, 01 bocal, 01 mangueira. Kit de adesivos para personalização lúdica infantil.	RESPIRON	UNID	7	R$30,80	R$215,60
46	Rolo de posicionamento Preto Produto: Dimensões: 46.0 cm x 9.0 cm x 9.0 cm (C x L x A) Peso: 0.3 kg	ARKTUS	UNID	2	R$53,00	R$106,00
47	Moldura para espelhos com rodízios Dimensão: 60cm x 50cm x 1,87cm (CxLxA)	ZILMOVEIS	UNID	1	R$445,00	R$445,00
65	Frequencímetro cardíaco Monitorador de treino que registra a frequência cardíaca e outros dados, para acompanhar os batimentos cardíacos durante as atividades físicas.	KIKOS	UNID	1	R$255,00	R$255,00

LOTE 2
Valor Total do Lote: 466,82 (quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta e dois centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	ELETRODO AUTO ADESIVO REDONDO 3 CM COM 4 UNIDADES; - Dimensões: 3cm; - Contem 04 eletrodo cada embalagem;	ARKTUS	UNID	10	R$18,80	R$188,00
11	BOLSA TÉRMICA PARA JOELHO COM CINTA - peso 0,35g;	ARKTUS	UNID	2	R$139,41	R$278,82

FORNECEDOR: MC MEDICALL PRODUTOS MEDICOS HOSP. EIRELI- ME - CNPJ: 27.330.244/0001-99
Valor Total do Fornecedor: 4.018,80 (quatro mil e dezoito reais e oitenta centavos).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 1.878,30 (um mil, oitocentos e setenta e oito reais e trinta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
11	RESPIRON CLÁSSICO (ADULTO) Material: polipropileno; dimensões (13,5 x 6,9 x 14,2cm); Posicionamento do ponteiro; Modulação em 0- fácil; 1-regular; 2- difícil; 3-muito difícil; Que contenha: 01 corpo montado, 01 bocal, 01 mangueira.	NCS/ CLASSIC	UNID	7	R$27,90	R$195,30
14	ESCADA DE CANTO Escada com rampa de madeira moldada em L; 3 degraus revestidos com antiderrapante; Corrimãos em madeira	ZILMOVEIS / 2014	UNID	1	R$1.470,00	R$1.470,00
15	Rampa de alongamento Em Madeira Anti Derrapante	ZILMOVIES/ UNICO	UNID	1	R$114,00	R$114,00

	altura: 18,50cm largura: 32,50cm base: 32,50cm piso: 29,00cm					
44	Escada auxiliar de 2 degraus - Estrutura tubular em aço redondo; - Piso em compensado revestido com borracha antiderrapante;	ARTMED / ART-153	UNID	1	R$99,00	R$99,00

LOTE 2
Valor Total do Lote: 2.140,50 (dois mil, cento e quarenta reais e cinquenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	APARELHO PORTÁTIL DE TENS, FES E BURST DE 02 CANAIS - Material: Metal e Polipropileno; - Voltagem: Bivolt (automático); - Comutação Automática 127 e 220 volts | 50/60 Hertz; - Entrada: 100-240V; - Saída: 09 Volts; - Dimensões: 7,8 x 14,8 x 5cm (L x P x A); - Peso: 0,240 Kg . - Material: Metal e Polipropileno; - Voltagem: Bivolt (automático); - Comutação Automática 127 e 220 volts | 50/60 Hertz; - Entrada: 100-240V; - Saída: 09 Volts; - Dimensões: 7,8 x 14,8 x 5cm (L x P x A); - Peso: 0,240 Kg .C 15 cabos para o aparelho - Comprimento: 1,5m	IBRAMED/ N46	UNID	2	R$840,00	R$1.680,00
8	MANGUEIRAS E BOCAL PARA RESPIRON KIDS E CLASSIC -Dimensões: 10.5 cm x 21.5 cm x 10.5 cm (C x L x A) - Peso: 0.014 kg	NCS/ CLASSIC	UNID	50	R$7,51	R$375,50
13	TÁBUA – ESCADA DIGITA - escada digita para fisioterapia neurológica e reabilitação ortopédica; - Material: madeira; - Dimensão: 1,38x0,09x0,03m;	ZILMOVEIS	UNID	1	R$85,00	R$85,00

FORNECEDOR: PERAS & ROSSI LTDA - PRODUTOS DE INFORMÁTICA SUPRIMENTOS E PAPELARIA - CNPJ: 04.563.324/0001-99
Valor Total do Fornecedor: 2.230,00 (dois mil, duzentos e trinta reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 2.230,00 (dois mil, duzentos e trinta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
16	Colchonete em courvin – médio Densidade 23; revestido em courvin; Dimensões aproximadas: 180 cm x 140cm x 5 cm na cor preta;	RG COLCHOES	UNID	3	R$253,50	R$760,50
52	Barras Paralelas 2 METROS	ARKUTS	UNID	1	R$1.469,50	R$1.469,50

FORNECEDOR: R.A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA -ME - CNPJ: 26.526.668/0001-60
Valor Total do Fornecedor: 5.394,00 (cinco mil, trezentos e noventa e quatro reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 4.893,00 (quatro mil, oitocentos e noventa e três reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
6	ULTRASOM 1 E 3 MHZ: Equipamento micro controlado de ultrassom terapêutico nas frequências de 1 MHz e 3 MHz desenvolvido para utilização em fisioterapia e estética. Apresenta a ERA (Área Efetiva de Radiação) de 7 cm, possibilitando a seleção da frequência de 1 MHz ou 3 MHz. A potência máxima de saída do ultrassom é de 21 Watts. Possui 46 protocolos pré-programados e 20 particulares. Frequência de repetição do pulso de 100 Hz, 48 Hz ou 16 Hz e com razão de pulso de 1/2 e 1/5. Possua escolha de programas pré-programados de tratamento (gravados na memória do aparelho)	IBRAMED/ SONOPULSE	UNID	1	R$1.073,00	R$1.073,00
26	Bicicleta ergométrica horizontal Sistema de regulagem: Magnética, Visor Digital, Peso mínimo suportado (kg) 110 kg, Funções do monitor: Distância, Scan, Velocidade, Tempo, Calorias; Estrutura de aço carbono; Dimensões do produto montado AxLxP: 86x60x148cm	DREAM FITNESS/ CONCEPT-H	UNID	1	R$1.700,00	R$1.700,00
30	Bola suíça 45cm	LIVEUP/45CM	UNID	1	R$39,00	R$39,00
31	Bola suíça 55cm	LIVEUP/55CM	UNID	1	R$47,50	R$47,50
32	Bola suíça 65cm	LIVEUP/65CM	UNID	1	R$52,50	R$52,50
33	Bola suíça 85cm	LIVEUP/85CM	UNID	1	R$74,50	R$74,50
34	Bola feijão 90x45cm	LIVEUP/90X45	UNID	1	R$83,50	R$83,50
45	Espaldar de alumínio Capacidade de carga: 140 kgMedidasAlt 2,20 - Larg 1,00 - Compr 0,40	ARKTUS/ CLASSIC	UNID	1	R$512,00	R$512,00
51	Divâ baixo (tablado) Preto Material: madeira Espuma:densidade 33 Courvin náutico na cor preta Dimensões: 180.0 cm x 130.0 cm x 52.0 cm (C x L x A	ZIMÓVEIS/2012	UNID	1	R$790,00	R$790,00
56	Cama Elástica trampolim • Diâmetro: 90 a 100cm • Composição: Tubo de Aço 1020, • Peso Máximo do Usuário Suportado pelo Aparelho: 100 kg • Dimensões Aproximadas: 90cmx90cmx11 (LxAxC)	LIVE UP/ 1M	UNID	1	R$176,00	R$176,00
64	Bola Bosu Utilizada para movimentos e exercícios para reeducação postural, fortalecimento muscular, alongamento, equilíbrio, coordenação, reabilitação e condicionamento físico. Meia bola de látex antiderrapante com base plástica resistente, sistema antiestouro, suporte de até 350kg.	ARKTUS	UNID	1	R$345,00	R$345,00

LOTE 2
Valor Total do Lote: 501,00 (quinhentos e um reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
6	ORANGE BALL 26CM - Peso: 150g (aproximadamente); - Material: Vinil; - Cor: Laranja; - Diâmetro: 26cm;	LIVE UP	UNID	30	R$16,70	R$501,00

FORNECEDOR: RANGEL HOSPITALAR-EIRELI-EPP - CNPJ: 29.907.666/0001-00
Valor Total do Fornecedor: 5.752,51 (cinco mil, setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e um centavos).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 2.937,18 (dois mil, novecentos e trinta e sete reais e dezoito centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	GONIOMETRO P 14CM	ARKTUS	UNID	1	R$6,98	R$6,98
3	GONIOMETRO G 35CM	ARKTUS	UNID	1	R$14,00	R$14,00
5	APARELHO DE TNSS, FES: Convencional, Acupuntura e Breve Intensa; TENS VIF – com Variação Automática de Intensidade e Frequência; TENS B – BURST, modulado em Trens de Pulso a 2Hz; FES S – Sincronizado; FES R – Recíproco; FES S VIF – Sincronizado com variação automática de intensidade e frequência; FES R VIF – Recíproco com variação automática de intensidade e frequência; Corrente Russa: Modos Contínuo, Sincronizado e Recíproco. Indicações Redução de dor aguda e crônica; Recuperação funcional; Controle de espasticidade; Pré e pós operatório; Cervicalgias, Cervicobraquialgias; Lombalgias, Ciatalgias; Dores de Cabeça, Face, Dentais e de ATM; Artrites; Bursites; Luxações; Entorses; Contusões; Miosites; Tendinites; Dores miofaciais; Relaxamento muscular; Dores de Câncer; Dores nas Costas; Dores no Coto de Amputação e em Membros Fantasma; Dores das Lesões Medulares; Facilitação Neuromuscular; Fortalecimento Muscular; Ganhar ou manter amplitude de movimento articular; Prevenção ou tratamento de atrofia por desuso. Contra Indicações: Doenças infecciosas transmissíveis Região de marcapasso Implantes metálicos Erupções cutâneas Locais Tumorais ou infecciosos Regiões hipoestésicas Gestantes Cabeça e pescoço Edemas Acessórios que acompanham o Aparelho: 01 Manual de Instruções Digital Ibramed; 08 Eletrodos de borracha de silicone 5x5cm; 02 Cabos de conexão ao paciente, sendo um Laranja e Preto e outro Azul e Verde (Laranja: Canal 1, Preto: Canal 2, Azul: Canal 3 e Verde: Canal 4); 01 Cabo de Força destacável – Cabo PP Fêmea IEC - 2 X 0,75 X 1500mm; 01 Tubo de Gel Condutor Neutro (100g); 01 Fusível 20 AG de 5A; 01 Fusível de proteção sobressalente; 01 Bolsa para Transporte Linha Safira. *O uso de cabos, eletrodos e outros acessórios diferentes daqueles especificados acima, pode comprometer o funcionamento e a segurança do equipamento.	IBRAMED	UNID	1	R$900,00	R$900,00
8	OXIMETRO DE PULSO Modelo compacto e portátil; visor com LED; informa o nievel de bateria, painel informa SpO2, Fc e barrra de intensidade do pulso	BIOLAND	UNID	2	R$121,00	R$242,00
10	DISCO DE EQUILÍBRIO FLEXÍVEL COM BOMBA DE AR	ACTE	UNID	2	R$59,90	R$119,80
23	Conjunto de 5 bastões coloridos com suporte Madeira Dimensões: 1,48x 0,59m x 0,05m (C x A x L) Espessura cada bastão: 32mm	ZILMOVEIS	UNID	1	R$300,00	R$300,00
28	Mesa Carrinho Auxiliar Com Gavetas: Especificações: - 3x Gavetas - Medidas: Altura 82cm / Largura 40cm / Comprimento 41cm - Material:	ZILMOVEIS	UNID	1	R$329,00	R$329,00
29	Mesa carrinho auxiliar tubular com prateleiras Modelo: 01 tampo e 02 bandejas Dimensões: 98 x 39 x 10,5cm (C x L x E) Material: metal	ARKTUS	UNID	1	R$176,00	R$176,00
35	Par de halter emborrachado 1kg	RIG	UNID	1	R$14,10	R$14,10
36	Par de halter emborrachado 2kg	RIG	UNID	1	R$23,50	R$23,50
37	Par de halter emborrachado 5kg	RIG	UNID	1	R$48,60	R$48,60
38	Par de halter emborrachado 10kg	RIG	UNID	1	R$144,20	R$144,20
48	Travesseiro em courvim Tamanho : 57cm x 37cm	MULTICLASSE	UNID	2	R$22,00	R$44,00
49	Cunha media em espuma Dimensões: 50x50x30cm (AxLxC)	ARKTUS	UNID	3	R$118,00	R$354,00
50	Tábua de equilíbrio redonda Dimensão - 39cm x 7cm	ZILMOVEIS	UNID	1	R$80,50	R$80,50
57	Tábua de equilíbrio para propriocepção Material: Madeira Dimensão: 57cm x 40cm x 10cm (CxLxA)	ZILMOVEIS	UNID	1	R$81,70	R$81,70
67	Par tornozeleira 5kg	CARCI	UNID	1	R$58,80	R$58,80

LOTE 2
Valor Total do Lote: 2.815,33 (dois mil, oitocentos e quinze reais e trinta e três centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	CABOS COMPATIVEL NEURODYN II (TENS, FES E CORRENTE RUSSA) IBRAMED DE 04 CANAIS; (obs: na clinica temos os aparelhos desta marca) - 4 vias ; - Comprimento 1,5m;	IBRAMED	UNID	40	R$31,50	R$1.260,00
4	AQUECEDOR DE GEL COM 3 CAVIDADES - 110 v; - 03 cavidades para frascos com capacidade de 250g; - Dimensões: 13 x 21 x 28,5cm (L x A x C); - Peso: 1 Kg; - Controle de temperatura com placa eletrônica; - Com potenciômetro para regulagem de temperatura; - Com termostato de segurança; - Aquecimento homogêneo à seco;	CARBOGEL	UNID	2	R$415,16	R$830,32
5	GEL EM BISNAGA CONDUTOR PARA ULTRASSOM DE 250G	CARBOGEL	UNID	6	R$3,45	R$20,70
7	TÁBUA DE INVERSO E EVERSO - Material: Madeira; - Piso antiderrapante; - Dimensão: 1,60cm x 28cm x 9cm (CxLxA);	ZILMOVEIS	UNID	1	R$330,00	R$330,00
9	BOLSA TÉRMICA DE GEL - Peso - 500 g; - Medidas - 26,5cm de comprimento x 15cm de largura	RMC	UNID	3	R$9,63	R$28,89
10	BOLSA TÉRMICA PARA ÁGUA QUENTE GRANDE - Tamanho: grande; - Capacidade: 2 litros; - Composição: borracha natural; - Bordas reforçadas e bocal firme para maior segurança;	BIOLAND	UNID	2	R$22,71	R$45,42
12	BOLSA TÉRMICA PARA PUNHO E TORNOZELO COM CINTA - peso 0,35 g;	MERCUR	UNID	2	R$150,00	R$300,00

FORNECEDOR: RINAMED - COMÉRCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ: 03.583.301/0001-83

Valor Total do Fornecedor: 3.771,50 (três mil, setecentos e setenta e um reais e cinquenta centavos).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 3.771,50 (três mil, setecentos e setenta e um reais e cinquenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MARTELO DE BUCK: Tamanho: 18cm Confeccionado Em Aço Inoxidável 420, Borracha Preta Contém Uma Agulha E Um Pincel Com Cerdas Em Nylon Mínimo: Peso: 10g	ABC	UNID	1	R$42,50	R$42,50
4	ELETRODOS DE SILICONE (LAVÁVEL) (1MX 5CM)	CARCI	UNID	4	R$4,50	R$18,00
13	NEW SHAKER INCENTIVADOR E EXERCITADOR RESPIRATÓRIO (TERAPIA VIBRATÓRIA EXPIRATÓRIA) Material do bocal:PVC; Material da esfera: aço carbono com revestimento superficial; Pressão não superior a 18cm H2O; Comprimento: aproximadamente 12,5cm, Esfera: 1,9cm Peso: 120g	SHAKER CLASSIC	UNID	5	R$49,00	R$245,00
17	Andador adulto • Construído em alumínio • Dobrável e articulado possibilitando ao usuário dois tipos de marchas • Regulável em altura • Capacidade para 100 Kg	INDAIA	UNID	1	R$113,00	R$113,00
18	Andador De Alumínio Polido Infantil Com Rodas - 68 A 79Cm - Fixo E Dobrável • Construído em alumínio • Dobrável e articulado possibilitando ao usuário dois tipos de marchas • Regulável em altura	INDAIA	UNID	1	R$103,50	R$103,50
19	Bengala De Alumínio 4 Pontas Material de alumínio; regulável; Ponteira de borracha antiderrapante; Altura máxima: 93cm, altura mínima: 81cm; Capacidade suportada : 100kg	INDAIA	UNID	1	R$59,00	R$59,00
20	Muleta canadense adulta Tamanho: G Altura mínima: 102 cm Altura máxima: 121 cm Estações de regulagem: 8 Circunferência mínima braço/punho: 20 cm Circunferência máxima braço/punho: 25 cm	INDAIA	UNID	1	R$78,00	R$78,00
21	Muleta canadense infantil Tamanho: Infantil Altura mínima: 66 cm Altura máxima: 84 cm Estações de regulagem: 8 Circunferência mínima braço/punho: 17 cm Circunferência máxima braço/punho: 19 cm Tamanho: P Altura mínima: 71 cm Altura máxima: 89 cm Estações de regulagem: 8 Circunferência mínima braço/punho: 20 cm Circunferência máxima braço/punho: 25 cm	INDAIA	UNID	1	R$78,00	R$78,00
22	Par Muleta auxiliar adulta Material de alumínio; Apoio de mão e axilar de borracha; Nivel de regulagem; Ponteira de borracha antiderrapante;	INDAIA	UNID	1	R$128,00	R$128,00
24	Faixa elástica de resistência média Dimensões: 150 x 14 cm (C x L)	CARCI	UNID	5	R$23,20	R$116,00
25	Faixa elástica de resistência forte Dimensões: 150 x 14 cm (C x L)	CARCI	UNID	5	R$34,50	R$172,50
27	Balancim- balanço de propriocepção -Dimensões da plataforma (LxC): 40x30cm. - Dimensões do balancim (LxCxH): 60x40x48cm.	CARCI	UNID	1	R$255,00	R$255,00
39	Par tornozeleira 1kg	HIDROLIGHT	UNID	1	R$20,00	R$20,00
40	Par tornozeleira 2kg	HIDROLIGHT	UNID	1	R$28,00	R$28,00
41	Par tornozeleira 3kg	HIDROLIGHT	UNID	1	R$34,00	R$34,00
43	Maca: Maca tubular em aço de carbono com cabeceira regulável; Revestida com courvim Cor: preta Espuma com densidade 33 Dimensões: 195.0 Cm X 65.0 Cm X 82.0 Cm (C X L X A)	LEVITA LV-11	UNID	1	R$460,00	R$460,00
55	Plataforma Eretora com mesa Infantil: Estrutura: aço carbono 1020; Plataforma com acabamento antiderrapante; Com rodízios para locomoção; Apoio para calcanhar estofado e ajustável; Apoio individual de joelho com regulagem de abdução e altura; Faixa de apoio das nádegas e de tórax confeccionada em poliéster; Com velcro para fixação; Ajuste de altura nos tamanhos: pequeno, médio e grande; Dimensões: 90.7 cm x 58.9 cm x 147.0 cm (C x L x A); P): Para criança cuja altura do calcanhar a axila esteja entre 0.60 e 0.85 m. (M): Para usuário cuja altura do calcanhar a axila esteja entre 0.80 e 1.20 m. (G): Para usuário cuja altura do calcanhar a axila esteja entre 1.20 e 1.50 m.	ORTOMETAL	UNID	1	R$1.145,00	R$1.145,00
58	Nebulizador - Micropartículas menores do que 5 micra (1.000 micra = 1mm): Atingem profundamente as vias aéreas inferiores dos pulmões. - Baixo nível de ruído. - Permite fazer a inalação deitado, sem derramar a medicação. - Alto fluxo e pressão de ar: Aproximadamente 10 litros de ar por minuto e 40 PSI de pressão. Aproximadamente 10 litros de ar por minuto e 40 PSI de pressão.	MADICATE MD100	UNID	1	R$192,00	R$192,00
59	Bola medicinal 02kg Utilizada para trabalhar equilíbrio, postura, coordenação motora, resistência física em casos de reabilitação muscular. Confeccionada em borracha, superfície antiderrapante e pesa 02 kg.	CARCI	UNID	2	R$70,00	R$140,00
60	Bola medicinal 04kg Utilizada para trabalhar equilíbrio, postura, coordenação motora, resistência física em casos de reabilitação muscular. Confeccionada em borracha, superfície antiderrapante e pesa 04 kg.	CARCI	UNID	2	R$127,00	R$254,00

66	Faixa elástica de resistência fraca Dimensões: 150 x 14 cm (C x L)	CARCI	UNID	5	R$18,00	R$90,00

FORNECEDOR: SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - CNPJ: 28.289.799/0001-05
Valor Total do Fornecedor: 1.661,00 (um mil, seiscentos e sessenta e um reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 1.661,00 (um mil, seiscentos e sessenta e um reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
54	Plataforma Eretora com mesa Adulto Capacidade de carga: 140 kg; Estrutura: aço carbono 1020; Plataforma com acabamento antiderrapante; Com rodízios para locomoção; Apoio para calcanhar estofado e ajustável; Apoio individual de joelho com regulagem de abdução e altura; Faixa de apoio das nádegas e de tórax confeccionada em poliéster; Com velcro para fixação; Ajuste de altura nos tamanhos: pequeno, médio e grande; Possui ajustes de altura para pessoas de 100cm até 190cm; Dimensões: 90.7 cm x 58.9 cm x 147.0 cm (C x L x A);	ORTOMETAL	UNID	1	R$1.661,00	R$1.661,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 24.374,23 (vinte e quatro mil , trezentos e setenta e quatro e vinte e três)						
Valor Total do Fornecedor: R$1.546,42						

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: um mil, quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e dois centavos

Barbosa Ferraz, 09 de outubro de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:84A44368

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 155 2018

Decreto nº 155/2018 Data 04/09/2018

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito do Município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº **98/2017** de **15/12/2017.**

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 308.469,75 (trezentos e oito mil quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
05		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
05.001 DIVISÃO		**ADMINISTRATIVA, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, ARQUIVO E PROTOCOLO**	
05.001.04.122.0003.2.008		**AÇÕES DE NATUREZA ADMINISTRATIVA**	
71 - 3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.298,12
68 - 3.3.90.39.00.00	510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.073,51
71 - 3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
06		**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TRANSPORTE**	
06.001		**DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**	
06.001.26.782.0004.1.001		**AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTO, CONSTRUÇÃO,**	
83 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.000,00
06.001.26.782.0004.1.002		**PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E POLIÉDRICA, REVITALIZAÇÃO DE ESTRADAS**	
442 - 4.4.90.51.00.00	501	OBRAS E INSTALAÇÕES	52.000,00
06.002		**DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS**	
06.002.15.452.0005.2.021		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS URBANOS**	
438 - 3.3.90.93.00.00	820	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
110 - 3.3.90.39.00.00	511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
438 - 3.3.90.93.00.00	820	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.298,12
105 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
07		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
07.001		**DIVISÃO DE SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA**	
07.001.10.302.0016.2.033		**MANUTENÇÃO DE CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE - CISOP/SAMU**	
140 - 3.3.71.70.00.00	303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	25.000,00
07.002		**DIVISÃO DE POSTOS DE SAÚDE E TRANSPORTE**	
07.002.10.301.0007.2.024		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA DO FUNDO MUNICIPAL**	
163 - 3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	1.700,00
08		**SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**	
08.001		**DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CREAS, HABITAÇÃO E IDOSO**	
08.001.08.244.0008.2.054		**DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FAMILIA, HABITAÇÃO, IDOSO**	
443 - 3.3.90.30.00.00	815	MATERIAL DE CONSUMO	2.100,00

09		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.002		**DIVISÃO PEDAGÓGICA**	
09.002.12.361.0009.2.067		**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 40%**	
238 - 3.3.90.30.00.00	102	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
240 - 3.3.90.36.00.00	102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
241 - 3.3.90.39.00.00	102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
238 - 3.3.90.30.00.00	102	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
09.002.12.361.0009.2.068		**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
253 - 3.3.90.36.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
248 - 3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
09.002.12.361.0009.2.069		**TRANSPORTE ESCOLAR PARA ENSINO FUNDAMENTAL**	
269 - 3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
09.002.12.367.0011.2.080		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ENSINO ESPECIAL**	
293 - 3.3.90.39.00.00	102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
09.002.12.367.0011.2.081		**MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO ESPECIAL**	
296 - 3.3.90.32.00.00	103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00
Total.....:			**308.469,75**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura a **Anulação de Dotação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

REDUÇÃO:			
03		**SECRETARIA DA FAZENDA**	
03.002		**DIVISÃO DA CONTABILIDADE**	
03.002.04.123.0023.2.012		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DE CONTABILIDADE**	
30 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
04		**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**	
04.001		**DIVISÃO DE PLANEJAMENTO**	
04.001.04.121.0024.2.040		**MANUTENÇÃO DO SETOR DE PLANEJAMENTO**	
55 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.000,00
58 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
05		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
05.001		**DIVISÃO ADMINISTRATIVA, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, ARQUIVO E PROTOCOLO**	
05.001.04.122.0003.2.008		**AÇÕES DE NATUREZA ADMINISTRATIVA**	
327 - 3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	4.298,12
62 - 3.3.90.30.00.00	510	MATERIAL DE CONSUMO	18.073,51
327 - 3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
06		**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TRANSPORTE**	
06.002		**DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS**	
06.002.15.452.0005.2.021		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS URBANOS**	
393 - 4.4.90.52.00.00	820	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
102 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.298,12
06.003		**DIVISÃO DE SERVIÇOS DA AGRICULTURA**	
06.003.20.608.0006.2.022		**DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO SETOR AGROPECUARIO**	
128 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.000,00
06.004		**DIVISÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA**	
06.004.15.452.0005.2.023		**ATIVIDADE OPERACIONAL DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA**	
132 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
07		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
07.002		**DIVISÃO DE POSTOS DE SAÚDE E TRANSPORTE**	
07.002.10.301.0007.2.024		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA DO FUNDO MUNICIPAL**	
171 - 3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.700,00
08		**SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**	
08.001		**DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CREAS, HABITAÇÃO E IDOSO**	
08.001.08.244.0008.2.054		**DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FAMILIA, HABITAÇÃO,**	
188 - 3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.100,00
08.003 DIVISÃO DO CENTRO DE		**INTEGRAÇÃO DO ADOLESCENTE E DA CRIANÇA (CIAAC)**	
08.003.08.243.0018.6.057		**DESENVOLVIMENTO DE AÇOES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	
221 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
09		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.001		**DIVISÃO DE CULTURA**	
09.001.13.392.0012.1.029		**AQUISIÇÃO DE TERRENO, VEÍCULO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO**	
226 - 4.4.90.61.00.00	000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15.000,00
223 - 4.4.90.51.00.00	501	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
09.002		**DIVISÃO PEDAGÓGICA**	
09.002.12.361.0009.2.067		**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 40%**	
239 - 3.3.90.32.00.00	102	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
240 - 3.3.90.36.00.00	102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
09.002.12.361.0009.2.068		**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
388 - 3.3.90.93.00.00	103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
257 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
250 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
250 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
09.002.12.361.0009.2.069		**TRANSPORTE ESCOLAR PARA ENSINO FUNDAMENTAL**	
262 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
09.002.12.365.0010.2.074		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ENSINO INFANTIL**	
278 - 3.3.90.32.00.00	102	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
09.002.12.365.0010.2.075		**MERENDA ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL**	
281 - 3.3.90.32.00.00	102	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
09.002.12.367.0011.2.080		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ENSINO ESPECIAL**	
291 - 3.3.90.32.00.00	102	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
Total.....:			**308.469,75**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA VISTA DA APARECIDA, em 04 Setembro 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:1D8F5BA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2018

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2018 – Registro de Preços 42/2018
Em concordância com a ata datada em 08/10/2018 de abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 68/2018, que teve como objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de refeições servidas na cidade de Pato Branco-PR para o atendimento de servidores em eventos ou a serviço do município na respectiva cidade, conforme quantidades e especificações do Termo de Referência constante do Anexo I, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor da empresa fornecedora, conforme especificações e valores abaixo relacionados:
FORNECEDOR: TIAGO CICHOCKI EIRELI - CNPJ Nº 11.048.689/0001-40

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UND.	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL DO ITEM R$
1	Fornecimento de refeição/almoço a ser servido no sistema Self-Servic: Servido na Cidade de Pato Branco - Pr., Devera acompanhar 01 (um) refrigerante em lata 350 ML. Deverá ser oferecido no minimo, as seguintes Alimentação: Arroz, Feijão, Macarrão, Saladas, Verduras e no mínimo 03 tipos de carne assada do Tipo Churrasco ou grelhada (branca e vermelha). O refrigerante de lata deverá ter no mínimo 02 (duas) opções de sabores e estar refrigerado.	400	UND.	28,50	11.400,00
2	Fornecimento de Refeição/Jantar a La carte: Servido na Cidade de Pato Branco - Pr., em ambiente adequado, disponibilizada com no mínimo, as seguintes Alimentação: Arroz, feijão, 1(um) tipo de Massa, 2(dois) tipos de carne, 2(dois) tipos de salada crua. Incluso (01) um Refrigerante Lata 350 Ml, com no mínimo 02 (duas) opções de sabores e estar refrigerado.	400	UND.	28,50	11.400,00
3	X-TUDO: um(01)Pão de Hanbúrguer; um(01) Hambúrguer; 50 g de Bacon Picadas; um (01) Ovo; duas (02) Fatias de Mussarela (Cheddar); duas (02) Folhas de Alface, duas (02), Rodelas de Tomates. (Maionese, milho e ervilha a Gosto). Servido na Cidade de Pato Branco -Pr., Incluso (01) um Refrigerante Lata 350 Ml, com no mínimo 02 (duas) opções de sabores e estar refrigerado.	150	UND.	22,00	3.300,00
4	X-BACON: um(01)Pão de Hanbúrguer; um(01) Hambúrguer; uma (01) Fatia de Mussarela (Chaddar); cinco (05) Fatias de Bacon Picadas; duas (02) Folhas de Alface; duas (02) Rodelas de Tomates. (Maionese, milho e ervilha a Gosto). Servido na Cidade de Pato Branco -Pr., Incluso (01) um Refrigerante Lata 350 Ml, com no mínimo 02 (duas) opções de sabores e estar refrigerado.	150	UND.	20,00	3.000,00
VALOR HOMOLOGADO DO FORNECEDOR				**R$ 29.100,00**	
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO					
R$ 29.100,00 (VINTE E NOVE MIL E CEM REAIS)					

Bom Sucesso do Sul, 09 de Outubro de 2018

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:160F553D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2018

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2018 - REGISTRO DE PREÇOS N° 41/2018

Em concordância com a Ata datada em 05/10/2018 de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 67/2018, que teve como objeto o registro de preços os para futuras aquisições de material para utilização na decoração natalina para o Evento Natal de Luz do município de Bom Sucesso do Sul-Pr. Conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência, constante do Anexo I do Edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor das empresas vencedoras, conforme especificações e valores abaixo relacionados:

EMPRESA: AG CALDAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP – CNPJ: 41.748.138/0001-50.

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÕES	UNID.	MARCA	QTDE.	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL R$
1	**Mangueira natalina com 30 leds por metrosna posição horizontal com as seguintes características:** Iluminação em 360 graus. Voltagem 220v; Diâmetro externo de 13,0mm; com indicação do ponto de corte a cada 2 metros; com proteção UV. Rolo com 100m que acompanha 5 kits para instalação, composto por cabo de força, emenda e terminal Cor led branco frio, mangueira transparente.	Rolo com 100 metros	GLOBAL	25	510,00	12.750,00
2	**Mangueira natalina com 30 leds por metrosna posição horizontal com as seguintes características:** Iluminação em 360 graus; voltagem 220v; diâmetro externo de 13,0mm; com indicação do ponto de corte a cada 2 metros; com proteção UV.Rolocom 100m que acompanha 5kit para instalação, composto por cabo de força, emenda e terminal; cor led verde, mangueira transparente.	Rolo com 100 metros	GLOBAL	5	510,00	2.550,00
3	**Mangueira natalina com 30 leds por metrosna posição horizontal com as seguintes características:** Iluminação em 360 graus. Voltagem 220v; diâmetro externo de 13,0mm; com indicação do ponto de corte a cada 2 metros; com proteção UV. Rolocom 100m que acompanha 5 kits para instalação, composto por cabo de força, emenda e terminal; cor led azul, mangueira transparente.	Rolo com 100 metros	GLOBAL	10	510,00	5.100,00
4	**Cascata em LED,** confeccionadas com 200 LEDs fixos 220v, na cor branco frio, com fio elétrico branco 2x0,5mm², medindo 3,80m de comprimento x 0,70m de queda assimétrica. A cascata possui 9W de potência, tomada m/f.	Unid.	GLOBAL	100	45,00	4.500,00

5	**Cascata em LED**, confeccionadas com 378 LEDs fixos 220v na cor branca, com fio elétrico branco 2x0,5mm², medindo 3,80m de comprimento x 1,10m de queda assimétrica. A cascata possui 23W de potência, tomada m/f.	Unid.	GLOBAL	100	45,00	4.500,00
6	**Cascata 320 lâmpadas leds azul**, com fio branco, metragem 7,5 x 0,35 metros, Fixo, Voltagem 220v, tomada m/f.	Unid.	GLOBAL	100	70,00	7.000,00
7	**Cascata 320 lâmpadas leds** branco frio, com fio branco, metragem 7,5x0,35 metros, fixo, voltagem 220v, tomada m/f.	Unid.	GLOBAL	100	70,00	7.000,00
13	**Festão verde**, com 10 cm x 5 metros de comprimento, composição 99% PVC e 1 % arame.	Unid.	GLOBAL	100	24,00	2.400,00
Valor Total do Fornecedor					**R$ 45.800,00**	
EMPRESA: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – CNPJ: 37.227.550/0001-58.						
ITEM	**PRODUTO/DESCRIÇÕES**	**UNID.**	**MARCA**	**QTDE.**	**VALOR UNI. R$**	**VALOR TOTAL R$**
8	**Cordão 100 LED blindados**, led Branco frio, fixo, fio verde 10 metros, voltagem 220 v, tomada m/f.	Unid.	MUNDILUX	150	17,42	2.613,00
9	**Cordão 100 LED blindados**, led Azul, fixo, fio verde 10 metros, voltagem 220 v, tomada m/f.	Unid.	MUNDILUX	150	17,42	2.613,00
10	**Conjunto com 100 LEDs brancos** medindo 8,00m de comprimento na extensão do fio onde tem LEDs mais 0,30m de fio (15cm para cada lado) até os conectores, com terminal de pinos macho e fêmea e rosca permitindo a emenda de até 4 conjuntos. Cabo de força de 0,70m, somando a medida total do conjunto em 9,00m. Fio elétrico verde 2x0,5mm², sendo o cabo formado por 12 fios de cobre de 0,12mm². Consumo médio de 5W de potência, na tensão de 220v.	Unid.	MUNDILUX	100	17,42	1.742,00
11	**Conjunto com 100 LEDs brancos** medindo 8,00m de comprimento na extensão do fio onde tem LEDs mais 0,30m de fio (15cm para cada lado) até os conectores, com terminal de pinos macho e fêmea e rosca permitindo a emenda de até 4 conjuntos. Cabo de força de 0,70m, somando a medida total do conjunto em 9,00m. Fio elétrico branco 2x0,5mm², sendo o cabo formado por 12 fios de cobre de 0,12mm². Consumo médio de 5W de potência, na tensão de 220v.	Unid.	MUNDILUX	100	17,42	1.742,00
12	**Conjunto com 100 LEDs azuis** medindo 8,00m de comprimento na extensão do fio onde tem LEDs mais 0,30m de fio (15cm para cada lado) até os conectores, com terminal de pinos macho e fêmea e rosca permitindo a emenda de até 4 conjuntos. Cabo de força de 0,70m, somando a medida total do conjunto em 9,00m. Fio elétrico verde 2x0,5mm², sendo o cabo formado por 12 fios de cobre de 0,12mm². Consumo médio de 5W de potência, na tensão de 220v.	Unid.	MUNDILUX	100	17,42	1.742,00
Valor Total do Fornecedor					**R$ 10.452,00**	
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO						
R$ 56.252,00 (Cinquenta e Seis Mil, Duzentos e Cinquenta e Dois Reais).						

Bom Sucesso do Sul, 09 de Outubro de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:9AE07673

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em Ata nº 138/2018, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 057/2018, concernente ao procedimento licitatório n° 140/2018, na modalidade **Pregão Presencial n° 099/2018**, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MANGUEIRAS DE LED, PISCA PISCA DE LED E OUTROS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA ESTRUTURA E CONFECÇÃO DA DECORAÇÃO NATALINA DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR**, conforme especificação completa no anexo I do presente Edital, verificando-se como vencedoras do certame, as empresas:

VENCEDORES DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
BAZAR DISTRIBUIÇÃO DE UTENSILIOS E DECORAÇÕES EIRELI-EPP CNPJ 04.609.906/0001-69 RUA GUARANIS LONDRINA-PR CEP 86026-160	34.667,15	TRINTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E QUINZE CENTAVOS	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001, 003, 004
TONELO METALURGICA - EIRELI - EPP CNPJ 24.578.780/0001-10 RUA INTES DOLAR FONTANA CAFELÂNDIA-PR CEP 85415-000	5.389,90	CINCO MIL, TREZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	002
SARTHOF ELETRO E SERVIÇOS - EIRELI CNPJ 23.551.602/0001-32 RUA COLETOR PACHECO CAFELÂNDIA-PR CEP 85415-000	800,00	OITOCENTOS REAIS	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	005

o valor total da licitação, contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pelas empresas proponente terem atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 09 de outubro de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:4D5A28E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 086/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2018
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 086/2018
OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Construção para e Correlatos para diversos.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 071/2018, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 121/2018 que tem por objeto Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Construção para e Correlatos para diversos, nas formas consignadas que seguem:

FORNECEDOR: MÁRIO GONÇALVES 01665558865 - CNPJ: 24.188.446/0001-50
Valor Total do Fornecedor: R$ 51.115,00 (cinquenta e um mil cento e quinze reais).

Item	Quant.	Unid.	Descrição	MARCA	Valor unit.	Valor Total
01	10	Unid.	Janela de correr 04 folhas em vidro temperado incolor 8mm, com fechadura e perfil de alumínio instalado, 1,20m altura x 1,50m comprimento	BLINDEX	R$ 550,00	R$ 5.500,00
02	10	Unid.	Janela de correr 04 folhas em vidro temperado incolor 8mm, com fechadura e perfil de alumínio instalado, 1,00m altura x 1,20m comprimento	BLINDEX	R$ 410,00	R$ 4.100,00
03	10	Unid.	Janela (Maxim ar) Max ar em vidro temperado incolor 8mm, com fechadura e perfil de alumínio instalado 0,60m altura x 0,60m comprimento.	BLINDEX	R$ 162,00	R$ 1.620,00
04	05	Unid.	Porta de Correr em 02 folhas em vidro temperado incolor 10 mm, com fechadura e perfil de alumínio abertura de 1,00 metro instalado 2,10m altura x 2,00 comprimento	BLINDEX	R$ 1.368,00	R$ 6.840,00
05	05	Unid.	Porta de Correr em 03 folhas em vidro temperado incolor 10 mm, com fechadura e perfil de alumínio abertura de 2,00 metro instalado, 2,10 altura x 3,00m comprimento	BLINDEX	R$ 2.658,00	R$ 13.290,00
06	05	Unid.	Porta de abrir 01 folha em vidro temperado incolor 10 mm, com fechadura e perfil de alumínio, Instalado, 2,10m de altura x 0,90m comprimento.	BLINDEX	R$ 702,00	R$ 3.510,00
07	05	Unid.	Porta de abrir 01 folha em vidro temperado incolor 10mm, com fechadura e perfil de alumínio, Instalado, 2,10m de altura x 0,80m comprimento.	BLINDEX	R$ 653,00	R$ 3.265,00
08	05	Unid.	Porta de abrir 01 folha em vidro temperado incolor 10mm, com fechadura e perfil de alumínio, Instalado, 2,10m de altura x 1,00m comprimento.	BLINDEX	R$ 818,00	R$ 4.090,00
09	30	Unid.	Fechadura porta de correr e janela de correr para vidro temperado com mão-de-obra instalação	STANDER	R$ 80,00	R$ 2.400,00
10	30	Unid.	Braço para articulação de Janela (Maxim ar) Max ar para vidro temperado com mão-de-obra instalação	STANDER	R$ 60,00	R$ 1.800,00
11	50	Horas	Horas para Manutenção em janelas e portas em vidro temperado	V.G.	R$ 35,00	R$ 1.750,00
12	50	Unid.	Roldanas para corrediça para Vidro Temperado para janelas e portas	V.G.	R$ 5,00	R$ 250,00
13	50	Unid.	Fechadura para janela de correr e porta de correr em vidro temperado	STANDER	R$ 54,00	R$ 2.700,00
Valor Total Homologado : R$ 51.115,00 (cinquenta e um mil cento e quinze reais).						

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 121/2018, na modalidade, Pregão Presencial: nº 086/2018, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 09 de outubro de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:D5366247

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITAMENTO DE CONTRATO - PREGÃO Nº 60/2017

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO – MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE – ANO 2018

Nº Processo	Contrato nº	Nº termo aditivo	Objeto	Contratada	Valor deste aditivo	Data da Assinatura	Dotação Orçamentária
Pregão Presencial nº 60/2017	142/2017	2º	- Aumento de meta - Prorrogação de vigência	INTERATIVA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA – EPP, CNPJ: 04.192.385/0001-97	R$ 35.640,00	28/09/2018	03.001.04.122.0003.2004.3.3.90.39.00.00 Fonte 00000 04.011.10.301.004.02007.3.3.90.39.00.00 Fonte 00303 05.001.12.361.0005.02009.3.3.90.39.00.00 Fonte 00103.00104.00107 06.001.08.244.0006.2020.3.3.90.30.00.00.3.3.90.39.00.00 Fonte 00000 07.001.15.451.0007.02025.3.3.90.39.00.00 Fonte 00000 08.001.20.608.0008.02030.3.3.90.39.00.00 Fonte 00000 09.001.04.129.0009.2032.3.3.90.39.00.00 Fonte 00000

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:42FEBEB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITAMENTO DE CONTRATO - PREGÃO Nº 74/2017

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO – MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE – ANO 2018

Nº Processo	Nº termo aditivo	Objeto	Contrato nº	Contratada	Valor deste aditivo	Data da Assinatura	Dotação Orçamentária
Pregão Presencial nº 74/2017	1º	- Prorrogação de vigência sem correção de valor.	147/2017	- PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ: 61.198.164/0001-60	R$ 2.070,00	08/10/2018	04.04.001.10.301.0004.2007.3.3.90.39.00.00 Fonte 00303
			148/2017	- GENTE SEGURADORA SA, CNPJ: 90.180.605/0001-02	R$ 1.900,00		

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:B36BD280

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO Nº 57/2018

EXTRATO DE CONTRATO – MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE – ANO 2018

Nº Processo	Objeto	Data de Assinatura	Vigência	Nº do Contrato	Fornecedor – CNPJ - Valor	Valor Total
Pregão Eletrônico nº 57/2018	Aquisição de equipamentos (veículos 0km) para a Secretaria de Saúde. PROPOSTA Nº 10411.489000/1177-03 – MINISTÉRIO DA SAÚDE	10/10/2018	09/10/2019	174/2018	- SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ: 83.706.788/0001-83, Valor R$ 55.500,00	R$ 55.500,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:EA9EDDBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 54/2018

Nº. A.R.P.	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DATA VIGENCIA	VALOR TOTAL
169/2018	Pregão Eletrônico nº. 54/2018	- Registro de preços de serviços funerários.	- Funerária Santa Sara Eireli - ME	05/10/2018	04/10/2019	R$ 580,00
170/2018	Pregão Eletrônico nº. 54/2018	- Registro de preços de serviços funerários.	- Funerária Campo do Tenente Ltda - ME	05/10/2018	04/10/2019	R$ 1.659,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:9C3C18BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 59/2018

Nº. A.R.P.	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DATA VIGENCIA	VALOR TOTAL
171/2018	Pregão Presencial nº. 59/2018	- Registro de preços de serviços de eletricista para manutenção elétrica da rede pública e dos prédios da administração municipal.	- Fábio Cardoso Procópio - ME	05/10/2018	04/10/2019	R$ 46.329,00
172/2018	Pregão Presencial nº. 59/2018	- Registro de preços de serviços de eletricista para manutenção elétrica da rede pública e dos prédios da administração municipal.	- Paulo Roberto Lipski Barbosa	05/10/2018	04/10/2019	R$ 48.192,00
173/2018	Pregão Presencial nº. 59/2018	- Registro de preços de serviços de eletricista para manutenção elétrica da rede pública e dos prédios da administração municipal.	- Luciano Lang	05/10/2018	04/10/2019	R$ 27.175,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:E771560A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CUSTOS Nº 034/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Departamento de Gestão Tributária
Coordenação de Cadastro Econômico

Edital de Custos nº 034/2018

A Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, torna pública através do presente Edital, os orçamentos e demais elementos relativos às obras de pavimentação asfáltica da Travessa Faro, numa extensão de 119,00 metros, situado no Bairro Santa Terezinha, neste Município, conforme Processo Administrativo n.º 7849/2018, esclarecendo que os valores especificados ensejam à cobrança de Contribuição de Melhoria, de acordo com a Lei nº. 684/97, que instituiu o Plano Comunitário de Pavimentação, na forma estabelecida pelo Código Tributário Municipal e Legislação correlata, observada as alterações introduzidas pelos serviços técnicos, abrangências e custos especificados por ocasião da conclusão da obra.

1.0 - DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS DIRETA E INDIRETAMENTE BENEFICIADA PELA OBRA.

1.1 - São beneficiados pela obra os proprietários de imóveis localizados na Travessa Faro, situada no Bairro Santa Terezinha, neste município, bem como imóveis situados na área e influência compreendida região indiretamente beneficiada.

2.0 - **MEMORIAL DESCRITIVO.**

2.1 - Trecho: da Rua Joaquim Rocha até a Rua Braga.

3.0 - ORÇAMENTO DA OBRA.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM					
SERVIÇOS PRELIMINARES					
3.1	- Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m2	2,00	215,60	431,20
Subtotal ---------- 431,20					
TERRAPLENAGEM					
3.2	- Escavação, carga e transporte - material de 1ª categoria DMT 4.000 5.000 M	m3	366,52	9,52	3.489,27
Subtotal---------- 3.489,27					
DRENAGEM					
3.3	- Escavação mecânica de valas – 1ª categoria	m3	197,28	6,62	1.305,99
3.4	- Reaterro com apiloamento	m3	124,11	18,53	2.299,76
3.5	- Corpo de BSTC Ø 40 armação simples sem berço	m	36,00	64,10	2.307,60
3.6	- Corpo de BSTC Ø 60 sem armação simples sem berço	m	120,00	91,33	10.959,60
3.7	- Caixa de ligação/queda Ø 60	ud	4,00	442,10	1.768,40
3.8	- Boca de lobo simples com alvenaria de blocos de concreto com guia de até 1,20 m.	ud	8,00	822,20	6.577,60
Subtotal---------- 25.218,95					
BASE/SUB-BASE					
3.9	- Regularização/compactação do subleito – 100%	m3	952,00	2,31	2.199,12
3.10	- Sub-base de brita 4A com brita graduada – e = 25cm	m2	226,10	60,70	13.724,27
3.11	- Base de Brita graduada - e = 15 cm	m3	135,66	74,20	10.065,97
Subtotal ----------					**25.989,36**
MEIO FIO E SARJETA					
3.12	- Meio fio com sarjeta de concreto	m	238,00	21,50	5.117,00
Subtotal ---------- 5.117,00					
REVESTIMENTO					
3.13	- Imprimação com CM -30	m2	833,00	3,29	2.740,57
3.14	- Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte – faixa “c” e = 5cm.	t	102,04	295,28	30.131,11
Subtotal ---------- 32.871,68					
PAISAGISMO					
3.15	- Regularização/compactação manual de passeios	m2	357,00	2,31	824,67
3.16	- Fincadinha de concreto pré moldado dimensões 45,00 x 20,00 x 8,00 cm de encaixe	m	476,00	16,88	8.034,88
3.17	- Brita graduada – E = 12 cm	m3	42,84	74,20	3.178,73
3.18	- Imprimação com CM -30	m2	357,00	3,29	1.174,53
3.19	- Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte – faixa “c”	t	26,24	295,28	7.748,00
3.20	- Fornecimento e plantio de grama em placas com terra vegetal	m2	142,80	7,38	1.053,86
Subtotal ---------- 22.014,67					
URBANISMO					
3.21	- Implantação de rampa para portadores de necessidades especiais com pista tátil de alerta e pintura medindo 2,20 x 1,20 X 1,80 m	ud	4,00	456,50	1.826,00
3.22	- Pista tátil	m	7,60	60,00	456,00
Subtotal ---------- 2.282,00					
SINALIZAÇÃO VERTICAL					
3.23	- Placa de regulamentação	ud	5,00	349,37	1.746,85
Subtotal----------					**1.746,85**
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL					
3.24	- Pintura de faixas - brancas	m2	42,84	18,15	777,55
3.25	- Pintura de faixas - amarelas	m2	71,40	18,15	1.295,91
Subtotal ----------					**2.073,46**
Total----------					**121.234,44**
Total Geral – Execução por adm direta (R$) ----------					**121.234,44**
Participação da Prefeitura (R$) 25,00% ----------					**30.308,61**
Participação da Comunidade (R$) 75,00 % ----------					**90.925,83**
Valor do metro de testada – Comunidade (R$) ----------					**412,93**

4.0 - EXTENSÃO DE TESTADA

4.1 - Extensão da testada 220,20 metros.

5.0 - PLANO DE RATEIO E PARCELAS DE CUSTO A SER RESSARCIDO PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA.

5.1 - Deverão ser recuperados os valores constantes no item 3.0.

5.2 - O valor será rateado em função da testada de imóveis beneficiados.

6.0 - BASE DE CÁLCULO

6.1 - A base da Contribuição de Melhoria será correspondente a **R$ 90.925,83** (noventa mil novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e três centavos).

7.0 - O CUSTO POR METRO LINEAR DE TESTADA

7.0 - O custo por metro linear de testada fica estabelecido em R$ **412,93** (quatrocentos e doze reais e noventa e três centavos), será corrigido pelo índice oficial em vigência.

8.0 - PRAZO PARA PAGAMENTO

8.1 - O vencimento da 1ª (primeira) parcela se dará 30 (trinta) dias após o lançamento.

8.2 - O pagamento da antecipação da Contribuição de Melhoria poderá ser à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) meses, conforme estabelecido pelo contribuinte aderentes do Plano, não podendo a parcela mínima ser inferior a 1/2 (meia) UFC (Unidade Fiscal de Colombo), com reajuste anual pelo índice oficialmente adotado pelo Município.

8.3 - Nas parcelas vencidas incidirão correção monetária, conforme índice oficialmente adotado pelo Município.

8.4 - O prazo para solicitação de parcelamento será o mesmo do vencimento da parcela única.

9.0 - PRAZO DE CONTESTAÇÃO

9.1 - De conformidade com a legislação vigente, é fixado o prazo de (30) trinta dias, a contar da data de publicação deste Edital, para contestação dos termos estabelecidos.

Prefeitura Municipal de Colombo Em 26 de setembro de 2018.

ALESSANDRA DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

TANIA MARA TOSIN
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

MARCIO STRAPASSON
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:D564D0B7

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CUSTOS Nº 035/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Departamento de Gestão Tributária
Coordenação de Cadastro Econômico
Edital de Custos nº 035/2018

A Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, torna pública através do presente Edital, os orçamentos e demais elementos relativos às obras de pavimentação asfáltica da Rua Antonio Inácio de Souza, numa extensão de 59,70 metros, situado no Bairro Roça Grande, neste Município, conforme Processo Administrativo n.º 8540/2018, esclarecendo que os valores especificados ensejam à cobrança de Contribuição de Melhoria, de acordo com a Lei nº. 684/97, que instituiu o Plano Comunitário de Pavimentação, na forma estabelecida pelo Código Tributário Municipal e Legislação correlata, observada as alterações introduzidas pelos serviços técnicos, abrangências e custos especificados por ocasião da conclusão da obra.

1.0 - DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS DIRETA E INDIRETAMENTE BENEFICIADA PELA OBRA.

1.1 - São beneficiados pela obra os proprietários de imóveis localizados na Rua Antonio Inácio de Souza, situada no Bairro Roça Grande, neste município, bem como imóveis situados na área e influência compreendida região indiretamente beneficiada.

2.0 - **MEMORIAL DESCRITIVO.**

2.1 - Trecho: da Rua João Alberti até o Final.

3.0 - ORÇAMENTO DA OBRA.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM					
SERVIÇOS PRELIMINARES					
3.1	- Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m2	2,00	215,60	431,20
Subtotal ----------					**431,20**
TERRAPLENAGEM					
3.2	- Escavação, carga e transporte - material de 1ª categoria DMT 4.000 5.000 M	m3	183,88	9,52	1.750,50
Subtotal----------					**1.750,50**
DRENAGEM					
3.3	- Escavação mecânica de valas – 1ª categoria	m3	100,80	6,62	667,30
3.4	- Reaterro com apiloamento	m3	63,53	18,53	1.177,21
3.5	- Corpo de BSTC Ø 40 armação simples sem berço	m	20,00	64,10	1.282,00
3.6	- Corpo de BSTC Ø 60 sem armação simples sem berço	m	54,00	91,33	4.931,82
3.7	- Corpo de BSTC Ø 60 armação simples sem berço	m	6,00	134,45	806,70
3.8	- Caixa de ligação/queda Ø 60	ud	2,00	442,10	884,20
3.9	- Boca de lobo simples com alvenaria de blocos de concreto com guia de até 1,20 m.	ud	4,00	822,20	3.288,80
Subtotal----------					**13.038,03**
BASE/SUB-BASE					
3.10	- Regularização/compactação do subleito – 100%	m3	477,60	2,31	1.103,26
3.11	- Sub-base de brita 4A com brita graduada – e = 25cm	m2	113,43	60,70	6.885,20
3.12	- Base de Brita graduada - e = 15 cm	m3	68,06	74,20	5.049,90
Subtotal ----------					**13.038,36**
MEIO FIO E SARJETA					
3.13	- Meio fio com sarjeta de concreto	m	119,40	21,50	2.567,10
Subtotal ----------					**2.567,10**
REVESTIMENTO					
3.14	- Imprimação com CM -30	m2	417,90	3,29	1.374,89
3.15	- Fabricação e aplicação de concreto betuminoso sinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte – faixa “c” e = 5cm.	t	51,19	295,28	15.116,20
Subtotal ----------					**16.491,09**
PAISAGISMO					
3.16	- Regularização/compactação manual de passeios	m2	179,10	2,31	413,12
3.17	- Fincadinha de concreto pré moldado dimensões 45,00 x 20,00 x 8,00 cm de encaixe	m	238,80	16,88	4.030,94
3.18	- Brita graduada – E = 12 cm	m3	21.49	74,20	1.594,71
3.19	- Imprimação com CM -30	m2	179,10	3,29	589,24
3.20	- Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte – faixa “c”	t	13,16	295,28	3.887,02
3.21	- Fornecimento e plantio de grama em placas com terra vegetal	m2	310,44	7,38	2.291,05
Subtotal ----------					**12.806,68**
URBANISMO					
3.22	- Implantação de rampa para portadores de necessidades especiais com pista tátil de alerta e pintura medindo 2,20 x 1,20 X 1,80 m	ud	2,00	456,50	913,00
3.23	- Pista tátil	m	3,80	60,00	228,00
Subtotal ----------					**1.141,00**
SINALIZAÇÃO VERTICAL					
3.24	- Placa de regulamentação	ud	3,00	349,37	1.048,11
Subtotal----------					**1.048,11**
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL					
3.25	- Pintura de faixas - brancas	m2	21,49	18,15	390,08
3.26	- Pintura de faixas - amarelas	m2	35,82	18,15	650,13
Subtotal ----------					**1.040,21**
Total----------					**63.352,28**
Total Geral – Execução por adm direta (R$) ----------					**63.352,28**
Participação da Prefeitura (R$) 25,00% ----------					**15.838,07**
Participação da Comunidade (R$) 75,00 % ----------					**47.514,21**
Valor do metro de testada – Comunidade (R$) ----------					**418,08**

4.0 - EXTENSÃO DE TESTADA

4.1 - Extensão da testada 113,65 metros.

5.0 - PLANO DE RATEIO E PARCELAS DE CUSTO A SER RESSARCIDO PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA.

5.1 - Deverão ser recuperados os valores constantes no item 3.0.
5.2 - O valor será rateado em função da testada de imóveis beneficiados.

6.0 - BASE DE CÁLCULO

6.1 - A base da Contribuição de Melhoria será correspondente a **R$ 47.514,21** (quarenta e sete mil quinhentos e quatorze reais e vinte e um centavos).

7.0 - O CUSTO POR METRO LINEAR DE TESTADA

7.0 - O custo por metro linear de testada fica estabelecido em R$ **418,08** (quatrocentos e dezoito reais e dezoito centavos), será corrigido pelo índice oficial em vigência.

8.0 - PRAZO PARA PAGAMENTO

8.1 - O vencimento da 1ª (primeira) parcela se dará 30 (trinta) dias após o lançamento.
8.2 - O pagamento da antecipação da Contribuição de Melhoria poderá ser à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) meses, conforme estabelecido pelo contribuinte aderentes do Plano, não podendo a parcela mínima ser inferior a 1/2 (meia) UFC (Unidade Fiscal de Colombo), com reajuste anual pelo índice oficialmente adotado pelo Município.
8.3 - Nas parcelas vencidas incidirão correção monetária, conforme índice oficialmente adotado pelo Município.
8.4 - O prazo para solicitação de parcelamento será o mesmo do vencimento da parcela única.

9.0 - PRAZO DE CONTESTAÇÃO

9.1 - De conformidade com a legislação vigente, é fixado o prazo de (30) trinta dias, a contar da data de publicação deste Edital, para contestação dos termos estabelecidos.

Prefeitura Municipal de Colombo Em 26 de setembro de 2018.

ALESSANDRA DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

TANIA MARA TOSIN
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

MARCIO STRAPASSON
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:FEF0D7B4

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CUSTOS Nº 036/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Departamento de Gestão Tributária
Coordenação de Cadastro Econômico

Edital de Custos nº 036/2018

A Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, torna pública através do presente Edital, os orçamentos e demais elementos relativos às obras de pavimentação asfáltica da Rua Alexandre Machado dos Santos, numa extensão de 83,00 metros, situado no Bairro Roça Grande, neste Município, conforme Processo Administrativo n.º 13325/2017, esclarecendo que os valores especificados ensejam à cobrança de Contribuição de Melhoria, de acordo com a Lei nº. 684/97, que instituiu o Plano Comunitário de Pavimentação, na forma estabelecida pelo Código Tributário Municipal e Legislação correlata, observada as alterações introduzidas pelos serviços técnicos, abrangências e custos especificados por ocasião da conclusão da obra.

1.0 - DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS DIRETA E INDIRETAMENTE BENEFICIADA PELA OBRA.

1.1 - São beneficiados pela obra os proprietários de imóveis localizados na Rua Alexandre Machado dos Santos, situada no Bairro Roça Grande, neste município, bem como imóveis situados na área e influência compreendida região indiretamente beneficiada.

2.0 - **MEMORIAL DESCRITIVO.**
2.1 - Trecho: da Rua Pedro Costa até o Final.

3.0 - ORÇAMENTO DA OBRA.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL(R$)
PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM					
SERVIÇOS PRELIMINARES					
3.1	- Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m2	2,00	215,60	431,20
Subtotal ----------					**431,20**
TERRAPLENAGEM					
3.2	- Escavação, carga e transporte - material de 1ª categoria DMT 4.000 5.000 M	m3	255,64	9,52	2.433,69
Subtotal----------					**2.433,69**
DRENAGEM					
3.3	- Escavação mecânica de valas – 1ª categoria	m3	138,00	6,62	913,56
3.4	- Reaterro com apiloamento	m3	87,18	18,53	1.615,45
3.5	- Corpo de BSTC Ø 40 armação simples sem berço	m	30,00	64,10	1.923,00
3.6	- Corpo de BSTC Ø 60 sem armação simples sem berço	m	80,00	91,33	7.306,40
3.7	- Caixa de ligação/queda Ø 60	ud	3,00	442,10	1.326,30
3.8	- Boca de lobo simples com alvenaria de blocos de concreto com guia de até 1,20 m.	ud	6,00	822,20	4.933,20
Subtotal----------					**18.017,91**
BASE/SUB-BASE					
3.9	- Regularização/compactação do subleito – 100%	m3	664,00	2,31	1.533,84

3.10	- Sub-base de brita 4A com brita graduada – e = 20cm	m2	126,16	60,70	7.657,91
3.11	- Base de Brita graduada - e = 12 cm	m3	75,70	74,20	5.616,64
Subtotal ----------					**14.808,40**
MEIO FIO E SARJETA					
3.12	- Meio fio com sarjeta de concreto	m	166,00	21,50	3.569,00
Subtotal ----------					**3.569,00**
REVESTIMENTO					
3.13	- Imprimação com CM -30	m2	581,00	3,29	1.911,49
3.14	- Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte – faixa "c" e = 5cm.	t	71,17	295,28	21.015,82
Subtotal ----------					**22.927,31**
PAISAGISMO					
3.15	- Regularização/compactação manual de passeios	m2	249,00	2,31	575,19
3.16	- Fincadinha de concreto pré moldado dimensões 45,00 x 20,00 x 8,00 cm de encaixe	m	332,00	16,88	5.604,16
3.17	- Brita graduada – E = 12 cm	m3	29,88	74,20	2.217,10
3.18	- Imprimação com CM -30	m2	249,00	3,29	819,21
3.19	- Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte – faixa "c"	t	18,30	295,28	5.404,07
3.20	- Fornecimento e plantio de grama em placas com terra vegetal	m2	99,60	7,38	735,05
Subtotal ----------					**15.354,77**
URBANISMO					
3.21	- Implantação de rampa para portadores de necessidades especiais com pista tátil de alerta e pintura medindo2,20 x 1,20 X 1,80 m	ud	4,00	456,50	1.826,00
3.22	- Pista tátil	m	7,60	60,00	456,00
Subtotal ----------					**2.282,00**
SINALIZAÇÃO VERTICAL					
3.23	- Placa de regulamentação	ud	4,00	349,37	1.397,48
Subtotal----------					**1.397,48**
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL					
3.24	- Pintura de faixas - brancas	m2	29,88	18,15	542,32
3.25	- Pintura de faixas - amarelas	m2	49,80	18,15	903,87
Subtotal ----------					**1.446,19**
Total----------					**82.667,94**
Total Geral – Execução por adm direta (R$) ----------					**82.667,94**
Participação da Prefeitura (R$) 25,00% ----------					**20.666,99**
Participação da Comunidade (R$) 75,00 % ----------					**62.000,96**
Valor do metro de testada – Comunidade (R$) ----------					**396,18**

4.0 - EXTENSÃO DE TESTADA
4.1 - Extensão da testada 156,50 metros.

5.0 - PLANO DE RATEIO E PARCELAS DE CUSTO A SER RESSARCIDO PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA.
5.1 - Deverão ser recuperados os valores constantes no item 3.0.
5.2 - O valor será rateado em função da testada de imóveis beneficiados.

6.0 - BASE DE CÁLCULO
6.1 - A base da Contribuição de Melhoria será correspondente a **R$ 62.000,96** (sessenta e dois mil reais e noventa e seis centavos).

7.0 - O CUSTO POR METRO LINEAR DE TESTADA
7.1 - O custo por metro linear de testada fica estabelecido em R$ **396,18** (trezentos e noventa e seis reais e dezoito centavos), será corrigido pelo índice oficial em vigência.

8.0 - PRAZO PARA PAGAMENTO
8.1 - O vencimento da 1ª (primeira) parcela se dará 30 (trinta) dias após o lançamento.
8.2 - O pagamento da antecipação da Contribuição de Melhoria poderá ser à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) meses, conforme estabelecido pelo contribuinte aderentes do Plano, não podendo a parcela mínima ser inferior a 1/2 (meia) UFC (Unidade Fiscal de Colombo), com reajuste anual pelo índice oficialmente adotado pelo Município.
8.3 - Nas parcelas vencidas incidirão correção monetária, conforme índice oficialmente adotado pelo Município.
8.4 - O prazo para solicitação de parcelamento será o mesmo do vencimento da parcela única.

9.0 - PRAZO DE CONTESTAÇÃO
9.1 - De conformidade com a legislação vigente, é fixado o prazo de (30) trinta dias, a contar da data de publicação deste Edital, para contestação dos termos estabelecidos.

Prefeitura Municipal de Colombo Em 26 de setembro de 2018.

ALESSANDRA DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

TANIA MARA TOSIN
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

MARCIO STRAPASSON
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:9546F637

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DISPENSA Nº 103/2018

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, dos credenciados através do chamamento público nº 003/2018, de 05/04/2018, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, e Lei Municipal n.º 3629/2009, de 07/10/2009.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário R$	Valor total R$
1	65199	**CLEOMAR FAUST AUGUSTIN CPF: 055.261.659-14**	615,00	Kg	14,18	8.720,70
2	65200	**CLEOMAR FAUST AUGUSTIN CPF: 055.261.659-14**	115,00	Kg	11,30	1.299,50
3	65201	**CLEOMAR FAUST AUGUSTIN CPF: 055.261.659-14**	815,00	Kg	12,23	9.967,45
4	65202	**EDISON JOSÉ PIZATTO CPF: 597.555.639-20**	615,00	Kg	14,18	8.720,70
5	65203	**EDISON JOSÉ PIZATTO CPF: 597.555.639-20**	115,00	Kg	11,30	1.299,50
6	65204	**EDISON JOSÉ PIZATTO CPF: 597.555.639-20**	815,00	Kg	12,23	9.967,45
7	65205	**JADISOM BORGHESAN CPF: 787.474.579-53**	615,00	Kg	14,18	8.720,70
8	65206	**JADISOM BORGHESAN CPF: 787.474.579-53**	115,00	Kg	11,30	1.299,50
9	65207	**JADISOM BORGHESAN CPF: 787.474.579-53**	815,00	Kg	12,23	9.967,45
10	65208	**JAIR BORGHESAN CPF: 955.388.449-00**	615,00	Kg	14,18	8.720,70
11	65209	**JAIR BORGHESAN CPF: 955.388.449-00**	115,00	Kk	11,30	1.299,50
12	65210	**JAIR BORGHESAN CPF: 955.388.449-00**	815,00	Kg	12,23	9.967,45
13	65211	**JAIR DOBNER CPF: 533.522.119-49**	615,00	Kg	14,18	8.720,70
14	65212	**JAIR DOBNER CPF: 533.522.119-49**	115,00	Kg	11,30	1.299,50
15	65213	**JAIR DOBNER CPF: 533.522.119-49**	815,00	Kg	12,23	9.967,45
16	65214	**ROVENI ROHR CPF: 955.981.979-87**	615,00	Kg	14,18	8.720,70
17	65215	**ROVENI ROHR CPF: 955.981.979-87**	115,00	Kg	11,30	1.299,50
18	65216	**ROVENI ROHR CPF: 955.981.979-87**	815,00	Kg	12,23	9.967,45
19	65217	**VERONICA TOSETTO C. CAPRA CPF: 762.013.419-00**	615,00	Kg	14,18	8.720,70
20	65218	**VERONICA TOSETTO C. CAPRA CPF: 762.013.419-00**	115,00	Kg	11,30	1.299,50
21	65219	**VERONICA TOSETTO C. CAPRA CPF: 762.013.419-00**	815,00	Kg	12,23	9.967,45
Valor total dos gastos com o **PROCESSO DE DISPENSA Nº 103/2018** R$ 139.913,55 (cento e trinta e nove mil, novecentos e treze reais e cinqüenta e cinco centavos).						

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 09 de outubro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:7B3D17BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

Edital n.º 004/2018

O Prefeito de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2018, resolve, TORNAR PÚBLICO

A divulgação das notas da prova escrita e prova de títulos dos candidatos ao Concurso Público, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 001/2018.

PROCURADOR MUNICIPAL								
INSC.	**NOME**	**NASC.**	**CE**	**CG**	**LP**	**PE**	**PT**	**NF**
037431	GUILHERME ADOLFO DE OLIVEIRA MARQUES	21/08/1986	60,00	30,00	9,00	99,00	0,00	99,00
034563	KEILA MARIA MAFIOLETTI GOLDACKER	25/01/1992	56,00	30,00	10,00	96,00	0,00	96,00
033864	JUSCELINO PIRES DA FONSECA	11/11/1984	60,00	24,00	8,00	92,00	0,00	92,00
037835	ALEXANDRE OTANI	23/04/1979	52,00	28,00	8,00	88,00	4,00	92,00
035359	GUILHERME DI LUCA	17/09/1977	52,00	24,00	8,00	84,00	4,00	88,00
036280	ALESSANDRO DE ASSIS MATOS	22/12/1982	48,00	28,00	7,00	83,00	4,00	87,00
037688	HUMBERTO HORST BEZUSKA	04/04/1993	48,00	28,00	10,00	86,00	0,00	86,00
038080	GALANNI DORADO DE OLIVEIRA	28/04/1989	48,00	24,00	8,00	80,00	4,00	84,00
034084	ELOISE GURALH DA SILVEIRA	17/03/1994	56,00	18,00	8,00	82,00	0,00	82,00
033494	SCHEILA CRISTIANE GREFIN	22/07/1994	56,00	18,00	8,00	82,00	0,00	82,00
037814	RODRIGO TEIXEIRA DORIA	15/06/1989	48,00	26,00	8,00	82,00	0,00	82,00
033514	JULIANE MELINE SALDANHA MUNIZ STAFIN	05/01/1991	56,00	18,00	5,00	79,00	2,00	81,00
033843	LUIG ALMEIDA MOTA	08/02/1985	52,00	18,00	8,00	78,00	2,00	80,00
035297	JEFERSON LUIZ SIRENA	01/09/1989	52,00	22,00	4,00	78,00	2,00	80,00
033597	HAROLDO EUCLYDES DE SOUZA FILHO	15/10/1967	52,00	20,00	5,00	77,00	0,00	77,00
033548	FERNANDA PIETROBON DEPARIS	01/02/1995	48,00	20,00	8,00	76,00	0,00	76,00
034213	WILIAM SOUZA ALVES	06/08/1980	48,00	22,00	6,00	76,00	0,00	76,00
034344	TAIS FERNANDA KUSMA	07/11/1992	48,00	18,00	7,00	73,00	2,00	75,00

037624	FELIPE GAN	23/02/1991	48,00	22,00	5,00	75,00	0,00	75,00
033953	POLIANE NATALE RODIO	23/01/1993	48,00	18,00	6,00	72,00	2,00	74,00
033715	ANDERSON BARCELOS AMARAL	19/04/1983	48,00	22,00	4,00	74,00	0,00	74,00
033576	GILVANA PESSI MAYORCA CAMARGO	27/09/1974	36,00	26,00	8,00	70,00	4,00	74,00
033945	ALISON ISRAEL LISOVSKI	11/11/1990	48,00	20,00	5,00	73,00	0,00	73,00
036919	NATALIA DE SOUZA SANTOS	19/03/1996	48,00	18,00	6,00	72,00	0,00	72,00
034554	RODRIGO KOZAKIEWICZ	20/04/1979	44,00	22,00	4,00	70,00	2,00	72,00
034538	VINICIUS JOSE BESCIAK	28/10/1990	44,00	22,00	5,00	71,00	0,00	71,00
035808	GABRIEL SCHREINER BUENO DE CAMARGO	13/10/1992	40,00	24,00	7,00	71,00	0,00	71,00
033513	FERNANDA MARTE TRACZ	24/08/1989	48,00	18,00	4,00	70,00	0,00	70,00
033672	GUSTAVO SCHADNER PEREIRA	26/11/1994	44,00	18,00	6,00	68,00	2,00	70,00
033957	VINICIUS TEIXEIRA BRESSAN	18/03/1994	40,00	22,00	8,00	70,00	0,00	70,00
037877	FELIPE CARAN DECONTO	24/04/1991	32,00	24,00	10,00	66,00	4,00	70,00
036921	RAFAEL VIEIRA MOREIRA DA SILVA	10/06/1991	48,00	14,00	7,00	69,00	0,00	69,00
036723	JACQUELINE MONTEIRO FERREIRA BUDKE	19/04/1979	44,00	18,00	7,00	69,00	0,00	69,00
036610	JEISON GILMAR SOARES	09/01/1987	44,00	20,00	5,00	69,00	0,00	69,00
036984	NICOLAS DORADO	08/06/1992	40,00	20,00	7,00	67,00	2,00	69,00
037153	AMANDA BEATRIZ GUIMARAES BUENO	10/08/1992	48,00	12,00	8,00	68,00	0,00	68,00
036332	MIRIAM CRISTINA DA SILVA BUENO NEPOMOCENO	05/06/1983	44,00	16,00	8,00	68,00	0,00	68,00
037143	VALTER LUIZ	28/01/1987	44,00	14,00	8,00	66,00	2,00	68,00
034187	BRUNO AUGUSTO NASCIMENTO	27/08/1989	44,00	18,00	6,00	68,00	0,00	68,00
034306	MARCIO ANDREY NEGRAO MACHADO	07/10/1974	40,00	20,00	8,00	68,00	0,00	68,00
035265	RODRIGO BRANCO GUERIN	17/03/1993	40,00	20,00	8,00	68,00	0,00	68,00
036103	ALETYA DAHANA ROLLWAGEN	23/02/1997	40,00	20,00	8,00	68,00	0,00	68,00
033609	EDUARDO STACHERA	06/10/1992	40,00	22,00	5,00	67,00	0,00	67,00
033545	LUCAS SINHORIN	12/09/1992	36,00	24,00	7,00	67,00	0,00	67,00
037840	MICHELE LETICIA SUSZINA DE JESUS	22/08/1995	48,00	16,00	2,00	66,00	0,00	66,00
034434	MARLON SEBASTIAO LOPES	17/01/1986	40,00	20,00	4,00	64,00	2,00	66,00
037891	ANDREY GUILHERME GARBIN	12/10/1990	36,00	20,00	8,00	64,00	2,00	66,00
037447	RAFAEL TADEO DOS SANTOS	18/01/1982	40,00	18,00	7,00	65,00	0,00	65,00
033480	ELISANGELA RICARDO DOS SANTOS	03/02/1979	40,00	16,00	7,00	63,00	2,00	65,00
034647	LUIZ FERNANDES DA SILVA	14/10/1987	36,00	20,00	9,00	65,00	0,00	65,00
037879	BRUNA ANDREA ZAWALSKI MARTINS	19/01/1996	36,00	20,00	8,00	64,00	0,00	64,00
033531	JULIANA CRISTINA TURKOT	04/02/1992	36,00	16,00	8,00	60,00	4,00	64,00
037761	ERLON CARLOS DOS SANTOS	01/01/1986	40,00	16,00	7,00	63,00	0,00	63,00
034632	LUIZA CECCATO	26/07/1995	36,00	18,00	9,00	63,00	0,00	63,00
037441	MARCUS VINICIUS GUERRA	22/12/1993	40,00	18,00	4,00	62,00	0,00	62,00
035187	MARIO LUIZ CACHINSKI	21/08/1959	36,00	20,00	6,00	62,00	0,00	62,00
034783	EMERSON LUIS SIQUEIRA	01/03/1976	36,00	22,00	4,00	62,00	0,00	62,00
034132	RUAN CARLO ALMEIDA SILVA	06/04/1993	32,00	24,00	6,00	62,00	0,00	62,00
033995	SOIANE MARTINS RUDNICKI	21/07/1988	40,00	14,00	7,00	61,00	0,00	61,00
033620	FELIPE DONATO CANEVER	23/10/1992	36,00	20,00	5,00	61,00	0,00	61,00
033660	THIAGO CIPRIANO	13/04/1990	32,00	24,00	4,00	60,00	0,00	60,00
036547	MARLO IZAIAS MATOZO	28/05/1980	36,00	16,00	7,00	59,00		Desc.
033814	THUANE LOPEDOTE	27/07/1992	36,00	20,00	3,00	59,00		Desc.
037587	ALLAN BAVOSO LAROCCA	04/10/1987	36,00	16,00	6,00	58,00		Desc.
034884	JAIR DE SOUZA MARQUES	20/01/1985	36,00	20,00	2,00	58,00		Desc.
033806	LUDYMILA FONSECA DA SILVA	06/05/1992	32,00	16,00	10,00	58,00		Desc.
036991	MARIA AMELIA REIS MATHEUS	08/01/1992	32,00	20,00	6,00	58,00		Desc.
034120	ELISANGELA LUZIA MERGEN LIMA	18/06/1977	40,00	10,00	7,00	57,00		Desc.
034203	ELIS TATIANE RIBEIRO	16/04/1994	40,00	12,00	5,00	57,00		Desc.
033659	JETSON JOSIAS SZRAJIA	23/09/1981	28,00	24,00	5,00	57,00		Desc.
034068	DAYUSA DE SOUZA	03/12/1994	40,00	12,00	4,00	56,00		Desc.
037672	PAULO GEOVANNY DA SILVA	18/11/1980	32,00	18,00	6,00	56,00		Desc.
034287	GREYCE CAROLINE DOS SANTOS	19/08/1989	24,00	24,00	8,00	56,00		Desc.
033868	JOSE FRANCISCO MACHADO MARTINS	11/01/1989	36,00	10,00	9,00	55,00		Desc.
034738	DANIELE SILVA	09/05/1986	32,00	18,00	5,00	55,00		Desc.
034005	ANNA CAROLINA ALMEIDA QUADROS	11/06/1988	32,00	18,00	5,00	55,00		Desc.
037014	FELIPE CORREIA DE SOUZA	05/07/1991	32,00	18,00	5,00	55,00		Desc.
034219	ITALO JACOMASSI	27/07/1989	28,00	20,00	7,00	55,00		Desc.
035203	MAIRA TERESINHA LUSA	21/01/1993	36,00	12,00	6,00	54,00		Desc.
033722	MILENA JANAINA BELOZUPKO	29/08/1995	36,00	12,00	6,00	54,00		Desc.
035266	LUIZ FERNANDO GODINHO	05/12/1976	28,00	22,00	4,00	54,00		Desc.
034172	JOAO PAULO WAGNER MURARO	11/08/1992	36,00	14,00	3,00	53,00		Desc.
033923	ELIZANDRA GARCIA	07/11/1988	32,00	16,00	5,00	53,00		Desc.
034810	NATHALIA FERNANDES DA CUNHA	07/11/1989	40,00	8,00	4,00	52,00		Desc.
033914	THIAGO ZAGO DANGUI	20/04/1990	40,00	10,00	2,00	52,00		Desc.
034049	VANESSA TATIANE MICHALCHESZEN	23/07/1995	32,00	16,00	4,00	52,00		Desc.
033699	CARLOS JEOVAN SANTOS	10/06/1991	32,00	14,00	4,00	50,00		Desc.
036793	SABRINA BITTEY CAVALLARI DE CARVALHO	11/07/1991	32,00	14,00	4,00	50,00		Desc.
038041	SABRINA GARBIN	10/12/1997	28,00	16,00	5,00	49,00		Desc.
033865	ELIO MOREIRA SANTOS	09/07/1968	24,00	22,00	3,00	49,00		Desc.
034749	BRUNA RAFAELA MOURA DA FONSECA	11/10/1987	24,00	18,00	6,00	48,00		Desc.
034115	DJALMA PEREIRA JUNIOR	23/04/1983	20,00	22,00	6,00	48,00		Desc.
034432	CAIO GRACO DE ARAUJO QUADROS	16/06/1964	24,00	18,00	4,00	46,00		Desc.
038042	TANIA LETICIA SALVATTI	23/09/1985	24,00	20,00	2,00	46,00		Desc.
034047	DANIELLA JULIA SILVEIRA PUNTEL	20/11/1995	24,00	16,00	5,00	45,00		Desc.
036378	ANA CAROLINA ALBUQUERQUE	10/12/1988	24,00	12,00	8,00	44,00		Desc.
037421	MARY CELIA DA SILVEIRA	13/12/1976	24,00	14,00	4,00	42,00		Desc.
033925	THIAGO DE ALMEIDA FRIGO	26/08/1986	20,00	16,00	5,00	41,00		Desc.
034435	ALINE CAROLINA LOPES	17/05/1990	24,00	10,00	3,00	37,00		Desc.
034418	LEANDRO MAKINISKI DO NASCIMENTO	24/06/1994	16,00	16,00	3,00	35,00		Desc.
036372	ANDREA DA SILVA	13/04/1977	20,00	10,00	3,00	33,00		Desc.
035158	LURIAN GIROTTO OLINKEVICZ	01/12/1994	20,00	10,00	3,00	33,00		Desc.
034364	ALGACIR PIRES DOS SANTOS JUNIOR	16/04/1984				Aus.		Desc.
033816	ANA PAULA CORREA DOS SANTOS	11/08/1989				Aus.		Desc.
033557	ANTONIO RAUNI FIGUEROA	09/09/1991				Aus.		Desc.
033879	ARIANI SIRINEU KRUGER GULARTE	09/05/1992				Aus.		Desc.
033892	BEATRIZ SAYURI SAKAMOTO	19/01/1987				Aus.		Desc.

034363	CLECIO BATISTA RODRIGUES	23/09/1979				Aus.		Desc.
034334	DEBORA RUPPEL KOWALSKI	16/11/1993				Aus.		Desc.
033767	DJEISON TABISZ	05/07/1986				Aus.		Desc.
034876	DYLVANNE ALVES DOS SANTOS	07/11/1993				Aus.		Desc.
034385	EDUARDO CAETANO TOMAZONI	05/10/1995				Aus.		Desc.
033952	ELTON LUIDI BRANCO MANHAES	02/04/1975				Aus.		Desc.
036859	ENOQUE ALVES DE JESUS	14/12/1994				Aus.		Desc.
036940	ERIKA SUZUKI	23/06/1996				Aus.		Desc.
034276	ESROM RENE UHNO FINGER	05/04/1990				Aus.		Desc.
034263	FERNANDO WESSLER	13/10/1989				Aus.		Desc.
033928	FLAVIA ADRIANA BAHNERT	23/12/1989				Aus.		Desc.
033503	FRANCIANE DOS SANTOS AZZULIN	12/02/1983				Aus.		Desc.
033889	GISELLE KLIEMANN SCARPARI	21/11/1986				Aus.		Desc.
034370	JAIR DEJAN	23/10/1980				Aus.		Desc.
037803	JEAN FRANCO HUERGO DE LIMA	20/03/1976				Aus.		Desc.
034439	JEFERSON MICHAEL DE LIMA	01/02/1994				Aus.		Desc.
034014	JUNIOR TORRES DE ALMEIDA	09/04/1991				Aus.		Desc.
034530	LEANDRO BASTOS ANTUNES	22/11/1990				Aus.		Desc.
033566	LUCAS TANAKA REKSIEDLER	02/09/1992				Aus.		Desc.
037403	MAIRON FRANKLIN NAKONIECZNY	03/07/1993				Aus.		Desc.
033963	MARCIA DE JESUS PADILHA	20/06/1978				Aus.		Desc.
034932	PAULA PIANOWSKI DE MORAES	12/07/1993				Aus.		Desc.
033948	RODRIGO CAMARGO	13/10/1983				Aus.		Desc.
034007	ROGERIO DE SOUZA CHEDID	03/07/1965				Aus.		Desc.
034118	ROSEVALDO RODRIGUES PEREZ	23/10/1986				Aus.		Desc.
034188	SABRINA MARTINS FEITOSA	21/02/1996				Aus.		Desc.
034048	SILVANA DA SILVA NOGUEIRA	11/04/1977				Aus.		Desc.
037333	SUELEN DE CASSIA FARIA	02/03/1983				Aus.		Desc.
033529	WASHINGTON APARECIDO PINTO	15/10/1991				Aus.		Desc.

** candidato portador de deficiência.
Legenda:
LP – Nota obtida em Língua Portuguesa
CG-LEG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais e Legislação
CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos
PE – Nota da Prova Escrita
PT – Nota da Prova de Títulos
NF – Nota Final

Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
b) obtiver maior pontuação em conhecimentos específicos;
c) obtiver maior pontuação em língua portuguesa;
d) obtiver maior pontuação em matemática;
e) obtiver maior pontuação em conhecimentos gerais;
f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem).

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

General Carneiro - PR, 09 de outubro de 2018.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito de General Carneiro - PR

FELIPE MACHADO DA LUZ
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos
Município de General Carneiro - PR

Publicado por:
Jose Inaldo Schimanski
Código Identificador:A627F488

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 416/2.018 – PMG 080/2018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 118/2.018

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **A C MATERIAIS MEDICOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.138.620/0001-08, com sede e foro no município de Maringá, estado do Paraná, na Rua Joaquim Nabuco nº 205, Loja 08 09 e 05 Chateau,

Zona 04, CEP 87.014-100, neste ato representada pela Srª ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO, portadora da cédula de identidade RG nº 5.088.919-0 SSP/PR, inscrita no CPF nº 660.041.369-72, residente e domiciliada em Maringá-PR, aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
04	ALIMENTO EM PÓ PARA CONTROLE DE ÍNDICE GLICÊMICO - Normocalórico e normoproteico, desenvolvido para controle do índice glicêmico. Isento de sacarose e lactose. Rico em fibras solúveis e insolúveis. Mínimo de 50% proteína soro do leite. Embalagem: 400 gramas. **MARCA PLENI D NUTRICIUM**	40 UN	38,00	A C MATERIAIS MEDICOS LTDA – EPP
05	ALIMENTO EM PÓ PARA NUTRIÇÃO ENTERAL - Para crianças a partir de 1 ano de idade. Normocalórica 1.0kcal/ml. Carboidrato: mínimo 15% sacarose. Acrescido de todas as vitaminas e minerais além de colina, carnitina e taurina. Isento de lactose e glúten. Apresentação: lata de 400g. Sem sabor ou sabor baunilha. **MARCA NUTREN JUNIOR NESTLE**	100 UN	37,70	A C MATERIAIS MEDICOS LTDA – EPP
06	AMINOÁCIDO PARA MANUTENÇÃO DA INTEGRIDADE INTESTINAL - Prevenção do risco de translocação bacteriana, recuperação do sistema imune, redução do catabolismo protéico, estresse metabólico, distúrbios gastrointestinais, pacientes oncológicos, imunodeprimidos e transplantados. Não contém glúten. Embalagem com 300 gramas. **MARCA GLUTAMAX VITAFOR**	15 UN	64,00	A C MATERIAIS MEDICOS LTDA – EPP
12	FÓRMULA ELEMENTAR A BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES - Óleos vegetais, maltodextrina, vitaminas, minerais, oligoelementos. Indicada para crianças acima de 1 ano de idade que apresentam APLV, alergia à soja proteínas hidrolisadas e/ou a múltiplos alimentos. Isento de sacarose, lactose, frutose e glúten. Embalagem com 400 gramas. **MARCA ALFAMINO NESTLE**	65 UN	136,50	A C MATERIAIS MEDICOS LTDA – EPP
29	MÓDULO DE PROTEÍNA - Indicado para aumentar aporte protéico da alimentação. **MARCA BEM VITAL CASEINATO**	16.000 GR	0,24	A C MATERIAIS MEDICOS LTDA – EPP
32	SUPLEMENTO NUTRICIONAL EM PÓ HIPERPROTÉICO - Normocalórico, hipolipídico e hipoglicídico. Combinação exclusiva de leucina, aminoácidos essenciais e vitamina D. Rápida absorção de proteína, proporcionando pico de aminoácidos no sangue e consequentemente aumento de massa magra e força muscular. Indicado para pacientes acima de 18 anos de idade, com sarcopenia, obesidade sarcopênica e necessidades elevadas de proteínas. Embalagem com 280 gramas. **MARCA NUTREN SENIOR NESTLE**	15 UN	44,00	A C MATERIAIS MEDICOS LTDA - EPP

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 01 de outubro de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO
A C Materiais Medicos Ltda - EPP

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:1E12B57A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 417/2.018 – PMG 080/2018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 118/2.018

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.500.770/0001-69, com sede e foro no município de Londrina, estado do Paraná, na Avenida Inglaterra nº 123, Loja 02, Jardim Igapó, CEP 86.046-000, neste ato representada pelo Srº MARCO VALERIO CARVALHO, portador da cédula de identidade RG nº 4351744-9 SESP/PR, inscrito no CPF nº 724.017.459-04, residente e domiciliado em Londrina-PR, aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
07	COMPLEMENTO EM PÓ PARA DILUIÇÃO EM ÁGUA/LEITE - Normocalórica e normoprotéica, rica em vitaminas e minerais. Isento de lactose e glúten. Sabores: Baunilha, Chocolate, Morango. Lata de 400 gramas. **MARCA SUSTENLAC 400GR/PROD**	110 UN	16,50	NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA – ME
08	DIETA ENTERAL EM PÓ COM PROTEÍNAS 100% DE ORIGEM ANIMAL - Oligomérica, normocalórica, normoprotéica, hidrolisada totalmente na forma de peptídeos de cadeia curta, facilitando o esvaziamento gástrico e evitando refluxo. Indicado para pacientes em situações metabólicas especiais. Contém sacarose. Embalagem com 400 gramas. **MARCA PEPTIMAX 400GR/PRODI**	20 UN	109,89	NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA – ME
14	FÓRMULA ENTERAL POLIMÉRICA NORMOCALÓRICA - Nutricionalmente completa, para pacientes em uso de nutrição enteral. Normocalórica (1.0 -1.2 Kcal/ml). Normoproteica e normolipidica. Lipídios: até 30%. Fonte de carboidratos: 100% maltodextrina. Isento de lactose, sacarose e glúten. Embalagem: 1000 ml. **MARCA TROPHIC SOYA 1000ML**	120 UN	14,10	NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA – ME
28	MÓDULO DE FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS SEM SABOR - Para indivíduos que necessitam de auxilio no funcionamento intestinal, a partir dos 4 anos de idade Sem sabor. Embalgem: 400 gramas. **MARCA ENTERFIBER 400GR/PRO**	10 UN	51,00	NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 01 de outubro de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

MARCO VALERIO CARVALHO
Nutrição Original LTDA - ME

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:F1211A53

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 418/2.018 – PMG 080/2018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 118/2.018

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.396.523/0001-73, com sede e foro no município de Maringá, estado do Paraná, na Rua Lopes Trovão nº 266, Quadra 09, Zona 04, CEP 87.014-080, neste ato representada pela Srª AGATHA KELLY GARCIA BRAVO, portadora da cédula de identidade RG nº 9.483.016-8 SESP/PR, inscrita no CPF nº 081.216.699-01, residente e domiciliada em Maringá-PR, aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
10	FÓRMULA ANTI-REGURGITAÇÃO PARA REFLUXO GASTROESOFÁGICO - Formulada para condições de refluxo gastroesofágico. Contém goma jataí (0,4g/100ml) ou amido pré-gelatinizado, agente espessante que proporciona maior viscosidade da fórmula, não alterando a distribuição calórica. Embalagem de 400 gramas. **MARCA APTAMIL**	130 UN	27,90	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI – EPP
11	FORMULA DE SOJA EM PÓ - Para lactentes maiores de 6 meses com alergia a proteína do leite de vaca, acondicionada em embalagem aluminizada de 400g, com identificação (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) a contar da data de entrega. **MARCA APTAMIL**	86 UN	33,50	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI – EPP
13	FÓRMULA ENTERAL POLIMÉRICA HIPERCALÓRICA - Nutricionalmente completa, para pacientes em uso de nutrição enteral. Hipercalórica (1.5 kcal), normoproteica e normolipidica. Fonte de carboidratos: 100% maltodextrina. Proteína: mínimo 15%. Lipídeos: até 35%. Isento de lactose, sacarose e glúten. Embalagem: 1000 ml. **MARCA NUTRI ENT**	120 UN	23,50	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI – EPP
15	FÓRMULA ENTERAL POLIMÉRICA PARA TRANSTORNOS INTESTINAIS - Nutricionalmente completa, para nutrição enteral ou oral, normocalórica (1.0 à 1.2 Kcal/ml), indicado para transtornos intestinais. Enriquecida com fibras solúveis e insolúveis. Mínimo de 15g/L de fibra alimentar, sendo fibras solúveis e insolúveis. Fonte de carboidratos: 100% maltodextrina. Lipidios até 30%. Isento de lactose, sacarose e glúten. Embalagem: 1000 ml. **MARCA NUTRI ENT**	180 UN	18,60	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI – EPP
16	FÓRMULA ESPECIAL SEM LACTOSE - Ingredientes: 0,0000 0,00 maltodextrina, oleína de palma, proteína de soro de leite, caseinato de potássio, óleo de canola, óleo de coco, óleo de milho, fosfato de potássio, citrato de cálcio, lecitina de soja, cloreto de sódio, cloreto de magnésio, vitamina C, taurina, nucleotídeos, cloreto de potássio, sulfato de zinco, sulfato ferroso, L-carnitina, vitamina E, vitamina PP, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B2, sulfato de cobre, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D3, iodeto de potássio, ácido fólico, vitamina K, biotina e vitamina B12, não contem glúten, composição nutricional em 100 gr: 503 kcl, 59 gr de carboidrato, 11 gr de proteína, 25 gr de gorduras totais, embalagem de 400 gramas. **MARCA APTAMIL**	130 UN	30,70	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI – EPP
17	FÓRMULA INFANTIL PARA INTOLERANTES À LACTOSE - 0,0000 0,00 carboidratos (100% maltodextrina). Isento de lactose. Enriquecida com nucleotídeos e LCPufas, DHA e ARA, ácido linoleico e ácido alfa-linolênico. Densidade calórica: 66 a 67kcal/100ml). Embalagem de 400 gramas. **MARCA APTAMIL**	86 UN	30,70	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI – EPP
18	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO - Para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com 1kcal/ml. **MARCA INFATRINI**	50 UN	116,20	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI – EPP
19	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES HIPOALERGÊNICA - Com 100% de proteína do soro extensamente hidrolisada, para tratamento da alergia à proteína do leite de vaca e/ou a soja com ou sem quadros diarréicos. Enriquecida com LCPufas, DHA e ARA. Isenta de frutose, glúten e sacarose. Apresentação: lata de 400g. **MARCA APTAMIL**	90 UN	63,30	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI – EPP
20	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES NUTRICIONALMENTE COMPLETA - A base de aminoácidos sintéticos e não alergênicos,desde o nascimento e crianças de primeira infância, com alergia ao leite de vaca e a outros alimentos, para má absorção e síndrome do intestino curto. 100% xarope de glicose, óleos vegetais, ARA e DHA; com 33% de TCM, adicionada de nucleotídeos. Isenta de lactose, galactose, frutose, sacarose, ingredientes de origem animal e glúten. Embalagem:400 gramas. **MARCA NEOCATE**	130 UN	192,00	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI – EPP
21	FÓRMULA INFANTIL PARA PREVENÇÃO DE ALERGIAS - Composto por 100% proteína parcialmente hidrolisada do soro do leite, 97% de óleos vegetais. Adição de DHA e ARA, taurina, carnitina, colina, inositol e nucleotídeos. Apresentação: Lata de 400g. **MARCA APTAMIL**	32 UN	31,20	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI – EPP
22	FÓRMULA LACTENTES COM REGURGITAÇÃO/REFLUXO GASTROESOFÁGICO -Embalagem em lata aluminizada de 400 gramas. Com validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. **MARCA APTAMIL**	20 UN	27,90	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI – EPP
23	FÓRMULA LACTENTES E CRIANÇAS ALÉRGICOS À PROTEÍNA DO LEITE - De vaca e/ou soja semi elementar: Mal absorção desde o nascimento. Composição: Densidade calórica: 66 kcal / 100mlProteina: 1,8 gr/100ml	120 UN	115,00	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI – EPP

	(proteínas extremamente hidrolizada do soro do leite). Carboidrato: 6,8 gr / 100ml (maltodextrina) Lipídio: 3,5 gr / 100ml (50% TCM, óleos vegetais (colza, girassol, mortierella alpina), e óleo de peixe). Sódio: 18mg/100ml Potássio:65mg/100ml Cálcio:50mg/100ml Fósforo:28mg/100ml Ferro:0,8mg/100ml. Embalagem de lata aluminizada de 400gr. Com validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. **MARCA PREGOMIN**			
24	FÓRMULA PARA LACTENTES - A partir do sexto mês de vida ate os 12 meses, em pó para diluição,contém proteínas lácteas, vitaminas, minerais, e prebióticos, utilizado para lactentes sadios, conforme RDC nº. 43, de 19/09/2011 - ANVISA, acondicionado em embalagem de lata aluminizada, contendo 400 gr, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. **MARCA APTAMIL**	60 UN	18,20	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI – EPP
25	FÓRMULA PARA LACTENTES À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA - Enriquecida com ferro e adicionada de L-metionina. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Indicada para a alimentação de lactentes com intolerância à lactose ou para dietas restritas ao leite de vaca. Embalagem: 300 a 400 gramas. **MARCA APTAMIL**	72 UN	33,50	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI – EPP
26	FÓRMULA PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES - Enriquecida com LCPufas, DHA/ARA e nucleotídeos. Apresentação: Lata 400 gramas. **MARCA APTAMIL**	96 UN	19,20	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI – EPP
27	FÓRMULA PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES - Com adição de prebióticos 0,4g/100ml à 0,8g/100 ml, GOS e FOS. Enriquecida com LCPufas, DHA/ARA e nucleotídeos. Apresentação: Lata 400 gramas. **MARCA APTAMIL**	80 UN	18,20	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI – EPP
30	NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL PARA PACIENTES COM PERDA DE PESO - Induzida pelo câncer ou com risco para esta condição. Hiperproteico, hipercalórico e hipolipídico. Isento de lactose e glúten. Embalagem: 400 gramas. **MARCA ENSURE**	40 UN	34,80	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI – EPP
31	SUPLEMENTO HIPERCALÓRICO LÍQUIDO COM EMULSÃO DE LIPÍDIOS - Composta por triglicerídeos de cadeia longa. Fonte energética com elevada densidade calórica (4,7kcal/ml) pronta para o uso. Composto por óleo de canola e de girassol. Isento de vitaminas, minerais, proteínas e glúten. Indicado para pacientes que apresentam baixa ingestão calórica, perda de peso de difícil recuperação, desnutrição ou caquexia. Pode ser consumido puro ou adicionado a preparações culinárias. Embalagem com 200ml. **MARCA CALOGEN**	20 UN	52,00	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI – EPP
33	SUPLEMENTO NUTRICIONAL PARA ÚLCERAS DE DECÚBITO - Para uso oral ou enteral, de 1 kcal/ml a 1,3kcal/ml, proteína de 23%. Com adição de L-arginina. Alto teor de micronutrientes importantes para a cicatrização. Sabores variados: baunilha, chocolate e morango. Frascos: 200 ml. **MARCA CUBITAN**	25 UN	14,50	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI – EPP
34	SUPLEMENTO ORAL COMPLETO PARA DIÁLISE - Especialmente desenvolvido para indivíduos submetidos à diálise. Distribuição calórica: 15% proteína, carboidratos: isento de sacarose. Isento de lactose, e glúten. Embalagem de 200 à 237 ml. **MARCA NUTRI RENAL**	25 UN	14,40	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI – EPP
35	SUPLEMENTO PARA CRIANÇAS COM DIFICULDADES ALIMENTARES - Balanceado. Densidade calórica 1.0 Kcal/ml, rico em vitaminas e minerais. Sabor: Baunilha, Chocolate e morango. Lata mínimo de 350 gramas. **MARCA SUSTAIN JR**	30 UN	20,70	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI – EPP
36	TERAPIA NUTRICIONAL PARA ADULTOS E IDOSOS - Para pacientes adultos e idosos que não se alimentam bem, indicada para manutenção ou recuperação do estado nutricional. Nutrição Oral em pó, nutricionalmente completa, hiperproteico e com fibras. Isento da lactose e glúten. Sabores: sem sabor. Apresentação: embalagem mínima de 350g. **MARCA NUTRIDRINK**	65 UN	37,90	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI - EPP

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 01 de outubro de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

AGATHA KELLY GARCIA BRAVO
Promisse Com. Mat. Med. Hospitalares Eireli - EPP

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:7B305B23

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 419/2.018 – PMG 080/2018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 118/2.018

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **PRO VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.889.336/0001-45, com sede e foro no município de Maringá, estado do Paraná, na Avenida Dr. Gastão Vidigal nº 3413, Zona 28, CEP 87.053-310, neste ato representada pelo Srº MARCELO JUSTUS ZINI, portador da cédula de identidade RG nº 3.216.759-4 SESP/PR, inscrito no CPF nº 541.655.209-34, residente e domiciliado em Maringá-PR, aos seguintes preços:

Nº ITEM	**DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(S)**	**QTDE**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**FORNECEDOR**
01	Alimento calórico-protéico, preparado á base de leite em pó desnatado, maltodextrina, gordura láctea, enriquecido de vitaminas e minerais como: ferro, cálcio, zinco, ácido fólico e vitamina D e E, etc., Isento de glúten com a presença de fibras solúveis FOS (frutooligossacarídeos) e inulina. Sabores variados. Embalagem 400g. **MARCA NUTERAL**	125 UN	22,40	PRO VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – EPP
02	ALIMENTO EM PÓ A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA -	76.800 GR	0,0456	PRO VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – EPP

	Nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral. A base de proteína isolada de soja (mínimo 55%). Isento de sacarose, lactose e glúten. Normocalórica e normoproteica. Fonte de carboidrato:100% maltodextrina. Sabor: Baunilha. **MARCA NUTERAL**			
03	ALIMENTO EM PÓ NUTRICIONALMENTE COMPLETO (ENTERAL OU ORAL) - A base de proteína isolada de soja (mínimo 55%). Isento de sacarose, normossódico lactose e glúten. Normocalórica e normoproteica. Enriquecida com fibras solúveis e insolúveis.Fonte de carboidrato:100% maltodextrina. Sabor: baunilha. **MARCA NUTERAL**	225.600 GR	0,05	PRO VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – EPP
09	DIETA ENTERAL EM PÓ NUTRICIONALMENTE COMPLETA - Normocalórica, normoprotéica, com 100% proteína animal (52% do soro do leite e 48% caseína), sabor baunilha, diluição instantânea até 2,0 cal/ml. Distribuição calórica: 15% de proteínas, 50% de carboidratos, 35% de gorduras. Fonte de carboidratos: 82% maltodextrina, 18% sacarose. Isento de lactose e glúten e osmolalidade de 350 mOsm/kg. Indicação via oral ou via sonda enteral. Embalagem: Lata de 400 gramas. **MARCA NUTERAL**	56 UN	22,00	PRO VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 01 de outubro de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

MARCELO JUSTUS ZINI
Pro Vida Comercio de Equipamentos Ltda - EPP

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:F047B65D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 423/2.018 – PMG 081/2018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 135/2.018

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **M W SILVA – PANIFICADORA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.249.645/0001-19, com sede e foro no município de Goioerê, estado do Paraná, na Avenida 19 de Agosto nº 619, Centro, CEP 87.360-000, neste ato representada pelo Srº MARCOS WAGNER SILVA, portador da cédula de identidade RG nº 0066584 DETRAN/PR, inscrito no CPF nº 836.941.969-00, residente e domiciliado em Goioerê-PR, aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
01	PÃO DE LEITE TIPO HAMBÚRGUER - Peso de 50g cada unidade, preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 10 unidades cada. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega.	400 KG	10,90	M W SILVA – PANIFICADORA – ME
02	PÃO DE LEITE TIPO HOT DOG - Peso de 50g cada unidade, preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa, parasitas e material estranho, em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 10 unidades cada. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega.	2.400 KG	10,30	M W SILVA – PANIFICADORA – ME
03	PÃO FRANCÊS BRANCO - Peso 50g, formato fusiforme, casca crocante de cor uniforme castanho dourado e miolo de cor branco de textura e granulação fina, massa com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, e fermento químico. Será rejeitado o pão queimado ou mal assado, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção.Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega.	5.200 KG	8,80	M W SILVA – PANIFICADORA – ME
04	PÃO FRANCÊS INTEGRAL - Peso 50g, produzido a partir de farinha de trigo integral, agua e fermento químico, formato fusiforme, casca crocante de cor uniforme castanho dourado e granulação fina. Será rejeitado o pão queimado ou mal assado, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega.	100 KG	10,40	M W SILVA – PANIFICADORA - ME

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 08 de outubro de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

MARCOS WAGNER SILVA
M W Silva – Panificadora - ME

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:AA0A08DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA 80/2018

PORTARIA Nº 80/2018
Data: 01 de outubro de 2018.

Ementa: Cria Comissão de Reavaliação, Baixa, registro, Controle, Depreciação e Avaliação do Patrimônio Público da Câmara Municipal de Guaíra/PR, e dá outras providências.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no parágrafo 3º, do artigo 106, da Lei federal nº 4.320/1964;

Considerando a necessidade de implantar uma forma mais ágil e eficaz de controle patrimonial da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, e de propiciar meios mais eficientes na realização de inventários;

Considerando a baixa de materiais permanentes que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis em disponibilidade, podendo ser reclassificados, para facilitar a aplicabilidade em outro setor,

R e s o l v e:

Art. 1º - Nomear, Clorinda Vanda Helena Eloy, Juliana de Araújo e Durcelina dos Santos Titotto para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Reavaliação, Baixa, registro, Controle, Depreciação e Avaliação do Patrimônio Público da Câmara Municipal de Guaíra/PR, para o exercício de 2018.

Art. 2° - Esta portaria estabelece os seguintes conceitos:

I) Avaliação – Valor monetário atribuído a um bem patrimonial para fins de aquisição, incorporação, contabilização e alienação, observadas as normas técnicas e legais específicas.

II) Baixa de Bens – É a retirada oficial de um bem patrimonial móvel do cadastro, gerando contabilmente a diminuição do saldo patrimonial, em decorrência de alienação, descarte, roubo, furto ou sinistro.

III) Bem Inservível – É todo bem desativado pelo órgão que utiliza, danificado ou obsoleto, encaminhado para o depósito do CAM (Centro Administrativo Municipal), para fins de alienação, podendo, ou não ser reaproveitado por outros órgãos ou entidades do Município.

IV) Depreciação – Perda progressiva de valor econômico ou do preço de um bem patrimonial em decorrência do seu uso, ação da natureza ou absolência, levando-se em consideração, além de exigências legais o valor de aquisição e o tempo de vida útil, em face das condições objetivas de sua utilização.

V) Incorporação – Registro contábil da inclusão ou entrada de um bem patrimonial, em decorrência de aquisição, nas suas diversas modalidades.
Art. 3º - Compete à Comissão controlar e fiscalizar as atividades referente ao Patrimônio Público da Câmara Municipal de Guaíra/PR, promover a avaliação, reavaliação, incorporação, transferência, baixa, inventário, registro dos responsáveis, e outras atividades inerentes ao patrimônio da Câmara.

Art. 4º O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 5º Servirão de parâmetros para as devidas aplicações os anexos I, II, III, IV e V que são partes integrantes desta Portaria.

Art.6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 01 de outubro de 2018.

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA
Presidente/Gestão 2018

ANEXO I

TABELA DE DEPRECIAÇÃO

CONTA	DESCRIÇÃO	ANOS	TAXA
123110105	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	5	20 %
123110107	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	5	20 %
123110199	OUTRAS MÁQ, APAR, EQUIP E FERRAMENTAS	5	20 %
123110201	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	5	20 %
123110301	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	10	10 %
	Exceto carro de limpeza	5	20 %
123110302	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	5	20 %
123110303	MOBILIÁRIO EM GERAL	10	10 %
123110405	MAQUINAS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	5	20 %
123110503	VEICULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	5	20 %
123210499	OUTROS BENS DOMINICAIS	10	10 %

Critérios Para Reavaliação de Bens Móveis

1) Veículo Automotor:

a) A Reavaliação será feita com base no valor de mercado, considerando as condições gerais de uso do veículo;
b) O valor de referência de mercado será obtido por meio da Tabela FIPE, o qual será confrontado com as condições gerais do veículo, através de Laudo de Reavaliação emitido individualmente, que contemplará a avaliação dos itens relevantes do veículo, conforme Tabela do Anexo III.
2) Equipamentos e Mobiliários em Geral:

A Reavaliação necessitará de vistoria, utilizando os critérios do art. 5º desta Portaria, com base na Tabela do Anexo IV.

ANEXO II

LAUDO DE REAVALIAÇÃO DE VEÍCULO

Marca/Modelo/Ano				**Placa**	
Valor de Mercado				**km**	
Percentuais				**Avaliação R$**	**Custo e RecuperaçãoR$**
Mecânica	Motor 30%	Funciona	30%		
		Não funciona	15%		
		Desmontado	10%		
	Caixa 15%	Funciona	5%		
		Não funciona	7%		
	Demais partes10%	Desmontada	2%		
		Funcionam	10%		
		Não funcionam	5%		
		Desmontadas	2%		
Estrutura	Lataria 30%	Boa	30%		
		Razoável	20%		
		Ruim	10%		
		Péssima	5%		
	VidrosEstofamentos Painel Acessórios12%	Bons	12%		
		Razoáveis	10%		
		Ruins	6%		
		Péssimos	3%		
	Pneus	Bons	3%		
		Ruins	1%		
Valor Veículo					
Agregado (Acessórios)		Bom	100%		
Descrição:		Razoável	50%		
Valor de Mercado**:**		Ruim	25%		
		Péssimo	12%		
Valor Agregado					
Indicar danos acidente (Total/Parcial)Mecânica: Estrutura:		T	P		
Depreciação devido a acidente					
Totais					
Valor reavaliado:					
Novo prazo de vida útil:					
· O valor de mercado atribuído com base na Tabela Fipe					
· Custo de recuperação sobre o valor de mercado obtido pela média de 3 orçamentos					
Guaira, /___/					
Membro da Comissão		Membro da Comissão		Membro da Comissão	

ANEXO III

FATORES DE INFLUÊNCIA PARA EFEITO DE REAVALIAÇÃO – EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO EM GERAL

Estado de Conservação do Bem - EC		Período de Vida Útil do Bem (já utilizado) - PVU		Período de Utilização Futura do Bem - PUB	
Conceito	**Pontuação**	**Conceito**	**Pontuação**	**Conceito**	**Pontuação**
Excelente	10	10 anos	1	10 anos	10
Bom	8	9 anos	2	9 anos	9
Regular	5	8 anos	3	8 anos	8
Péssimo	2	7 anos	4	7 anos	7
		6 anos	5	6 anos	6
		5 anos	6	5 anos	5
		4 anos	7	4 anos	4
		3 anos	8	3 anos	3
		2 anos	9	2 anos	2
		1 ano	10	1 ano	1

Fator de reavaliação = 4 EC + 6 PVU – 3 PUB
Valor reavaliado = Valor do bem novo x fator de reavaliação100

ANEXO IV

MODELO DE PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO PARA BENS MÓVEIS

1. NR. LAUDO/PARECER TÉCNICO:

Código Orçamentário/Descrição Contábil
Descrição do Bem
Localização do Bem
Data de Aquisição
Documentação Respectiva

2. OBJETIVO DA AVALIAÇÃO/PARECER TÉCNICO:

3. PRESSUPOSTOS, RESSALVAS E FATORES LIMITANTES:

4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO UTILIZADO:

5. RESULTADO DA AVALIAÇÃO E DATA DE REFERÊNCIA:

6. ESTADO DE CONSERVAÇÃO:

Ótimo ( )	**Bom ( )**	**Regular ( )**	**Péssimo ( )**

7. VALORES

Valor de Aquisição:
Valor de Mercado:
Valor Atribuído:
Vida Útil Remanescente:

8. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES IMPORTANTES:

Local, Data: /__/__.

Nome:	Matrícula:	Assinatura:
Nome:	Matrícula:	Assinatura:
Nome:	Matrícula:	Assinatura:

ANEXO V

MODELO DE RELATÓRIO PARA ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE CONTABILIDADE

Descrição do bem (a):
Data de Aquisição(b):
Vida útil do bem em anos (c):
Valor de entrada da Compra (d):
Percentual Residual % (e):
Valor Residual do Bem (f) d* e:
Reavaliação (g):
Nova Vida Útil (h):
Redução a Valor Recuperável (i):
Valor atual (j):
Valor Depreciável (k) (j-f)/c
Depreciação do mês corrente (l) k/12
Depreciação, Amortização ou Exaustão acumulada (m):
Valor líquido Contábil (n) j-m

Publicado por:
Andrea Marta Salamon Schimmel
Código Identificador:C28C9115

CONSAMU
EXTRATO DE DESLIGAMENTOS E CONTRATAÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU - REFERÊNCIA: SETEMBRO DE 2018 – Nº 09

DESLIGAMENTOS EFETUADOS NO MÊS DE SETEMBRO DE 2018				
REFERENTES AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU - EDITAL DE ABERTURA Nº 01.001/2013, DE 17/06/2013, INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 18/06/2013 A 10/07/2013 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 05.001/2013, DE 09/08/2013.				
IDENTIFICAÇÃO DOS EMPREGADOS			**DESLIGAMENTOS**	
NOME	**MATRÍCULA**	**EMPREGO-BASE**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
Gabriela Marques Mantovani	3085	Agente Administrativo - Cascavel	10/09/2018	Pedido de demissão
REFERENTES AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU - EDITAL DE ABERTURA Nº 01.001/2015, DE 12/01/2015, INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 12/01/2015 A 27/01/2015 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 06.001/2015, DE 23/03/2015.				

IDENTIFICAÇÃO DOS EMPREGADOS			DESLIGAMENTOS	
NOME	**MATRÍCULA**	**EMPREGO-BASE**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
Victor José Peccher	4197	Técnico Auxiliar Regulação Médica - Cascavel	11/09/2018	Dispensa por justa causa
Luisa de Fátima Ogregon	4111	Enfermeiro - Santa Helena	15/09/2018	Pedido de demissão
REFERENTES AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU - EDITAL DE ABERTURA Nº 012/2017, DE 19/04/2017, INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 20/04/2017 A 10/05/2017 – HOMOLOGADO PELOS EDITAIS Nº 027/2017, DE 22/06/2017 E Nº 30/2017 DE 23/06/2017.				
IDENTIFICAÇÃO DOS EMPREGADOS			**DESLIGAMENTOS**	
NOME	**MATRÍCULA**	**EMPREGO-BASE**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
Rafael Figueira da Sena Junior	7170	Técnico em Enfermagem - Cascavel	20/09/2018	Pedido de demissão
REFERENTES AO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2017 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU - EDITAL DE ABERTURA Nº 044/2017, DE 25/10/2017, INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 26/10/2017 A 16/11/2017 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 052/2017, DE 22/12/2017.				
IDENTIFICAÇÃO DOS EMPREGADOS			**DESLIGAMENTOS**	
NOME	**MATRÍCULA**	**EMPREGO-BASE**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
Adriana Tomazzoni Possebon	9792	Médico 24h - Upa Cascavel	05/09/2018	Pedido de demissão
Edvaldo Alves de Souza	10162	Motorista Socorrista - Toledo	12/09/2018	Pedido de demissão
Ary Domingues Nunes Junior	11860	Motorista Socorrista - Cascavel	12/09/2018	Pedido de demissão
Denis Aparecido Ross	10715	Técnico em Enfermagem - Upa Cascavel	14/09/2018	Pedido de demissão
Thiago Roman Visintin	10910	Enfermeiro - Upa Cascavel	14/09/2018	Pedido de demissão
Ivo Jochims Junior	10294	Motorista Socorrista - Marechal C. Rondon	21/09/2018	Dispensa por justa causa
Aline Pereira da Silveira	9970	Técnico em Enfermagem - Upa Toledo	21/09/2018	Dispensa por justa causa
Daniele Moravski	12246	Enfermeiro - Upa Cascavel	28/09/2018	Pedido de demissão
Juliana Fernanda de Menezes	9300	Técnico em Enfermagem - Upa Cascavel	29/09/2018	Pedido de demissão
Fernanda Matsue Ezure Bredt	11983	Médico 24h - Upa Cascavel	30/09/2018	Fim do contrato por prazo determinado
REFERENTES AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU - EDITAL DE ABERTURA Nº 018/2018, DE 02/05/2018, INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 03/05/2018 A 24/05/2018 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 035/2018, DE 02/07/2018.				
IDENTIFICAÇÃO DOS EMPREGADOS			**DESLIGAMENTOS**	
NOME	**MATRÍCULA**	**EMPREGO-BASE**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
Sonia Maria Coelho	12718	Médico 12h - Upa Toledo	17/09/2018	Fim do contrato por prazo determinado
Elizabete Panciera	12157	Técnico em Enfermagem - Upa Cascavel	19/09/2018	Fim do contrato por prazo determinado

CONTRATAÇÕES EFETUADAS NO MÊS DE SETEMBRO DE 2018

REFERENTES AO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2017 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU - EDITAL DE ABERTURA Nº 044/2017, DE 25/10/2017, INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 26/10/2017 A 16/11/2017 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 052/2017, DE 22/12/2017.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ADMISSÃO	SALÁRIO	EMPREGO – BASE DE LOTAÇÃO
12º	Osni de Araújo	13043	03/09/2018	R$ 1.394,70	Motorista Socorrista - Quedas do Iguaçu
13º	Francisco Reginaldo da Silva	13032	03/09/2018	R$ 1.394,70	Motorista Socorrista - Quedas do Iguaçu
3º	Aclariudo Barbosa dos Santos	13049	03/09/2018	R$ 1.394,70	Motorista Socorrista - Guaraniaçu
5º	William Tavares Moreira	13050	03/09/2018	R$ 1.394,70	Motorista Socorrista - Guaíra
6º	Marcelo Caetano dos Santos	13044	03/09/2018	R$ 1.394,70	Motorista Socorrista - Guaíra
8º	Rodrigo Ferreira de Santana	13040	03/09/2018	R$ 2.414,84	Enfermeiro - Guaíra
3º	Plauton Cesar Lessa de Mello	13046	03/09/2018	R$ 1.394,70	Técnico em Enfermagem - Jesuítas
6º	Rosalene Pereira de Matos	13035	03/09/2018	R$ 1.394,70	Técnico em Enfermagem - Santa Helena
31º	Simone Fernanda Cerqueira Leite	13038	03/09/2018	R$ 2.414,84	Enfermeiro - Cascavel
16º	Odair Jose Robim	13047	03/09/2018	R$ 1.394,70	Motorista Socorrista - Toledo
19º	Luiz Gustavo Carvalho Pompermaier	13037	05/09/2018	R$ 1.394,70	Agente Administrativo - Toledo
54º	Gustavo Abel Dal Bosco**	13039	06/09/2018	R$ 1.394,70	Agente Administrativo - Toledo
17º	Jhonathas Bossa Ribeiro	13048	03/09/2018	R$ 1.394,70	Motorista Socorrista - Cascavel
19º	Cristiano Dal Molin	13036	03/09/2018	R$ 1.394,70	Motorista Socorrista - Cascavel
21º	Nei Antonio Martins	13045	03/09/2018	R$ 1.394,70	Motorista Socorrista - Cascavel

REFERENTES AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU - EDITAL DE ABERTURA Nº 018/2018, DE 02/05/2018, INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 03/05/2018 A 24/05/2018 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 035/2018, DE 02/07/2018.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ADMISSÃO	SALÁRIO	EMPREGO – BASE DE LOTAÇÃO
4º	Adriana Tomazzoni Possebon	13041	06/09/2018	R$ 4.641,14	Médico 12h - Upa Cascavel
2º	Marcia Bloedorn Schmidt	13042	03/09/2018	R$ 1.394,70	Técnico em Enfermagem - Marechal Candido Rondon
3º	Matheus Siqueira Cavalcante	13034	03/09/2018	R$ 1.394,70	Técnico em Enfermagem - Guaíra
3º	Carla Cristina de Amorim Galvão	13033	03/09/2018	R$ 1.448,90	Enfermeiro 24h - Cascavel
1º	Marcelo Antonio Spies	13031	03/09/2018	R$ 1.394,70	Motorista Socorrista - Santa Helena
24º	Marlene Hildebrande Gil dos Santos	13051	05/09/2018	R$ 1.394,70	Técnico em Enfermagem - Toledo
25º	Edna Martins de Lima	13052	05/09/2018	R$ 1.394,70	Técnico em Enfermagem - Toledo
12º	Patricia Savi Mondo	13053	05/09/2018	R$ 1.394,70	Técnico em Enfermagem - Cascavel
5º	Paula Cristina Breda Colpani	13054	21/09/2018	R$ 4.641,14	Médico 12h - Upa Cascavel

REFERENTE À PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 133/2018 DE 17/09/2018

NOME	MATRÍCULA	DATA DA NOMEAÇÃO	REMUNERAÇÃO	CARGO
Pedro Piekazevicz	13056	17/09/2018	R$ 1.060,60	Inspetor - Cascavel

Cascavel, 05 de outubro de 2018.

ANGELA DA SILVA
Encarregada do RH

LUIZ ANTÔNIO SIQUEIRA
Diretor Administrativo

JOSÉ PEIXOTO DA SILVA NETO
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:0A92EBF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO Nº 4.215/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1671/2017 de 27/12/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.001.04.122.0004.2.004.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
3.3.90.30.00.00	01510	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
04.004.04.123.0004.2.008.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO		
3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO		
05.003.15.451.0022.2.018.	MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS		
3.3.90.30.00.00	01504	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
05.006.25.752.0003.2.020.	SERVIÇO DE ENERGIA ELÉTRICA		
3.3.90.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		
06.001.12.361.0018.2.025.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - RECURSOS LIVRES		
3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
06.004.12.361.0018.2.029.	EDUCAÇÃO - 5%		
3.3.90.14.00.00	01103	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
06.005.12.361.0018.2.030.	EDUCAÇÃO 25%		
3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
07.002.08.244.0038.2.074.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS/PAIF C/C 21.385-3		
3.3.90.39.00.00	31934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
07.002.08.244.0059.2.118.	PROGRAMA PROTEÇÃO ESPECIAL P.P.A.S. C/C 18.590-6		
3.3.90.30.00.00	31934	MATERIAL DE CONSUMO	17.000,00
07.002.08.244.0060.2.119.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA S.C.F.V. C/C 21.385-3		
3.3.90.39.00.00	31934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
Total Suplementação:			225.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.001.04.122.0004.2.004.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
3.3.90.30.00.00	01511	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
04.002.04.122.0004.2.006.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL		
3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	48.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		
06.005.12.361.0018.2.030.	EDUCAÇÃO 25%		
3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
07.002.08.244.0038.2.074.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS/PAIF C/C 21.385-3		
3.1.90.11.00.00	31934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
07.002.08.244.0059.2.118.	PROGRAMA PROTEÇÃO ESPECIAL P.P.A.S. C/C 18.590-6		
3.1.90.11.00.00	31934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	34.000,00
3.3.90.36.00.00	31934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
07.002.08.244.0060.2.119.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA S.C.F.V. C/C 21.385-3		
3.1.90.11.00.00	31934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002.10.304.0013.2.047.	PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
3.3.90.30.00.00	01510	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
Total Redução:			225.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACÁ , Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:1F2F8407

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 15, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

Estabelece a Versão 2018 da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), do Município da Lapa.

O Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 22419 de 16 de janeiro de 2017;

Considerando a Política Nacional de Assistência Farmacêutica, aprovada pela Resolução CNS Nº 338, de 6 de maio de 2004, que define como um de seus eixos estratégicos, no inciso I do art. 2º, a garantia de acesso e equidade às ações de saúde, incluindo a Assistência Farmacêutica;

Considerando a Política Nacional de Medicamentos, aprovada pela Portaria Nº 3.916/GM, de 30 de outubro de 1998, que estabelece no item 3.1, como uma de suas diretrizes, a adoção de Relação de Medicamentos Essenciais e, como uma de suas prioridades, no item 4.1, a revisão permanente dessa Relação;

Considerando a garantia do usuário de acesso universal e igualitário à assistência terapêutica integral, nos termos do art. 28 do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011;

Considerando a necessidade de atualização periódica da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME para que seja utilizada como instrumento norteador da assistência terapêutica no Sistema Único de Saúde – SUS;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelece a Versão 2018 da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME, que estará disponível no site da Prefeitura da Lapa, Paraná.

Art. 2º - A REMUME 2018 ora estabelecida, foi atualizada de acordo com os seguintes critérios:
I – Análise da Equipe multidisciplinar que compõe a Câmara Farmacológica e Terapêutica (Conforme Decreto nº 23503 de 18 de abril de 2018);
II - seleção de medicamentos registrados no Brasil, em conformidade com a legislação sanitária;
III - consideração do perfil epidemiológico do município.
IV - existência de valor terapêutico comprovado para o medicamento, com base na melhor evidência em seres humanos quanto a sua segurança, eficácia e efetividade.
V – identificação do princípio ativo por sua Denominação Comum Brasileira - DCB ou na sua falta pela Denominação Comum Internacional - DCI;

Art. 3º - A REMUME VERSÃO 2018 norteia a prescrição e a dispensação de medicamentos nos serviços do SUS, garantindo o acesso a medicamentos com uso racional;

Art. 4º – Fica REVOGADA a Portaria nº 001, de 14 de junho de 2016;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, em 08 de outubro de 2018.

RUY SUPLICY WIEDMER
Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

REMUME - LAPA
RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS DISPONÍVEIS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO E FARMÁCIA CENTRAL

ANALGÉSICOS E ANTITÉRMICOS

DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	OBSERVAÇÃO
DIPIRONA SODICA 500 MG	COMPRIMIDO	1
DIPIRONA SODICA 500 MG/ML	FRASCO	1
PARACETAMOL 200 MG/ML GOTAS	FRASCO	1
PARACETAMOL 500 MG	COMPRIMIDO	1

ANTIBIÓTICOS

DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	OBSERVAÇÃO
AMOXICILINA 250 MG/5 ML 150 ML	FRASCO	1
AMOXICILINA 50 MG + CLAVULANATO 12,5 MG/ML SUSPENSÃO	FRASCO	1
AMOXICILINA 500 MG	CAPSULA	1
AMOXICILINA 500 MG + CLAVULANATO 125 MG	COMPRIMIDO	1
AZITROMICINA 200 MG/5 ML SUSPENSÃO	FRASCO	1
AZITROMICINA 500 MG	COMPRIMIDO	1
CEFALEXINA 250 MG/5 ML	FRASCO	1
CEFALEXINA 500 MG	COMPRIMIDO	1
CIPROFLOXACINO 500 MG	COMPRIMIDO	1
GENTAMICINA 0,5% SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO	1
METRONIDAZOL 100 MG/G GELEIA VAGINAL	TUBO	1
METRONIDAZOL 250 MG	COMPRIMIDO	1
NITROFURANTOÍNA 100 MG	CAPSULA	1
PENICILINA G. BENZATINA 1.200.000 UI	FRASCO	1

SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G POMADA	TUBO	1
SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETOPRIMA 80 MG	COMPRIMIDO	1
SULFAMETOXAZOL 40 MG/ML + TRIMETOPRIMA 8 MG/ML	FRASCO	1

ANTICOAGULANTES

DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	OBSERVAÇÃO
VARFARINA SÓDICA 5 MG	COMPRIMIDO	2
A.A.S 100 MG	COMPRIMIDO	1

ANTIFÚNGICOS

DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	OBSERVAÇÃO
CETOCONAZOL 20MG/ML FRASCO DE 100 ML	XAMPU	2
FLUCONAZOL 150MG	CAPSULA	1
ITRACONAZOL 100 MG	CAPSULA	1
MICONAZOL 20 MG/G CREME DERMATOLÓGICO	TUBO	1
MICONAZOL 20MG/G CREME VAGINAL	TUBO	1
NISTATINA 100.000 UI/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	1

ANTIHISTAMÍNICOS

DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	OBSERVAÇÃO
DEXCLORFENIRAMINA 2 MG	COMPRIMIDO	1
DEXCLORFENIRAMINA 2 MG/5ML	FRASCO	1
LORATADINA 1 MG/ML XAROPE	FRASCO	1
LORATADINA 10 MG	COMPRIMIDO	1
PROMETAZINA 25 MG	COMPRIMIDO	1

ANTIINFLAMATÓRIOS ESTEROIDAIS

DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	OBSERVAÇÃO
BECLOMETASONA 250 MCG COM 200 DOSES	DOSE	1
BUDESONIDA 32 MCG FRASCO COM 120 DOSES	DOSE	2
DEXAMETASONA 1 MG/G CREME	TUBO	1
DEXAMETASONA 4 MG	COMPRIMIDO	1
PREDNISOLONA 3 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	1
PREDNISONA 20 MG	COMPRIMIDO	1
PREDNISONA 5 MG	COMPRIMIDO	1

ANTIINFLAMATÓRIOS NÃO ESTEROIDAIS

DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	OBSERVAÇÃO
DIPIRONA SODICA 500 MG	COMPRIMIDO	1
DIPIRONA SODICA 500 MG/ML	FRASCO	1
IBUPROFENO 600 MG	COMPRIMIDO	1
IBUPROFENO 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	1

ANTIPARASITÁRIOS

DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	OBSERVAÇÃO
ALBENDAZOL 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	1
ALBENDAZOL 400 MG	COMPRIMIDO	1
IVERMECTINA 6 MG	COMPRIMIDO	1
PERMETRINA 10 MG/ML LOÇÃO	FRASCO	1
PERMETRINA 50 MG/ML LOÇÃO	FRASCO	1

ANTIPARKINSONIANOS

DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	OBSERVAÇÃO
LEVODOPA 100 MG + BENSERAZIDA 25 MG	CAPSULA	2
LEVODOPA 200 MG + BENSERAZIDA 50 MG	COMPRIMIDO	2
LEVODOPA 250 MG + CARBIDOPA 25 MG	COMPRIMIDO	2

ANTIVIRAIS

DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	OBSERVAÇÃO
ACICLOVIR 200 MG	COMPRIMIDO	1

COLÍRIOS

DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	OBSERVAÇÃO
GENTAMICINA 0,5% SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO	1

CONTRACEPTIVOS

DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	OBSERVAÇÃO
LEVONORGESTREL 0,15 MG + ETINILESTRADIOL 0,03 MG	BLISTER	1
LEVONORGESTREL 0,75 MG	CAIXA	1
MEDROXIPROGESTERONA 150 MG/ML INJETÁVEL	AMPOLA	1
NORETISTERONA 0,35 MG	BLISTER	1

NORETISTERONA 50 MG/ML + ESTRADIOL 5 MG/ML INJETÁVEL	AMPOLA	1

DISLIPIDEMIAS

DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	OBSERVAÇÃO
SINVASTATINA 20 MG	COMPRIMIDO	1
SINVASTATINA 40 MG	COMPRIMIDO	1

DISTÚRBIOS DA PRÓSTATA

DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	OBSERVAÇÃO
DOXAZOSINA 2 MG	COMPRIMIDO	2
FINASTERIDA 5 MG	COMPRIMIDO	2

DISTÚRBIOS DA TIREOIDE

DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	OBSERVAÇÃO
LEVOTIROXINA SODICA 100 MCG	COMPRIMIDO	1
LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG	COMPRIMIDO	1
LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG	COMPRIMIDO	1

DISTÚRBIOS GASTROINTESTINAIS

DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	OBSERVAÇÃO
BROMOPRIDA 10 MG	COMPRIMIDO	1
BROMOPRIDA 4 MG/ML GOTAS	FRASCO	1
HIDRÓXIDO ALUMÍNIO 60 MG/ML	FRASCO	2
HIOSCINA 10 MG	COMPRIMIDO	1
METOCLOPRAMIDA 10 MG	COMPRIMIDO	1
METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML GOTAS	FRASCO	1
ÓLEO MINERAL	FRASCO	2
OMEPRAZOL 20 MG	CAPSULA	1
RANITIDINA 150 MG	COMPRIMIDO	2
RANITIDINA SUSPENSÃO 15 MG/ML	FRASCO	2
SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	ENVELOPE	1

DISTÚRBIOS RESPIRATÓRIOS

DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	OBSERVAÇÃO
BECLOMETASONA 250 MCG COM 200 DOSES	DOSE	1
BUDESONIDA 32 MCG FRASCO COM 120 DOSES	DOSE	2
CLORETO DE SÓDIO NASAL GOTAS	FRASCO	1
GUACO XAROPE 117,6 MG/ML 150 ML	FRASCO	1
SALBUTAMOL AEROSSOL 120 MCG COM 200 DOSES	DOSE	1

GOTA

DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	OBSERVAÇÃO
ALOPURINOL 300 MG	COMPRIMIDO	1

HIPERGLICEMIA – DIABETES

DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	OBSERVAÇÃO
GLIBENCLAMIDA 5 MG	COMPRIMIDO	1
GLICLAZIDA 30MG	COMPRIMIDO	1
INSULINA NPH	FRASCO	1
INSULINA REGULAR	FRASCO	1
METFORMINA 850 MG	COMPRIMIDO	1

HIPERTENSÃO ARTERIAL E PROBLEMAS CARDIOVASCULARES

DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	OBSERVAÇÃO
A.A.S 100 MG	COMPRIMIDO	1
AMIODARONA 200 MG	COMPRIMIDO	1
ANLODIPINO 5 MG	COMPRIMIDO	1
ATENOLOL 50 MG	COMPRIMIDO	1
CAPTOPRIL 25 MG	COMPRIMIDO	1
CARVEDILOL 3,125 MG	COMPRIMIDO	1
CARVEDILOL 6,25 MG	COMPRIMIDO	1
CARVEDILOL 12,5 MG	COMPRIMIDO	1
CARVEDILOL 25 MG	COMPRIMIDO	1
DIGOXINA 0,25 MG	COMPRIMIDO	1
ENALAPRIL 10 MG	COMPRIMIDO	1
ENALAPRIL 20MG	COMPRIMIDO	1
ESPIRONOLACTONA 25 MG	COMPRIMIDO	1
FUROSEMIDA 40 MG	COMPRIMIDO	1
HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	COMPRIMIDO	1
ISOSSORBIDA MONONITRATO 20 MG	COMPRIMIDO	1
LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG	COMPRIMIDO	1
METILDOPA 250 MG	COMPRIMIDO	1
METOPROLOL SUCCINATO 50 MG	COMPRIMIDO	2
PROPRANOLOL 40 MG	COMPRIMIDO	1

VERAPAMIL 80 MG	COMPRIMIDO	1

OSTEOPOROSE

DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	OBSERVAÇÃO
ALENDRONATO SÓDICO 70 MG	COMPRIMIDO	1
CARBONATO DE CÁLCIO 1500 MG + VITAMINA D 400 UI	COMPRIMIDO	2

SUPLEMENTOS VITAMÍNICOS E MINERAIS

DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	OBSERVAÇÃO
ACIDO FÓLICO 5 MG	COMPRIMIDO	1
COMPLEXO B	COMPRIMIDO	1
CARBONATO DE CÁLCIO 1500 MG + VITAMINA D 400 UI	COMPRIMIDO	2
SULFATO FERROSO 125 MG/ML GOTAS	FRASCO	1
SULFATO FERROSO 40 MG	COMPRIMIDO	1
TIAMINA 300 MG	COMPRIMIDO	1
VITAMINA A + D GOTAS	FRASCO	1

SAÚDE MENTAL

DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	OBSERVAÇÃO
ACIDO VALPROICO 250 MG	CÁPSULA	2
ACIDO VALPROICO 500 MG	COMPRIMIDO	2
ACIDO VALPROICO 250 MG/5ML	SOLUÇÃO	2
AMITRIPTILINA 25 MG	COMPRIMIDO	2
BIPERIDENO 2 MG	COMPRIMIDO	2
BUPROPIONA 150 MG	COMPRIMIDO	2
CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	SOLUÇÃO	2
CARBAMAZEPINA 200 MG	COMPRIMIDO	2
CARBONATO DE LÍTIO 300 MG	COMPRIMIDO	2
CLOMIPRAMINA 25 MG	COMPRIMIDO	2
CLONAZEPAM 0,5 MG	COMPRIMIDO	2
CLONAZEPAM 2 MG	COMPRIMIDO	2
CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	SOLUÇÃO	2
CLORPROMAZINA 25 MG	COMPRIMIDO	2
CLORPROMAZINA 100 MG	COMPRIMIDO	2
DIAZEPAM 5 MG	COMPRIMIDO	2
DIAZEPAM 10 MG	COMPRIMIDO	2
DIVALPROATO DE SÓDIO 250 MG	COMPRIMIDO	2
DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG	COMPRIMIDO	2
LAMOTRIGINA 100 MG	COMPRIMIDO	2
LEVOMEPROMAZINA 25 MG	COMPRIMIDO	2
LEVOMEPROMAZINA 100 MG	COMPRIMIDO	2
LEVOMEPROMAZINA 40 MG/ ML GOTAS	SOLUÇÃO	2
FENITOÍNA 100 MG	COMPRIMIDO	2
FENOBARBITAL 100 MG	COMPRIMIDO	2
FENOBARBITAL 40 MG/ML GOTAS	SOLUÇÃO	2
FLUOXETINA 20 MG	CAPSULA	2
HALOPERIDOL 1 MG	COMPRIMIDO	2
HALOPERIDOL 5 MG	COMPRIMIDO	2
HALOPERIDOL DECANOATO 70,52 MG/ML	AMPOLA	2
NORTRIPTILINA 25 MG	CAPSULA	2
PAROXETINA 20 MG	COMPRIMIDO	2
RISPERIDONA 1 MG	COMPRIMIDO	2
RISPERIDONA 2 MG	COMPRIMIDO	2
SERTRALINA 50 MG	COMPRIMIDO	2
TIORIDAZINA 25 MG	COMPRIMIDO	2
TIORIDAZINA 100 MG	DRÁGEA	2
TOPIRAMATO 25 MG	COMPRIMIDO	2
TOPIRAMATO 100 MG	COMPRIMIDO	2
TRAZODONA 50 MG	COMPRIMIDO	2
VENLAFAXINA 75 MG	CÁPSULA	2
VENLAFAXINA 150 MG	CÁPSULA	2

ESTRATÉGICOS

TABAGISMO

DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	OBSERVAÇÃO
NICOTINA 2 MG TABLETES	GOMA	2
NICOTINA 7 MG	ADESIVO	2
NICOTINA 14 MG	ADESIVO	2
NICOTINA 21 MG	ADESIVO	2
BUPROPIONA 150 MG	COMPRIMIDO	2

TUBERCULOSE/HANSENÍASE E PROBLEMAS DE SAÚDE ESPECÍFICOS

DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	OBSERVAÇÃO
RIFAMPICINA 150 MG + ISONIAZIDA 75 MG - CP	COMPRIMIDO	2
RIFAMPICINA 150 MG + ISONIAZIDA 75 MG + PIRAZAZINAMIDA 400 MG + ETAMBUTOL 275 MG - CP	COMPRIMIDO	2
ISONIAZIDA 100 MG	COMPRIMIDO	2
RIFAMPICINA 300 MG + CLOFAZAMINA 100 MG + DAPSONA 100 MG (MDT-COMBI)	COMPRIMIDO	2
TALIDOMIDA 100 MG	COMPRIMIDO	2

TOXOPLASMOSE GESTACIONAL E CONGÊNITA

DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	OBSERVAÇÃO
SULFADIAZINA 500 MG	COMPRIMIDO	2
PIRIMETAMINA 25 MG	COMPRIMIDO	2
ESPIRAMICINA 3,6 UI	COMPRIMIDO	2
ÁCIDO FOLÍNICO (FOLINATO DE CÁLCIO) 15 MG	COMPRIMIDO	2

INFLUENZA

DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	OBSERVAÇÃO
OSELTAMIVIR 30 MG	CÁPSULA	2
OSELTAMIVIR 45 MG	CÁPSULA	2
OSELTAMIVIR 75 MG	CÁPSULA	2

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:544C04F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 – D

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Lupionópolis - PR, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** o resultado preliminar da prova escrita objetiva, referente ao Concurso Público aberto através do Edital de Concurso Público nº 001/2018, conforme segue:

FISCAL TRIBUTÁRIO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	INF.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
327218	ALEXANDRE JUNDY INOUE	07/12/1979	40,0	25,0	15,0	80,0	1
326677	NATÁLIA REZENDE E SILVA	15/07/1992	35,0	20,0	25,0	80,0	2
327264	VANESSA APARECIDA LEITE SILVA	23/01/1980	45,0	20,0	10,0	75,0	3
327227	ROSIMEIRE PELAIS FARAMILI	27/06/1986	40,0	15,0	20,0	75,0	4
327635	MARINA TELES RIBEIRO	09/09/1989	40,0	15,0	20,0	75,0	5
326780	CLEIDE APARECIDA GOMES BORGES	01/12/1980	50,0	0,0	20,0	70,0	6
327712	JEFFERSON APARECIDO SEGA	30/04/1989	45,0	10,0	15,0	70,0	7
326627	AMANDA CRISTINA FATOBENI	25/10/1995	40,0	15,0	15,0	70,0	8
329340	ELI CRISTINA BRAGA	13/08/1989	35,0	15,0	15,0	65,0	9
326692	DIÉSSICA ALINE DE CASTRO FERNANDES	16/12/1989	35,0	15,0	15,0	65,0	10
327716	KATIANE GIMENES BOCHI	16/03/1990	30,0	15,0	20,0	65,0	11
326736	MARISTELA ALECRIN	05/07/2000	30,0	10,0	25,0	65,0	12
327222	ALLAN VINICIUS FELISMINO DE OLIVEIRA	22/02/1997	35,0	15,0	10,0	60,0	13
327323	ALLISON JUNIOR FELISMINO DE OLIVEIRA	18/10/2001	35,0	15,0	10,0	60,0	14
326721	CARLOS HENRIQUE MACIEL DE OLIVEIRA	20/08/1993	35,0	10,0	15,0	60,0	15
326470	SINDY ARIADNY DE ASSIS BEZERRA	20/05/1988	30,0	15,0	15,0	60,0	16
326577	MARIANA KORNEICZUK	17/01/1994	30,0	15,0	15,0	60,0	17
326496	ROGÉRIO DA CUNHA GONÇALVES	21/06/1978	30,0	10,0	20,0	60,0	18
326486	DIAGO ANDREI DA SILVA	29/11/1992	30,0	10,0	20,0	60,0	19
328857	ALAN WELERSON DE LACERDA	09/03/1996	30,0	10,0	20,0	60,0	20
327112	AÉCIO FLÁVIO DOS SANTOS	26/08/1988	25,0	15,0	20,0	60,0	21
326727	KARINE DANIELLE NUNES	24/12/1988	25,0	15,0	20,0	60,0	22
327084	WUESLEY ROCHA MARTINS	23/04/1994	20,0	20,0	20,0	60,0	23
326476	MARISA MARQUES RIBEIRO	02/07/1981	40,0	5,0	10,0	55,0	24
326532	VIVIANE MARIA DOS PRAZERES SANTOS	02/01/1995	35,0	15,0	5,0	55,0	25
326777	VALÉRIA APARECIDA DE LIMA	10/11/1985	30,0	10,0	15,0	55,0	26
326722	PAULO ROBERTO DE CAMPOS	04/07/1980	25,0	15,0	15,0	55,0	27
329704	GLAUCO CARLOS DIAS	04/01/1985	25,0	15,0	15,0	55,0	28
326825	PAULO RODOLFO MENEGUETTI	11/11/1996	25,0	10,0	20,0	55,0	29
326478	MARCOS AURELIO DE CAMPOS	11/06/1984	30,0	15,0	5,0	50,0	30
327025	MARIA MÔNICA DE OLIVEIRA	05/05/1986	30,0	15,0	5,0	50,0	31
326928	DENISE ALEXANDRA DE CASTRO FERNANDES	27/10/1986	30,0	15,0	5,0	50,0	32
327576	BRENDA CRISTINA DE OLIVEIRA	20/12/1994	30,0	10,0	10,0	50,0	33
328145	ALICE DE ALMEIDA SILVA	22/05/1995	30,0	10,0	10,0	50,0	34
329780	BIANCA QUITERIA DE SOUZA LUCIANO	01/04/1997	30,0	5,0	15,0	50,0	35
328182	FABRICIA OLIVEIRA DE SA	29/01/1998	30,0	5,0	15,0	50,0	36
329816	SOLAYNE DO NASCIMENTO GALVÃO	10/02/2000	30,0	5,0	15,0	50,0	37
329659	GABRIELLI MOREIRA CLEBIS	31/05/1997	25,0	15,0	10,0	50,0	38
329307	TAYNARA GOMES BARNABÉ	14/08/1999	25,0	15,0	10,0	50,0	39
326658	SARA LAIS DE LIMA BOQUI	08/08/1995	25,0	10,0	15,0	50,0	40
327255	KARINA GODOY HAWERROTH	04/11/1981	20,0	15,0	15,0	50,0	41
326506	MARIANGELA RIZZATTI AVILA	15/12/1987	15,0	20,0	15,0	50,0	42
329855	JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	11/04/1984	35,0	5,0	5,0	45,0	Não aprovado
326653	VANESSA PAULA FRANCISCO	18/08/1996	35,0	5,0	5,0	45,0	Não aprovado
329311	JURANDIR RAIA	22/07/1967	30,0	5,0	10,0	45,0	Não aprovado
329923	LARISSA DOS SANTOS LIMA	02/02/2000	30,0	5,0	10,0	45,0	Não aprovado
330124	PEDRO RENAN GOMES FELÍCIO	05/12/1995	30,0	0,0	15,0	45,0	Não aprovado
329510	JOAO BATISTA BORGES RIGONI	28/09/1972	25,0	15,0	5,0	45,0	Não aprovado
329806	FABIANA FERREIRA PINTO TRUCOLO	29/12/1985	15,0	15,0	15,0	45,0	Não aprovado
327665	MARISTELA MARINHO DE MOURA	02/03/1998	30,0	5,0	5,0	40,0	Não aprovado
327319	WELLYNTON ROGÉRIO MARGIOTTI	23/04/1979	25,0	10,0	5,0	40,0	Não aprovado
328252	JULIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	28/11/1986	25,0	10,0	5,0	40,0	Não aprovado

327135	ALESSANDRA ALVES DE LUCENA	19/07/1996	25,0	5,0	10,0	40,0	Não aprovado
326981	PÂMELA SUELLEN SARTTI	19/05/1986	20,0	10,0	10,0	40,0	Não aprovado
330029	MAYCON HELI RANGEL	28/01/1991	20,0	5,0	15,0	40,0	Não aprovado
330394	MICHELY GULART	26/06/1987	15,0	10,0	15,0	40,0	Não aprovado
327764	JOÃO ELIAS CASTRO PELAIS	26/07/2000	15,0	10,0	15,0	40,0	Não aprovado
326684	MARIA APARECIDA MICHELLE DOS REIS	26/10/1989	15,0	0,0	25,0	40,0	Não aprovado
327348	SARA GOUVEIA	28/03/1994	10,0	15,0	15,0	40,0	Não aprovado
330230	SERGIO SOARES	03/12/1969	25,0	10,0	0,0	35,0	Não aprovado
327415	DAMILY VASCONCELOS DE OLIVEIRA	16/01/1990	25,0	10,0	0,0	35,0	Não aprovado
328127	ISA MARTA SILVA	27/02/1992	25,0	5,0	5,0	35,0	Não aprovado
329929	ELIANE RODRIGUES RIBEIRO	19/09/1969	20,0	10,0	5,0	35,0	Não aprovado
329378	KAREN CRISTINA DA SILVA	09/12/1997	20,0	5,0	10,0	35,0	Não aprovado
329187	FÁTIMA APARECIDA GIOVANINETT	23/08/1976	15,0	10,0	10,0	35,0	Não aprovado
326740	VALCIR ALESSIO MORETO	13/09/1993	10,0	15,0	10,0	35,0	Não aprovado
326472	IZAMARA DE OLIVEIRA SILVA	03/11/1998	10,0	15,0	10,0	35,0	Não aprovado
326772	GABRIEL VINICIUS DOS SANTOS	21/08/1997	10,0	5,0	20,0	35,0	Não aprovado
327584	GLAUCIA APARECIDA DE SOUZA	06/09/1985	20,0	10,0	0,0	30,0	Não aprovado
326663	GIULIA MARIA GOMES FERREIRA	23/09/1998	20,0	5,0	5,0	30,0	Não aprovado
326725	ILZA ALVES DOS SANTOS	17/10/1986	15,0	15,0	0,0	30,0	Não aprovado
330079	ANA CRISTINA SANTOS PIASSA BOSSOLANI	17/02/1977	15,0	10,0	0,0	25,0	Não aprovado
326641	DOUGLAS OLIVEIRA	26/01/1996	10,0	10,0	5,0	25,0	Não aprovado
329302	ALEX HENRIQUE DE SOUZA SANTOS	25/05/1995	---	---	---	N/C	Desclassificado
329733	BRENDON OLIVEIRA	29/05/1997	---	---	---	N/C	Desclassificado
330317	FERNANDA LINHARES SANTOS	05/09/2000	---	---	---	N/C	Desclassificado
329501	JORAISA CARLOS TENÓRIO DA SILVA	02/05/1987	---	---	---	N/C	Desclassificado
330331	MARCELO GALVÃO	11/08/1994	---	---	---	N/C	Desclassificado
329249	MARCINETE TEIXEIRA DA SILVA	14/01/1996	---	---	---	N/C	Desclassificado
329489	ROSIMEIRE DE SOUZA TUROZI	21/10/1974	---	---	---	N/C	Desclassificado

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Lupionópolis - PR, 09 de outubro de 2018.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:1A066A8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO 280 2018 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 280/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei nº 1332/2017, artigo 10, parágrafo único e artigo 11.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 769.123,24 (Setecentos sessenta e nove mil cento vinte e três reais e vinte e quatro centavos), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
494	1140	02.04.12.365.0035.2.015	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	3.3.90.30	20.278,67
495	3131	02.04.12.365.0035.2.015	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	3.3.90.30	2.462,45
496	1131	02.04.12.365.0035.2.015	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	3.3.90.30	42,37
497	3137	02.04.12.365.0035.2.015	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	3.3.90.30	515,73
498	3138	02.04.12.365.0035.2.015	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	3.3.90.30	2.557,18
499	3797	02.09.08.122.0015.2.035	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC AÇÃO SOCIAL	3.3.50.43	5.500,13
500	1797	02.09.08.122.0015.2.035	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC AÇÃO SOCIAL	3.3.50.43	94,64
453	1352	02.08.10.301.0024.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS	4.4.90.52	97.650,00
25	1000	02.02.04.122.0003.2.004	MANUT. UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. ADMINISTRAÇÃO	3.3.90.91	48.656,07
23	1000	02.02.04.122.0003.2.004	MANUT. UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. ADMINISTRAÇÃO	3.3.90.36	21.780,00
501	3000	02.07.26.782.0007.2.023	PARAMETRIZAÇÃO DE ESTRADAS, RUAS E AVENIDAS	3.3.90.30	60.000,00
111	1000	02.04.12.306.0013.2012	MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR	3.3.90.32	100.000,00
103	1104	02.04.12.361.0033.2.011	MANUT. E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO	3.3.90.36	15.000,00
69	1104	02.04.12.361.0017.2.009	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.90.30	60.000,00
36	1510	02.02.04.122.0003.2.005	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. ADMINISTRAÇÃO	3.3.90.39	14.586,00
196	1000	02.07.26.782.0008.2.024	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	3.3.90.30	50.000,00
212	1000	02.07.15.452.0032.2.026	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANISMO	3.3.90.30	50.000,00
35	1000	02.02.04.122.0003.2.005	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. ADMINISTRAÇÃO	3.3.90.39	120.000,00
328	1000	02.11.27.812.0028.2.039	MANUT.UNIDADES OPERACIONAIS - SECRETARIA ESPORTES	3.3.90.36	3.000,00
283	1000	02.09.08.244.0015.2.032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.39	14.000,00
310	1000	02.10.04.121.0038.2.036	MANUT. UNID.ADMINISTRATIVA - SECRET.PLANEJAMENTO	3.3.90.30	3.000,00
311	1000	02.10.04.121.0038.2.036	MANUT. UNID.ADMINISTRATIVA - SECRET.PLANEJAMENTO	3.3.90.36	5.000,00
97	1104	02.04.12.361.0033.2.011	MANUT. E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO	3.3.90.30	25.000,00
250	1000	02.08.10.301.0024.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS	3.3.90.39	50.000,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Credito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos Financeiros o excesso de arrecadação no valor de R$ 118.065,68 (cento dezoito mil sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), o superávit financeiro no valor de R$ 11.035,49 (Onze mil trinta e cinco reais e quarenta e nove centavos) a anulação total ou parcial das seguintes Dotações Orçamentárias no valor de R$ 640.022,07 (Seiscentos quarenta mil vinte e dois reais e sete centavos) , nas fontes assim discriminados:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
454	3000	02.07.04.122.0003.1.005	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	4.4.90.61	60.000,00
109	1104	02.04.12.361.0033.2.011	MANUT. E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO	4.4.90.52	15.000,00
79	1104	02.04.12.361.0017.2.009	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.90.39	60.000,00
33	1510	02.02.04.122.0003.2.005	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. ADMINISTRAÇÃO	3.3.90.30	14.586,00
201	1000	02.07.26.782.0008.2.021	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	3.3.90.39	250.000,00
22	1000	02.02.04.122.0003.2.004	MANUT. UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. ADMINISTRAÇÃO	3.3.90.30	35.000,00
98	1000	02.04.12.361.0033.2.011	MANUT. E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO	3.3.90.32	50.000,00
330	1000	02.11.27.812.0028.2.039	MANUT.UNIDADES OPERACIONAIS - SECRETARIA ESPORTES	4.4.90.52	3.000,00
288	1000	02.09.08.244.0015.2.032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.4.90.52	6.000,00
307	1000	02.09.08.122.0015.2.035	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC AÇÃO SOCIAL	4.4.90.52	6.000,00
50	1000	02.03.28.846.0019.2.007	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. DE FINANÇAS	3.3.90.34	10.000,00
109	1104	02.04.12.361.0033.2.011	MANUT. E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO	4.4.90.52	15.000,00
136	1104	02.04.12.122.0034.2.014	MANUT. UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. EDUCAÇÃO	4.4.90.52	5.000,00
82	1104	02.04.12.361.0017.2.009	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	4.4.90.52	5.000,00
243	1000	02.08.10.301.0024.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS	3.3.90.32	50.000,00
45	1000	02.03.28.846.0019.2.007	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. DE FINANÇAS	3.2.90.21	55.436,07

FONTE	VALOR
1140	**R$ 20.278,67**
3131	**R$ 2.462,45**
1131	**R$ 42,37**
3137	**R$ 515,73**
3138	**R$ 2.557,18**
3797	**R$ 5.500,13**
1797	**R$ 94,64**
1352	**R$ 97.650,00**

ART. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.311/2017 – LDO para o exercício de 2018 e lei nº. 1335/2017 – PPA para os exercícios de 2018-2021.

ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Mallet, 09 de Outubro de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:7A0CC558

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N° 431/2018

DECRETO Nº 000431/18 de 28 de Setembro de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Mandirituba no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal nº 000971/17 de 4 de Dezembro de 2017.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 325.473,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0009.2.303 - Manut. das Atividades de Governo	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	120,00
03 - PROCURADORIA JURIDICA	
03.01 - ASSESSORIA JURIDICA	
04.122.0009.2.305 - Manut. das Atividades da Procuradoria	
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	1.350,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.01 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE	
04.123.0009.2.306 - Manut. da Estrutura Financeira Pública	
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	6.400,00
04.123.0009.2.366 - Aporte MANDIPREV	
3.3.91.97 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS - (Grupo/Fonte 1000)	93.870,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERV	
07.01 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
23.691.0001.2.308 - Manut. do Depto. de Desenvolvimento Economico	
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	350,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	
10.301.0002.2.312 - Manutenção da Atenção Basica	
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1494)	11.000,00
10.301.0002.2.311 - Manut. da Secretaria de Saúde	
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	2.650,00
10.301.0002.2.312 - Manut. da Atenção Básica	
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1303)	26.500,00
10.301.0002.2.311 - Manut. da Secretaria de Saúde	
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	1.300,00
10.301.0002.2.312 - Manutenção da Atenção Basica	
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1494)	15.300,00
10.304.0002.2.313 - Manutenção da Vigilancia em Saude	
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1494)	340,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.03 - MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE	
10.302.0002.2.314 - Manut. do Hospital	
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1369)	12.680,00
08.02 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	
10.301.0002.2.315 - Manutenção da Farmacia	
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA - (Grupo/Fonte 1494)	28.290,00
10.301.0002.2.311 - Manut. da Secretaria de Saúde	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000)	3.000,00
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	
09.01 - GABINETE DA SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	
12.361.0003.2.316 - Manut. do Gabinete da Sec. de Educação, Cultura e Esporte	
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1103)	4.800,00
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0003.2.317 - Manut. da Educação Básica	
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1103)	1.350,00
09.03 - FUNDEB	
12.365.0003.2.359 - Gestão do FUNDEB	
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1101)	33.580,00
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0003.2.317 - Manut. da Educação Básica	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1104)	7.800,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1104)	6.720,00
12.361.0003.2.318 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1104)	13.630,00
09.05 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE	
27.812.0008.2.322 - Coordenação das Ativ. de Esporte e Lazer	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	12.000,00
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0003.2.317 - Manut. da Educação Básica	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1104)	5.600,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.06 - GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA	
08.244.0007.2.352 - Manut. Sec. de Assist. Social	
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	6.731,00
10.03 - FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0007.6.001 - Manut. do Conselho Tutelar	
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	900,00
10.06 - GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA	
08.244.0007.2.352 - Manut. Sec. de Assist. Social	
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	1.452,00
10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.342 - Bloco de Fin. Prot. Social Básica	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1939)	5.850,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
11.01 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO	
15.452.0005.2.323 - Manutenção da Sec de Obras e Urbanismo	
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
12.02 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
26.782.0005.2.325 - Manutenção da Secretaria de Transportes	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 3510)	1.400,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
13.01 - DEPARTAMENTO SEGURANÇA E MONITORAMENTO	
06.181.0006.2.331 - Manut. da Guarda Municipal	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	1.250,00
13.02 - DEPARTAMENTO ADM E OPERACIONAL DA DEFESA	
06.181.0006.2.329 - Manutenção da Secret. de Defesa Social	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	1.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	
14.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.542.0004.2.339 - Manut. das Atividades de Meio Ambiente	
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	2.530,00
14.01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20.608.0004.2.332 - Manut. da Sec. de Agricultura	
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	3.530,00
14.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.542.0004.2.339 - Manut. das Atividades de Meio Ambiente	
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	5.100,00
14.01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20.608.0004.2.332 - Manutenção da Secretaria de Agricultura	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 3510)	1.500,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000)	1.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.02 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	
24.131.0009.2.304 - Manut. Atividades de Comunicação	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	870,00
03 - PROCURADORIA JURIDICA	
03.01 - ASSESSORIA JURIDICA	
04.122.0009.2.305 - Manut. das Atividades da Procuradoria	
3.1.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS - (Grupo/Fonte 1000)	1.350,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.01 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE	
04.123.0009.2.306 - Manut. da Estrutura Financeira Pública	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	6.400,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERV	
07.01 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
11.333.0001.2.357 - Sala do Empreendedor	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	350,00
11.334.0001.2.363 - Manut. Agência do Trabalhador	
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 1000)	3.100,00
11.333.0001.2.357 - Sala do Empreendedor	
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 1000)	400,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	
10.301.0002.2.312 - Manutenção da Atenção Basica	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1494)	26.640,00
10.301.0002.2.311 - Manut. da Secretaria de Saúde	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	3.950,00
10.301.0002.2.315 - Manutenção da Farmacia	
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1494)	4.800,00
08.03 - MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE	
10.302.0002.2.314 - Manut. do Hospital	
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	12.680,00
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	93.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1494)	23.490,00
08.02 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	
10.301.0002.2.311 - Manut. da Secretaria de Saúde	
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 1000)	3.000,00
10.301.0002.2.312 - Manut. da Atenção Básica	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1303)	26.500,00
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	
09.03 - FUNDEB	
12.361.0003.2.359 - Gestão do FUNDEB	
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1101)	33.580,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.06 - GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA	
08.244.0007.2.352 - Manut. Sec. de Assist. Social	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	6.110,00
10.03 - FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0007.6.001 - Manut. do Conselho Tutelar	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	900,00
10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.342 - Bloco de Fin. Prot. Social Básica	
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1939)	1.450,00
10.06 - GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA	
08.244.0007.2.352 - Manut. Sec. de Assist. Social	
3.3.90.14 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	1.452,00
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 1000)	2.100,00
10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.342 - Bloco de Fin. Prot. Social Básica	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1939)	4.400,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
12.02 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
26.782.0005.2.325 - Manutenção da Secretaria de Transportes	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 3510)	2.900,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
13.02 - DEPARTAMENTO ADM E OPERACIONAL DA DEFESA	
06.181.0006.2.329 - Manutenção da Secret. de Defesa Social	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	44.750,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
13.02 - DEPARTAMENTO ADM E OPERACIONAL DA DEFESA	
06.181.0006.2.329 - Manutenção da Secret. de Defesa Social	
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 1000)	650,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	600,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000)	1.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	
14.01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20.608.0004.2.332 - Manut. da Sec. de Agricultura	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	2.450,00
14.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0004.2.340 - Manut. do Programa Cidade Limpa	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	2.530,00
14.01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20.608.0004.2.336 - Coordenação do Setor de Veterinária	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000)	1.120,00

Art. 3º -Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de Setembro de 2018

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:4F8C60F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2018 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº09/2018

O Presidente do Conselho Consultivo, MARCOS FIORAVANTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Departamento Jurídico, resolve **HOMOLOGAR** a presente licitação nos seguintes termos:

Processo nº	13/2018
Licitação nº	09/2018
Modalidade	Pregão Presencial SRP
Data da homologação	09/10/2018
Objeto homologado	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, mecânica e elétrica em veículos automotores, serviços de lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, estofaria, tapeçaria, pintura, auto vidros e troca de derivados de petróleo, bem como assistência de socorro mecânico 24 horas para o veículo leve. E contratação de empresa especializada no fornecimento de peças, incluindo baterias, acessórios, derivados de petróleo, equipamentos obrigatórios e outros materiais necessários para o perfeito funcionamento do veículo que compõe a frota do Consorcio Intermunicipal para Aterro Sanitário – CIAS.

A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:
Coordenação 15.001.18.122.0020.2.001
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Desdobramento: 39.00 Material para manutenção de veículos;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Desdobramento: 19.00 – Manutenção e Conservação de veículos.

Fornecedor: NAVEGANTES COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI EPP
CNPJ: 09.201.523/0001-70

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL MÍNIMO (%) /	VALOR UNITÁRIO	TOTAL ESTIMADO
1	1	Global /Peças	Valor estimado para aquisição de auto peças para veículos leves.	45,00%	1	R$ 20.000,00
2	120	Hora	Valor estimado para a manutenção de veículos leves, com prestação de serviços mecânicos, elétricos, eletrônicos, funilaria, tapeçaria, remoção e socorro mecânico	43,00%	R$ 107,00	R$ 12.840,00
TOTAL						**R$ 32.840,00**

Valor Total Homologado: R$ 32.840,00 (Trinta e dois mil, oitocentos e quarenta reais).

Ficando a Empresa Adjudicatária, convocada a comparecer na Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, para assinatura do contrato. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/2002. Decreto Municipal: n° 2138/2005.

Pregoeiro: Geraldo Martins Junior
Portaria 004 de 19 de fevereiro de 2018.

Pontal do Paraná, 09 de outubro de 2018.

MARCOS FIORAVANTE
Presidente do CIAS

Publicado por:
Karina Fatima de Oliveira Rosa
Código Identificador:534C39DD

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº14/2018 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº10/2018

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO - CIAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Presidente do Conselho Consultivo, MARCOS FIORAVANTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Departamento Jurídico, resolve **HOMOLOGAR** a presente licitação nos seguintes termos:

Processo nº	14/2018
Licitação nº	10/2018
Modalidade	Pregão Presencial SRP
Data da homologação	09/10/2018
Objeto homologado	**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA e AGUA MINERAL**
15.001.18.122.0020.2001.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	
Desdobramentos:	

07.12 – Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina
21.00 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização
22.00 – Material de Copa e Cozinha

Fornecedor: OMAR AHMAD ELAYAN E CIA LTDA
CNPJ: 02.131.705/0001-73
Valor Total Homologado: R$3.919,21 (Três mil, novecentos e dezenove reais e vinte e um centavos).

ITEM	PRODUTO (especificações)	MARCA	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	**Água Sanitária, galão com 5 litros** - hipoclorito de sódio e água - teor de cloro ativo 2,0 a 2,5%. Princípio ativo: hipoclorito de sódio. Devendo conter no rótulo a indicação de uso e diluição para: lavagem de roupas; manchas; limpeza de vidros, louças, porcelanas, mármores, plásticos e cerâmicas; desinfecção de pias, vasos sanitários e ralos; limpeza geral; desinfecção de frutas, verduras e legumes e combate a larva do mosquito da dengue, o galão deve ser resistente, acondicionado em caixa de papelão resistente, com capacidade para 4 unidades, que suporte empilhamento.	SOL NASCENTE	UNIDADE	30	**R$11,65**	**R$349,50**
2	**Álcool em gel 70%**, frasco de 500 gramas para higienização das mãos e antebraços, com bico dosador (válvula pump)	ARAUCARIA	UNIDADE	12	R$8,95	**R$107,40**
3	**Álcool em gel** para limpeza geral , frasco 500 gramas	ARAUCARIA	UNIDADE	12	R$6,18	**R$74,16**
4	**Balde plástico 20 litros**, em polietileno de alta densidade, resistente a impacto, paredes e fundo reforçados, alça em metal	ARQPLAST	UNIDADE	6	R$12,35	**R$74,10**
5	**Desinfetante, galão com 2 litros** – Preparado à base de tensoativo catiônico, sequestrante, conservante, opacificante, atenuador de espuma, controlador de pH, fragrância e veículo. Componente ativo 0,38% de cloreto de benzil alquil dimetil amônio/cloreto de didecil demetilamônio. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. O galão deve ser resistente, acondicionado em caixa de papelão resistente, com capacidade para 4 unidades, que suporte empilhamento.	SOL NASCENTE	UNIDADE	24	R$5,90	**R$141,60**
6	**Detergente neutro liquido**, embalagem com 500 ml, fórmula biodegrádavel, indicado para lavar louças e limpeza de outras superfícies. Composição:Tensoativos aniônicos, Glicerina, coadjuvante, preservantes, sequestrante, espessantes, corantes e veículo. Componente ativo; linear alquilbenzeno sulfanato de sódio. Contém tensoativo biodegradável.	GIRANDO SOL	UNIDADE	40	R$1,90	**R$76,00**
7	**Esponja de louça dupla face (multiuso)**, de manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d1água, impregnada com mineral abrasivo e aderida a espuma de poliuretano com bactericida, medindo no mínimo 110 x 75 x 22 mm.	BRILUS	UNIDADE	24	R$1,53	**R$36,72**
8	**Essência de citronela 140ML -** COMPOSIÇÃO: Alcohol, Cymbopogon Nardus Oil, Denatonium Benzoate.	AROMAZIL	UNIDADE	12	R$11,33	**R$135,96**
9	**Flanela** p/ limpeza (amarela) 30x40cm 90% algodão.	DALTEXTIL	UNIDADE	20	R$1,63	**R$32,60**
10	**Inseticidade de Piretróide para desinsetização de ambientes**, embalagem minima de 30ml. Composição Cada 1.000 mL contém: Deltametrina 25 g, Veículo q.s.p 1.000 Ml.	COTRINI	UNIDADE	12	R$15,60	**R$187,20**
11	**Limpa vidros - 500 ml** - Especificações mínimas: Limpa vidro lauril eter sulfato de sodio; nonil fenol etoxilado, alcool, eter glicolico; hidroxido de amonio, corante, perfume; e agua; com validade até 3 anos; acondicionado em frasco plástico; sem gatilho com refil.	BUFALO	UNIDADE	12	R$10,05	**R$120,60**
12	**Limpador Multiuso - 500 ml** - Especificações mínimas: composto de linear alquilbenzeno sulfonato de sodio; tensoativo nao ionico, alcalinizante; sequestrante,eter glicolico; álcool, perfume e agua, com validade 3 anos; embalado em frasco plástico.	BUFALO	UNIDADE	12	R$4,65	**R$55,80**
13	**Lustra móveis 200 ml-** composição: cera de carnaúba, perfume, monoestearato de glicerina, álcool ceto estearílico, cetil trimetil amônio, parabenos. Ingrediente ativo: silicone 0,36%.	DESTAC	UNIDADE	6	R$6,45	**R$38,70**
14	**Luva de látex** p/ limpeza - anatômica, antiderrapante, melhor sensibilidade, revestida internamente com flocos de algodão. Tamanhos: pequeno, médio e grande. Comprimento: 30 cm.	BOMPACK	UNIDADE	12	R$7,15	**R$85,80**
15	**Lixeira com tampa**, pedal, plástica dimensões aproximadas: altura: 28cm, largura: 20cm e profundidade: 22cm	ARQPLAST	UNIDADE	6	R$31,04	**R$186,24**
16	**Pá para lixo:** de plástico com cabo longo. Medidas aproximadas: 81 de altura x23 de largura x18 comprimento cm.	ARQPLAST	UNIDADE	4	R$7,10	**R$28,40**
17	**Pano de chão** (tipo saco) 100% algodão, isento de fiapos soltos, medidas aproximadas: 42cm de largura mínima (por face), 70 cm de comprimento mínimo e 0,5 cm de largura mínima da costura interna. Confeccionado em tecido de algodão cru, tipo sacaria branca de açúcar recuperada de primeira viagem, lavado e alvejado, isento de rasgos ou outros defeitos que posam prejudicar sua utilização. Acabamento – Deverá seguir o modelo de sacaria, isto é, costurado internamente (no avesso) no comprimento e em apenas uma das larguras de forma a manter o formato de um saco. Embalagem – o material deverá ser embalado em fardos, com no máximo 50 (cinquenta) unidades, onde deverá constar: quantidade e/ou peso líquido.	DALTEXTIL	UNIDADE	24	R$7,33	**R$175,92**
18	**Papel Higiênico** rolo com 30x10, picotado e gofrado (macio, extra-branco, folhas duplas), 100% celulose virgem. **Pacote com 8 rolos**.	ABASPEL	PACOTE	30	R$12,27	**R$368,10**
19	Papel toalha interfolha, 02 dobras, cor branca, primeira linha, CLASSE01 conforme norma ABNT 15464-7,100% celulose, fardo c/ 1250 folhas, tamanho: LARGURA de 23 cm x COMPRIMENTO27cm, perfazendo área mínima de 621 cm2. Com gramatura (em grama/m2) mínima de 28. Resistente à tração quando puxado do dispensador de papel toalha com as mãos molhadas. Deve proporcionar a secagem completa das mãos com no máximo 02 folhas. O papel deve ser interfolhado de tal forma que quando puxado do dispensador saia apenas 01 folha deixando a próxima pronta para ser puxada. deverá apresentar, JUNTO COM A PROPOSTA DE PREÇO laudo microbiológico realizado em laboratório especializado para o mesmo. deverá apresentar laudo técnico onde conste a pontuação do papel comprovando o mesmo ser classe 01 com pontuação superior a 36 pontos.	NC	PACOTE	24	R$11,75	**R$282,00**
20	**Papel toalha** para cozinha - Alta qualidade, Folha dupla, picotada e gofrada, 100% fibras naturais, Pacote com 2 rolos com 50 toalhas de 20x22 cm cada	PRATICCASA	PACOTE	24	R$5,20	**R$124,80**
21	**Pedra sanitária 35g** - Composição: Aglutinante, Isotiazolinonas, Corante e Essência	SANNY	UNIDADE	30	R$1,73	**R$51,90**
22	**Querosene para limpeza – 1 litro** - Especificações mínimas: iluminante, comum, ponto mínimo de fulgor 40 graus; de acordo com c/regulamento técnico cnp11/82, embalada em pet de 1 litro; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	POLISOL	UNIDADE	6	R$13,05	**R$78,30**
23	**Sabonete líquido** - - 1 LITRO aromatizado, fragrância suave, alta viscosidade, testado dermatologicamente, frasco com 1 litros, acondicionados em caixa de papelão resistente que suporte empilhamento.	BELLADONA	UNIDADE	12	R$11,83	**R$141,96**
24	**Sabão em pó – pacote com 1 Kg**, para roupas brancas e coloridas, composição: linear alquil benzeno sulfonato de sódio, alquil éter sulfato de sódio, polialquiletoxilado tensoativo não-iônico, estabilizantes, branqueador ópitco, aditivo, corante, enzima, coadjuvantes, fragrância, quelante e água.	CLIP	UNIDADE	24	R$8,10	**R$194,40**
25	**Saco plástico para coleta de lixo não reciclável (resíduos comuns). Pacote com 100 unidades,** cor preta. Especificações mínimas: **capacidade 40 litros**, formando um lote de cor uniforme com o emprego de pigmentos e aditivos compatíveis que não interfiram nas características da resistência e na opacidade, espessura mínima de **04 micras** na parede dupla. Sem sanfona e com solda continua homogênea e uniforme no fundo. classe i - tipo a, de conformidade com a nbr/abnt 9191, dimensão: largura 60 cm por altura mínima de 65 cm.	TOP PONTAL	UNIDADE	6	R$21,85	**R$131,10**
26	**Saco plástico para coleta de lixo não reciclável (resíduos comuns). Pacote com 100 unidades,** cor preta. Especificações mínimas: **capacidade 100 litros**, formando um lote de cor uniforme com o emprego de pigmentos e aditivos compatíveis que não interfiram nas características da resistência e na opacidade, espessura mínima de 06 **micras** na parede dupla. Sem sanfona e com solda continua homogênea e uniforme no fundo. classe i - tipo a, de conformidade com a NBR/ABNT 9191, dimensão: largura 75 cm por altura mínima de 90 cm.	TOP PONTAL	UNIDADE	6	R$52,95	**R$317,70**
27	**Rodo de plástico, grande COM CABO DE 1,5 METROS.** Dimensões: 42,5 cm comprimento, 9,5 cm altura e 3,5 cm espessura, borracha em EVA que permite aderir melhor na superfície puxando mais água e secando melhor, Resistente e durável, alcança grandes espaços sem danificar móveis e paredes.	ARACEM	UNIDADE	6	R$16,75	**R$100,50**
28	**Vassoura** de pelo sintético - Base reta, de polietileno ou madeira, medidas aproximadas: 600 mm de comprimento Cerdas sintética de 65 mm Peso : 575 gr. Cabo de madeira, **medindo 1,50 m**.	ARACEM	UNIDADE	6	R$15,85	**R$95,10**
29	**Vassoura** multiuso em nylon, para pisos internos e externos. Capa em polipropileno e cepa rosquável. Medidas aproximadas. 30 cm de comprimento, 16,5 cm de altura, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 11cm e espessura média de 0,8mm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufos justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, **cabo de madeira plastificado medindo 1,50 m,** com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar. Cerdas com aparação curva que capturam melhor a sujeira.	ARACEM	UNIDADE	6	R$14,15	**R$84,90**
30	**Sabão em barra – contendo 05 unidades de 200 g** - Especificações mínimas**:** neutro glicerinado, 100% biodegradavel – Embalado em saco plástico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	ALPES	UNIDADE	5	R$8,35	**R$41,75**
TOTAL						**R$3.919,21**

Fornecedor: COMÉRCIO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO ZÉ LEITE LTDA ME
CNPJ: 05.921.947/0001-59
Valor Total Homologado: R$2.677,60 (Dois mil, seiscentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).

ITEM	PRODUTO	MARCA	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	**Copo descartável capacidade 180ml**, especificações mínimas: material poliestireno, pacote de 100 unidades	COPOSUL	PACOTE	24	**R$4,80**	**R$115,20**
2	**Colher plástico** descartável para cafezinho, cor transparente, embalagem com 500 unidades	BOMPACK	PACOTE	12	**R$6,90**	**R$82,80**
3	**Café torrado e moido -** café puro, torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, de 1º qualidade. Café em pó homogêneo, torrado e moído, com gosto predominante de café arábica, admitindo-se café conilon acondicionado em pacote aluminizado, íntegro, resistente, vedado hermeticamente a vácuo e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação, data de validade. Contendo 500g de peso líquido. O produto deverá apresentar validade	PELE/CABLOCO	UNIDADE	96	**R$11,25**	**R$1.080,00**

	mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. A marca deve possuir nota de qualidade global mínima de 6,0 e máxima de 7,2 na escala sensorial do café conforme laudo de análise emitida por laboratório habilitado pela reblas/anvisa em plena validade. **Na rotulagem deverá conter dados sobre a resolução vigente (rdc n° 26 de 2015)**					
4	**Açúcar refinado** pacotes de 1kg – açúcar refinado constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar. Amorfo de primeira qualidade embalado em saco plástico de polietileno transparente, íntegro resistente e hermeticamente fechado, acondicionado em fardo lacrado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. **Na rotulagem deverá conter dados sobre a resolução vigente (rdc n° 26 de 2015). o** produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Quantidade do produto:	ALTO ALEGRE	UNIDADE	12	**R$2,85**	**R$34,20**
5	**Adoçante líquido de sucralose** – frasco de 100ml - ingredientes: água, sorbitol, edulcorantes: sucralose e acesulfame de potássio, conservadores: benzoato de sódio e ácido benzoico, acidulante ácido cítrico e regulador de acidez citrato de sódio. Informação adicional:não contém quantidade significativa de carboidratos, proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans, fibra alimentar e sódio. Não contém glúten. **Na rotulagem deverá conter dados sobre a resolução vigente (rdc n° 26 de 2015)**	ZEROCALL	UNIDADE	12	R$8,61	R$103,32
6	**Filtro de papel para café, tamanho 102**, composição 100% celulose, embalagem com 30 unidades	BRIGITA	UNIDADE	24	**R$4,17**	**R$100,08**
7	**Água Mineral sem gás, GALÃO de 10 litros**	FONLIFE/GRACIOSA	**UNIDADE**	**100**	**R$11,62**	**R$1.162,00**
TOTAL						**R$2.677,60**
VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$6.596,81 (Seis mil, quinhentos e noventa e seis reais e oitenta e um centavos).						

Ficando a Empresa Adjudicatária, convocada a comparecer no Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário de Pontal do Paraná e Matinhos, para assinatura do contrato. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/2002 - Decreto Municipal: n° 2138/2005

Pregoeiro:
GERALDO MARTINS JUNIOR
Portaria 004 de 19 de fevereiro de 2018.

Pontal do Paraná, 09 de outubro de 2018.

MARCOS FIORAVANTE
Presidente do CIAS

Publicado por:
Karina Fatima de Oliveira Rosa
Código Identificador:43919433

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2018 - APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA AUTO TUTELA – REVISÃO DE NOTAS CONTRADIÇÃO DO ITEM 3.10 E ANEXO I.

A Comissão de PSS n.º 1/2018, designada pelo Decreto n.º 12.073, de 08 de maio de 2018, invoca o princípio da Auto tutela para rever seus próprios atos, em relação à pontuação de notas atribuídas ao PSS 1/2018, para os casos em que o candidato tenha apresentado Carteira de Motorista (CNH) sem autenticação.
A comissão de PSS atribuiu às notas de títulos conforme o Anexo I, o qual exigia a autenticação de todos os documentos, portanto, não atribuiu aos candidatos a nota para a CNH, na hipótese deste documento não ter sido apresentado de forma autenticada.
Contudo, o item 3.10 do edital, dispensava tal autenticação para a CNH, por se tratar de documento pessoal.

Desta forma, a fim de evitar prejuízos indevidos aos candidatos, a Comissão de PSS n.º 1/2018, revendo seus atos, realiza a revisão de todas as notas, conforme segue:

N.	Nome	Nascimento	Emprego	NOTA	NOTA APÓS RECURSO
1	Alcioni Maria Leal	1965-01-04	ACS (área Água Clara)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
2	Alessandra Aparecida Borges	1985-05-19	ACS (área Água Clara)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
3	Alessandra Daniele Dorada	1976-07-31	ACS (área Água Clara)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
4	Ana Deliz Hartmann da Silva	1981-09-20	ACS (área Água Clara)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
5	Ana Maria Ribeiro Ferreira	1966-08-21	ACS (área Água Clara)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
6	Arina Maria dos Reis	1981-07-11	ACS (área Água Clara)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
7	Carmen de Souza Macedo	1996-07-16	ACS (área Água Clara)	30	30
8	Carolline Borges Perosa	1994-03-02	ACS (área Água Clara)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
9	Cassia Diandra Moraes Rosa	1993-12-22	ACS (área Água Clara)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
10	Claudete Ribeiro da Silva	1971-03-25	ACS (área Água Clara)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
11	Cristiane Feminino Maria	1980-01-25	ACS (área Água Clara)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
12	Dafny Linhares do Nascimento	1997-04-24	ACS (área Água Clara)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
13	Dayana Cristina Remoeri	1984-01-29	ACS (área Água Clara)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
14	Elisangela Aparecida Lopes Pinto	1973-01-06	ACS (área Água Clara)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
15	Emanuel Alberto Gonçalves de Matos	1993-02-22	ACS (área Água Clara)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
16	Érika da Silva Breves	1979-06-11	ACS (área Água Clara)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
17	Flaviane Regina de Paula	1981-10-10	ACS (área Água Clara)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
18	Isadora Moreira da Silva	1991-01-26	ACS (área Água Clara)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
19	Jhonata Claudino	1987-04-07	ACS (área Água Clara)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
20	Jose Raimundo Ferreira de Jesus	1981-05-30	ACS (área Água Clara)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
21	Karolyn Aurora Kroker da Silva	1997-04-02	ACS (área Água Clara)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
22	Luciano de Faria Goncalves	1985-01-28	ACS (área Água Clara)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
23	Marcia Kastel Bassani	1978-02-03	ACS (área Água Clara)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
24	Mariane Aparecida Wiechinieski	1990-01-02	ACS (área Água Clara)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
25	Michelle Vanzindos Santos Mello	1984-08-10	ACS (área Água Clara)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
26	Michelly Marcondes dos Santos	1988-01-19	ACS (área Água Clara)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
27	Pamela Luci Vilela Elias	1985-09-07	ACS (área Água Clara)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
28	Patricia Santos Marcos	1990-12-19	ACS (área Água Clara)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
29	Queila Bueno da Silva	1981-06-15	ACS (área Água Clara)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
30	Renan Serpa da Rosa	1990-02-21	ACS (área Água Clara)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
31	Rubia Aparecida Antunes	1993-05-18	ACS (área Água Clara)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
32	Sabrina Americo Poncheki	1993-11-13	ACS (área Água Clara)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
33	Sandra Maria de Freitas	1976-04-22	ACS (área Água Clara)	Títulos não entregue	Títulos não entregue

34	Serli de Fátima Muller Farias	1970-11-20	ACS (área Água Clara)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
35	Tayna Caldas Dalagassa	1996-05-17	ACS (área Água Clara)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
36	Virgínia Inês Moreira Marques	1977-11-18	ACS (área Água Clara)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
37	Wilene de Sa Pereira	1982-07-17	ACS (área Água Clara)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
38	Aline Nigelski de Almeida Santos	1996-05-16	ACS (área Boa Vista)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
39	Andréia Pais	1995-05-20	ACS (área Boa Vista)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
40	Angelica Esteva Burgardt	1995-06-07	ACS (área Boa Vista)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
41	Guilherme Teixeira Rodrigues	1998-07-17	ACS (área Boa Vista)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
42	Aline Hartmann De Paula	1993-05-22	ACS (área Boqueirão)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
43	Crissiane de Oliveira Guimarães Amaro	1992-09-29	ACS (área Boqueirão)	30	30
44	Emerson Luiz de Paula	1980-03-28	ACS (área Boqueirão)	30	30
45	Evelyn Cristine Prado da Silva	1997-06-25	ACS (área Boqueirão)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
46	Fabiele Ramos de Proenca	1986-07-31	ACS (área Boqueirão)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
47	Jessica Sasha Carneiro de Souza	1998-04-29	ACS (área Boqueirão)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
48	Joceli De Fatima Ferreira Cezanoski	1990-03-10	ACS (área Boqueirão)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
49	Pamela Luci Vilela Elias	1985-09-07	ACS (área Boqueirão)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
50	Suelen Silva Ferreira Moura	1985-01-14	ACS (área Boqueirão)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
51	Ariele Borges	1990-05-16	ACS (área Campestre de Vieiras)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
52	Josilda Aluiz	1976-09-15	ACS (área Campestre de Vieiras)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
53	Márcia Regina Fagundes prins Stelle	1978-06-02	ACS (área Campestre de Vieiras)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
54	Sonia Aparecida Lima da Penha	1992-07-23	ACS (área Campestre de Vieiras)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
55	Helena Biondo	2000-09-17	ACS (área Campestrinho)	20	20
56	Marinis Marques	1979-01-30	ACS (área Campestrinho)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
57	Marta Oliveira Dantas	1977-03-31	ACS (área Campestrinho)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
58	Valnice Marques	1991-08-22	ACS (área Campestrinho)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
59	Ademara de Fátima Wiechinieski	1991-08-20	ACS (área Cercado)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
60	Patricia Covalski Rodrigues	1997-07-07	ACS (área Cercado)	20	20
61	Bruna Leal Auer	1995-06-28	ACS (área Colônia Maciel)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
62	Joelma Becher	1971-05-20	ACS (área Colônia Maciel)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
63	Priscila Buten	1991-07-23	ACS (área Colônia Maciel)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
64	Taisa Freire de Freitas Czelusniak	1970-02-08	ACS (área Colônia Maciel)	30	30
65	Keila Luciene Oliveira Lipinski	1995-05-18	ACS (área Correias)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
66	Lucimara Feminino Camargo	1980-03-15	ACS (área Correias)	30	30
67	Thaise Kauane de Freitas	2000-05-13	ACS (área Correias)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
68	João Paulo Soares da Silva	1996-05-09	ACS (área Encruzilhada)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
69	Viviane Marques	1995-08-12	ACS (área Encruzilhada)	20	20
70	Aline Signori Chicanoski	1999-07-09	ACS (área Faxinal do Silva)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
71	Paula Caroline Iachinski Ramos Bonck	1999-08-23	ACS (área Faxinal do Silva)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
72	Sibele Aparecida Dutra Gonçalves	1994-07-03	ACS (área Faxinal do Silva)	20	20
73	Alessandra Alves Vieira	1999-01-24	ACS (área Faxinal dos Mineiros)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
74	Adriane Kuiava Venc	1992-05-31	ACS (área Faxinal dos Quartins)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
75	Aline Signori Chicanoski	1999-07-09	ACS (área Faxinal dos Quartins)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
76	Francieli Boaventura	1991-03-03	ACS (área Faxinal dos Quartins)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
77	Gabriella Cristina Sotero	1986-05-27	ACS (área Faxinal dos Quartins)	30	30
78	Jenifer Bianca Simon	1997-07-08	ACS (área Faxinal dos Quartins)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
79	Karina Seguro	1995-08-06	ACS (área Faxinal dos Quartins)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
80	Rubia Aparecida Antunes	1993-05-18	ACS (área Faxinal dos Quartins)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
81	Claudiane Dzierva	1988-08-30	ACS (área Guarauninha)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
82	Daiane Sueli Vieira Guimarães	1999-01-25	ACS (área Guarauninha)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
83	Eliane Aparecida Vieira Guimarães	1989-06-08	ACS (área Guarauninha)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
84	Esther Auer	1999-04-13	ACS (área Guarauninha)	20	20
85	Janaina dos Santos Agostinho Silva Vieira	1996-01-24	ACS (área Guarauninha)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
86	Josiane da Cunha	1987-03-04	ACS (área Guarauninha)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
87	Michele Aparecida Guimaraes	1886-10-11	ACS (área Guarauninha)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
88	Michely Langue	1996-01-17	ACS (área Mandaçaia)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
89	Sandra Mara Ponijaleki Lopes	1989-07-15	ACS (área Passo do Tio Paulo)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
90	Willan Plodek	1991-07-09	ACS (área Passo do Tio Paulo)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
91	Fabiane Maria De Quadros	1988-08-06	ACS (área Pinheiral de Baixo)	20	20
92	Jussara de Fátima da Silva Moreira	1989-02-07	ACS (área Pinheiral de Baixo)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
93	Liliana Hubsch Gross	1979-06-04	ACS (área Pinheiral de Baixo)	90	90
94	Marcelo Trajano dos Santos	1994-01-31	ACS (área Pinheiral de Baixo)	30	30
95	Bruna Fátima de Quadros	1989-10-03	ACS (área Queimadas)	20	30
96	Jéssica Honiski Morais Schamne	1997-07-28	ACS (área Queimadas)	70	70
97	Karyn Patrícia dos Reis Barauce	1989-09-04	ACS (área Queimadas)	20	30
98	Maria Edena Anoniet Doliveira	1974-07-30	ACS (área Queimadas)	70	70
99	Marieze Oliveira de França	1996-05-26	ACS (área Queimadas)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
100	Marinis Marques	1979-01-30	ACS (área Queimadas)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
101	Marta Oliveira Dantas	1974-03-31	ACS (área Queimadas)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
102	Paula Lavínia Lourenço	1997-09-09	ACS (área Queimadas)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
103	Rosinei Pereira dos Santos Albach	1972-07-23	ACS (área Queimadas)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
104	Valmir Silverio Machado Junior	1980-11-17	ACS (área Queimadas)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
105	Valnice Marques	1991-08-22	ACS (área Queimadas)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
106	Viviane Marques	1995-08-12	ACS (área Queimadas)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
107	Marilete Hartmann Hornes	1976-02-07	ACS (área Quero-Quero)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
108	Orlando Antunes de Lima Junior	1987-07-16	ACS (área Quero-Quero)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
109	Osziel Hartmann	1981-03-10	ACS (área Quero-Quero)	20	20
110	Otavio Augusto Masculino Marcelo	1997-02-27	ACS (área Quero-Quero)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
111	Sergio Rodrigo Padilha	1984-07-24	ACS (área Quero-Quero)	30	30
112	Daniele Aparecida Seixas	1991-10-02	ACS (área Rincão do Coxo)	20	20
113	Aline Martins de Almeida	1989-05-02	ACS (área Santa Barbara de Baixo)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
114	Maiara Assunção	1985-08-27	ACS (área Santa Barbara de Baixo)	20	20
115	Soeli Kubiak	1985-07-11	ACS (área Santa Barbara de Baixo)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
116	Andressa Aparecida Ribeiro dos Santos Stadler	1991-10-06	ACS (área Santa Barbara de Cima)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
117	Maiara Assunção	1985-08-27	ACS (área Santa Barbara de Cima)	20	20
118	Leticia Marques Huk	2000-10-05	ACS (área São Pedro)	20	20
119	Matheus Victor Garcia Vida	1998-05-28	ACS (área São Pedro)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
120	Rosilda da Silva Oliveira	1973-05-05	ACS (área São Pedro)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
121	Crislaine Ferreira Robes	1998-06-29	ACS (área Turvo)	20	20
122	Danielly Mar Couto	1995-09-08	ACS (área Turvo)	Títulos não entregue	Títulos não entregue

123	Reginaldo dos Santos	1992-02-16	ACS (área Turvo)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
124	Aderlaine Pereira de Bastos	1989-08-17	ACS (área Vieiras)	60	70
125	Anderson Correia de Abreu	2000-10-13	ACS (área Vieiras)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
126	Ariele Borges	1990-05-16	ACS (área Vieiras)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
127	Elis Micheli Sanson Falarz	1981-07-23	ACS (área Vieiras)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
128	Igor Henrique Senenko	1995-12-03	ACS (área Vieiras)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
129	Solange Martins Kosmaski	1994-09-08	ACS (área Vieiras)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
130	Thais Caroline Mioduski Rupel	1995-04-01	ACS (área Vieiras)	90	100
131	Amanda Franco	1998-03-31	ACS (área Vileiros)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
132	Jéssica Honiski Morais Schamne	1997-07-28	ACS (área Vileiros)	70	70
133	Bruna Rupel	1994-12-07	ACS (área Vilinha)	30	30
134	Vitor Martins Marques	1995-12-24	ACS (área Vilinha)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
135	Eliane Aparecida Mendes	1971-01-13	ACS (área Volta Grande)	30	30
136	Alex de Assis	1993-06-02	ACS (área Witmarsum)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
137	Bárbhara Lopes	1997-09-22	ACS (área Witmarsum)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
138	Cristiane da Silva Ewert	1997-09-19	ACS (área Witmarsum)	20	20
139	Daise Chimiloski Pereira	1989-03-23	ACS (área Witmarsum)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
140	Daniela Vilela Fonseca	1993-02-13	ACS (área Witmarsum)	20	20
141	Denize de Fatima dos Santos Ferreira Franco	1980-08-01	ACS (área Witmarsum)	20	30
142	Elfrida Enns	1966-07-13	ACS (área Witmarsum)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
143	Eliane Aparecida Marques Belo	1964-11-10	ACS (área Witmarsum)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
144	Gracyele Neuber	1990-05-09	ACS (área Witmarsum)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
145	Indianara Aparecida Machado	1996-02-19	ACS (área Witmarsum)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
146	Ingrid Siemens Friensen	1966-04-12	ACS (área Witmarsum)	70	70
147	Isadora Moreira da Silva	1990-02-21	ACS (área Witmarsum)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
148	Jorge Michel Marques Belo	1989-11-02	ACS (área Witmarsum)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
149	José Batista Masculino Neto	1992-07-16	ACS (área Witmarsum)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
150	Josemara de Paula Pinto	1969-12-06	ACS (área Witmarsum)	20	20
151	Karolyn Aurora Kroker da Silva	1997-04-02	ACS (área Witmarsum)	30	30
152	Kerstin Hellen Franz	1995-12-03	ACS (área Witmarsum)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
153	Larissa Maria Consani Barbosa de Oliveira de Paiva	1988-06-19	ACS (área Witmarsum)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
154	Lucas Severino de Santana	0000-00-00	ACS (área Witmarsum)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
155	Marina Aparecida Pires	1998-07-22	ACS (área Witmarsum)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
156	Michele Andressa da Mata	1985-07-13	ACS (área Witmarsum)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
157	Natanael Leandro	1994-08-12	ACS (área Witmarsum)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
158	Osmara Aparecida Krachinski	1970-10-10	ACS (área Witmarsum)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
159	Renan Serpa da Rosa	1990-02-21	ACS (área Witmarsum)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
160	Ronilson Bueno	1993-07-20	ACS (área Witmarsum)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
161	Sergio Teleginski	1978-09-29	ACS (área Witmarsum)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
162	Tatiana Siebert Marques	1995-07-21	ACS (área Witmarsum)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
163	Tatiane Aparecida Dlugos	1993-11-25	ACS (área Witmarsum)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
164	Tiago Herrera	1984-06-07	ACS (área Witmarsum)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
165	Vera Lucia Zittel	1973-04-28	ACS (área Witmarsum)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
166	Alcioni Martins	1960-03-18	ACS (Território 1: Rocio II e Colônia Francesa)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
167	Alcioni Terezinha Koldra	1971-05-27	ACS (Território 1: Rocio II e Colônia Francesa)	30	30
168	Aline Signori Chicanoski	1999-07-09	ACS (Território 1: Rocio II e Colônia Francesa)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
169	Ana Maria Rochinski	1982-01-04	ACS (Território 1: Rocio II e Colônia Francesa)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
170	Andreia da Conceição de Chaves	1987-12-09	ACS (Território 1: Rocio II e Colônia Francesa)	20	20
171	Daiane Aparecida da Silva	1995-08-04	ACS (Território 1: Rocio II e Colônia Francesa)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
172	Daniele Iancoski Leal	1996-01-06	ACS (Território 1: Rocio II e Colônia Francesa)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
173	Elaine Cristine Wendler dos Santos	1989-05-07	ACS (Território 1: Rocio II e Colônia Francesa)	20	20
174	Elizama Caroline De Paula	1994-07-20	ACS (Território 1: Rocio II e Colônia Francesa)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
175	Eronilda Wendler	1968-03-13	ACS (Território 1: Rocio II e Colônia Francesa)	20	20
176	Everton Gomes Poletto	1990-04-01	ACS (Território 1: Rocio II e Colônia Francesa)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
177	Fabiele Ramos de Proença	1986-07-31	ACS (Território 1: Rocio II e Colônia Francesa)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
178	Gabriele de Farias Gordia	1999-05-28	ACS (Território 1: Rocio II e Colônia Francesa)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
179	Janaína Santos Oliveira	1992-11-22	ACS (Território 1: Rocio II e Colônia Francesa)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
180	João Marcelo Rolinski Gonçalves	1998-09-11	ACS (Território 1: Rocio II e Colônia Francesa)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
181	Jociane dos Anjos Americo	1978-03-11	ACS (Território 1: Rocio II e Colônia Francesa)	20	20
182	Jose Almir Verne	1989-12-18	ACS (Território 1: Rocio II e Colônia Francesa)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
183	Jose Antonio de Paula Lemes	0000-00-00	ACS (Território 1: Rocio II e Colônia Francesa)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
184	Jose Robero Calaca Junior	1990-01-10	ACS (Território 1: Rocio II e Colônia Francesa)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
185	Karina Seguro	1995-08-06	ACS (Território 1: Rocio II e Colônia Francesa)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
186	Letícia Gelinski Marques	1998-01-10	ACS (Território 1: Rocio II e Colônia Francesa)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
187	Luciane Santos Bordinhon Carminatti	1964-08-23	ACS (Território 1: Rocio II e Colônia Francesa)	30	30
188	Maria Carolina Kuhn	1991-08-06	ACS (Território 1: Rocio II e Colônia Francesa)	20	20
189	Maria Helena Titski	1999-06-08	ACS (Território 1: Rocio II e Colônia Francesa)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
190	Mariana Gielinski Gabre	1991-09-15	ACS (Território 1: Rocio II e Colônia Francesa)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
191	Mariza Aparecida Vetiato Wendler	1966-10-02	ACS (Território 1: Rocio II e Colônia Francesa)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
192	Marli Aparecida Prates	1980-06-13	ACS (Território 1: Rocio II e Colônia Francesa)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
193	Pãmela Gonçalves Silva	0000-00-00	ACS (Território 1: Rocio II e Colônia Francesa)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
194	Patricia Cristine de Oliveira	1996-09-21	ACS (Território 1: Rocio II e Colônia Francesa)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
195	Rosangela Aparecida Sclaerki	1982-12-02	ACS (Território 1: Rocio II e Colônia Francesa)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
196	Roseli de Cássia Gonçalves	1973-12-07	ACS (Território 1: Rocio II e Colônia Francesa)	20	20
197	Sabrina de Fátima Aclender Sclaski	1994-01-08	ACS (Território 1: Rocio II e Colônia Francesa)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
198	Serli de Fátima Muller Farias	1970-11-20	ACS (Território 1: Rocio II e Colônia Francesa)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
199	Thainá Mariana Castanho Holm	1997-02-15	ACS (Território 1: Rocio II e Colônia Francesa)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
200	Wellington Ferreira Savi	1995-04-14	ACS (Território 1: Rocio II e Colônia Francesa)	20	20
201	Adrieli Formanqueves	1983-01-21	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
202	Adrieli Francine Bastos do Nascimento	1997-12-29	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
203	Alais Pedroso da Rosa	1984-08-15	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
204	Alessandro Gonçalves de Oliveira	1993-03-18	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	20	20
205	Aline Cristina de Souza	1988-11-04	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	30	30
206	Aline Cristine Vida Pavilaki	1981-03-26	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	Títulos não entregue	Títulos não entregue

207	Aline Signori Chicanoski	1999-07-09	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
208	Amanda do Nascimento	2000-06-11	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
209	Amanda Karoline do Nascimento Mazeika	1991-04-16	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
210	Ana Deliz Hartmann da Silva	1981-09-20	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	30	30
211	Ana Lucia Nunes Gomes	1981-06-07	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
212	Ana Maria Ribeiro Ferreira	1966-08-21	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	90	90
213	Ana Paula Breus	1992-10-17	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	100	100
214	Andreia Pawlak	1996-02-05	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
215	Andressa Regina Araújo Ferreira	1990-09-23	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
216	Andressa Regina Camargo	1993-11-23	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	30	30
217	Andrieli Lima Neves Damasio	1999-10-15	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	20	20
218	Aniele Borges Dziadzio	1988-08-06	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	20	30
219	Antonina Cruchinski Pietrala	1976-11-20	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	20	20
220	Arina Maria dos Reis	1981-07-11	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
221	Arnaldo Gielinski Gabre	1995-07-10	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
222	Audren Cristine Neves Damasio	1998-02-09	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	20	20
223	Bianca Maria de Oliveira Joanassi	1998-04-18	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
224	Bianca Taufer	1992-01-03	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
225	Bruna Carolina Alves da Silva Rein	1989-04-25	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
226	Bruna Maria Monteiro Cherubim	1997-06-14	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
227	Bruna Taufer	1990-01-06	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
228	Caciane Aparecida Marciano Portela	1989-02-18	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	30	30
229	Camila de Souza Novaki	1996-10-06	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
230	Camila Stanczyk	1998-12-06	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
231	Carla de Freitas Levandoski	1985-03-15	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
232	Catiane Levandoski	1991-08-14	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
233	Celia Regina Sagaz	1977-12-23	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
234	Cintia dos Santos Valle	1996-10-09	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
235	Cíntia Kampa	1990-09-03	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
236	Cristiane de Fatima Tomaz	1982-04-23	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
237	Cristiane Kaveski	1985-04-20	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
238	Cristiele Rain do Nascimento	1999-03-19	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
239	Daniel Cordeiro Junior	1999-07-13	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
240	Daniele de Jesus Tomaz	2018-12-23	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
241	Daniele Dias de Lima	1994-04-19	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
242	Denise Biauki Lima	1980-05-29	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	20	30
243	Denize de Fatima Stacoviaki Rosa	1981-10-19	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
244	Derli de Lima Gonçalves	1985-07-14	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	20	20
245	Diessika Regina Assunção	1991-11-14	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	20	20
246	Dulcinéia Santos	1969-01-01	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	90	90
247	Elaine Cristina Demiciano Cordeiro	1984-04-09	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
248	Elaine Cristina Santos	0000-00-00	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
249	Eliane Evangelista	1984-02-25	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
250	Elisa Pacheco	1994-07-18	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	30	30
251	Eria Elizabeth de Melo	1998-10-14	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
252	Érika da Silva Breves	1979-06-11	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
253	Erlinda Eliane Santana dos Santos	1979-06-03	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	0	10
254	Fabiane Vigand Sczepanik	1995-12-27	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
255	Felipe Chaves de Oliveira	1989-06-27	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
256	Felipe Gabriel Jacky	2000-09-19	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa	Títulos não entregue	Títulos não entregue

			Rosa, Vila Rosa)		
257	Franciele Aparecida Borges	1992-09-26	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
258	Franciele Raimundo Berrini	1987-04-17	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
259	Francine Witkowski	1998-04-27	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
260	Geslaine Rogalski Gross	1993-11-27	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
261	Giliany Olcoski	1980-06-17	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
262	Gislaine Kapp	1988-03-25	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
263	Glaci Teixeira	1982-05-07	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	100	100
264	Glaciéle Borges Zacarkim	1989-07-09	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	100	100
265	Gleicine Aparecida Morais	1997-01-06	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
266	Guilherme Bastos Guimaraes	1999-01-30	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
267	Helmer Felipe Christenson	1994-08-24	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	30	30
268	Iara de Cassia Gurski Koteski	1972-06-03	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
269	Ilisiane Rain	1988-11-09	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
270	Ineli Schon	1975-08-23	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
271	Isolde Bastos	1974-01-02	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
272	Janaina Zaclis Ribeiro	1987-09-12	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
273	Janaize Ribeiro Kviatkoski	1995-03-24	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
274	Janete Dubinski	1976-01-06	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
275	Jaqueline Ferreira dos Santos	1989-12-04	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
276	Jaqueline Saides	1983-02-27	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	30	30
277	Jaqueline Simon	1999-07-30	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
278	Jasmine Katherine Pinto Gonçalves Dos Santos	1998-08-21	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
279	Joelma Meneguel da Anunciação da Anunciação	1976-09-05	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
280	Joraci Aparecida Gabre dos Santos	1983-06-06	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	30	30
281	Jorge Gabriel Sagaz	1988-04-04	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
282	Joselaine Gonçalves Moscaleski	1992-11-12	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
283	Josiane de Oliveira de Paula	1983-10-26	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
284	Josiele Borges	1986-09-20	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
285	Juliana Aparecida Alcantara Gomes	1990-01-22	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
286	Juliana Aparecida Ferreira	1984-11-30	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	20	20
287	Juliene Breda Delfrate	1985-11-20	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
288	Julyana Milena Nocêra	1998-01-21	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
289	Ketlin Talita da Silva	1997-10-30	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
290	Lana Cristina Silva da Rosa	1998-05-06	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
291	Leonice Aparecida Ferreira da Rocha	1995-05-26	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
292	Letícia Fernanda da Luz Bastos Ramos	1991-03-30	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
293	Letìcia Vieira Moreira	1992-10-13	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
294	Liliane de Almeida	1991-08-20	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	20	20
295	Luana Guimarães	1988-09-14	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
296	Luciane Aparecida Portes Nunes	1969-06-30	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
297	Lucilene Conceicao Baginski Costa	1983-08-21	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	60	60
298	Marcia dos Santos Amaral	1996-07-27	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
299	Márcia Regina Bassani	1982-05-09	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	30	30
300	Marcos Ronei Novacki Junior	1991-06-13	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
301	Maria Fernanda Synderski de Jesus	1992-06-29	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
302	Mariana Cirilo	1996-06-17	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	20	20
303	Marileide Rocha	1990-11-16	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
304	Marilete Aparecida Martins	1962-05-14	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	20	30
305	Mariley Aparecida Inacio dos Santos	1996-12-03	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	Títulos não entregue	Títulos não entregue

306	Maritssa do Rocio Vida	1965-04-13	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
307	Marli da Conceição Alves de Oliveira	1978-06-05	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
308	Mayara de Almeida	1992-12-02	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
309	Michele Haniskievicz	1994-10-03	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
310	Mislaine Ribas Maia	1994-05-05	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
311	Neucimara Alves de Araujo	1990-09-17	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
312	Patrícia Kunz Bordinhão	1995-03-01	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
313	Paulo Gilmar Jacky	1971-07-15	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
314	Priscila de Cássia Antunes	1982-05-17	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
315	Queila Aparecida de Souza	1981-10-09	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
316	Rafaela Ucoski	1989-10-29	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
317	Renata Cardoso	1991-03-15	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
318	Rosane das Graças Custódio	1973-11-27	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	20	20
319	Roseli Maritz Raimundo	1976-09-21	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	20	30
320	Roselia Mendes Bassani	1974-11-05	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
322	Rosilda Aparecida das Nevese dos Santos	1963-05-30	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
323	Sabrina Ferreira Camargo	1995-11-16	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
324	Sandi Aparecida Pszybycien	1994-01-05	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
325	Scheila Tatiana Rogalski Cordeiro	1987-07-11	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	90	100
326	Simone de Fatima Gouveia	1988-05-08	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
327	Simone Freitas da Silva	1993-11-04	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
328	Suelen Cristina Calaça	1986-12-22	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	20	20
329	Sueli Ferreira dos Santos	1976-03-20	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
330	Suellen de Moraes Costa Roscoche	1984-02-26	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
331	Thais de Fatima Guimaraes	1991-06-09	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
332	Tiago Conceicao Catharina	1984-01-13	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
333	Vanusa Aparecida de Lara	1978-09-21	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
334	Vanuze Rusgoski Ramiro	1990-07-02	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
335	Vera Lucia de Santa Clara	1963-11-11	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
336	Vera Stanczyk de Paula	1979-07-11	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	0	10
337	Veridiana de Almeida	1986-05-01	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	60	70
338	Viviane Maria de Sena	1982-04-30	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	0	10
339	Aline Ferreira Soares Barbosa	1987-12-16	ACS (Território 3: Centro, Jardim Cristine e Vila Maria)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
340	Aline Signori Chicanoski	1999-07-09	ACS (Território 3: Centro, Jardim Cristine e Vila Maria)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
341	Ana Beatriz dos Santos	1997-02-22	ACS (Território 3: Centro, Jardim Cristine e Vila Maria)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
342	Ana Júlia Klas	2000-05-03	ACS (Território 3: Centro, Jardim Cristine e Vila Maria)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
343	Ana Maria Ribeiro Ferreira	1966-08-21	ACS (Território 3: Centro, Jardim Cristine e Vila Maria)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
344	Ana Paula Moreira	1988-05-21	ACS (Território 3: Centro, Jardim Cristine e Vila Maria)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
345	André Luiz Martins	1982-07-15	ACS (Território 3: Centro, Jardim Cristine e Vila Maria)	30	30
346	André Vitro do Espirito Santo	1994-11-04	ACS (Território 3: Centro, Jardim Cristine e Vila Maria)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
347	Andressa Silva Oliveira	1993-10-01	ACS (Território 3: Centro, Jardim Cristine e Vila Maria)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
348	Andrieli Caroline Fagundes Vardenski	1999-12-14	ACS (Território 3: Centro, Jardim Cristine e Vila Maria)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
349	Bruno Cesar Martins Ferreira	0000-00-00	ACS (Território 3: Centro, Jardim Cristine e Vila Maria)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
350	Bruno Gomes	1995-06-25	ACS (Território 3: Centro, Jardim Cristine e Vila Maria)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
351	Camila Nicole Lima	1997-07-12	ACS (Território 3: Centro, Jardim Cristine e Vila Maria)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
352	Carla de Freitas Levandoski	1985-03-15	ACS (Território 3: Centro, Jardim Cristine e Vila Maria)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
353	Carla Ripka	1995-08-09	ACS (Território 3: Centro, Jardim Cristine e Vila Maria)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
354	Carla Virginia de Freitas Santos Chemin	1986-05-02	ACS (Território 3: Centro, Jardim Cristine e Vila Maria)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
356	Cássia Cristina Gobbi	1986-10-22	ACS (Território 3: Centro, Jardim Cristine e Vila Maria)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
357	Catiane Levandoski	1991-08-14	ACS (Território 3: Centro, Jardim Cristine e	Títulos não entregue	Títulos não entregue

			Vila Maria)		
358	Celia Mara Rusgoski	1983-01-04	ACS (Território 3: Centro, Jardim Cristine e Vila Maria)	20	20
359	Claudia Rosa Pinheiro Zaleski	1973-03-18	ACS (Território 3: Centro, Jardim Cristine e Vila Maria)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
360	Cleia Mendes Camargo	0000-00-00	ACS (Território 3: Centro, Jardim Cristine e Vila Maria)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
361	Creisti Keli Pelinski	1986-06-10	ACS (Território 3: Centro, Jardim Cristine e Vila Maria)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
362	Diuliana do Rozario de Abreu	1988-07-26	ACS (Território 3: Centro, Jardim Cristine e Vila Maria)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
363	Divonei Vidal	0000-00-00	ACS (Território 3: Centro, Jardim Cristine e Vila Maria)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
364	Edson Falarz Ferreira	1995-10-17	ACS (Território 3: Centro, Jardim Cristine e Vila Maria)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
365	Elaine Cristina Machado da Silva	1986-02-21	ACS (Território 3: Centro, Jardim Cristine e Vila Maria)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
366	Elaine Cristina Wendler	1983-04-28	ACS (Território 3: Centro, Jardim Cristine e Vila Maria)	20	20
367	Elaine Soares	1997-12-12	ACS (Território 3: Centro, Jardim Cristine e Vila Maria)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
368	Elis Rochinski	1999-11-28	ACS (Território 3: Centro, Jardim Cristine e Vila Maria)	20	20
369	Fabio Micene	1982-02-24	ACS (Território 3: Centro, Jardim Cristine e Vila Maria)	100	100
370	Francieli Cristiane dos Santos	1993-09-01	ACS (Território 3: Centro, Jardim Cristine e Vila Maria)	20	20
371	Gabrielli Cristine Salles de lima	1998-02-25	ACS (Território 3: Centro, Jardim Cristine e Vila Maria)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
372	Gisele Covalski Delfrate	1970-12-15	ACS (Território 3: Centro, Jardim Cristine e Vila Maria)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
373	Iduar Arodi Evaristo	1965-05-18	ACS (Território 3: Centro, Jardim Cristine e Vila Maria)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
374	Ilhisanje dos Santos	1988-11-24	ACS (Território 3: Centro, Jardim Cristine e Vila Maria)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
375	Indianara Santana dos Santos	1993-01-09	ACS (Território 3: Centro, Jardim Cristine e Vila Maria)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
376	Ingrid Erichsen Pusch	1991-12-19	ACS (Território 3: Centro, Jardim Cristine e Vila Maria)	60	70
377	Irinaldo Robes	1996-11-07	ACS (Território 3: Centro, Jardim Cristine e Vila Maria)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
378	Isabel Costa de Oliveira	1996-10-27	ACS (Território 3: Centro, Jardim Cristine e Vila Maria)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
379	Janaina Borges	1995-01-17	ACS (Território 3: Centro, Jardim Cristine e Vila Maria)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
400	Jéssica Milena Riffert	1998-11-03	ACS (Território 3: Centro, Jardim Cristine e Vila Maria)	30	30
401	Joceli Orchanheski Gonçalves	1971-12-05	ACS (Território 3: Centro, Jardim Cristine e Vila Maria)	20	30
402	Joelma Meneguel da Anunciação da Anunciação	1976-09-05	ACS (Território 3: Centro, Jardim Cristine e Vila Maria)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
403	Jose Santo Disposti	1966-11-12	ACS (Território 3: Centro, Jardim Cristine e Vila Maria)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
404	Josefa Teresa Jensen	1964-02-08	ACS (Território 3: Centro, Jardim Cristine e Vila Maria)	0	10
405	Josiane Aparecida Vida	1972-09-06	ACS (Território 3: Centro, Jardim Cristine e Vila Maria)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
406	Josiane dos Santos	1980-05-23	ACS (Território 3: Centro, Jardim Cristine e Vila Maria)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
407	Kamilla Barbosa Roberto	1988-03-30	ACS (Território 3: Centro, Jardim Cristine e Vila Maria)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
408	Laurenice Levandoski	1971-06-04	ACS (Território 3: Centro, Jardim Cristine e Vila Maria)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
409	Leana Blanco Souza Brito	1987-04-05	ACS (Território 3: Centro, Jardim Cristine e Vila Maria)	70	70
410	Lisangela Turra de Lara	2018-05-10	ACS (Território 3: Centro, Jardim Cristine e Vila Maria)	20	30
411	Marcos Henrique Cordeiro Ferreira	1996-01-23	ACS (Território 3: Centro, Jardim Cristine e Vila Maria)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
412	Maria Eloise Vendler Costa	1999-07-07	ACS (Território 3: Centro, Jardim Cristine e Vila Maria)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
413	Murilo Przybyloviecz	1993-05-04	ACS (Território 3: Centro, Jardim Cristine e Vila Maria)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
414	Natalli Delgado Tomazoni	1988-03-02	ACS (Território 3: Centro, Jardim Cristine e Vila Maria)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
415	Nathana Genari dos Santos	1995-12-29	ACS (Território 3: Centro, Jardim Cristine e Vila Maria)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
416	Patrícia Caroline Correa	1989-02-21	ACS (Território 3: Centro, Jardim Cristine e Vila Maria)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
417	Patricia Santana	1997-08-10	ACS (Território 3: Centro, Jardim Cristine e Vila Maria)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
418	Patricia Vieira Sviech	1993-08-15	ACS (Território 3: Centro, Jardim Cristine e Vila Maria)	60	60
419	Rafaela Alves Moscaleski	1992-07-03	ACS (Território 3: Centro, Jardim Cristine e Vila Maria)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
420	Ramone Aparecida Romão	1989-01-20	ACS (Território 3: Centro, Jardim Cristine e Vila Maria)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
421	Renan da Luz Pacheco	1989-09-24	ACS (Território 3: Centro, Jardim Cristine e Vila Maria)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
422	Romualdo Antunes	1962-11-03	ACS (Território 3: Centro, Jardim Cristine e Vila Maria)	20	30
423	Rosilda da Silva Oliveira	1973-05-05	ACS (Território 3: Centro, Jardim Cristine e Vila Maria)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
424	Salete Pereira da Silva	1966-02-14	ACS (Território 3: Centro, Jardim Cristine e Vila Maria)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
425	Samanta Hass Karas	1983-08-10	ACS (Território 3: Centro, Jardim Cristine e Vila Maria)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
426	Sara Zorzi Silva	1995-12-24	ACS (Território 3: Centro, Jardim Cristine e Vila Maria)	Títulos não entregue	Títulos não entregue

427	Simone Freitas da Silva	1993-11-04	ACS (Território 3: Centro, Jardim Cristine e Vila Maria)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
428	Simone Wagner	1992-03-12	ACS (Território 3: Centro, Jardim Cristine e Vila Maria)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
429	Sirlene Ribas	1966-03-08	ACS (Território 3: Centro, Jardim Cristine e Vila Maria)	60	60
430	Tayna Caldas Dalagassa	1996-05-17	ACS (Território 3: Centro, Jardim Cristine e Vila Maria)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
431	Thaina Maria Silva de Magalhães	1996-01-08	ACS (Território 3: Centro, Jardim Cristine e Vila Maria)	20	30
432	Thalia Ferreira de Souza Kapp	2000-06-05	ACS (Território 3: Centro, Jardim Cristine e Vila Maria)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
433	Valquiria dos Santos	1988-03-16	ACS (Território 3: Centro, Jardim Cristine e Vila Maria)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
434	Vanderleia de Oliveira	1984-08-20	ACS (Território 3: Centro, Jardim Cristine e Vila Maria)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
435	Vanessa Aparecida de Paula	1989-10-02	ACS (Território 3: Centro, Jardim Cristine e Vila Maria)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
436	Vanessa Graciela das Almas	1980-12-17	ACS (Território 3: Centro, Jardim Cristine e Vila Maria)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
437	Zuleica Lopes dos Santos Paz	1977-06-19	ACS (Território 3: Centro, Jardim Cristine e Vila Maria)	Títulos não entregue	Títulos não entregue
438	Adelis Barauce	1990-04-24	Agente de Combate à Dengue	Títulos não entregue	Títulos não entregue
439	Adenir Aparecida Bastos	1997-12-29	Agente de Combate à Dengue	Títulos não entregue	Títulos não entregue
440	Adrieile Aparecida dos Santos	0000-00-00	Agente de Combate à Dengue	Títulos não entregue	Títulos não entregue
441	Alcioni Maria Leal	1965-01-04	Agente de Combate à Dengue	Títulos não entregue	Títulos não entregue
442	Alexandre Tigana Bottega	1992-02-24	Agente de Combate à Dengue	Títulos não entregue	Títulos não entregue
443	Aline Signori Chicanoski	1999-07-09	Agente de Combate à Dengue	Títulos não entregue	Títulos não entregue
444	Altair Jose Costa	1958-07-12	Agente de Combate à Dengue	70	70
445	Amanda Aparecida Robes	1987-07-18	Agente de Combate à Dengue	Títulos não entregue	Títulos não entregue
446	Amanda do Nascimento	2000-06-11	Agente de Combate à Dengue	Títulos não entregue	Títulos não entregue
447	Ana Luisa Marques de Oliveira	1966-04-26	Agente de Combate à Dengue	20	30
448	Ana Maria Ribeiro Ferreira	1966-08-21	Agente de Combate à Dengue	90	100
449	Ana Paula Ferreira Cury	1995-07-18	Agente de Combate à Dengue	Títulos não entregue	Títulos não entregue
450	Ana Paula Schuartz	1993-05-18	Agente de Combate à Dengue	Títulos não entregue	Títulos não entregue
451	André Luiz Martins	1982-07-15	Agente de Combate à Dengue	30	30
452	Andressa Regina Araújo Ferreira	1990-09-23	Agente de Combate à Dengue	Títulos não entregue	
453	Andrieli Lima Neves Damasio	1999-10-15	Agente de Combate à Dengue	20	20
454	Anelise Aparecida dos Reis	1983-10-17	Agente de Combate à Dengue	30	30
455	Ariele Borges	1990-05-16	Agente de Combate à Dengue	Títulos não entregue	Títulos não entregue
456	Arina Maria dos Reis	1981-07-11	Agente de Combate à Dengue	Títulos não entregue	Títulos não entregue
457	Audren Cristine Neves Damasio	1998-02-09	Agente de Combate à Dengue	Títulos não entregue	Títulos não entregue
458	Beatriz de Almeida Santos	1990-06-08	Agente de Combate à Dengue	20	30
459	Bianca Taufer	1992-08-03	Agente de Combate à Dengue	Títulos não entregue	Títulos não entregue
460	Brenda Caroline Klingbeil de Lima Dallago	1992-10-24	Agente de Combate à Dengue	Títulos não entregue	Títulos não entregue
461	Bruna Carolina Alves da Silva Rein	1989-04-25	Agente de Combate à Dengue	Títulos não entregue	Títulos não entregue
462	Bruna Taufer	1990-01-06	Agente de Combate à Dengue	Títulos não entregue	Títulos não entregue
463	Camila Stanczyk	1998-12-06	Agente de Combate à Dengue	Títulos não entregue	Títulos não entregue
464	Carlos Alberto da Rocha	1966-02-04	Agente de Combate à Dengue	30	30
465	Cássia Cristina Gobbi	1986-10-22	Agente de Combate à Dengue	Títulos não entregue	Títulos não entregue
466	Cassiele do Nascimento Ferreira	1987-05-15	Agente de Combate à Dengue	30	30
467	Christine Bowens	1991-05-14	Agente de Combate à Dengue	Títulos não entregue	Títulos não entregue
468	Cintia dos Santos Valle	1996-10-09	Agente de Combate à Dengue	Títulos não entregue	Títulos não entregue
469	Claro dos Santos de Avila Junior	1990-04-04	Agente de Combate à Dengue	Títulos não entregue	Títulos não entregue
470	Claudenice Vieira	1969-07-05	Agente de Combate à Dengue	20	20
471	Clodoaldo Fabrício Dechandt	1977-04-26	Agente de Combate à Dengue	Títulos não entregue	Títulos não entregue
472	Cristhian Fabricio de Souza	1990-08-16	Agente de Combate à Dengue	Títulos não entregue	Títulos não entregue
473	Cristovao Jose Vieira	1986-03-01	Agente de Combate à Dengue	Títulos não entregue	Títulos não entregue
474	Dalila Ruppel	1986-09-02	Agente de Combate à Dengue	Títulos não entregue	Títulos não entregue
475	Daniela Stadler	1993-02-15	Agente de Combate à Dengue	Títulos não entregue	Títulos não entregue
476	Daniele Dias de Lima	1994-04-19	Agente de Combate à Dengue	Títulos não entregue	Títulos não entregue
477	Daphny Veronica de Paula Abramoski	1989-09-29	Agente de Combate à Dengue	Títulos não entregue	Títulos não entregue
478	Davi José Cachimarque Pinto	1998-03-04	Agente de Combate à Dengue	Títulos não entregue	Títulos não entregue
479	Denis Ferreira	1995-07-31	Agente de Combate à Dengue	Títulos não entregue	Títulos não entregue
480	Denise Biauki Lima	1980-05-29	Agente de Combate à Dengue	20	30
481	Divonei Vidal	0000-00-00	Agente de Combate à Dengue	Títulos não entregue	Títulos não entregue
482	Elaine Cristina Wendler	1983-04-28	Agente de Combate à Dengue	20	30
483	Elaine Cristine Wendler dos Santos	1989-05-07	Agente de Combate à Dengue	20	20
484	Elenara Aparecida Ligeski	1998-10-16	Agente de Combate à Dengue	20	20
485	Elfrida Enns	1966-07-13	Agente de Combate à Dengue	Títulos não entregue	Títulos não entregue
486	Elianai Aderlaine Coelho	1981-06-09	Agente de Combate à Dengue	Títulos não entregue	Títulos não entregue
487	Eliane Pacheco Costa	1983-07-21	Agente de Combate à Dengue	60	70
488	Elisa Pacheco	1994-07-18	Agente de Combate à Dengue	30	30
489	Elizangela da Silva	1998-07-25	Agente de Combate à Dengue	Títulos não entregue	Títulos não entregue
490	Emerson Rodrigo Ribeiro de Souza	1985-04-27	Agente de Combate à Dengue	Títulos não entregue	Títulos não entregue
491	Érika da Silva Breves	1979-06-11	Agente de Combate à Dengue	Títulos não entregue	Títulos não entregue
492	Erlinda Eliane Santana dos santos	1978-06-03	Agente de Combate à Dengue	0	10
493	Eronilda Wendler	1968-03-13	Agente de Combate à Dengue	0	0
494	Everson Andre Borges	1994-12-30	Agente de Combate à Dengue	Títulos não entregue	Títulos não entregue
495	Felipe Gabriel Jacky	2000-09-19	Agente de Combate à Dengue	Títulos não entregue	Títulos não entregue
496	Fernando Gonçalves de Lara	1985-07-30	Agente de Combate à Dengue	60	70
497	Flavia Maria de azevedo da silva	1976-12-27	Agente de Combate à Dengue	Títulos não entregue	Títulos não entregue
498	Franciane Vicente Rodriguez	1978-11-09	Agente de Combate à Dengue	Títulos não entregue	Títulos não entregue
499	Franciele Aparecida Borges	1992-09-26	Agente de Combate à Dengue	Títulos não entregue	Títulos não entregue
500	Franciele Raimundo Berrini	1987-04-17	Agente de Combate à Dengue	Títulos não entregue	Títulos não entregue
501	Gabriele de Farias Gordia	1999-05-28	Agente de Combate à Dengue	Títulos não entregue	Títulos não entregue
502	Gabriella Cristina Sotero	1986-05-27	Agente de Combate à Dengue	30	30
503	Gislaine Kapp	1988-03-25	Agente de Combate à Dengue	Títulos não entregue	Títulos não entregue
504	Gislaine Zaleski Vantroba	1990-11-16	Agente de Combate à Dengue	70	70
505	Gisleine de Paula	1986-11-22	Agente de Combate à Dengue	Títulos não entregue	Títulos não entregue

506	Glaci Teixeira	1982-05-07	Agente de Combate à Dengue	100	100
507	Guilherme Teixeira Rodrigues	1998-07-17	Agente de Combate à Dengue	Títulos não entregue	Títulos não entregue
508	Guilherme Tuma Forte	1995-05-09	Agente de Combate à Dengue	Títulos não entregue	Títulos não entregue
509	Iara de Cassia Gurski Koteski	1972-06-03	Agente de Combate à Dengue	Títulos não entregue	Títulos não entregue
510	Ingrid de Almeida Rebechi	1996-11-26	Agente de Combate à Dengue	Títulos não entregue	Títulos não entregue
511	Irinaldo Robes	1996-11-07	Agente de Combate à Dengue	Títulos não entregue	Títulos não entregue
512	Isadora Moreira da Silva	1991-01-26	Agente de Combate à Dengue	Títulos não entregue	Títulos não entregue
513	Ivan Sviech	1991-04-24	Agente de Combate à Dengue	Títulos não entregue	Títulos não entregue
514	Izaias Guedes de Aquino	1962-11-15	Agente de Combate à Dengue	30	30
515	Jaqueline Ferreira dos Santos	1989-12-04	Agente de Combate à Dengue	0	0
516	Jaqueline Saides	1983-02-27	Agente de Combate à Dengue	30	30
517	Jean Carlos Salles	1995-03-26	Agente de Combate à Dengue	Títulos não entregue	Títulos não entregue
518	Jessyca Larissa de Souza Scepanski	1990-03-22	Agente de Combate à Dengue	Títulos não entregue	Títulos não entregue
519	João Paulo Soares da Silva	1986-05-09	Agente de Combate à Dengue	Títulos não entregue	Títulos não entregue
520	Jonas Tiago Dos Santos Scolimoski	1989-12-11	Agente de Combate à Dengue	20	20
521	Joraci Aparecida Gabre dos Santos	1983-06-06	Agente de Combate à Dengue	30	30
522	Jose Robero Calaca Junior	1990-01-10	Agente de Combate à Dengue	Títulos não entregue	Títulos não entregue
523	Jose Santo Disposti	1966-11-12	Agente de Combate à Dengue	Títulos não entregue	Títulos não entregue
524	Joselaine Gonçalves Moscaleski	1992-11-12	Agente de Combate à Dengue	Títulos não entregue	Títulos não entregue
525	Joselba Ribas da Silva	1966-05-24	Agente de Combate à Dengue	20	20
526	Josiane de Oliveira de Paula	1983-10-26	Agente de Combate à Dengue	Títulos não entregue	Títulos não entregue
527	Josiele Borges	1986-09-20	Agente de Combate à Dengue	Títulos não entregue	Títulos não entregue
528	Juliana Aparecida Ferreira	1984-11-30	Agente de Combate à Dengue	20	20
529	Karina Seguro	1995-08-06	Agente de Combate à Dengue	Títulos não entregue	Títulos não entregue
530	Karita Aparecida Valle de Oliveira de Lima	1994-04-16	Agente de Combate à Dengue	20	30
531	Karoline da Feminino Ribas	1999-11-07	Agente de Combate à Dengue	Títulos não entregue	Títulos não entregue
532	Kauana de Cassia Maidl Diogo	2000-01-15	Agente de Combate à Dengue	Títulos não entregue	Títulos não entregue
533	Kauane do Rosario	1995-03-08	Agente de Combate à Dengue	Títulos não entregue	Títulos não entregue
534	Kelly Christina Lopes da Silva	1987-09-18	Agente de Combate à Dengue	Títulos não entregue	Títulos não entregue
535	Ketlin Talita da Silva	1997-10-30	Agente de Combate à Dengue	Títulos não entregue	Títulos não entregue
536	Laurenice Levandoski	1971-06-04	Agente de Combate à Dengue	Títulos não entregue	Títulos não entregue
537	Leana Blanco Souza Brito	1987-04-05	Agente de Combate à Dengue	70	70
538	Leandro Jesse Gouveia de Oliveira	1997-02-28	Agente de Combate à Dengue	20	30
539	Leandro Krinski	2018-05-24	Agente de Combate à Dengue	Títulos não entregue	Títulos não entregue
540	Lisangela Turra de Lara	1984-05-10	Agente de Combate à Dengue	20	30
541	Luan dos Santos Gabri	1995-11-20	Agente de Combate à Dengue	Títulos não entregue	Títulos não entregue
542	Luci Sviech	1999-03-23	Agente de Combate à Dengue	Títulos não entregue	Títulos não entregue
543	Luciane Aparecida Portes Nunes	1969-06-30	Agente de Combate à Dengue	Títulos não entregue	Títulos não entregue
544	Luciane Santos Bordinhon Carminatti	1964-08-23	Agente de Combate à Dengue	70	70
545	Luciano Moscaleski	1988-10-22	Agente de Combate à Dengue	Títulos não entregue	Títulos não entregue
546	Luis Felipe Bach	1994-04-24	Agente de Combate à Dengue	30	30
547	Luis Fernando Scepanski	1992-05-09	Agente de Combate à Dengue	Títulos não entregue	Títulos não entregue
548	Luiz Claudio da Silva	1961-02-04	Agente de Combate à Dengue	Títulos não entregue	Títulos não entregue
549	Luiza de Fátima Cristofoli	1997-05-22	Agente de Combate à Dengue	Títulos não entregue	Títulos não entregue
550	Maicon Guimarães	1995-01-14	Agente de Combate à Dengue	Títulos não entregue	Títulos não entregue
551	Marcelo Taborda Ribas	1991-10-13	Agente de Combate à Dengue	30	30
552	Maria Elisabete Borges	1989-02-16	Agente de Combate à Dengue	Títulos não entregue	Títulos não entregue
553	Maria Julia Barcelos	2000-10-01	Agente de Combate à Dengue	Títulos não entregue	Títulos não entregue
554	Mariana Cirilo	1996-06-17	Agente de Combate à Dengue	20	20
555	Marilete Aparecida Martins	1962-05-14	Agente de Combate à Dengue	Títulos não entregue	Títulos não entregue
556	Marina Camargo	1987-10-12	Agente de Combate à Dengue	Títulos não entregue	Títulos não entregue
557	Marlene Aparecida dos Santos	1968-05-24	Agente de Combate à Dengue	Títulos não entregue	Títulos não entregue
558	Marli da Conceição Alves de Oliveira	1978-06-05	Agente de Combate à Dengue	Títulos não entregue	Títulos não entregue
559	Marli Mendes de brito	1981-03-02	Agente de Combate à Dengue	Títulos não entregue	Títulos não entregue
560	Matheus Victor Garcia Vida	1998-05-28	Agente de Combate à Dengue	Títulos não entregue	Títulos não entregue
561	Michael Luigi Peres	1991-12-14	Agente de Combate à Dengue	Títulos não entregue	Títulos não entregue
562	Michele Aparecida Guimaraes	1986-08-11	Agente de Combate à Dengue	Títulos não entregue	Títulos não entregue
563	Michelle Nadine Ferreira Prokopenko	1979-11-24	Agente de Combate à Dengue	Títulos não entregue	Títulos não entregue
564	Natalia Bochenek	1998-12-05	Agente de Combate à Dengue	30	30
565	Nathalie de Fátima Campos	1988-05-27	Agente de Combate à Dengue	Títulos não entregue	Títulos não entregue
566	Neucimara Alves de Araujo	1990-09-17	Agente de Combate à Dengue	Títulos não entregue	Títulos não entregue
567	Paola Gadonski Wrobel	1997-07-13	Agente de Combate à Dengue	Títulos não entregue	Títulos não entregue
568	Patrícia Kunz Bordinhão	1995-03-01	Agente de Combate à Dengue	Títulos não entregue	Títulos não entregue
569	Paulo Gilmar Jacky	1971-07-15	Agente de Combate à Dengue	Títulos não entregue	Títulos não entregue
570	Paulo Henrique Luiz de Souza Conceição	1990-03-13	Agente de Combate à Dengue	30	30
571	Paulo Rogério Cordeiro	1978-03-20	Agente de Combate à Dengue	Títulos não entregue	Títulos não entregue
572	Rafaela Ucoski	1989-10-29	Agente de Combate à Dengue	Títulos não entregue	Títulos não entregue
573	Renan Serpa da Rosa	1990-02-21	Agente de Combate à Dengue	Títulos não entregue	Títulos não entregue
574	Rodrigo Alves de Góes	1993-08-05	Agente de Combate à Dengue	30	30
575	Rodrigo da Luz Bastos Ramos	1990-03-23	Agente de Combate à Dengue	Títulos não entregue	Títulos não entregue
576	Romualdo Antunes	1962-11-03	Agente de Combate à Dengue	20	30
577	Rosana Covalski Iachinski	1989-08-20	Agente de Combate à Dengue	Títulos não entregue	Títulos não entregue
578	Roseli Maritz Raimundo	1976-09-21	Agente de Combate à Dengue	20	30
579	Sabrina Heloisa Meira Ferreira	1993-03-11	Agente de Combate à Dengue	Títulos não entregue	Títulos não entregue
580	Salete Pereira da Silva	1966-02-14	Agente de Combate à Dengue	Títulos não entregue	Títulos não entregue
581	Samanta Hass Karas	1983-08-10	Agente de Combate à Dengue	Títulos não entregue	Títulos não entregue
582	Scheila Tatiana Rogalski Cordeiro	1987-07-11	Agente de Combate à Dengue	90	100
583	Selma de Fátima Silva	1981-07-29	Agente de Combate à Dengue	Títulos não entregue	Títulos não entregue
584	Sergio Rodrigo Padilha	1984-07-24	Agente de Combate à Dengue	30	30
585	Simone Fatima Gouveia	1988-05-08	Agente de Combate à Dengue	Títulos não entregue	Títulos não entregue
586	Simone Freitas da Silva	1993-11-04	Agente de Combate à Dengue	Títulos não entregue	Títulos não entregue
587	Suianne Walter Chruschlski	1997-10-16	Agente de Combate à Dengue	Títulos não entregue	Títulos não entregue
588	Taís Carolina Pyl	1994-12-27	Agente de Combate à Dengue	70	70
589	Taís Cristina Ferreira dos Santos	1996-04-16	Agente de Combate à Dengue	Títulos não entregue	Títulos não entregue
590	Tais Ferreira da Rocha	2000-05-29	Agente de Combate à Dengue	Títulos não entregue	Títulos não entregue
591	Thaina Maria Silva de Magalhães	1996-01-08	Agente de Combate à Dengue	20	30
592	Thais Paula Welter	1994-09-24	Agente de Combate à Dengue	Títulos não entregue	Títulos não entregue
593	Thuane Cordeiro	1993-02-23	Agente de Combate à Dengue	20	20
594	Tiago Conceicao Catharina	1984-01-13	Agente de Combate à Dengue	Títulos não entregue	Títulos não entregue

595	Vera Stanczyk de Paula	1979-07-11	Agente de Combate à Dengue	0	10
596	Veridiane Haniskievicz Batista	1985-10-22	Agente de Combate à Dengue	Títulos não entregue	Títulos não entregue
597	Wellington da Silva Baldi	1998-07-01	Agente de Combate à Dengue	30	30
598	Wellington Ferreira Savi	1995-04-14	Agente de Combate à Dengue	20	20
599	Zenilda Dubinski Valle	1992-11-09	Agente de Combate à Dengue	Títulos não entregue	Títulos não entregue
600	Adriane Kuiava Venc	1992-05-31	Assistente de Farmácia	Títulos não entregue	Títulos não entregue
601	Alais Pedroso da Rosa	1984-08-15	Assistente de Farmácia	Títulos não entregue	Títulos não entregue
602	Aline Hartmann De Paula	1993-05-22	Assistente de Farmácia	Títulos não entregue	Títulos não entregue
603	Aline Signori Chicanoski	1999-07-09	Assistente de Farmácia	Títulos não entregue	Títulos não entregue
604	Aline Sucela Araújo	1989-02-16	Assistente de Farmácia	Títulos não entregue	Títulos não entregue
605	Almerinda Conrado Betim	1985-08-07	Assistente de Farmácia	Títulos não entregue	Títulos não entregue
606	Ana Maria da Conceição Dlugosz	1969-05-22	Assistente de Farmácia	0	20
607	Ana Paula Carolina de Souza Hilgenberg	1987-03-07	Assistente de Farmácia	Títulos não entregue	Títulos não entregue
608	Andrea Rigoni Cordeiro	1974-09-11	Assistente de Farmácia	20	40
609	Anelise Aparecida dos Reis	1983-10-17	Assistente de Farmácia	40	40
610	Ângela Maria Gaiewiski	1979-09-11	Assistente de Farmácia	Títulos não entregue	Títulos não entregue
611	Aniele Borges Dziadzio	1988-08-06	Assistente de Farmácia	Títulos não entregue	Títulos não entregue
612	Anne Mery Barbosa Martins	1997-06-11	Assistente de Farmácia	Títulos não entregue	Títulos não entregue
613	Anselmo Dutra da Silva	1982-04-19	Assistente de Farmácia	Títulos não entregue	Títulos não entregue
614	Antonina Cruchinski Pietrala	1976-11-20	Assistente de Farmácia	20	20
615	Brenda Caroline Klingbeil de Lima Dallago	1992-10-24	Assistente de Farmácia	Títulos não entregue	Títulos não entregue
616	Chaiane de Fatima Mioduski	1989-09-28	Assistente de Farmácia	Títulos não entregue	Títulos não entregue
617	Cintia De Lara Pereira	1993-11-30	Assistente de Farmácia	Títulos não entregue	Títulos não entregue
618	Cleber João Laibida	1982-02-01	Assistente de Farmácia	Títulos não entregue	Títulos não entregue
619	Daniela Stadler	1993-02-15	Assistente de Farmácia	Títulos não entregue	Títulos não entregue
620	Daniele Bassani	1984-08-10	Assistente de Farmácia	Títulos não entregue	Títulos não entregue
621	Daniele Dias de Lima	1994-04-19	Assistente de Farmácia	Títulos não entregue	Títulos não entregue
622	Danyela Müller	1997-09-18	Assistente de Farmácia	Títulos não entregue	Títulos não entregue
623	Denise Biauki Lima	1980-05-29	Assistente de Farmácia	20	30
624	Denize de Fatima Stacoviaki Rosa	1981-10-19	Assistente de Farmácia	Títulos não entregue	Títulos não entregue
625	Dionei do Rocio Adams Batista	1955-12-30	Assistente de Farmácia	Títulos não entregue	Títulos não entregue
626	Dirce do Valle de Freitas	1984-09-04	Assistente de Farmácia	Títulos não entregue	Títulos não entregue
627	Edna Maria Vioncek	1995-01-21	Assistente de Farmácia	Títulos não entregue	Títulos não entregue
628	Elaine Cristina Wendler	1983-04-28	Assistente de Farmácia	20	40
629	Elenara Aparecida Ligeski	1998-10-16	Assistente de Farmácia	20	20
630	Eliane Biauki Demienski	1984-08-30	Assistente de Farmácia	Títulos não entregue	Títulos não entregue
631	Emili Maira Lourenço	1987-02-04	Assistente de Farmácia	Títulos não entregue	Títulos não entregue
632	Fabiane Cristina da Cunha de Alvarenga	1986-10-30	Assistente de Farmácia	Títulos não entregue	Títulos não entregue
633	Flavia Maria de Azevedo da Silva	1976-12-27	Assistente de Farmácia	Títulos não entregue	Títulos não entregue
634	Gislaine Aparecida do Vale Visbiski	1982-08-13	Assistente de Farmácia	Títulos não entregue	Títulos não entregue
635	Gislaine Zaleski Vantroba	1990-11-16	Assistente de Farmácia	80	100
636	Gisleine de Paula	1986-11-22	Assistente de Farmácia	Títulos não entregue	Títulos não entregue
637	Glaciéle Borges Zacarkim	1989-07-09	Assistente de Farmácia	100	100
638	Gleicine Aparecida Morais	1997-02-06	Assistente de Farmácia	Títulos não entregue	Títulos não entregue
639	Ionara Cardoso Sequinel	1985-04-14	Assistente de Farmácia	40	40
640	Iracema Eurich	1991-10-14	Assistente de Farmácia	Títulos não entregue	Títulos não entregue
641	Isabelle Caroline dos Santos	1996-09-14	Assistente de Farmácia	Títulos não entregue	Títulos não entregue
642	Isabely de Araujo	1998-11-23	Assistente de Farmácia	20	40
643	Ivonete Vieira Franco	1973-05-18	Assistente de Farmácia	20	20
644	Joelma do Rocio Pinto	1973-02-11	Assistente de Farmácia	Títulos não entregue	Títulos não entregue
645	Josefa Teresa Jensen	1964-02-08	Assistente de Farmácia	20	40
646	Joselba Ribas da Silva	0000-00-00	Assistente de Farmácia	Títulos não entregue	Títulos não entregue
647	Josiane da Cunha	1987-03-04	Assistente de Farmácia	Títulos não entregue	Títulos não entregue
648	Josiane Lopes Rodrigues Barros	1986-05-09	Assistente de Farmácia	20	20
649	Josilaine Soares	1994-05-03	Assistente de Farmácia	Títulos não entregue	Títulos não entregue
650	Jucelia de Fatima Guse	1975-07-29	Assistente de Farmácia	Títulos não entregue	Títulos não entregue
651	Karina Vanessa Albano	1993-12-13	Assistente de Farmácia	100	100
652	Katia Simone Schimiguel	1976-09-14	Assistente de Farmácia	20	40
653	Kawany Czerevaty Novaki	1991-07-19	Assistente de Farmácia	Títulos não entregue	Títulos não entregue
654	Luciano de Faria Gonçalves	1985-01-28	Assistente de Farmácia	Títulos não entregue	Títulos não entregue
655	Lucimara Martins Calixto	1984-08-04	Assistente de Farmácia	Títulos não entregue	Títulos não entregue
656	Lucineidi Hartmann	1994-01-19	Assistente de Farmácia	Títulos não entregue	Títulos não entregue
657	Marcia dos Santos Amaral	1996-07-27	Assistente de Farmácia	Títulos não entregue	Títulos não entregue
658	Márcia Regina Bassani	1982-05-09	Assistente de Farmácia	40	40
659	Marcos Aurelio Domingues	1989-02-26	Assistente de Farmácia	Títulos não entregue	Títulos não entregue
660	Maria Elisabete Borges	1989-02-16	Assistente de Farmácia	Títulos não entregue	Títulos não entregue
661	Mariana Schefer	1992-08-28	Assistente de Farmácia	Títulos não entregue	Títulos não entregue
662	Michely Langue	1996-01-17	Assistente de Farmácia	Títulos não entregue	Títulos não entregue
663	Mirian Silva Marques	1998-06-18	Assistente de Farmácia	Títulos não entregue	Títulos não entregue
664	Miriane Zwiegicoski	1986-12-25	Assistente de Farmácia	Títulos não entregue	Títulos não entregue
665	Mislaine Ribas Maia	1994-05-05	Assistente de Farmácia	Títulos não entregue	Títulos não entregue
666	Nahara Lorena Silva	1995-11-18	Assistente de Farmácia	Títulos não entregue	Títulos não entregue
667	Nemias Assumção	1962-07-31	Assistente de Farmácia	0	0
668	Pâmela Gonçalves Silva	1988-01-03	Assistente de Farmácia	Títulos não entregue	Títulos não entregue
669	Patricia Willan de Santa Clara Breginski	1988-12-06	Assistente de Farmácia	Títulos não entregue	Títulos não entregue
670	Priscila Kelly Batista	1976-08-18	Assistente de Farmácia	Títulos não entregue	Títulos não entregue
671	Rafaela Oliveira Santos	1991-02-25	Assistente de Farmácia	Títulos não entregue	Títulos não entregue
672	Renata Cardoso	1991-03-15	Assistente de Farmácia	Títulos não entregue	Títulos não entregue
673	Rocicléia Ferreira de Jesus	1980-05-01	Assistente de Farmácia	20	20
674	Rosangela Aparecida Sclareski	1982-12-02	Assistente de Farmácia	Títulos não entregue	Títulos não entregue
675	Samanta Hass Karas	1983-08-10	Assistente de Farmácia	Títulos não entregue	Títulos não entregue
676	Sandra Regina Camargo de Lara	1978-07-29	Assistente de Farmácia	Títulos não entregue	Títulos não entregue
677	Scheila Tatiana Rogalski Cordeiro	1987-07-11	Assistente de Farmácia	80	100
678	Serli de Fátima Muller Farias	1970-11-20	Assistente de Farmácia	Títulos não entregue	Títulos não entregue
679	Silvane Aparecida de Souza Leal	1983-09-26	Assistente de Farmácia	40	40
680	Sirlei Erdman	1970-02-14	Assistente de Farmácia	Títulos não entregue	Títulos não entregue
681	Soeli de Oliveira	1964-11-25	Assistente de Farmácia	Títulos não entregue	Títulos não entregue
682	Suelen Marina Da Silva Viante	1994-05-24	Assistente de Farmácia	Títulos não entregue	Títulos não entregue
683	Tatiane Hemples Loures	1998-08-27	Assistente de Farmácia	Títulos não entregue	Títulos não entregue

684	Thais Borba da Silva	1997-03-23	Assistente de Farmácia	Títulos não entregue	Títulos não entregue
685	Thais Camila Freitas Padilha	1987-02-17	Assistente de Farmácia	Títulos não entregue	Títulos não entregue
686	Vanessa Cristina de Paula	1990-09-10	Assistente de Farmácia	Títulos não entregue	Títulos não entregue
687	Vanessa Marceli Santos das Neves	1981-12-31	Assistente de Farmácia	40	40
688	Vera Stanczyk de Paula	1979-07-11	Assistente de Farmácia	20	40
689	Veridiana de Almeida	1986-05-01	Assistente de Farmácia	Títulos não entregue	80
690	Vilmari Aparecida dos Santos	1982-05-31	Assistente de Farmácia	Títulos não entregue	Títulos não entregue
691	Viviane Alves Venancio	1982-05-05	Assistente de Farmácia	Títulos não entregue	Títulos não entregue
692	Wellington da Silva Baldi	1998-07-01	Assistente de Farmácia	40	40
693	Alanna Cultz	1996-03-28	Assistente Social	Títulos não entregue	Títulos não entregue
694	Aline Hartmann De Paula	1993-05-22	Assistente Social	Títulos não entregue	Títulos não entregue
695	Aloane Bielik	1997-09-16	Assistente Social	Títulos não entregue	Títulos não entregue
696	Ana Regina Corodel	1965-05-25	Assistente Social	25	25
697	Anderson Cavalheiro Sampaio	1990-08-11	Assistente Social	Títulos não entregue	Títulos não entregue
698	Andréa Rodrigues	1972-07-06	Assistente Social	Títulos não entregue	Títulos não entregue
699	Andreia Santos Doll	1976-05-20	Assistente Social	Títulos não entregue	Títulos não entregue
700	Angelica Aparecida Ligeski	1984-05-03	Assistente Social	Títulos não entregue	Títulos não entregue
701	Auri Laudelino Raimundo Junior	1995-09-20	Assistente Social	Títulos não entregue	Títulos não entregue
702	Bárbara Aparecida de Carvalho	1997-05-17	Assistente Social	Títulos não entregue	Títulos não entregue
703	Bruna Cristina da Silva	1991-03-01	Assistente Social	Títulos não entregue	Títulos não entregue
704	Camila Gomes de Barros	1992-11-12	Assistente Social	Títulos não entregue	Títulos não entregue
705	Camila Thaís Skodowski	1994-02-18	Assistente Social	Títulos não entregue	Títulos não entregue
706	Carla Ripka	1995-08-09	Assistente Social	Títulos não entregue	Títulos não entregue
707	Carlos Henrique Lopes da Silva	1996-12-10	Assistente Social	Títulos não entregue	Títulos não entregue
708	Carmem Silva Vieira	1959-07-16	Assistente Social	Títulos não entregue	Títulos não entregue
709	Caroline Loures Ogg	1989-08-31	Assistente Social	55	55
710	Caroline Medeiros Colombi	1992-06-30	Assistente Social	Títulos não entregue	Títulos não entregue
711	Daiane Fernandes Giorgi de Paula	1984-07-18	Assistente Social	Títulos não entregue	Títulos não entregue
712	Daiane Maria Ribas Santo	1988-01-07	Assistente Social	Títulos não entregue	Títulos não entregue
713	Daniela Cristina Oliveira Anastacio	1989-05-03	Assistente Social	Títulos não entregue	Títulos não entregue
714	Deise Correia de Almeida	1985-07-26	Assistente Social	Títulos não entregue	Títulos não entregue
715	Drielle Fernanda de Azevedo	1993-02-25	Assistente Social	25	25
716	Elaine Soares	1997-12-12	Assistente Social	Títulos não entregue	Títulos não entregue
717	Elisabete Moreira dos Santos Sous	1978-11-06	Assistente Social	Títulos não entregue	Títulos não entregue
718	Elizane Nascimento	1988-02-22	Assistente Social	Títulos não entregue	Títulos não entregue
719	Elizangela Aparecida Oliveira	1976-04-04	Assistente Social	Títulos não entregue	Títulos não entregue
720	Emires Aparecida Sbardella	1967-04-15	Assistente Social	Títulos não entregue	Títulos não entregue
721	Esther Auer	1999-04-13	Assistente Social	Títulos não entregue	Títulos não entregue
722	Fernanda Grasieli Duran	1990-07-22	Assistente Social	Títulos não entregue	Títulos não entregue
723	Fernanda Iltchechen	1994-02-03	Assistente Social	Títulos não entregue	Títulos não entregue
724	Francieli Ramos Padilha	1990-04-18	Assistente Social	40	40
725	Gabrielle da Silva Monteiro	2018-08-30	Assistente Social	Títulos não entregue	Títulos não entregue
726	Gisele de Lourdes Vorobi	1980-12-05	Assistente Social	Títulos não entregue	Títulos não entregue
727	Gisele de Oliveira	1981-10-04	Assistente Social	Títulos não entregue	Títulos não entregue
728	Giseli Aparecida de Oliveira	1989-06-24	Assistente Social	Títulos não entregue	Títulos não entregue
729	Isabela Cristina Mannes	1987-05-02	Assistente Social	Títulos não entregue	Títulos não entregue
730	Isabella Menon	1999-06-05	Assistente Social	Títulos não entregue	Títulos não entregue
731	Ivone de Cassia Rujiski	1978-06-11	Assistente Social	Títulos não entregue	Títulos não entregue
732	Jacqueline Simone Barbosa Lopes	1982-12-14	Assistente Social	Títulos não entregue	Títulos não entregue
733	Janaine Lima Camargo	1992-11-18	Assistente Social	Títulos não entregue	Títulos não entregue
734	Janne Wilma Batista Nunes	1979-05-30	Assistente Social	Títulos não entregue	Títulos não entregue
735	Jaqueline Rodrigues de Souza Boganika	1987-06-02	Assistente Social	Títulos não entregue	Títulos não entregue
736	Jéssica Farias Christmann	1990-08-22	Assistente Social	Títulos não entregue	Títulos não entregue
737	Joice Louveira Frugerio	0000-00-00	Assistente Social	Títulos não entregue	Títulos não entregue
738	Josefa Teresa Jensen	1964-02-08	Assistente Social	Títulos não entregue	Títulos não entregue
739	Josiane Lemos	1984-04-11	Assistente Social	Títulos não entregue	Títulos não entregue
740	Josieli Veloso	1984-10-29	Assistente Social	Títulos não entregue	Títulos não entregue
741	Jovita Aparecida Kinkoski	1964-02-15	Assistente Social	10	10
742	Kamila da Silva Felicio	1996-09-03	Assistente Social	Títulos não entregue	Títulos não entregue
743	Karina da Silva Leite	1994-02-24	Assistente Social	Títulos não entregue	Títulos não entregue
744	Katlen Cristina de Lima Koslovski	1994-10-22	Assistente Social	40	40
745	Larissa Ruviaro	1988-10-26	Assistente Social	Títulos não entregue	Títulos não entregue
746	Laura Pereira Silva	1985-05-23	Assistente Social	Títulos não entregue	Títulos não entregue
747	Leticia Aparecida da Silva Sampaio	1995-07-21	Assistente Social	Títulos não entregue	Títulos não entregue
748	Liana Borges de Carvalho	1978-03-10	Assistente Social	Títulos não entregue	Títulos não entregue
749	Ligia Regina Binoti	1978-08-24	Assistente Social	Títulos não entregue	Títulos não entregue
750	Lívia Machado Brizola Szesz	1984-07-06	Assistente Social	25	25
751	Lorena Bianca da Silva	1968-01-05	Assistente Social	Títulos não entregue	Títulos não entregue
752	Lorizete Szymanski	1965-09-04	Assistente Social	25	25
753	Luana Vitkoski da Silva	0000-00-00	Assistente Social	Títulos não entregue	Títulos não entregue
754	Luciana Barbosa Pego	1981-07-15	Assistente Social	Títulos não entregue	Títulos não entregue
755	Luciana de Souza Ramos	1987-11-01	Assistente Social	Títulos não entregue	Títulos não entregue
756	Lucimara Aparecida Faustino Custódio	1982-11-15	Assistente Social	Títulos não entregue	Títulos não entregue
757	Marcelo Bach	1977-10-27	Assistente Social	Títulos não entregue	Títulos não entregue
758	Márcia Pedroso dos Santos	1978-08-04	Assistente Social	25	25
759	Mari Bernadete da Silveira	1967-08-02	Assistente Social	40	40
760	Maria Bernadete Nahirniak Zapotoczny	0000-00-00	Assistente Social	Títulos não entregue	Títulos não entregue
761	Maria Julia Rodrigues de Oliveira	1996-06-10	Assistente Social	Títulos não entregue	Títulos não entregue
762	Maridelma Alves de Melo	1973-05-01	Assistente Social	Títulos não entregue	Títulos não entregue
763	Marina da Silva Bim	1984-07-03	Assistente Social	Títulos não entregue	Títulos não entregue
764	Marli de Freitas Mendes	1988-03-19	Assistente Social	Títulos não entregue	Títulos não entregue
765	Michelly Marcondes dos Santos	1988-01-19	Assistente Social	Títulos não entregue	Títulos não entregue
766	Nair Correira Krepki	1973-06-28	Assistente Social	Títulos não entregue	Títulos não entregue
767	Núria Ferreira Prante	1964-11-28	Assistente Social	60	60
768	Pamela Luci Vilela Elias	1985-09-07	Assistente Social	Títulos não entregue	Títulos não entregue
769	Pamela Pelinski	1998-06-05	Assistente Social	Títulos não entregue	Títulos não entregue
770	Patricia Aparecida Furtado Pereira do Nascimento Oliveira	1988-04-17	Assistente Social	Títulos não entregue	Títulos não entregue
771	Pricilla Mariani Dias	0000-00-00	Assistente Social	55	55
772	Rafael Prudente Ribeiro Pires	1987-01-18	Assistente Social	Títulos não entregue	Títulos não entregue

773	Raquel de Souza Mendes	2018-09-19	Assistente Social	Títulos não entregue	Títulos não entregue
774	Regina de Fátima Bugay Assumção	1969-02-16	Assistente Social	15	15
775	Renata Gomes Cassou	1991-09-12	Assistente Social	Títulos não entregue	Títulos não entregue
776	Romilson Martins Ferreira	1975-12-30	Assistente Social	Títulos não entregue	Títulos não entregue
777	Rosemeri Hass	1971-03-20	Assistente Social	Títulos não entregue	Títulos não entregue
778	Rosicleia Galvão Kaminski	1972-02-29	Assistente Social	Títulos não entregue	Títulos não entregue
779	Sabrina Americo Poncheki	1993-11-13	Assistente Social	25	25
780	Sabrina Taline da Cruz Ribeiro	1989-03-10	Assistente Social	Títulos não entregue	Títulos não entregue
781	Sônia Mari Ramos	1974-04-28	Assistente Social	25	25
782	Suzana Valecki de Carli	1989-01-06	Assistente Social	Títulos não entregue	Títulos não entregue
783	Tatiane Hemples Loures	1998-08-27	Assistente Social	Títulos não entregue	Títulos não entregue
784	Valquiria Soares Pereira	2000-02-17	Assistente Social	Títulos não entregue	Títulos não entregue
785	Vanessa Alves Serafim Barros	1987-05-05	Assistente Social	Títulos não entregue	Títulos não entregue
786	Viviane Dick Ossig	1982-03-18	Assistente Social	55	55
787	Wagner Ferreira Miguel	1977-03-10	Assistente Social	Títulos não entregue	Títulos não entregue
788	Yannes Romeika de Oliveira Santos	1987-06-22	Assistente Social	Títulos não entregue	Títulos não entregue
789	Zeny Kaminnki Brokel	1978-11-17	Assistente Social	Títulos não entregue	Títulos não entregue
790	Zilda Inglez Modena	1968-11-18	Assistente Social	Títulos não entregue	Títulos não entregue
791	Adrielly de Paula Quadros	1983-03-31	Cirurgião Dentista	Títulos não entregue	Títulos não entregue
792	Alessandro Yuske Kusano Morino	1993-04-08	Cirurgião Dentista	Títulos não entregue	Títulos não entregue
793	Ana Luiza de Freitas Andrade	1995-03-02	Cirurgião Dentista	Títulos não entregue	Títulos não entregue
794	Anna Flavia Vendramini	1986-07-18	Cirurgião Dentista	30	30
795	Camila Costa Portes	1990-02-18	Cirurgião Dentista	Títulos não entregue	Títulos não entregue
796	Camila Kielt	1995-11-21	Cirurgião Dentista	Títulos não entregue	Títulos não entregue
797	Cassio Miranda da Silc	1995-06-08	Cirurgião Dentista	Títulos não entregue	Títulos não entregue
798	Cliciane Czelusniak	1988-03-22	Cirurgião Dentista	30	40
799	Dandara Bedim Puja	1993-03-25	Cirurgião Dentista	25	25
780	Enéias da Silva	1993-08-25	Cirurgião Dentista	Títulos não entregue	Títulos não entregue
781	Felipe do Col Zielinski	1992-04-14	Cirurgião Dentista	Títulos não entregue	Títulos não entregue
782	Fernanda Pereira da Silva	1992-06-05	Cirurgião Dentista	25	25
783	Gabriela Farias	1997-05-19	Cirurgião Dentista	Títulos não entregue	Títulos não entregue
784	Gabrielle Colita Platz	1994-06-29	Cirurgião Dentista	Títulos não entregue	Títulos não entregue
785	Jessica Ferreira dos Santos	1993-04-12	Cirurgião Dentista	Títulos não entregue	Títulos não entregue
786	João Vesselovcz Junior	1993-02-19	Cirurgião Dentista	30	40
787	Joice Rafaella Lacerda Leite Fernandes	1995-08-04	Cirurgião Dentista	Títulos não entregue	Títulos não entregue
788	Laura Bendo	1997-11-26	Cirurgião Dentista	Títulos não entregue	Títulos não entregue
789	Lauren Bueno de Araujo	1994-11-08	Cirurgião Dentista	Títulos não entregue	Títulos não entregue
790	Lígia Maria Valentim	1992-07-02	Cirurgião Dentista	Títulos não entregue	Títulos não entregue
791	Luana Bortolli	1996-02-22	Cirurgião Dentista	Títulos não entregue	Títulos não entregue
792	Luana Machado de Lima	0000-00-00	Cirurgião Dentista	Títulos não entregue	Títulos não entregue
793	Lucas Masculino Aleixo	1995-05-22	Cirurgião Dentista	Títulos não entregue	Títulos não entregue
794	Marcela Toledo Silva Pissaia	1992-07-03	Cirurgião Dentista	Títulos não entregue	Títulos não entregue
795	Maria Cecilia Krul	1976-02-10	Cirurgião Dentista	40	40
796	Maria Theresa Holtz Spina	1994-06-18	Cirurgião Dentista	15	15
797	Mirian Luana Zarzycki	1995-01-18	Cirurgião Dentista	Títulos não entregue	Títulos não entregue
798	Naftaly Laurie Silva de Oliveira	1994-11-18	Cirurgião Dentista	Títulos não entregue	Títulos não entregue
799	Octavio Augusto Kowalski	1989-05-08	Cirurgião Dentista	Títulos não entregue	Títulos não entregue
800	Otávio Henrique Kley Vazzi	0000-00-00	Cirurgião Dentista	Títulos não entregue	Títulos não entregue
801	Pâmela Malaquias	1991-04-25	Cirurgião Dentista	35	45
802	Paula de Oliveira Bugine	1987-10-30	Cirurgião Dentista	Títulos não entregue	Títulos não entregue
803	Rhamonn Fernandes Ferreira	1993-09-10	Cirurgião Dentista	15	25
804	Suzane Hoffmann Rocha Duarte de Oliveira	1967-10-01	Cirurgião Dentista	Títulos não entregue	Títulos não entregue
805	Tatiane Aparecida Stabach	1994-09-15	Cirurgião Dentista	15	25
806	Taynara de Souza Carneiro	1996-02-09	Cirurgião Dentista	0	10
807	Thaís Neffthaly Amaral	1994-09-22	Cirurgião Dentista	Títulos não entregue	Títulos não entregue
808	Thales Augusto Camargo Sizenando	1990-12-27	Cirurgião Dentista	15	25
809	Amanda Karoline Carvalho da Silva	1995-02-06	Cirurgião Dentista Estratégia – ESF	15	15
810	Ana Luiza de Freitas Andrade	1995-03-02	Cirurgião Dentista Estratégia – ESF	Títulos não entregue	Títulos não entregue
811	Ayna Santos	1994-08-30	Cirurgião Dentista Estratégia – ESF	Títulos não entregue	Títulos não entregue
812	Camila Kielt	1995-11-21	Cirurgião Dentista Estratégia – ESF	Títulos não entregue	Títulos não entregue
813	Carlos Alberto Marcondes	1966-10-10	Cirurgião Dentista Estratégia – ESF	Títulos não entregue	Títulos não entregue
814	Cliciane Czelusniak	1988-03-22	Cirurgião Dentista Estratégia – ESF	30	40
815	Cristiane Maucoski	1994-12-29	Cirurgião Dentista Estratégia – ESF	25	25
816	Dandara Bedim Puja	1993-03-25	Cirurgião Dentista Estratégia – ESF	25	25
817	Diesi Hipolito Stall	1994-10-03	Cirurgião Dentista Estratégia – ESF	Títulos não entregue	Títulos não entregue
818	Douglas Collete Rodrigues	1994-01-27	Cirurgião Dentista Estratégia – ESF	Títulos não entregue	Títulos não entregue
819	Enéias da Silva	1993-08-25	Cirurgião Dentista Estratégia – ESF	Títulos não entregue	Títulos não entregue
820	Fernanda Pereira da Silva	1992-06-05	Cirurgião Dentista Estratégia – ESF	25	25
821	Gabriella Sieni Manhães	1992-05-21	Cirurgião Dentista Estratégia – ESF	Títulos não entregue	Títulos não entregue
822	Graciely Osternack de Almeida	1988-03-07	Cirurgião Dentista Estratégia – ESF	Títulos não entregue	Títulos não entregue
823	Joao Marcelo Prendim	1986-06-30	Cirurgião Dentista Estratégia – ESF	Títulos não entregue	Títulos não entregue
824	Jose Inglez da Silva	1961-01-28	Cirurgião Dentista Estratégia – ESF	55	55
825	Laína Vochikovski	1992-10-07	Cirurgião Dentista Estratégia – ESF	35	35
826	Lauren Bueno de araujo	1994-11-08	Cirurgião Dentista Estratégia – ESF	Títulos não entregue	Títulos não entregue
827	Leticia Pevidor de Carvalho Cavallari Cunha	1991-03-04	Cirurgião Dentista Estratégia – ESF	Títulos não entregue	Títulos não entregue
828	Leticia Vaz Teixeira	1995-01-09	Cirurgião Dentista Estratégia – ESF	Títulos não entregue	Títulos não entregue
829	Lígia Maria Valentim	1992-07-02	Cirurgião Dentista Estratégia – ESF	40	40
830	Luiz Ricardo Marafigo Zander	1996-01-04	Cirurgião Dentista Estratégia – ESF	Títulos não entregue	Títulos não entregue
831	Luyssa Carly de Morais	1994-11-10	Cirurgião Dentista Estratégia – ESF	Títulos não entregue	Títulos não entregue
832	Marcieli Dias Furtado	1992-02-14	Cirurgião Dentista Estratégia – ESF	Títulos não entregue	Títulos não entregue
833	Maria Cecilia Krul	1976-02-10	Cirurgião Dentista Estratégia – ESF	40	40
834	Mariana Ditzel Stanczyk	1990-07-08	Cirurgião Dentista Estratégia – ESF	Títulos não entregue	Títulos não entregue
835	Marina Torreão da Silveira	1987-07-11	Cirurgião Dentista Estratégia – ESF	Títulos não entregue	Títulos não entregue
836	Mydia Caroline Santos Quintino	1985-05-29	Cirurgião Dentista Estratégia – ESF	Títulos não entregue	Títulos não entregue
837	Octavio Augusto Kowalski	1989-05-08	Cirurgião Dentista Estratégia – ESF	Títulos não entregue	Títulos não entregue
838	Otávio Henrique Kley Vazzi	0000-00-00	Cirurgião Dentista Estratégia – ESF	Títulos não entregue	Títulos não entregue
839	Paula de Oliveira Bugine	1987-10-30	Cirurgião Dentista Estratégia – ESF	Títulos não entregue	Títulos não entregue
840	Rafael Boscheti de Souza	1988-07-22	Cirurgião Dentista Estratégia – ESF	40	Títulos não entregue
841	Rafael Staron	1987-10-01	Cirurgião Dentista Estratégia – ESF	Não entregue	40

842	Raimundo Bento Vieira Peixoto Filho	1989-11-01	Cirurgião Dentista Estratégia – ESF	Títulos não entregue	Títulos não entregue
843	Raisa D'Col Zielinski	1996-10-13	Cirurgião Dentista Estratégia – ESF	Títulos não entregue	Títulos não entregue
844	Renan Arjonas	1984-07-05	Cirurgião Dentista Estratégia – ESF	Títulos não entregue	Títulos não entregue
845	Renata Maria Oleniki Terra	1995-03-06	Cirurgião Dentista Estratégia – ESF	Títulos não entregue	Títulos não entregue
846	Rhamonn Fernandes Ferreira	1993-09-10	Cirurgião Dentista Estratégia – ESF	Títulos não entregue	25
847	Ricardo Monteiro Meda	1972-12-05	Cirurgião Dentista Estratégia – ESF	Títulos não entregue	Títulos não entregue
848	Rodrigo de Oliveira Caetano	1990-04-11	Cirurgião Dentista Estratégia – ESF	Títulos não entregue	Títulos não entregue
849	Tatiane Aparecida Stabach	1994-09-15	Cirurgião Dentista Estratégia – ESF	15	25
850	Thaís Neffthaly Amaral	1994-09-22	Cirurgião Dentista Estratégia – ESF	Títulos não entregue	Títulos não entregue
851	Vanessa Taborda da Cruz Lara	0000-00-00	Cirurgião Dentista Estratégia – ESF	Títulos não entregue	Títulos não entregue
852	Adenilson Francisco da Silva	1971-04-16	Enfermeiro	40	40
853	Adriana Feitosa da Silva	1972-03-15	Enfermeiro	Títulos não entregue	Títulos não entregue
854	Alexandro José Pereira	1979-04-05	Enfermeiro	Títulos não entregue	Títulos não entregue
855	Alysson Luiz Berton	1988-08-27	Enfermeiro	0	10
856	Amanda Cristina Oliveira	1997-01-02	Enfermeiro	Títulos não entregue	Títulos não entregue
857	Ana Priscila Barbosa de Alencar	1979-12-10	Enfermeiro	Títulos não entregue	Títulos não entregue
858	Anaiara de Fatima Adamante	1993-07-17	Enfermeiro	Títulos não entregue	Títulos não entregue
859	Andrea Feminino Pereira	1974-05-06	Enfermeiro	Títulos não entregue	Títulos não entregue
860	Andressa Tokarski	1987-10-27	Enfermeiro	Títulos não entregue	Títulos não entregue
861	Anna Isadora Ferreira Stremel	1995-03-10	Enfermeiro	Títulos não entregue	Títulos não entregue
862	Beatriz Gonçalves Lopes	1994-10-08	Enfermeiro	45	45
863	Camila Ferreira da Silva	1983-11-18	Enfermeiro	Títulos não entregue	Títulos não entregue
864	Camylla Aparecida Garrett	1991-03-14	Enfermeiro	Títulos não entregue	Títulos não entregue
865	Chyntia Gonçalves Pereira	1973-09-27	Enfermeiro	Títulos não entregue	Títulos não entregue
866	Cinthia Seliane Camargo Cordeiro	1989-08-08	Enfermeiro	45	55
867	Cristiane Carvalho Vidal Rua	1979-03-27	Enfermeiro	Títulos não entregue	Títulos não entregue
868	Deimon Gunhei Ota de Lima	1988-02-04	Enfermeiro	Títulos não entregue	Títulos não entregue
869	Diego de Lima Moreira e Silva	1995-06-22	Enfermeiro	Títulos não entregue	Títulos não entregue
870	Dirceia Rompava Sloboda	1986-11-06	Enfermeiro	Títulos não entregue	Títulos não entregue
871	Dircelene Saldanha	1982-04-15	Enfermeiro	45	55
872	Edecarlos Luvizotto	1972-07-05	Enfermeiro	Títulos não entregue	Títulos não entregue
873	Edina Almeida Pereira de Souza	1977-10-20	Enfermeiro	Títulos não entregue	Títulos não entregue
874	Edson Aneuto de Almeida	1980-10-15	Enfermeiro	Títulos não entregue	Títulos não entregue
875	Élida Kuchla	1995-07-11	Enfermeiro	Títulos não entregue	Títulos não entregue
876	Etiele Oliveira Lara	1991-03-02	Enfermeiro	0	10
877	Gabriele de Vargas Marcovicz	1986-12-19	Enfermeiro	60	60
878	Idiamara Maria Rech Castilho	1987-08-09	Enfermeiro	Títulos não entregue	Títulos não entregue
879	Jessica Aparecida Valgas	0000-00-00	Enfermeiro	Títulos não entregue	Títulos não entregue
880	Jessy Kethleen Schmeider	1996-12-14	Enfermeiro	Títulos não entregue	Títulos não entregue
881	João Paulo Masculino de Mattos	1982-03-25	Enfermeiro	Títulos não entregue	Títulos não entregue
882	Joseli da Silva Chaves	1980-08-22	Enfermeiro	Títulos não entregue	Títulos não entregue
883	Juliana Mello Batista	1993-11-01	Enfermeiro	Títulos não entregue	Títulos não entregue
884	Juraci Pereira Calado	1972-05-05	Enfermeiro	Títulos não entregue	Títulos não entregue
884	Karolliny Duarte Gomes Dubiela	1986-10-21	Enfermeiro	Títulos não entregue	Títulos não entregue
885	Larissa Maria Consani Barbosa de Oliveira de Paiva	1988-06-19	Enfermeiro	Títulos não entregue	Títulos não entregue
886	Lauryellen Aparecida Padilha	1993-10-12	Enfermeiro	Títulos não entregue	Títulos não entregue
887	Leonardo Anselmo de Freitas	1994-04-14	Enfermeiro	Títulos não entregue	Títulos não entregue
889	Luana Maria Dallagrana	1996-10-28	Enfermeiro	15	25
890	Lucemara Camargo de Oliveira	1965-07-16	Enfermeiro	40	40
891	Luiz Henrique Marcusso dos Santos	1991-12-12	Enfermeiro	Títulos não entregue	Títulos não entregue
892	Manoela Andreis Ferreira de Oliveira	1990-08-06	Enfermeiro	Títulos não entregue	Títulos não entregue
893	Marceli Delong	1988-08-28	Enfermeiro	Títulos não entregue	Títulos não entregue
894	Maria Isabel Toledo Ardengui	1957-04-16	Enfermeiro	Títulos não entregue	Títulos não entregue
895	Maristela Aparecida de Lima	1982-04-24	Enfermeiro	Títulos não entregue	Títulos não entregue
896	Maura Marcelino do Nascimento	1982-04-06	Enfermeiro	15	25
897	Mylena Nunes Galvão	1994-07-21	Enfermeiro	Títulos não entregue	Títulos não entregue
898	Nerli Domingues	1974-05-06	Enfermeiro	Títulos não entregue	Títulos não entregue
899	Patricia dos Santos	1977-10-12	Enfermeiro	Títulos não entregue	Títulos não entregue
890	Paulo Cesar Bedim	0000-00-00	Enfermeiro	Títulos não entregue	Títulos não entregue
891	Pricila Zierhut Machado	1987-05-13	Enfermeiro	Títulos não entregue	Títulos não entregue
892	Rayssa Nogueira Santana	1991-10-10	Enfermeiro	Títulos não entregue	Títulos não entregue
893	Renata Gobbo Ferreira	0000-00-00	Enfermeiro	Títulos não entregue	Títulos não entregue
894	Rodrigo Petroski	1978-06-04	Enfermeiro	Títulos não entregue	Títulos não entregue
895	Rosana Hipolito do Nascimento	1965-09-15	Enfermeiro	40	50
896	Roselaine Caetano	0000-00-00	Enfermeiro	40	50
897	Roselaine Candido Ferreira	1987-06-27	Enfermeiro	Títulos não entregue	Títulos não entregue
898	Salete Aparecida Begnossi	1986-03-09	Enfermeiro	15	25
899	Sheila Dave	1989-10-05	Enfermeiro	Títulos não entregue	Títulos não entregue
900	Shirley Hantschick de Carvalho Heritt	1964-08-16	Enfermeiro	Títulos não entregue	Títulos não entregue
901	Silmara do Rocio Barbosa	1977-09-13	Enfermeiro	Títulos não entregue	Títulos não entregue
902	Soraia Sato Uratani	1970-07-07	Enfermeiro	Títulos não entregue	Títulos não entregue
903	Suzy Cardoso dos Santos	1984-09-15	Enfermeiro	Títulos não entregue	Títulos não entregue
904	Tatheanne da Silva Trindade dos Santos	1986-04-27	Enfermeiro	Títulos não entregue	Títulos não entregue
905	Tatiana Alessandra Severino	1984-12-14	Enfermeiro	Títulos não entregue	Títulos não entregue
906	Tatiane Ribeiro dos Santos	1991-08-22	Enfermeiro	Títulos não entregue	Títulos não entregue
907	Telma Alves Siqueira	1973-03-19	Enfermeiro	45	45
908	Thainara Muracava	1999-10-22	Enfermeiro	Títulos não entregue	Títulos não entregue
909	Valeria Cristina Tisatto	0000-00-00	Enfermeiro	Títulos não entregue	Títulos não entregue
910	Vandenir Massuda Meller	0000-00-00	Enfermeiro	Títulos não entregue	Títulos não entregue
911	Viviane Batista Szeremeta	1982-03-22	Enfermeiro	Títulos não entregue	Títulos não entregue
912	Wellington Fernando da Silva Ferreira	1994-02-07	Enfermeiro	Títulos não entregue	Títulos não entregue
913	Aline Domingues Stumpfs Mendoza	1993-12-24	Enfermeiro – ESF	25	25
914	Aline Isabelle Freitas	1996-10-08	Enfermeiro – ESF	Títulos não entregue	Títulos não entregue
915	Alysson Luiz Berton	1988-08-27	Enfermeiro – ESF	0	10
916	Amanda Cristina Oliveira	1997-01-02	Enfermeiro – ESF	Títulos não entregue	Títulos não entregue
917	Amanda de Souza Lima	1989-09-20	Enfermeiro – ESF	Títulos não entregue	Títulos não entregue
918	Ana Paula Levandoski Havrechaki	1984-06-28	Enfermeiro – ESF	Títulos não entregue	Títulos não entregue
919	Andressa Tokarski	1987-10-27	Enfermeiro – ESF	Títulos não entregue	Títulos não entregue
920	Aureo Henrique da Silva Mendes	1995-10-31	Enfermeiro – ESF	Títulos não entregue	Títulos não entregue

921	Bruna Lopes Saldanha	1991-04-27	Enfermeiro – ESF	Títulos não entregue	Títulos não entregue
922	Camila Ferreira da Silva	1983-11-18	Enfermeiro – ESF	Títulos não entregue	Títulos não entregue
923	Camylla Aparecida Garrett	1991-03-14	Enfermeiro – ESF	Títulos não entregue	Títulos não entregue
924	Daniela Vinotti Ferreira	1976-11-23	Enfermeiro – ESF	Títulos não entregue	Títulos não entregue
925	Denilda Aparecida Ferreira	1978-08-20	Enfermeiro – ESF	Títulos não entregue	Títulos não entregue
926	Edecarlos Luvizotto	1972-07-05	Enfermeiro – ESF	55	65
927	Édina Balduino	1985-03-21	Enfermeiro – ESF	Títulos não entregue	Títulos não entregue
928	Elaine Rainha Mendes Do Amaral	1986-08-13	Enfermeiro – ESF	Títulos não entregue	Títulos não entregue
929	Élida Feminino Kuchla	1995-07-11	Enfermeiro – ESF	Títulos não entregue	Títulos não entregue
930	Ellen Cristina de Oliveira	1988-01-21	Enfermeiro – ESF	Títulos não entregue	Títulos não entregue
931	Etiele Oliveira Lara	1991-03-02	Enfermeiro – ESF	15	25
932	Fernanda Kaspchak Pauluch	1993-08-08	Enfermeiro – ESF	Títulos não entregue	Títulos não entregue
933	Gabriele de Vargas Marcovicz	1986-12-19	Enfermeiro – ESF	60	60
934	Geruza Ferreira	1992-08-29	Enfermeiro – ESF	15	25
935	Heide Gonzaga dos Santos	1980-10-02	Enfermeiro – ESF	Títulos não entregue	Títulos não entregue
936	Ivone dos Santos Reis	1979-05-07	Enfermeiro – ESF	Títulos não entregue	Títulos não entregue
937	Jaqueline Ribeiro dos Santos Claudino	1991-10-30	Enfermeiro – ESF	40	50
938	Jessica Louise Waldmann	2994-02-01	Enfermeiro – ESF	Títulos não entregue	Títulos não entregue
939	Joelma Lea Soares	1988-05-12	Enfermeiro – ESF	Títulos não entregue	Títulos não entregue
940	Josyangela Moraes Camargo	1990-03-19	Enfermeiro – ESF	Títulos não entregue	Títulos não entregue
941	Juliana Ferreira de Carvalho	1982-08-21	Enfermeiro – ESF	Títulos não entregue	Títulos não entregue
942	Lauryellen Aparecida Padilha	1993-10-12	Enfermeiro – ESF	45	40
943	Lorena Maria Koller	1996-12-15	Enfermeiro – ESF	Títulos não entregue	Títulos não entregue
944	Lucemara Camargo de Oliveira	1965-07-16	Enfermeiro – ESF	55	40
945	Luiz Henrique Marcusso dos Santos	1991-12-12	Enfermeiro – ESF	Títulos não entregue	Títulos não entregue
946	Maiara Moreira da Silva	1989-05-24	Enfermeiro – ESF	Títulos não entregue	Títulos não entregue
947	Marcia Aparecida Barbossa Godoy	1974-12-24	Enfermeiro – ESF	Títulos não entregue	Títulos não entregue
948	Marilucia Aguiar Ditzel	1982-03-09	Enfermeiro – ESF	Títulos não entregue	Títulos não entregue
949	Maura Marcelino do Nascimento	1982-04-06	Enfermeiro – ESF	15	25
950	Mayara Mlot	1999-07-04	Enfermeiro – ESF	Títulos não entregue	Títulos não entregue
951	Nailza Aparecida dos Santos Souza	1973-08-15	Enfermeiro – ESF	Títulos não entregue	Títulos não entregue
952	Nerli Domingues	1974-05-06	Enfermeiro – ESF	30	30
953	Rafaeli Musial Scorupski	1996-03-01	Enfermeiro – ESF	Títulos não entregue	Títulos não entregue
954	Ravena Miranda Rocha	1986-09-10	Enfermeiro – ESF	Títulos não entregue	Títulos não entregue
955	Rosana Hipolito do Nascimento	1965-09-15	Enfermeiro – ESF	40	50
956	Rosangela Mara de Lima	1981-08-23	Enfermeiro – ESF	Títulos não entregue	Títulos não entregue
957	Rosangela Pancheniak	1971-07-16	Enfermeiro – ESF	25	25
958	Roselaine Caetano	0000-00-00	Enfermeiro – ESF	40	50
959	Sabrina Datola da Silva	1990-08-19	Enfermeiro – ESF	Títulos não entregue	Títulos não entregue
960	Salete Aparecida Begnossi	1986-03-09	Enfermeiro – ESF	15	25
961	Sheilla Bolzani	1979-01-11	Enfermeiro – ESF	Títulos não entregue	Títulos não entregue
962	Silmara do Rocio Barbosa	1977-09-13	Enfermeiro – ESF	Títulos não entregue	Títulos não entregue
963	Simone Aparecida Saia Doretto	1970-04-02	Enfermeiro – ESF	45	55
964	Talisson Boaventura	1996-03-09	Enfermeiro – ESF	Títulos não entregue	Títulos não entregue
965	Tathyana Silva Andrade	1990-10-17	Enfermeiro – ESF	Títulos não entregue	Títulos não entregue
966	Tatiane Paula Lopes	1988-07-30	Enfermeiro – ESF	Títulos não entregue	Títulos não entregue
967	Tayla Larissa Ribeiro Iensen	1991-07-15	Enfermeiro – ESF	Títulos não entregue	Títulos não entregue
968	Telma Alves Siqueira	1973-03-19	Enfermeiro – ESF	45	45
969	Thainara Muracava	1999-10-22	Enfermeiro – ESF	Títulos não entregue	Títulos não entregue
970	Thayane Marron de Castro	1993-06-17	Enfermeiro – ESF	Títulos não entregue	Títulos não entregue
971	Vera Lúcia Semkiv de Andrade	1964-06-06	Enfermeiro – ESF	45	55
972	Viviane Batista Szeremeta	1982-03-22	Enfermeiro – ESF	Títulos não entregue	Títulos não entregue
973	Wellington Fernando da Silva Ferreira	1994-02-07	Enfermeiro – ESF	Títulos não entregue	Títulos não entregue
974	Alexandre Magno Kay	1973-06-07	Farmacêutico	Títulos não entregue	Títulos não entregue
975	Ana Carolina Albach Machado	1983-04-25	Farmacêutico	Títulos não entregue	Títulos não entregue
976	Ana Flavia Broniski	1994-11-06	Farmacêutico	Títulos não entregue	Títulos não entregue
977	Angélica Maria Duda	1992-08-10	Farmacêutico	Títulos não entregue	Títulos não entregue
978	Arnaldo Junior Carvalho Guimaraes	1987-03-27	Farmacêutico	Títulos não entregue	Títulos não entregue
979	Camila Zucchi Hermes Azuma	1983-09-20	Farmacêutico	Títulos não entregue	Títulos não entregue
980	Cleber Costa de Martini	1980-04-17	Farmacêutico	Títulos não entregue	Títulos não entregue
981	Cynthia Matoso de Oliveira	1989-01-19	Farmacêutico	Títulos não entregue	Títulos não entregue
982	Dorica Leticia Pereira	1993-09-10	Farmacêutico	Títulos não entregue	Títulos não entregue
983	Evelize Stacoviaki Rosa	1994-05-18	Farmacêutico	Títulos não entregue	Títulos não entregue
984	Flávia Emanoelli Araújo de Assis Pereira	1986-12-09	Farmacêutico	Títulos não entregue	Títulos não entregue
985	Gabriela Silveira Buratti	1989-10-19	Farmacêutico	Títulos não entregue	Títulos não entregue
986	Ionan Rocha Neponuceno	1981-02-13	Farmacêutico	Títulos não entregue	Títulos não entregue
987	Isabela Cordeiro Protz	1992-12-21	Farmacêutico	30	40
988	Izabel Feminino Migacz	1986-08-20	Farmacêutico	Títulos não entregue	Títulos não entregue
989	Leonardo Vilela da Silva	1991-10-21	Farmacêutico	Títulos não entregue	Títulos não entregue
990	Luciana Alves	1985-03-16	Farmacêutico	Títulos não entregue	Títulos não entregue
991	Paola de Paula	1993-10-01	Farmacêutico	Títulos não entregue	Títulos não entregue
992	Rafael de Souza Oxenford Pires	1985-01-04	Farmacêutico	Títulos não entregue	Títulos não entregue
993	Rubens Munhoz Filho	1987-10-29	Farmacêutico	Títulos não entregue	Títulos não entregue
994	Sidnei de Jesus França	1989-03-21	Farmacêutico	15	25
995	Sidnei França	1989-03-21	Farmacêutico	Títulos não entregue	Títulos não entregue
996	Suelen Simões Amaral	1991-07-23	Farmacêutico	Títulos não entregue	Títulos não entregue
997	Telismary Czelusniak Olinek	1973-11-08	Farmacêutico	15	25
998	Tiane Hernandes Carvalho	1990-01-20	Farmacêutico	25	25
999	Virgínia Inês Feminino Marques	1977-11-19	Farmacêutico	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1000	Wandson muller souza estrela	1986-06-12	Farmacêutico	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1001	Adriana Santos Fiares de Sousa	1981-03-29	Fisioterapeuta	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1002	Aline Tatiane Leandro da Silva	1988-10-30	Fisioterapeuta	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1003	Amanda de Paula	1993-08-15	Fisioterapeuta	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1004	Ana Carolina Silva de Cantuaria	1988-11-27	Fisioterapeuta	40	40
1005	Diana Henning do Amaral	1993-04-24	Fisioterapeuta	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1006	Eduarda Bertolin	1991-07-22	Fisioterapeuta	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1007	Elis Cristine Peremida	2018-07-20	Fisioterapeuta	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1008	Elisângela Miara	1994-04-07	Fisioterapeuta	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1009	Fernanda Luiza de Almeida Albuquerque	1988-10-30	Fisioterapeuta	Títulos não entregue	Títulos não entregue

1010	Inajara Gabriel Mendes	1993-02-10	Fisioterapeuta	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1011	Isabela Cordeiro Protz	1992-12-21	Fisioterapeuta	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1012	Isabela da Silva Leonardo	1988-06-16	Fisioterapeuta	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1013	Jacks João Ziarescki Junior	1970-06-26	Fisioterapeuta	30	40
1014	Jeferson Luiz Langoski	1988-11-18	Fisioterapeuta	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1015	Jéssica de Paula	1993-08-15	Fisioterapeuta	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1016	Joana Paula Oliveira da Silva	1985-06-24	Fisioterapeuta	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1017	José Celso dos Santos	1962-07-27	Fisioterapeuta	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1018	Joyce Cristine Czelusniaki	1986-08-24	Fisioterapeuta	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1019	Juliane Crema Carvalho	1980-08-12	Fisioterapeuta	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1020	Juliane Martenovetko	1986-09-08	Fisioterapeuta	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1021	Karyna Inará Chiesurin	1988-08-17	Fisioterapeuta	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1022	Larissa Gulogurski Ribeiro	1994-07-08	Fisioterapeuta	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1023	Leandro Gonçalves	1986-12-20	Fisioterapeuta	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1024	Lenize Hornes Voinarovicz	1985-04-13	Fisioterapeuta	55	55
1025	Liliane Schuhli Pereira	1989-04-20	Fisioterapeuta	15	25
1026	Lorenna Rayza Felipe	1993-07-05	Fisioterapeuta	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1027	Luana Moletta	1993-03-11	Fisioterapeuta	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1028	Luanna Mezzadri Portugal	1993-11-18	Fisioterapeuta	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1029	Luciana Carvalho Pinheiro	1987-04-16	Fisioterapeuta	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1030	Magalena Silvye Lopes	1975-08-13	Fisioterapeuta	40	40
1031	Marcela Moritz	1992-02-03	Fisioterapeuta	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1032	Maria Natália de Farias Nocêra	1992-03-16	Fisioterapeuta	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1033	Nelson Shin Iti Takeda	1761-05-12	Fisioterapeuta	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1034	Patricia Raquel de Oliveira	1986-05-16	Fisioterapeuta	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1035	Rafaela Novaes Vieira	1992-07-21	Fisioterapeuta	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1036	Renato Hable	1988-02-15	Fisioterapeuta	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1037	Viviane De Fatima Coccia	1982-05-18	Fisioterapeuta	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1038	Ana Carla Pereira Lovato	1993-05-19	Médico – ESF	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1040	Antony Hendi Masculino Santos	1984-09-28	Médico – ESF	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1041	Arlindo Sarquis de Castro	1982-11-05	Médico – ESF	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1042	Bruna Batistone Bertachi	1990-01-10	Médico – ESF	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1043	Camilla Beatriz Ribeiro Cruvinel	1993-03-22	Médico – ESF	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1044	Celina Pires Mates	1986-01-23	Médico – ESF	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1045	Chayanne Hamati	1985-04-21	Médico – ESF	25	25
1046	Eduardo Vassao	1984-06-12	Médico – ESF	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1047	Fabiano dos Santos Neto	0000-00-00	Médico – ESF	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1048	Fabricio Aguiar Bellini	1976-01-23	Médico – ESF	30	40
1049	Felipe Becker Mantovani	1992-05-28	Médico – ESF	25	25
1050	Isabela Gomes da Silva	1990-09-03	Médico – ESF	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1051	Jessica Rorni Chimin	0000-00-00	Médico – ESF	25	25
1052	Jose Cardoso Martins	1959-11-18	Médico – ESF	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1053	Jose Henrique de Oliveira Frois Rabinovitch	1988-01-28	Médico – ESF	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1054	Júlia Costa Linhares	1993-11-03	Médico – ESF	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1055	Lucas Kraeski Krum	1991-07-18	Médico – ESF	15	25
1056	Luiz Gonzaga Pego de Macedo	1990-09-20	Médico – ESF	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1058	Maria Helena Alves	1972-05-15	Médico – ESF	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1059	Michelle Oliveira Paiva	1991-06-27	Médico – ESF	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1060	Paulo Marcos Mates	1983-07-04	Médico – ESF	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1061	Renata Raymundo Pauli	1991-02-28	Médico – ESF	25	25
1062	Sabrina Barão Nunes	1993-03-09	Médico – ESF	25	25
1063	Sérgio Antônio de Sousa Sirotheau Corrêa	1975-06-09	Médico – ESF	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1064	Tadeu Masculino Matsunaga	1983-01-18	Médico – ESF	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1065	Tainá Fernanda Bruel de Oliveira	1991-12-03	Médico – ESF	25	25
1066	Vania De Lourdes Teodora Munhoz	0000-00-00	Médico – ESF	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1067	Vera Lucia Gomes Pinheiro	1975-03-11	Médico – ESF	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1068	Adriano Hirata Kitayama	1987-06-26	Médico Clínico Geral	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1069	Alcides Prante Jr.	1955-10-06	Médico Clínico Geral	75	75
1070	Armando Francisco Mahammad Mushaske	1985-09-24	Médico Clínico Geral	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1071	Fabiana Duda Messa Alves	1986-04-08	Médico Clínico Geral	25	25
1072	Felipe Becker Mantovani	1992-05-28	Médico Clínico Geral	25	25
1073	Gabriel Felipe das Neves	1985-02-08	Médico Clínico Geral	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1074	Gustavo dos Reis Oliveira	1984-06-06	Médico Clínico Geral	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1075	Isabela Gomes da Silva	1990-09-03	Médico Clínico Geral	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1076	Jacqueline Ojeda Tolotti	1992-01-26	Médico Clínico Geral	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1077	Juliana Pelizon Silva	1978-04-09	Médico Clínico Geral	30	40
1078	Leonardo Andre Menegatti	1988-09-29	Médico Clínico Geral	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1079	Leonardo Zelenski Alves	1981-12-09	Médico Clínico Geral	25	25
1080	Lorena Lanne Castro Alves Cominesi	0000-00-00	Médico Clínico Geral	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1081	Luciano Valadares Pereira	1989-02-12	Médico Clínico Geral	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1082	Maria Helena Alves	1972-05-12	Médico Clínico Geral	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1083	Michella Przybycien	1977-08-15	Médico Clínico Geral	15	25
1084	Murilo Pompeu e Silva	1987-10-26	Médico Clínico Geral	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1085	Paulo Marcos Mates	1983-07-04	Médico Clínico Geral	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1086	Tarcisio Arcela Costa Freire	1981-08-11	Médico Clínico Geral	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1087	Vanessa Alves de Lima Sukstorf	1978-11-19	Médico Clínico Geral	45	55
1088	Vinicius Brito Dias	1989-04-18	Médico Clínico Geral	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1089	Adelio Biesek	1977-09-15	Motorista II	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1090	Adjalisson Sousa Moura Ferreira	1981-12-05	Motorista II	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1091	Adriano Ramos de Paula	1979-11-27	Motorista II	0	20
1092	Adriele Crislaine de Jesus	1992-03-09	Motorista II	0	20
1093	Alessandro Gonçalves Kapp	1995-10-11	Motorista II	20	40
1094	Aline Hartmann De Paula	1993-05-22	Motorista II	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1095	Amarildo Pereira da Silva	1962-09-10	Motorista II	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1096	Amarildo Ricardo	2018-08-17	Motorista II	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1097	Ana Claudia Terluk	1977-05-09	Motorista II	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1098	Anderson Alberichi	1983-07-22	Motorista II	20	40
1099	Anderson de Paula da Silva	1979-09-03	Motorista II	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1100	Andre Luiz da Silva	1982-10-06	Motorista II	Títulos não entregue	Títulos não entregue

1101	André Luiz Martins	1982-07-15	Motorista II	40	40
1102	André Rees de Azevedo	1989-11-28	Motorista II	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1103	Andréia Anaiane Américo de Lima	1991-04-20	Motorista II	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1104	Angelo Miguel Rodrigues dos santos	1989-07-17	Motorista II	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1105	Antonio Boaventura	1978-08-08	Motorista II	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1106	Antonio Carlos Dino	1968-03-04	Motorista II	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1107	Antonio Cesar De Assis	2018-08-03	Motorista II	60	80
1108	Antonio Marcos do Nascimento	1982-02-22	Motorista II	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1109	Arlindo Teixeira dos Santos	1974-01-05	Motorista II	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1110	Arnaldo Teixeira Junior	1978-10-27	Motorista II	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1111	Carlos Alberto da Rocha	1966-02-04	Motorista II	40	40
1112	Carlos Augusto de Lara	1992-01-19	Motorista II	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1113	Claudio Chelski	1976-10-15	Motorista II	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1114	Claudio Henrique Palmeira do Amaral	1997-08-31	Motorista II	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1115	Cristina de Fátima Marçal Dechandt	1971-10-17	Motorista II	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1116	Diego Perez da Silva Falarz	1984-04-18	Motorista II	60	80
1117	Dimas Pedro Schavaidak	1988-08-26	Motorista II	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1118	Divonei Vidal	1975-03-04	Motorista II	100	100
1120	Douglas Alexandre Dziadzio	1988-07-09	Motorista II	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1121	Douglas Kapp	1995-01-27	Motorista II	40	40
1122	Edenilson Dzievieski	1973-11-16	Motorista II	80	80
1123	Edilson Eurich	1976-09-19	Motorista II	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1124	Edson Castro	1982-03-17	Motorista II	40	40
1125	Eliézer Roberto Maia	1977-11-19	Motorista II	20	40
1126	Emanuel Alberto Goncalves de Matos	1993-02-22	Motorista II	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1127	Evando Rodrigues Bonck	1993-06-21	Motorista II	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1128	Everson Andre Borges	1994-12-30	Motorista II	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1129	Everton Luiz Venc	1991-05-20	Motorista II	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1130	Fabiano Cezar Lopes	1985-02-05	Motorista II	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1131	Fabrício Luis Vuicik	1978-06-30	Motorista II	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1132	Fernando Ferreira Filip	1991-11-08	Motorista II	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1133	Gabriel de Camargo Ferrando	1996-02-20	Motorista II	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1134	Gelian de Oliveira	1992-11-25	Motorista II	40	40
1135	Gil da Silva dos Santos	1986-06-11	Motorista II	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1136	Giliany Olcoski	1980-06-17	Motorista II	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1137	Gilson Werner	1972-12-26	Motorista II	40	40
1138	Givanildo Cavalheiro	1988-06-09	Motorista II	40	40
1139	Gustavo Rocha Camargo	1992-08-26	Motorista II	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1140	Halisson Rodrigo Leal	1980-12-08	Motorista II	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1141	Heliton Crepaldi	1971-10-15	Motorista II	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1142	Heliton Gorte Padilha	1986-04-30	Motorista II	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1143	Helmer Felipe Christenson	1994-08-24	Motorista II	40	40
1144	Igor Luciano de Goss	1979-07-14	Motorista II	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1145	Isabel Cristina Gonçalves	1972-09-03	Motorista II	20	20
1146	Isaias Gelinski	1993-10-01	Motorista II	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1147	Ismael Bugai Teixeira	1979-10-04	Motorista II	40	40
1148	Ivonel Machado	1976-05-14	Motorista II	40	40
1149	Jaqueline Saides	1983-02-27	Motorista II	40	40
1150	Jefferson Romero	1970-07-03	Motorista II	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1151	Joelson Felipe Passoni	1991-01-18	Motorista II	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1152	Joice Tatiane de Oliveira Flores	1980-10-15	Motorista II	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1153	Josafat Kozak	1979-11-12	Motorista II	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1154	José Carlos Ferraz	2018-04-03	Motorista II	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1155	Jose Fernando dos Santos	1983-05-13	Motorista II	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1156	José Marcos dos Santos Bueno	1988-11-27	Motorista II	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1157	Jose Santo Disposti	1966-11-12	Motorista II	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1158	José Silvano Matozo	1988-05-10	Motorista II	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1159	Jose Valdemir Santos	1981-02-11	Motorista II	40	40
1160	Jose Violar Ribeiro	1971-06-27	Motorista II	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1161	Josmar Mendes Monteiro Junior	1983-07-15	Motorista II	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1162	Jozias Diedrichs	1962-09-18	Motorista II	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1163	Juarez Alves	1976-09-19	Motorista II	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1164	Leandro Guimaraes	1990-07-28	Motorista II	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1165	Leandro Zucchi	1989-03-11	Motorista II	40	40
1166	Leonardo Borges	1994-10-29	Motorista II	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1167	Lindacir Terezinha do Carmo Vieira	1986-02-05	Motorista II	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1168	Luciano Tomazzoni	1990-09-24	Motorista II	60	80
1169	Luis Carlos Fuckner	1973-03-12	Motorista II	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1170	Luis Fernando Scepanski	1992-05-09	Motorista II	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1171	Luiz Carlos Gonçalves Franco	1990-10-16	Motorista II	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1172	Luiz Eduardo de Souza	1987-04-25	Motorista II	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1173	Luziano Nogueira	1984-12-13	Motorista II	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1174	Marcelo Henrique Felipe	1986-03-04	Motorista II	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1175	Marcelo Vida	1975-06-12	Motorista II	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1176	Marciano Dziadzio	1989-01-08	Motorista II	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1177	Marco Antonio da Silva	1972-10-04	Motorista II	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1178	Marcos Antonio Fontes Fontes	1962-10-04	Motorista II	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1179	Marcos Henrique Pinto	1978-08-15	Motorista II	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1180	Marcos Mauricio Ferreira	1975-08-14	Motorista II	20	40
1181	Marcos Sandoval da Silva	1969-06-30	Motorista II	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1182	Maria Cristina Almeida	1990-05-22	Motorista II	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1183	Marlon dos Santos Zaleski	1989-03-18	Motorista II	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1184	Miguel Pereira Taques	1979-06-12	Motorista II	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1185	Miguel Santos	1968-01-24	Motorista II	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1186	Miguel Vogler	1989-09-06	Motorista II	40	40
1187	Moisés Feitosa Barbosa	1975-01-23	Motorista II	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1188	Narciso Antunes	1977-06-03	Motorista II	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1189	Olevy Junior Cardoso	1982-05-15	Motorista II	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1190	Pablo Costa	1994-01-05	Motorista II	Títulos não entregue	Títulos não entregue

1191	Paulo Cesar de Andrade	1974-08-20	Motorista II	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1192	Paulo Rogério Cordeiro	1978-03-20	Motorista II	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1193	Reginaldo Leocadio Soares	1977-11-08	Motorista II	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1194	Reginaldo Costa	1982-07-01	Motorista II	40	40
1195	Renan da Luz Pacheco	1989-09-24	Motorista II	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1196	Renato Aparecido de Jesus Alves	1982-03-18	Motorista II	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1197	Ricardo Damasceno Rosa	1984-12-07	Motorista II	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1198	Ricardo Volpe	1977-07-03	Motorista II	20	40
1199	Rodrigo Barausse	1980-10-19	Motorista II	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1200	Romilson Luiz Antunes	1977-02-13	Motorista II	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1201	Ronaldo Stelle	1986-12-15	Motorista II	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1202	Servino João de Limando	1964-04-28	Motorista II	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1203	Simon Klaczek Dallago	1989-05-22	Motorista II	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1204	Tadeu Cavalcante Maximo	1982-09-04	Motorista II	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1205	Thiago Ferreira de Almeida	1988-10-18	Motorista II	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1206	Ulisses Auer	1978-10-04	Motorista II	40	40
1207	Valmir Kutetski	1988-04-04	Motorista II	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1208	Victor Hugo Baggio	1981-10-27	Motorista II	40	40
1209	Willian do Pilar Boaventura	1990-12-03	Motorista II	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1210	Zenilto Pires dos Santo	2018-09-14	Motorista II	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1211	Agnes de Cássia Pinto Oliveira Belem	2018-05-18	Nutricionista	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1212	Alyne Pistori Ribeiro	1987-02-06	Nutricionista	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1213	Ariane Cristina Thoaldo Romeiro	1987-04-14	Nutricionista	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1214	Bruna Carolina Rosalinski de Borba	1995-04-05	Nutricionista	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1215	Bruna Krassoski Reis	1997-07-27	Nutricionista	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1216	Camila Fidelis Nobre	1989-08-28	Nutricionista	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1217	Carla Gocks Candido	1994-03-22	Nutricionista	Títulos não entregue	15
1218	Caroline Pacheco	1993-09-19	Nutricionista	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1219	Cecilia Gonçalves	1984-02-21	Nutricionista	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1220	Cristiane Belphman	1982-10-24	Nutricionista	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1221	Dayane Kanarski Bernardino José	1996-01-19	Nutricionista	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1222	Emanuelle Marcondes Kazeker	1997-01-21	Nutricionista	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1223	Janaína Aparecida Ribeiro	1994-03-02	Nutricionista	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1224	Jéssica Aparecida da Silva	1997-10-08	Nutricionista	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1225	Jociéli Eurich	1987-10-01	Nutricionista	25	25
1226	Juliane Saugo	1987-09-23	Nutricionista	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1227	Karina Hass	1995-08-11	Nutricionista	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1228	Keila Linhares Alves	1988-08-14	Nutricionista	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1229	Luana Bernardi	1991-09-02	Nutricionista	50	60
1230	Luzia Alves da Silva	1981-12-12	Nutricionista	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1231	Marcela Vitoria Figueiredo Rezende	2000-03-03	Nutricionista	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1232	Mariana Lopes	1989-09-14	Nutricionista	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1233	Olga Brucalo	1977-07-12	Nutricionista	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1234	Paôla Diovana Gomes	1991-09-13	Nutricionista	45	55
1235	Priscilla de Nazaré Silva dos Santos	1982-08-13	Nutricionista	30	45
1236	Renata Vieira Do Nascimento	1982-04-18	Nutricionista	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1237	Sirlene da Aparecida de Souza	1989-11-01	Nutricionista	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1238	Taisa de Lara	1980-09-18	Nutricionista	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1239	Thamyris Ferreira Lima	1991-06-21	Nutricionista	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1240	Vanessa Raqueli da Rocha	0000-00-00	Nutricionista	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1241	Veridiana de Almeida	1986-05-01	Nutricionista	15	25
1242	Viviane Tazinasso Cluzeni	1978-03-03	Nutricionista	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1243	Aline Surdi	1989-04-12	Psicólogo	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1244	Amanda Guimarães dos Sanros	1992-11-15	Psicólogo	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1245	Ana Carolina Baltazar Robes	1994-08-23	Psicólogo	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1246	Ana Maria Schulli	1981-08-19	Psicólogo	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1247	Analine Badotti Batista	1996-01-29	Psicólogo	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1248	Anderson Alves da Silva das Neves	1986-06-02	Psicólogo	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1249	Andréa do Carmo Bueno	1970-02-20	Psicólogo	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1250	Andressa da Silva de Jesus	1987-03-06	Psicólogo	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1251	Beatriz Vianna Gurgel	1992-07-28	Psicólogo	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1252	Bruna Renata Ferensovicz	1995-04-18	Psicólogo	15	25
1253	Bruna Silva Sertori	1989-11-08	Psicólogo	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1254	Bruna Strappazzon	1996-03-07	Psicólogo	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1258	Bruno Filipe Marques	1991-11-30	Psicólogo	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1259	Camila Robles Klabunde	1995-10-16	Psicólogo	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1260	Caroline Aparecida Cruz	1996-07-12	Psicólogo	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1261	Caroline Patrícia Paim	1993-03-03	Psicólogo	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1262	Cintia Machado da Rosa	1990-12-10	Psicólogo	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1263	Clariana Mazon de Oliveira	1989-04-12	Psicólogo	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1264	Cristiane Feminino Ferreira	1986-12-17	Psicólogo	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1265	Cristina Lunkes Lang	1987-07-19	Psicólogo	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1266	Daisy Neufeldt de Almeida	1983-12-17	Psicólogo	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1267	Daniela Borkoski	1993-09-30	Psicólogo	15	25
1268	Dayane Oliveira Silva	1990-04-19	Psicólogo	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1268	Débora Aparecida Woitechen	1993-08-12	Psicólogo	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1270	Deise Vaglieri Prevital	1992-06-24	Psicólogo	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1271	Denise Ferreira Abreu Stremel	1968-09-26	Psicólogo	55	55
1272	Durval de Souza Filha	1957-12-12	Psicólogo	40	40
1273	Eliane Scolimoski	1979-03-11	Psicólogo	40	40
1274	Emanoeli da Silva Ferreira	1997-01-28	Psicólogo	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1275	Fernanda de Chaves Pedrozo	1978-11-23	Psicólogo	40	40
1276	Guilherme Felipe Miller	1994-08-22	Psicólogo	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1277	Guilherme Lomba Vieira	1990-09-11	Psicólogo	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1278	Isac Junio Ravaneli	1989-11-04	Psicólogo	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1279	Ivelize Cruz Duarte	1986-05-23	Psicólogo	30	40
1280	Jade Jensen da Rocha	1996-01-26	Psicólogo	15	25
1281	Jaicieli Nazaro de Farias	1995-03-10	Psicólogo	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1282	Jéssica Tainara Sperotto	1991-10-23	Psicólogo	Títulos não entregue	Títulos não entregue

1283	João Ernesto Souza Cordeiro	1991-01-03	Psicólogo	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1284	Kamila Fernanda de Oliveira	1993-07-27	Psicólogo	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1285	Lais Sydlowski Wachter	1992-02-24	Psicólogo	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1286	Letícia Cardoso	1989-11-26	Psicólogo	45	55
1287	Luana de Oliveira	1991-05-16	Psicólogo	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1288	Marcia Henrique Medeiros	1986-04-01	Psicólogo	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1289	Margarete Wissmann	1975-10-26	Psicólogo	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1290	Maria Edena Antoniet Doliveira	1974-07-30	Psicólogo	25	25
1291	Maria Isabel Azambuja da Cunha	1972-10-19	Psicólogo	45	55
1292	Mayuli Brocco Sfredo	1989-08-01	Psicólogo	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1293	Millena Alessandra Nadolny	1996-07-04	Psicólogo	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1294	Morgana Marangone Ribeiro da Silva	1992-07-24	Psicólogo	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1295	Murilo Amorim Oliveira	1984-04-18	Psicólogo	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1295	Nayara Lais Tedesco	1993-07-26	Psicólogo	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1296	Patrícia Crestani	1985-12-19	Psicólogo	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1297	Patricia Lucieli Neves	1987-09-22	Psicólogo	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1298	Patrick Alberto Peixoto	1995-08-04	Psicólogo	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1299	Paula Pilatti	1993-02-17	Psicólogo	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1300	Pedro Hadelich Brasiliense	0000-00-00	Psicólogo	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1301	Racklaine Lauane Lourenço Leite	1990-08-29	Psicólogo	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1302	Ralf Barbosa Hara	1987-06-23	Psicólogo	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1303	Renata Buhrer	1988-11-12	Psicólogo	40	40
1304	Roberta Barbosa de Oliveira	1992-12-24	Psicólogo	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1305	Roberta Thamires de Morais Bezerra	1988-05-10	Psicólogo	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1306	Rogeslane Aristides Vitorino de Assunção	1984-12-15	Psicólogo	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1307	Sara Fabrício dos Santos	1994-01-02	Psicólogo	15	25
1308	Sidney Issao Ito	1969-01-14	Psicólogo	15	25
1309	Silmara Soares Bueno	1987-08-24	Psicólogo	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1310	Siumara Lee Sfair	1968-12-28	Psicólogo	40	40
1311	Suelen Teixeira do Carmo	1987-08-31	Psicólogo	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1312	Suzete Fadoni	1961-05-16	Psicólogo	55	55
1313	Tatiane Guedes de Oliveira	1994-12-14	Psicólogo	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1314	Thais Larissa dos Santos	1992-11-20	Psicólogo	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1315	Thamara Goveia Meireles	1990-06-12	Psicólogo	25	25
1316	Thayse de Paula	1990-07-05	Psicólogo	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1317	Vitor Bezerra de Menezes Picanço	1988-12-29	Psicólogo	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1318	Viviane Luísa Berger Silva	1993-01-09	Psicólogo	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1319	Welliton Luis de Lara	1980-10-29	Psicólogo	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1320	Abdom Murilo Barbosa Sanchez	1995-05-02	Técnico de Enfermagem	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1321	Adriele Carvalho dos Santos	1992-01-27	Técnico de Enfermagem	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1322	Ágatha de Lima dos Santos	1994-09-26	Técnico de Enfermagem	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1323	Alexsandra Aparecida Jardim	1982-12-18	Técnico de Enfermagem	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1324	Alice Mendes Rios	1967-06-09	Técnico de Enfermagem	80	80
1325	Amanda Tavares Venâncio	1998-08-20	Técnico de Enfermagem	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1326	Amauri Cesasrio de Souza	0000-00-00	Técnico de Enfermagem	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1327	Amauri Masculino de Souza	1979-12-05	Técnico de Enfermagem	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1328	Ana Rosa Barbossa	1972-12-07	Técnico de Enfermagem	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1329	Andressa do Rocio Campos	1987-09-15	Técnico de Enfermagem	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1330	Andrews Benedito de Freitas	1987-03-28	Técnico de Enfermagem	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1331	Angela Hneda	0000-00-00	Técnico de Enfermagem	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1332	Angela Maria Mendes Franco	1987-05-18	Técnico de Enfermagem	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1333	Anilton Jose Adona	1973-07-27	Técnico de Enfermagem	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1334	Areline Caroline Brigolla	1995-03-20	Técnico de Enfermagem	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1335	Bruna Cordeiro Pinto	1990-02-09	Técnico de Enfermagem	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1336	Celso Luiz Antonio	1984-11-29	Técnico de Enfermagem	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1337	Clarice Ancelmo dos Santos	1961-08-10	Técnico de Enfermagem	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1338	Clarice Paula Bojek Teixeira	1987-01-23	Técnico de Enfermagem	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1339	Claudia Maria Turcatti	1971-06-02	Técnico de Enfermagem	80	100
1340	Cristiane Sembai	1990-12-12	Técnico de Enfermagem	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1341	Daniel Luiz Pereira Pinto	1987-03-07	Técnico de Enfermagem	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1342	Dayene Beatriz Godoi	1993-10-04	Técnico de Enfermagem	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1343	Dayhane Cristine Araujo Medeiros	1988-12-03	Técnico de Enfermagem	40	40
1344	Débora Ariane Borba	1990-09-03	Técnico de Enfermagem	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1345	Diofrey Rodrigues Ristow	1995-03-04	Técnico de Enfermagem	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1346	Elaine Cristina De Souza	2018-10-06	Técnico de Enfermagem	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1347	Elena Durvina Iacomski	1985-10-13	Técnico de Enfermagem	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1348	Eliane Padilha Viante	1972-05-24	Técnico de Enfermagem	40	40
1349	Eliane Regina Ponijaleski	1968-09-08	Técnico de Enfermagem	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1350	Elis Marcela de Deus	1993-07-19	Técnico de Enfermagem	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1351	Emerson Jorge dos Santos	1983-08-04	Técnico de Enfermagem	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1352	Emili Maira Lourenço	1987-02-04	Técnico de Enfermagem	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1353	Francine Aparecida Morais	1988-11-27	Técnico de Enfermagem	20	20
1354	Gianni Aparecida da Rosa Pereira	1980-05-31	Técnico de Enfermagem	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1355	Giovana Cristina Machado	1996-10-28	Técnico de Enfermagem	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1356	Giovanna Roseane Machado	1996-12-18	Técnico de Enfermagem	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1357	Giseli Oliveira Borges	1987-08-18	Técnico de Enfermagem	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1358	Guilherme Teixeira Rodrigues	1998-07-17	Técnico de Enfermagem	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1359	Hemilly Cristiny Costa Paes	1991-08-06	Técnico de Enfermagem	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1360	Itercia da Costa Almeida	1984-01-23	Técnico de Enfermagem	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1361	Jailson Borges da Silva Teixeira	1986-12-27	Técnico de Enfermagem	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1362	Janaina de Souza Kuller	1991-03-20	Técnico de Enfermagem	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1363	Jaqueline Aparecida dos Santos Ferreira	1997-06-13	Técnico de Enfermagem	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1364	Jean Carlos Rodrigues dos Santos	1992-04-19	Técnico de Enfermagem	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1365	Jessica Aparecida Valgas	0000-00-00	Técnico de Enfermagem	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1366	Joceli Aparecida Carneiro	1977-09-30	Técnico de Enfermagem	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1367	José Orlonski Júnior	1995-09-06	Técnico de Enfermagem	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1368	José Roberto da Rosa	1979-10-29	Técnico de Enfermagem	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1369	Joseli Aparecida Santos	1988-10-10	Técnico de Enfermagem	20	20
1370	Jucimeri Ribeiro Saides	1983-01-16	Técnico de Enfermagem	Títulos não entregue	Títulos não entregue

1371	Kelly Cristina Xavier	1991-10-23	Técnico de Enfermagem	20	40
1372	Kelly Regiane Pontes	1973-11-22	Técnico de Enfermagem	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1373	Larissa Piontek Zanardini	1978-04-23	Técnico de Enfermagem	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1374	Léia Cristina de Souza	1980-02-22	Técnico de Enfermagem	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1375	Leide de Lara Ramos	1975-01-19	Técnico de Enfermagem	20	40
1376	Leidiane Gloedende Camargo	1991-04-18	Técnico de Enfermagem	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1377	Lorete das Graças Santana	0000-00-00	Técnico de Enfermagem	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1378	Luciane Aparecida Portes Nunes	1969-06-30	Técnico de Enfermagem	40	40
1379	Lucimari Soares Oliveira	1969-04-17	Técnico de Enfermagem	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1380	Luiz Henrique da Paixão	1994-07-30	Técnico de Enfermagem	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1381	Magno Jose de Souza	1973-08-01	Técnico de Enfermagem	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1382	Marcia Pereira Neimann	1982-03-01	Técnico de Enfermagem	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1383	Marcia Regina Mancia Reis Vieira	1962-01-20	Técnico de Enfermagem	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1384	Maria Aparecida Cazatti	1970-11-02	Técnico de Enfermagem	20	20
1385	Maura Marcelino do Nascimento	1982-04-06	Técnico de Enfermagem	60	80
1386	Michelle Nadine Ferreira Prokopenko	1979-11-24	Técnico de Enfermagem	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1387	Mirian Camargo Ribeiro	1989-05-11	Técnico de Enfermagem	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1388	Mírian Edviges Roscosz	1998-02-26	Técnico de Enfermagem	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1389	Olga Carolina Montezani Dutra	1994-09-02	Técnico de Enfermagem	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1390	Pamela Priscila Naumes	1990-09-11	Técnico de Enfermagem	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1391	Patrycia Cristine Martins	1990-01-06	Técnico de Enfermagem	20	20
1392	Paula Larissa Pereira da Cruz	1990-04-22	Técnico de Enfermagem	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1393	Ramon Hnatiuk	0000-00-00	Técnico de Enfermagem	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1394	Renata Camila Vieira	1992-09-04	Técnico de Enfermagem	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1395	Rosimelia Feminino Edling	1968-04-25	Técnico de Enfermagem	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1396	Sandra Alves Lopes	1983-06-12	Técnico de Enfermagem	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1397	Sandra Mara Pires	1975-10-31	Técnico de Enfermagem	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1398	Sandra Raquel Franco de Godoy dos Anjos	0000-00-00	Técnico de Enfermagem	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1400	Sara Duarte Pereira	1994-11-23	Técnico de Enfermagem	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1401	Silvana Gomes de Barros	1971-07-29	Técnico de Enfermagem	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1402	Sirlei de Fátima de Lima	1979-07-24	Técnico de Enfermagem	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1403	Talita Cristina de Oliveira	1986-06-26	Técnico de Enfermagem	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1404	Thaís Krubniki Aquino	1988-04-30	Técnico de Enfermagem	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1405	Valdirene de Lima Martins	1977-12-13	Técnico de Enfermagem	20	20
1406	Valtiare Aparecida Feminino Moraes	1983-12-21	Técnico de Enfermagem	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1407	Valtiare Aparecida Penha Moraes	1983-12-21	Técnico de Enfermagem	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1408	Vandecleia Cristina Ferreira Lopes	1983-12-04	Técnico de Enfermagem	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1409	Vera Lúcia Nuzda	1966-09-07	Técnico de Enfermagem	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1410	Veridiana de Almeida	1955-10-20	Técnico de Enfermagem	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1411	Vivian Mara da Luz	1980-09-05	Técnico de Enfermagem	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1412	Viviane Alves Venancio	1982-05-06	Técnico de Enfermagem	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1413	Wilson Aparecido Pinheiro	2018-09-02	Técnico de Enfermagem	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1414	Yngrid Reus May	1990-02-14	Técnico de Enfermagem	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1415	Zurieli de Oliveira Silveira	1979-01-30	Técnico de Enfermagem	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1416	Antonina Cruchinski Pietrala	1976-11-20	Técnico em Higiene Dental	0	0
1417	Letícia Gelinski Marques	1998-01-10	Técnico em Higiene Dental	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1418	Michelle Schicowski	1988-08-25	Técnico em Higiene Dental	20	20
1419	Pamela de Castro de Andrade	1992-11-19	Técnico em Higiene Dental	Títulos não entregue	Títulos não entregue
1420	Rosiane Taques Hornes	1973-03-17	Técnico em Higiene Dental	20	20
1421	Viviane dos Santos da Rocha	1990-10-11	Técnico em Higiene Dental	Títulos não entregue	Títulos não entregue

Publique-se para os efeitos legais.

Palmeira, em 08 de outubro de 2.018.

ROSILENE CALIXTO
Presidente

BRUNA FERNANDA VENC DOS SANTOS
Membro

ANNA ANGELICA ALVES MOSCALESKY
Membro

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:0C2A1E1A

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS - RESULTADO FINAL DE NOTAS POR CLASSIFICAÇÃO.

A Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal n.º 12.073 de maio de 2018, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** resultado **final de notas por classificação** do Edital do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2018**, sob o regime CLT, para provimento de vagas e cadastro reserva, conforme Lei 4.093 de 21 de Março de 2016 com as alterações da Lei n.º 4.376, de 31/05/2017.

	Nome	Nascimento	Emprego	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
01	Carmen de Souza Macedo	1996-07-16	ACS (área Água Clara)	30	1º
02	Emerson Luiz de Paula	1980-03-28	ACS (área Boqueirão)	30	1º
03	Crissiane de Oliveira Guimarães Amaro	1992-09-29	ACS (área Boqueirão)	30	2º
04	Helena Biondo	2000-09-17	ACS (área Campestrinho)	20	1º
05	Patricia Covalski Rodrigues	1997-07-07	ACS (área Cercado)	20	1º
06	Taisa Freire de Freitas Czelusniak	1970-02-08	ACS (área Colônia Maciel)	30	1º

07	Lucimara Feminino Camargo	1980-03-15	ACS (área Correias)	30	1º
08	Viviane Marques	1995-08-12	ACS (área Encruzilhada)	20	1º
09	Sibele Aparecida Dutra Gonçalves	1994-07-03	ACS (área Faxinal do Silva)	20	1º
10	Gabriella Cristina Sotero	1986-05-27	ACS (área Fax. Quartins)	30	1º
11	Esther Auer	1999-04-13	ACS (área Guarauninha)	20	1º
12	Liliana Hubsch Gross	1979-06-04	ACS (área Pinheiral de Baixo)	90	1º
13	Marcelo Trajano dos Santos	1994-01-31	ACS (área Pinheiral de Baixo)	30	2º
14	Fabiane Maria De Quadros	1988-08-06	ACS (área Pinheiral de Baixo)	20	3º
15	Maria Edena Anoniet Doliveira	1974-07-30	ACS (área Queimadas)	70	1º
16	Jéssica Honiski Morais Schamne	1997-07-28	ACS (área Queimadas)	70	2º
17	Karyn Patrícia dos Reis Barauce	1989-09-04	ACS (área Queimadas)	30	3º
18	Bruna Fátima de Quadros	1989-10-03	ACS (área Queimadas)	30	4º
19	Sergio Rodrigo Padilha	1984-07-24	ACS (área Quero-Quero)	30	1º
20	Osziel Hartmann	1981-03-10	ACS (área Quero-Quero)	20	2º
21	Daniele Aparecida Seixas	1991-10-02	ACS (área Rincão do Coxo)	20	1º
22	Maiara Assunção	1985-08-27	ACS (área S. Barbara de Baixo)	20	1º
23	Maiara Assunção	1985-08-27	ACS (área S. Barbara de Cima)	20	1º
24	Leticia Marques Huk	2000-10-05	ACS (área São Pedro)	20	1º
25	Crislaine Ferreira Robes	1998-06-29	ACS (área Turvo)	20	1º
26	Thais Caroline Mioduski Rupel	1995-04-01	ACS (área Vieiras)	100	1º
27	Aderlaine Pereira de Bastos	1989-08-17	ACS (área Vieiras)	70	2º
28	Jéssica Honiski Morais Schamne	1997-07-28	ACS (área Vileiros)	70	1º
29	Bruna Rupel	1994-12-07	ACS (área Vilinha)	30	1º
30	Eliane Aparecida Mendes	1971-01-13	ACS (área Volta Grande)	30	1º
31	Ingrid Siemens Friensen	1966-04-12	ACS (área Witmarsum)	70	1º
32	Denize de Fatima dos S. Ferreira Franco	1980-08-01	ACS (área Witmarsum)	30	2º
33	Karolyn Aurora Kroker da Silva	1997-04-02	ACS (área Witmarsum)	30	3º
34	Josemara de Paula Pinto	1969-12-06	ACS (área Witmarsum)	20	4º
35	Daniela Vilela Fonseca	1993-02-13	ACS (área Witmarsum)	20	5º
36	Cristiane da Silva Ewert	1997-09-19	ACS (área Witmarsum)	20	6º
37	Fabio Micene	1982-02-24	ACS (Território 3)	100	1º
38	Leana Blanco Souza Brito	1987-04-05	ACS (Território 3)	70	2º
39	Ingrid Erichsen Pusch	1991-12-19	ACS (Território 3)	70	3º
40	Sirlene Ribas	1966-03-08	ACS (Território 3)	60	4º
41	Patricia Vieira Sviech	1993-08-15	ACS (Território 3)	60	5º
42	Romualdo Antunes	1962-11-03	ACS (Território 3)	30	6º
43	Joceli Orchanheski Gonçalves	1971-12-05	ACS (Território 3)	30	7º
44	André Luiz Martins	1982-07-15	ACS (Território 3)	30	8º
45	Lisangela Turra de Lara	1984-05-10	ACS (Território 3)	30	9º
46	Thaina Maria Silva de Magalhães	1996-01-08	ACS (Território 3)	30	10º
47	Jéssica Milena Riffert	1998-11-03	ACS (Território 3)	30	11º
48	Celia Mara Rusgoski	1983-01-04	ACS (Território 3)	20	12º
49	Elaine Cristina Wendler	1983-04-28	ACS (Território 3)	20	13º
50	Francieli Cristiane dos Santos	1993-09-01	ACS (Território 3)	20	14º
51	Elis Rochinski	1999-11-28	ACS (Território 3)	20	15º
52	Josefa Teresa Jensen	1964-02-08	ACS (Território 3)	10	Não Classificado
53	Glaci Teixeira	1982-05-07	ACS (Território 2)	100	1º
54	Scheila Tatiana Rogalski Cordeiro	1987-07-11	ACS (Território 2)	100	2º
55	Glaciéle Borges Zacarkim	1989-07-09	ACS (Território 2)	100	3º
56	Ana Paula Breus	1992-10-17	ACS (Território 2)	100	4º
57	Ana Maria Ribeiro Ferreira	1966-08-21	ACS (Território 2)	90	5º
58	Dulcinéia Santos	1969-01-01	ACS (Território 2)	90	6º
59	Veridiana de Almeida	1986-05-01	ACS (Território 2)	70	7º
60	Lucilene Conceicao Baginski Costa	1983-08-21	ACS (Território 2)	60	8º
61	Marilete Aparecida Martins	1962-05-14	ACS (Território 2)	30	9º
62	Roseli Maritz Raimundo	1976-09-21	ACS (Território 2)	30	10º
63	Denise Biauki Lima	1980-05-29	ACS (Território 2)	30	11º
64	Ana Deliz Hartmann da Silva	1981-09-20	ACS (Território 2)	30	12º
65	Márcia Regina Bassani	1982-05-09	ACS (Território 2)	30	13º
66	Jaqueline Saides	1983-02-27	ACS (Território 2)	30	14º
67	Joraci Aparecida Gabre dos Santos	1983-06-06	ACS (Território 2)	30	15º
68	Aniele Borges Dziadzio	1988-08-06	ACS (Território 2)	30	16º
69	Aline Cristina de Souza	1988-11-04	ACS (Território 2)	30	17º
70	Caciane Aparecida Marciano Portela	1989-02-18	ACS (Território 2)	30	18º
71	Andressa Regina Camargo	1993-11-23	ACS (Território 2)	30	19º
72	Elisa Pacheco	1994-07-18	ACS (Território 2)	30	20º
73	Helmer Felipe Christenson	1994-08-24	ACS (Território 2)	30	21º
74	Rosane das Graças Custódio	1973-11-27	ACS (Território 2)	20	22º
75	Antonina Cruchinski Pietrala	1976-11-20	ACS (Território 2)	20	23º
76	Juliana Aparecida Ferreira	1984-11-30	ACS (Território 2)	20	24º
77	Derli de Lima Gonçalves	1985-07-14	ACS (Território 2)	20	25º
78	Suelen Cristina Calaça	1986-12-22	ACS (Território 2)	20	26º
79	Liliane de Almeida	1991-08-20	ACS (Território 2)	20	27º
80	Diessika Regina Assunção	1991-11-14	ACS (Território 2)	20	28º
81	Alessandro Gonçalves de Oliveira	1993-03-18	ACS (Território 2)	20	29º
82	Mariana Cirilo	1996-06-17	ACS (Território 2)	20	30º
83	Audren Cristine Neves Damasio	1998-02-09	ACS (Território 2)	20	31º
84	Andrieli Lima Neves Damasio	1999-10-15	ACS (Território 2)	20	32º
85	Erlinda Eliane Santana dos Santos	1979-06-03	ACS (Território 2)	10	Não classificado
86	Vera Stanczyk de Paula	1979-07-11	ACS (Território 2)	10	Não classificado
87	Viviane Maria de Sena	1982-04-30	ACS (Território 2)	10	Não classificado
88	Luciane Santos Bordinhon Carminatti	1964-08-23	ACS (Território 1)	30	1º
89	Alcioni Terezinha Koldra	1971-05-27	ACS (Território 1)	30	2º
90	Eronilda Wendler	1968-03-13	ACS (Território 1)	20	3º
91	Roseli de Cássia Gonçalves	1973-12-07	ACS (Território 1)	20	4º
92	Jociane dos Anjos Americo	1978-03-11	ACS (Território 1)	20	5º
93	Andreia da Conceição de Chaves	1987-12-09	ACS (Território 1)	20	6º
94	Elaine Cristine Wendler dos Santos	1989-05-07	ACS (Território 1)	20	7º
95	Maria Carolina Kuhn	1991-08-06	ACS (Território 1)	20	8º

96	Wellington Ferreira Savi	1995-04-14	ACS (Território 1)	20	9º
97	Ana Maria Ribeiro Ferreira	1966-08-21	Agente de Combate à Dengue	100	1º
98	Glaci Teixeira	1982-05-07	Agente de Combate à Dengue	100	2º
99	Scheila Tatiana Rogalski Cordeiro	1987-07-11	Agente de Combate à Dengue	100	3º
100	Altair Jose Costa	1958-07-12	Agente de Combate à Dengue	70	4º
101	Luciane Santos Bordinhon Carminatti	1964-08-23	Agente de Combate à Dengue	70	5º
102	Eliane Pacheco Costa	1983-07-21	Agente de Combate à Dengue	70	6º
103	Fernando Gonçalves de Lara	1985-07-30	Agente de Combate à Dengue	70	7º
104	Leana Blanco Souza Brito	1987-04-05	Agente de Combate à Dengue	70	8º
105	Gislaine Zaleski Vantroba	1990-11-16	Agente de Combate à Dengue	70	9º
106	Taís Carolina Pyl	1994-12-27	Agente de Combate à Dengue	70	10º
107	Romualdo Antunes	1962-11-03	Agente de Combate à Dengue	30	11º
108	Izaias Guedes de Aquino	1962-11-15	Agente de Combate à Dengue	30	12º
109	Carlos Alberto da Rocha	1966-02-04	Agente de Combate à Dengue	30	13º
110	Ana Luisa Marques de Oliveira	1966-04-26	Agente de Combate à Dengue	30	14º
111	Roseli Maritz Raimundo	1976-09-21	Agente de Combate à Dengue	30	15º
112	Denise Biauki Lima	1980-05-29	Agente de Combate à Dengue	30	16º
113	André Luiz Martins	1982-07-15	Agente de Combate à Dengue	30	17º
114	Jaqueline Saides	1983-02-27	Agente de Combate à Dengue	30	18º
115	Elaine Cristina Wendler	1983-04-28	Agente de Combate à Dengue	30	19º
116	Joraci Aparecida Gabre dos Santos	1983-06-06	Agente de Combate à Dengue	30	20º
117	Anelise Aparecida dos Reis	1983-10-17	Agente de Combate à Dengue	30	21º
118	Lisangela Turra de Lara	1984-05-10	Agente de Combate à Dengue	30	22º
119	Sergio Rodrigo Padilha	1984-07-24	Agente de Combate à Dengue	30	23º
120	Gabriella Cristina Sotero	1986-05-27	Agente de Combate à Dengue	30	24º
121	Cassiele do Nascimento Ferreira	1987-05-15	Agente de Combate à Dengue	30	25º
122	Paulo Henrique Luiz de Souza Conceição	1990-03-13	Agente de Combate à Dengue	30	26º
123	Beatriz de Almeida Santos	1990-06-08	Agente de Combate à Dengue	30	27º
124	Marcelo Taborda Ribas	1991-10-13	Agente de Combate à Dengue	30	28º
125	Rodrigo Alves de Góes	1993-08-05	Agente de Combate à Dengue	30	29º
126	Karita Aparecida Valle de Oliveira de Lima	1994-04-16	Agente de Combate à Dengue	30	30º
127	Luis Felipe Bach	1994-04-24	Agente de Combate à Dengue	30	31º
128	Elisa Pacheco	1994-07-18	Agente de Combate à Dengue	30	32º
129	Thaina Maria Silva de Magalhães	1996-01-08	Agente de Combate à Dengue	30	33º
130	Leandro Jesse Gouveia de Oliveira	1997-02-28	Agente de Combate à Dengue	30	34º
131	Wellington da Silva Baldi	1998-07-01	Agente de Combate à Dengue	30	35º
132	Natalia Bochenek	1998-12-05	Agente de Combate à Dengue	30	36º
133	Joselba Ribas da Silva	1966-05-24	Agente de Combate à Dengue	20	37º
134	Claudenice Vieira	1969-07-05	Agente de Combate à Dengue	20	38º
135	Juliana Aparecida Ferreira	1984-11-30	Agente de Combate à Dengue	20	39º
136	Elaine Cristine Wendler dos Santos	1989-05-07	Agente de Combate à Dengue	20	40º
137	Jonas Tiago Dos Santos Scolimoski	1989-12-11	Agente de Combate à Dengue	20	41º
138	Thuane Cordeiro	1993-02-23	Agente de Combate à Dengue	20	42º
139	Wellington Ferreira Savi	1995-04-14	Agente de Combate à Dengue	20	43º
140	Mariana Cirilo	1996-06-17	Agente de Combate à Dengue	20	44º
141	Elenara Aparecida Ligeski	1998-10-16	Agente de Combate à Dengue	20	45º
142	Andrieli Lima Neves Damasio	1999-10-15	Agente de Combate à Dengue	20	46º
143	Erlinda Eliane Santana dos santos	1978-06-03	Agente de Combate à Dengue	10	Não classificado
144	Vera Stanczyk de Paula	1979-07-11	Agente de Combate à Dengue	10	Não classificado
145	Eronilda Wendler	1968-03-13	Agente de Combate à Dengue	0	Não Classificado
146	Jaqueline Ferreira dos Santos	1989-12-04	Agente de Combate à Dengue	0	Não Classificado
147	Andressa Regina Araújo Ferreira	1990-09-23	Agente de Combate à Dengue	0	Não Classificado
148	Scheila Tatiana Rogalski Cordeiro	1987-07-11	Assistente de Farmácia	100	1º
149	Glaciéle Borges Zacarkim	1989-07-09	Assistente de Farmácia	100	2º
150	Gislaine Zaleski Vantroba	1990-11-16	Assistente de Farmácia	100	3º
151	Karina Vanessa Albano	1993-12-13	Assistente de Farmácia	100	4º
152	Veridiana de Almeida	1986-05-01	Assistente de Farmácia	80	5º
153	Josefa Teresa Jensen	1964-02-08	Assistente de Farmácia	40	6º
154	Andrea Rigoni Cordeiro	1974-09-11	Assistente de Farmácia	40	7º
155	Katia Simone Schimiguel	1976-09-14	Assistente de Farmácia	40	8º
156	Vera Stanczyk de Paula	1979-07-11	Assistente de Farmácia	40	9º
157	Vanessa Marceli Santos das Neves	1981-12-31	Assistente de Farmácia	40	10º
158	Márcia Regina Bassani	1982-05-09	Assistente de Farmácia	40	11º
159	Elaine Cristina Wendler	1983-04-28	Assistente de Farmácia	40	12º
160	Silvane Aparecida de Souza Leal	1983-09-26	Assistente de Farmácia	40	13º
161	Anelise Aparecida dos Reis	1983-10-17	Assistente de Farmácia	40	14º
162	Ionara Cardoso Sequinel	1985-04-14	Assistente de Farmácia	40	15º
163	Wellington da Silva Baldi	1998-07-01	Assistente de Farmácia	40	16º
164	Isabely de Araujo	1998-11-23	Assistente de Farmácia	40	17º
165	Denise Biauki Lima	1980-05-29	Assistente de Farmácia	30	18º
166	Ana Maria da Conceição Dlugosz	1969-05-22	Assistente de Farmácia	20	19º
167	Ivonete Vieira Franco	1973-05-18	Assistente de Farmácia	20	20º
168	Antonina Cruchinski Pietrala	1976-11-20	Assistente de Farmácia	20	21º
169	Rocicléia Ferreira de Jesus	1980-05-01	Assistente de Farmácia	20	22º
170	Josiane Lopes Rodrigues Barros	1986-05-09	Assistente de Farmácia	20	23º
171	Elenara Aparecida Ligeski	1998-10-16	Assistente de Farmácia	20	24º
172	Nemias Assumção	1962-07-31	Assistente de Farmácia	0	Não Classificado
173	Núria Ferreira Prante	1964-11-28	Assistente Social	60	1º
174	Pricilla Mariani Dias	0000-00-00	Assistente Social	55	2º
175	Viviane Dick Ossig	1982-03-18	Assistente Social	55	3º
176	Caroline Loures Ogg	1989-08-31	Assistente Social	55	4º
177	Mari Bernadete da Silveira	1967-08-02	Assistente Social	40	5º
178	Francieli Ramos Padilha	1990-04-18	Assistente Social	40	6º
179	Katlen Cristina de Lima Koslovski	1994-10-22	Assistente Social	40	7º
180	Ana Regina Corodel	1965-05-25	Assistente Social	25	8º
181	Lorizete Szymanski	1965-09-04	Assistente Social	25	9º
182	Sônia Mari Ramos	1974-04-28	Assistente Social	25	10º
183	Márcia Pedroso dos Santos	1978-08-04	Assistente Social	25	11º
184	Lívia Machado Brizola Szesz	1984-07-06	Assistente Social	25	12º

185	Drielle Fernanda de Azevedo	1993-02-25	Assistente Social	25	13º
186	Sabrina Americo Poncheki	1993-11-13	Assistente Social	25	14º
187	Regina de Fátima Bugay Assumção	1969-02-16	Assistente Social	15	Não Classificado
188	Jovita Aparecida Kinkoski	1964-02-15	Assistente Social	10	Não Classificado
189	Pâmela Malaquias	1991-04-25	Cirurgião Dentista	45	1º
190	Maria Cecilia Krul	1976-02-10	Cirurgião Dentista	40	2º
191	Cliciane Czelusniak	1988-03-22	Cirurgião Dentista	40	3º
192	João Vesselovcz Junior	1993-02-19	Cirurgião Dentista	40	4º
193	Anna Flavia Vendramini	1986-07-18	Cirurgião Dentista	30	5º
194	Thales Augusto Camargo Sizenando	1990-12-27	Cirurgião Dentista	25	6º
195	Fernanda Pereira da Silva	1992-06-05	Cirurgião Dentista	25	7º
196	Dandara Bedim Puja	1993-03-25	Cirurgião Dentista	25	8º
197	Rhamonn Fernandes Ferreira	1993-09-10	Cirurgião Dentista	25	9º
198	Tatiane Aparecida Stabach	1994-09-15	Cirurgião Dentista	25	10º
199	Maria Theresa Holtz Spina	1994-06-18	Cirurgião Dentista	15	Não Classificado
200	Taynara de Souza Carneiro	1996-02-09	Cirurgião Dentista	10	Não Classificado
201	Jose Inglez da Silva	1961-01-28	Cirurgião Dentista – ESF	55	1º
202	Maria Cecilia Krul	1976-02-10	Cirurgião Dentista – ESF	40	2º
203	Rafael Staron	1987-10-01	Cirurgião Dentista – ESF	40	3º
204	Cliciane Czelusniak	1988-03-22	Cirurgião Dentista – ESF	40	4º
205	Lígia Maria Valentim	1992-07-02	Cirurgião Dentista – ESF	40	5º
206	Laína Vochikovski	1992-10-07	Cirurgião Dentista – ESF	35	6º
207	Fernanda Pereira da Silva	1992-06-05	Cirurgião Dentista – ESF	25	7º
208	Dandara Bedim Puja	1993-03-25	Cirurgião Dentista – ESF	25	8º
209	Rhamonn Fernandes Ferreira	1993-09-10	Cirurgião Dentista – ESF	25	9º
210	Tatiane Aparecida Stabach	1994-09-15	Cirurgião Dentista – ESF	25	10º
211	Cristiane Maucoski	1994-12-29	Cirurgião Dentista – ESF	25	11º
212	Amanda Karoline Carvalho da Silva	1995-02-06	Cirurgião Dentista – ESF	15	Não Classificado
213	Gabriele de Vargas Marcovicz	1986-12-19	Enfermeiro	60	1º
214	Dircelene Saldanha	1982-04-15	Enfermeiro	55	2º
215	Cinthia Seliane Camargo Cordeiro	1989-08-08	Enfermeiro	55	3º
216	Roselaine Caetano	0000-00-00	Enfermeiro	50	4º
217	Rosana Hipolito do Nascimento	1965-09-15	Enfermeiro	50	5º
218	Telma Alves Siqueira	1973-03-19	Enfermeiro	45	6º
219	Beatriz Gonçalves Lopes	1994-10-08	Enfermeiro	45	7º
220	Lucemara Camargo de Oliveira	1965-07-16	Enfermeiro	40	8º
221	Adenilson Francisco da Silva	1971-04-16	Enfermeiro	40	9º
222	Maura Marcelino do Nascimento	1982-04-06	Enfermeiro	25	10º
223	Salete Aparecida Begnossi	1986-03-09	Enfermeiro	25	11º
224	Luana Maria Dallagrana	1996-10-28	Enfermeiro	25	12º
225	Alysson Luiz Berton	1988-08-27	Enfermeiro	10	Não Classificado
226	Etiele Oliveira Lara	1991-03-02	Enfermeiro	10	Não Classificado
227	Edecarlos Luvizotto	1972-07-05	Enfermeiro – ESF	65	1º
228	Gabriele de Vargas Marcovicz	1986-12-19	Enfermeiro – ESF	60	2º
229	Vera Lúcia Semkiv de Andrade	1964-06-06	Enfermeiro – ESF	55	3º
230	Simone Aparecida Saia Doretto	1970-04-02	Enfermeiro – ESF	55	4º
231	Roselaine Caetano	0000-00-00	Enfermeiro – ESF	50	5º
232	Rosana Hipolito do Nascimento	1965-09-15	Enfermeiro – ESF	50	6º
233	Jaqueline Ribeiro dos Santos Claudino	1991-10-30	Enfermeiro – ESF	50	7º
234	Telma Alves Siqueira	1973-03-19	Enfermeiro – ESF	45	8º
235	Lucemara Camargo de Oliveira	1965-07-16	Enfermeiro – ESF	40	9º
236	Lauryellen Aparecida Padilha	1993-10-12	Enfermeiro – ESF	40	10º
237	Nerli Domingues	1974-05-06	Enfermeiro – ESF	30	11º
238	Rosangela Pancheniak	1971-07-16	Enfermeiro – ESF	25	12º
239	Maura Marcelino do Nascimento	1982-04-06	Enfermeiro – ESF	25	13º
240	Salete Aparecida Begnossi	1986-03-09	Enfermeiro – ESF	25	14º
241	Etiele Oliveira Lara	1991-03-02	Enfermeiro – ESF	25	15º
242	Geruza Ferreira	1992-08-29	Enfermeiro – ESF	25	15º
243	Aline Domingues Stumpfs Mendoza	1993-12-24	Enfermeiro – ESF	25	16º
244	Alysson Luiz Berton	1988-08-27	Enfermeiro – ESF	10	Não Classificado
245	Isabela Cordeiro Protz	1992-12-21	Farmacêutico	40	1º
2456	Telismary Czelusniak Olinek	1973-11-08	Farmacêutico	25	2º
247	Sidnei de Jesus França	1989-03-21	Farmacêutico	25	3º
248	Tiane Hernandes Carvalho	1990-01-20	Farmacêutico	25	4º
249	Lenize Hornes Voinarovicz	1985-04-13	Fisioterapeuta	55	1º
250	Jacks João Ziarescki Junior	1970-06-26	Fisioterapeuta	40	2º
251	Magalena Silvye Lopes	1975-08-13	Fisioterapeuta	40	3º
252	Ana Carolina Silva de Cantuaria	1988-11-27	Fisioterapeuta	40	4º
253	Liliane Schuhli Pereira	1989-04-20	Fisioterapeuta	25	5º
254	Fabricio Aguiar Bellini	1976-01-23	Médico – ESF	40	1º
255	Jessica Rorni Chimin	0000-00-00	Médico – ESF	25	2º
256	Chayanne Hamati	1985-04-21	Médico – ESF	25	3º
257	Renata Raymundo Pauli	1991-02-28	Médico – ESF	25	4º
258	Lucas Kraeski Krum	1991-07-18	Médico – ESF	25	5º
259	Tainá Fernanda Bruel de Oliveira	1991-12-03	Médico – ESF	25	6º
260	Felipe Becker Mantovani	1992-05-28	Médico – ESF	25	7º
261	Sabrina Barão Nunes	1993-03-09	Médico – ESF	25	8º
262	Alcides Prante Jr.	1955-10-06	Médico Clínico Geral	75	1º
263	Vanessa Alves de Lima Sukstorf	1978-11-19	Médico Clínico Geral	55	2º
264	Juliana Pelizon Silva	1978-04-09	Médico Clínico Geral	40	3º
265	Michella Przybycien	1977-08-15	Médico Clínico Geral	25	4º
266	Leonardo Zelenski Alves	1981-12-09	Médico Clínico Geral	25	5º
267	Fabiana Duda Messa Alves	1986-04-08	Médico Clínico Geral	25	6º
268	Felipe Becker Mantovani	1992-05-28	Médico Clínico Geral	25	7º
269	Divonei Vidal	1975-03-04	Motorista II	100	1º
270	Edenilson Dzievieski	1973-11-16	Motorista II	80	2º
271	Diego Perez da Silva Falarz	1984-04-18	Motorista II	80	3º
272	Luciano Tomazzoni	1990-09-24	Motorista II	80	4º
273	Antonio Cesar De Assis	2018-08-03	Motorista II	80	5º

274	Carlos Alberto da Rocha	1966-02-04	Motorista II	40	6º
275	Gilson Werner	1972-12-26	Motorista II	40	7º
276	Marcos Mauricio Ferreira	1975-08-14	Motorista II	40	8º
277	Ivonel Machado	1976-05-14	Motorista II	40	9º
278	Ricardo Volpe	1977-07-03	Motorista II	40	10º
279	Eliézer Roberto Maia	1977-11-19	Motorista II	40	11º
280	Ulisses Auer	1978-10-04	Motorista II	40	12º
281	Ismael Bugai Teixeira	1979-10-04	Motorista II	40	13º
282	Jose Valdemir Santos	1981-02-11	Motorista II	40	14º
283	Victor Hugo Baggio	1981-10-27	Motorista II	40	15º
284	Edson Castro	1982-03-17	Motorista II	40	16º
285	Reginaldo Costa	1982-07-01	Motorista II	40	17º
286	André Luiz Martins	1982-07-15	Motorista II	40	18º
287	Jaqueline Saides	1983-02-27	Motorista II	40	19º
288	Anderson Alberichi	1983-07-22	Motorista II	40	20º
289	Givanildo Cavalheiro	1988-06-09	Motorista II	40	21º
290	Leandro Zucchi	1989-03-11	Motorista II	40	22º
291	Miguel Vogler	1989-09-06	Motorista II	40	23º
292	Gelian de Oliveira	1992-11-25	Motorista II	40	24º
293	Helmer Felipe Christenson	1994-08-24	Motorista II	40	25º
294	Douglas Kapp	1995-01-27	Motorista II	40	26º
295	Alessandro Gonçalves Kapp	1995-10-11	Motorista II	40	27º
296	Isabel Cristina Gonçalves	1972-09-03	Motorista II	20	28º
297	Adriano Ramos de Paula	1979-11-27	Motorista II	20	29º
298	Adriele Crislaine de Jesus	1992-03-09	Motorista II	20	30º
299	Luana Bernardi	1991-09-02	Nutricionista	60	1º
300	Paôla Diovana Gomes	1991-09-13	Nutricionista	55	2º
301	Priscilla de Nazaré Silva dos Santos	1982-08-13	Nutricionista	45	3º
302	Veridiana de Almeida	1986-05-01	Nutricionista	25	4º
303	Jociéli Eurich	1987-10-01	Nutricionista	25	5º
304	Carla Gocks Candido	1994-03-22	Nutricionista	15	Não Classificado
305	Suzete Fadoni	1961-05-16	Psicólogo	55	1º
306	Denise Ferreira Abreu Stremel	1968-09-26	Psicólogo	55	2º
307	Maria Isabel Azambuja da Cunha	1972-10-19	Psicólogo	55	3º
308	Letícia Cardoso	1989-11-26	Psicólogo	55	4º
309	Durval de Souza Filha	1957-12-12	Psicólogo	40	5º
310	Siumara Lee Sfair	1968-12-28	Psicólogo	40	6º
311	Fernanda de Chaves Pedrozo	1978-11-23	Psicólogo	40	7º
312	Eliane Scolimoski	1979-03-11	Psicólogo	40	8º
313	Ivelize Cruz Duarte	1986-05-23	Psicólogo	40	9º
314	Renata Buhrer	1988-11-12	Psicólogo	40	10º
315	Sidney Issao Ito	1969-01-14	Psicólogo	25	11º
316	Maria Edena Antoniet Doliveira	1974-07-30	Psicólogo	25	12º
317	Thamara Goveia Meireles	1990-06-12	Psicólogo	25	13º
318	Daniela Borkoski	1993-09-30	Psicólogo	25	14º
319	Sara Fabrício dos Santos	1994-01-02	Psicólogo	25	15º
320	Bruna Renata Ferensovicz	1995-04-18	Psicólogo	25	16º
321	Jade Jensen da Rocha	1996-01-26	Psicólogo	25	17º
322	Claudia Maria Turcatti	1971-06-02	Técnico de Enfermagem	100	1º
323	Alice Mendes Rios	1967-06-09	Técnico de Enfermagem	80	2º
324	Maura Marcelino do Nascimento	1982-04-06	Técnico de Enfermagem	80	3º
325	Luciane Aparecida Portes Nunes	1969-06-30	Técnico de Enfermagem	40	4º
326	Eliane Padilha Viante	1972-05-24	Técnico de Enfermagem	40	5º
327	Leide de Lara Ramos	1975-01-19	Técnico de Enfermagem	40	6º
328	Dayhane Cristine Araujo Medeiros	1988-12-03	Técnico de Enfermagem	40	7º
329	Kelly Cristina Xavier	1991-10-23	Técnico de Enfermagem	40	8º
330	Maria Aparecida Cazatti	1970-11-02	Técnico de Enfermagem	20	9º
331	Valdirene de Lima Martins	1977-12-13	Técnico de Enfermagem	20	10º
332	Joseli Aparecida Santos	1988-10-10	Técnico de Enfermagem	20	11º
333	Francine Aparecida Morais	1988-11-27	Técnico de Enfermagem	20	12º
334	Patrycia Cristine Martins	1990-01-06	Técnico de Enfermagem	20	13º
335	Rosiane Taques Hornes	1973-03-17	Técnico em Higiene Dental	20	1º
336	Michelle Schicowski	1988-08-25	Técnico em Higiene Dental	20	2º
337	Antonina Cruchinski Pietrala	1976-11-20	Técnico em Higiene Dental	0	Não Classificado

Publique-se para os efeitos legais.

Palmeira, em 08 de outubro de 2.018.

ROSILENE CALIXTO
Presidente

BRUNA FERNANDA VENC DOS SANTOS
Membro

ANNA ANGELICA ALVES MOSCALESKY
Membro

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:72F246AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 14.874 DE 09/10/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE 30 DIAS DE FÉRIAS AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sob processo nº. 10774/2018.
RESOLVE:
ART 1º Conceder 30 dias de férias, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social.

MATRICULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO			PERÍODO DE GOZO		
203553	MARIA CONCEICAO PLISKEVISKI GONCALVES	29/11/2016	à	28/11/2017	19/11/2018	à	18/12/2018
203983	ANA PAULA SANTOS RIBEIRO	14/08/2017	á	13/08/2018	20/11/2018	à	19/12/2018

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de outubro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:1D154E52

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 14.875 DE 09/10/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE 15 DIAS DE FÉRIAS AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sob processo nº. 10774/2018.
RESOLVE:
ART 1º Conceder 15 dias de férias, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social.

MATRICULA	NOME	PERIODO AQUISITIVO			PERIODO DE GOZO		
203854	DJANE PATRICIA TELEGINSKI DA SILVA	02/02/2017	à	01/02/2018	01/11/2018	à	15/11/2018
400039	MARIO ANTONIO WIECZOREK	14/04/2017	á	13/04/2018	19/11/2018	à	03/12/2018

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de outubro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:DAB82805

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 7.552/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2018
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

Aos vinte e oito dias de agosto, do ano de 2018, a PREFEITURA DE PARANAGUÁ-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada a Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pelo **Procurador Geral do Município**, Senhor ÍCARO JOSÉ WOLSKI PIRES, pelo **Secretário Municipal de Assistência Social**, Senhor LEVI DE ANDRADE, pelo **Secretário Municipal de Segurança**, Senhor JOÃO CARLOS SILVA, pelo **Secretário Municipal de Administração**, Senhor ODAIR JOSÉ PEREIRA, pelo **Secretário Municipal de Saúde**, Senhor PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA, pelo **Secretário Municipal de Obras Públicas**, Senhor MAIKOL NASCIMENTO DO AMARANTE, pelo **Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento**, Senhor MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO, pelo **Secretário Municipal de Meio Ambiente**, Senhor RAPHAEL ROLIM DE MOURA, pelo **Secretário Municipal de Urbanismo**, Senhor FELIPE CONSTANTINO, pelo **Secretário Municipal de Planejamento e Gestão**, Senhor SÍLVIO LOYOLA, pelo **Secretário Municipal de Serviços Urbanos**, Senhor CLEOMIR MAIA DOS SANTOS, pela **Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral**, Senhora VANDECY SILVA DUTRA, pelo **Secretário Municipal de Cultura e Turismo**, Senhor HARRISON MOREIRA DE CAMARGO, pela **Secretária Municipal de Governo**, LUCIANA SANTOS COSTA, pelo **Secretário Municipal de Trabalho, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais**, Senhor BRAYAN VINÍCIUS PEREIRA ROQUE, pelo **Controlador Geral do Município**, Senhor RAUL DA GAMA E SILVA LUCK, pelo **Secretário Municipal de Esportes**, Senhor DARLAN JANES MACEDO SILVA, pelo **Secretário Regional da Ilha dos Valadares**, Senhor ALDO JOSÉ DAS NEVES, pelo **Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranaguá**, Senhor ÍCARO GABRIEL GREINERT e pelo **Coordenador da Unidade Gerenciadora de Programas**, Senhor JOSÉ SIMPLÍCIO MARANHÃO, institui **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)** , decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO 038/2018, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** processado nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8666/93, da Lei nº 10.520/2002, da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicadas, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional as partes, segundo as clausulas e condições seguintes:

EMPRESA: BOING COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA ME	
CNPJ: 21.189.579/0001-52	**FONE FAX:** (47) 3288-8500
ENDEREÇO: Rua Conrado Kohls, 90 – Água Verde – Blumenau – SC CEP: 89037-425	
REPRESENTANTE LEGAL: Daniel Gartner Boing	
CPF Nº: 036.320.699-05	**RG Nº** 3.446.020
E MAIL: daniel@boingcomercio.com.br	

LOTE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
23	UND	COLA EM BASTÃO, ATÓXICA, LAVÁVEL, COR BRANCA, COMPOSIÇÃO ÉTER DE POLI GLUCOSÍDEO, TUBO COM 20 GRAMAS. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: ACRILEX, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	**3539**	LYKE	R$ 1,12	R$ 3.963,68
VALOR TOTAL					**R$ 3.963,68**	

A vigência da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do Art. 15, inciso III da Lei nº 8666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do PREGÃO **ELETRÔNICO Nº** 038/2018 integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.
Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

Paranaguá, 28 de agosto de 2018

ÍCARO JOSÉ WOLSKI PIRES
Procurador Geral do Município

LEVI DE ANDRADE
Secretário Municipal de Assistência Social

JOÃO CARLOS SILVA
Secretário Municipal de Segurança

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

MAIKOL NASCIMENTO DO AMARANTE
Secretário Municipal de Obras Públicas

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

RAPHAEL ROLIM DE MOURA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

FELIPE CONSTANTINO
Secretário Municipal de Urbanismo

SILVIO LOYOLA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Governo

BRAYAN VINICIUS PEREIRA ROQUE
Secretário Municipal de Trabalho, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral do Município

DARLAN JANES MACEDO SILVA
Secretário Municipal de Esportes

ALDO JOSÉ DAS NEVES
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

ICARO GABRIEL GREINERT
FUNREBOM – Fundo de Reequipamento de Bombeiros

JOSÉ SIMPLÍCIO MARANHÃO
UGP – Unidade Gerenciadora de Programas

Boing Comércio De Materiais LTDA ME
21.189.579/0001-52
DANIEL GARTNER BOING

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:7F0587CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 7.552/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2018
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

Aos vinte e oito dias de agosto, do ano de 2018, a PREFEITURA DE PARANAGUÁ-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada a Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pelo **Procurador Geral do Município**, Senhor ÍCARO JOSÉ WOLSKI PIRES, pelo **Secretário Municipal de Assistência Social**, Senhor LEVI DE ANDRADE, pelo **Secretário Municipal de Segurança**, Senhor JOÃO CARLOS SILVA, pelo **Secretário Municipal de Administração**, Senhor ODAIR JOSÉ PEREIRA, pelo **Secretário Municipal de Saúde**, Senhor PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA, pelo **Secretário Municipal de Obras Públicas**, Senhor MAIKOL NASCIMENTO DO AMARANTE, pelo **Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento**, Senhor MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO, pelo **Secretário Municipal de Meio Ambiente**, Senhor RAPHAEL ROLIM DE MOURA, pelo **Secretário Municipal de Urbanismo**, Senhor FELIPE CONSTANTINO, pelo **Secretário Municipal de Planejamento e Gestão**, Senhor SÍLVIO LOYOLA, pelo **Secretário Municipal de Serviços Urbanos**, Senhor CLEOMIR MAIA DOS SANTOS, pela **Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral**, Senhora VANDECY SILVA DUTRA, pelo **Secretário Municipal de Cultura e Turismo**, Senhor HARRISON MOREIRA DE CAMARGO, pela **Secretária Municipal de Governo**, LUCIANA SANTOS COSTA, pelo **Secretário Municipal de Trabalho, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais**, Senhor BRAYAN VINÍCIUS PEREIRA ROQUE, pelo **Controlador Geral do Município**, Senhor RAUL DA GAMA E SILVA LUCK, pelo **Secretário Municipal de Esportes**, Senhor DARLAN JANES MACEDO SILVA, pelo **Secretário Regional da Ilha dos Valadares**, Senhor ALDO JOSÉ DAS NEVES, pelo **Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranaguá**, Senhor ÍCARO GABRIEL GREINERT e pelo **Coordenador da Unidade Gerenciadora de Programas**, Senhor JOSÉ SIMPLÍCIO MARANHÃO, institui **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)** , decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO 038/2018, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** processado nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8666/93, da Lei nº 10.520/2002, da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicadas, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional as partes, segundo as clausulas e condições seguintes:

EMPRESA: DICAPEL PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA	
CNPJ: 83.413.591/0003-18	**FONE FAX:** (47) 3331-5656
ENDEREÇO: Rua Frederico Jensen, 180 – Itoupavazinha – Blumenau – SC CEP: 89066-301	
REPRESENTANTE LEGAL: Edson Fernando Mazzuco	
CPF Nº: 023.627.449-06	**RG Nº** 3.149.728
E MAIL: licitacao@dicapel.com.br	

LOTE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
87	RESMA	PAPEL SULFITE FORMATO A-4, NA COR BRANCA, ALCALINO, FORMATO 210 MM X 297 MM, PARA USO EM IMPRESSORAS E FOTOCOPIADORAS, COM TOLERÂNCIA DE ATÉ 2 MM, COM GRAMATURA DE 75 G/M², COM ALVURA NÃO INFERIOR A 96°, UMIDADE ADMITIDA ENTRE 3,9% E 4,9%, COM BAIXO ÍNDICE DE ATOLAMENTO, 99,99%. AS FOLHAS DEVEM SER EMBALADAS EM RESMAS PROTEGIDAS POR PAPEL COM PROPRIEDADES TÉRMICA E ANTI-UMIDADE, PODENDO SER KRAFT COM REVESTIMENTO POLIETILENO OU BOPP (PELÍCULA DE POLIPROPILENO BI ORIENTADO), CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INDICAÇÕES IMPRESSAS: APLICAÇÃO E UTILIZAÇÃO, DIMENSÕES E GRAMATURA, LOTE DE FABRICAÇÃO, FABRICANTE E MARCA, SELO DE CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL, SÍMBOLO DA RECICLAGEM E NORMA ISO 9001/14001. UNIDADE DE MEDIDA: RESMA (500 FOLHAS). MARCAS DE REFERÊNCIA: CHAMEX, OFFICE A4, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	**16082**	CHAMEX/ SOLUTION/ INTERNATIONAL PAER	R$ 13,91	R$ 223.700,62
VALOR TOTAL					R$ 223.700,62	

A vigência da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do Art. 15, inciso III da Lei nº 8666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2018 integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.
Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

Paranaguá, 28 de agosto de 2018

ÍCARO JOSÉ WOLSKI PIRES
Procurador Geral do Município

LEVI DE ANDRADE
Secretário Municipal de Assistência Social

JOÃO CARLOS SILVA
Secretário Municipal de Segurança

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

MAIKOL NASCIMENTO DO AMARANTE
Secretário Municipal de Obras Públicas

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

RAPHAEL ROLIM DE MOURA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

FELIPE CONSTANTINO
Secretário Municipal de Urbanismo

SILVIO LOYOLA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Governo

BRAYAN VINICIUS PEREIRA ROQUE
Secretário Municipal de Trabalho, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral do Município

DARLAN JANES MACEDO SILVA
Secretário Municipal de Esportes

ALDO JOSÉ DAS NEVES
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

ICARO GABRIEL GREINERT
FUNREBOM – Fundo de Reequipamento de Bombeiros

JOSÉ SIMPLÍCIO MARANHÃO
UGP – Unidade Gerenciadora de Programas

Dicapel Papéis E Embalagens LTDA
83.413.591/0003-18
EDSON FERNANDO MAZZUCO

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:2C56704B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 7.552/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2018
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

Aos vinte e oito dias de agosto, do ano de 2018, a PREFEITURA DE PARANAGUÁ-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada a Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pelo **Procurador Geral do Município**, Senhor ÍCARO JOSÉ WOLSKI

PIRES, pelo **Secretário Municipal de Assistência Social**, Senhor LEVI DE ANDRADE, pelo **Secretário Municipal de Segurança**, Senhor JOÃO CARLOS SILVA, pelo **Secretário Municipal de Administração**, Senhor ODAIR JOSÉ PEREIRA, pelo **Secretário Municipal de Saúde**, Senhor PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA, pelo **Secretário Municipal de Obras Públicas**, Senhor MAIKOL NASCIMENTO DO AMARANTE, pelo **Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento**, Senhor MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO, pelo **Secretário Municipal de Meio Ambiente**, Senhor RAPHAEL ROLIM DE MOURA, pelo **Secretário Municipal de Urbanismo**, Senhor FELIPE CONSTANTINO, pelo **Secretário Municipal de Planejamento e Gestão**, Senhor SÍLVIO LOYOLA, pelo **Secretário Municipal de Serviços Urbanos**, Senhor CLEOMIR MAIA DOS SANTOS, pela **Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral**, Senhora VANDECY SILVA DUTRA, pelo **Secretário Municipal de Cultura e Turismo**, Senhor HARRISON MOREIRA DE CAMARGO, pela **Secretária Municipal de Governo**, LUCIANA SANTOS COSTA, pelo **Secretário Municipal de Trabalho, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais**, Senhor BRAYAN VINÍCIUS PEREIRA ROQUE, pelo **Controlador Geral do Município**, Senhor RAUL DA GAMA E SILVA LUCK, pelo **Secretário Municipal de Esportes**, Senhor DARLAN JANES MACEDO SILVA, pelo **Secretário Regional da Ilha dos Valadares**, Senhor ALDO JOSÉ DAS NEVES, pelo **Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranaguá**, Senhor ÍCARO GABRIEL GREINERT e pelo **Coordenador da Unidade Gerenciadora de Programas**, Senhor JOSÉ SIMPLÍCIO MARANHÃO, institui **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)** , decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO 038/2018, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** processado nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8666/93, da Lei nº 10.520/2002, da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicadas, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional as partes, segundo as clausulas e condições seguintes:

EMPRESA: DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS E REVISTAS LTDA	
CNPJ: 82.803.230/0001-53	**FONE FAX:** (49) 3541-0325
ENDEREÇO: Rua Cel. Farrapo, 1073 – Centro – Campos Novos – SC CEP: 89620-000	
REPRESENTANTE LEGAL: Gustavo Surdi Debastiani	
CPF Nº: 892.271.159-00	**RG Nº** 4.507.127
E MAIL: papelariadipar@brturbo.com.br	

LOTE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
85	RESMA	PAPEL SULFITE FORMATO A-4, NA COR BRANCA, ALCALINO, FORMATO 210 MM X 297 MM, PARA USO EM IMPRESSORAS E FOTOCOPIADORAS, COM TOLERÂNCIA DE ATÉ 2 MM, COM GRAMATURA DE 75 G/M², COM ALVURA NÃO INFERIOR A 96°, UMIDADE ADMITIDA ENTRE 3,9% E 4,9%, COM BAIXO ÍNDICE DE ATOLAMENTO, 99,99%. AS FOLHAS DEVEM SER EMBALADAS EM RESMAS PROTEGIDAS POR PAPEL COM PROPRIEDADES TÉRMICA E ANTI-UMIDADE, PODENDO SER KRAFT COM REVESTIMENTO POLIETILENO OU BOPP (PELÍCULA DE POLIPROPILENO BI ORIENTADO), CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INDICAÇÕES IMPRESSAS: APLICAÇÃO E UTILIZAÇÃO, DIMENSÕES E GRAMATURA, LOTE DE FABRICAÇÃO, FABRICANTE E MARCA, SELO DE CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL, SÍMBOLO DA RECICLAGEM E NORMA ISO 9001/14001. UNIDADE DE MEDIDA: RESMA (500 FOLHAS). MARCAS DE REFERÊNCIA: CHAMEX, OFFICE A4, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	**5360**	CHAMEX/ SOLUCTION/ INTERNATICIONAL PAPER	R$ 13,62	R$ 73.003,20
VALOR TOTAL					R$ 73.003,20	

A vigência da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do Art. 15, inciso III da Lei nº 8666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2018 integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.
Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

Paranaguá, 28 de agosto de 2018

ÍCARO JOSÉ WOLSKI PIRES
Procurador Geral do Município

LEVI DE ANDRADE
Secretário Municipal de Assistência Social

JOÃO CARLOS SILVA
Secretário Municipal de Segurança

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

MAIKOL NASCIMENTO DO AMARANTE
Secretário Municipal de Obras Públicas

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

RAPHAEL ROLIM DE MOURA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

FELIPE CONSTANTINO
Secretário Municipal de Urbanismo

SILVIO LOYOLA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Governo

BRAYAN VINICIUS PEREIRA ROQUE
Secretário Municipal de Trabalho, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral do Município

DARLAN JANES MACEDO SILVA
Secretário Municipal de Esportes

ALDO JOSÉ DAS NEVES
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

ICARO GABRIEL GREINERT
FUNREBOM – Fundo de Reequipamento de Bombeiros

JOSÉ SIMPLÍCIO MARANHÃO
UGP – Unidade Gerenciadora de Programas

Dipar Distribuidora de Papéis e Revistas LTDA
82.803.230/0001-53
GUSTAVO SURDI DEBASTIANI

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:94FA5C6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 7.552/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2018
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

Aos vinte e oito dias de agosto, do ano de 2018, a PREFEITURA DE PARANAGUÁ-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada a Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pelo **Procurador Geral do Município**, Senhor ÍCARO JOSÉ WOLSKI PIRES, pelo **Secretário Municipal de Assistência Social**, Senhor LEVI DE ANDRADE, pelo **Secretário Municipal de Segurança**, Senhor JOÃO CARLOS SILVA, pelo **Secretário Municipal de Administração**, Senhor ODAIR JOSÉ PEREIRA, pelo **Secretário Municipal de Saúde**, Senhor PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA, pelo **Secretário Municipal de Obras Públicas**, Senhor MAIKOL NASCIMENTO DO AMARANTE, pelo **Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento**, Senhor MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO, pelo **Secretário Municipal de Meio Ambiente**, Senhor RAPHAEL ROLIM DE MOURA, pelo **Secretário Municipal de Urbanismo**, Senhor FELIPE CONSTANTINO, pelo **Secretário Municipal de Planejamento e Gestão**, Senhor SÍLVIO LOYOLA, pelo **Secretário Municipal de Serviços Urbanos**, Senhor CLEOMIR MAIA DOS SANTOS, pela **Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral**, Senhora VANDECY SILVA DUTRA, pelo **Secretário Municipal de Cultura e Turismo**, Senhor HARRISON MOREIRA DE CAMARGO, pela **Secretária Municipal de Governo**, LUCIANA SANTOS COSTA, pelo **Secretário Municipal de Trabalho, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais**, Senhor BRAYAN VINÍCIUS PEREIRA ROQUE, pelo **Controlador Geral do Município**, Senhor RAUL DA GAMA E SILVA LUCK, pelo **Secretário Municipal de Esportes**, Senhor DARLAN JANES MACEDO SILVA, pelo **Secretário Regional da Ilha dos Valadares**, Senhor ALDO JOSÉ DAS NEVES, pelo **Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranaguá**, Senhor ÍCARO GABRIEL GREINERT e pelo **Coordenador da Unidade Gerenciadora de Programas**, Senhor JOSÉ SIMPLÍCIO MARANHÃO, institui **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)** , decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO 038/2018, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** processado nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8666/93, da Lei nº 10.520/2002, da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicadas, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional as partes, segundo as clausulas e condições seguintes:

EMPRESA: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP	
CNPJ: 04.586.694/0001-41	**FONE FAX:** (48) 3245-2245
ENDEREÇO: Pedro Mansur Elias, 111 – Centro – Santo Amaro da Imperatriz – SC CEP: 88140-000	
REPRESENTANTE LEGAL: Camila de Oliveira Besen	
CPF Nº: 089.371.579-42	**RG Nº** 5.820-324
E MAIL: licitacao@infotriz.com.br ordemdecompra@infotriz.com.br	

LOTE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CX	ALFINETE PARA MAPA, DIVERSA CORES, COM CABEÇA REDONDA EM POLIESTIRENO DE NO MÍNIMO 0,5MM DE DIÂMETRO E CORPO EM AÇO NIQUELADO, COMPRIMENTO MÍNIMO 18MM. CAIXA COM 50 UNIDADES. UNIDADE DE MEDIDA: CAIXA. MARCAS DE REFERÊNCIA: BACCHI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	**278**	BRW	R$ 1,60	R$ 444,80
5	UND	APONTADOR PLÁSTICO DE LÁPIS, COM DEPÓSITO, TIPO ESCOLAR, COM UMA ENTRADA PARA LÁPIS N.° 02, MANUAL, LÂMINA EM AÇO, AFIADA, PARAFUSADA E RESISTENTE, MATERIAL ACRÍLICO TRANSPARENTE, FORMATO RETANGULAR, MEDIDA APROXIMADA: 67 x 145 x 10MM, VARIAÇÃO: +/- 5%, CORES DIVERSAS. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: FABER CASTELL, BRW, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	**2860**	LEO E LEO	R$ 0,62	R$ 1.773,20
24	UND	COLA INSTANTÂNEA, USADA PARA COLAR PORCELANA, METAL, BORRACHA, COURO, MADEIRA, PAPEL E PLÁSTICO. RESISTENTE À UMIDADE. EMBALAGEM DE FÁCIL MANUSEIO COM MAIOR CONTROLE DA APLICAÇÃO. IDEAL PARA APLICAÇÃO VERTICAL E EM MATERIAIS POROSOS. FORTE E RESISTENTE. COLAGEM TRANSPARENTE E INSTANTÂNEA. COLA QUASE TODOS OS MATERIAIS. EMBALAGEM DE5 GRAMAS. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO	**907**	TEKBOND	R$ 2,81	R$ 2.548,67
27	UND	ENVELOPE BRANCO, SEM TIMBRE, TIPO OFÍCIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE114 X 229 MM, GRAMATURA MÍNIMA 75 G/M². UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: FORONI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	**13550**	IPECOL	R$ 0,06	R$ 813,00
30	UND	ENVELOPE BRANCO, SEM TIMBRE, TIPO SACO, MEDINDO APROXIMADAMENTE200 X 280 MM, GRAMATURA MÍNIMA 75 G/M². UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: FORONI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	**8490**	IPECOL	R$ 0,14	R$ 1.188,60
31	UND	ENVELOPE BRANCO, SEM TIMBRE, TIPO SACO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 240 X 340 MM, GRAMATURA MÍNIMA 75 G/M². UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: FORONI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	**48770**	IPECOL	R$ 0,19	R$ 9.266,30
32	UND	ENVELOPE BRANCO, SEM TIMBRE, TIPO SACO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 260 X 360 MM, GRAMATURA MÍNIMA 75 G/M². UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: FORONI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	**7750**	IPECOL	R$ 0,21	R$ 1.627,50
33	UND	ENVELOPE BRANCO, SEM TIMBRE, TIPO SACO, MEDINDO APROXIMADAMENTE310 X 410 MM, GRAMATURA MÍNIMA 75 G/M². UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: FORONI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	**10900**	IPECOL	R$ 0,34	R$ 3.706,00
45	UND	GRAFITE PARA LAPISEIRA, COM ESPESSURA DE 0,7 MM, HB, TUBO PLÁSTICO CONTENDO 12 FILETES. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: PENTEL, FABER CASTELL, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	**593**	LEO E LEO	R$ 0,36	R$ 213,48
58	PCT	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO ESTENDIDO, TIPO LINGUETA, DUAS PEÇAS DE ENCAIXE (BASE E HASTES) COM ENGATES DAS HASTES POR PRESSÃO, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, PARA 600 FOLHAS, REGULÁVEL, NA COR BRANCA. PACOTE COM 50 UNIDADES. MARCAS DE REFERÊNCIA: DELLO, BACCHI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	**435**	DELLO	R$ 9,19	R$ 3.997,65
60	UND	LÁPIS PRETO GRADUAÇÃO 6B, MATERIAL DE 1.ª LINHA, CORPO EM MADEIRA COM PINTURA EM VERNIZ, FORMATO SEXTAVADO OU REDONDO, CARGA MINA GRAFITE, PRÉ-APONTADO, SEM BORRACHA, ESCRITA RESISTENTE, MACIA, TRAÇO ESCURO E EXCELENTE, COMPRIMENTO 175 MM. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: FABER CASTELL, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	**980**	LEO E LEO	R$ 0,45	R$ 441,00
71	UND	PASTA PLÁSTICA EM "L", EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, FORMATO OFÍCIO, DIMENSÃO APROXIMADA: 220 x 330 MM, ESPESSURA MÍNIMA 0,15 MM. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: ACP, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	**3440**	DAC	R$ 0,47	R$ 1.616,80
83	UND	TESOURA UNIVERSAL, COM PONTA, ANATÔMICO, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO EM POLIPROPILENO ATÓXICO PRETO, COMPRIMENTO 21 CM, +/- 5% VARIAÇÃO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: TRAMONTINA, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	**1662**	BRW	R$ 2,70	R$ 4.487,40
84	UND	UMEDECEDOR DE DEDOS, TIPO GEL OU CREME, A BASE DE ÁCIDO GRAXO E GLICÓIS, NÃO TÓXICO, NÃO GORDUROSO. ESTOJO PLÁSTICO COM TAMPA. PARA MANUSEIO DE PAPÉIS E PAPEL MOEDA. EMBALAGEM DE 12 GRAMAS (VARIAÇÃO +/- 10%). UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: CARBRINK, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	**786**	RADEX	R$ 1,08	R$ 848,88
VALOR TOTAL						**R$ 32.973,28**

A vigência da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do Art. 15, inciso III da Lei nº 8666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do PREGÃO **ELETRÔNICO Nº** 038/2018 integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.
Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

Paranaguá, 28 de agosto de 2018

ÍCARO JOSÉ WOLSKI PIRES
Procurador Geral do Município

LEVI DE ANDRADE
Secretário Municipal de Assistência Social

JOÃO CARLOS SILVA
Secretário Municipal de Segurança

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

MAIKOL NASCIMENTO DO AMARANTE
Secretário Municipal de Obras Públicas

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

RAPHAEL ROLIM DE MOURA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

FELIPE CONSTANTINO
Secretário Municipal de Urbanismo

SILVIO LOYOLA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Governo

BRAYAN VINICIUS PEREIRA ROQUE
Secretário Municipal de Trabalho, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral do Município

DARLAN JANES MACEDO SILVA
Secretário Municipal de Esportes

ALDO JOSÉ DAS NEVES
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

ICARO GABRIEL GREINERT
FUNREBOM – Fundo de Reequipamento de Bombeiros

JOSÉ SIMPLÍCIO MARANHÃO
UGP – Unidade Gerenciadora de Programas

Infotriz Comercial EIRELI EPP
04.586.694/0001-41
CAMILA DE OLIVEIRA BESEN

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:21810914

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 7.552/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2018
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

Aos vinte e oito dias de agosto, do ano de 2018, a PREFEITURA DE PARANAGUÁ-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada a Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pelo **Procurador Geral do Município**, Senhor ÍCARO JOSÉ WOLSKI PIRES, pelo **Secretário Municipal de Assistência Social**, Senhor LEVI DE ANDRADE, pelo **Secretário Municipal de Segurança**, Senhor JOÃO CARLOS SILVA, pelo **Secretário Municipal de Administração**, Senhor ODAIR JOSÉ PEREIRA, pelo **Secretário Municipal de Saúde**, Senhor PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA, pelo **Secretário Municipal de Obras Públicas**, Senhor MAIKOL NASCIMENTO DO AMARANTE, pelo

Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento, Senhor MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO, pelo **Secretário Municipal de Meio Ambiente**, Senhor RAPHAEL ROLIM DE MOURA, pelo **Secretário Municipal de Urbanismo**, Senhor FELIPE CONSTANTINO, pelo **Secretário Municipal de Planejamento e Gestão**, Senhor SÍLVIO LOYOLA, pelo **Secretário Municipal de Serviços Urbanos**, Senhor CLEOMIR MAIA DOS SANTOS, pela **Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral**, Senhora VANDECY SILVA DUTRA, pelo **Secretário Municipal de Cultura e Turismo**, Senhor HARRISON MOREIRA DE CAMARGO, pela **Secretária Municipal de Governo**, LUCIANA SANTOS COSTA, pelo **Secretário Municipal de Trabalho, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais**, Senhor BRAYAN VINÍCIUS PEREIRA ROQUE, pelo **Controlador Geral do Município**, Senhor RAUL DA GAMA E SILVA LUCK, pelo **Secretário Municipal de Esportes**, Senhor DARLAN JANES MACEDO SILVA, pelo **Secretário Regional da Ilha dos Valadares**, Senhor ALDO JOSÉ DAS NEVES, pelo **Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranaguá**, Senhor ÍCARO GABRIEL GREINERT e pelo **Coordenador da Unidade Gerenciadora de Programas**, Senhor JOSÉ SIMPLÍCIO MARANHÃO, institui **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)** , decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO 038/2018, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** processado nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8666/93, da Lei nº 10.520/2002, da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicadas, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional as partes, segundo as clausulas e condições seguintes:

EMPRESA: L.R. COMÉRCIO SUPRIMENTOS LTDA	
CNPJ: 22.966.860/0001-17	**FONE FAX:** (14) 3664-3083 / 3664-4332
ENDEREÇO: Rua Fuad Azar, 273 – Pade Arlindo – Itapuí-SP CEP: 17230-000	
REPRESENTANTE LEGAL: Lucas Alfredo Theodoro	
CPF Nº: 384.832.988-30	**RG Nº** 46.246.032-0 SSPSP
E MAIL: wilson@teknoluvas.com.br rudge@teknoluvas.com.br comercial3@teknoluvas.com.br	

LOTE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
29	UND	ENVELOPE BRANCO, SEM TIMBRE, TIPO SACO, MEDINDO APROXIMADAMENTE180 X 250 MM, GRAMATURA MÍNIMA 75 G/M². UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: FORONI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	**6730**	SCRITY	R$ 0,12	R$ 807,60
57	PCT	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO 80 MM, TIPO LINGUETA, DUAS PEÇAS DE ENCAIXE (BASE E HASTES) COM ENGATES DAS HASTES POR PRESSÃO, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, PARA 200 FOLHAS, REGULÁVEL, NA COR BRANCA. PACOTE COM 50 UNIDADES. MARCAS DE REFERÊNCIA: DELLO, BACCHI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	**488**	FIX PAPER	R$ 6,16	R$ 3.006,08
61	UND	LAPISEIRA 0.7 MM, MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, COR PRETA, PONTA RETRÁTIL DE METAL, CARGA MINA GRAFITE 0,7 MM, BORRACHA NA PARTE SUPERIOR COM CAPA PROTETORA. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: FABER CASTEL, BIC, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	**573**	CLASSE	R$ 2,09	R$ 1.197,57
VALOR TOTAL						R$ 5.011,25

A vigência da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do Art. 15, inciso III da Lei nº 8666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do PREGÃO ELETRÔNICO **Nº** 038/2018 integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.
Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

Paranaguá, 28 de agosto de 2018

ÍCARO JOSÉ WOLSKI PIRES
Procurador Geral do Município

LEVI DE ANDRADE
Secretário Municipal de Assistência Social

JOÃO CARLOS SILVA
Secretário Municipal de Segurança

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

MAIKOL NASCIMENTO DO AMARANTE
Secretário Municipal de Obras Públicas

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

RAPHAEL ROLIM DE MOURA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

FELIPE CONSTANTINO
Secretário Municipal de Urbanismo

SILVIO LOYOLA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Governo

BRAYAN VINICIUS PEREIRA ROQUE
Secretário Municipal de Trabalho, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral do Município

DARLAN JANES MACEDO SILVA
Secretário Municipal de Esportes

ALDO JOSÉ DAS NEVES
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

ICARO GABRIEL GREINERT
FUNREBOM – Fundo de Reequipamento de Bombeiros

JOSÉ SIMPLÍCIO MARANHÃO
UGP – Unidade Gerenciadora de Programas

L.R. Comércio De Suprimentos LTDA
22.966.860/0001-17
LUCAS ALFREDO THEODORO

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:C1AB9412

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 7.552/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2018
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

Aos vinte e oito dias de agosto, do ano de 2018, a PREFEITURA DE PARANAGUÁ-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada a Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pelo **Procurador Geral do Município**, Senhor ÍCARO JOSÉ WOLSKI PIRES, pelo **Secretário Municipal de Assistência Social**, Senhor LEVI DE ANDRADE, pelo **Secretário Municipal de Segurança**, Senhor JOÃO CARLOS SILVA, pelo **Secretário Municipal de Administração**, Senhor ODAIR JOSÉ PEREIRA, pelo **Secretário Municipal de Saúde**, Senhor PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA, pelo **Secretário Municipal de Obras Públicas**, Senhor MAIKOL NASCIMENTO DO AMARANTE, pelo **Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento**, Senhor MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO, pelo **Secretário Municipal de Meio Ambiente**, Senhor RAPHAEL ROLIM DE MOURA, pelo **Secretário Municipal de Urbanismo**, Senhor FELIPE CONSTANTINO, pelo **Secretário Municipal de Planejamento e Gestão**, Senhor SÍLVIO LOYOLA, pelo **Secretário Municipal de Serviços Urbanos**, Senhor CLEOMIR MAIA DOS SANTOS, pela **Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral**, Senhora VANDECY SILVA DUTRA, pelo **Secretário Municipal de Cultura e Turismo**, Senhor HARRISON MOREIRA DE CAMARGO, pela **Secretária Municipal de Governo**, LUCIANA SANTOS COSTA, pelo **Secretário Municipal de Trabalho, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais**, Senhor BRAYAN VINÍCIUS PEREIRA ROQUE, pelo **Controlador Geral do Município**, Senhor RAUL DA GAMA E SILVA LUCK, pelo **Secretário Municipal de Esportes**, Senhor DARLAN JANES MACEDO SILVA, pelo **Secretário Regional da Ilha dos Valadares**, Senhor ALDO JOSÉ DAS NEVES, pelo **Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranaguá**, Senhor ÍCARO GABRIEL GREINERT e pelo **Coordenador da Unidade Gerenciadora de Programas**, Senhor JOSÉ SIMPLÍCIO MARANHÃO, institui **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)** , decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO 038/2018, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** processado nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8666/93, da Lei nº 10.520/2002, da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicadas, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional as partes, segundo as clausulas e condições seguintes:

EMPRESA: LÉO COMERCIAL DE PRODUTOS MANUFATURADOS LTDA	
CNPJ: 82.323.965/0001-80	**FONE FAX:** (41) 3016-2232
ENDEREÇO: Rua Frei Gaspar da Madre de Deus, 101 – Portão – Curitiba-PR CEP: 81050-000	
REPRESENTANTE LEGAL: Itamar Antônio Casanova	
CPF Nº: 552.723.399-91	**RG Nº** 3.183.487-2 SSP/PR
E MAIL: leosom@hotmail.com	

LOTE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	UND	ARQUIVO MORTO DE POLIONDA, ESPESSURA MÍNIMA 2MM, EM POLIPROPILENO CORRUGADO, NA COR AZUL, DESMONTÁVEL, COM FUROS NAS LATERAIS PARA VENTILAÇÃO, DUAS ABAS PARA SUSTENTAÇÃO DA TAMPA E TRAVA PARA FECHAMENTO, MEDIDAS APROXIMADAS: 135 x 250 x 360MM, +/- 5% DE VARIAÇÃO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: POLIBRAS, FRAMA,	**11230**	ALAPLAST	R$ 2,22	R$ 24.930,60

		ALAPLAST, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.				
10	UND	CAIXA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA EM ACRÍLICO, POLIESTIRENO, COM ANTIDERRAPANTE, ARTICULADA, COR FUME, MEDIDAS MÍNIMAS 355 X 253 X 120 MM, +/- 5%. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: DELLO, WALEU, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	**770**	**WALEU**	R$ 20,64	R$ 15.892,80
11	UND	CALCULADORA DE MESA COM BATERIA, 12 DÍGITOS GRANDES, VISOR DE LCD COM 12 DÍGITOS, PORCENTAGEM, INVERSÃO DE SINAIS, MEMÓRIA, CORREÇÃO DÍGITO A DÍGITO, CORREÇÃO TOTAL, DUPLO ZERO, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, ALIMENTAÇÃO SOLAR E BATERIA. MEDIDAS MÍNIMAS: 12,5 X 10 X 1,5CM, +/- 5 % VARIAÇÃO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: ELGIN, MASTERPRINT, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	**499**	CLASSE	R$ 11,87	R$ 5.923,13
40	RL	FITA ADESIVA TIPO CREPE24 MM X 50 M,+/- 5% DE VARIAÇÃO. COMPOSIÇÃO PAPEL CREPADO, RESINA E BORRACHA SINTÉTICA, COR BRANCA. UNIDADE DE MEDIDA: ROLO. MARCAS DE REFERÊNCIA: SCOTCH 3M, ADELBRAS, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	**2089**	DELFIX	R$ 2,32	R$ 4.846,48
47	UND	GRAMPEADOR DE MESA PROFISSIONAL, TAMANHO GRANDE, DIMENSÃO: 290 X 90 X 256 MM, +/-10% DE VARIAÇÃO, CAPACIDADE DE GRAMPEAMENTO ATÉ 100 FOLHAS DE 75 G/M²,MATERIAL PRODUZIDO EM ESTRUTURA DE AÇO, BASE DE BORRACHA OU PLÁSTICO, TIPO DE GRAMPO 23/6 (30 FLS), 23/8 (50FLS), 23/10 (70 FLS) E 23/13 (100 FLS). UNIDADE DE MEDIDA DE: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: EASY OFFICE, GRAMPLINE, CIS, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	**224**	**CLASSE**	R$ 25,44	R$ 5.698,56
49	UND	GRAMPEADOR DE MESA, TAMANHO GRANDE, DIMENSÃO: 227 X 50 X 94 MM, +/- 10% DE VARIAÇÃO, CAPACIDADE DE GRAMPEAMENTO ATÉ 60 FOLHAS DE 75G/M². MATERIAL PRODUZIDO EM ESTRUTURA DE AÇO, BASE DE BORRACHA OU PLÁSTICO, TIPO DE GRAMPO 26/6, 23/8, 23/10. UNIDADE DE MEDIDA DE: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: EASY OFFICE, GRAMPLINE, CIS, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	**283**	CLASSE	R$ 36,48	R$ 10.323,84
51	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/6, GALVANIZADO. CAIXA COM 3500 UNIDADES. UNIDADE DE MEDIDA: CAIXA. MARCAS DE REFERÊNCIA: BACCHI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	**473**	**BRW**	R$ 5,34	R$ 2.525,82
52	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8–CAPACIDADE 20 A 50 FOLHAS, METÁLICO GALVANIZADO. CAIXA COM 5000 UNIDADES. UNIDADE DE MEDIDA: CAIXA. MARCAS DE REFERÊNCIA: BACCHI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	**419**	BRW	R$ 7,51	R$ 3.146,69
53	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/10 – CAPACIDADE ATÉ 70 FOLHAS, METÁLICO GALVANIZADO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM. CAIXA COM 5000 UNIDADES. UNIDADE DE MEDIDA: CAIXA. MARCAS DE REFERÊNCIA: BACCHI, ACC, TILIBRA, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	**368**	BRW	R$ 9,21	R$ 3.389,28
54	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13 – CAPACIDADE 100 FOLHAS, METÁLICO GALVANIZADO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM. CAIXA COM 5000 UNIDADES. UNIDADE DE MEDIDA: CAIXA. MARCAS DE REFERÊNCIA: BACCHI, ACC, TILIBRA, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	**600**	BRW	R$ 10,50	R$ 6.300,00
55	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6, METÁLICO GALVANIZADO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM. CAIXA COM 5000 UNIDADES. UNIDADE DE MEDIDA: CAIXA. MARCAS DE REFERÊNCIA: BACCHI, ACC, TILIBRA, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	**1367**	**BRW**	R$ 2,40	R$ 3.280,80
63	UND	LIVRO ATA, CAPA DURA DE PAPELÃO, REVESTIDO EM PAPEL 90 GRS, PLASTIFICADO, COR PRETA. MEDIDAS APROXIMADAS: 220 X 330 MM, +/- 10 % DE VARIAÇÃO, QUANTIDADE 100 FOLHAS NUMERADAS, PAUTADAS E SEM MARGEM EM PAPEL DE 56 G/M², ALTA GRAVURA. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: TILIBRA, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	**1214**	SD	R$ 7,33	R$ 8.898,62
64	UND	LIVRO PROTOCOLO, PARA CORRESPONDÊNCIA, CAPA DURA EM PAPELÃO REVESTIDO EM PAPEL OFF-SET PLASTIFICADO, COM NO MÍNIMO 100 FOLHAS. MEDIDAS APROXIMADAS: 155 X 220 MM, +/- 10% DE VARIAÇÃO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: TILIBRA, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	**1090**	SD	R$ 6,23	R$ 6.790,70
67	UND	PASTA ABA PLÁSTICA OFÍCIO FINA, EM POLIPROPILENO PP, COM ELÁSTICO, CORES VARIADAS. MEDIDA APROXIMADA: 335 x 240 MM, ESPESSURA MÍNIMA: 0,60 MICRAS. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: DELLO, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	**1563**	ALAPLAST	R$ 1,02	R$ 1.594,26
68	UND	PASTA ABA PLÁSTICA OFICIO LOMBO 2 CM, EM POLIPROPILENO PP, COM ELÁSTICO, CORES VARIADAS. MEDIDAS APROXIMADAS (335 x 235 x 20 MM), ESPESSURA MÍNIMA: 0,70 MICRAS. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: DELLO, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	**1217**	ALAPLAST	R$ 1,68	R$ 2.044,56
69	UND	PASTA ABA PLÁSTICA OFICIO LOMBO 4 CM, EM POLIPROPILENO PP, COM ELÁSTICO, CORES VARIADAS. MEDIDA APROXIMADAS (335 x 235 x 40 MM), ESPESSURA MÍNIMA: 0,80 MICRAS. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: DELLO, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	**1426**	ALAPLAST	R$ 1,82	R$ 2.595,32
70	UND	PASTA CATALOGO, PAPELÃO REVESTIDO DE PVC, COR PRETA, ESPESSURA MÉDIA, 50 ENVELOPES PLÁSTICOS COM 04 FUROS, FORMATO 240 X 330MM (VARIAÇÃO +/- 10%), FIXAÇÃO COM 04 PARAFUSOS METÁLICOS, CAPA COM VISOR PARA IDENTIFICAÇÃO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: DAC, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	**1908**	DAC	R$ 6,70	R$ 12.783,60
73	UND	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA PLASTIFICADA, MATERIAL PAPEL CARTÃO DURO PRENSADO, GRAMATURA MÍNIMA 305 G/M², MEDIDA APROXIMADA: 240 X 360 MM, COR MARROM. DEVE ACOMPANHAR VISOR E ETIQUETA, GRAMPO PLÁSTICO E HASTES PLÁSTICAS REMOVIVEIS. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: DELLO, POLYCART, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	**7928**	ICL	R$ 1,02	R$ 8.086,56
79	UND	PORTA CANETA/LEMBRETE/CLIPE, ACRÍLICO, MODELO TRIPLO, COR FUMÊ, COMPARTIMENTO PARA CANETA/LÁPIS, CLIPS, LEMBRETE. MEDIDA APROXIMADA: 230 x 52 x 90 MM, +/- 10% VARIAÇÃO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: DELLO, WALEU, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	**1113**	WALEU	R$ 5,30	R$ 5.898,90
VALOR TOTAL						R$ 134.950,52

A vigência da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do Art. 15, inciso III da Lei nº 8666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2018 integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.
Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

Paranaguá, 28 de agosto de 2018

ÍCARO JOSÉ WOLSKI PIRES
Procurador Geral do Município

LEVI DE ANDRADE
Secretário Municipal de Assistência Social

JOÃO CARLOS SILVA
Secretário Municipal de Segurança

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

MAIKOL NASCIMENTO DO AMARANTE
Secretário Municipal de Obras Públicas

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

RAPHAEL ROLIM DE MOURA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

FELIPE CONSTANTINO
Secretário Municipal de Urbanismo

SILVIO LOYOLA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Governo

BRAYAN VINICIUS PEREIRA ROQUE
Secretário Municipal de Trabalho, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral do Município

DARLAN JANES MACEDO SILVA
Secretário Municipal de Esportes

ALDO JOSÉ DAS NEVES
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

ICARO GABRIEL GREINERT
FUNREBOM – Fundo de Reequipamento de Bombeiros

JOSÉ SIMPLÍCIO MARANHÃO
UGP – Unidade Gerenciadora de Programas

Léo Comercial De Produtos Manufaturados LTDA
82.323.965/0001-80
ITAMAR ANTÔNIO CASANOVA

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:AEFBE333

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 7.552/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2018
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

Aos vinte e oito dias de agosto, do ano de 2018, a PREFEITURA DE PARANAGUÁ-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada a Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pelo **Procurador Geral do Município**, Senhor ÍCARO JOSÉ WOLSKI PIRES, pelo **Secretário Municipal de Assistência Social**, Senhor LEVI DE ANDRADE, pelo **Secretário Municipal de Segurança**, Senhor JOÃO CARLOS SILVA, pelo **Secretário Municipal de Administração**, Senhor ODAIR JOSÉ PEREIRA, pelo **Secretário Municipal de Saúde**, Senhor PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA, pelo **Secretário Municipal de Obras Públicas**, Senhor MAIKOL NASCIMENTO DO AMARANTE, pelo **Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento**, Senhor MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO, pelo **Secretário Municipal de Meio Ambiente**, Senhor RAPHAEL ROLIM DE MOURA, pelo **Secretário Municipal de Urbanismo**, Senhor FELIPE CONSTANTINO, pelo **Secretário Municipal de Planejamento e Gestão**, Senhor SÍLVIO LOYOLA, pelo **Secretário Municipal de Serviços Urbanos**, Senhor

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS, pela **Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral**, Senhora VANDECY SILVA DUTRA, pelo **Secretário Municipal de Cultura e Turismo**, Senhor HARRISON MOREIRA DE CAMARGO, pela **Secretária Municipal de Governo**, LUCIANA SANTOS COSTA, pelo **Secretário Municipal de Trabalho, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais**, Senhor BRAYAN VINÍCIUS PEREIRA ROQUE, pelo **Controlador Geral do Município**, Senhor RAUL DA GAMA E SILVA LUCK, pelo **Secretário Municipal de Esportes**, Senhor DARLAN JANES MACEDO SILVA, pelo **Secretário Regional da Ilha dos Valadares**, Senhor ALDO JOSÉ DAS NEVES, pelo **Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranaguá**, Senhor ÍCARO GABRIEL GREINERT e pelo **Coordenador da Unidade Gerenciadora de Programas**, Senhor JOSÉ SIMPLÍCIO MARANHÃO, institui **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)** , decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO 038/2018, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** processado nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8666/93, da Lei nº 10.520/2002, da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicadas, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional as partes, segundo as clausulas e condições seguintes:

EMPRESA: MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	
CNPJ: 81.715.427/0001-78	**FONE FAX:** (41) 3149-1839
ENDEREÇO: Rua Adinar dos Santos Ribeiro, 210 – Fazendinha – Curitiba-PR CEP: 81330-070	
REPRESENTANTE LEGAL: Alini Macedo Putziger	
CPF Nº: 051.412.649-39	**RG Nº** 8.271.287-9 SSP/PR
E MAIL: gerencia.mapu@yahoo.com.br	

LOTE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	UND	ALMOFADA PARA CARIMBO NÚMERO 3, COR AZUL, MEDIDA APROXIMADA: 6,7 x 11,0CM, MATERIAL EM ESTOJO PLÁSTICO RÍGIDO COM ENTINTAMENTO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: RADEX, JAPAN, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	**399**	REAL PEN	R$ 1,77	R$ 706,23
3	UND	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO, COM RESERVATÓRIO PARA 02 PINCÉIS. MATERIAL CORPO PLÁSTICO, MATERIAL BASE FELTRO. MEDIDAS APROXIMADAS: 15 X 6 X 5CM, +/- 5% DE VARIAÇÃO.UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: PILOT, BIC, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	**409**	CARBRINK	R$ 2,44	R$ 997,96
4	UND	APAGADOR P/ QUADRO NEGRO, COM RESERVATÓRIO PARA GIZ. MATERIAL EM MADEIRA, MATERIAL BASE FELTRO. MEDIDAS APROXIMADAS:15 X 5,5CM, +/- 5% DE VARIAÇÃO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: RADEX, CM SOUZA, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	**1000**	CORTIARTE	R$ 2,64	R$ 2.640,00
9	UND	BORRACHA ESCOLAR RETANGULAR BRANCA COM CAPA, FORMATO RETANGULAR, TEXTURA MACIA, PARA APAGAR ESCRITA DE GRAFITE SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL. MEDIDAS APROXIMADAS: 42 x 21 x 11MM, VARIAÇÃO +/- 5% DA DIMENSÃO. MATERIAL RESINA TERMOPLÁSTICAS E PIGMENTOS, ATÓXICA. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: MERCUR, FABER CASTELL, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	**2445**	MASTER	R$ 0,53	R$ 1.295,85
13	UND	CANETA MARCA-TEXTO COR AMARELA, CORPO CILÍNDRICO EM PLÁSTICO, TINTA DE COMPOSIÇÃO ESPECIAL FLUORESCENTE A BASE D' ÁGUA, PONTA CHANFRADA EM POLIÉSTER, DUAS MEDIDAS DE TRAÇO DE APROXIMADAMENTE 3 MM PARA SUBLINHAR E 5MM APROXIMADAMENTE PARA DESTACAR, TAMPA COM CLIP, NÃO RECARREGÁVEL. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: PILOT, FABER CASTELL, BIC, SIMILIAR OU DE MELHOR QUALIDADE	**1744**	MASTER	R$ 0,69	R$ 1.203,36
16	UND	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC FORMATO A-4 NAS DIMENSÕES 210 X 297 MM. CORES VARIADAS. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: LASSANE, SIMILAR OU DE MEIHOR QUALIDADE	**3576**	OFFICEPLAST	R$ 0,16	R$ 572,16
18	CX	CLIPS N° 2/0, PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, FORMATO PARALELO, CONFORME NORMA SAE 1010/20.CAIXA COM 100 UNIDADES. UNIDADE DE MEDIDA: CAIXA. MARCAS DE REFERÊNCIA: BACCHI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	**1223**	XR	R$ 0,88	R$ 1.076,24
19	CX	CLIPS N° 3/0, PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, FORMATO PARALELO, CONFORME NORMA SAE 1010/20.CAIXA COM 50UNIDADES. UNIDADE DE MEDIDA: CAIXA. MARCAS DE REFERÊNCIA: BACCHI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	**1097**	XR	R$ 0,88	R$ 965,36
20	CX	CLIPS N° 4/0, PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, FORMATO PARALELO, CONFORME NORMA SAE 1010/20.CAIXA COM 50 UNIDADES. UNIDADE DE MEDIDA: CAIXA. MARCAS DE REFERÊNCIA: BACCHI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	**1184**	XR	R$ 0,92	R$ 1.089,28
21	CX	CLIPS N° 6/0, PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, FORMATO PARALELO, CONFORME NORMA SAE 1010/20.CAIXA COM 50UNIDADES. UNIDADE DE MEDIDA: CAIXA. MARCAS DE REFERÊNCIA: BACCHI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	**811**	XR	R$ 1,23	R$ 997,53
28	UND	ENVELOPE BRANCO, SEM TIMBRE, TIPO SACO, MEDINDO APROXIMADAMENTE162 X 229 MM, GRAMATURA MÍNIMA 75 G/M². UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: FORONI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	**11300**	IPECOL	R$ 0,06	R$ 678,00
34	UND	ENVELOPE KRAFT, SEM TIMBRE, TIPO SACO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 180 X 250 MM, GRAMATURA MÍNIMA 75 G/M². UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: FORONI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	**6450**	IPECOL	R$ 0,08	R$ 516,00
35	UND	ENVELOPE KRAFT, SEM TIMBRE, TIPO SACO, MEDINDO APROXIMADAMENTE240 X 340 MM, GRAMATURA MÍNIMA 75 G/M². UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: FORONI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	**21220**	IPECOL	R$ 0,13	R$ 2.758,60
36	UND	ENVELOPE KRAFT, SEM TIMBRE, TIPO SACO, MEDINDO APROXIMADAMENTE310 X 410 MM, GRAMATURA MÍNIMA 75 G/M².UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: FORONI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	**11700**	IPECOL	R$ 0,20	R$ 2.340,00
37	UND	ENVELOPE/SACO PLÁSTICO, TAMANHO A-4, 4 FUROS, ESPESSURA MÉDIA, TRANSPARENTE, MEDIDA APROXIMADA: 230 X 310 MM, COM ESPESSURA MÍNIMA DE	**12224**	ACP	R$ 0,09	R$ 1.100,16

		0,12 MM. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: CHIES, STAPLES, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE				
42	RL	FITA ADESIVA TRANSPARENTE (LARGA), 45 MM X 45 M,+/- 5% DE VARIAÇÃO, MATERIAL FILME DE CELOFANE, ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA, COR TRANSPARENTE. MONO FACE. UNIDADE DE MEDIDA: ROLO. MARCAS DE REFERÊNCIA: ADELBRAS, SCOTCH 3M, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	**1521**	EUROCEL	R$ 1,60	R$ 2.433,60
44	CX	GIZ BRANCO ESCOLAR, ANTIALÉRGICO, NÃO TÓXICO. CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 50 PALITOS. MEDIDAS APROXIMADAS DO PALITO: 80 MM COMPRIMENTO X 11 MM DIÂMETRO, +/- 5% DE VARIAÇÃO DO PALITO. UNIDADE DE MEDIDA: CAIXA. MARCAS DE REFERÊNCIA: DELTA, KOALA, CALAC, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	**1504**	DELTA	R$ 1,42	R$ 2.135,68
46	UND	GRAFITE PARA LAPISEIRA, COM ESPESSURA DE 0,9 MM, HB, TUBO PLÁSTICO CONTENDO 12 FILETES. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: PENTEL, FABER CASTELL, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	**561**	ADECK	R$ 0,33	R$ 185,13
48	UND	GRAMPEADOR DE MESA, TAMANHO MÉDIO, DIMENSÃO: 200 x 40 x 50 MM, +/- 10% DE VARIAÇÃO, CAPACIDADE DE GRAMPEAMENTO ATÉ 25 FOLHAS DE 75G/M². MATERIAL PRODUZIDO EM ESTRUTURA DE AÇO, BASE DE BORRACHA OU PLÁSTICO, TIPO DE GRAMPO 26/6. UNIDADE DE MEDIDA DE: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: EASY OFFICE, GRAMPLINE, CIS, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	**1463**	CLASSE	R$ 10,93	R$ 15.990,59
50	UND	GRAMPEADOR DE PAREDE, TIPO PISTOLA, PROFISSIONAL, SEMI INDUSTRIAL PARA APLICAÇÕES EM TAPEÇARIA, FIXAÇÃO DE FORROS, TELAS (MOSQUITEIROS), CARTAZES, SERIGRAFIA, MARCENARIA, CARTONAGEM, EMBALAGEM (ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO DE EMBALAGEM), DECORAÇÃO (FESTAS INFANTIS, EVENTOS SOCIAIS). PERMITE MAIS QUE 100.000 ACIONAMENTOS, FÁCIL COLOCAÇÃO DOS GRAMPOS, MAIS TOLERANTE QUANDO UTILIZADO GRAMPOS QUE ESTEJAM FORA DO PADRÃO. UTILIZA GRAMPOS 106/4, 106/6, 106/8. CAPACIDADE DE CARGA 01 PENTE DE 100 GRAMPOS. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: VONDER, ADECK, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	**242**	LYKE	R$ 17,35	R$ 4.198,70
56	CX	GRAMPO TRILHO DE METAL 80MM. CAIXA COM 50 JOGOS ROMEU E JULIETA. UNIDADE DE MEDIDA: CAIXA. MARCAS DE REFERÊNCIA: BACCHI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	**507**	LYKE	R$ 4,63	R$ 2.347,41
65	UND	PAPEL CARBONO, FORMATO A-4, MEDIDAS APROXIMADAS: 210 x 297 MM, MATERIAL PELÍCULA POLIÉSTER, APLICAÇÃO ESCRITA MANUAL, TIPO MONO FACE, COR AZUL. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: TRIS, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	**483**	RADEX	R$ 0,22	R$ 106,26
66	UND	PASTA A-Z, TAMANHO OFICIO, LOMBO ESTREITO, MEDIDA APROXIMADA: 34,5 X 28,5 X 5,3 CM. PAPELÃO RESISTENTE DE QUALIDADE SUPERIOR, FEITOS DE ACORDO COM FSC,REVESTIMENTO EMPOKF (POLIPROPILENO COM CARBONO). MECANISMOS NIQUELADOS DE ALTA PRECISÃO E CANTONEIRAS DE PROTEÇÃO DE METAL PARA EVITAR QUALQUER DESGASTE DO PRODUTO. FERRAGEM TIPO MACHO E FÊMEA, PRENDEDOR MODELO TIC-TAC E RADOS COM TRAVA. PROTETOR METÁLICO PRENSADO LONGITUDINALMENTE NA PARTE INFERIOR, REBITE CONVEXO NIQUELADO, VISOR EM POLIPROPILENO COM DEDAL PARA EMPURRAR A ETIQUETA. ETIQUETA EM CARTÃO BRANCO, DE ALTA QUALIDADE, COM IMPRESSÃO DOS 2 LADOS. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: CHIES, FRAMA OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE	**3158**	POLYCART	R$ 9,81	R$ 30.979,98
74	UND	PERFURADOR DE PAPEL, 02 FUROS, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO ATÉ 35 FOLHAS DE 75 G/M²,DIMENSÃO APROXIMADA: 148 x 103 x 70 MM, ESTRUTURA METÁLICA PINTADA, APOIO DA BASE EM POLIETILENO, PINOS PERFURADORES EM AÇO, AFIADOS E DURADOUROS, 2 MOLAS EM AÇO RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA, DIÂMETRO DOS FUROS 6MM APROXIMADAMENTE, DISTÂNCIA DOS FUROS: 80 MM, (PADRÃO), MARGEADOR PLÁSTICO OU METÁLICO, COR PRETO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: CIS, BRW, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	**319**	LYKE	R$ 20,21	R$ 6.446,99
77	UND	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR AZUL, MATERIAL PLÁSTICO, CORPO CILÍNDRICO, PONTA BOLEADA COM +/- 2 MM, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, CARGA DESCARTÁVEL. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: PILOT, BIC, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	**1092**	LYKE	R$ 1,19	R$ 1.299,48
78	UND	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR PRETA, MATERIAL PLÁSTICO, CORPO CILÍNDRICO, PONTA BOLEADA COM +/- 2 MM, TINTA À BA0SE DE ÁLCOOL, CARGA DESCARTÁVEL. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: PILOT, BIC, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	**1064**	LYKE	R$ 1,31	R$ 1.393,84
82	UND	RÉGUA EM POLIESTIRENO CRISTAL, TRANSPARENTE, COMPRIMENTO 30 CM, ESPESSURA MÍNIMA 3 MM, GRAVADA EM MILÍMETROS E CENTÍMETROS, BAIXO RELEVO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: WALEU, DELLO, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	**2091**	WALEU	R$ 0,43	R$ 899,13
86	UND	PASTA A-Z, TAMANHO OFICIO, LOMBO LARGO, MEDIDA APROXIMADA: 34,5 X 28,5 X 7,3 CM. PAPELÃO RESISTENTE DE QUALIDADE SUPERIOR, FEITOS DE ACORDO COM FSC, REVESTIMENTO EMPOKF (POLIPROPILENO COM CARBONO). MECANISMOS NIQUELADOS DE ALTA PRECISÃO E CANTONEIRAS DE PROTEÇÃO DE METAL PARA EVITAR QUALQUER DESGASTE DO PRODUTO. FERRAGEM TIPO MACHO E FÊMEA, PRENDEDOR MODELO TIC-TAC E RADOS COM TRAVA. PROTETOR METÁLICO PRENSADO LONGITUDINALMENTE NA PARTE INFERIOR, REBITE CONVEXO NIQUELADO, VISOR EM POLIPROPILENO COM DEDAL PARA EMPURRAR A ETIQUETA. ETIQUETA EM CARTÃO BRANCO, DE ALTA QUALIDADE, COM IMPRESSÃO DOS 2 LADOS. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: CHIES, FRAMA OU SIMILAR DE MELHOR	**1523**	POLYCART	R$ 8,75	R$ 13.326,25

		QUALIDADE				
88	UND	PASTA A-Z, TAMANHO OFICIO, LOMBO LARGO, MEDIDA APROXIMADA: 34,5 X 28,5 X 7,3 CM. PAPELÃO RESISTENTE DE QUALIDADE SUPERIOR, FEITOS DE ACORDO COM FSC, REVESTIMENTO EMPOKF (POLIPROPILENO COM CARBONO). MECANISMOS NIQUELADOS DE ALTA PRECISÃO E CANTONEIRAS DE PROTEÇÃO DE METAL PARA EVITAR QUALQUER DESGASTE DO PRODUTO. FERRAGEM TIPO MACHO E FÊMEA, PRENDEDOR MODELO TIC-TAC E RADOS COM TRAVA. PROTETOR METÁLICO PRENSADO LONGITUDINALMENTE NA PARTE INFERIOR, REBITE CONVEXO NIQUELADO, VISOR EM POLIPROPILENO COM DEDAL PARA EMPURRAR A ETIQUETA. ETIQUETA EM CARTÃO BRANCO, DE ALTA QUALIDADE, COM IMPRESSÃO DOS 2 LADOS. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: CHIES, FRAMA OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE	**4571**	POLYCART	R$ 8,75	R$ 39.996,25
VALOR TOTAL					**R$ 140.676,02**	

A vigência da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do Art. 15, inciso III da Lei nº 8666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2018 integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.
Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

Paranaguá, 28 de agosto de 2018

ÍCARO JOSÉ WOLSKI PIRES
Procurador Geral do Município

LEVI DE ANDRADE
Secretário Municipal de Assistência Social

JOÃO CARLOS SILVA
Secretário Municipal de Segurança

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

MAIKOL NASCIMENTO DO AMARANTE
Secretário Municipal de Obras Públicas

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

RAPHAEL ROLIM DE MOURA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

FELIPE CONSTANTINO
Secretário Municipal de Urbanismo

SILVIO LOYOLA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Governo

BRAYAN VINICIUS PEREIRA ROQUE
Secretário Municipal de Trabalho, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral do Município

DARLAN JANES MACEDO SILVA
Secretário Municipal de Esportes

ALDO JOSÉ DAS NEVES
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

ICARO GABRIEL GREINERT
FUNREBOM – Fundo de Reequipamento de Bombeiros

JOSÉ SIMPLÍCIO MARANHÃO
UGP – Unidade Gerenciadora de Programas

MAPU Distribuidora De Materiais Para Escritório LTDA
81.715.427/0001-78
ALINI MACEDO PUTZIGER

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:6516C00F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 7.552/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2018
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

Aos vinte e oito dias de agosto, do ano de 2018, a PREFEITURA DE PARANAGUÁ-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada a Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pelo **Procurador Geral do Município**, Senhor ÍCARO JOSÉ WOLSKI PIRES, pelo **Secretário Municipal de Assistência Social**, Senhor LEVI DE ANDRADE, pelo **Secretário Municipal de Segurança**, Senhor JOÃO CARLOS SILVA, pelo **Secretário Municipal de Administração**, Senhor ODAIR JOSÉ PEREIRA, pelo **Secretário Municipal de Saúde**, Senhor PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA, pelo **Secretário Municipal de Obras Públicas**, Senhor MAIKOL NASCIMENTO DO AMARANTE, pelo **Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento**, Senhor MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO, pelo **Secretário Municipal de Meio Ambiente**, Senhor RAPHAEL ROLIM DE MOURA, pelo **Secretário Municipal de Urbanismo**, Senhor FELIPE CONSTANTINO, pelo **Secretário Municipal de Planejamento e Gestão**, Senhor SÍLVIO LOYOLA, pelo **Secretário Municipal de Serviços Urbanos**, Senhor CLEOMIR MAIA DOS SANTOS, pela **Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral**, Senhora VANDECY SILVA DUTRA, pelo **Secretário Municipal de Cultura e Turismo**, Senhor HARRISON MOREIRA DE CAMARGO, pela **Secretária Municipal de Governo**, LUCIANA SANTOS COSTA, pelo **Secretário Municipal de Trabalho, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais**, Senhor BRAYAN VINÍCIUS PEREIRA ROQUE, pelo **Controlador Geral do Município**, Senhor RAUL DA GAMA E SILVA LUCK, pelo **Secretário Municipal de Esportes**, Senhor DARLAN JANES MACEDO SILVA, pelo **Secretário Regional da Ilha dos Valadares**, Senhor ALDO JOSÉ DAS NEVES, pelo **Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranaguá**, Senhor ÍCARO GABRIEL GREINERT e pelo **Coordenador da Unidade Gerenciadora de Programas**, Senhor JOSÉ SIMPLÍCIO MARANHÃO, institui **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)** , decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO 038/2018, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** processado nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8666/93, da Lei nº 10.520/2002, da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicadas, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional as partes, segundo as clausulas e condições seguintes:

EMPRESA: COMERCIAL PRINT LUX LTDA - ME	
CNPJ: 28.818.594/0001-61	**FONE FAX:** (41) 3245-1304
ENDEREÇO: Rua Herbert Neal, 79 – Santa Quitéria – Curitiba-PR CEP: 80310-330	
REPRESENTANTE LEGAL: Edvaldo Vilha do Lago	
CPF Nº: 050.497.599-43	**RG Nº** 8.205.186-4
E MAIL: empenhos@comercialprintlux.com.br	

LOTE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	UND	ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO, ESPESSURA MÍNIMA 2MM, EM PAPELÃO REVESTIDA EM PAPEL KRAFT, DESMONTÁVEL, MEDIDAS APROXIMADAS: 135 X 250 X 360MM, +/- 5% DE VARIAÇÃO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO.	**3000**	SANTECK	R$ 1,20	R$ 3.600,00
14	UND	CANETA MARCA-TEXTO COR ROSA, CORPO CILÍNDRICO EM PLÁSTICO, TINTA DE COMPOSIÇÃO ESPECIAL FLUORESCENTE A BASE D' ÁGUA, PONTA CHANFRADA EM POLIÉSTER, DUAS MEDIDAS DE TRAÇO DE APROXIMADAMENTE 3 MM PARA SUBLINHAR E 5 MM APROXIMADAMENTE PARA DESTACAR, TAMPA COM CLIP, NÃO RECARREGÁVEL. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: PILOT, FABER CASTELL, BIC, SIMILIAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	**1135**	MASTER PRINT	R$ 0,69	R$ 783,15
15	UND	CANETA MARCA-TEXTO COR VERDE, CORPO CILÍNDRICO EM PLÁSTICO, TINTA DE COMPOSIÇÃO ESPECIAL FLUORESCENTE A BASE D' ÁGUA, PONTA CHANFRADA EM POLIÉSTER, DUAS MEDIDAS DE TRAÇO DE APROXIMADAMENTE 3 MM PARA SUBLINHAR E 5 MM APROXIMADAMENTE PARA DESTACAR, TAMPA COM CLIP, NÃO RECARREGÁVEL. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: PILOT, FABER CASTELL, BIC, SIMILIAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	**1267**	MASTER PRINT	R$ 0,69	R$ 874,23
17	UND	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC FORMATO A-4 NAS DIMENSÕES 210 X 297 MM. COR TRANSPARENTE. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: LASSANE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	**3786**	OFFICEPLAST	R$ 0,20	R$ 757,20
25	UND	CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL A BASE D'ÁGUA, ATÓXICO, SECAGEM RÁPIDA, TAMPA GIRATÓRIA COM PINCEL P/ APLICAÇÃO, FRASCO COM NO MÍNIMO 18 ML. APLICAÇÃO PAPEL COMUM. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: MERCUR, DELTA OFFICE, FABER CASTELL, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	**1894**	ÁTIMA	R$ 0,80	R$ 1.515,20
26	PCT	ELÁSTICO DE BORRACHA PARA DINHEIRO, N.° 18. PACOTE COM 100GR. UNIDADE DE MEDIDA: PACOTE. MARCAS DE REFERÊNCIA: MERCUR, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	**384**	PREMIERE	R$ 1,38	R$ 529,92
38	UND	ESTILETE 09 MM, POLIPROPILENO, MEDIDA APROXIMADA: 130 MM DE COMPRIMENTO, LÂMINA RETRÁTIL, EM AÇO CARBONO COM 9 MM DE LARGURA, FORMATO ANATÔMICO, COM TRAVA DE SEGURANÇA. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: TRAMONTINA, MASTERPRINT, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	**1154**	MASTERPRINT	R$ 0,48	R$ 553,92
41	RL	FITA ADESIVA TRANSPARENTE (ESTREITA)12MM X 30 M, +/- 5% DE VARIAÇÃO. MATERIAL FILME DE CELOFANE, ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA, COR TRANSPARENTE. MONO FACE. UNIDADE DE MEDIDA: ROLO. MARCAS DE REFERÊNCIA: ADELBRAS, SCOTCH 3M, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	**1556**	**EUROCEL**	R$ 0,41	R$ 637,96

59	UND	LÁPIS PRETO GRADUAÇÃO 2 HB, MATERIAL DE 1.ª LINHA, CORPO EM MADEIRA COM PINTURA EM VERNIZ, FORMATO SEXTAVADO OU REDONDO, CARGA MINA GRAFITE, PRÉ-APONTADO, SEM BORRACHA, ESCRITA RESISTENTE, MACIA, TRAÇO ESCURO E EXCELENTE, COMPRIMENTO 175 MM. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: FABER CASTELL, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	**4609**	CIS	R$ 0,19	R$ 875,71
72	UND	PASTA POLIONDA 4 CM, COM ABAS E ELÁSTICO, NAS DIMENSÕES 380 X 276 X 40 MM, CORES DIVERSAS. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: POLIBRÁS, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	**1726**	POLYCARD	R$ 1,79	R$ 3.089,54
VALOR TOTAL						R$ 13.216,83

A vigência da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do Art. 15, inciso III da Lei nº 8666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2018 integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.
Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

Paranaguá, 28 de agosto de 2018

ÍCARO JOSÉ WOLSKI PIRES
Procurador Geral do Município

LEVI DE ANDRADE
Secretário Municipal de Assistência Social

JOÃO CARLOS SILVA
Secretário Municipal de Segurança

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

MAIKOL NASCIMENTO DO AMARANTE
Secretário Municipal de Obras Públicas

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

RAPHAEL ROLIM DE MOURA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

FELIPE CONSTANTINO
Secretário Municipal de Urbanismo

SILVIO LOYOLA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Governo

BRAYAN VINICIUS PEREIRA ROQUE
Secretário Municipal de Trabalho, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral do Município

DARLAN JANES MACEDO SILVA
Secretário Municipal de Esportes

ALDO JOSÉ DAS NEVES
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

ICARO GABRIEL GREINERT
FUNREBOM – Fundo de Reequipamento de Bombeiros

JOSÉ SIMPLÍCIO MARANHÃO
UGP – Unidade Gerenciadora de Programas

Comercial Print Lux LTDA - ME
28.818.594/0001-61
EDVALDO VILHA DO LAGO

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:46EC94BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 7.552/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2018
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

Aos vinte e oito dias de agosto, do ano de 2018, a PREFEITURA DE PARANAGUÁ-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada a Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pelo **Procurador Geral do Município**, Senhor ÍCARO JOSÉ WOLSKI PIRES, pelo **Secretário Municipal de Assistência Social**, Senhor LEVI DE ANDRADE, pelo **Secretário Municipal de Segurança**, Senhor JOÃO CARLOS SILVA, pelo **Secretário Municipal de Administração**, Senhor ODAIR JOSÉ PEREIRA, pelo **Secretário Municipal de Saúde**, Senhor PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA, pelo **Secretário Municipal de Obras Públicas**, Senhor MAIKOL NASCIMENTO DO AMARANTE, pelo **Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento**, Senhor MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO, pelo **Secretário Municipal de Meio Ambiente**, Senhor RAPHAEL ROLIM DE MOURA, pelo **Secretário Municipal de Urbanismo**, Senhor FELIPE CONSTANTINO, pelo **Secretário Municipal de Planejamento e Gestão**, Senhor SÍLVIO LOYOLA, pelo **Secretário Municipal de Serviços Urbanos**, Senhor CLEOMIR MAIA DOS SANTOS, pela **Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral**, Senhora VANDECY SILVA DUTRA, pelo **Secretário Municipal de Cultura e Turismo**, Senhor HARRISON MOREIRA DE CAMARGO, pela **Secretária Municipal de Governo**, LUCIANA SANTOS COSTA, pelo **Secretário Municipal de Trabalho, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais**, Senhor BRAYAN VINÍCIUS PEREIRA ROQUE, pelo **Controlador Geral do Município**, Senhor RAUL DA GAMA E SILVA LUCK, pelo **Secretário Municipal de Esportes**, Senhor DARLAN JANES MACEDO SILVA, pelo **Secretário Regional da Ilha dos Valadares**, Senhor ALDO JOSÉ DAS NEVES, pelo **Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranaguá**, Senhor ÍCARO GABRIEL GREINERT e pelo **Coordenador da Unidade Gerenciadora de Programas**, Senhor JOSÉ SIMPLÍCIO MARANHÃO, institui **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)** , decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO 038/2018, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** processado nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8666/93, da Lei nº 10.520/2002, da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicadas, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional as partes, segundo as clausulas e condições seguintes:

EMPRESA: SOLO COMERCIAL EIRELI	
CNPJ: 11.102.277/0001-41	**FONE FAX:** (41) 3249-1040 / (41) 3288-1871
ENDEREÇO: Av. Frederico Lambertucci, 863 – Curitiba-PR CEP: 81330-000	
REPRESENTANTE LEGAL: Andrei Castro Vilha	
CPF Nº: 050.525.069-10	**RG Nº:** 8.977.610-4 SSP/PR
E MAIL: solo.licita@gmail.com	

LOTE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
43	RL	FITA DUPLA FACE 18MM X 30M (MEDIDA MÍNIMA), MATERIAL POLIPROPILENO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: ADELBRAS, SCOTCH 3M, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	**2213**	ADERE	R$ 3,63	R$ 8.033,19
80	UND	PRANCHETA EMPOLIESTIRENO, COR FUMÊ, TAMANHO OFÍCIO, MEDIDA APROXIMADA: 240 x 320 MM, ESPESSURA VARIÁVEL: 3 A 4 MM. COM PRENDEDOR DE PAPEL EM METAL. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: DELLO, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	**1895**	WALEU	R$ 5,14	R$ 9.740,30
81	UND	QUADRO BRANCO, 1,20 X 0,90 M. NÃO MAGNÉTICO, LAMINADO FÓRMICA BRANCA E BRILHANTE, MOLDURAS ARREDONDADAS DE ALUMÍNIO, SUPORTE PARA APAGADOR. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: SOUZA, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	**263**	CORTIARTE	R$ 64,74	R$ 17.026,62
VALOR TOTAL					R$ 34.800,11	

A vigência da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do Art. 15, inciso III da Lei nº 8666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2018 integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.
Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

Paranaguá, 28 de agosto de 2018

ÍCARO JOSÉ WOLSKI PIRES
Procurador Geral do Município

LEVI DE ANDRADE
Secretário Municipal de Assistência Social

JOÃO CARLOS SILVA
Secretário Municipal de Segurança

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

MAIKOL NASCIMENTO DO AMARANTE
Secretário Municipal de Obras Públicas

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

RAPHAEL ROLIM DE MOURA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

FELIPE CONSTANTINO
Secretário Municipal de Urbanismo
SILVIO LOYOLA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Governo

BRAYAN VINICIUS PEREIRA ROQUE
Secretário Municipal de Trabalho, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral do Município

DARLAN JANES MACEDO SILVA
Secretário Municipal de Esportes

ALDO JOSÉ DAS NEVES
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

ICARO GABRIEL GREINERT
FUNREBOM – Fundo de Reequipamento de Bombeiros

JOSÉ SIMPLÍCIO MARANHÃO
UGP – Unidade Gerenciadora de Programas

Solo Comercial EIRELI
11.102.277/0001-41
ANDREI CASTRO VILHA

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:B4FFE27F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 7.552/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2018
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

Aos vinte e oito dias de agosto, do ano de 2018, a PREFEITURA DE PARANAGUÁ-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada a Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pelo **Procurador Geral do Município**, Senhor ÍCARO JOSÉ WOLSKI PIRES, pelo **Secretário Municipal de Assistência Social**, Senhor LEVI DE ANDRADE, pelo **Secretário Municipal de Segurança**, Senhor JOÃO CARLOS SILVA, pelo **Secretário Municipal de Administração**, Senhor ODAIR JOSÉ PEREIRA, pelo **Secretário Municipal de Saúde**, Senhor PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA, pelo **Secretário Municipal de Obras Públicas**, Senhor MAIKOL NASCIMENTO DO AMARANTE, pelo **Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento**, Senhor MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO, pelo **Secretário Municipal de Meio**

Ambiente, Senhor RAPHAEL ROLIM DE MOURA, pelo **Secretário Municipal de Urbanismo**, Senhor FELIPE CONSTANTINO, pelo **Secretário Municipal de Planejamento e Gestão**, Senhor SÍLVIO LOYOLA, pelo **Secretário Municipal de Serviços Urbanos**, Senhor CLEOMIR MAIA DOS SANTOS, pela **Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral**, Senhora VANDECY SILVA DUTRA, pelo **Secretário Municipal de Cultura e Turismo**, Senhor HARRISON MOREIRA DE CAMARGO, pela **Secretária Municipal de Governo**, LUCIANA SANTOS COSTA, pelo **Secretário Municipal de Trabalho, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais**, Senhor BRAYAN VINÍCIUS PEREIRA ROQUE, pelo **Controlador Geral do Município**, Senhor RAUL DA GAMA E SILVA LUCK, pelo **Secretário Municipal de Esportes**, Senhor DARLAN JANES MACEDO SILVA, pelo **Secretário Regional da Ilha dos Valadares**, Senhor ALDO JOSÉ DAS NEVES, pelo **Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranaguá**, Senhor ÍCARO GABRIEL GREINERT e pelo **Coordenador da Unidade Gerenciadora de Programas**, Senhor JOSÉ SIMPLÍCIO MARANHÃO, institui **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)** , decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO 038/2018, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** processado nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8666/93, da Lei nº 10.520/2002, da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicadas, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional as partes, segundo as clausulas e condições seguintes:

EMPRESA: HB PRODUTOS ESCOLARES COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA ME	
CNPJ: 14.170.340/0001-75	**FONE FAX:** (41) 3347-0222
ENDEREÇO: Rua Buenos Aires, 444 6º andar – sala 62 – Batel – Curitiba-PR CEP: 80250-070	
REPRESENTANTE LEGAL: Eliana de Holanda da Silva Barbosa	
CPF Nº: 390.927.392-00	**RG Nº** 9.812.207-9
E MAIL: hbprodutosescolares@hotmail.com	

LOTE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	UND	CANETA ESFEROGRÁFICAAZUL, ESCRITA GROSSA, FORMATO SEXTAVADO, CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA COM ORÍFICIO PARA RESPIRO, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, TAMPA VENTILADA NA COR DA TINTA. PONTA LATÃO, ESFERA TUNGSTÊNIO COM ESPESSURA DE 1,0 MM, TUBO TRANSPARENTE, NÃO ROSQUEÁVEL E REMOVÍVEL, TAMPÃO DA EXTERMIDADE DE PRESSÃO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: BIC, COMPACTOR, FABER CASTELL, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	**14726**	ARTE FELIZ. **FABRICANTE:** Sayyed Engineers	R$ 0,30	R$ 4.417,80
VALOR TOTAL					R$ 4.417,80	

A vigência da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do Art. 15, inciso III da Lei nº 8666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2018 integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.
Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

Paranaguá, 28 de agosto de 2018

ÍCARO JOSÉ WOLSKI PIRES
Procurador Geral do Município

LEVI DE ANDRADE
Secretário Municipal de Assistência Social

JOÃO CARLOS SILVA
Secretário Municipal de Segurança

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

MAIKOL NASCIMENTO DO AMARANTE
Secretário Municipal de Obras Públicas

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

RAPHAEL ROLIM DE MOURA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

FELIPE CONSTANTINO
Secretário Municipal de Urbanismo

SILVIO LOYOLA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Governo

BRAYAN VINICIUS PEREIRA ROQUE
Secretário Municipal de Trabalho, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral do Município

DARLAN JANES MACEDO SILVA
Secretário Municipal de Esportes

ALDO JOSÉ DAS NEVES
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

ICARO GABRIEL GREINERT
FUNREBOM – Fundo de Reequipamento de Bombeiros

JOSÉ SIMPLÍCIO MARANHÃO
UGP – Unidade Gerenciadora de Programas

HB Produtos Escolares Comércio E Serviço LTDA - ME
14.170.340/0001-95
ELIANA DE HOLANDA DA SILVA BARBOSA

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:C4FB22F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 7.552/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2018
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

Aos vinte e oito dias de agosto, do ano de 2018, a PREFEITURA DE PARANAGUÁ-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada a Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pelo **Procurador Geral do Município**, Senhor ÍCARO JOSÉ WOLSKI PIRES, pelo **Secretário Municipal de Assistência Social**, Senhor LEVI DE ANDRADE, pelo **Secretário Municipal de Segurança**, Senhor JOÃO CARLOS SILVA, pelo **Secretário Municipal de Administração**, Senhor ODAIR JOSÉ PEREIRA, pelo **Secretário Municipal de Saúde**, Senhor PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA, pelo **Secretário Municipal de Obras Públicas**, Senhor MAIKOL NASCIMENTO DO AMARANTE, pelo **Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento**, Senhor MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO, pelo **Secretário Municipal de Meio Ambiente**, Senhor RAPHAEL ROLIM DE MOURA, pelo **Secretário Municipal de Urbanismo**, Senhor FELIPE CONSTANTINO, pelo **Secretário Municipal de Planejamento e Gestão**, Senhor SÍLVIO LOYOLA, pelo **Secretário Municipal de Serviços Urbanos**, Senhor CLEOMIR MAIA DOS SANTOS, pela **Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral**, Senhora VANDECY SILVA DUTRA, pelo **Secretário Municipal de Cultura e Turismo**, Senhor HARRISON MOREIRA DE CAMARGO, pela **Secretária Municipal de Governo**, LUCIANA SANTOS COSTA, pelo **Secretário Municipal de Trabalho, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais**, Senhor BRAYAN VINÍCIUS PEREIRA ROQUE, pelo **Controlador Geral do Município**, Senhor RAUL DA GAMA E SILVA LUCK, pelo **Secretário Municipal de Esportes**, Senhor DARLAN JANES MACEDO SILVA, pelo **Secretário Regional da Ilha dos Valadares**, Senhor ALDO JOSÉ DAS NEVES, pelo **Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranaguá**, Senhor ÍCARO GABRIEL GREINERT e pelo **Coordenador da Unidade Gerenciadora de Programas**, Senhor JOSÉ SIMPLÍCIO MARANHÃO, institui **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)** , decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO 038/2018, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** processado nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8666/93, da Lei nº 10.520/2002, da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicadas, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional as partes, segundo as clausulas e condições seguintes:

EMPRESA: K&K PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA	
CNPJ: 06.064.658/0001-43	**FONE FAX:** (41) 3077-2888 (41) 3077-5377
ENDEREÇO: Rua Nunes Machado, 3220 – Parolin – Curitiba – PR CEP: 80220-071	
REPRESENTANTE LEGAL: Rafael Chigueo Kimura	
CPF Nº: 859.661.349-87	**RG Nº** 5.530.340-1 SSP/PR
E MAIL: contato@kekpapelaria.com.br kimura@kekpapelaria.com.br	

LOTE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	PCT	BLOCO POST IT PARA RECADO, CORES NEON, AUTO ADESIVO, MEDIDAS 38 X 50MM. PACOTE COM 04 BLOCOS DE 100 FLS. UNIDADE DE MEDIDA: PACOTE. MARCAS DE REFERÊNCIA: 3M, SPIRAL, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	**2003**	LYKE	R$ 3,38	R$ 6.770,14
22	CX	CLIPS N.° 8/0, PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, FORMATO	**1101**	NEW	R$ 1,03	R$ 1.134,03

		PARALELO, CONFORME NORMA SAE 1010/20.CAIXA COM 25 UNIDADES. MARCAS DE REFERÊNCIA: BACCHI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.				
39	UND	EXTRATOR DE GRAMPOS, TIPO ESPÁTULA EM AÇO INOX, MEDIDA APROXIMADA: 150 MM x 15 MM, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: ADELBRAS, BRW, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	**920**	CAVIA	R$ 0,67	R$ 616,40
62	UND	LAPISEIRA 0.9 MM, MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, COR PRETA, PONTA RETRÁTIL DE METAL, CARGA MINA GRAFITE 0,9 MM, BORRACHA NA PARTE SUPERIOR COM CAPA PROTETORA. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: FABER CASTEL, BIC, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	**527**	LYKE	R$ 2,36	R$ 1.243,72
75	UND	PERFURADOR DE PAPEL, 02 FUROS, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO 50 FOLHAS DE 75 G/M², DIMENSÃO APROXIMADA: 205 x 185 x 122 MM, ESTRUTURA METÁLICA PINTADA, APOIO DA BASE EM POLIETILENO, PINOS PERFURADORES EM AÇO, AFIADOS E DURADOUROS, 2 MOLAS EM AÇO RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA, DIÂMETRO DOS FUROS 6 MM APROXIMADAMENTE, DISTÂNCIA DOS FUROS: 80 MM, (PADRÃO), MARGEADOR PLÁSTICO OU METÁLICO, COR PRETO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: CIS, BRW, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	**198**	LYKE	R$ 57,57	R$ 11.398,86
VALOR TOTAL					R$ 21.163,15	

A vigência da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do Art. 15, inciso III da Lei nº 8666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do PREGÃO **ELETRÔNICO Nº** 038/2018 integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.
Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

Paranaguá, 28 de agosto de 2018

ÍCARO JOSÉ WOLSKI PIRES
Procurador Geral do Município

LEVI DE ANDRADE
Secretário Municipal de Assistência Social

JOÃO CARLOS SILVA
Secretário Municipal de Segurança

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

MAIKOL NASCIMENTO DO AMARANTE
Secretário Municipal de Obras Públicas

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

RAPHAEL ROLIM DE MOURA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

FELIPE CONSTANTINO
Secretário Municipal de Urbanismo

SILVIO LOYOLA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Governo

BRAYAN VINICIUS PEREIRA ROQUE
Secretário Municipal de Trabalho, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral do Município

DARLAN JANES MACEDO SILVA
Secretário Municipal de Esportes

ALDO JOSÉ DAS NEVES
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

ICARO GABRIEL GREINERT
FUNREBOM – Fundo de Reequipamento de Bombeiros

JOSÉ SIMPLÍCIO MARANHÃO
UGP – Unidade Gerenciadora de Programas

K&K Papelaria E Informática LTDA
CNPJ: 06.064.658/0001-43
RAFAEL CHIGUEO KIMURA

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:42CB2EEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 35.321/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2018
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

Aos vinte e nove dias de agosto, do ano de 2018, a PREFEITURA DE PARANAGUÁ-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada a Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pelo **Procurador Geral do Município**, Senhor ÍCARO JOSÉ WOLSKI PIRES, pelo **Secretário Municipal de Assistência Social**, Senhor LEVI DE ANDRADE, pelo **Secretário Municipal de Segurança**, Senhor JOÃO CARLOS SILVA, pelo **Secretário Municipal de Administração**, Senhor ODAIR JOSÉ PEREIRA, pelo **Secretário Municipal de Obras Públicas**, Senhor MAIKOL NASCIMENTO DO AMARANTE, pelo **Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento**, Senhor MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO, pelo **Secretário Municipal de Meio Ambiente**, Senhor RAPHAEL ROLIM DE MOURA, pela **Secretária Municipal de Abastecimento e Pesca,** Senhora MORGANA SANTOS GONÇALVES, pelo **Secretário Municipal de Planejamento e Gestão**, Senhor SÍLVIO LOYOLA, pela **Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral**, Senhora VANDECY SILVA DUTRA, pelo **Secretário Municipal de Cultura e Turismo**, Senhor HARRISON MOREIRA DE CAMARGO, pela **Secretária Municipal de Governo**, LUCIANA SANTOS COSTA, pelo **Secretário Municipal de Trabalho, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais**, Senhor BRAYAN VINÍCIUS PEREIRA ROQUE, pelo **Controlador Geral do Município**, Senhor RAUL DA GAMA E SILVA LUCK, pelo **Secretário Municipal de Esportes**, Senhor DARLAN JANES MACEDO SILVA, pelo **Secretário Regional da Ilha dos Valadares**, Senhor ALDO JOSÉ DAS NEVES e pelo **Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranaguá**, Senhor ÍCARO GABRIEL GREINERT, institui **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO 039/2018, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** processado nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8666/93, da Lei nº 10.520/2002, da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicadas, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional as partes, segundo as clausulas e condições seguintes:

EMPRESA: FAMAHA COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA	
CNPJ: 07.734.851/0001-07	**FONE FAX:** (54) 3523-1153
ENDEREÇO: AV. Ângelo Caleffi, 416 – Centro – Barão de Cotegipe/RS CEP: 99740-000	
REPRESENTANTE LEGAL: Fábio Marcelo Haiduki	
CPF Nº: 999.047.720-53	**RG Nº** 1077922282 SSP/RS
E MAIL: licitacao@famaha.com.br	

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
10	Caixa com 25 sâches	2762	CHÁ MATE NATURAL TIPO SACHE, CAIXA COM 40 GRAMAS, CONTENDO 25 SACHES. INGREDIENTES: ERVA MATE TOSTADA, ISENTO DE SUJIDADES E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA NATUREZA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS DE REFERÊNCIA: LEÃO, REAL, DR. OETKER, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	Barão	R$ 3,20	R$ 8.838,40
11	Caixa com 200 gramas	4088	CHÁ MATE A GRANEL, TOSTADO, SABOR NATURAL, CAIXA COM 250 GRAMAS.. INGREDIENTES: ERVA MATE TOSTADA, ISENTO DE SUJIDADES E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA NATUREZA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS DE REFERÊNCIA: LEÃO, REAL, DR. OETKER, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	Barão	R$ 4,01	R$ 16.392,88
Valor Unitário						R$ 25.231,28

A vigência da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do Art. 15, inciso III da Lei nº 8666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2018 integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.
Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

Paranaguá, 29 de agosto de 2018

ÍCARO JOSÉ WOLSKI PIRES
Procurador Geral do Município

LEVI DE ANDRADE
Secretário Municipal de Assistência Social

JOÃO CARLOS SILVA
Secretário Municipal de Segurança

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

MAIKOL NASCIMENTO DO AMARANTE
Secretário Municipal de Obras Públicas

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

RAPHAEL ROLIM DE MOURA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

SILVIO LOYOLA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Governo

BRAYAN VINICIUS PEREIRA ROQUE
Secretário Municipal de Trabalho, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral do Município

DARLAN JANES MACEDO SILVA
Secretário Municipal de Esportes

ALDO JOSÉ DAS NEVES
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

MORGANA SANTOS GONÇALVES
Secretária Municipal de Abastecimento e Pesca

ICARO GABRIEL GREINERT
FUNREBOM – Fundo de Reequipamento de Bombeiros

Famaha Comércio De Material De Informática LTDA
FÁBIO MARCELO HAIDUKI
CNPJ: 07.734.851/0001-07

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:12FAE024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 35.321/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2018
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

Aos vinte e nove dias de agosto, do ano de 2018, a PREFEITURA DE PARANAGUÁ-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada a Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pelo **Procurador Geral do Município**, Senhor ÍCARO JOSÉ WOLSKI PIRES, pelo **Secretário Municipal de Assistência Social**, Senhor LEVI DE ANDRADE, pelo **Secretário Municipal de Segurança**, Senhor JOÃO CARLOS SILVA, pelo **Secretário Municipal de Administração**, Senhor ODAIR JOSÉ PEREIRA, pelo **Secretário Municipal de Obras Públicas**, Senhor MAIKOL NASCIMENTO DO AMARANTE, pelo **Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento**, Senhor MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO, pelo **Secretário Municipal de Meio Ambiente**, Senhor RAPHAEL ROLIM DE MOURA, pela **Secretária Municipal**

de Abastecimento e Pesca, Senhora MORGANA SANTOS GONÇALVES, pelo **Secretário Municipal de Planejamento e Gestão**, Senhor SÍLVIO LOYOLA, pela **Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral**, Senhora VANDECY SILVA DUTRA, pelo **Secretário Municipal de Cultura e Turismo**, Senhor HARRISON MOREIRA DE CAMARGO, pela **Secretária Municipal de Governo**, LUCIANA SANTOS COSTA, pelo **Secretário Municipal de Trabalho, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais**, Senhor BRAYAN VINÍCIUS PEREIRA ROQUE, pelo **Controlador Geral do Município**, Senhor RAUL DA GAMA E SILVA LUCK, pelo **Secretário Municipal de Esportes**, Senhor DARLAN JANES MACEDO SILVA, pelo **Secretário Regional da Ilha dos Valadares**, Senhor ALDO JOSÉ DAS NEVES e pelo **Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranaguá**, Senhor ÍCARO GABRIEL GREINERT, institui **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO 039/2018, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** processado nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8666/93, da Lei nº 10.520/2002, da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicadas, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional as partes, segundo as clausulas e condições seguintes:

EMPRESA: MERCITTÁ COMÉRCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO LTDA – ME	
CNPJ: 27.486.278/0001-77	**FONE FAX:** (41) 3037-3438
ENDEREÇO: Rua Thomaz Liss, 308 – Bairro Atuba – Colombo-PR CEP: 83408-310	
REPRESENTANTE LEGAL: Juscelino Fabiano Jacinto	
CPF Nº: 003.517.479-07	**RG Nº** 6.883.481-3 SSP/PR
E MAIL: mercittaalimentos@hotmail.com	

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Frasco 80 ml	603	ADOÇANTE LÍQUIDO A BASE DE ASPARTAME, FRASCO DE NO MÍNIMO 80ML. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA. MARCAS DE REFERÊNCIA: ZERO CAL, DOCE MENOR, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	Zero Cal	R$ 13,14	R$ 7.923,42
2	Frasco 80 ml	581	ADOÇANTE LÍQUIDO A BASE DE SUCRALOSE OU STEVIA, FRASCO DE NO MÍNIMO 80ML. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA. MARCAS DE REFERÊNCIA: ZERO CAL, ASSUGRIN, ADOCYL. SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	Zero Cal	R$ 11,11	R$ 6.454,91
3	Pacote 200 gr	5820	BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL, PACOTE COM 200 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA. MARCAS DE REFERÊNCIA: NESTLÉ (TOSTINES), BAUDUCCO, MABEL, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	Triunfo	R$ 2,26	R$ 13.153,20
4	Pacote 400 gr	3957	BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL, PACOTE COM 400 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA. MARCAS DE REFERÊNCIA: NESTLÉ (TOSTINES), BAUDUCCO, MABEL SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	Prodasa	R$ 2,69	R$ 10.644,33
5	Pacote 200 gr	3310	BISCOITO MAISENA, TRADICIONAL, 200 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA. MARCAS DE REFERÊNCIA: NESTLÉ (TOSTINES), BAUDUCCO, MABEL SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	Triunfo	R$ 2,40	R$ 7.944,00
6	Pacote 400 gr	3812	BISCOITO MAISENA, TRADICIONAL, 400 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA. MARCAS DE REFERÊNCIA: NESTLÉ (TOSTINES), BAUDUCCO, MABEL SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	Prodasa	R$ 3,06	R$ 11.664,72
8	Pacote 120 a 150 gr	1984	BISCOITO DOCE, TIPO WAFER, DIVERSOS SABORES, PACOTE DE 120 A 150 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS DE REFERÊNCIA: NESTLÉ (TOSTINES), BAUDUCCO, MABEL SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	Bauduco	R$ 1,64	R$ 3.253,76
9	Pacote 335 a 400 gr	6616	BISCOITO TIPO ROSQUINHA, SABORES SORTIDOS, PACOTE COM NO MÍNIMO 335 A 400 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS DE REFERÊNCIA: MARILAN, PARATI, MABEL SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	Prodasa	R$ 2,51	R$ 16.606,16
13	Pacote com 300 a 400 gramas	952	LEITE EM PÓ INTEGRAL, INSTANTÂNEO E GRANULADO. PACOTE 300 A 400GR. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRACANJUBA, NINHO, ITAMBÉ, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	CCGL	R$ 8,34	R$ 7.939,68
15	Pote com 200 gramas	2951	MANTEIGA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM SAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRACANJUBA, TIROLEZ, ITAMBÉ, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	Tirol	R$ 5,80	R$ 17.115,80
Valor total dos lotes						**R$ 102.699,98**

A vigência da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do Art. 15, inciso III da Lei nº 8666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2018** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.
Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

Paranaguá, 29 de agosto de 2018

ÍCARO JOSÉ WOLSKI PIRES
Procurador Geral do Município

LEVI DE ANDRADE
Secretário Municipal de Assistência Social

JOÃO CARLOS SILVA
Secretário Municipal de Segurança

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

MAIKOL NASCIMENTO DO AMARANTE
Secretário Municipal de Obras Públicas

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

RAPHAEL ROLIM DE MOURA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

SILVIO LOYOLA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Governo

BRAYAN VINICIUS PEREIRA ROQUE
Secretário Municipal de Trabalho, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral do Município

DARLAN JANES MACEDO SILVA
Secretário Municipal de Esportes

ALDO JOSÉ DAS NEVES
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

MORGANA SANTOS GONÇALVES
Secretária Municipal de Abastecimento e Pesca

ICARO GABRIEL GREINERT
FUNREBOM – Fundo de Reequipamento de Bombeiros

Mercittá Comércio Atacadista E Distribuição LTDA – ME
JUSCELINO FABIANO JACINTO
CNPJ: 27.486.278/0001-77

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:C9787E97

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 355/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 27/11/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAN9997	277450P000208944	28/09/2018	55412
AAY0184	277450P000213070	02/10/2018	51851
AAZ3548	277450P000213089	05/10/2018	51851
ABK7471	277450P000212239	27/09/2018	55412
ABL1582	277450P000300420	03/10/2018	51851
ABO3672	277450P000208936	21/09/2018	55412
ABU1109	277450P000209649	26/09/2018	55412
ACF1062	277450P000300344	02/10/2018	51851
ACP9993	277450P000300060	01/10/2018	54525
ACR6614	277450P000299462	24/09/2018	51851
ACY7792	277450P000208945	28/09/2018	55412
ADB0627	277450P000300154	01/10/2018	61220
ADD0017	277450P000211256	28/09/2018	55412
ADG3253	277450P000213086	04/10/2018	61220
ADQ5223	277450P000300387	02/10/2018	57463
AFI8606	277450P000195960	25/09/2018	57380
AFM2036	277450P000209858	27/09/2018	55412
AFY0883	277450P000300329	02/10/2018	57463
AGA2663	277450P000299458	24/09/2018	51851
AGI4797	277450P000213080	03/10/2018	51851
AGQ3184	277450P000300261	01/10/2018	51851
AGV3981	277450P000213074	02/10/2018	51851
AGV8106	277450P000212176	03/10/2018	76252
AGZ0712	277450P000300385	02/10/2018	57463
AHE6003	277450P000300422	03/10/2018	51851
AHF7706	277450P000300262	01/10/2018	57463
AHG7059	277450P000300414	02/10/2018	51852
AHL1160	277450P000300401	02/10/2018	51852
AHT5238	277450P000290163	02/10/2018	52152
AHU0669	277450P000300424	03/10/2018	51851
AIU1646	277450P000213076	03/10/2018	51851
AIW9720	277450P000213082	03/10/2018	51851
AJA4146	277450P000300336	02/10/2018	51851
AJB1431	277450P000299788	03/10/2018	55680
AJB9856	277450P000213094	05/10/2018	61220

AJD0649	277450P000299785	01/10/2018	58350
AJK9397	277450P000299790	03/10/2018	76332
AJO5553	277450P000299741	01/10/2018	76332
AJY9681	277450P000299457	24/09/2018	51851
AKJ0309	277450P000299289	04/10/2018	76332
AKM5992	277450P000195434	30/09/2018	65300
AKP4730	277450P000300402	02/10/2018	65300
AKP7220	277450P000212237	26/09/2018	55412
AKX8954	277450P000213072	02/10/2018	73662
ALF1667	277450P000299744	01/10/2018	51852
ALG3385	277450P000209862	28/09/2018	55412
ALQ5656	277450P000299747	01/10/2018	51851
ALT5090	277450P000299791	03/10/2018	57463
AMB7990	277450P000212859	03/10/2018	55411
AMB7991	277450P000212860	03/10/2018	55411
AMC2781	277450P000300403	02/10/2018	51851
AMG9016	277450P000211254	27/09/2018	55412
AMQ7779	277450P000212181	05/10/2018	55680
AMS1903	277450P000208935	21/09/2018	55412
ANE8492	277450P000209200	03/10/2018	55414
ANG3885	277450P000212175	02/10/2018	55411
ANH7737	277450P000300349	02/10/2018	51852
ANQ0111	277450P000299288	04/10/2018	61220
ANR2354	277450P000205592	05/10/2018	76332
ANS3415	277450P000300408	02/10/2018	51851
ANT1522	277450P000185142	03/10/2018	73662
ANY2018	277450P000211355	28/09/2018	55412
AOB2669	277450P000152849	02/10/2018	73662
AOJ9728	277450P000212359	03/10/2018	51851
AOM3952	277450P000180220	04/10/2018	61220
AOM9037	277450P000299468	25/09/2018	51851
AOV8078	277450P000299470	25/09/2018	51851
AOX8115	277450P000300418	03/10/2018	51851
AOY0819	277450P000300342	02/10/2018	58192
APC4562	277450P000300337	02/10/2018	51852
APJ1351	277450P000213087	04/10/2018	59670
APO5329	277450P000300372	02/10/2018	51851
APP5191	277450P000209650	27/09/2018	55412
APY5180	277450P000300380	02/10/2018	76332
AQE2314	277450P000212241	28/09/2018	55412
AQM2191	277450P000300059	01/10/2018	54600
AQP0689	277450P000209199	02/10/2018	76252
AQP5072	277450P000212858	03/10/2018	55411
AQQ5066	277450P000213088	04/10/2018	59670
AQS3403	277450P000299742	01/10/2018	60412
AQU1921	277450P000212862	03/10/2018	55411
AQU1940	277450P000212863	03/10/2018	55411
AQX3025	277450P000212180	05/10/2018	55411
AQY9774	277450P000300153	01/10/2018	76331
ARC0248	277450P000211140	26/09/2018	55412
ARI1167	277450P000195432	29/09/2018	65300
ARI9939	277450P000299463	24/09/2018	51851
ARM9188	277450P000299465	24/09/2018	51851
ARO6701	277450P000205591	03/10/2018	76332
ARP1897	277450P000299712	26/09/2018	76332
ARQ4249	277450P000300425	03/10/2018	51851
ARR7436	277450P000299472	25/09/2018	51851
ARV5472	277450P000299466	24/09/2018	51851
ARZ3140	277450P000300257	01/10/2018	61220
ASC1361	277450P000212259	03/10/2018	55414
ASC1804	277450P000300347	02/10/2018	51851
ASE7519	277450P000212358	03/10/2018	51851
ASF5196	277450P000299469	25/09/2018	51851
ASI4669	277450P000212141	27/09/2018	55412
ASJ1814	277450P000212243	01/10/2018	55412
ASR6228	277450P000208082	01/10/2018	55412
ASU9820	277450P000208937	21/09/2018	55412
ATD9336	277450P000209861	28/09/2018	55412
ATG3460	277450P000300417	02/10/2018	51851
ATG3460	277450P000300416	02/10/2018	57463
ATG4495	277450P000208938	21/09/2018	55412
ATH8111	277450P000300335	02/10/2018	51851
ATI9128	277450P000209681	25/09/2018	55412
ATI9210	277450P000213084	03/10/2018	73662
ATJ7545	277450P000300340	02/10/2018	51851
ATK7342	277450P000212861	03/10/2018	55411
ATL3488	277450P000213067	02/10/2018	59670
ATP9018	277450P000300155	04/10/2018	76331
ATR4308	277450P000299748	01/10/2018	76332
ATW4451	277450P000211141	28/09/2018	55412
ATX0061	277450P000300426	03/10/2018	51851
AUO0723	277450P000212139	25/09/2018	55412
AUP7415	277450P000211029	26/09/2018	55412
AUR7476	277450P000211031	27/09/2018	55412
AUT3244	277450P000212357	03/10/2018	51851
AUT4325	277450P000300383	02/10/2018	51851
AUW4811	277450P000300259	01/10/2018	61220
AUX0732	277450P000211253	26/09/2018	55412
AUZ3489	277450P000209197	01/10/2018	55412

AVK9274	277450P000299471	25/09/2018	76332
AVR0825	277450P000300389	02/10/2018	57463
AVS8961	277450P000299738	01/10/2018	61220
AVT7389	277450P000300156	04/10/2018	60412
AVV3043	277450P000212177	03/10/2018	54521
AWA1573	277450P000195435	02/10/2018	57380
AWA9184	277450P000213071	02/10/2018	51851
AWD7361	277450P000212140	26/09/2018	55412
AWD7692	277450P000212179	04/10/2018	57463
AWG1442	277450P000299740	01/10/2018	61220
AWG5045	277450P000209198	02/10/2018	55412
AWI3017	277450P000300406	02/10/2018	51851
AWJ5406	277450P000212865	03/10/2018	51851
AWJ5406	277450P000212864	03/10/2018	51930
AWL6184	277450P000211308	04/10/2018	76252
AWS2183	277450P000208942	26/09/2018	55412
AWW7122	277450P000212361	03/10/2018	51851
AXA5141	277450P000208939	25/09/2018	55412
AXG1602	277450P000211306	03/10/2018	54527
AXI7413	277450P000212258	02/10/2018	55090
AXJ1843	277450P000299456	24/09/2018	58350
AXK5580	277450P000299745	01/10/2018	51851
AXM3620	277450P000208940	25/09/2018	55412
AXP1322	277450P000209859	27/09/2018	55412
AXU4513	277450P000300330	02/10/2018	60501
AXW7012	277450P000209822	02/10/2018	76252
AYD4154	277450P000211143	28/09/2018	55412
AYH9212	277450P000209196	28/09/2018	76252
AYO9857	277450P000299459	24/09/2018	51851
AYP6380	277450P000213092	05/10/2018	61220
AYR9370	277450P000300409	02/10/2018	51851
AZH2273	277450P000287642	04/10/2018	51930
AZI7960	277450P000208941	25/09/2018	55412
AZK0966	277450P000212145	01/10/2018	55412
AZO7273	277450P000212178	04/10/2018	60412
AZP0757	277450P000300338	02/10/2018	51851
AZQ7049	277450P000212362	04/10/2018	73662
BAE1132	277450P000211304	03/10/2018	76252
BAH2091	277450P000195437	04/10/2018	57380
BAJ0569	277450P000211144	01/10/2018	55412
BAM8853	277450P000300410	02/10/2018	51851
BAN1714	277450P000211309	04/10/2018	55414
BAP5364	277450P000213085	04/10/2018	73662
BAU2497	277450P000211352	27/09/2018	55412
BBA5736	277450P000209641	21/09/2018	55412
BBB7927	277450P000213073	02/10/2018	73662
BBC0341	277450P000300415	02/10/2018	51852
BBC9299	277450P000209446	01/10/2018	54527
BBD1591	277450P000300260	01/10/2018	61220
BBD5589	277450P000208943	26/09/2018	55412
BBE3243	277450P000211303	01/10/2018	54527
BBG2721	277450P000211351	27/09/2018	55412
BBH3281	277450P000209823	03/10/2018	55414
BBM7855	277450P000211145	01/10/2018	55412
BBO8601	277450P000195961	03/10/2018	57380
BBQ0222	277450P000211302	01/10/2018	54527
BBR4331	277450P000213075	02/10/2018	61220
BBS7224	277450P000211139	26/09/2018	55412
BBT7300	277450P000209648	25/09/2018	55412
BBT8257	277450P000209860	27/09/2018	55412
BBU7978	277450P000300346	02/10/2018	51852
BBX5474	277450P000299787	01/10/2018	58350
BCB2472	277450P000180219	02/10/2018	53800
BCB6275	277450P000211307	03/10/2018	55920
BCC1364	277450P000202410	20/09/2018	52070
BCC4513	277450P000299792	04/10/2018	57463
BCD0507	277450P000213066	02/10/2018	51851
BCD0507	277450P000213077	03/10/2018	51851
BCD7643	277450P000299467	25/09/2018	55090
BCI3615	277450P000300258	01/10/2018	61220
BCI8739	277450P000212242	05/10/2018	55412
BCJ5714	277450P000300412	02/10/2018	51851
BDQ1008	277450P000211353	27/09/2018	55412
BDV3446	277450P000209682	25/09/2018	55412
BET3220	277450P000212360	03/10/2018	51851
BRJ6205	277450P000212368	04/10/2018	51851
BRJ6205	277450P000212369	04/10/2018	51930
BSR5444	277450P000300378	02/10/2018	57200
BWZ1128	277450P000293947	25/09/2018	55250
BXI7740	277450P000300381	02/10/2018	57463
CDG5644	277450P000212144	28/09/2018	55412
CGI7332	277450P000300405	02/10/2018	51851
CKM1407	277450P000211142	28/09/2018	55412
CLH3060	277450P000212857	03/10/2018	55411
CLK8088	277450P000212856	03/10/2018	55412
CVT1883	277450P000212363	04/10/2018	51851
CWO7034	277450P000300382	02/10/2018	51851
DCC9062	277450P000213079	03/10/2018	51851
DFQ7117	277450P000300384	02/10/2018	51851

DFT9586	277450P000299464	24/09/2018	51851
DFU7832	277450P000300343	02/10/2018	51851
DIF9562	277450P000299793	04/10/2018	51851
DRT1568	277450P000212364	04/10/2018	51851
DRT1568	277450P000212365	04/10/2018	51930
DTX3800	277450P000299746	01/10/2018	51851
DVR7841	277450P000208934	20/09/2018	55412
DZY8029	277450P000213081	03/10/2018	51851
EAL4338	277450P000300348	02/10/2018	51851
ETA3224	277450P000209683	27/09/2018	55412
EYK2790	277450P000211252	26/09/2018	55412
FAA7968	277450P000211033	28/09/2018	55412
FCR8899	277450P000212240	27/09/2018	55412
FCX4605	277450P000299749	01/10/2018	60412
FDH8124	277450P000300413	02/10/2018	51851
FXG0259	277450P000213078	03/10/2018	61220
GSB2898	277450P000211356	28/09/2018	55412
HCL1308	277450P000208081	01/10/2018	55412
HNZ5114	277450P000209863	01/10/2018	55412
IOG4509	277450P000300061	03/10/2018	55500
IPR7469	277450P000213093	05/10/2018	61220
IUQ0440	277450P000300423	03/10/2018	51851
JEV9836	277450P000300350	02/10/2018	51852
JLE4139	277450P000300331	02/10/2018	51852
KCF2210	277450P000211354	28/09/2018	55412
LXB1099	277450P000213091	05/10/2018	51851
LXV1040	277450P000300375	02/10/2018	57463
LZE6217	277450P000300332	02/10/2018	51851
LZY8034	277450P000300377	02/10/2018	57200
MAS9244	277450P000213083	03/10/2018	51851
MBF4301	277450P000213090	05/10/2018	61220
MBZ1775	277450P000185144	04/10/2018	73662
MCA8733	277450P000300411	02/10/2018	51851
MCJ0508	277450P000300373	02/10/2018	51851
MCN5498	277450P000299750	02/10/2018	57200
MEN2011	277450P000212238	26/09/2018	55412
MER4100	277450P000212366	04/10/2018	51851
MER4100	277450P000212367	04/10/2018	51930
MER4100	277450P000299455	24/09/2018	51851
MFC6709	277450P000300345	02/10/2018	51851
MFH8422	277450P000212142	27/09/2018	55412
MGC6206	277450P000300334	02/10/2018	51852
MHC8261	277450P000212143	28/09/2018	55412
MTB8101	277450P000299460	24/09/2018	51851
MVH1670	277450P000213069	02/10/2018	51851
NEV9730	277450P000211257	28/09/2018	55412
NJC3247	277450P000300419	03/10/2018	51851
NKP6320	277450P000300388	02/10/2018	57463
NXO6942	277450P000211301	01/10/2018	54527
OOL2355	277450P000299794	04/10/2018	60412
PFH1125	277450P000212356	03/10/2018	51851
QIE0476	277450P000209825	04/10/2018	55414
QIE5245	277450P000212234	25/09/2018	55412
QIP8799	277450P000299739	01/10/2018	57463
QOB1024	277450P000211030	26/09/2018	55412
QPB6681	277450P000299743	01/10/2018	76332

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:626D4010

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da Autuação junto à DITRAN até 15/10/2018.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAW1797	277490A000132004	22/08/2018	55414
ABL1676	277490A000131782	31/07/2018	55412
AFG3706	277490A000132363	06/08/2018	55412
AGY6116	277490A000132361	06/08/2018	55412
AHI9553	277490A000128893	06/08/2018	55412
AHP5185	277490A000132116	16/08/2018	54870
AHY9889	277490A000132352	06/08/2018	55412
AIC9159	277490A000132355	06/08/2018	55412
AIC9159	277490A000128896	06/08/2018	55412
AIT1483	277490A000131789	31/07/2018	55412
AIW9498	277490A000132360	06/08/2018	55412
AKE2801	277490A000132351	06/08/2018	55412
ALG5719	277490A000132358	06/08/2018	55412

ALH4846	277490A000131783	31/07/2018	55412
ANQ4859	277490A000132005	22/08/2018	76251
ANQ6385	277490A000132353	06/08/2018	55412
AOC3894	277490A000131787	31/07/2018	55412
AOJ6522	277490A000131162	21/08/2018	54600
APU0887	277490A000132408	19/08/2018	56222
AQC7556	277490A000131776	31/07/2018	55412
AQO3467	277490A000131765	09/08/2018	55414
AQT0898	277490A000128897	06/08/2018	55412
ART2174	277490A000131163	21/08/2018	55411
ASK5371	277490A000132407	17/08/2018	76251
ATU7113	277490A000131777	31/07/2018	55412
ATV8112	277490A000131779	31/07/2018	55412
AUJ0021	277490A000131160	14/08/2018	55414
AUU0076	277490A000131786	31/07/2018	55412
AUY8949	277490A000132356	06/08/2018	55412
AVD6122	277490A000128899	06/08/2018	55412
AVD7248	277490A000132006	22/08/2018	76251
AVI1946	277490A000132007	22/08/2018	55414
AVQ5450	277490A000131788	31/07/2018	55412
AVX3125	277490A000131781	31/07/2018	55412
AWC5952	277490A000132153	17/08/2018	55414
AWS8822	277490A000132656	02/08/2018	55412
AWY4667	277490A000132362	06/08/2018	55412
AXI2650	277490A000132152	09/08/2018	76331
AXK3170	277490A000125423	10/08/2018	58434
AXM5436	277490A000132651	22/08/2018	55414
AXO2470	277490A000131772	14/08/2018	76332
AXU3096	277490A000131775	13/08/2018	51930
AXU7360	277490A000131770	13/08/2018	51930
AXV9241	277490A000131766	09/08/2018	55680
AXZ7331	277490A000131773	14/08/2018	76332
AYB1738	277490A000131791	31/07/2018	55412
AYC1216	277490A000128892	06/08/2018	55412
AYH5372	277490A000128894	06/08/2018	55412
AYY4366	277490A000131161	15/08/2018	55414
BAB2119	277490A000132654	24/08/2018	55414
BAQ1589	277490A000128889	06/08/2018	55412
BBR4875	277490A000131774	16/08/2018	55411
BBV8332	277490A000132653	22/08/2018	55414
COG7147	277490A000128895	06/08/2018	55412
DEZ0947	277490A000131780	31/07/2018	55412
DJO6761	277490A000131790	31/07/2018	55412
DLC9943	277490A000131769	10/08/2018	55414
DLL9693	277490A000131767	09/08/2018	55414
EBU8035	277490A000128890	06/08/2018	55412
ENR3207	277490A000132365	06/08/2018	55412
GTZ9502	277490A000132364	06/08/2018	55412
HBW3496	277490A000131784	31/07/2018	55412
HQV6851	277490A000131785	31/07/2018	55412
JZP7698	277490A000132652	22/08/2018	55414
MOY3474	277490A000132154	19/08/2018	55680

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:8CD97233

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1.142/2018

Data: 09 de outubro de 2018.

SÚMULA: Abre um crédito adicional suplementar por anulação de dotações no valor de R$ 1.014.500,00 (Um milhão, quatorze mil e quinhentos reais) no orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Vereadores de Pérola D ' Oeste - Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o poder executivo municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar por anulação de dotações no valor de R$ 1.014.500,00 (Um milhão, quatorze mil e quinhentos reais) no orçamento - Programa do Município de Pérola D' Oeste (PR), para o exercício de 2018, nas seguintes dotações orçamentárias:

02.00	GOVERNO MUNICIPAL	
02.04	PROCURADORIA GERAL	
04.122.0002.2.048	Procuradoria geral	
3.1.90.11.00.00.00.00 - 1000	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoa civil	R$ 15.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - 1000	Obrigações patronais	R$ 2.200,00
05.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
05.04	DEPARTAMENTO DE TRIB. E FISCALIZAÇÃO	
04.122.0003.2.051	Manter as atividades de tributação/fiscalização	
3.1.90.11.00.00.00.00 - 1000	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoa civil	R$ 15.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - 1000	Obrigações patronais	R$ 2.000,00
05.05	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	

04.122.0003.2.004	Manter as atividades da administração geral	
3.1.90.11.00.00.00.00 - 1000	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoa civil	R$ 110.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 1000	Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica	R$ 120.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00 - 1000	Obrigações tributárias e contributivas	R$ 20.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00 - 1504	Obrigações tributárias e contributivas	R$ 300,00
05.08	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES	
04.122.0004.2.053	Manter as atividades do depto de licitação	
3.1.90.11.00.00.00.00 - 1000	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoa civil	R$ 4.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - 1000	Obrigações patronais	R$ 2.000,00
06.00	SECRETARIA DE SAÚDE	
06.01	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10.301.0007.1.002	Construir ou ampliar HPP e centro de saúde	
4.4.90.51.00.00.00.00 - 1303	Obras e instalações	R$ 80.000,00
10.301.0007.2.012	Consórcio de saúde - ARSS	
3.3.71.70.00.00.00.00 - 1303	Rateio pela participação em consórcio	R$ 6.500,00
10.301.0007.2.039	Assistência hospitalar e ambulatorial	
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1319	Material de consumo	R$ 50.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 1319	Outros serviços de terceiros - Pessoa juridica	R$ 30.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - 1303	Equipamentos e material permanente	R$ 20.000,00
10.301.0007.2.059	Bloco cust ações e serv. publ saúde - ACS - agentes comum. de saúde	
3.1.90.11.00.00.00.00 - 1494	Vencimentos e vantagens fixas - pessoa civil	R$ 10.000,00
10.301.0007.2.061	Bloco cust ações e serv públ saúde-NASF-núcleo ap. à saúde da família	
3.1.90.11.00.00.00.00 - 1494	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoa civil	R$ 15.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - 1494	Obrigações patronais	R$ 5.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - 1494	Outros despesas variáveis - Pessoa civil	R$ 2.000,00
07.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.01	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0010.2.025	Ampliação e melhoria no transporte escolar	
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1103	Material de consumo	R$ 20.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1104	Material de consumo	R$ 20.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 1104	Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica	R$ 10.000,00
12.361.0010.2.027	Revitalização do ensino fundamental	
3.3.90.30.00.00.00.00 – 1103	Material de consumo	R$ 20.000,00
08.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.01	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0009.2.014	Manutenção e custeio do órgão gestor	
3.1.90.11.00.00.00.00 - 1000	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoa civil	R$ 30.500,00
3.1.90.13.00.00.00.00 – 1000	Obrigações patronais	R$ 7.000,00
08.244.0009.2.016	Bloco de financiamento da proteção social básica	
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1934	Material de consumo	R$ 20.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 1934	Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica	R$ 10.000,00
08.244.0009.2.045	Componentes de qualificação da gestão - IGD SUAS	
4.4.90.52.00.00.00.00 - 1940	Equipamentos e material permanente	R$ 8.000,00
09.00	SECRETARIA CULTURA, ESPORTES E TURISMO	
09.01	DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES	
13.392.0012.2.029	Eventos culturais e artísticos	
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1000	Material de consumo	R$ 20.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 1000	Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica	R$ 50.000,00
27.812.0023.2.030	Eventos esportivos	
4.4.90.52.00.00.00.00 - 1000	Equipamentos e material permanente	R$ 20.000,00
10.00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
10.02	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO	
20.608.0008.2.031	Incremento da produção agropecuária e agroindustrialização	
3.3.90.39.00.00.00.00 - 1000	Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica	R$ 20.000,00
11.00	SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
11.01	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
11.782.0017.2.007	Abertura e conservação de estradas	
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1000	Material de consumo	R$ 40.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 1000	Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica	R$ 20.000,00
12.00	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
12.01	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO	
15.452.0013.2.008	Manutenção e conservação dos serviços urbanos	
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1000	Material de consumo	R$ 30.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 1000	Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica	R$ 40.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 1507	Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica	R$ 120.000,00
TOTAL		R$ 1.014.500,00

Art. 2º Os recursos necessários a execução do Art. 1º ficam por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

03.00	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	
03.01	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	
04.122.0003.2.034	Incremento da atividade industrial	
4.4.90.51.00.00.00.00 - 1000	Obras e instalações	R$ 109.500,00
06.00	SECRETARIA DE SAÚDE	
06.01	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10.301.0007.1.002	Construir ou ampliar Hpp e centro de saúde	
4.4.90.51.00.00.00.00 - 1000	Obras e instalações	R$ 30.000,00
10.301.0007.2.039	Assistência hospitalar e ambulatorial	
3.1.90.11.00.00.00.00 - 1494	Vencimentos e vantagens fixas - pessoa civil	R$ 200.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1494	Material de consumo	R$ 100.000,00
07.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.01	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0010.2.027	Revitalização do ensino fundamental	
3.1.90.11.00.00.00.00 - 1103	Vencimentos e vantagens fixas - pessoa civil	R$ 300.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - 1103	Obrigações patronais	R$ 275.000,00
TOTAL		R$ 1.014.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, aos nove dias do do mês de outubro de do ano de dois mil e dezoito. (09/10/2018)

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:3DADC463

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÂO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo dispensa N° 17/2018

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria n° 2222/2018 resolve:

Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93 RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa n° 17/2018 referente à **Aquisição de camisetas personalizadas que serão utilizadas por alunos na formatura do PROERD através da Secretaria Municipal de Educação**, em favor da empresa conforme abaixo:

SELECI COPATI - MEI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Camiseta 100% poliester, branca, camiseta modelo tradicional, gola redonda, manga curta, com ribanas na gola, na cor branca. Estampa: Transfer/Sublimação, colorida, frente, costas e mangas. Conforme segue gravuras em anexo: gravura frontal em tamanho grande (simbolo proerd - leão, escrita proerd, simbolo da policia militar, e patrulha do proerd), e gravura nas duas mangas em tamanho médio (logo do Proerd lado direito, brasão do municipio lado esquerdo), e nas costas frase conforme modelo anexo. Tamanhos: Infantil: 06 ao 16. Adulto: PP ao GG.	Industria e comercio Karol	UN	150,00	19,50	2.925,00
TOTAL							2.925,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo dispensa 17/2018 datada de 09/10/2018. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 30 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento, 09/10/2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:74A73328

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
LEI N.° 1597, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

Fixa os vencimentos básicos dos cargos de provimento efetivo de "Técnico Legislativo" e "Agente de Apoio" e altera/fixa vencimentos do cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo e Financeiro, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Renascença, Estado do Paraná.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 63, § 8º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Ficam fixados os vencimentos básicos dos cargos de "Técnico Legislativo" e "Agente de Apoio" do Quadro de Pessoal Efetivo da Câmara Municipal de Vereadores de Renascença, Estado do Paraná, constantes do artigo 1° e do Anexo I da Resolução n.° 005/2018, conforme segue:

CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

N° VAGAS	SIMBOLO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	GRAU DE ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO
01	TecnL	Técnico Legislativo	Ensino Médio Completo	40 horas semanais	R$ 1.870,00
01	AgenAp	Agente de Apoio	Ensino Fundamental Completo	40 horas semanais	R$ 1.300,00

Art. 2º - As Tabelas de Vencimentos Básicos dos servidores ocupantes dos cargos efetivos de "Técnico Legislativo" e "Agente de Apoio" do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Renascença, para efeitos de progressão funcional de que trata a Lei n.° 1.208/2011, é a constante do Anexo Único, que faz parte integrante desta Lei.
Art. 3º - Fica alterado/fixado o valor do vencimento do cargo de provimento em comissão de "Diretor Administrativo e Financeiro" da Câmara Municipal de Vereadores de Renascença, Estado do Paraná, constante do artigo 2º, inciso II, alínea "c" da Resolução n.° 01/2009 e do Anexo I da Resolução n.° 005/2018, conforme segue:

CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

N° VAGAS	SIMBOLO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	GRAU DE ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
01	CC-1	Diretor Administrativo e Financeiro	Superior em Direito, Contabilidade, Administração, Economia ou Superior com experiência profissional nas atividades a serem desenvolvidas	Período Integral	R$ 3.500,00

Art. 4º - Sobre os valores das Tabelas de Vencimentos Básicos dos servidores do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo incidirão os reajustes concedidos aos vencimentos dos servidores municipais, a título de revisão geral, sempre na mesma data e sem distinção de índice.
Art. 5º - Fica extinta a tabela de vencimentos básicos do cargo de provimento efetivo de "Auxiliar de Serviços Gerais – Grupo Ocupacional de Serviços", constante do Anexo Único da Lei n.° 1.301/2013.
Art. 6º - As despesas decorrentes desta Lei correrão as expensas de dotação orçamentária próprias, suplementadas se necessário.
Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Renascença-PR, aos dias 08 de outubro de 2018.

MIRIA BEATRIZ COZER MANFREDI
Presidente da Câmara Municipal

ANEXO ÚNICO
LEI N.° 1597, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018.
Tabelas de Vencimentos Básicos dos cargos efetivos de Técnico Legislativo e Agente de Apoio do Quadro de Pessoal Poder Legislativo Grupos Ocupacionais e Níveis

Técnico Legislativo – Grupo Ocupacional Técnico											
Níveis	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
	R$ 1.870,00	R$ 1.963,50	R$ 2.061,67	R$ 2.164,75	R$ 2.272,99	R$ 2.386,64	R$ 2.505,97	R$ 2.631,27	R$ 2.762,84	R$ 2.900,98	R$ 3.046,03

Agente de Apoio – Grupo Ocupacional de Serviços											
Níveis	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
	R$ 1.300,00	R$ 1.365,00	R$ 1.433,25	R$ 1.504,91	R$ 1.580,15	R$ 1.659,16	R$ 1.742,12	R$ 1.829,23	R$ 1.920,69	R$ 2.016,72	R$ 2.117,56

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:56008B9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO 196-2018 SUPLEMENTAÇÃO

Exercício: 2018
Decreto nº 196/2018 de 25/09/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de RIO BRANCO DO IVAI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 515/2017 de 12/12/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adi Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO PRE-ESCOLA	
06.001.12.000.0000.0.000.		Educação	
06.001.12.365.0000.0.000.		Educação Infantil	
06.001.12.365.2027.0.000.		EDUCAÇAO DA PRE ESCOLA	
06.001.12.365.2027.6.002.		PRÉ-ESCOLA	
- 3.0.00.00.00.00	01103	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	01103	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	01103	APLICAÇÕES DIRETAS	
152 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	11.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO PRE-ESCOLA	
06.001.12.000.0000.0.000.		Educação	
06.001.12.365.0000.0.000.		Educação Infantil	
06.001.12.365.2027.0.000.		EDUCAÇAO DA PRE ESCOLA	
06.001.12.365.2027.6.002.		PRÉ-ESCOLA	
- 3.0.00.00.00.00	01103	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	01103	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.91.00.00.00	01103	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	
153 - 3.1.91.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.003.12.000.0000.0.000.		Educação	
06.003.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	

06.003.12.361.2030.0.000.		OUTRAS DESPESAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
06.003.12.361.2030.2.076.		ENSINO FUNDAMENTAL	
- 3.0.00.00.00.00	01103	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	01103	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	01103	APLICAÇÕES DIRETAS	
218 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	19.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.10.000.0000.0.000.		Saúde	
07.001.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
07.001.10.301.2035.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.10.301.2035.2.091.		UNIDADE BASICA DE SAUDE DA FAMILIA FLORIPA OLIVEIRA	
- 3.0.00.00.00.00	01303	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	01303	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	01303	APLICAÇÕES DIRETAS	
286 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	12.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.10.000.0000.0.000.		Saúde	
07.001.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
07.001.10.301.2079.0.000.		MANUTENTENÇÃO DA SAÚDE BASICA	
07.001.10.301.2079.2.092.		FARMACIA BASICA MUNICIPAL	
- 3.0.00.00.00.00	1494	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1494	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1494	APLICAÇÕES DIRETAS	
338 - 3.1.90.11.00.00	1494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	3.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.10.000.0000.0.000.		Saúde	
07.001.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
07.001.10.301.2079.0.000.		MANUTENTENÇÃO DA SAÚDE BASICA	
07.001.10.301.2079.2.092.		FARMACIA BASICA MUNICIPAL	
- 3.0.00.00.00.00	1494	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1494	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.91.00.00.00	1494	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	
342 - 3.1.91.13.00.00	1494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
Total Suplementação:			**48.000,00**

Atigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de RIO BRANCO DO IVAI , do Paraná, em 25 de setembro de 2018.

GERONCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

GERONCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudionor Rodrigues Franco
Código Identificador:AB67A873

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 130 DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

ILTO DE SOUZA, Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis-SERMUSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e;

Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o(s) servidor(es), abaixo relacionado(s), como fiscal de contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do(s) seguinte(s) contrato(s):

Fiscal 1:	**Barbara Pissoloto Giglio**	**CPF:** 016.431.439-30
Fiscal 2:	**Lindinalva de Andrade Moura**	**CPF:** 043.108.899-30
Contrato:	61/2018	**Vigência:**08/10/2018 **a** 08/10/2019
Modalidade:	Pregão Presencial	
Nº Licitação:	18/2018	
Contratado(s):	AWR – Distribuidora de Produtos de Limpeza LTDA-ME	**CNPJ:** 08.836.350/0001-02
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROCEDIMENTO	
Valor:	R$55.456,22.	

Fiscal 1:	**Barbara Pissoloto Giglio**	**CPF:** 016.431.439-30
Fiscal 2:	**Lindinalva de Andrade Moura**	**CPF:** 043.108.899-30
Contrato:	62/2018	**Vigência:**08/10/2018 **a** 08/10/2019
Modalidade:	Pregão Presencial	

Nº Licitação:	18/2018	
Contratado(s):	CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME	**CNPJ:** 20.419.709/0001-33
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROCEDIMENTO	
Valor:	R$ 37.597,40	

Fiscal 1:	**Barbara Pissoloto Giglio**	**CPF:** 016.431.439-30
Fiscal 2:	**Lindinalva de Andrade Moura**	**CPF:** 043.108.899-30
Contrato:	63/2018	**Vigência:**08/10/2018 **a** 08/10/2019
Modalidade:	Pregão Presencial	
Nº Licitação:	18/2018	
Contratado(s):	EFETIVE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA	**CNPJ:** 11.101.480/0001-01
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROCEDIMENTO**	
Valor:	R$ 55.749,10	

Fiscal 1:	**Barbara Pissoloto Giglio**	**CPF:** 016.431.439-30
Fiscal 2:	**Lindinalva de Andrade Moura**	**CPF:** 043.108.899-30
Contrato:	64/2018	**Vigência:**08/10/2018 **A** 08/10/2019
Modalidade:	Pregão Presencial	
Nº Licitação:	18/2018	
Contratado(s):	J RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - EPP	**CNPJ:** 84.972.926/0001-39
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROCEDIMENTO**	
Valor:	R$ 28.587,38	

Fiscal 1:	**Barbara Pissoloto Giglio**	**CPF:** 016.431.439-30
Fiscal 2:	**Lindinalva de Andrade Moura**	**CPF:** 043.108.899-30
Contrato:	65/2018	**Vigência:**08/10/2018 **A** 08/10/2019
Modalidade:	Pregão Presencial	
Nº Licitação:	18/2018	
Contratado(s):	KMÉDICA PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA	**CNPJ:** 10.675.016/0001-58
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROCEDIMENTO**	
Valor:	R$ 42.231,33	

Fiscal 1:	**Barbara Pissoloto Giglio**	**CPF:** 016.431.439-30
Fiscal 2:	**Lindinalva de Andrade Moura**	**CPF:** 043.108.899-30
Contrato:	66/2018	**Vigência:**08/10/2018 **A** 08/10/2019
Modalidade:	Pregão Presencial	
Nº Licitação:	18/2018	
Contratado(s):	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA ME	**CNPJ:** 23.121.920/0001-63
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROCEDIMENTO**	
Valor:	R$ 51.234,83	

Fiscal 1:	**Barbara Pissoloto Giglio**	**CPF:** 016.431.439-30
Fiscal 2:	**Lindinalva de Andrade Moura**	**CPF:** 043.108.899-30
Contrato:	67/2018	**Vigência:**08/10/2018 **A** 08/10/2019
Modalidade:	Pregão Presencial	
Nº Licitação:	18/2018	
Contratado(s):	PRO-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME	**CNPJ:** 07.344.756/0001-05
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROCEDIMENTO**	
Valor:	R$60.283,48	

Art. 2° - O(s) Fiscal(ais) do Contrato será(ão) responsável(eis) para representar a municipalidade perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;
Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;
Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação. Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;
Em se tratando de obras e prestação de serviços de engenharia, verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;
Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;
Sendo o caso, certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;
Atestar a conclusão das etapas ajustadas;
Receber obras e serviços, se for o caso do contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;
Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
Dar ciências à área demandante de:
Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe;
Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.
Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Departamento Solicitante, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento;

Art. 3° - O fiscal será responsável, ainda, por:
Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 103/2.018
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:40B0BC67



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2017 A AGOSTO/2018

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	9 / 2.017	**10 / 2.017**	**11 / 2.017**	**12 / 2.017**	**1 / 2.018**	**2 / 2.018**	**3 / 2.018**	**4 / 2.018**	**5 / 2.018**	**6 / 2.018**	**7 / 2.018**	**8 / 2.018**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.718.818,97	7.785.997,05	7.819.877,28	13.690.354,39	7.710.997,97	7.723.746,09	7.879.347,83	8.014.013,58	9.229.726,44	8.357.752,67	11.504.620,98	8.302.138,22	105.737.391,47	0,00
Pessoal Ativo	7.708.732,78	7.775.910,86	7.809.791,09	13.675.225,11	7.700.911,78	7.713.659,90	7.869.261,64	8.003.927,39	9.219.469,69	8.347.495,92	11.489.235,85	8.291.881,47	105.605.503,48	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	6.883.259,94	6.943.162,98	6.976.305,90	12.054.679,85	6.873.146,89	6.885.391,16	7.028.646,04	7.157.998,33	8.247.229,37	7.468.837,19	10.610.586,52	7.409.829,90	94.539.074,07	0,00
Obrigações Patronais	825.472,84	832.747,88	833.485,19	1.620.545,26	827.764,89	828.268,74	840.615,60	845.929,06	972.240,32	878.658,73	878.649,33	882.051,57	11.066.429,41	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	10.086,19	10.086,19	10.086,19	15.129,28	10.086,19	10.086,19	10.086,19	10.086,19	10.256,75	10.256,75	15.385,13	10.256,75	131.887,99	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	10.086,19	10.086,19	10.086,19	15.129,28	10.086,19	10.086,19	10.086,19	10.086,19	10.256,75	10.256,75	15.385,13	10.256,75	131.887,99	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização(exceto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	58.418,53	156.538,49	138.967,09	203.287,27	25.509,98	28.145,68	35.125,98	79.514,41	126.248,50	46.115,75	46.412,17	66.271,67	1.010.555,52	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	49.248,28	43.041,66	82.474,38	46.685,07	25.509,98	28.145,68	35.125,98	79.514,41	126.248,50	46.115,75	46.412,17	66.271,67	674.793,53	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	9.170,25	113.496,83	56.492,71	156.602,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	335.761,99	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	9.170,25	113.496,83	56.492,71	156.602,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	335.761,99	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	7.660.400,44	7.629.458,56	7.680.910,19	13.487.067,12	7.685.487,99	7.695.600,41	7.844.221,85	7.934.499,17	9.103.477,94	8.311.636,92	11.458.208,81	8.235.866,55	104.726.835,95	0,00

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	203.582.326,47	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	100.000,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTA (VI)	203.482.326,47	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	**104.726.835,95**	**51,47**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	109.880.456,29	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	104.386.433,48	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	98.892.410,66	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 08/out/2018 as 10h e 35m.		
Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

CARLOS BERTAN
Contador

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario da Fazenda

GILBERTO MAZON
Controle Interno

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:AA069B88

SECRETARIA DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
5/2.017 A 4/2.018

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	5 / 2.017	**6 / 2.017**	**7 / 2.017**	**8 / 2.017**	**9 / 2.017**	**10 / 2.017**	**11 / 2.017**	**12 / 2.017**	**1 / 2.018**	**2 / 2.018**	**3 / 2.018**	**4 / 2.018**		
RECEITAS CORRENTES (I)	18.940.104,56	17.962.401,73	21.009.817,23	20.190.936,48	16.728.205,47	19.464.633,80	17.440.325,43	24.016.184,05	25.222.472.24	21.122.133,62	22.440.986,83	19.672.813,43	244.211.014,87	297.641.300,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.449.231,29	3.407.102,91	2.926.234,57	3.105.447,13	2.831.500,39	3.334.595,97	2.751.507,48	3.614.883,37	2.358.646,78	2.436.870,74	5.617.437,68	2.990.075,13	37.823.533,44	40.530.000,00
IPTU	693.962,19	981.353,77	625.489,06	620.009,36	467.457,84	656.021,36	435.647,33	567.135,49	392.725,62	397.882,15	3.214.573,47	617.446,95	9.669.704,59	10.000.000,00
ISS	648.789,18	756.271,88	475.901,56	552.791,77	677.999,92	797.759,70	722.732,63	636.994,58	417.281,12	571.687,40	570.756,67	564.172,01	7.393.138,42	9.300.000,00
ITBI	235.566,90	313.130,03	377.373,12	281.493,22	822.135,79	170.719,61	339.771,12	269.165,92	291.117,16	183.050,93	332.834,87	189.355,12	3.805.713,79	4.000.000,00
IRRF	108.643,27	563.893,94	536.370,63	821.987,50	73.362,00	907.974,63	451.941,69	1.252.817,63	410.588,31	506.201,45	523.832,70	553.119,82	6.710.733,57	7.400.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	762.269,75	792.453,29	911.100,20	829.165,28	790.544,84	802.120,67	801.414,71	888.769,75	846.934,57	778.048,81	975.439,97	1.065.981,23	10.244.243,07	9.830.000,00
Contribuições	449.261,33	1.248.900,37	1.099.285,29	1.766.142,99	529.606,39	1.699.005,39	1.155.815,57	1.727.614,96	1.149.487,61	1.819.770,93	1.817.401,51	1.901.136,59	16.363.428,93	24.408.000,00
Receita Patrimonial	797.724,93	1.013.797,38	3.489.657,98	1.661.563,10	1.892.877,39	801.358,76	553.067,72	1.197.758,59	2.044.272,52	1.003.633,72	1.513.026,06	823.297,64	16.792.035,79	34.250.450,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	797.724,93	1.013.797,38	3.489.657,98	1.661.563,10	1.892.877,39	801.358,76	553.067,72	1.197.758,59	2.044.272,52	1.003.633,72	1.513.026,06	823.297,64	5.384.229,94	15.340.800,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	18.909.650,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Transferências Correntes	14.696.958,21	12.285.979,49	13.192.042,39	13.651.154,82	11.260.265,31	13.620.842,10	12.926.335,93	17.410.456,40	19.623.693,75	15.823.061,10	13.455.058,17	13.928.063,24	171.873.910,91	196.575.850,00
Cota-Parte do FPM	4.065.356,38	3.747.102,93	2.893.980,10	3.282.118,92	2.755.874,43	3.123.192,32	3.212.422,02	4.296.570,78	3.919.732,37	5.124.316,10	3.450.668,08	3.617.913,06	43.489.247,49	53.000.000,00

Cota-Parte do ICMS	4.864.486,25	3.766.090,12	3.689.021,27	4.918.208,54	3.923.900,68	5.112.351,04	4.237.782,72	3.885.591,64	6.270.581,14	3.825.915,78	3.594.969,67	4.257.064,33	52.345.963,18	60.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	341.040,27	258.300,34	243.941,75	275.178,05	222.109,55	188.651,92	212.579,48	370.028,36	2.552.823,47	1.332.068,37	1.367.067,08	511.718,39	7.875.507,03	9.000.000,00
Cota-Parte do ITR	232,75	856,53	223,64	1.000,45	8.091,42	28.784,36	1.754,32	475,91	446,21	631,94	257,10	1.069,94	43.824,57	50.000,00
Transferências LC 87/1996	30.011,75	30.011,75	30.011,75	30.011,75	30.011,75	30.011,75	30.011,75	30.011,75	28.727,47	28.727,47	28.727,47	28.727,47	355.003,88	500.000,00
Transferências LC 61/1989	60.545,79	60.874,96	68.385,55	63.992,88	68.351,90	86.261,70	70.437,56	97.183,37	83.468,72	85.150,66	71.019,71	75.822,82	891.495,62	1.000.000,00
Transferências do FUNDEB	3.838.531,80	3.087.765,97	2.876.049,46	3.674.570,92	2.969.580,93	3.375.157,96	3.672.704,81	3.305.750,81	5.761.418,72	3.738.351,00	3.330.207,26	3.085.154,24	42.715.243,88	48.000.000,00
Outras Transferências Correntes	1.496.753,22	1.334.976,89	3.390.428,87	1.406.073,31	1.282.344,65	1.676.431,05	1.488.643,27	5.424.843,78	1.006.495,65	1.687.899,78	1.612.141,80	2.350.592,99	24.157.625,26	25.025.850,00
Outras Receitas Correntes	546.928,80	6.621,58	302.597,00	6.628,44	213.955,99	8.831,58	53.598,73	65.470,73	46.371,58	38.797,13	38.063,41	30.240,83	1.358.105,80	1.677.000,00
DEDUÇÕES (II)	2.852.792,61	3.029.754,00	5.252.537,47	4.367.036,96	3.115.761,65	3.460.303,14	2.497.731,45	3.919.665,06	5.106.834,59	4.302.309,55	4.410.928,69	3.729.397,24	46.045.052,41	57.565.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	446.114,80	6.628,44	6.628,44	6.628,44	6.628,44	6.628,44	0,00	19.885,32	6.628,44	6.765,61	6.765,61	6.765,61	526.067,59	77.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	534.343,18	1.450.478,21	3.860.796,22	2.646.306,39	1.707.465,25	1.739.824,08	944.733,85	2.163.807,36	2.529.050,23	2.216.181,85	2.701.621,23	2.024.168,40	24.518.776,25	32.778.000,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.872.334,63	1.572.647,35	1.385.112,81	1.714.102,13	1.401.667,96	1.713.850,62	1.552.997,60	1.735.972,38	2.571.155,92	2.079.362,09	1.702.541,85	1.698.463,23	21.000.208,57	24.710.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**16.087.311,95**	**14.932.647,73**	**15.757.279,76**	**15.823.899,52**	**13.612.443,82**	**16.004.330,66**	**14.942.593,98**	**20.096.518,99**	**20.115.637,65**	**16.819.824,07**	**18.030.058,14**	**15.943.416,19**	**198.165.962,46**	**240.076.300,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 08/out/2018 as 10h e 36m.														

CARLOS BERTAN
Contador

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario Da Fazenda

GILBERTO MAZON
Controle Interno

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:6123BF6A

SECRETARIA DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
9/2.017 A 8/2.018

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	9 / 2.017	**10 / 2.017**	**11 / 2.017**	**12 / 2.017**	**1 / 2.018**	**2 / 2.018**	**3 / 2.018**	**4 / 2.018**	**5 / 2.018**	**6 / 2.018**	**7 / 2.018**	**8 / 2.018**		
RECEITAS CORRENTES (I)	16.728.205,47	19.464.633,80	17.440.325,43	24.016.184,05	25.222.472,24	21.122.133,62	22.440.986,83	19.672.813,43	21.425.131,03	18.698.058,28	22.444.929,66	21.038.860,74	249.714.734,58	297.775.400,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.831.500,39	3.334.595,97	2.751.507,48	3.614.883,37	2.358.646,78	2.436.870,74	5.617.437,68	2.990.075,13	3.046.773,81	2.968.540,51	3.135.789,64	2.930.673,71	38.017.295,21	40.530.000,00
IPTU	467.457,84	656.021,36	435.647,33	567.135,49	392.725,62	397.882,15	3.214.573,47	617.446,95	573.499,47	633.183,40	701.574,71	535.742,57	9.192.890,36	10.000.000,00
ISS	677.999,92	797.759,70	722.732,63	636.994,58	417.281,12	571.687,40	570.756,67	564.172,01	650.263,76	553.281,19	568.911,81	614.492,94	7.346.333,73	9.300.000,00
ITBI	822.135,79	170.719,61	339.771,12	269.165,92	291.117,16	183.050,93	332.834,87	189.355,12	222.834,45	194.571,46	296.002,94	305.857,65	3.617.417,02	4.000.000,00
IRRF	73.362,00	907.974,63	451.941,69	1.252.817,63	410.588,31	506.201,45	523.832,70	553.119,82	664.709,16	608.563,90	612.493,44	532.576,52	7.098.181,25	7.400.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	790.544,84	802.120,67	801.414,71	888.769,75	846.934,57	778.048,81	975.439,97	1.065.981,23	935.466,97	978.940,56	956.806,74	942.004,03	10.762.472,85	9.830.000,00
Contribuições	529.606,39	1.699.005,39	1.155.815,57	1.727.614,96	1.149.487,61	1.819.770,93	1.817.401,51	1.901.136,59	1.995.533,71	2.092.118,72	2.007.232,15	2.016.722,21	19.911.445,74	24.408.000,00
Receita Patrimonial	1.892.877,39	801.358,76	553.067,72	1.197.758,59	2.044.272,52	1.003.633,72	1.513.026,06	823.297,64	432.473,31	708.854,50	2.139.761,41	809.928,60	13.920.310,22	34.254.550,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.892.877,39	801.358,76	553.067,72	1.197.758,59	2.044.272,52	1.003.633,72	1.513.026,06	823.297,64	432.473,31	708.854,50	1.889.761,41	607.956,93	13.468.338,55	15.344.900,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	201.971,67	451.971,67	18.909.650,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Transferências Correntes	11.260.265,31	13.620.842,10	12.926.335,93	17.410.456,40	19.623.693,75	15.823.061,10	13.455.058,17	13.928.063,24	15.909.214,59	12.898.166,49	15.107.254,25	12.928.080,24	174.890.491,57	196.705.850,00
Cota-Parte do FPM	2.755.874,43	3.123.192,32	3.212.422,02	4.296.570,78	3.919.732,37	5.124.316,10	3.450.668,08	3.617.913,06	4.440.058,29	4.157.903,45	4.789.726,14	3.562.569,41	46.450.946,45	53.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	3.923.900,68	5.112.351,04	4.237.782,72	3.885.591,64	6.270.581,14	3.825.915,78	3.594.969,67	4.257.064,33	4.494.284,17	3.200.392,72	5.132.799,53	4.429.246,61	52.364.880,03	60.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	222.109,55	188.651,92	212.579,48	370.028,36	2.552.823,47	1.332.068,37	1.367.067,08	511.718,39	361.489,48	261.273,11	253.328,69	315.467,27	7.948.605,17	9.000.000,00
Cota-Parte do ITR	8.091,42	28.784,36	1.754,32	475,91	446,21	631,94	257,10	1.069,94	595,10	1.386,90	1.097,94	1.846,25	46.437,39	50.000,00
Transferências LC 87/1996	30.011,75	30.011,75	30.011,75	30.011,75	28.727,47	28.727,47	28.727,47	28.727,47	28.727,47	28.727,47	28.727,47	28.727,47	349.866,76	500.000,00
Transferências LC 61/1989	68.351,90	86.261,70	70.437,56	97.183,37	83.468,72	85.150,66	71.019,71	75.822,82	77.275,79	84.859,20	71.411,83	77.233,17	948.476,43	1.000.000,00
Transferências do FUNDEB	2.969.580,93	3.375.157,96	3.672.704,81	3.305.750,81	5.761.418,72	3.738.351,00	3.330.207,26	3.085.154,24	3.719.360,40	2.970.188,12	3.000.985,42	3.629.128,11	42.557.987,78	48.000.000,00
Outras Transferências Correntes	1.282.344,65	1.676.431,05	1.488.643,27	5.424.843,78	1.006.495,65	1.687.899,78	1.612.141,80	2.350.592,99	2.787.423,89	2.193.435,52	1.829.177,23	883.861,95	24.223.291,56	25.155.850,00
Outras Receitas Correntes	213.955,99	8.831,58	53.598,73	65.470,73	46.371,58	38.797,13	38.063,41	30.240,83	41.135,61	30.378,06	54.892,21	2.353.455,98	2.975.191,84	1.677.000,00
DEDUÇÕES (II)	3.115.761,65	3.460.303,14	2.497.731,45	3.919.665,06	5.106.834,59	4.302.309,55	4.410.928,69	3.729.397,24	3.630.868,62	3.609.003,25	4.794.007,38	3.555.597,49	46.132.408,11	57.565.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	6.628,44	6.628,44	0,00	19.885,32	6.628,44	6.765,61	6.765,61	6.765,61	6.765,61	0,00	0,00	20.296,83	87.129,91	77.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	1.707.465,25	1.739.824,08	944.733,85	2.163.807,36	2.529.050,23	2.216.181,85	2.701.621,23	2.024.168,40	1.743.616,94	2.062.094,67	3.131.745,83	1.852.282,60	24.816.592,29	32.778.000,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.401.667,96	1.713.850,62	1.552.997,60	1.735.972,38	2.571.155,92	2.079.362,09	1.702.541,85	1.698.463,23	1.880.486,07	1.546.908,58	1.662.261,55	1.683.018,06	21.228.685,91	24.710.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**13.612.443,82**	**16.004.330,66**	**14.942.593,98**	**20.096.518,99**	**20.115.637,65**	**16.819.824,07**	**18.030.058,14**	**15.943.416,19**	**17.794.262,41**	**15.089.055,03**	**17.650.922,28**	**17.483.263,25**	**203.582.326,47**	**240.210.400,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 08/out/2018 as 16h e 26m.

CARLOS BERTAN
Contador

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario da Fazenda

GILBERTO MAZON
Controle Interno

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:D424BC5C

SECRETARIA DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO/2017 A ABRIL/2018

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	5 / 2.017	**6 / 2.017**	**7 / 2.017**	**8 / 2.017**	**9 / 2.017**	**10 / 2.017**	**11 / 2.017**	**12 / 2.017**	**1 / 2.018**	**2 / 2.018**	**3 / 2.018**	**4 / 2.018**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	8.405.758,33	10.541.047,79	6.851.811,09	8.464.712,68	7.718.818,97	7.785.997,05	7.819.877,28	13.690.354,39	7.710.997,97	7.723.746,09	7.879.347,83	8.014.013,58	102.606.483,05	0,00
Pessoal Ativo	8.395.672,14	10.525.918,50	6.841.724,90	8.454.626,49	7.708.732,78	7.775.910,86	7.809.791,09	13.675.225,11	7.700.911,78	7.713.659,90	7.869.261,64	8.003.927,39	102.475.362,58	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	7.506.906,70	9.728.268,27	6.841.724,90	6.821.130,66	6.883.259,94	6.943.162,98	6.976.305,90	12.054.679,85	6.873.146,89	6.885.391,16	7.028.646,04	7.157.998,33	91.700.621,62	0,00
Obrigações Patronais	95.141,97	94.616,68	0,00	208.521,58	825.472,84	832.747,88	833.485,19	1.620.545,26	827.764,89	828.268,74	840.615,60	845.929,06	7.853.109,69	0,00
Benefícios Previdenciários	793.623,47	703.033,55	0,00	1.424.974,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.921.631,27	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	10.086,19	15.129,29	10.086,19	10.086,19	10.086,19	10.086,19	10.086,19	15.129,28	10.086,19	10.086,19	10.086,19	10.086,19	131.120,47	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	10.086,19	15.129,29	10.086,19	10.086,19	10.086,19	10.086,19	10.086,19	15.129,28	10.086,19	10.086,19	10.086,19	10.086,19	131.120,47	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	66.800,89	108.195,08	116.299,40	135.503,77	58.418,53	156.538,49	138.967,09	203.287,27	25.509,98	28.145,68	35.125,98	79.514,41	1.152.306,57	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	53.220,48	37.708,34	49.253,07	32.755,33	49.248,28	43.041,66	82.474,38	46.685,07	25.509,98	28.145,68	35.125,98	79.514,41	562.682,66	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	13.580,41	70.486,74	67.046,33	102.748,44	9.170,25	113.496,83	56.492,71	156.602,20	0,00	0,00	0,00	0,00	589.623,91	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	13.580,41	70.486,74	67.046,33	102.748,44	9.170,25	113.496,83	56.492,71	156.602,20	0,00	0,00	0,00	0,00	589.623,91	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	8.338.957,44	10.432.852,71	6.735.511,69	8.329.208,91	7.660.400,44	7.629.458,56	7.680.910,19	13.487.067,12	7.685.487,99	7.695.600,41	7.844.221,85	7.934.499,17	101.454.176,48	0,00

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	198.165.962,46	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTA (VI)	198.165.962,46	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	**101.454.176,48**	**51,20**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	107.009.619,73	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	101.659.138,74	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	96.308.657,76	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 08/out/2018 as 10h e 32m.		

Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

CARLOS BERTAN
Contador

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario Da Fazenda

GILBERTO MAZON
Controle Interno

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:9AF775DE